SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 21 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3984

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 021/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 014/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de gêneros alimentícios
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação, através da oferta de refeições balanceadas e diversificadas, em atendimento da resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, destinados a suprir as futuras demandas dos municípios filiados ao consórcio público CIMAG. Para atendimento dos 29 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 07 de abril de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 31 de março de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 13 de fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3C599594

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE A POSTILAMENTO AO CONTRATO 074-2025 - SERRANOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 074/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SERRANOS, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Termo de apostila para alterar as dotações orçamentárias constantes do Item 7.1, da Cláusula Sétima do Contrato de Programa de nº 074/2025, firmado entre o Consórcio Público CIMAG , Município de Serranos e Empresa IRINEU SANDIM PEREIRA LTDA, em data de 27 de fevereiro de 2025, para contratação de oficinas mecânicas especializadas em manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal, a saber:

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0011 – Desenv. Das Atividades do Gabinete e Secretaria
3.3.90.39.00.2.03.00.26.782.0006.2.0026 – Desenv. Atividades de Infra Estrutura de Transporte
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0004.2.0049 – Desenv. Das Ações da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0003.2.0030 – Desenv. Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.2.10.00.08.122.0005.2.0074 – Desenv. Ativ. Administrativas da Assistência Social
3.3.90.39.00.2.10.00.08.122.0005.2.0073 - Desenv. Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0006.2.0022 – Desenv. Atividades de Obras Viação e Urbanismo
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0010 – Convênio com a Polícia Militar

3.3.90.39.00.2.06.02.17.512.0010.2.0044 – Desenvolvimento da Limpeza Pública
3.3.90.39.00.2.08.00.20.606.0009.2.0061 – Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39.00.2.04.00.12.364.0003.2.0033 – Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas firmadas entre as partes , inclusive para manter as mesmas obrigações, valores e serviços

Caxambu, 13 de março de 2025.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuíto Das Águas- CIMAG
LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG
CNPJ N°21.406.451/0001-01
Interveniênte

Município de Serranos
REGINALDO RAEL ARANTES
CNPJ nº 18.008.912/0001-75
Contratante

IRINEU SANDIM PEREIRA LTDA
Contratado
CNPJ N°20.545.299/0001-77

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B74D26FB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº010/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA FRUTIFICA COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
DATA: 14.03.2025
PRAZO:14. 03.2026
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, MANTIDAS AS MESMAS OBRIGAÇÕES E SERVIÇOS.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1538194D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 089/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 052/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a **Empresa MECSEG - INSPEÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, portadora do CNPJ nº 16.851.754/0001-95, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEXANDRE DE CAMARGO**, portador(a) do CPF Nº 933.800.896-72, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço técnicos profissionais de consultoria em cumprimento a nova exigência do e- social sst do ministério do trabalho para a transmissão dos TEMAS S-2210, S-2220 e S-2240 de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 33.919,20 (trinta e três mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 10 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AAE22068

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 098/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$80.071,68 (oitenta mil e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D6A726D6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 096/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**,

portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 69.292,80 (sessenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EE8EADFF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 081/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) **MARIO CÉSAR PINTO**, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 6.800,96 (seis mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ACC45413

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 095/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CCDF8B57

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 108/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HELITON LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do CNPJ 54.295.819/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) **HELITON LOPES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF Nº 134.485.037-54,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 58.971,50 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,18 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9EDF805A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 040/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PRÓ SOLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.946/0001-19, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 011/2025, para prestação de serviços DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 049/2024 e Pregão Eletrônico de nº 040/2024. O valor total do contrato é R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 21 de Janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:80AF9225

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 040/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PRÓ SOLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.946/0001-19, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 071/2025, para prestação de serviços DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, para o município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 049/2024 e Pregão Eletrônico de nº 040/2024. O valor total do contrato é R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F86385C8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 040/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PRÓ SOLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.946/0001-19, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 072/2025, para prestação de serviços DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 049/2024 e Pregão Eletrônico de nº 040/2024. O valor total do contrato é R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:852470A2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 040/2024

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PRÓ SOLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.946/0001-19, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 084/2025, para prestação de serviços DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 049/2024 e Pregão Eletrônico de nº 040/2024. O valor total do contrato é R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7FD18DF8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 040/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PRÓ SOLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.946/0001-19, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 109/2025, para prestação de serviços DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 049/2024 e Pregão Eletrônico de nº 040/2024. O valor total do contrato é R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0B9B8BD9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2023

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ASTHON TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.851.133/0000-16, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 007/2025, para prestação de serviços por empreitada global (material - mão de obra - encargos - logística, etc) para o fornecimento de estações pluviométricas, fluviométricas e hidrológicas, para o município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 049/2023 e Pregão Eletrônico de nº 022/2023. O valor total do contrato é R$ 53.829,36 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 21 de Janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E3505ABF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.131.342/0001-46, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 089/2025, para prestação de serviços ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÕES, LICENÇA DE SOFTWARE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, para o município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 019/2023 e Pregão Eletrônico de nº 007/2023. O valor total do contrato é R$ 278.174,44 (duzentos e setenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0C9A1505

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.131.342/0001-46, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 013/2025, para prestação de serviços ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÕES, LICENÇA DE SOFTWARE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, para o município de **SERITINGA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 019/2023 e Pregão Eletrônico de nº 007/2023. O valor total do contrato é R$ 185.489,30 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 22 de Janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6F25D639

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.131.342/0001-46, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 118/2025, para prestação de serviços ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÕES, LICENÇA DE SOFTWARE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, para o município de **LIBERADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 019/2023 e Pregão Eletrônico de nº 007/2023. O valor total do contrato é R$ 97.629,48 (noventa e sete mil seiscentos e vinte e nove

reais e quarenta e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:719552C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. REVOGAÇÃO – FICA REVOGADO o Processo Licitatório nº 04/2025 – Concorrência Pública para o Registro de Preços nº 01/2025 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO. Enquadramento Legal: Inciso II do art.71 da Lei nº 14.133/21 c/c Súmula 473 do STF. Informações: tel. (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

MOACIR FRANCO –
Diretor Executivo.

Pouso Alegre, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:60C7C984

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 013, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 013, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Renata Araujo Evangelista Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria de Comunicação** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 18 de Março de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:331DF1DC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 014, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 014, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Renata Araujo Evangelista Ferreira** , ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 19 de Março de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:213D2E4E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 015, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 015, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Fernando De Morais Miranda**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria de Comunicação** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 19 de Março de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:A4D5122F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº117/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de EXAME DE POLISSONOGRAFIA EM UBERLÂNDIA. Valor total do contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024– Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 19/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CF9A0C7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 16/2025. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exame de imitanciometria em Uberlândia. Valor do total do aditivo: R$400,00 (quatrocentos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 19/03/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F0F1AAB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 100/2024. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R$ 5.000,00(cinco mil) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) Exame de ultrassom de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia, e a prorrogação da vigência do contrato nº 100/2024 datado de 29 de janeiro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 20/2023, alínea “b” do inciso I do art. 65, e alínea “b”, inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:24328DB7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 007-2025

OBJETO: Aquisição de 3 mouses destinado ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: VIMA INFORMATICA LTDA
VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 129,70 (cento e vinte e nove reais e setenta centavos), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 20 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:22513CCF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 003/2024

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 003/2024 CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, o, torna público aos interessados que a administração do Consórcio pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOBINA E SACOS PLASTICOS PARA USO FARMACEUTICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIAO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI**, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 24/03/2025 às 07:00h até 26/02/2025 às 23:59h. E-mail: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saúde - CISTRI, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ .

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:BFE578F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 010/2025.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a

Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado das salas nas dependências da AMVAP, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: ECCC MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ n. 35.343.199/0001-35**. **Valor unitário: R$ 2.700,00**. **Valor total: R$ 2.700,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 20 de Março de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3D881F1D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 06/2025, Dispensa 02/2025. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do micro-ônibus de placas SYO-0I88 da frota do AMVAP SAÚDE. Contratadas: Casa Da Transmissão Caminhões Motores E Peças Ltda. CNPJ: 02.933.193/0001-69, valor total de valor total de R$ 1.482,32. Fundamento: Art.75º, § 7° da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado total: R$ 1.482,32 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos.) E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade competente.

Uberlândia/MG, 20 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:557115B2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONSOLIDADO – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025.

O Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Vale Do Paranaíba – AMVAP, comunica aos interessados e participantes do Processo Licitatório 006/2025, Dispensa Eletrônica 004/2025, referente à Aquisição de computadores de alto desempenho destinados ao setor de engenharia civil da AMVAP, compatíveis com softwares especializados e capazes de atender às demandas técnicas do setor, que adjudica nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame às empresas:
ITEM 01: Somadatta Informática Ltda (CNPJ: 02.339.355/0001-35)
VALOR UNITÁRIO: R$6.415,00 (seis mil, quatrocentos e quinze reais)
VALOR TOTAL: R$32.075,00 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais)
(ADJUDICADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 02: Somadatta Informática Ltda (CNPJ: 02.339.355/0001-35)
VALOR UNITÁRIO: R$1.887,00 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$3.774,00 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais)
(ADJUDICADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 03: Gadita Comércio de Produtos Permanentes e de Consumos Ltda (CNPJ: 35.231.746/0001-90)
VALOR UNITÁRIO: R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)
(ADJUDICADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 04: Iara Ricardo Ottoni – (CNPJ: 36.344.966/0001-93)
VALOR UNITÁRIO: R$25,00 (vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$200,00 (duzentos reais)
(ADJUDICADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 05: ITEM FRACASSADO

ITEM 06: Fernandes Treinamentos E Gestão Comercial Ltda – (CNPJ: 39.758.900/0001-38)
VALOR UNITÁRIO: R$39,00 (trinta e nove reais)
VALOR TOTAL: R$195,00 (cento e noventa e cinco reais)
(ADJUDICADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 07: Fernandes Treinamentos E Gestão Comercial Ltda – (CNPJ: 39.758.900/0001-38)
VALOR UNITÁRIO: R$161,69 (cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)
VALOR TOTAL: R$970,14 (novecentos e setenta reais e catorze centavos)

ITEM 08: Techsam Comércio e Tecnologia Ltda – (CNPJ: 52.546.799/0001-10)
VALOR UNITÁRIO: R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$620,00 (seiscentos e vinte reais)
(ADJUDICADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 09: Techsam Comércio e Tecnologia Ltda – (CNPJ: 52.546.799/0001-10)
VALOR UNITÁRIO: R$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)
(ADJUDICADO NO DIA 12/03/2025)

Publicado na íntegra no site: https://www.amvapmg.org.br

Uberlândia/MG, 20 de março de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8E403526

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONSOLIDADO – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da AMVAP homologa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do Processo Licitatório 006/2025, Dispensa de Eletrônica 004/2025, cujo objeto é a "aquisição de computadores de alto desempenho destinados ao setor de engenharia civil da AMVAP, compatíveis com softwares especializados e capazes de atender às demandas técnicas do setor", às empresas:
ITEM 01: Somadatta Informática Ltda (CNPJ: 02.339.355/0001-35)
VALOR UNITÁRIO: R$6.415,00 (seis mil, quatrocentos e quinze reais)
VALOR TOTAL: R$32.075,00 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais)
(HOMOLOGADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 02: Somadatta Informática Ltda (CNPJ: 02.339.355/0001-35)
VALOR UNITÁRIO: R$1.887,00 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$3.774,00 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais)
(HOMOLOGADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 03: Gadita Comércio de Produtos Permanentes e de Consumos Ltda (CNPJ: 35.231.746/0001-90)
VALOR UNITÁRIO: R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)
(HOMOLOGADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 04: Iara Ricardo Ottoni – (CNPJ: 36.344.966/0001-93)
VALOR UNITÁRIO: R$25,00 (vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$200,00 (duzentos reais)
(HOMOLOGADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 05: ITEM FRACASSADO

ITEM 06: Fernandes Treinamentos E Gestão Comercial Ltda – (CNPJ: 39.758.900/0001-38)
VALOR UNITÁRIO: R$39,00 (trinta e nove reais)
VALOR TOTAL: R$195,00 (cento e noventa e cinco reais)
(HOMOLOGADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 07: Fernandes Treinamentos E Gestão Comercial Ltda – (CNPJ: 39.758.900/0001-38)
VALOR UNITÁRIO: R$161,69 (cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)
VALOR TOTAL: R$970,14 (novecentos e setenta reais e catorze centavos)

ITEM 08: Techsam Comércio e Tecnologia Ltda – (CNPJ: 52.546.799/0001-10)
VALOR UNITÁRIO: R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$620,00 (seiscentos e vinte reais)
(HOMOLOGADO NO DIA 12/03/2025)

ITEM 09: Techsam Comércio e Tecnologia Ltda – (CNPJ: 52.546.799/0001-10)
VALOR UNITÁRIO: R$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)
(HOMOLOGADO NO DIA 12/03/2025)

Publicado na íntegra no site: https://www.amvapmg.org.br

Uberlândia/MG, 20 de março de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:360E122D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº. 015/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, firmou contrato nº 019/2025 com a empresa: ALIANCA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.429.342/0001-25, no valor de R$ 115,00 . Contrato nº 020/2025 LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 inscrito no CNPJ : 38.368.850/0001-10, no valor de R$ R$ 10.063,46. para o "*AQUISIÇÃO DE BASES PARA MICROFONE E CABO HDM PARA O AUDITÓRIO DA AMEG.*",, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado Validade: 13/03/2025 á 13/03/2026.

Passos, 13/02/2025

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:DAD556EF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que encontra aberta a Dispensa Eletrônica para o "***Registro de preços para aquisição de pneus novos, para reposição e manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à AMEG.*****"** , que será dia 27/03/2025 ás 08:30, os interessados deverão apresentar propostas no site https:// ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Passos, 20/03/2023

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:68C5B1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PUBLICAÇÃO DE PARECER

O Presidente da Câmara Municipal de Braúnas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 198, I e ss. do Regimento Interno faz publicar o parecer da Comissão de Finança, Orçamento e Tomada de Contas, a respeito do processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Braúnas no exercício de 2023 (Processo nº 1167405);

Braúnas 20/03/2025

GILMAR MARQUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Braúnas

Publicado por:
Josimara da Silva
Código Identificador:CA90E924

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 10/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 10/2025, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a Contratação de empresa ou prestador de serviços para limpeza e conservação da área externa e jardins da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 20/03/2025 às 11h 00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 26/03/2025 às 08 hs30mim.

Buritis – MG 20/03/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:4C15E98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/23 AO TERMO ADITIVO Nº 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA CONSELHEIRO MATA, 11 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaramdtna@jknet.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/23 AO TERMO ADITIVO Nº 03/2025
Processo Licitatório nº 05/2023
Dispensa nº 04/2023
Objeto: Locação de 02 (duas) vagas de garagem para guardar os veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Do Valor: O valor dos serviços com base na variação do IGP-M, acumulados nos últimos 12 (doze) meses, passa de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais) mensais, para R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete Reais, mensais pelo período de prorrogação do contrato.

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG – Ver. Marcos Francisco Santos Fonseca – Presidente

Contratada: Mitra Arquidiocesana de Diamantina/MG – Dom Darci José Nacioli – Arcebispo Metropolitano de Diamantina/MG.

Diamantina, 1º de Fevereiro de 2025.

VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:605F9FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 27/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 013/2025, que determina, no município de Formiga, que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as de rede privada ofereçam leito separado para as mães de natimorto e mães com óbito fetal e dá outras providências. Autoria: Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:
Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes – Presidente
Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues - Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 20 de março de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:105E527C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 25/02/2025

Ata Eletrônica da 2ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 25/02/2025 - 19:47 ; Encerramento: 25/02/2025 - 20:15

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Outras Matérias para a Ordem do Dia: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: De comum acordo entre todos os edis, foram eleitos os seguintes membros, por aclamação: PRESIDENTE: FRADIK ALVES DE SOUZA; VICE-PRESIDENTE: RODRIGO SEGANTIN GARCIA; MEMBRO: AILTON SOARES XAVIER.Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 05 / 2025 - IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que este preste informações a esta Câmara Municipal sobre a aprovação do Loteamento Romana e se houve notificação dos empreendedores, uma vez que há reclamações de compradores de lotes sobre a infraestrutura que até na presente data não foi realizada.Nestes termos,Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimento n.º 05/2025 aprovado por unanimidade, em votação simbólica. REQUERIMENTO N.º 06 / 2025 -A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 07 / 2025, que "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL , NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimento n.º 06/2025 aprovado por unanimidade, em votação nominal. REQUERIMENTO N.º 07 / 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de

Lei Complementar n.º 01 / 2025, que "FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimento n.º 07/2025 foi retirado de pauta após solicitação da Mesa Diretora e aprovação unânime do plenário, por se tratar de projeto de lei complementar que, portanto, não pode ser colocado sob regime de urgência. REQUERIMENTO N.º 08 / 2025 -A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 01 / 2025, que "ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimento n.º 08/2025 aprovado por unanimidade, em votação nominal.

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2025, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO NOVA ITAPEVA, ÁREA URBANA DE ITAPEVA/MG. - Obs.: Incluído em 1º turno, votação simbólica. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 19, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 7 de 2025, CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído na ordem do dia a Emenda Modificativa n.º 001 e projeto, ambos turno único, após aprovação do Requerimento de Urgência Especial n.º 007/2025, por unanimidade, na mesma reunião. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 45, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n.º 001 e o projeto. ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0B26485F

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/03/2025

4ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura – 25/03/2025

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1. REQUERIMENTO N.º 10 / 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 10 / 2025, que "INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DENOMINADO "ITAPEVA EM DIA" QUE CONCEDE ANISTIA DE MULTA E JUROS E PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento.

2. REQUERIMENTO N.º 11 / 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 09 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE GIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento.

3. Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2025, *FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*. - Obs.: 2º turno da Emenda Modificativa n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 37, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:EAB0CAEA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 06, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Sandro de Lima, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas reuniões extraordinárias, a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à Rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 25/03/2025, nos seguintes horários, para deliberação da seguinte matéria:

I – Após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata: 1º turno do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2025, que *"FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",* bem como de eventuais emendas, subemendas e/ou substitutivos;

II – Após o término da reunião referida no inciso I do *caput* do artigo 1º desta portaria e lavratura da respectiva ata: 2º turno do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2025, que *"FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",* bem como de eventuais emendas, subemendas e/ou substitutivos;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI SANDRO DE LIMA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0E1B9670

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025 – LEI Nº 14.133/21
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Município de Juvenília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de comunicação, divulgação por meio de produção de conteúdo de

interesse da Câmara Municipal de Juvenilia com gravação e transmissão ao vivo de áudio via internet, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2025 às 10:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br e/ou camjuvenilia@hotmail.com,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **27/03/2025 à 11h00min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a prestação de serviços de comunicação, divulgação por meio de produção de conteúdo de interesse da Câmara Municipal de Juvenilia com gravação e transmissão ao vivo de áudio via internet.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-002/2025** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 20 de março de 2025.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:38AC5009

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC24/25
CURSO E SEMINÁRIOS

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 24/2025
Inexigibilidade nº: 03/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, da alínea f da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: **PLENUM GESTÃO LTDA**

•
CNPJ: 41.209.777/0001-48

•
Nome Comercial (fantasia): **PLENUM GESTÃO**

•
Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, SALA 1, CENTRO, BELO HORIZONTE.

•
Razão da Escolha: O fornecedor **PLENUM GESTÃO LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Contratação do curso presencial "2° Seminário Nacional de Contratações Públicas", do Instituto Plenum Brasil, nas datas 26 a 28 de março.	1	Serviço	R$1980,00	R$1980,00
2	Contratação do curso online "2° Seminário Nacional de Contratações Públicas", do Instituto Plenum Brasil, nas datas 26 a 28 de março.	1	Serviço	R$1890,00	R$1890,00
3	Contratação do curso **Gestão das Redes Sociais no Setor Público, do Instituto Plenum Brasil, nas datas 27 e 28 de março.**	1	Serviço	R$1590,00	R$1590,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor **PLENUM GESTÃO LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de **R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Previsão Orçamentária

•

0102.01.122.0101.6.019 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 083 – Fonte 1.500.000.0000.

Lagoa da Prata, 19 de março de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:DDC3C9EC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Postais. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, até 15/03/2026. Valor anual estimado, mantido: R$ 3.600,00. Vigência: de 10/03/2025 até 15/03/2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:EF036528

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA – 24/03/2025

Ordem do dia da 9ª sessão ordinária – 24/03/2025

Discussão e votação únicas do:

•Projeto de Lei EM 14/2025 que, "Aprova e Ratifica o Protocolo Intenções, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, autorizando o ingresso do Município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

•Projeto de Lei EM 33/2025 que, "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 214.622,00."
•Projeto de Lei EM 34/2025 que, "Altera a "Lei nº 3.946, de 28 de Dezembro de 2023", que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata."

•Projeto de Lei EM 35/2025 que, "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•Projeto de Lei EM 36/2025 que, "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•Projeto de Lei EM 37/2025 que, "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos, e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•Projeto de Lei Complementar CM 01/2025, que "Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

.Projeto de Lei EM 39/2025, que "Ratifica a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, autorizando o ingresso do Município de Lagoa da Prata-MG como consorciado e dá outras providências."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos, e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•Projeto de Lei EM 40/2025, que "Autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata a fornecer transporte aos alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Estaduais ou Federais, nas hipóteses que menciona."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:178AE07C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA RÁDIO VEREDAS FM LTDA,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG -Extrato do Contrato nº 05/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Empresa RÁDIO VEREDAS FM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.427/0001-41, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2.194, Bairro Maria Fernanda I, CEP 35.592-086, Lagoa da Prata, cujo Contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço de radiodifusão para as transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias e inserções para publicidade institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme previsto nos autos do Processo nº 14/2025. Valor estimado do contrato: 38.262,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais). Vigência: A contar da data de assinatura ate dia 31 de dezembro de 2025.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:EA08B1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 436/2025

RESOLUÇÃO Nº 436, de 19 de março de 2025.

Modifica dispositivo na Resolução nº 436, de 18 de dezembro de 2024, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Modifica a redação do parágrafo único do artigo 105 do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105...

Parágrafo único. Toda Proposição deve ser protocolada na secretaria executiva da Câmara, que deverá prepará-las para o expediente em até seis meses e o protocolo da entrega servirá como reserva para apresentação.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 19 de março de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:2A40D33D

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 437/2025

RESOLUÇÃO Nº 437, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Acrescenta dispositivos na Resolução nº 436, de 18 de dezembro de 2024, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Acrescenta o artigo 121-A, na Resolução nº 436, de 18 de dezembro de 2024, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais", com a seguinte redação:

Art. 121-A. Fica vedada a apresentação de proposição que tenha como objeto assunto idêntico ou semelhante ao constante em proposição já apresentada por outro vereador durante a sessão legislativa, independentemente da modalidade de proposição.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a apresentação de proposição quando houver fato novo ou alteração substancial da matéria que justifique a reconsideração da proposta, desde que mencionando o vereador autor da proposição anterior.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 19 de Março de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:B20A4620

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO 28/2025 DISPENSA Nº18/2025. - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ARES CONDICIONADOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO 28/2025 DISPENSA Nº18/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ARES CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 25/03/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:653B5A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 16, DE 24.02.2025

Concede progressão salarial aos servidores efetivos, Edinei dos Santos e Maria Juliana de Freitas Gomes, aprovados em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova - MG, no exercício de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, e atendido ao disposto dos artigos 29-A da Constituição e art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
CONSIDERANDO o conteúdo das "Fichas de Avaliação de Desempenho" subscritas pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 54, de 10.12.2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Portaria nº 54, de 10.12.2021.
Art. 2º Fica concedida progressão de nível salarial aos servidores efetivos:
I – **Edinei dos Santos**, do nível 30 (trinta) para o nível 31 (trinta e um) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 02.07.2023 a 30.12.2024;
II - **Maria Juliana de Freitas Gomes**, do nível 30 (trinta) para o nível 31 (trinta e um) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 11.08.2023 a 10.01.2025.
Parágrafo único. A presente progressão de níveis é concedida tomando-se por base a tabela salarial vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 24 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MARCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:D5A0C075

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 17, DE 25.02.2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor Claudiomiro Herneck Pires.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,
CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei complementar Federal nº 173, de 27.05.2020 que vedou, a partir de sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2021, contar tempo de serviço para fins de concessão de quinquênios;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor e consoante o art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90,
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer o direito ao recebimento de quinquênio ao servidor **CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES**, devidos a partir da competência de fevereiro/2025, nos termos do art. 73, *caput* e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990, relativo ao período aquisitivo compreendido de 20.07.1998 a 28.02.1999 e de 01.03.1999 a 15.02.2025, considerada a suspensão no período de 28.05.2020 a 31.12.2021 determinada pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de fevereiro de 2025.

WELINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:4967AC94

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 18, DE 25.02.2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor Rodrigo Magela Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei complementar Federal nº 173, de 27.05.2020 que vedou, a partir de sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2021, contar tempo de serviço para fins de concessão de quinquênios;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor e consoante o art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90,
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer o direito ao recebimento de quinquênio ao servidor **RODRIGO MAGELA PEREIRA**, devidos a partir da competência de fevereiro/2025, nos termos do art. 73, *caput* e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990, relativo ao período aquisitivo compreendido de 18.07.2017 a 17.07.2018 e de 01.07.2019 a 10.02.2025, considerada a suspensão no período de 28.05.2020 a 31.12.2021 determinada pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de fevereiro de 2025.

WELINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:ADD999C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 19, DE 18.03.2025

Exonera, a pedido, o servidor Gustavo Luiz de Miranda Faria do cargo Comissionado, Chefe de Divisão de Comunicação Social e Divulgação.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO LUIZ DE MIRANDA FARIA,** nomeado pela Portaria nº 1, de 02.01.2025, ocupante do Cargo Comissionado, Chefe de Divisão de Comunicação Social e Divulgação, requereu sua exoneração a partir da data de 14.03.2025 (Protocolo nº 168/2025);
CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que a exoneração de cargo em Comissão dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **GUSTAVO LUIZ DE MIRANDA FARIA**, com desligamento do quadro de servidores a partir de 14 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 18 de março de 2025

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:CB79B3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 18/2025

"Designa Comissão Especial para realização de inventário físico financeiro dos bens da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir comissão para realização de inventário físico financeiro dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art. 2º. A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Vera Lúcia de Prados Luz;
Gabriel Carvalho Nascimento;
Henrique Rodrigues Brasil Costa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de 19.03.2025.

Santa Bárbara, MG, 20 de Março de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:0BB8E66F

PROCURADORIA JURIDICA
CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Ramom Navarro Souto
2	Cauê da Silva Santos
3	Luiza Eduarda Moraes Nascimento
4	Obilwan Andrade Pereira
5	Márcia de Almeida Rezende
6	Samuel de Almeida Santos
7	Rodrigo Arantes Nogueira
8	Tarcísio Marcellu´s de Lima Fidelis

Santa Bárbara, MG, 19 de Março de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:997EDB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 14/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 06/2025**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – para treinamento de 07 (sete) participantes, no curso cujo tema é "ESTRATÉGIAS CONTEMPORÂNEAS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LOCAL" nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG, Avenida Afonso Pena, 571, Praça Sete – Centro, Belo Horizonte – MG**
Valor Total: R$6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação Nº 022/2024.
DOTAÇÃO:
CORPO LEGISLATIVO- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTO DA DESPESAS:3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Helena de Minas-MG, 20 de março de 2025.

CRISLANE DUARTE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas / MG

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:41D533E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUAESES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUAESES
EXTRATO - AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em consultoria contábil e assessoria técnica na área de contabilidade pública, com três visitas técnicas semanais, visando à elaboração de relatórios, pareceres técnicos, regularização de processos contábeis e suporte na gestão financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, CNPJ n° 02.335.129/0001-86

CONTRATADO:OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI,**CNPJ:**21.598.595/0001-07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DA EXECUÇÃO:12 meses a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.35.00

Santana de Cataguases/MG, 19 de março de 2025.

RAFAELA VIEIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:2B03CF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025. PROCESSO N.° 007/2025

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa eletrônica n.º 006/2025. Processo n.° 007/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copos descartáveis, guardanapos, coador de café e velas para filtro para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, Bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 26/03/2025 às 09h:00min. Local: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 20 de março de 2025.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:3EB24447

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 27/02/2025.
Contratado: IDEAL COMÉRCIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: Serviço de revisão do veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Placa SIK 2183 30 mil Km.
CNPJ: 04.582.480/0001-05.
Valor total: R$ 889,50.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:D374DB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 265

PORTARIA Nº 265/2025

Dispõe sobre a concessão de licença ao servidor Carlos Felipe Barbosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições da Lei Orgânica do Município, em especial o artigo 103, inciso III,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Felipe Barbosa o afastamento do seu cargo efetivo de digitador para mandato classista junto a Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Roraima, Sergipe e Tocantins, designada pela sigla FESEMPRE

Art. 2º O afastamento será concedido a contar da data de 19 de março de 2025 até o dia 15 de agosto de 2029, data constante nos documentos anexados, ficando o servidor obrigado a cumprir as disposições legais referentes à manutenção de direitos e deveres durante o período do afastamento.

Art. 3º Informe-se a Divisão de Pessoal que proceda com as devidas medidas administrativas necessárias, como também faça o comunicado sobre o afastamento do servidor supracitado sem prejuízo da sua remuneração, direitos benefícios e vantagens do seu cargo efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 20 de março de 2025.

SANTOS:11226441

UGLENO ALVES PEREIRA

Assinado de forma digital por UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS:11226441670 Dados: 2025.03.20 15:33:59

670

-03'00'

VEREADOR UGLENO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:10EC115B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, Processo Licitatório nº. 002/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o n. 73.936.338/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA**. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2025 até 19/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO: 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais), totalizando o valor global de R$ 56.628,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais). 2.2. O valor corresponde ao valor atual acrescido do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 4,87%, relativo ao período de um ano contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do §3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021. 2.3. Para as despesas com diárias e quilômetro rodado, será cobrado os valores atuais acrescido do INPC, assim dispostos:2.3.1. R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estadas.2.3.2. R$ 2,12 (dois reais e doze centavos) por quilômetro rodado. 2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada:01.02.01.031.0007.2007 3.3.90.35.00 Ficha: 017 Fonte: 1.500.000.000. 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO: 4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS: 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO: 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO: 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Urucuia/MG, 19 de março de 2025,

(A) ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:8ABE204F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 014/2025, processo nº011/2025 Dispensa nº005/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, para a "Sessão Solene de comemoração ao dia internacional das Mulheres", promovida pela Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**. NATALIA SCARAMELO LANA 07547346685, inscrita no CNPJ n° 17.138.742/0001-80 **Valor global deste contrato**: R$14.900,00 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativas, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33903920000- Festividades e Homenagens. **Vigência**: 19/03/2025 a 19/04/2025. **Assinado por:** Natalia Scaramelo Lana, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:6252343D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 011/2025, oriundo do processo nº 007/2025 Dispensa nº003/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para o automóvel Ônix Sedan Plus 1.0,12 V TB, Flex, placa RTL 9G94,ano 2021/2022 pertence .á Câmara Municipal de Viçosa,. **Contratada**: SEGUROS SURA S.A inscrita no CNPJ n°. 33.065.699/0001-27 **Valor global deste contrato**: R$ 1.962,50 **Dotação orçamentária**:01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **Vigência**: 18/02/2025 a 18/02/2026. **Assinado por:** ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B08E5808

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

EMANUEL REIS SILVA
CNPJ: 57.443.318/0001-64
TIAGO RIBEIRO ALMEIDA
CNPJ: 35.326.387/0001-55
WM CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 53.101.217/0001-54
ABACO CONSULTORIA A MUNICIPIOS LTDA
CNPJ: 41.008.234/0001-62
SOMA PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 17.974.152/0001-98

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8DF6DF8A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público o extrato de Contrato nº 003/2025. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Contratada: **AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 04.688.063/0001-33. Obj.: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços jurídicos técnicos especializados para o CIMAMS. Valor Mensal: R$6.000,00. Dot. Orç.: 030104.122.0001.2001.3339039000000 (Fonte de Rec.: 15000000). Data de Assinatura: 14/03/2025. Vig.: 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:594A2517

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 044/2024 de aquisição de gás de cozinha (13KG), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP,** cujo

objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 15/06/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 664,98**(seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 636,00** (seisentos e trinta e seis reais) para **R$ 1.300,98** (Um mil, trezentos reais e noventa e oito centavos).
Assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:184ABE9C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 7/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025.

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 7/2025 - Pregão Eletrônico nº 3/2025.
Empresas Vencedoras:
COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ 55.176.303/0001-51
PONTO CERTO CEREAIS- CNPJ 13.107.893/0001-10

Curvelo/MG, 19/03/2025 –

***MAGNA FONSECA BARBOSA* –**
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:89B1B163

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 002/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **005/2025**
Pregão Eletrônico RP nº **002/2025**

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Equipamentos médicos, tais como bombas de infusão, ventilador mecânico, desfibrilador, entre outros,** para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA que executa implantação dos serviços regionalizados de atendimento móvel de urgência aos municípios consorciados.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 01/04/2025** na plataforma www.licitardigital.com.br

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de **01/04/2025** na plataforma www.licitardigital.com.br

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE **002/2025** > esclarecimentos.
Telefones: (31) 3852-1541 - E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 07h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Regulamentação do Agente de contratação: PORTARIA Nº 021/2024: 29 de maio de 2024: Agente de contratação Laís Costa Bicalho; Equipe de Apoio: Maria Thais Castro

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$922.252,84 (Novecentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

LAÍS COSTA BICALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:8C66574C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002/2024

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023.
Objeto: Acréscimo contratual de 18,95%(dezoito vírgula noventa e cinco por cento), conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 0002/2024. **Partes:** CIAS X CESMOR-CENTRO DE SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENCA LTDA- **Vigência:** 19/03/2025 - 10/01/2026. **Valor:** R$44.584,44 - **Belo Horizonte/MG.**

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:CC04D271

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 021.2025. Partes: CIAS X A&G SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 20.03.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:1E5790C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 30/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: M & F SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 21/02/2025
Vigência: 21/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Marcos Carvalho de Paula – M & F SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:39B40784

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 14/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 110/2024
Inexigibilidade Nº 025/2024
Credenciamento Nº 014/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e fumacê, sem e/ou com motorista, incluindo manutenção, rastreamento e seguro, para atender às necessidades operacionais dos municípios consorciados ao CISREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.
Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
Liberty Transporte e Turismo EIRELI	19.551.912/0001-80
Cooperativa Mundial De Transporte De Toda Natureza LTDA COOT	06.236.059/0001-60
M3 Locação Ltda	36.780.652/0001-33
Cootranspar Cooperativa De Transportes Paraiso	18.105.195/0001-08
Atlanta Locações E Serviços Ltda	70.998.562/0001-51
PragMinas Comércio Agropecuário LTDA	21.578.205/0001-29
Concorre Comercio Ltda	42.844.613/0005-89

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

*Essa publicação tem efeito ao dia 22 de Janeiro de 2025.

Matozinhos, 20 de março de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Secretário Executivo - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:07AC334E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 10/2025 DISPENSA Nº 09/2025

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, através do seu Presidente, o Sr. Laércio José Ribeiro, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR E GERENCIAR O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSORCIO INTERUMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI, através da empresa SIRIUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nª 57.093.059/0001-99, no valor d R$ 6.230,00

João Monlevade, 20 de Março de 2025.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B75B41A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 DISPENSA Nº 10/2025

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, através do seu Presidente, o Sr. Laércio José Ribeiro, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e alimentação do site website/portal personalizado e criação de redes sociais para o CISMEPI, através da empresa SIRIUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nª 57.093.059/0001-99, no valor de R$ 22.800,00.

João Monlevade, 20 de Março de 2025.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:87030027

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA-CISMEPI**.** O CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/04/2025 as 08:00 horas, fará a abertura do PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão de auxílio Alimentação (Vale Refeição e Vale Alimentação), através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional para os funcionários do CISMEPI, em atendimento à legislação do Ministério do Trabalho e Emprego. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 20 de Março de de 2025.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS.
Agente da Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:6017A409

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 VIGÊNCIA: 12 (MESES)

OBJETO: Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de vídeo endoscopia flexível para estruturação e atendimento as eventuais demandas do consórcio e em atendimento ao Projeto do Governo do Estado de Minas Gerais denominado "PROCONSÓRCIO" conforme estabelecido na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.371, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e seus Anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 318.00,00 (trezentos e dezoito mil reais).

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.**

CONTRATADA: **FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF N°. 03.606.427/0001-26**

Carangola, 20 de março de 2025

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:8DAECED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO ESPEINHAÇO – CIMME** , pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 21.345.989/0001-45, sediado na Rua Daniel de Carvalho, nº 379, segundo andar, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35860-000, torna pública a abertura da **DISPENSA ELETRÔNICA** , cujo objeto é a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas do Consórcio, plataforma Web com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**. Início da sessão de licitação será dia 26/03/2025, a partir das 09:30h.** A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da https://licitar.digital/. Edital disponível a partir de 20/03/2025 – informações pelo site www.ammecimme.org.br.

SANDEY ROGERIO A DE OLIVEIRA
Secretario Executivo

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:968008FE

SECRETARIA EXECUTIVA
COMPRA DIRETA DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESS Nº 05/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIMME**. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Compra Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 20/03/2025. VALOR GLOBAL: R$ 9.785,49 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Aquisição: Lima Tech, CNPJ 23.845.587/0001-35.

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:31106EE4

SECRETARIA EXECUTIVA
COMPRA DIRETA DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESS Nº 06/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIMME**. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Compra Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 20/03/2025. VALOR GLOBAL: R$ 2.705,51 (dois mil setecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos). Aquisição: Lima Tech, CNPJ 23.845.587/0001-35.

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:4A4C6E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Município de **SANTA MARIA DE ITABIRA**
CONTRATADA: Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico, em especial para custeio de aquisição e instalação da geomembrana para impermeabilização de célula do aterro sanitário.

VALOR: R$10.630,44 (dez mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 9 meses.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:987DBD53

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Município de **ALVINÓPOLIS**
CONTRATADA: Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico, em especial para custeio de aquisição e instalação da geomembrana para impermeabilização de célula do aterro sanitário.

VALOR: R$16.405,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 9 meses.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:31AF5590

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Município de **RIO PIRACICABA**
CONTRATADA: Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico, em especial para custeio de aquisição e instalação da geomembrana para impermeabilização de célula do aterro sanitário.

VALOR: R$15.551,94 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 9 meses.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:5F335E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 do CIMESMI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS, para aquisição de pneus. Ata de Registro de Preços nº 019/2025. **Contratada:** M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ nº 07.811.324/0001-59. **VALOR:** R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).

Ouro Fino – MG, 20 de março de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA.
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:852AB5D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino. Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 - MM ASSESSORIAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob 17.124.139/0001-40. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a assessoria ao setor de contabilidade- valor do aditivo R$ R$ 195,00 (Um Mil e Trezentos Reais) mensais. Valor Contratado: 1.300,00(Um Mil e Trezentos Reais) mensais. Valor aditivado: 1.495,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) mensais. Ficha - 14 – 04.122.0001.6003.000.339035– Serviços de Consultoria - Data: 20/03/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4CED2554

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 014/2025 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/**,** na aba Licitações**.** OBJETO: O objeto do presente edital é selecionar, em regime de contratação integrada, uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, ou empresa de engenharia especializada a fim de representar o DMAAE-OF em Chamadas Públicas de Projetos - CPP junto à CEMIG, no âmbito dos Programas de Eficiência Energética - PEE, regulados pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético com a respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações, a elaboração dos projetos executivos, a execução dos serviços contemplados na proposta de projeto e nos projetos executivos, e todas as demais etapas previstas nas chamada públicas do PEE da CEMIG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início da entrega da documentação de habilitação: 21/03/2025 às 08h00min. Fim da entrega da documentação de habilitação: 11/04/2025 às 09h00min. Abertura da documentação e análises: 11/04/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:205A6B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, para atender os diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel - Frutal/MG, conforme termo de referência, para o estimado de 12 (Doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 20 de março de 2025.

THALITA GARCIA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:C45B17FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2025 – ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, com sede a Rua Floresta, nº 542, Bairro Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 24.336.499/0001-70, através do seu Diretor Presidente, torna público a abertura da **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, onde o seu Agente de Contratação oficial, Sr. **Ivanildo Quintal de Souza**, Agente de Contratação designado pela Portaria nº 054/2023, estará reunido com sua Equipe de Apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **(menor preço por item)** com critério de julgamento **(por item),** modo de disputa **(Aberto)**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 052/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, com franquia, contra incêndio, IDT, raio e explosão de qualquer natureza, danos elétricos, roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias, vendaval/fumaça, para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário da sede do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/03/2025.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 21/03/2025- 08h00min.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/03/2025- 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 26/03/2025 às 09h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: 26/03/2025 às 12h00m
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA / LICITAR DIGITAL – https://ammlicita.org.br/ "Acesso Identificado"
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: https://ipreb.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras Informações (38) 3662 1542 ou e-mail: **ipreblicita@gmail.com**.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 052/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Buritis/MG, 20 de março de 2025.

(A) MARLENE ALVES DA SILVA,
Agente de Planejamento.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:3115FD22

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 89/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Cria Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2024.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Gustavo Martins Lanna - Presidente;
II – Rafael Martins;
III – Maria Aparecida Trindade de Paiva.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 20 de março de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:2A5DF499

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 06/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03.
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo do Contrato celebrado entre as partes em 22 de março de 2024, com prazo indeterminado. Contudo, torna-se necessária a prorrogação no sistema, a fim de permitir a renovação do saldo e o ajuste do prazo de lançamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.004.0004.0122.0018.40123339039300000000 0000 - Serviços de água e esgoto.
MODALIDADE: Processo Administrativo n° 09/2024, Inexigibilidade nº 04/2024, com subsídio no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA:Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual principal por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22 de março de 2025 a 21 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA:20 de março de 2025.

FORO:Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:5B5B5C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 020-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 028/2025
DISPENSA 020/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA** atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial n.1007510-56.2022, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 1.206,00 (mil, duzentos e seis reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:8427C8A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 021-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 029/2025
DISPENSA 021/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **ANA LUIZA DA SILVA REZENDE**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 0041701-97.2016.8.13.0015, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88**, com o valor global de R$ 2.293,32 (dois mil duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:1392CDF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 022-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 030/2025
DISPENSA 022/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **LUCAS MARTINS DO COUTO**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 500765-61.2024.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22”**, com o valor global de R$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:18526BC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 023-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 031/2025
DISPENSA 023/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamentos, em atendimento á sentença judicial, em nome do paciente JOSÉ MANOEL DA SILVA, conforme processo nº 0022153-41.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22, com o valor global de R$ 2.466,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3F4873A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 024-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 032/2025
DISPENSA 024/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **JEFERSON DE SOUZA OLIVEIRA**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0048254-87.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 4.876,44 (quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88**, com o valor global de R$ 4.215,30 (quatro mil e duzentos e quinze reais e trinta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:87AA2E8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 025-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 033/2025
DISPENSA 025/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **JOÃO PAULO DE CASTRO**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 5000290-13.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 324,00 (trezentos e vinte quatro reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:4D69946B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 026-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 034/2025
DISPENSA 026/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **ANA CELIA FAUSTINO DA SILVA**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0014460-85.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22** no valor global de R$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B7A195E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 028-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 036/2025
DISPENSA 028/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **JOÃO MIGUEL OLIVEIRA PIMENTEL**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 5001467-12.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88**, com o valor global de R$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:A3580252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 029-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 037/2025
DISPENSA 029/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **VANESSA CRISTINA CORREA SENRA**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 50001338-33.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22, com valor global de R$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) .

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:2057183E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 007/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E **MARIA LUZIA TORRES DA SILVA**, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde (PSF) "Nestor Balbino", localizado na Avenida Euvaldo Lodi, 974 – Bairro Jaqueira – Além Paraíba – MG.
OBJETO*:* Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 11 DE MARÇO DE 2025 A 10 DE MARÇO DE 2026.**
VALOR: Foi realizado o quarto Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,5598%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 2.163,95(dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor anual de R$ 25.967,40(Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.20105.3.3.9036 – Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
Data: Além Paraíba, 07 de Março de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CDB0870C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 027-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 035/2025
DISPENSA 027/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **FAUSTO GONÇALVES PEREIRA**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 5002035-28.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22 com o valor global de R$ 2.870,40 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:54BDAAB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 030-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 038/2025
DISPENSA 030/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **WANDERSON C.G. FERREIRA DE CASTRO**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0006843-06.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88, com o valor global de R$ 522,00 (quinhentos e vinte dois reais) e DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22, com valor global de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:1A166CE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 039/2025
DISPENSA 031/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente SERGIO DENIZ PITASSI, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 50000604-90.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22, com valor global de R$ 1.967,40 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:BFDA9BEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 032-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 040/2025
DISPENSA 032/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **DERIC WILLIAN CASADIO**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0022988-06.2018.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-

22, com valor global de R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e novecentos e noventa e dois reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:AA089435

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 34/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 042/2025
DISPENSA 034/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **VITOR HUGO IDELFONSO V. TAVARES**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0016336-12.2024.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88**, para o item 03, no valor global de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22, para os medicamentos de itens 01 e 02, no valor global de R$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte oito reais).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B3652F24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 33/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 041/2025
DISPENSA 033/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **RENATA DE PAULA MILITÃO**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 5001341-93.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88**, no valor global de R$ 2.102,40 (dois mil cento e dois reais e quarenta centavos) e **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22**, no valor global de R$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:CEA70B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 019/2025
DISPENSA 012/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão de riscos de desastres, voltada para as ações de prevenção, mitigação e preparação para emergências, resposta e recuperação com experiência prática na gestão integral, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 50.363.199/0001-90, com o valor global de R$57.600,00"** para Prestação de serviços de Consultoria para Defesa Civil.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 20 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:9A858B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS-MG**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 03/04/2025 até às 16h.

Alvorada de Minas, 20 de março de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:2E8EEA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL015/2025
INEXIGIBILIDADE 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 19/03/2025, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. LUIZ GONZAGA**, Nº 302, BAIRRO RENASCENÇA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CISNORJE/SAMU CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL E A LEI FEDERAL N° 14.133/2021. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 – MILTON LUIZ DE ÁVILA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), ASSINATURA 19/03/2025 VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DBD237E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO 14/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/03/2025; O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2023 PAL 004//2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA **VIAÇÃO REGIS EIRELI ME.** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.3 DO CONTRATO PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DA LINHA **27** DE R$ 10,20(DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA R$ 12,21(DOZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO19,70%(DEZENOVE VÍRGULA SETENTA POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4F68E0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, na data de 03/04/2025, às 13h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios e de higiene pessoal para Cestas Básicas, com o objetivo de atender demandas advindas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Araponga/MG, para atender ás famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 20/03/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:9E1CF678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 19/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 08/2025
OBJETO: Aquisição de Madeiras Diversas

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 52/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 20 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A2EFA1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

N.º Processo: 19/2025 – Pregão Presencial 08/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MADEIREIRA MAIA LTDA -

EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o no 02.213.449/0001-63. OBJETO: Aquisições de MADEIRAS DIVERSAS Vigência: 12 meses. Valor: R$ 31.500,00. Data de assinatura: 20 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6C94A48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

N.º Processo: 14/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o no 26.717.532/0001-38. OBJETO**:** Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preço nº 19/2024 por 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 01 de abril de 2026, nos termos do art. 84 e art. 111 da Lei Federal 14.133/21. Vigência: 12 Meses. Data de assinatura: 01 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:210AB665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 043/2025 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024
EDITAL PREGÃO Nº 205/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cilindros e recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	1	1	154.000,00
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	1	2	9.000,00
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	2	1	68.392,70
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	2	2	17.607,30

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	249.000,00

Valor Total Adjudicado	249.000,00

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024
EDITAL PREGÃO Nº 205/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

Objeto: Aquisição de cilindros e recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 378/2024 Pregão nº 205/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	1	1	110,00	154.000,00
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	1	2	200,00	9.000,00
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	2	1	402,31	68.392,70
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	2	2	586,91	17.607,30

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	249.000,00

Arcos, 19 de março de 2025.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025

Objeto: Aquisição de cilindros e recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	1	1	110,00	154.000,00
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	1	2	200,00	9.000,00
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	2	1	402,31	68.392,70
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTD	2	2	586,91	17.607,30

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 19 de março de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:533AD942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL VENCER

EXTRATO DE PROCESSO Nº141 /2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO – Município de Arcos – Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO para concessão de uso de 01 veículo Spin 0km e equipamentos a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos- SOCIEDADE VENCER**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.495/0001-43 com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, 300, Calcita, Arcos/MG. CEP:35588-000, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público sem transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 –

WELLINGTON F.E.R. ROQUE -
Prefeito Municipal.

Ratificação em Arcos/MG, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:67B0F309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE CONTRATO PL 549-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular

Fornecedor	VALOR GLOBAL
NH TRANSPORTES EIRELI	R$**704.447,80**

Vigência do contrato até dia 31/12/2025

Arcos, 14de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0D0F1A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO 012 - PL 763-2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 763/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021
- <u>Termo Aditivo 12</u> ao Contrato nº036/2022 , celebrado entre o município de Arcos/MG, com o contratante, e a empresa **Gisele Garcia da Silva Rocha**, como contratada, referente à prorrogação de prazo.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Wellington E. R. Roque, brasileiro a seguir denominado contratante e GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 25.402.393/0001-90, estabelecida à rua Osvaldo Dias de Souza Cruz, nº 60, Residencial Hilda Borges de Andrade II, em Arcos/MG, representada por José Donizete de Melo, portador da Cédula de Identidade n.º MG-3.912.161 e CPF (MF) n.º 364.460.686-20, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/2022, processo licitatório nº 763/2021, pregão presencial nº 321/2021, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº**036/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 036/2022,** fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, a contar de 02/04/2025, nos termos do termo requisitório. A prorrogação tem amparo legal no art. 57 da lei 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1. O valor global para a prorrogação é de R$43.696,71(quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).
3.2. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária consignadas no orçamento de 2025, em anexo.
CLÁUSULA QUARTA –
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.
CLÁUSULA QUINTA –
DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.
5.1. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igualformaeteor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA-
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BBE768C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7115/2025

<u>DECRETO MUNICIPAL nº 7.115</u> – 19/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>

02.13.10.302.9016.2.364.4.4.50.42..... R$7.530,25

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>

02.13.10.301.9016.1.209.4.4.90.51..... R$7.530,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

<u>CERTIDÃO</u>

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.115, de 19/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0501C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7124/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.124– 19/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 188, de 17/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 R$200.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 R$170.000,00
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 R$303.395,76
02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51 R$528.249,16
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 R$816.946,71
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 R$416.414,54
02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39 R$295.337,06
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 R$250.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 R$530.790,49
02.13.10.302.9016.2.365.000.4.4.90.52 R$ 11.651,91
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 R$ 19.836,19
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 R$ 42.500,38
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.30 R$ 99.004,51
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.39 R$100.000,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 R$ 68.961,37
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.39 R$ 70.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 R$159.312,21
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 R$160.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 R$ 42.500,00
TOTAL:R$4.284.900,29

Art. 2º - Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte2600 - Transferência do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) e na Fonte 2621 - Transferência do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$3.914.900,29 (três milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos reais e vinte e nove centavos),totalizando R$4.284.900,29 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.124, de 19/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 188/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F523F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 193/2025

PORTARIA Nº 193 – 19/03/2025

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas para contratação de pessoal para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Programa Saúde da Família e Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e designa os seus membros para:

I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II - Acompanhamento das inscrições;
III - Responsável pela escolha dos locais para realização das provas;
IV - Elaboração, aplicação e correção das provas;
V - Análise dos recursos e divulgação dos resultados, com base no presente Edital e na legislação pertinente;
VI - Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
VII - Publicação de todos os atos do Edital;
VIII - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

Geraldo Adriano da Silva
Maspm 128615/3

David Vieira Rocha
Maspm 153110/7

Geraldo Aparecido de Moura
Maspm 110093/4

Josiane Mara Roque de Moura
Maspm 109102/6

Parágrafo único - Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 160, de 10/02/2025

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:21EEE3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 194/2025

PORTARIA Nº 194 – 19/03/2025

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 007/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE MINAS GERAIS - PMMG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 007/2025, celebrado entre o Município de Arcos/MG e Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº.1.557 de 21 de setembro de 1994, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA e do MUNICÍPIO, nos seguintes quantitativos:

I – 1(um) representante da Polícia Militar de Meio Ambiente:
Ênio Carlos de Faria. 2º Sargento da Polícia Militar. Comandante do Grupamento de Meio Ambiente de Arcos/MG. MASP nº 127.779-007.

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Jefferson Hassan Ribeiro.Chefe de Departamento. MASP nº 101.994/5

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, concomitantemente à assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante antes da assinatura do mesmo.

Art. 5º - No caso de qualquer das partes deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Conveniada.

Art. 8º - A Conveniada fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:97075339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 195/2025

PORTARIA N° 195 – 19/03/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **EDNA APARECIDA DA SILVA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Técnico Controle Interno, inscrito (a) no Maspm sob o nº 152089/0, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 19/03/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4CB1B8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas

Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

XII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIII- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XIV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XV – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVI - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVII- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 21/03/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Monitor Escolar	13h00	1	Manhã/Tarde
Professor PEB I – Educação Infantil	13h15	1	Tarde

Observação:As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 20 de março de 2025.

WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 – Monitor Escolar:

Os candidatos à função de Monitor Escolar de verão possuir:

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	Diploma registrado OU Declaração de conclusão do magistério de nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

2 - Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19EE2F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO CLASSIFICAÇÃO 4º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SEMED

Resultado Classificação Processo Seletivo 04/2025 Estagiários da Educação

CLASSIF.	ESTAGIÁRIA
1º	DANIELA APARECIDA NUNES ROMÃO
2º	IGARA PÂMELA LOPES
3º	MICHELE BORGES DA SILVA
4º	PAOLA DE MELO GUIMARÃES
5º	ADRIELLE CRISTINE ALVES
6º	LÁIZA MANUELA GONÇALVES RAMOS
7º	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS
8º	ROSENI APARECIDA FERREIRA
9º	EDILAINE CRISTINA DA SILVA
10º	MARIA TEREZA REIS SANTOS
11º	ROSELI CRISTINA DA SILVA
12º	ANA BEATRIZ SOARES CAMARGO
13º	JAQUELINE MANUEL SANTOS
14º	DAIZA SIMONE DOS SANTOS
15º	TATIANE FERNANDA DE OLIVIERA PINTO
16º	SAMELA CRISTINA DA SILVA
17º	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA
18º↕	MICHELINE APARECIDA COSTA RAMOS
19º	ADRENILZA TEIXEIRA

Arcos, 20 de março 2025

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:453ACC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
Processo Licitatório nº 046/2024
Pregão Presencial nº 023/2024
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 063/2024, firmada com a empresa KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardos, nº 47, Bairro Centro, Muriaé-MG, representada por Katia Gouvea Lima, nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 062/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 046/2024 e do Pregão Presencial nº 023/2024, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de papelaria e oficina pra o CRAS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ora efetivada encontra respaldo no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de Cancelamento de Atas de Registro de Preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente cancelamento se dá em razão de desinteresse da Administração Pública em sua continuidade.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM MG
• Fica mantida a responsabilidade da contratada pelos atos praticados até a data do cancelamento.
• As partes comprometem-se a cumprir as obrigações remanescentes decorrentes da Ata de Registro de Preços até a data deste termo.
• Este termo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CDCBBB52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
Processo Licitatório nº 050/2024
Pregão Presencial nº 024/2024
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 063/2024, firmada com a empresa KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardos, nº 47, Bairro Centro, Muriaé-MG, representada por Katia Gouvea Lima, nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 063/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 050/2024 e do Pregão Presencial nº 024/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais contratações de empresas para fornecimento de refil de tinta, tonner e Afins para impressora.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ora efetivada encontra respaldo no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de Cancelamento de Atas de Registro de Preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente cancelamento se dá em razão de desinteresse da Administração Pública em sua continuidade.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM MG
• Fica mantida a responsabilidade da contratada pelos atos praticados até a data do cancelamento.
• As partes comprometem-se a cumprir as obrigações remanescentes decorrentes da Ata de Registro de Preços até a data deste termo.
• Este termo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0111DDB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
Processo Licitatório nº 045/2024
Pregão Presencial nº 022/2024
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 059/2024, firmada com a empresa **55.586.211 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 55.586.211/0001-40 com sede à Praça Olavo Carlos dos Santos, nº s/n, Bairro Centro, Cachoeira Alegre, na cidade de Barão do Monte Alto - MG, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio de Oliveira e Silva, nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 059/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 045/2024 e do Pregão Presencial nº 022/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e Afins.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ora efetivada encontra respaldo no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de Cancelamento de Atas de Registro de Preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente cancelamento se dá em razão de desinteresse da Administração Pública em sua continuidade.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM MG
• Fica mantida a responsabilidade da contratada pelos atos praticados até a data do cancelamento.
• As partes comprometem-se a cumprir as obrigações remanescentes decorrentes da Ata de Registro de Preços até a data deste termo.
• Este termo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8BE7B297

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
Processo Licitatório nº 045/2024
Pregão Presencial nº 022/2024
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 060/2024, firmada com a empresa KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardos, nº 47, Bairro Centro, Muriaé-MG, representada por Katia Gouvea Lima, nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 060/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 045/2024 e do Pregão Presencial nº 022/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e Afins.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ora efetivada encontra respaldo no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de Cancelamento de Atas de Registro de Preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente cancelamento se dá em razão de desinteresse da Administração Pública em sua continuidade.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM MG
• Fica mantida a responsabilidade da contratada pelos atos praticados até a data do cancelamento.

• As partes comprometem-se a cumprir as obrigações remanescentes decorrentes da Ata de Registro de Preços até a data deste termo.
• Este termo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.
Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:85C6AD42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024
Processo Licitatório nº 045/2024
Pregão Presencial nº 022/2024
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 082/2024, firmada com a empresa **55.586.211 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 55.586.211/0001-40 com sede à Praça Olavo Carlos dos Santos, nº s/n, Bairro Centro, Cachoeira Alegre, na cidade de Barão do Monte Alto - MG, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio de Oliveira e Silva, nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 045/2024 e do Pregão Presencial nº 022/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e Afins.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ora efetivada encontra respaldo no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de Cancelamento de Atas de Registro de Preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente cancelamento se dá em razão de desinteresse da Administração Pública em sua continuidade.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM MG
• Fica mantida a responsabilidade da contratada pelos atos praticados até a data do cancelamento.
• As partes comprometem-se a cumprir as obrigações remanescentes decorrentes da Ata de Registro de Preços até a data deste termo.
• Este termo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0C64EC82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 025/2024

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antonio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o contrato com a empresa M. A. OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.841.269/0001-42, com sede na Rua Arthur Ferreira, nº 155, Bairro Dornelas, MURIAÉ-MG, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MAXIMINO PEREIRA BAIA FILHO, brasileiro, mecânico, casado, domiciliado e residente na Rua Travessa Santa Isabel, 97, Bairro Napoleão, Muriaé-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.427-176, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 044.628.786-55, termos em que lavra o Termo de Rescisão de contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica rescindido unilateralmente o contrato, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 013/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão solicitada devido a critérios de conveniência e oportunidade e de acordo com o disposto nos art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro é o da Comarca de Palma-MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente rescisão.

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:95305D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
DECLARAÇÃO PROCESSO 041/2025 DISPENSA 014/2025

DECLARAÇÃO

PROCESSO 041/2025
DISPENSA 014/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de ventiladores para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 11 (onze) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 21/03/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 20 de março de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C74CD21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 007/2024 PROCESSO 240/2023 TOMADA DE PREÇOS 011/2024

O município de Barroso torna publico o 4ºTermo aditivode prazoao contrato007/2024Processo240/2023Tomada de Preços 011/2023.Contratação de empresa especializada para realização de obra e Reforma de alambrado, construção de Vestiários e instalçao de cobertura Quadra Poliesportiva do Bairro do João Bedeschi, referente a Emenda nº 39600001 do Ministerio da Fazenda Transferencia Especial para obras e melhoria no Municipio de Barroso.

Inacio de Carvalho Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 04.497.775/0001-75
Vigência: 17/03/2025 a 24/06/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8AFA033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 47/2025 - ADE~SOA 004/2025

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços do PROCESSO LICITATÓRIO 148/2024 - PREGÃO 211/2024 para adesão à Ata de Registro de Preços ARPE 148/2024- Pregão 211/2024, AEC 083557/2025 para aquisição de Insumos básicos para abastecimento da Farmácia Municipal.

Empresa detentora das Ata de Registro de Preços:

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57

Valor Total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

FICHA 375 - FONTE 1500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0BF5573F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-190/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-190/2024. Partes: Município de Boa Esperança e LAS Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses, objetivando a continuidade da execução de obras de drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas deste município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1090.195-74/950218/2023/MCidades, firmado com a União Federal / Caixa Econômica Federal. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 01/2024.

EDUARDO LIMA DE REZENDE,
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:0595D531

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 39/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 39/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A (nova razão social), CNPJ n.º 07.714.104/0001-07. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais **12 (doze) meses**, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE UM LINK DEDICADO DE 80MBPS (FULL BAND, 5 IPS VÁLIDOS TRABALHANDO NA CLASSE /29 BITS E GARANTIA DE 80MBPS UP E 80MBPS DOWN), 70 LINKS CONVENCIONAIS DE 100MBPS (ZONA URBANA E GARANTIA MÍNIMA DE 16MBPS UP E 80MBPS DOWN) E 04 LINKS CONVENCIONAIS DE 30MBPS (ZONA RURAL E GARANTIA MÍNIMA DE 10MBPS UP E 20MBPS DOWN) PARA COMUNICAÇÃO COM A INTERNET SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP COM VELOCIDADES ESPECÍFICAS PARA CADA SETOR CONFORME SUA NECESSIDADE, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 18/2021.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:A7E44838

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 13 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-73/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. **OBJETO**: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato originário de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, ANEXOS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 352.708/22, por mais 02 (dois) meses, contados de 24/03/2025 até 24/05/2025, conforme Ofício nº 76/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 01/2023.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:760F0564

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 15/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros, referente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e outros órgãos que se fizerem necessários, os quais deverão ser realizados em veículo tipo ônibus. Data entrega das propostas: Até 04/04/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes

ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:74E53C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria em Comunicação e Imprensa em atendimento das demandas do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 17/03/2025. **Contratada:** ILTDA PUBLICIDADE E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.008.524/0001-21. Valor global: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais. Vigência: 20/03/2025 até 19/12/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:BBE37F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria em Comunicação e Imprensa em atendimento das demandas do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 17/03/2025. **Contratada:** ILTDA PUBLICIDADE E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.008.524/0001-21. Valor global: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais. Data da assinatura: 20/03/2025. Vigência: 20/03/2025 até 19/12/2025. Fiscal do Contrato: Carlos Daniel Figueiredo Santos.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:E013AC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 030/2025 – Inexigibilidade Nº 012/2025 – Objeto: Contratação de Serviços Cartorário de registro de loteamento denominado "Elisson Raimundo Matos Soares" na serventia de Bonfinópolis de Minas. Valor: R$10.742,48 (dez mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de março de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:91615E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 083/2025 Objeto: Contratação de serviços de aula de dança, especialmente balé, para trabalhar com as turmas de tempo integral da creche municipal Josina Da Palma Bezerra e turmas do Centro de Referência De Assistência Social-CRAS. EMPRESA: 46.211.593 VERONICA ALCANTARA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 46.211.593/0001-36. Valor estimado: R$76.350,00(Setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).
Inicio: 20.03.2025. Vigência: 12 meses.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F08B752F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL DE Nº 37, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia comissão processante permanente para fins de atuação em processos administrativos dando outras providências.

O prefeito municipal de Botumirim, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Botumirim/MG.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados, no âmbito do Município de Botumirim os seguintes servidores para compor a Comissão Processante Permanente, sob a presidência do primeiro.
Membros Titulares:
Rutte Ribeiro de Souza Santana, CPF 067.083.536-60;
Josiany Nassau Oliveira de Filippo, CPF 039.282.966-55;
Marleide Ribeiro de Souza, CPF 084.871.416-41.
Membros Suplentes:
Ramon Pereira Arruda Junior, CPF 115.349.256-35;
Jose Munis Neto, CPF 095.324.696-56;
Antonio Augusto Rosa Junior, CPF 079.857.476-30.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 17 de março de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim/MG

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:DBBBEABC

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Com base nos fundamentos apresentados, torna nulo e sem efeitos o processo administrativo n.: 002 de 2019, bem como os seus instrumentos instituidores, promovendo a abertura de novo processo administrativo disciplinar para apurar suposta irregularidade cometida no âmbito funcional em face de A. S. F., dando outras providências.

Aos 17/03/2025, no prédio da Prefeitura Municipal de Botumirim/MG – Gabinete do Prefeito Municipal, procedeu de acordo com a lei orgânica municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Botumirim (art. 160) a seguinte determinação:
Considerando que o processo administrativo n.: 002/2019 está paralisado/suspenso desde 02 de março de 2021 por determinação da comissão processante da época, contrariando o limite temporal imposto pelo art. 174 do Estatuto do Servidores Públicos de Botumirim, que fixa um prazo para conclusão dos trabalhos processantes não superior a sessenta dias;
Considerando o fato do Sr. A. S. F. estar afastado de suas atividades por período superior ao limite máximo estabelecido no art. 161 do Estatuto dos Servidores Públicos de Botumirim.
Considerando o teor do art. 189 do Estatuto dos Servidores Públicos de Botumirim, que autoriza a determinação de nulidade total ou parcial do processo administrativo, autorizando também a constituição de outra comissão e instauração de novo processo administrativo.
Considerando, dentre outras coisas, a falta de assinatura da Sra. Polianny Ferreira Gomes na ata de decisão ocorrida no dia 02 de março de 2021, bem como no termo de fidelidade como membro integrante da comissão julgadora.
Considerando o conteúdo do art. 4° da portaria n.: 010/2019 que valida a autoridade da comissão julgadora do processo n.: 002/2019 por um período máximo de um ano e que já está vencida, sem haver nos autos, nenhum documento de prorrogação dos poderes daquela comissão.
Considerando que a portaria n.: 054/2019 em seu art. 2° determina o afastamento do cargo ao Sr. A. S. F. pelo prazo de 60 dias e que este prazo já está vencido, não havendo nos autos outra determinação de prorrogação do afastamento.
Considerando o princípio da legalidade e o fato de não haver no Estatuto dos Servidores Públicos de Botumirim, norma que acolha a suspensão do processo por prazo indeterminado, e que essa atitude tomada pela comissão, possivelmente fere o conteúdo do art. 174 do mesmo estatuto.
Considerando a ausência do depoimento pessoal do acusado antes da defesa escrita, falta de numeração dos autos e demais atos que poderiam causar a nulidade futura do PAD.
Por fim, considerando o princípio da autotutela que permite a essa administração rever/corrigir seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar nulo e sem efeitos o processo administrativo disciplinar n.: 002 de 2019.
Art. 2° - Determinar a instauração de novo processo administrativo disciplinar face ao Sr. A. S. F. para apuração de possível irregularidade funcional de acordo com a denúncia produzida pela antiga Secretária Municipal de Saúde dessa municipalidade, através do ofício n.: 077/2019. Qual seja: Segundo consta nos documentos que instruem o feito, o servidor teria de forma voluntária e consciente, praticado ato libidinoso diverso de conjunção carnal contra a vítima A. C. O. S., passando a mão direita nas partes íntimas dessa vítima, tentando introduzir o dedo na vagina desta. Ademais, por enfermidade essa vítima não teria discernimento para a prática do ato, ou por qualquer outra causa, não poderia ter oferecido resistência ao ato libidinoso. Da mesma forma, em momento posterior, teria pedido para a Sra. M. S. praticar relação sexual com o acusado, o que foi negado. Posteriormente, teria o acusado forçado essa segunda vítima (M. S.) a "*chupar*" o seu órgão genital, o que também foi negado. Diante das acusações, o agente teria, supostamente, ferido os artigos 133, I, II, III, V, IX, XI; Art. 134, IX, XIII, XV; Art. 139 do Estatuto dos Servidores Públicos de Botumirim/MG, além dos princípios da eficiência e moralidade pública. Tudo isso teria acontecido por volta dos dias 17 e 18 de agosto de 2019 em transito (durante deslocamento rodoviário) entre povoados locais e também entre as cidades de Botumirim e Francisco Sá, conforme consta na documentação geradora do ensejo.
Art. 3° - Fixar o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, podendo esse prazo ser dilatado na forma do art. 174 do Estatuto dos Servidores Públicos de Botumirim.
Parágrafo único. Fica dispensado a realização de sindicância prévia, tendo em vista o aproveitamento da documentação oriunda do processo administrativo disciplinar n.: 002/2019, bem como o material juntado pela justiça criminal da comarca de Grão Mogol, que fará parte do conjunto de documentos constantes do novo procedimento.
Art. 4° - Naquilo que for pertinente e a critério da Comissão Processante, poderá ser utilizado como norma balizadora desse procedimento administrativo o rito contido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Botumirim, inclusive a utilização do Código de Processo Civil como substrato legislativo para procedimentos que envolvam a instrução ou para preenchimento de ausências legislativas durante essa fase instrutória, desde que justificado.
Art. 5° - São corolários do processo administrativo os princípios gerais da administração pública e do processo, especialmente os princípios do contraditório e ampla defesa, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.
Art. 6° - O processo administrativo disciplinar deverá ser conduzido de forma sigilosa e sob segredo de interesse administrativo/social.
Art. 7° - Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Determino a autuação do processo, juntada da portaria comprobatória da nomeação da comissão julgadora, numeração e notificação dos interessados.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim/MG

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:B91E8AC9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 38, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura e atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras de Botumirim - MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º.Fica convocada a Etapa Municipal da 1ª Plenária Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Botumirim-MG, a qual será orientada pelo tema central, **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"** a realizar-se no dia **27 de março de 2025**, em Botumirim/MG, na forma do seu Regimento.
Art. 2º. A Etapa Municipal da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Botumirim/MG será presidida pelo Presidente do CMS ou Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por quem o designar.
Art. 3º A estrutura organizacional da Etapa Municipal da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Botumirim/MG será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4º. As despesas com a realização da Etapa Municipal da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Botumirim/MG, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim-MG, 20 de março de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal De Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:B29C5F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA CREDENCIAMENTO 005/2025.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 10/03/2025 Edição 3977. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **VITOR JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA**. **Leia-se: JUNIOR DA SILVA RAMOS**

Brasilândia de Minas MG, 10/03/2025

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B11ADB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 074/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 074/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2024. Objeto: terceiro termo aditivo ao contrato nº 074/2024 oriunda da Dispensa de Licitação n° 057/2024 que visa à contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores do tipo coletivo, com capacidade mínima de 15 lugares, destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **Master Engenharia e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.504.916/0001-66. Valor total: R$ 13.333,00 (treze mil e trezentos e trinta e três reais). Vigência: 1 mês; data: 04 de março de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:F48718CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 028/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, e para atender ao transporte universitário intermunicipal visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Contratada: **MPL TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.912.829/0001-40. Valor global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: 50 dias; data: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:EDDE33E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 029/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, e para atender ao transporte universitário intermunicipal visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Contratada: **WASHINGTON COELHO DE OLIVEIRA 11038108632**, inscrita no CNPJ n° 26.791.789/0001-30. Valor global: R$ 73.986,00 (setenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais). Vigência: 6 meses; data: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:1BE7A603

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 030/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, e para atender ao transporte universitário intermunicipal visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Contratada: **SENNAS BRAÚNAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.124.342/0001-62. Valor global: R$ 90.915,00 (noventa mil e novecentos e quinze reais). Vigência: 6 meses; data: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:BDB9CAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 031/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, e para atender ao transporte universitário intermunicipal visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Contratada: **58.319.786 ELSON MARCOS BATISTA SOUZA**, inscrita no CNPJ n° 58.319.786/0001-94. Valor global: R$ 103.455,00 (cento e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 6 meses; data: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:813BBF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 032/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, e para atender ao transporte universitário intermunicipal visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Contratada: **23.144.970 MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n° 23.144.970/0001-66. Valor global: R$ 109.098,00 (cento e nove mil e noventa e oito reais). Vigência: 6 meses; data: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:42E44109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 033/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, e para atender ao transporte universitário intermunicipal visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Contratada: **ADEILSON MATIAS MOREIRA 76399168600**, inscrita no CNPJ n° 23.885.385/0001-17. Valor global: R$ 50.765,00 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 6 meses; data: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:8767CB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 034/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, e para atender ao transporte universitário intermunicipal visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Contratada: **53.499.839 LUDIMILA KELLEN COELHO DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 53.499.839/0001-82. Valor global: R$ 55.803,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e três reais). Vigência: 6 meses; data: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:1BD10293

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 035/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, e para atender ao transporte universitário intermunicipal visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Contratada**: ALINE DA SILVA 11714351696**, inscrita no CNPJ n° 32.368.183/0001-99. Valor global: R$ 125.775,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 6 meses; data: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:BB9E6679

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 036/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, e para atender ao transporte universitário intermunicipal visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Contratada**: TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.331.717/0001-77. Valor global: R$ 41.382,00 (quarenta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais). Vigência: 6 meses; data: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:D1DB3CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 038/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil, abrangendo a elaboração de projetos técnicos com uso de Modelagem da Informação da Construção (BIM) ou tecnologias equivalentes, desenvolvimento de projetos para convênios, auxílio no planejamento de obras públicas, orientação sobre procedimentos administrativos em construção civil e suporte técnico na aplicação das legislações municipais. Contratada**: CG ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.284.345/0001-39. Valor global: R$ 70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses; data: 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:A649866B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Termo de Colaboração nº 003/2025. Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bueno Brandão – APAE, CNPJ nº 25.649.724/0001-91. Objeto: Em suma, as partes firmarão parceria oriunda da aprovação realizada pelo Fundo Estadual de Assistência Social para que a entidade APAE de Bueno Brandão receba recursos financeiros para aquisição de bens que irão compor o Centro Dia. A modalidade da transferência será realizada mediante fundo a fundo. Valor do repasse: R$ 124.940,40. Fundamentação legal: Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014. Data de assinatura do Termo: 12.02.2025. Prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:49C237DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO ADITIVO N. º 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Termo Aditivo n. º 01/2025 ao Termo de Cooperação Mútua nº 07/2024. Entre o MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO e COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: Repasse financeiro que realiza o município de Bueno Brandão em favor do COGEMAS/MG, como contrapartida. Vigência: 19-03-2025 a 19-03-2026. Valor Anual: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Data: 19-03-2025.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:4F01F197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo de Dispensa Nº 044/2025. Objeto: **Aquisição do conjunto de fantasia do "Zé Gotinha" para ser utilizado durante as Campanhas de Vacinação e Multivacinação realizadas pela**

Secretaria de Saúde,; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. Valor global: **R$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais). Empresa vencedora: **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. CNPJ: **04.267.668/0001-50**. Data: 20/03/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D8F1CFB3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°314/2024. Processo nº 146/2024. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 19/03/2025. Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°314/2022. Leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°314/2024.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DB100F43

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar n°013/2025. Processo nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 20/03/2025. Onde se lê: Maria Eliene Maciel Freire Alves. Leia-se: Maria Eliene Maciel Freire Alves 75713888649.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D3195FDA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar n°018/2025. Processo nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 20/03/2025. Onde se lê: Rodrigo Borges dos Santos. Leia-se: 49488862 Rodrigo Borges dos Santos.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0FDA9C15

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar n°032/2025. Processo nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 20/03/2025. Onde se lê: Elismar Pereira dos Anjos. Leia-se: 57712751 Elismar Pereira dos Anjos.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:30971689

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Associação da Terceira Idade "Alegria de viver"', para apoio à realização de evento cultural, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Buritis - MG, 20 de março de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:63F08365

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 018/2025

Processo de Dispensa Nº 072/2025. Objeto: **Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para o uso dos pacientes que fazem parte do Serviço Social da Saúde**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: R$858,54 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Empresa: DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA. CNPJ: 18.804.963/0001-03. Data: 20/03/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F7E96C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA CIRURGIÃO DENTISTA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 041/2025

Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Cirurgião Dentista e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os(as) abaixo mencionados(as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível TS021, Grau 0A, a partir de **21/03/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
5º: Caroline Pires Coutinho Terra

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos

Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 20 de Março de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:0C1BF79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 077/2023****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***GENTE SEGURADORA SA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de seguro veicular para prevenção de possíveis sinistros.*
Processo Licitatório n.º 063/2023 – Pregão Eletrônico n.º 013/2023.
Vigência: 09/03/25 a 08/03/2026.

Cachoeira de Minas, 07 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C6984B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025

DECRETO S/Nº, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais ao Departamento Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares aos servidores abaixo especificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1119	ADRIANA APARECIDA DA S. MEDEIROS	20/05/22 a 19/05/223	06/03/25 a 04/04/25
1087	ALEANDRO LOPES DA SILVA	17/05/22 a 16/05/23	01/03/25 a 30/03/25
859	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	03/10/22 a 02/10/23	20/03/25 a 18/04/25
92	AMARILDO DOS ANJOS STORTI	01/02/22 a 31/01/23	06/03/25 a 04/04/25
3687	CRISLENE PEREIRA DA SILVA	09/01/24 a 08/01/25	06/03/25 a 04/04/25
448	DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA	01/10/23 a 30/09/24	06/03/25 a 04/04/25
1208	ELIANA TEÓFILO	29/07/22 a 28/07/23	06/03/25 a 04/04/25
781	EMÍLIO CARLOS SILVA	16/09/23 a 15/09/24	02/03/25 a 31/03/25
1123	JOÃO WILSON DA SILVA	02/06/22 a 01/06/23	06/03/25 a 04/04/25
360	LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES	02/03/24 a 01/03/25	17/03/25 a 15/04/25
866	NITHELLY CRISTINA DOS REIS PINTO	03/10/23 a 02/10/24	06/03/25 a 04/04/25
915	ROSIMEIRE DE JESUS	31/03/25 a 30/03/21	03/03/25 a 01/04/25
602	SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA	15/11/23 a 14/11/24	06/03/25 a 04/04/25

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:17EBE0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO 11/2025 PROCESSO SELETIVO EDITAL 0011/2024

Ato Convocatório 11/2025
Processo Seletivo Edital 0011/2024

Ato convocatório 11/2025 para contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 0011/2024 para ocupar os seguintes cargos na rede municipal de ensino:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO(A)**
27°	**FRANCINEIDE LÁZARA DA SILVA SILVEIRA**

CACHOEIRA DOURADA-MG, 20 DE MARÇO DE 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:2FA1A046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público SEGUNDA CHAMADA - Extrato de Edital - Processo nº 00023/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. ***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, (ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS 10), PARA SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, NO RAIO DE ATÉ 8 KM DA SEDE DA PREFEITURA- Valor estimado do certame R$ 1.828.900,00** (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos reais)**– dotação 2025:** 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072;

02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072;

02.09.01. 3390.30.00.08.244.0029.4.095;

02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046;

02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061; 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 Data: 07/04/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:* O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações –

Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 20 de março de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F22B33B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2025

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Processo Licitatório nº 00023/2025
Pregão Eletrônico nº 00010/2025

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, (ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS 10), PARA SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, NO RAIO DE ATÉ 8 KM DA SEDE DA PREFEITURA.**

1 – DO RELATÓRIO
1.1 - Trata-se de impugnação interposta pela empresa **AUTO POSTO SHEEP LTDA,** com sede na Rua Carlos Luz, nº 299, Centro, Campanha/MG, CEP:37.400-000, inscrita no CNPJ sob n° 00.938.501/0001-13.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.
3 - DA IMPUGNAÇÃO
3.1 – DO PEDIDO

3.1.1 - Que seja **INCLUÍDO** no edital em epigrafe os seguintes documentos:

a)Certificado de Cadastro Federal do IBAMA (CFT/APP);

b)Auto de vistoria dos bombeiros (AVCB);

c)Licença Ambiental - Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF, emitida pelo órgão competente, em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 273/2000;

d)Balanço patrimonial e índices contábeis com a seguinte redação abaixo:

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), os quais serão resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido e ou capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

4 – DA ANÁLISE

4.1 – A referida impugnação foi enviada a Secretaria Solicitante e Setor Jurídico desta Prefeitura para verificação.

5 – CONCLUSÃO:
5.1 – Diante de todo o exposto e pelas razões aqui apresentadas, decide-se pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL** do pleito impugnatório formulado pela impugnante.

5.2 – Será alterado/incluído o seguinte item na Documentação para Habilitação.

5.2.1 – Balanço patrimonial e índices contábeis com a seguinte redação abaixo:

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), os quais serão resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido e ou capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Esta resposta será publicada e anexada na plataforma ***www.portaldecompraspublicas.com.br***,

Campanha/MG, 18 de março de 2025.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E7F1BD49

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 56/2025/CMAS-CAMPANHA-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/ Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/ 93, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº: 1.758 de 28 de setembro de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis n: 1.862 de 01 de abril de 1996, Lei n: 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei 059 de 07 de maio de 2012, em sua reunião ocorrida em 19/03/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica informado aos presentes que o Sr. Roberto, que representava a SMDSH como titular, no CMAS, mas que no atual momento se encontra alocado na Secretaria Municipal de Educação, onde foi indicado pela Secretária para representar a pasta, como titular, continuando assim como presidente com a representatividade governamental,passando a Sra. Renilda Marfeli Ribeiro para o cargo de suplência. Nesta mesma linha, ocorreu a entrada da Sra. Thais, representando a SMDSH, como titular, permanecendo a Sra. Cristiane como suplente.Já na representatividade da Sociedade Civil, houve mudança na suplência da entidade Casa da Criança, sendo indicada a Sra. Cristiane Ramos Ribeiro;

Art. 2º - Fica aprovada ata 44/2025;

Art. 3º - Ficam aprovados os RMAs – relatório de atendimentos do CRAS referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025;
Art. 4º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2025, com a temática "20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência". A conferência terá como objetivo avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Art. 5º - Fica aprovada a realização da pré-conferência para o dia 10 de junho, e a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social nos dias 11 a 12 de junho do ano corrente;

Art. 6º - Fica aprovada Comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social, sendo tais conselheiros: Representatividade governamental,Thaís Reis Salles e Cristiane Gomes Mattos Diase a representatividade da sociedade civil, Ir. Caio Geovane Gomes dos Santos sc. e Ana Paula Gamba Vicente;

Art. 7º - Fica aprovado o Plano de Serviço Piso Mineiro referente ao ano de 2025, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no ano corrente;
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 19 demarço de 2025.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente
Gestão 2023-2025

Em19/03/2025

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:BAE91BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0040/2025
Inexigibilidade nº: 0013/2025

Favorecido: **ACELERATION EVENTOS E ESPORTES LTDA** – CNPJ sob o nº 57.238.220/0001-75, com sede na Rua Vicente Seixas, nº 2631, bairro Palmeira – Baependi/MG – CEP: 37.443-000.

Objeto: Inscrição na 6ª Copa Regional de Futsal que acontecerá em Baependi/MG e Caxambu/MG.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 20 de Março de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5BAAA5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.063/2025

Portaria nº 5.063/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Carlos Henrique Soares Júnior** do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção de Estradas Vicinais.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Campanha, 13 de março de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5A454091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 16/2025, Processo n.º 37/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA (FONOAUDIÓLOGO) POR UM PERÍODO DE 12 MESES NO OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, com abertura prevista para o dia 07/04/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 20/03/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:28773314

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 04/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.413.976, CPF nº 231.791.636.15, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ nº 20.020.509/0001-03, estabelecida na Júlia de Paula Lemos, nº 90, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO,** portador do

RG M-3.218.982, CPF nº 481.248.346-87, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.167, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece cursos de músicas para crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. ADALBERTO LUCIANO DA COSTA, atual Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme designação através do Decreto Municipal nº 109/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 154.372,65 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais, e sessenta e cinco centavos).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, na Caixa Econômica Federal, Agência nº

4535, na Conta nº 578.750.944-3, Operação 1292, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2025 devendo seus efeitos retroagirem a 01/01/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.1 -Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.30.02.13.391.0075.2083 – Manutenção das Atividades do FUMPAC - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG),18 de março de 2025.

Município de Campos Altos - Concedente
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Gestor do Termo de Fomento
ADALBERTO LUCIANO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura

Corporação Musical Lira Santo Antônio
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:37E080AA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 04/2025

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece cursos de músicas para crianças e adolescentes.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS.** Portador do RG nº MG-2.413.976, CPF nº 231.791.636.15

PROPONENTE: CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ n° 20.020.509/0001-03, estabelecida na Rua Julia de Paula Lemos, n°90, Bairro Centro; nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO DE CARVALO** portador do RG M-3.218.982, CPF nº 481.248.346-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 1.167/2025.

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;

CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N°1.167/2025 - art. 3° autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Corporação Musical Lira Santo Antônio;

CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;

CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo cursos de músicas para crianças e adolescentes.

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO.**

Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG , 18 de março de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:3FAD82FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CARANGOLA, com sede e foro em Carangola/MG, localizada na Praça Coronel Maximiano nº 88, bairro Centro, na cidade de Carangola/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.279.827/0001-04, inscrito no CNPJ sob o Nº. 19.279.827/0001-04, com objetivo de promover a continuidade da prestação dos serviços de próteses dentárias para os usuários dos serviços públicos de saúde do Município de Carangola/MG, torna público a prorrogação do prazo para recebimento de novos credenciados até o dia **22/09/2025**, bem como, prorroga até a mesma data **(22/09/2025)** o(s) instrumento(s) de credenciamento(s) já pactuados com o Município no bojo da Inexigibilidade nº 009/2023.

Ficam mantidas inalteradas as demais regras e requisitos constantes do edital de Credenciamento nº 001/2023 para fins de recebimento de novos credenciados e ratificação dos pactos já firmados.

No que tange ao valor estimado do credenciamento para o exercício de 2025, o mesmo será mantido.

Esclareça-se que, quanto aos pactos já firmados no bojo da Inexigibilidade nº 009/2023, a Administração procederá de ofício a atualização cadastral das certidões exigidas no Edital em referência e, havendo inconsistências, deverá o particular sanear a documentação para eficácia da prorrogação.

Em ato contínuo e, ainda em atenção ao respeito aos pactos firmados, informa-se que as sociedades empresárias já credenciadas, caso entendam por bem não aquiescerem na prorrogação de prazo em relação as suas empresas, poderão formalizar o pedido de respectiva exclusão junto a este Departamento de Contratações.

O presente aditivo retroagirá efeitos a data de 22/09/2024.

Outras informações ou omissões poderão ser obtidas/sanadas pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo ou pelo telefone (32) 3741-9604.

Carangola / MG, 20 de março de 2025.

JAMILA MARIA VENTURA CHEDID TOMÉ
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:D720A99A

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 184/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 024/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para a Secretaria de Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 14/04/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 14/04/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 20/03/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:05E9F018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão bilateral Contrato nº 084/2023 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CLINICA MEDICA E.A.QUEIROZ**, CNPJ nº 41.198.651/0001-15, Objeto: objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família - PSFs, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.; Contrato 084/2023 rescindido por interesse de ambas as partes de forma amigável sendo o último dia trabalhado em 06/03/2025. data: 10/03/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:3A0CC701

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DE CONTRATOS DE SUPRESSÃO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato aditivo de contratos de supressão cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADOS: MARIA JOSE RIBEIRO DE ASSIS CNPJ:59.119.038/0001-20; PEDRO PAULO MARTINS inscrito no CNPJ: 07.143.261/0001-00; IOMAR PEREIRA GUERRA CNPJ: 59.034.632/0001-19; TRANSPORTES E SERVIÇOS KA LTDA CNPJ:18.975.779/0001-26 e a empresa TRANSPORTES AMPARENSE LTDA ME CNPJ: 06.173.398/0001-44 objeto: Aditivo de supressão dos nos Roteiros 62-3,6km; Roteiro 05: 9,6km; Roteiro 42-3,9km; Roteiro 46-30km e Roteiro 49-25,4km atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Carmo da Mata/MG; data: 13/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:A6974BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 024/2025, Processo Administrativo nº 052/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e parcelado para o período de 12 (doze) meses, sendo Gasolina, Diesel S10 e Etanol.

Data de Publicação: 20/03/2025 10:24hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 02/04/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 1.914.609,09

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/57313

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5DCA28D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 023/2025, Processo Administrativo nº 051/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para atender diversos setores municipais.

Data de Publicação: 20/03/2025 11:02hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 03/04/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 37.894,03

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/57332

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO -
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:62672683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA RP Nº 043-2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Bokas Magazine Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.462.857/0001-06.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

VALOR DO ADITIVO: Conforme saldo do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AE25079D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o Seminário com o tema "2º Seminário Nacional de Contratações Públicas".

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Plenum Gestão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48, Valor total: R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:813C1769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL ALTERADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital Alterado. Pregão Eletrônico Nº 11/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público que o certame em epigrafe, que tem por objeto a aquisição de diversos produtos e equipamentos de informática, conforme plano municipal de vigilância da qualidade da água para consumo humano e sob regulamentação da resolução SES/MG nº 9.528 de 15 de maio de 2024, do Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital sofreu alteração, considerando que o presente chamamento público, anteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, em 19/03/2025, deveria, de igual forma, ter sua publicação efetivada no Diário Oficial de Minas Gerais: jornalminasgerais.mg.gov.br, considerando a regulamentação da Resolução SES/MG Nº 9.528 de 15 de maio de 2024. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 02 de abril de 2025. Local de retirada do Edital do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 20 de março de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FB012E3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES AGRÍCOLAS E DE CORTAR GRAMA E IMPLEMENTOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 13h30min do dia de 02 de abril de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 20 de março de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CEFB20CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 059/25 – PREG ELETRÔNICO 014/25 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: "Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Serralheria Das Atividades Da Administração Municipal", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 02 de ABRIL de 2.025, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote

(ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Rodrigo – Sec. De Obras (35) 3541-5727 e pelo e-mail rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 20 de MARÇO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:30145E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.
AUTORIZO a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, Processo autuado sob o nº 33/2025, cujo o objeto é a contratação da empresa PLANUS EVENTOS LTDA., CNPJ nº 22.244.783/0001-91, para a prestação de serviços de implantação do Projeto Sada Vôlei, que consiste na oferta gratuita de aulas de voleibol para crianças e adolescentes no Município de Catas Altas. O projeto visa fomentar o esporte, capacitar atletas e treinadores locais, alavancar o turismo esportivo e promover a inclusão social por meio da prática esportiva, conforme a requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021.

Catas Altas/MG, 17 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F6145480

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2° TERMO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023

Processo nº 047/2023
Contrato nº 40/2023
2º Termo Aditivo – Renovação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
Objeto: Renovação do referido contrato, cujo o objeto é a disponibilização do Sistema de Banco de Preços, ferramenta de pesquisa para instrução dos processos de compras, auxiliando na elaboração de especificação técnica do objeto ou serviço e termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, incluindo o treinamento ilimitado e sem custo adicional aos servidores, suporte técnico, cuja finalidade é otimizar a atuação dos agentes e atribuir confiabilidade e padronização nos procedimentos do Departamento de Licitações,fulcrado no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência:Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, alterando o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 03/04/2025 até 02/04/2026.

Catas Altas/MG, 20 demarçode 2025.

UILSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda/ Gestor Contratante

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:8647B620

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

Inexigibilidade nº 012/2025
Processo nº 027/2025
Objeto: Aquisição de material didático e de apoio do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por materiais didáticos integrados, para alunos e professores, plataforma virtual de aprendizagem e assessoria pedagógica, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Catas Altas/MG, conforme a Lei Nº 14.133/2021.

Contrato: nº 058/2025
Contratante: G**RÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
Valor: R$ 293.519,68 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026
Data da Assinatura: 11/03/2025

Catas Altas, 20 de março de 2025.

ALDA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3D8D77D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025, PROCESSO AUTUADO Nº 38/2025

Contratante: Município de Catas Altas.
O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais pelo Sr. Luciano Betiate, renomado consultor, escritor, palestrante e conferencista, para a realização de atividades de capacitação com foco nas áreas de infância, juventude e no fortalecimento do Conselho Tutelar. A capacitação será direcionada à rede de proteção, ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de melhorar o desempenho e a atuação desses órgãos na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.
Vigência do contrato: 18/04/2025
Contrato nº64/2025
Contratada: **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMÉRCIO LTDA**
Valor: R$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais)

Catas Altas/MG, 20 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:CEF6B845

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO- INEX Nº17/2025 PRC N°36/2025

Na conformidade do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, autorizo procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº17/2025, processo autuado sob o Nº36/2025, contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e de obras de engenharia denominada "OrçaFascio". O valor total estimado será de R$5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Catas Altas, 13 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:CB9ADE2B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 878/2025

LEI Nº 878/2025

Dispõe sobre as denominações de vias públicas em "Rua Totó Machado" e "Rua Honorina Machado", ambas no município de Catas Altas/MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas como *"Rua Totó Machado" e "Rua Honorina Machado"*, ambas localizadas às margens da MG-129, e tendo como acesso o trevo principal do Município, conforme mapa descritivo em anexo.

Art. 2º. O Executivo Municipal cuidará de colocar placa indicativa nas vias públicas, ora denominadas, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes Órgãos:

•Proprietários de imóveis no local;

•Cartório de Registro de imóveis;

•Cartório de Notas;

•Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 19 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:27BF120A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 879/2025

LEI Nº 879/2025

Dispõe sobre a extinção e a criação de cargos na Lei Complementar nº 224/07, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Controle Interno, constante no quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, na modalidade Recrutamento Amplo, da Lei Complementar nº 224/07.

Art. 2º. Fica extinto o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico II, constante no quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, na modalidade Recrutamento Amplo, da Lei Complementar nº 224/07.

Art. 3º. Fica criado o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Identificação do CAC, o qual integrará o quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, na modalidade Recrutamento Amplo, constante na Lei Complementar nº 224/07, vigorando com o vencimento mensal de R$ 5.794,93 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), correspondente aos símbolos de cargo e vencimento abaixo, respectivamente:

SÍMBOLO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
AS -15	CPC – 5

§ 1º - São atribuições do cargo de Chefe do Setor de Identificação do CAC:
I. Coordenar e supervisionar as atividades do Setor de Identificação, garantindo o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal.
II. Planejar e organizar as tarefas e rotinas do Setor de Identificação, distribuindo as atividades entre os servidores de acordo com suas competências e habilidades.
III. Acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores do Setor de Identificação, propondo capacitações e treinamentos quando necessário.
IV. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas no Setor de Identificação, apresentando-os à presidência da Câmara Municipal.
V. Participar de reuniões e representações institucionais relacionadas ao Setor de Identificação.
VI. Zelar pela correta utilização e conservação dos recursos materiais e equipamentos do Setor de Identificação.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação da presidência da Câmara Municipal.

§ 2º - Para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Identificação é exigido como grau mínimo de escolaridade o de ensino médio.

Art. 4º. Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Complementar nº 224/07 e posteriores alterações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 19 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0903C83F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 880/2025

LEI Nº 880/2025

Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde, escolas municipais e creche municipal de Catas Altas-MG, por meio da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Com fundamento no art. 14, § 5° da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990
(Estatuto da Criança e do Adolescente), o protocolo de aplicação do questionário com a escala M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, deverá ser aplicado no âmbito do Poder Público municipal de Catas Altas/MG às crianças que possuam entre 16 e 30 meses de idade, nos seguintes casos:
I – Na primeira consulta médica ou avaliação de saúde do infante realizada dentro do interregno de idade descrito no *caput*;
II – Nas escolas municipais ou na creche municipal, durante o processo de matrícula, quando a criança já estiver na faixa etária descrita no *caput* e ainda não tiver sido submetida à escala M-CHAT;
III – Nas escolas municipais ou na creche municipal quando a criança atingir a faixa etária descrita no *caput* e ainda não tiver sido submetida à escala M-CHAT;
IV - Sempre que os profissionais educacionais ou de saúde que acompanham a criança reputarem necessário.
§ 1°. O questionário deverá ser aplicado nas unidades de saúde e nas escolas e na creche municipal ou naquela com que o Município mantenha termos de parceria.
§ 2°. Caso identificada a necessidade e haja aquiescência dos pais ou responsáveis, o agente público responsável providenciará o direcionamento da criança a um atendimento específico e capacitado para o caso.
§3º. O Município de Catas Altas deverá promover a capacitação de seus servidores para que apliquem a escala M-CHAT.
§4º. As Secretarias Municipais competentes deverão trabalhar de forma integrada para garantir o atendimento do infante sob a ótica da assistência social, saúde, acessibilidade e educação.

Art. 2°. O Poder Executivo, se reputar conveniente, poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catas Altas, 19 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7F2500FE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 559/2025

PORTARIA Nº 559/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

I. RYCHARDY VICENTY DA SILVA LANA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FD400F86

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 560/2025

PORTARIA Nº 560/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

I. FABIO JOSE SOARES – MOTORISTA

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1CE69B34

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 561/2025

PORTARIA Nº 561/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

I. ERCELY MARIA DO NASCIMENTO NUNES – CHEFE DE DEPARTAMENTO III

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1F81E884

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 562/2025

PORTARIA Nº 562/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

I. MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO – GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9A114AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 3º termo aditivo do termo de credenciamento nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 001/2022 - Inexigibilidade nº 001/2022, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
ADITIVO Nº 003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA-ME – CNPJ: 08.844.070/0001-38.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas e citologia aos usuários do SUS, neste caso a coleta será feita pelo Centro de Saúde Cristo Rei na sede do município.
PRAZO ADITIVADO: 12 MESES.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 30 de dezembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:633AAD85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CÔNEGO LAFAIETE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.445.466/0001-40, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas e citologia aos usuários do SUS, neste caso a coleta será feita pelo Centro de Saúde Cristo Rei na Sede do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de março de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CÔNEGO LAFAIETE LTDA - ME – CNPJ: 07.445.466/0001-40.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas e citologia aos usuários do SUS, neste caso a coleta será feita pelo Centro de Saúde Cristo Rei na Sede do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.263.375,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 20 de março de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5EE2EB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 035/2025, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é a aquisição de equipamentos esportivos, premiações e uniformes a serem utilizados no evento "Mês das Mulheres" promovido pela Secretaria Municipal de Esportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do aviso de dispensa eletrônica, nº 007/2025. Dia da abertura: **27 de março de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

BRUNO FERNANDES FONSECA,
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:5F56A330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00058/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00058/2025 – Pregão Eletrônico nº 00011/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Banners e Adesivos afim de atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Rio Verde – MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de abril de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:E17C6AD7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00059/2025 – Pregão Eletrônico nº 00012/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de itens e equipamentos de cozinha afim de atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Rio Verde – MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 04 de abril de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:A9F91C7C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00060/2025 – Pregão Eletrônico nº 00013/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando a prestação dos serviços de controle de pragas, vetores e limpeza das caixas d'aguas, com fornecimento de material em todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e os setores da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 07 de abril de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:A4E9488A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03361 DE 10 DE MARÇO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03361
de 10 de MARÇO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Adiciona: 1.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO

26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.093 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Reduz: 1.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 10 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0C2F8D5F

GABINETE
DECRETO Nº 03364 DE 20 DE MARÇO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03364
de 20 de MARÇO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Adiciona: 25.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Reduz: 25.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 03364
de 20 de MARÇO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:41D01D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Jurídica de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025** Processo de Licitação Nº **035/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, VISANDO ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PUBLICO (NBCASP), por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.04-04.122.0012.2015.3.3.90.35.00.2022 - 33.90.39, Ficha 112, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

AGREGAR CONTADORES E CONSULTORES LTDA – CNPJ: 41.884.001/0001-23

VALOR TOTAL R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) do mês de março de 2025.

FABIANO ERIK LORENA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:8739B2EC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES CONQUISTA-MG**

OBJETO:**PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR GERAL DOS IDOSOS RESIDENTES NO LAR, RESPEITANDO SUA AUTONOMIA E DIGNIDADE, FORNECENDO CUIDADOS DE SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA, BEM COMO ASSISTÊNCIA MÉDICA, ALÉM DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DE LAZER E INTEGRAÇÃO COM A FAMILIA, COM UMA EQUIPE QUALIFICADA E DEDICADA, CAPAZ DE PRESTAR OS CUIDADOS NECESSÁRIOS AOS MESMOS.**

VALOR: **$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM 10 (DEZ) PARCELS DE R$ 15.616,08 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS), 01 (UMA) PARCELA DE R$31.232,16 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E A**

ÚLTIMA PARCELA DE R$12.607,04 (DOZE MIL, SISCENTOS E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2025.**
CONQUISTA/MG, 18 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:1CBEBEF3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA.

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO, A PARTIR DO DIA 30 DE JULHO DE 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
64	CLOPIDOGREL 75MG MARCA: CIMED	*R$0,25*	***R$0,35***
141	OXCARBAZEPINA 300 MG – MARCA: RANBAXY	*R$0,75*	***R$0,99***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2024

CONQUISTA/MG, 20 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:E08107BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para atendimento da demanda de todas as unidades de saúde da rede de assistência municipal de Coqueiral/MG**". Valor Estimado de **R$ 1.439.657,34 (Um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).** Data da abertura da Sessão Pública: **03/04/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 20 de março de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:20035DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 156/2025

PORTARIA N.º 156/2025

DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Professor Regente de Turma - PEB II	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Crislene Marques Botelho Correa	76915054016-9	26

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;

p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 20 de março de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:14BC722F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 155/2025

PORTARIA N.º 155/2025

DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Mecânico**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Alexandre Augusto Romualdo Rosa	76940063758-1	1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 20 de março de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3A00193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 154/2025

PORTARIA N.º 154/2025

DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Tratorista**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Guilherme de Padua Correa Baldoni	76941056676-8	1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;

x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 20 de março de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C5649AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 153/2025

PORTARIA N.º 153/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Motorista II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Gleiciely Sabrina da Silva Ramos Fernandes	76933067586-5	20

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 20 de março de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:82F31055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 36/2025

DECRETO Nº 36/2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano fundamental;
CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e no aprimoramento das políticas públicas voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora;
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que garantem a integralidade, universalidade e equidade no atendimento à saúde da população;
CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, na qual serão debatidas propostas para a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho em âmbito nacional;

DECRETA:

Art. 1ª. Fica instituída a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, a ser realizada no município de Coração de Jesus - MG, com o objetivo de debater, avaliar e propor diretrizes para a promoção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, assegurando a efetivação desse direito no âmbito do SUS.

Art. 2º. A Plenária será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, e contará com a participação de trabalhadores, empregadores, sindicatos, órgãos públicos, entidades acadêmicas e demais segmentos da sociedade civil interessados na temática.

Art. 3º. São objetivos da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:
I – Discutir os desafios e avanços na garantia da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano;
II – Identificar os principais riscos e agravos à saúde da população trabalhadora no município e propor soluções;
III – Fortalecer a participação social na construção de políticas públicas de saúde ocupacional;
IV – Propor diretrizes para políticas públicas que ampliem a proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores e trabalhadoras de Coração de Jesus;
V – Contribuir para o debate da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, articulando as demandas locais às discussões em nível nacional.

Art. 4º. As deliberações da Plenária serão registradas em um Relatório Final, que será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde, ao Ministério da Saúde e às demais instâncias responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas de saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Art. 5º.Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, garantir a ampla divulgação da Plenária, bem como viabilizar a participação da comunidade trabalhadora no evento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus - MG, 19 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus - MG

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:740E23A6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 34, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº. 34, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ÁREA DE 8.380,23 M² LOCALIZADA NA FAZENDA SÃO CAETANO/SANTA TEREZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município de Coração de Jesus;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para o uso pelo Município de Coração de Jesus, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, amigável ou judicial, de parte do imóvel abaixo descrito e caracterizado, matriculado sob o nº. r5/5.848, fls. 048, do livro 2 – AF, do Registro de Imóveis de Coração de Jesus, propriedade dos espólios de **LUIZ JOSÉ BARBOSA e MARIA DE JESUS BARBOSA,** necessário para implantação de uma faixa de servidão para passagem de obras de drenagem e de escoamento de águas em rodovia, conforme processo administrativo nº 01/2025, a saber: área lateral à BR-251, na localidade da Fazenda São Caetano/Santa Tereza, de coordenadas geográficas 16º32’02,183’’S, 44º30’23,598’’W, de acesso à cidade de Coração de Jesus – MG.

Art. 2º.Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Coração de Jesus – MG, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º.A instituição da servidão administrativa se realizada de forma amigável e onerosa, mediante escritura pública, terá todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventual indenização, pagas por conta do Município de Coração de Jesus – MG.

Art. 4º.O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitará ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte e transitar com veículos pesados.
Parágrafo Único:O Município de Coração de Jesus poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º.A Servidão Administrativa ora constituída e declarada está demonstrada no croqui e memorial descritivo em anexo, que integram este Decreto para todos os fins e efeitos.
Art. 6º.Fica autorizado o Município a promover, amigável ou judicialmente, a implantação da servidão administrativa de que trata o art. 1º desde Decreto, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º.As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 17 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:02FD4DD3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 35 DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº. 35, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área: Uma área de 131,15m², (descrita no croqui e no memorial descritivo como área 2A) localizada no bairro Diamante II, de propriedade de Virgílio Magalhães, avaliada em R$ 7.606,70 (sete mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos), com as seguintes descrições e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0007, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas E 569.002,37m e S 8.153.284,75m; deste segue por uma distância de 33,7m até o vértice -P-0008, de coordenadas E 569.021,72m e S 8.153.256,39m e; deste segue por uma distância de 3,94m até o vértice -P0009, de coordenadas E 569.024,00m e S 8.153.260,00m; deste segue por uma distância de 33,26m até o vértice -P-0010, de coordenadas E 569.005,00m e S 8.153.286,00m; deste segue por uma distância de 3,95m até o vértice -P-0007, ponto inicial da descrição deste perímetro de 74,85 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de construção de rotatória na entrada da cidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto, com relação às despesas relativas à desapropriação e respectivas indenizações, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 18 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C9E98851

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 60/2024, QUE "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Coração de Jeus, Estado de Minas Gerais, no uso de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros representantes da secretaria municípal de saúde que integram o conselho municipal de assistência social, instituída pela Portaria nº. 60/2024, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Titular: Guilherme Leal Andrade
Suplente: Synara Alves Rodrigues

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais providências que integram a portaria 60/2024.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 19 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B79C5AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PL 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL RETIFICADO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório –28/2025, Pregão Eletrônico – 16/2025, do tipoMaior Desconto por Item.Objeto:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, INJETÁVEIS, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS CONFORME LISTA CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A COLUNA PF (PREÇO FÁBRICA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS "JANDIR SILVA" E DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**Limite de acolhimento das propostas: dia 03/04/2025 às 07h59min.**DISPUTA: 03/04/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP**,https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. A errata 2 e o editalretificado 2 estão disponíveis no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna

prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 19 de março de2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8C6CE87A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 39/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 39/2025, Pregão Presencial 21/2025, para seleção da proposta mais vantajosa para a **PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE E BAR (COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS), DURANTE A "FEIRA DE NEGÓCIOS" PROMOVIDA PELA CCPR (COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO", NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025,** mediante o critério de julgamento de **MAIOR LANCE POR ITEM**. Credenciamento e abertura: **11/04/2024 às 08h30min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp (32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*) / (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 20 de março de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* -**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A99E227B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PA 38/2025

O Município de Coronel Xavier Chaves – MG, situado na rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves - MG, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do art. 72, VIII, foi AUTORIZADA a contratação da DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.506.295/0001-11, Processo Administrativo Nº 38/2025, Inexigibilidade Nº 06/2025, para a contratação do show artístico da dupla DI PAULO & PAULINO, por meio de seu empresário exclusivo, para realização de apresentação durante a 33ª Exposição Agropecuária e 41º Concurso Leiteiro de Morfologia de Coronel Xavier Chaves, que ocorrerá no parque de Exposições João Batista Assunção, na data de 27 de junho de 2025. Valor Total R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamento: Art. 74, caput da Lei n.º 14.133/2021.

Coronel Xavier Chaves, 20 de março de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:DB43F2B1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 40/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 40/2025, Pregão Presencial 22/2025, para seleção da proposta mais vantajosa para a**PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DE BAR (COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS), NA PRAÇA DE ESPORTES "CAPITÃO JOSÉ ANSELMO", PELO PERÍODO DE 12 MESES,**mediante o critério de julgamento de**MAIOR LANCE POR ITEM**.Credenciamento e abertura:**15/04/2025 às 08h30min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp (32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*) / (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 20 de março de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* -**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:086B3B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 37, DE 20 DE MARÇO DE 2025 DECLARA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO PELO MOTIVO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da LOM,

Considerando a ocorrência de aposentadoria de servidores, até então ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal;

Considerando que tais eventos resultam em vacância dos cargos ocupados, nos termos do disposto no art. 35, IV, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais e nos termos do disposto no art. 39, V, da Lei Municipal nº 801/99 – Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a vacância dos seguintes cargos públicos de provimento efetivo, em decorrência de aposentadoria dos respectivos servidores públicos municipais, com fundamento jurídico no inciso IV, do art. 35, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais e nos termos do disposto no art. 39, V, da Lei Municipal nº 801/99 – Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município:
I - **PEB**, exercido pela servidora Delma Da Costa Gontijo Ferreira, aposentada em 21/06/2022;
II – **PEB**, exercido pela servidora Maisa Aparecida de Oliveira Crescêncio, aposentada em 06/12//2022;
III – **Auxiliar de Serviços**, exercido pelo servidor, Guilherme Celestino de Oliveira Campos, aposentado em 01/02/2023;
IV – **PEB**, exercido pela servidora Maria de Fátima Moreira Camargos, aposentada em 02/02//2023;
V - **Auxiliar de Serviços**, exercido pela servidora, Ednéia Vieira de Campos Silva, aposentada em 15/08/2023;
VI - **Auxiliar de Serviços**, exercido pela servidora Maria Aparecida de Sousa, aposentada em 02/09/2023;
VII - **Gari**, exercido pela servidora Maria Leila de Oliveira Campos, aposentada em 16/09/2023;
VIII – **Operador de Máquinas Pesadas**, exercido pelo servidor, Vicente de Paulo Moreira aposentado em 19/09/2023;
IX - **Borracheiro**, exercido pelo servidor Amir dos Santos Rocha, aposentado em 10/10/2023;

X – **Motorista de Veículos Pesados**, exercido pelo servidor, Rogério Marcos Garcia, aposentado em 09/01/2024;
XI - **PEB**, exercido pela servidora Valéria de Oliveira Ferreira, aposentada em 10/01/2024;
XII - **PEB**, exercido pela servidora Joana Darc Cardoso Pereira, aposentada em 13/02/2024;
XIII – **Auxiliar de Serviços**, exercido pela servidora Ângela Maria da Costa, aposentada em 03/04/2024;
XIV - **PEB**, exercido pela servidora Rosinei de Paula Salgado, aposentada em 03/05/2024;
XV – **Auxiliar de Serviços**, exercido pelo servidor Luís Alves Correia, aposentado em 13/08/2024;
XVI - **Gari**, exercido pela servidora Maria Aparecida de Amorim Herculano, aposentada em 17/10/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:426AC308

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 76, DE 20 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Maria Rejane Moreira Belletti, 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 02 de abril de 2025;
Vicente de Paulo Guedes, 15 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01 de abril de 2025 e 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:010899CA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS SALDOS CONTÁBEIS E EMISSÃO DE CERTIDÕES DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de se proceder o envio da prestação de contas anual (DCASP Isolada) da Câmara Municipal de Córrego Danta para o TCE/MG, relativo ao exercício de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear servidores para compor a comissão que será responsável pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Córrego Danta.
Parágrafo único. A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria; de materiais em almoxarifado; bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; passivo circulante e não circulante; contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, e emissão das respectivas certidões será composta por SIMONE EDINA TEIXEIRA RIBEIRO, cargo de Assessora do Legislativo; MARIA EDUARDA PEREIRA SILVA, cargo de Assessora Especial e ESTÉPHANE MESQUITA ADÃO, Assessora Especial.
Art. 2º. Os trabalhos da comissão serão iniciados na data de publicação desta Portaria e serão encerrados no dia 31 de março de 2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 18 de março de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FF6EE8B2

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48.
CONTRATADA: Casa 500 Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 por mais 12 (doze) meses.
DA ALTERAÇÃO

• **Nova vigência:** até 12 de março de 2.026.
• **Reajuste de preços:** 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 017/2024.

Córrego Danta/MG, 10 de março de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9049887A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48.
CONTRATADA: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.868.626/0001-48.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 023/2024 por mais 12 (doze) meses.
DA ALTERAÇÃO
Nova vigência: 12 de março de 2026.
Reajuste de preços: 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 023/2024.
Córrego Danta/MG, 10 de março de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:99D6E5C2

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48.
CONTRATADA: CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 37.364.053/0001-00.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 027/2024 por mais 12 (doze) meses.
DA ALTERAÇÃO

• **Nova vigência:** 12 de março de 2026.
• **Reajuste de preços:** 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 027/2024.

Córrego Danta/MG, 10 de março de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:45846174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 001
Ata de Registro de Preços nº: 032/2024
Processo Licitatório nº: 040/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) para atender a demanda da secretaria municipal de administração e demais secretarias
Objeto do aditivo: Acréscimo de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), o queequivale a 25,00% do valor registrado para o LOTE 25 - MELÃO, DE 1ªQUALIDADE, IN NATURA. Referente à ata de registro de preços 032/2024.
Fundamento: art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data de assinatura: 20/03/2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D4D7D16C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 071/2024
INEXIGIBILIDADE: 011/2024
CREDENCIAMENTO: 011/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoa (s)físicas e/oujurídica (s) especializada (s) para aprestação de serviços de médicos, clínico geral, nas unidades de saúdedo municípiode Couto de Magalhães de Minas/MG,conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo Ido presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 09/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA GUSTAVO MATTAR NASCIMENTO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:90D986E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES, OU NA, BR 040, SENTIDO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/BELO HORIZONTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, QUANDO EM VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
Data da sessão pública: **03 de Abril de 2025 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 20 de março de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A9CE8EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025, PROCESSO N° 014/2025.
A Prefeitura Municipal de Cristália/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRAL EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CRISTALIA/MG**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços até o dia **25/03/2025 até as 17h.** Oportunidade em

que a Prefeitura escolherá a mais vantajosa. O termo de Dispensa, e documentos referentes a contratação poderão ser retirados no site oficial http://www.cristalia.mg.gov.br.

LETÍCIA DAIANY DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:65A1CC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 FESTIVAL GASTRONÔMICO "SABORES DAS VILLAS" 5ª EDIÇÃO

• PREÂMBULO

1. O Governo do Município de Cristiano Otoni torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar procedimento de chamamento público simplificado, objetivando o cadastramento de interessados em participar da 5ª Edição do Festival Gastronômico "Sabores das Villas", com as inscrições abertas a partir do dia – 20 de março

2. O evento pretende fomentar o turismo, com a valorização da gastronomia local e melhoria nos serviços prestados no setor, reforçando a região como destino turístico.

2. DO OBJETO

1. O edital é destinado a bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias e choperias, lanchonetes, padarias, trailer, serviço de delivery e demais estabelecimentos, desde que explorem a atividade comercial no ramo gastronômico no Município de Cristiano Otoni, objetivando, inicialmente, credenciar até 5 estabelecimentos.

2. O período de inscrição vai de 20/03/2025 a 28/03/2025. O credenciamento será por ordem de chegada, isto é, serão credenciados os 5 primeiros que se inscreverem e cumprirem os requisitos atendendo aos critérios do edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Os proprietários de estabelecimentos interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na rua Manoel Domingos Baeta, nº 127, Bairro centro, neste Município, para preencher a ficha de inscrição e assinar o Termo de Adesão (Anexo I deste edital), que pode ser retirado na própria Secretaria a partir do dia 20/03/2025.

4. DA MOTIVAÇÃO

1. Além de se tornarem credenciados para a 5ª Edição do Festival Gastronômico "Sabores das Villas", os estabelecimentos selecionados terão que participar de oficinas e palestras com temas específicos e receberão visita de chefes para orientações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES

5.1 Preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado pela organização do evento;

5.2 Participar das capacitações coletivas oferecidas nos pólos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga. A inscrição e participação do estabelecimento no Festival Gastronômico só será validada por meio da participação do mesmo nas capacitações coletivas oferecidas, nos pólos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga;

5.4 Receber o Consultor e Chef de Cozinha e sua equipe em seu estabelecimento no dia agendado.
Caso a visita não aconteça no dia marcado por culpa do estabelecimento, o mesmo será desclassificado;

5.4.1 O Estabelecimento deverá deixar disponível todos os insumos para o preparo do prato no dia do visita do chefe.

5.4.2 Após a visita do chefe e definição do prato, o mesmo não poderá mais ser alterado

5.4.3 No ato da visita do chefe o nome do prato ja deverá ser definido;

5.5 Adquirir o kit do festival, sendo dois aventais e um banner, que deverão ser usados durante o Festival Gastronômico "Sabores das Villas";

5.6 Preencher a ficha do prato e encaminhar à organização e/ou gestor Municipal até um dia após a visita do chef;

5.7 Participar do Festival Gastronômico "Sabores das Villas" de acordo com a programação municipal, obedecendo o horário de início e término das edições;

5.8 O estabelecimento deverá ceder 04 (quatro) porções mais uma bebida sem álcool para chef/ e comissão organizadora;

5.9 Os estabelecimentos não terão exclusividade na venda de bebidas, podendo o Circuito ou Município a disponibilizarem outros pontos de vendas;

5.10 O prato participante deverá ser um petisco/ tira-gosto, não sendo permitido prato executivo, caldo e/ou refeição;

5.11 Na Edição Municipal, manter na barraca como amostra, uma unidade do prato com a quantidade e apresentação em que serão servidos;

5.12 Cada estabelecimento deverá concorrer com apenas 01 (um) prato;

5.13 Na Final Regional, todos os pratos participantes deverão ter o mesmo valor, para que todos possam concorrer de maneira o mais igualitária possível;

5.14 Qualquer divulgação do prato do festival Gastronômico "Sabores das Villas" feita pelos estabelecimentos deverá vincular a logo do Circuito Villas e Fazendas, bem como do Festival e dos patrocinadores

5.15 Na etapa Municipal o estabelecimento deverá estar localizado no Município onde irá participar, não sendo permitido estabelecimentos se inscreveram para outros Municípios.

5.16 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público e ou não comparecer no evento da Etapa Regional, a qual ocorrerá na cidade de Conselheiro Lafaiete, pagará uma multa no valor de R$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida/cobrada pelo Município Associado que divulgar o chamamento público e depositado na conta corrente da IGR Villas e Fazendas.

5.17 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na etapa municipal e na etapa regional, ficará impedido de participar das próximas 02 (duas) edições deste evento.

5.18 Casos excepcionais serão avaliados pela comissão organizadora.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

1. A autoridade competente homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público em página do MUNICIPIO na internet e no mural próprio na sede do Executivo.

2. A homologação do chamamento público não obriga a Administração a firmar a parceria com o respectivo proponente, especialmente por razões orçamentárias e de atendimento às políticas públicas.

7. Informações Adicionais:
1. O Regulamento do evento estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura
Responsável: Leonardo Augusto de Oliveira
E-mail: cultura@cristianootoni.mg.gov.br

Cristiano Otoni, 20 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5465C771

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, DECORRENTE DA CONVERSAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2022, PREGÃO 06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 17/2023, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MEDIÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/03/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 28/02/2025.

Cristiano Otoni, 28/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1DD40EAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 18/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 18/2023, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COOPERLAFER - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA. Objeto:** Este Termo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/03/2026, podendo ser rescindido a qualquer momento pelo chefe do executivo. D**ata da assinatura**: 28/02/2025.

Cristiano Otoni, 28/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:23119225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PMCO Nº 16/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023, DISPENSA Nº 05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 16/2023, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **W & M PUBLICIDADE LTDA EPP. Objeto:** Este Termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "clausula terceira – Da Vigência" passando este a viger até 13/02/2026, mantendo os mesmos valores originais sendo os quantitativos remanejados para atender melhor ás necessidades da Administração da seguinte forma: 1 - DOF – 30 cm, 2 - DOU – 30 cm, 3- jornal de grande circulação estadual 273 cm, 4 – jornal de grande circulação regional 20 cm; podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 13/02/2025.

Cristiano Otoni, 13/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2135A292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 29/2022, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022, ADESÃO Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2023, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SH3 INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"– Da vigência", passando este a viger até 17/08/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 17/02/2025.

Cristiano Otoni, 17/02/20256.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D30AACC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 61/2023, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 61/2023, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ELECTO ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do contrato passando o mesmo para o valor total de R$ 1.072.104,99 (um milhão e setenta e dois mil cento e quatro reais e noventa e nove centavos), em virtude de acréscimo de 0,86% do valor de R$ 8.556,96 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). D**ata da assinatura**: 20/03/2025.

Cristiano Otoni, 20/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:87A6C543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 61/2023, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 61/2023, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ELECTO ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do contrato passando o mesmo para o valor total de R$ 1.063.548,03 (um milhão sessenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos), em virtude de acréscimo de 4,50% no valor de R$ 44.895,14 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). D**ata da assinatura**: 06/03/2025.

Cristiano Otoni, 06/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:046433FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 10/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RG CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo junto às demandas da secretaria de Saúde do Município de Cristiano Otoni/MG. **Valor do Contrato**: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais. **Data da Assinatura:** 20/03/2025 **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 20/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:00F3F35D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 09/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CLÁUDIO VIEIRA TAVARES. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. **Valor do Contrato**: R$5.646,00(cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais). **Data da Assinatura:** 13/03/2025 **Vigência:** 31/12/2025.

Cristiano Otoni, 13/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:73AC1EBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 08/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RONALDO DE ASSIS ELEUTÉRIO. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. **Valor do Contrato**: R$39.998,39 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). **Data da Assinatura:** 13/03/2025 **Vigência:** 31/12/2025.

Cristiano Otoni, 13/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0988C4FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 07/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VILMAR TAVARES DA COSTA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. **Valor do Contrato**: R$32.914,60(trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos**)**. **Data da Assinatura:** 13/03/2025 **Vigência:** 31/12/2025.

Cristiano Otoni, 13/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:89B53524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 06/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MÁRCIO JOSÉ DOS REIS. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. **Valor do Contrato**: R$18.999,40 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **Data da Assinatura:** 13/03/2025 **Vigência:** 31/12/2025.

Cristiano Otoni, 13/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4539A6F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 05/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **HERNI BARBOSA DE SOUZA MAGALHÃES. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. **Valor do Contrato**: R$5.324,00(cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais). **Data da Assinatura:** 13/03/2025 **Vigência:** 31/12/2025.

Cristiano Otoni, 13/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DDEED3BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 04/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **VITOR DE PAIVA GONÇALVES. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. **Valor do Contrato**: R$39.996,62(trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). **Data da Assinatura:** 13/03/2025 **Vigência:** 31/12/2025.

Cristiano Otoni, 13/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F8BFBAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038B/2024

Reg. Preços p/ aquis. Eletrodomésticos, c/ instalação p/ aparelhos de ar condicionado, p/ atender Ass. Assun. Estratégicos; Sec. Mun. Adm., Polít. Sociais e Desenv. Sustentável; Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo; Sec. Mun. Educação; Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos; Sec. Mun. Saúde; Procuradoria-Geral Mun.; Controladoria Geral Mun. e Sec. Mun. Fazenda, Curvelo/MG. Comunica que **fica suspensa a abertura da sessão marcada para as 9:00h do dia 21/03/2025**, devido a pedido de impugnação/esclarecimento apresentado por licitante, até que se proceda às devidas alterações no instrumento convocatório e seus anexos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 20/03/25 –

ÍTALO A. O. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:60A181DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.820, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ACAMPADOS DO ACAMPAMENTO ESPERANÇA KAUÃ, NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Acampados do Acampamento Esperança Kauã, no Município de Curvelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na BR-135, KM 606, às margens da Ferrovia Federal, na localidade denominada das Flores, no Município de Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 45.416.915/0001-10, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG, sob o nº 9.439, fls. 294, do Livro A-108, em data de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2A741FE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.821, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$ 2.500.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 2.500.000.00
TOTAL: R$ 2.500.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$2.500.000,00

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de excesso de arrecadação, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EC725EF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/03/2025 - 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023

Prorroga o prazo de vigência do Contrato n° 023/2024, por mais 12 (doze) meses passando seu término para 16/02/2026. Fica reajustado o valor da prestação de serviços de seguro de veículos dos itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,22,23 – Impacto Financeiro: R$25.817,92 – Data 16/02/2025 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ n° 90.180.605/0001-02. Onde se lê: "**Data 16/02/2025" **leia-se: "**Data 14/02/2025"

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:9D654FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/03/2025 - 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023

Prorroga o prazo de vigência do Contrato n° 023/2024, por mais 12 (doze) meses passando seu término para 16/02/2026. Fica reajustado o valor da prestação de serviços de seguro de veículos dos itens: 01,21,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 – Impacto Financeiro: R$34.729,89 – Data 16/02/2025 – **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ n° 61.198.164/0001-60. Onde se lê: "**Data 16/02/2025" **leia-se: "**Data 14/02/2025"

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:F4ED9880

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de seguro de veículo, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 18/03/2026. Reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo para o item 01 do Contrato n° 014/2022. – Impacto Financeiro: **R$1.293,30** – Data:12/03/2025. – **GENTE SEGURADORA S.A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:115EE319

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/03/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 8.791,01
20/03/25	73.000-9 – FPM	R$ 602.325,71
20/03/25	73.049-1 – ITR	R$ 1.075,75

Curvelo, 20 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5EA46319

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, registrada na Ata nº 428;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Ofício nº 67/2025/SPSDS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 24 de março de 2025, a prorrogação por mais seis meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de março de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:3134AAF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.543, DE 20 DE MARÇO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, RAQUEL DA SILVA VAZ PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR FINANCEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 204/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Raquel da Silva Vaz Pereira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 116.xxx.xxx-40, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor Financeiro, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2025.

Curvelo, 20 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:378E3967

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.157, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 4/2024, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 5.795, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;
Considerando o Decreto nº 5.795, de 21 de março de 2024, que homologou o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 4/2024;
Considerado o término de vigência do Processo Seletivo Simplificado Edital 4/2024, em 25 de março de 2025;
Considerando que, de acordo com o item 1.4 do Edital nº 4/2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, uma única vez, a critério do Município;
Considerando o Memorando nº 284/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 25 de março de 2025, pelo período de um ano, o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 4/2024, homologado pelo Decreto nº 5.795, de 21 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:98EBEC33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.542, DE 20 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SÂMIA MARIA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I, GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 206/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sâmia Maria Epifânio de Oliveira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-25, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Nível I, Gerência de Projetos Especiais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2025.

Curvelo, 20 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DAB4C601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.541, DE 20 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 1.732, de 23 de março de 2009;

Considerando o Decreto nº 1.732, de 23 de março de 2009, que "dispõe sobre diretrizes para avaliação de bens imóveis de interesse do Município de Curvelo, e dá outras providências."

Considerando o Memorando nº 271/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente para avaliação de bens imóveis de interesse do Município e nomeia os seguintes membros:

I – Presidente:

•
Ighor Augusto da Silva Pereira, CPF nº 107.xxx.xxx-36, Matrícula nº 81269-4;

II – Equipe de Apoio:

a) Jefferson Pereira da Silva, CPF nº 116.xxx.xxx-01, Matrícula nº 81361-8;

b) Euller Henrique Gonçalves, CPF nº 112.xxx.xxx-81, Matrícula nº 78312-0.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 11.510, de 23 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0BB5D991

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.540, DE 20 DE MARÇO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, VITOR BARBOSA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 203/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Vitor Barbosa Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 088.xxx.xxx-95, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Cadastro Imobiliário, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Curvelo, 20 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:52259498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando o Convênio número 1910003181 de2025 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais,por meio da Secretaria de Estado de Fazenda,cujo objeto é o "estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o Estado e o Município, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes";

E considerando o teor do Memorando Interno nº 111/2025 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestãoque traz anexa autorização para a cessão da respectiva servidora pelo Secretário Municipal de Fazenda, ao qual é a mesma subordinada, bem como pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão que atestou a regularidade do procedimento,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedida, a partir de 11 de fevereiro de 2025, a servidora efetiva **MARTA MARIA SOUZA**, fiscal de cadastro imobiliário, nos termos do Convênio número 1910003181 de 2025, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais, na unidade de Diamantina, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

§ 1° - Durante o período em que a servidora permanecer à disposição da Secretaria de Estado de Fazendado Estado de Minas Gerais, na unidade de Diamantina, os vencimentos e demais vantagens da servidora continuarão sendo de responsabilidade do Município de Diamantina, com exceção de eventuais horas extraordinárias de trabalho ou gratificações específicas pagas pelo cessionário em decorrência da natureza de suas atividades.

§ 2º- As funções que serão exercidas pelaservidoracedidano órgão cessionário deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades de competência da Secretaria de Estado de Fazendade Minas Gerais.

§ 3° - Deverá a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais dar integral cumprimento ao disposto no Convênio número 1910003181 de 2025, bem como atender a necessidade de controle e comunicação mensal de frequência da servidora ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida, observado o prazo de comunicação prévia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 20 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D78EFAFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Delega à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão competência para assinar formulários de identificação de condutor infrator, no âmbito do serviço público municipal, para fins de pontuação junto aos órgãos de fiscalização do trânsito de âmbito municipal, estadual e federal.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando a competência do Prefeito Municipal e do Procurador Geral do Município para delegarem as atribuições de que trata este Decreto, visando à descentralização administrativa, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar n°172, de 27 de setembro de 2022;

Considerando a necessidade de se proceder com a célere identificação de condutor infrator, no âmbito do serviço público municipal, para fins de pontuação junto aos órgãos de fiscalização do trânsito de âmbito municipal, estadual e federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a competência para assinar formulários de identificação de condutor infrator, no âmbito do serviço público municipal, para fins de pontuação junto aos órgãos de fiscalização do trânsito de âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 2º - A delegação de competência estabelecida por este Decreto abrange todos as infrações cujos processos de apuração sejam futuros e em curso, que versarem sobre condutas realizadas por servidores públicos municipais.

Art. 3º - Poderá ser avocada, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo, a competência delegada.

Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação da competência indicada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C6D443F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2025. Objeto: contratação de empresa para produção executiva do evento "Vesperata". Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 08/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08/04/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 20 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8A106584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-032/2024

– PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: IDEA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24.575.752/0001-49. Objeto: Extinção consensual do contrato que tem por objeto a aquisição de equipamentos e programas de informática. O termo de rescisão amigável está fundamentado nos inciso II do art. 138 da Lei n.º 14.133/2021.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40A3BCAE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-080 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Exonera Mateus Eduardo Rodrigues Cabral do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Mateus Eduardo Rodrigues Cabral do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27650F01

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-081 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Mateus Eduardo Rodrigues Cabral no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Mateus Eduardo Rodrigues Cabral no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:504EFE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-082 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Diego de Sousa Cladas no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Diego de Sousa Cladas no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85EC87EA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-083 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria, conforme Lei Federal 4.320/64;
- que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;
- que os Restos a Pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
- que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, para empenho e liquidação da despesa, depende da observância das condições estabelecidas no Decreto Federal 93.872/86, conforme preconiza seu o art. 68;

- que o parágrafo 2º do art. 68 do Decreto Federal 93.872/86 estabelece que os Restos a Pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;

- que o art. 69 do Decreto Federal 93.872/86 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

- que o art. 1º do Decreto Federal 20.910/32 estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

- o disposto no art. 359-F do Código Penal, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de Restos a Pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica a Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária autorizada a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referente ao Exercício de 2024, no valor total de R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 20 de Março de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº CM-083, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Relação de empenhos cancelados do Exercício de 2024

1 - Empenho/Ano: 702/2024 / Credor: IDEA TECNOLOGIA LTDA / Recurso Orçamentário: 01.001.001 1.31.1 1000 4.4.90.52.19 / Valor: 20.700,00
2 - Empenho/Ano: 703/2024 / Credor: IDEA TECNOLOGIA LTDA / Recurso Orçamentário: 01.001.001 1.122.1 2003 3.3.90.40.029 / Valor: 32.000,00
Total - 52.700,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55038FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1451/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Rayssa Prado Rodrigues. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 86ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 20/03/2025 a 15/09/2025. **Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A82C5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DO COMOB

Aos doze dias de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade, participaram da reunião os membros nomeados para composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 16.525 de 13 de fevereiro de 2025, a seguir: Membros – Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB; Cleiton José de Sousa – SETTRANS – Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS; Raul José da Costa - SEMFUP, Délcio Marques do Carmo Júnior - SEMFUP; Adelmo Coelho Saldanha (suplente) - SEMFUP; Rita Daniela Ferreira – SEMFOP; Régilan Rozária Ribeiro – SEMSUR; Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho, Aristides R. Filho, assessor do vereador Breno Júnior, Paulo Marius, Coordenador da Casa dos Conselhos, Sebastião Castro, presidente da ADC, Sr. Vereador Wellington Well e Hugo Vinicius, assessor do vereador Walmir Ribeiro 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Lucas Lopes Estevam, que deu prosseguimento ao previsto em pauta. 2 - A ata da reunião do dia 27 de setembro de 2024 foi aprovada sem ressalvas. 3 – Quanto ao item 02 da pauta: Apresentação dos estudos da Câmara Técnica composta pelos membros: Délcio, Cleiton e Pedro, Lucas solicita a apresentação pelos membros informando que o Pedro não é mais membro do Comob mais a época participou dos estudos e relatório. Délcio inicia a apresentação e projeta na tela (mapeamento) as imagens da área para melhor entendimento dos presentes, quanto ao estudo para abertura de via ligando a Av. Governador Magalhães Pinto ao bairro Icaraí/Centro Industrial, apresentada pela empresa WS Administração e Participação Ltda. Délcio, esclarece que o estudo está subdividido em: análise do projeto proposto, diagnóstico (área de influência, infraestrutura existente, perfil sócio-econômico da população, uso e ocupação e impacto no trânsito), eixo viário H (PlanMob) e considerações finais. O projeto inicial proposto tem acesso pela Rua Lêda e pela Rua Vera Cruz, saindo da Av. Governador Magalhães Pinto próximo ao Bento Menni. Depois a própria empresa apresentou outra proposta, com o acesso pela Av. Jussara e mantendo a ligação pela Rua Vera Cruz. Quando foi realizado a analise da declividade da região percebeu-se que a área não favorece a implantação de uma via com as características de via arterial secundária, sendo que a

declividade máxima estabelecida pela Lei 2.429/1988 (Lei de Parcelamento de Solo Urbano), é de 12% e na área observa-se declividade de 20 a 30% em grande parte do terreno, além de outros trechos acima de 30%. Na proposta apresentada têm-se dois trechos que não atendem ao previsto na norma jurídica. Um dos trechos é a continuidade da Rua Jussara com declividade projetada de 18%, com corte e aterro de grandes dimensões. O outro trecho é o da Rua Vera Cruz que também possui declividade projetada de 18%. A partir dessa declividade verifica-se a incompatibilidade com a circulação de veículos pesados, que seria o objetivo principal da proposta de ligação viária apresentada. Quanto à área de influência foi considerado a implantação do binário das ruas Itararé e Vera Cruz, definido pelo quadrante formado pela Rua Itaúna, Avenida Brasil e Rua Iguaçu, com o fechamento do perímetro ao sul pelo limite do Prolongamento do Bairro Icaraí. Sendo constatada na análise da infraestrutura existente que as características das casas, construídas em alvenaria convencional, podem ser comprometidas pelo trânsito de veículos pesados, representando risco de danos às estruturas. Além disso, verifica-se passeios com larguras médias variando entre 1,0m e 1,20m e altura entre 10cm e 15 cm e em condições de conservação inadequadas para a circulação de pedestres, principalmente nas interseções. As ruas com calçamento poliédrico são inadequadas para o tráfego de veículos de grande porte e cargas pesadas e as ruas adjacentes não apresentam pavimentação. Nos locais onde há pavimentação asfáltica esta é antiga e encontra-se danificada. Dessa forma, para mitigação do impacto no trânsito causado pela circulação de veículos, deveria ser realizados investimentos para melhoria nas infraestruturas de pavimentação, drenagem e calçadas, ao longo do binário a ser implantado, com trecho de aproximadamente 1700 metros, sendo tais investimentos realizados pela administração pública municipal. Foi realizado diagnóstico do perfil sócio econômico da população local através de dados fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com 210 moradores cadastrados domiciliados em 80 residências. Em relação a renda per capita observou-se que 62,5% possuem uma renda de até R$706,00 (139 moradores); 25% possuem uma renda entre R$706,00 e R$ 1.412,00 (45 moradores); e 12,5% acima de R$ 1.412,00 (26 moradores), configurando uma população predominante de baixa renda. Quanto à caracterização da faixa etária observa-se que na área de influência 22,9% (48 moradores) tem idade até 12 anos e 16,2% correspondem a pessoas com 60 anos ou mais, essas duas faixas etárias somadas, totalizam 39,0% do total de moradores analisados, representando uma parcela da população que requer maior atenção nas intervenções realizadas na área. A partir dos dados do Cadastro Técnico Municipal foram extraídas as informações de uso e ocupação na área de influência, confirmando-se a ocupação predominante residencial, representando 65,9% do total e apenas 5% com uso não residencial. Tem-se ainda 28,9% sem ocupação representada pelos lotes vagos. Ainda sobre o diagnóstico na área de influência, Cleiton, apresenta as informações quanto à análise do impacto no trânsito, esclarecendo que não é possível trazer uma análise detalhada considerando que o fluxo hoje é baixo, tendo a área características de trânsito local. Assim, com a possibilidade dessa ligação, verifica-se os impactos estruturais provocados pelo tráfego de veículos pesados de grande porte e cargas pesadas que podem comprometer as fundações das construções de alvenaria convencional. Assim como, a deterioração da infraestrutura viária, gerando custos adicionais para manutenção e reparos constantes. Tem-se também, o aumento da insegurança viária, através dos conflitos de trânsito, especialmente em interseções onde a visibilidade é reduzida e o deslocamento perigoso para pedestres, especialmente crianças, idoso e ciclistas. Nesta região também tem uma escola que agrava a situação em função da grande circulação de crianças. Outro aspecto importante refere-se à incompatibilidade funcional das vias, uma vez que as vias locais apresentam largura de 12 a 15 metros e não foram projetadas para suportar o fluxo e a carga de veículos industriais. Por fim, têm-se os impactos sociais e de qualidade de vida, com o aumento a exposição à poluição sonora e do ar, além da redução da segurança e do conforto dos residentes. Rodrigo cita o exemplo dos impactos gerados pelo fluxo de trânsito pesado para o acesso dos veículos a Gerdau, passando pelo Bairro Niterói, situação agravada quando ocorre acidentes de trânsito, provocando desvios, além de deslocamento de socorro de Samu e Bombeiros. Após a apresentação diagnóstica da área, fora apresentado as informações sobre o Eixo H, constante no PlanMob, que se apresenta como uma alternativa potencialmente mais adequada. Este projeto estabelece uma ligação entre a Avenida Governador Magalhães Pinto e o Bairro Savassi, criando um acesso estratégico e funcional ao Centro Industrial. A proposta deste eixo foi desenvolvida possibilitando sua implantação em etapas, a primeira, estabelece o acesso ao Centro Industrial, através da ligação da Avenida Magalhães Pinto e Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães, em uma via com características geométricas de via arterial secundária (29 metros). A segunda etapa estabelece a ligação da etapa anterior com a Avenida Gastão Gentil Silva (Bairros Grajaú e Ipanema). A última etapa estabelece a ligação da Avenida Gastão Gentil Silva (Bairro Ipanema) com o Eixo Viário I, através da Rua Jonas de Azevedo Marques (Bairro Savassi), sendo nestes dois últimos trechos a via projetada como coletora principal, com largura de 20 metros. Contudo, com o objetivo de viabilizar a conexão entre o acesso proposto pelo solicitante e o traçado aprovado através do PlanMob, a Câmara Técnica elaborou um estudo alterando o traçado da primeira etapa, mantendo as características geométricas da via originalmente proposta. A declividade máxima apresentada é de 10%, inferior àquela definida pela Lei 2.429/1988, permitindo, ainda, a implantação de infraestrutura cicloviária. Outro aspecto importante observado refere-se ao fato do estudo, assim como a proposta do solicitante, estabelecer continuidade com a Rua Barão de Itaguaçu, no Bairro Parque Jardim das Mansões, possibilitando através desta, futura ligação com o Bairro Vila Romana. Com base no relatório, tendo em vista a inviabilidade técnica e social da ligação proposta pelo solicitante, considerando o greide da via proposto acima do permitido (superior a 12%), os impactos negativos na segurança e na mobilidade e os conflitos com áreas residenciais vulneráveis. Considerando ainda, as limitações da implantação do binário das ruas Vera Cruz e Itararé, que apresentam alto custo de adaptação da infraestrutura e também riscos ambientais e sociais elevados. Verifica-se que a proposta do Eixo Viário H se mostra como alternativa mais adequada, atendendo às normas técnicas e urbanísticas, com melhor integração ao sistema viário e ao PlanMob, trazendo dessa forma, benefícios para o tráfego de veículos pesados e mobilidade sustentável. Após apresentação foi colocado em votação a aprovação do relatório de estudos da ligação da Av. Governador Magalhães Pinto, aprovado por unanimidade pelos membros. E também colocado em votação aprovação da implantação do eixo H com as alterações propostas pela Câmara técnica também aprovado por unanimidade pelos membros. Lucas informa que será feito a revisão do Plano Diretor e propõe seja feito também a revisão do PlanMob e na próxima reunião será conversado sobre as diretrizes para esta revisão. Rita e Sebastião parabenizam a Câmara técnica pelos estudos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador Presidente, Lucas Lopes Estevam, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de quatro páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros deste conselho para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 12 de março de dois mil e vinte e cinco. ASSINATURAS:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52676CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 027/2025.

Cintia Cristina Almeida dos Santos. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 20/03/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Simonia Dias Felipe, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei José Cristovam, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DAC5628

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 14/03/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **JORGE SIMOES**, matriculado sob o nº 99036706, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 15/03/2025 a 14/05/2025.**

Exercer cuidado direto com o paciente;
Exercer contato direto ao público;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42197085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 14/2025

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CECRI KIDS (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal Nº 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis; o inciso IV do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9394/1996; a Resolução Conjunta Semed/Comed Nº 04/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 26/08/2015; e conforme Parecer Nº 02/2025, do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, aprovado em 26/02/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica credenciada a entidade mantenedora CECRI KIDS Ltda e autorizado o funcionamento do CECRI KIDS (Creche e Pré-Escola), localizado à Rua Mendes Mourão, nº 1.211, Afonso Pena, no Município de Divinópolis/MG, por um período de 05 (cinco) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 19 de março de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88D6C860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 13/2025

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TINDOLELÊ (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal Nº 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis; o inciso IV do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9394/1996; a Resolução Conjunta Semed/Comed Nº 04/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 26/08/2015; e conforme Parecer Nº 01/2025, do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, aprovado em 26/02/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica divulgada, a partir de 1º de janeiro de 2016, a mudança de endereço da entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Tindolelê Ltda - Centro de Educação Infantil Tindolelê (Creche e Pré-Escola), da Avenida Sete de Setembro, nº 443, Centro, em Divinópolis, para a Rua Coronel João Notini, nº 1.551, Levindo Paula Pereira, no mesmo município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de março de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F783D444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 133/2025.

MARCELO HENRIQUE COUTINHO. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 19/03/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B8973FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 130/2025.

MARCOS PAULO LOPES BENTO. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 21/06/2025. Ass: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8FB92D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 129/2025.

BRUNA BERNARDES MORAIS ALMADA. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F2BA809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 126/2025.

PAULO VITOR FONSECA BARROS. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8009E5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 124/2025.

MARCO TULIO RIBEIRO. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A1C2EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1440/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Breno Alvarenga Ferraz. **Cargo:** Médico Supervisor Hospitalar. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Supervisor Hospitalar, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 05ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 25/03/2025 a 20/09/2025. **Total:** R$ 4.165,06 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:777168CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000014449/2025, solicitado em 18/03/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **REGINALDO JOSE UMBELINO**, matriculado sob o nº 97012556, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, *com efeitos a contar de 18/03/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8C6D7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1454/2025

– **Contratado (a):** Srª. ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE. **Cargo:** Médico Generalista 12h **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista 12h, nos termos do Edital nº 12/2025 - SEMUSA, classificado na 22ª colocação. **Lotação:** SEPLAG / CRESST **Período:** 24/03/2025 a 23/03/2026. **Total:** R$ 4.998,07 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos) Dot. Orçamentária: 02.019.002.04.122.2.2159. Ass.: 20/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03C1B5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 128/2025.

ADRIAN JOSE GUIMARÃES SILVA. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 18/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D40B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ADRIAN JOSE GUIMARAES SILVA, TCE 128/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra D - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 19/03/2025. Ass. 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71FE1A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90021/2025

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de papel A4 para atendimento das diversas unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 10/04/2025 às 09:00 horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DECCA638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1206/2025/SEMUSA

Contratado (a): Isaias Jonatha Melo de Andrade. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/06/2025 a 13/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C653ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1461/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Erika Campos Isidorio. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional

interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 112ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 21/03/2025 a 16/09/2025. **Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Ass.: 20/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71E71411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1460/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Camila Eugenia Fonseca Passos. **Cargo:** Médico Pneumologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Pneumologista, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 01ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlinica. **Período:** 27/03/2025 a 22/09/2025. **Total:** R$ 4.165,06 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Ass.: 20/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE236DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 004/2025- CISVI

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 026/2024 de 16/08/2024 que aprovou o orçamento de 2025, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	Valor
UNIDADE: 06.01.02	**GESTÃO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE**		
10	**SAUDE**		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial		
10.302.0002.2004	**Manut. do Atendim. Médico e Exames em Geral**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29	5.700,00
UNIDADE: 06.02.01	**GESTÃO DO SIST. DE TRANSP. DA SAÚDE**		
10	**SAUDE**		
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		
10.122.0003	SISTEMA TRANSPORTE DA SAUDE - SETS		
10.122.0003.2005	**Coordenação do Sist.de Transp. da Saúde - STS**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	39	600,00
Total.....			**6.300,00**

Art. 2º - Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	Valor
UNIDADE: 06.01.02	**GESTÃO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE**		
10	**SAUDE**		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial		
10.302.0002.2004	**Manut. do Atendim. Médico e Exames em Geral**		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	5.700,00
UNIDADE: 06.02.01	**GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DA SAÚDE**		
10	**SAUDE**		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0003	SISTEMA TRANSPORTE DA SAUDE - SETS		
10.302.0003.2006	Manut. da Frota do Sist.de Transp.de Saúde-STS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46	600,00
Total.....			**6.300,00**

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 18 de Março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Presidente do CISVI
Município de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82BFDCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 83/2025

– THAYS LORRAYNNE MOREIRA DA SILVA, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/03/2025 a 21/03/2025. Ass: 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36C3E2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 118/2025

– EDUARDA SOUZA SANTOS, UNA – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/03/2025 a 14/05/2025. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3C28DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 85/2025

– BRUNO HENRIQUE FARIA MELO, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/03/2025 a 21/03/2025. Ass: 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F92DA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 114/2025

– JULIA RIBEIRO DA SILVA, UFSJ – Farmácia- Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 06/03/2025 a 21/03/2025. Ass: 26/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C8FDC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 120/2025

– ROSIMAR DOS SANTOS VITORIA, SENAC – Técnico de Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27DD586E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 119/2025

– PRISCILA MIRANDA DIAS, SENAC – Técnico de Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFC9B141

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 116/2025

– ANA CLARA GALDENCIO FABRINI, UFSJ – Enfermagem - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 24/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A47B7439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 121/2025

– DINÁ DE LIMA TELES, SENAC – Técnico de Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B20C20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 115/2025

– JANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA, UNA – Nutrição- Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 26/02/2025 a 16/04/2025. Ass: 25/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C4C28D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 125/2025

– GILSON ARAUJO DOS SANTOS, SENAC – Técnico de Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F18FC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 129/2025

– SINARA DALDEGAN TAVARES, SENAC – Técnico de Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD03954F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 127/2025

– IVACI ALVES DE MENEZES, SENAC – Técnico de Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EFE4D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 128/2025

– LINA VICENCIA ASSIS FERREIRA, SENAC – Técnico de Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C77F4F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 134/2025

– ALINE NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 13/07/2025. Ass: 08/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C54F447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 135/2025

– SUMAIA HERCULANO GOUVEIA QUEIROZ, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 13/06/2025. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B15D668D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 133/2025

– ANA CAROLINA PEREIRA SANTOS, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 13/07/2025. Ass: 08/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81968897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 132/2025

– MAYSA CRISTINA DE SOUZA DIAS, UNA – Odontologia - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 30/06/2025. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:850063F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 136/2025

– FABIANA SOARES SBAMPATO, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 13/07/2025. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:197DE035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 137/2025

– MARCO TULIO SILVA ANDRADE, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 17/06/2025. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2850B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 131/2025

– JACQUELINE ALMEIDA SILVA, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 17/06/2025. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5287134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 112/2025

– ALVARO EDUARDO ALVES, UFLA – Medicina - Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 19/07/2025. Ass: 25/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FD9ACB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 138/2025

– LAUANE TALITA MENDONÇA, UNA – Odontologia- Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 30/06/2025. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7103700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 177/2025

– BRUNNA BRESOLINI, Unifenas – Odontologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 30/06/2025. Ass: 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A94BD108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 176/2025

– LIVIA ANTONELLI SANTOS OLIVEIRA, Unifenas – Odontologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 16/04/2025 a 02/07/2025. Ass: 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4F0C329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 167/2025

– HELENA APARECIDA COSTA ADAMI, Anhanguera – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/03/2025 a 01/07/2025. Ass: 14/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDB9597C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 153/2025

– VERONICA MARTINS DE SOUZA E SILVA, Anhanguera – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/03/2025 a 10/06/2025. Ass: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E67A8EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 152/2025

– BRENDA VITORIA DOS SANTOS MIGUEL, Anhanguera – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/03/2025 a 10/06/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE2DB241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 149/2025

– CINTIA PAULA DA COSTA GONÇALVES, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 12/03/2025 a 13/06/2025. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB23A2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 148/2025

– ALEX VALCIMAR DA SILVA, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 13/06/2025. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA670EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 147/2025

– THAIS PEREIRA BARRETO, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 13/06/2025. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F98DACCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 142/2025

– KENIA RICARDO RAMOS, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 13/06/2025. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A355DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 140/2025

– MIRIAN SILVA LOURENÇO, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 13/07/2025. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:695C4E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 139/2025

– KELVIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA, Anhanguera – Enfermagem - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 13/06/2025. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFC832D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 130/2025

– MAIRA DE LOURDES ALVES MACHADO, SENAC – Técnico de Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D872090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 126/2025

– JOICE BARBOSA DE SOUZA, SENAC – Técnico de Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD6FCF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 124/2025

– CAROLINE GOMES EUDES, Anhanguera – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 10/03/2025 a 10/06/2025. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E9B88FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 122/2025

–LAIZA SOARES CAMARGOS, SENAC – Técnico de Enfermagem - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2025 a 11/04/2025. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15F02AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 113/2025

– LYANDRA COUTO DE MAGALHÃES, UFSJ – Enfermagem - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 24/03/2025 a 18/07/2025. Ass: 24/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ED3650A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0352/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **YASMIN CAROLINA MALTA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043633/1, **com efeitos retroativos a 10/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:711A0D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0351/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **YAN CAMARGOS RABELO,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99043637/1, **com efeitos retroativos a 10/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E79CFAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99023514/1, **com efeitos retroativos a 03/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C77FFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0349/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **VANESSA MONTEIRO NEVES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99040119/2, **com efeitos retroativos a 12/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:745E33B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANA CAROLINA NUNES ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043626/1, **com efeitos retroativos a 17/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98C570A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0334/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANDREZA MIRANDA ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043583/1, **com efeitos retroativos a 03/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E245065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0335/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BRUNA REIS MARQUES DE BARROS,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043688/1, **com efeitos retroativos a 14/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A378B6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.605/25

Institui comissão temporária para acompanhamento de tratativas e coleta de informações necessárias à análise de viabilidade para permuta de imóveis.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o art. 46 da Lei Federal 10.141/03 – Estatuto do Idoso – que preconiza que a política de atendimento à pessoa idosa compete solidariamente aos entes federativos, reservando, assim, tal competência aos municípios;
- que nos termos do art. 230 da CF, "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida", a sugerir o acolhimento adequado a idosos em condição de vulnerabilidade;
- que a Lei Federal 8.742/93 – LOAS - estabelece que aos municípios compete prestar os serviços socioassistenciais que visem à melhoria

de vida da população, sendo que por força do art. 15, V, c/c 23, cabe aos municípios prestar os serviços socioassistenciais, correspondentes a atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.
- que o local onde atualmente funciona a ILPI Padre Libério, por força de comodato, conforme parceria instituída com a entidade Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, para "*ofertar o Serviço de acolhimento institucional, modalidade abrigo institucional (ILPI), para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência",* mediante direcionamentos pelos serviços públicos de referenciamento, do SUAS.
- que a manutenção do equipamento de interesse social destacado acima (ILPI Padre Libério) é de suma importância para efetividade da política de atendimento à pessoa idosa neste município; cabendo à Administração Municipal reunir esforços para necessária estabilização de tal serviço de acolhimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída comissão temporária para acompanhamento das tratativas e coleta de informações necessárias à análise de viabilidade e desenvolvimento dos procedimentos necessários à permuta de imóveis, a qual tenha por objeto a aquisição, pelo Município, do imóvel localizado na Rua do Ferro, 411, Niterói, nesta cidade, de propriedade do Conselho Central de Divinópolis da Sociedade São Vicente de Paulo, onde funciona a ILPI Padre Libério.
Art. 2º Competirá à comissão ora instituída estabelecer contato direto com a comissão pariforme instalada pelo Conselho Metropolitano de Divinópolis, da Sociedade São Vicente de Paulo, a fim de desenvolver os procedimentos pertinentes, em especial, no que diz respeito ao levantamento de informações, dados, documentos e avaliações.
§ 1º Caberá à comissão determinar os direcionamentos pertinentes, visando a adoção das providências administrativas necessárias ao desenvolvimento regular do processo de análise, podendo requisitar informações, serviços especializados ou apoio técnico que julgar pertinente, a quaisquer órgãos públicos municipais.
§ 2º A comissão deverá reportar de imediato ao Secretário Municipal de Governo acerca de cada estágio avançado nos procedimentos que lhes sejam afetos.
Art. 3º Não compete à comissão proceder à análise que tenha por alvo qualquer tipo de elemento meritório, próprio da discricionariedade, da conveniência ou da oportunidade administrativa, devendo se pautar, ininterruptamente, na finalidade de inafastável satisfação do interesse públicos, na condução de suas atividades.
Art. 4º Ficam designados os seguintes membros para composição da comissão temporária ora instituída:
I - Matheus da Silva Tavares, Secretário Municipal de Governo - SEGOV;
II - Juliana Coelho, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS;
III - Sheila Salvino, Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA;
IV - Diniz Borges Filho, Gerente de Turismo - SEMDE;
V - Leandro Luiz Mendes, Procurador-geral do Município;
VI - Eduardo Rivelli Rodrigues – Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida.
Parágrafo único: Os membros ora designados não receberão remuneração específica, para desempenho das funções relativas à comissão de que trata este Decreto, cujo serviço será considerado de relevante interesse público e social, prestado à comunidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D43561EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RESCURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA –
COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:
Processo 259/2022: Responsabilidade: Saladeira Divinópolis – CNPJ: 29.985.479/0001-44, situado na rua sete de setembro, 1157 – Centro - Divinópolis/ MG – Referência: Auto de Infração 00113/A4 lavrado em 12/09/2022. Transgressão: art. 79 incisos IV,XL e XLI combinado com RES SES/MG 7426/21.Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFIR.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A1B6452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
56º	CAIO ALVES MATEUS GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B359699

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
57º	BRENDA DIAS FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A2BCDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 37

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
18º	MARIANA SILVA GUIMARAES DE MENEZES	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
36º	LORENA KARLA FERREIRA LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
45º	JÉSSICA LUIZA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
50º	MERIELE SABRINA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
71º	AMANDA PASSOS TEIXEIRA VILAÇA	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENDTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
29º	MARIA LUIZA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10º	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3CC3CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
51º	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA
52º	BRUNO LUIZ MACIEL
53º	ADRIANA CHOUCAIR DE CARVALHO GAMA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
78º	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES
79º	LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA
80º	NAIARA SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
70º	SILVIA BOTELHO PEREIRA
71º	LARISSA CARVALHO DE SOUZA
72º	FLAVIA DANIELA DIMAS
73º	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA
74º	RAFAELA KELE BASILIO
75º	JENNIFER COSTA BORGES DA SILVA

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38º	FABÍOLA CRISTINA DA SILVA

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
22º	DYORJENES HENRIQUE ANDRADE SANTOS

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	FERNANDA BARBARA DE MORAIS

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
31º	LIDIA REBECA MORENO FABRICIO LOCATELLI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79B128CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
136º	IGOR AMORIM AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7596C7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0345/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99043727/1, **com efeitos retroativos a 17/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CE9C75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0346/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99041673/2, **com efeitos retroativos a 12/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7089D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARCELA REGINA AZEVEDO DE CASTRO OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043641/1, **com efeitos retroativos a 10/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:721929A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PRISCILA SANT ANA GONÇALVES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99043589/1, **com efeitos retroativos a 03/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F8542C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0336/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DEBORAH MARTIM RODRIGUES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99040041/2, **com efeitos retroativos a 03/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57CC1614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0343/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIA KATIA PAIVA DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042547/2, **com efeitos retroativos a 01/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AD0725C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0341/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUCAS GABRIEL DOS SANTOS,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99043632/1, **com efeitos retroativos a 06/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A6FFD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0340/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **KAMILA RAYANA SILVA GOMES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043662/1, **com efeitos retroativos a 18/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28449631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JULLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA,**

contratada para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculada sob o nº 99043686/1, **com efeitos retroativos a 12/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAB7B8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0338/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JOSEANE ABREU OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99039979/1, **com efeitos retroativos a 20/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32DB421B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0347/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99042412/2, **com efeitos retroativos a 28/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEB9BAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0337/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99043654/1, **com efeitos retroativos a 10/02/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72EECFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0348/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **THAYS CAROLINE DE FREITAS AGUILAR,** contratada para exercer o cargo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043576/1, **com efeitos retroativos a 29/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E12FE568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.604/25

Dispõe sobre a suspensão do exercício da função de conselheira tutelar e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a decisão proferida pelo juízo da Vara da Infância e Juventude desta Comarca de Divinópolis, no bojo da ação civil pública nº 5005056-28.2025.8.13.0223, *"DETERMINANDO A SUSPENSÃO CAUTELAR"* de conselheiras tutelares que menciona, do exercício de suas funções*, "pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com o pagamento de seus respectivos vencimentos",*

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas do exercício das funções perante o Conselho Tutelar, sem prejuízo da remuneração, as seguintes conselheiras tutelares titulares:
I - Adriana Fonseca dos Santos;
II - Cecília Neves Siqueira;
III - Laura Caroline Siqueira Carvalho;
IV - Lucília Maria Lima.
Art. 2º Em razão da suspensão de que trata o art. 1º, para garantir a efetividade das atividades relativas ao Conselho Tutelar I, ficam nomeadas para o exercício das funções de conselheiras tutelares, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes suplentes:
I - Anaísa Oliveira Dias;
II - Daiana Misael da Silva Vieira;
III - Marcela Paiva de Lima;
IV - Simone Lilian Araujo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59BDEA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.601/25

Revoga o Decreto 16.431, de 14 de janeiro de 2025 e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a decisão mocrática proferida no recurso de Agravo de Instrumento nº 1.0000.25.039208-1/001 que, reformando a decisão interlocutória proferida no Mandado de Segurança nº 5000020-05.2025.8.13.0223, determinou a *"revogação imediata da penalidade de suspensão imputada às impetrantes*";

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16.431, de 14 de janeiro de 2025, devendo retornarem ao exercício da função de conselheira tutelar as seguintes titulares:
I - Adriana Fonseca dos Santos;
II - Cecília Neves Siqueira;
III - Laura Caroline Siqueira Carvalho;
IV - Lucília Maria Lima.
Parágrafo único: Em decorrência da providência contida no *caput*, sem prejuízo da manutenção da qualidade correspondente à suplência, devem cessar imediatamente as atividades de conselheira tutelar as seguintes suplentes:
I - Anaísa Oliveira Dias;
II - Daiana Misael da Silva Vieira;
III - Marcela Paiva de Lima;
IV - Simone Lilian Araujo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia imediatamente subsequente.

Divinópolis, 13 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F60A50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2025

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que, como medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pelo servidor **E.A.O.B.**, matriculado sob o nº 99039832, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F, e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, incisos I, II e X, da Lei Complementar nº 009/1992, deliberamos aplicar-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias sem vencimentos**, a qual terá **início no dia 24/03/2025** e **terminará no dia 12/04/2025**, devendo V. Sª. **reiniciar suas atividades no dia 13/04/2025,** conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 18/02/2025, Edição 3962.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AFA09EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 251/2022

Servidor(a): C.M.G. – Cargo: PAEIAIEF - Matrícula: 99014648

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I – O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **C.M.G. - Matrícula: 99014648,** no desempenho das funções no cargo de PAEIAIEF, através da Portaria nº 014/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 03 de fevereiro de 2014 (fls. 08).

II – A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Relatórios médicos, atestados médicos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Laudo de Exame Ocupacional e outros relatórios encontram-se às fls. 09/26.
III – A servidora foi devidamente convocada em 10 de agosto de 2022 (fls. 30) para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.
IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 31/33), datado de 18 de agosto de 2022, descreve dificuldades no desempenho das funções de regência de classe.
V – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 30 de novembro de 2022, optou pela **aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, sugerindo o cargo de "Secretário Escolar";
VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 40;
VII – Assim, em detida análise quanto ao contexto apresentado, e com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, que dispõe sobre a possibilidade de readaptação do servidor, compatível com a limitação que tenha sofrido, **desde que observado a habilitação e o nível de escolaridade do cargo de destino;**

RESOLVE:

a) HOMOLOGAR o Relatório Final emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, acostado às fls. 35/38, que **optou pela aceitação do pedido de readaptação de função da servidora,** para o cargo de Secretário Escolar, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 e demais elementos constantes do competente procedimento de readaptação de função nº 251/2022;
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
c) Providenciar o encaminhamento da servidora ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora C.M.G., Matrícula nº 99014648, de PAEIAIEF para Secretário Escolar, com a devida publicidade do ato;
d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Art. 27 O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, **desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino**, mantida a remuneração do cargo de origem. **(grifo nosso)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B2541C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 220/2022

Servidor(a): C.A.A.F. – Cargo: Educador II 1º Grau Português - Matrícula: 2020117

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I – O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **C.A.A.F. - Matrícula: 2020117,** no desempenho das funções no cargo de Educador II 1º Grau Português, através da Portaria nº 034/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 28 de fevereiro de 2014 (fls. 08/09).
II – A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Relatórios médicos, atestados médicos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, COER- Consulta de Enfermagem Ocupacional para fins de readaptação e outros relatórios encontram-se às fls. 10/42.
III – A servidora foi devidamente convocada em 10/08/2022 (fls. 46) para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.
IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 47/49), datado de 17/08/2022, descreve dificuldades no desempenho das funções de regência com uso abusivo da voz.
V – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 07/03/2023, optou pela **aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, sugerindo o cargo de "Secretário Escolar";
VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 56;
VII – Assim, em detida análise quanto ao contexto apresentado, e com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, que dispõe sobre a possibilidade de readaptação do servidor, compatível com a limitação que tenha sofrido, **desde que observado a habilitação e o nível de escolaridade do cargo de destino;**

RESOLVE:

a) HOMOLOGAR o Parecer Final emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, acostado às fls. 51/54, que **optou pela aceitação do pedido de readaptação de função da servidora,** para o cargo de Secretário Escolar, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 e demais elementos constantes do competente procedimento de readaptação de função nº 220/2022;
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
c) Providenciar o encaminhamento da servidora ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora C.A.A.F., Matrícula nº 2020117, de Educador II, 1º Grau, Português para Secretário Escolar, com a devida publicidade do ato;
d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Art. 27 O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, **desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino**, mantida a remuneração do cargo de origem. **(grifo nosso)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C746C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 065/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Vitória Luiza Tavares Rodrigues, CPF xxx.346.xxx-36. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EE56344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 064/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Jessica Pereira Mendes, CPF xxx.614.xxx-96. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC38B9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 063/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Ana Luiza Ferreira Cabral, CPF xxx.711.xxx-00. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CFBA9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 061/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Ana Kethelle Dias Da Silva, CPF xxx.595.xxx-99. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.687. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D0E9308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 066/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Silvani De Castro, CPF xxx.452.xxx-04. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para vulnerabilidade social. Valor: R$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, Ficha 1.661. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D03CF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 002/2025 – CT 025/2022 – PL 411/2022.

Contratada: PROEMGET ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 22/05/2025.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA731172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.515/25 (RETIFICADO[1])

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Rubens Sobreira de Castro, do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/02/2025.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Correção data prevista no art. 2º.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35E0E337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.515, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 7.970, de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estacionamento Rotativo Eletrônico Pago de veículos, nas vias e logradouros públicos do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 7.970 de 2015 passa a vigorar acrescido do inciso IX e dos §§ 1º ao 3º, com a seguinte redação:

"Art. 11. (…)
IX - os veículos destinados ao transporte individual de passageiros por aplicativo, devidamente cadastrados e autorizados junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, conforme normas específicas, quando estacionados em serviço, pelo período de 2 (duas) horas fracionadas ao dia.
§ 1º Para as hipóteses previstas nos incisos I a VII do *caput*, quando o veículo não se enquadrar na categoria oficial, o benefício será concedido mediante cadastramento e credenciamento do veículo e do beneficiário, nos termos de regulamento expedido pela SETTRANS.
§ 2º No caso do inciso IX do *caput*, o benefício será concedido mediante comprovação da prestação efetiva e regular do serviço de transporte de passageiros por aplicativo, sendo necessária a renovação a cada 6 (seis) meses, mediante solicitação do beneficiário.
§ 3º A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana poderá suspender ou revogar o benefício concedido, quando constatado qualquer tipo de irregularidade."

Art. 2º Fica acrescido o art. 11-A à Lei nº 7.970 de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana expedirá, no prazo de até sessenta dias, regulamentação específica para disciplinar os §§ 1º, 2º e 3º do art. 11."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 60 (sessenta) dias.
Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 7.970 de 2015.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED369707

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 050/2025

– Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, assinada em 20/03/2025, informa-se que o núcleo urbano Quadra xxx – Bairro xxxx, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N° 050/2025, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 20/03/2025. Assinado digitalmente O74-ND8-PX6-EMQ.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:893483F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 050/2025, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 220, BAIRRO SANTA ROSA, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 20/03/2025, assinado digitalmente GPZ-365-Q3W-ZW2.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EEEC1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
58º	ALEXANDRE FERREIRA LAMOUNIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67C38CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.606/25

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Dalva Marilia Ávila Melo, do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2025.

Divinópolis, 20 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39A192BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, Procedimento Licitatório nº 026/2024,realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANDENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO MUNICIPIO. Estima-se valor global em R$ 56.759,94 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Fornecedor: EmpresaCOMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90.

Dom Bosco/MG, 19 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:1F5E7B87

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 012/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público que até as 16:00 horas do dia 25/03/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 012/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para possível e eventual prestação de serviço de manutenção corretiva da maquina CARREGADEIRA LW 300 KV ANO 2022 CHASSI XUG0300VPNPB03051, pertencente a Frota de veículo do Município de Dom Bosco, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura.. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 97460028.

Dom Bosco/MG, 20 de março de 2025.

MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:3BF9F8C3

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EDIVÂNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 066.118.146-47 E CI Nº 9.236.867, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Nº 546, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo um acréscimo** de 03 (três) horas aulas semanais de leitura e produção textual, perfazendo 12 (doze) horas mensais de Professora de Educação Básica nos anos inicias (1 ao 5º ano), turno vespertino, na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 20/03/2025, encerrando 02/08/2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.534,40 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, equivalente as 72 aulas mensais, conforme este aditivo e o contrato nº 041/2025.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 041/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 20 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EDIVÂNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA
Cpf 066.118.146-47
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:300827AC

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 062/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **ANTÔNIO BARBOSA FILHO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 248.652.301-49 E CI 2.356.597 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á AVENIDA ADÃO ALVES MACIEL, Nº 70, CENTRO DE DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO

196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; CONSIDERANDO QUE O *CAPUT* DO ARTIGO 186, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E A ASSISTÊNCIA A ELA É DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 8º, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE AO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG COMPETE PRESTAR, COM A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DA UNIÃO E DO ESTADO, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.808, DE 19 DE MARÇO DE 2025, FIRMA O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 20/03/2025 e encerrando-se 19/09/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 321 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 426 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso I, II, VI e VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 DE MARÇO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO BARBOSA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 186 – A saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 8º - ao município compete prover a tudo quanto seja de seu peculiar interesse e do bem estar da população, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:
I– (...);
VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da união e do estado, serviços de atendimento à saúde da população;
VIII – (...);

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:33583760

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 063/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 063/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **ALCIDES PEREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.299.366-87 E CI 6.469.098 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VIRGILIO GOMES DA SILVA Nº 350, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; CONSIDERANDO QUE O *CAPUT* DO ARTIGO 186, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE QUE A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E A ASSISTÊNCIA A ELA É DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 8º, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE AO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG COMPETE PRESTAR, COM A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DA UNIÃO E DO ESTADO, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.808, DE 19 DE MARÇO DE 2025, FIRMA O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 20/03/2025 e encerrando-se 19/09/2025.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 321 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 426 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**
CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso I, II, VI e VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 DE MARÇO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIDES PEREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 186 – A saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 8º - ao município compete prover a tudo quanto seja de seu peculiar interesse e do bem estar da população, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:
I– (...);
VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da união e do estado, serviços de atendimento à saúde da população;
VIII – (...);

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:04BAB4C6

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 064/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 064/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ADRIANA CATIA OLIVEIRA GONÇALVES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 844.545.551-68 E CI : 1.816.604 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, Nº558, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal

em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos iniciais (1º ao 5º ano); turno vespertino, sendo 10 (dez) horas aulas semanais de educação ambiental e horticultura, perfazendo 40 (quarenta) horas aulas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 20/03/2025 e encerra 02/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.408,00 (mil e quatrocentos e oito reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA CATIA OLIVEIRA GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7A0457E5

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 065/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 065/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARISA APARECIDA FELIPE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 065.042.316-05 E CI : 13.572.119 EXPEDIDO PELA SSP/MG,

RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA B, Nº 48, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **professora**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica** nos anos finais; sendo 12 (doze) horas aulas semanais de Ciências, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas aulas mensais, turno matutino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 20/03/2025 e encerra 02/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.689,60 (mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 218 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARISA APARECIDA FELIPE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1B15192A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 31 c / c A r t . 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 2 0 , do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva CNPJ: 01.746.667/0001-09
Endereço: Rua Um, 211 - Distrito de Ponte Vila
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar CEMAP CNPJ: 23.642.618/0001-50
Endereço: Rua São Paulo, 940 – Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho CNPJ: 10.952.691/0001-87
Endereço: Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Vila São Vicente
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida CNPJ: 12.592.567/0001-83
Endereço: Rua Doutor Teixeira Soares, 1.120 - Engenho de Serra
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 38.870,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira CNPJ: 18.374.851/0001-60
Endereço: Rua Alexandre Tavares do Couto, 15 – Bairro das Oliveiras
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos w quarenta reais) Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga CNPJ: 64.486.871/0001-40
Endereço: Praça Sebastiana Montserrat, 310 - Lajinha
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dercy Alves Praça CNPJ: 10.952.713/0001-09
Endereço: Rua Alda Caetano de Paula, 797 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dona Maruca CNPJ: 10.952.709/0001-40
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 477 - Vila Nirmatele
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida CNPJ: 00.693.030/0001-20
Endereço: Localidade de Pouso Alegre, S/Nº - Zona Rural
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 56.052,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e dois reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva CNPJ: 06.323.730/0001-00
Endereço: Rua Nhazinha Pires, 7 - Vila José Branco
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto CNPJ: 00.659.022/0001-68
Endereço: Avenida Geraldo Almeida, 600 - Vargem Grande
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 48.416,00 (quarenta e oito mil quatrocentos dezesseis reais) Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni

CNPJ: 10.952.629/0001-95
Endereço: Comunidade de Boa Esperança, S/Nº - Zona Rural

Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 22.836,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e seis reais) Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana CNPJ: 00.637.437/0001-30
Endereço: Rua Bento Damasceno Gomes, 179 - Cidade Nova
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 55.272,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e dois mil reais) Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar José Antônio do Couto CNPJ: 12.689.748/0001-22
Endereço: Rua Dom José Antônio do Couto, 148 - Distrito de Albertos
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 29.064,00 (vinte e nove mil sessenta e quatro reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Lídia Braga CNPJ: 10.952.641/0001-08
Endereço: Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 30 - Rosário
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Augusta Leão CNPJ: 10.952.652/0001-80
Endereço: Rua Santo Hilário, 630 - Souza e Silva
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos CNPJ: 00.849.978/0001-22
Endereço: Rua Padre Salvador Godói, 75 - Souza e Silva
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires CNPJ: 10.952.701/0001-84
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais) Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Nelson Alvarenga CNPJ: 10.952.683/0001-30
Endereço: Rua José Cassiano Alves, 74 - Quinzinho
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 66.666,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais) Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Papa Pio XII CNPJ: 21.592.133/0001-74
Endereço: Rua Higino de Carvalho, 130 - Rosário
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 74.048,00 (setenta e quatro mil e quarenta e oito reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Paulo Barbosa CNPJ: 00.718.943/0001-54
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 627 - Vila Nirmatele
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão CNPJ: 00.693.040/0001-66
Endereço: Avenida Ramiro Corrêa, 185 - Areias Brancas
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 37.318,00 (trinta e sete mil trezentos e dezoito reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio CNPJ: 00.639.941/0001-70
Endereço: Sede: Rua Francisco Cabral, 220 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 87.150,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Zélia da Costa Faria CNPJ: 01.836.423/0001-09
Endereço: Rua São Paulo, 940 - Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 110.004,00 (cento e dez mil e quatro reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar São Luiz Gonzaga CNPJ: 19.515.303/0001-75
Endereço: Rua Padre Alberico, 523 - São Luiz
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro CNPJ: 26.736.435/0001-92
Endereço: Rua Padre Daniel Nascimento Lindo, 31 - Ouro Verde
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar. Valor total do repasse: R$ 30.260,00 (trinta mil duzentos e sessenta reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e as Caixas Escolares Municipais, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 1.243.836,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais) no exercício de 2025, para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar. É importante ressaltar que referida quantia a título de recursos do aporte financeiro encontra se devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.338 de 11 de março de 2025 e devidamente inscrito no orçamento vigente.

A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de

competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.

Formiga, 17 de março de 2025.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4D145CA5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4095 DE 20/03/2025

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **AMAURI FERNANDES MACHADO**, matrícula nº **1049**, do cargo efetivo de **OPERADOR SANITÁRIO**, a partir do dia **16/02/2025,** por motivo de sua Aposentadoria por Invalidez.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6B4D4F50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0514/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, a partir do dia 09/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6DCEC345

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0515/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FABIULA FERNANDES MENESES, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO SUS, a partir do dia 09/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B5EF02DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0516/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, a partir do dia 10/03/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8DC1B26E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0517/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FABIULA FERNANDES MENESES, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, a partir do dia 10/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:26C9B645

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0518/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FELIPE GUSTAVO JOSE DA SILVA, na função gratificada de ASSESSOR TÉCNICO DO SUS, a partir do dia 10/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D2E5764C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0519/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCIENE MARIA DA SILVA FONSECA, da função gratificada de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO EM ZONA RURAL, a partir do dia 18/03/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1156/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:60C28D67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0520/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DRIELLI PAULA NASCIMENTO, a Progressão Horizontal no cargo de BIBLIOTECÁRIO, passando da Classe IV-B, Grau A, para a Classe IV-B , Grau B, a partir de 02/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A755C8AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0521/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDA APARECIDA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 07/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:ABEA7D75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0522/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA APARECIDA SIMÕES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - PEB II, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III , Grau E, a partir de 20/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:81EE55EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0523/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JOSIANE DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 03/03/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B4B182CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0524/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 03/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:394D602C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0525/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ANSELMO MATUZALEM LACERDA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CARPINTEIRO, a partir de 14/03/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:267DB854

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0526/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANSELMO MATUZALEM LACERDA, a Progressão Horizontal no cargo de CARPINTEIRO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 14/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5851BD42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0527/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) WAGNER DE MELO SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERRALHEIRO, a partir de 16/03/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F07D9136

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0528/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), WAGNER DE MELO SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERRALHEIRO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 16/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F3148E54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0529/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RINALDO ANTONIO GONÇALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS X D, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 21/03/2025 a 20/03/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1176/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:638004C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0530/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Conv. nº. 03/2021, Proc. STJ nº. 032719/2017 e Ofício-e STJ/GP nº. 85/2025 de 29/01/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) MARILIS DE PAIVA FONSECA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, para prestar serviços junto a(ao) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, de 21/03/2025 a 20/03/2026 , com ônus total para o órgão cessionário, mediante reembolso mensal, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:82D9502D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0531/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BERNARDO VICTOR NUNES PEDROSA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DA GRÁFICA, a partir do dia 06/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1A8B0179

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5943 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Determina a abertura de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na denúncia feita pelo CMDCA através do ofício 011/2025 e encaminhado a Corregedoria pela SMDH.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 10 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C4DCF5CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA** vencedora nos itens **01, 02 e 03** no valor estimado de **R$74.595,00**; **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA** vencedora nos itens **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13** no valor estimado de **R$3.857,80**; **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **12, 14 e 16** no valor estimado de **R$949,40**; e, **ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620** vencedora no item **15** no valor estimado de **R$975,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$80.377,20** (Oitenta mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Processo Licitatório nº **0010/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2025 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 20 de março de 2025. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BF438B08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) PORTARIA Nº 5.964, DE 19 DE MARÇO DE 2025

REPUBLICAÇÃO (*)
PORTARIA Nº 5.964, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1798/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem Equipe de Apoio, com ônus adicional ao erário:

Lucilene Maria de Souza;
Anna Francielly Vieira Silva;
Eliana Maria de Sousa;
Lucas Pereira da Costa;
Nathane Carolina Vieira Silva.
Florence Belo Sidney

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.877, de 24 de janeiro de 2025
II – a Portaria nº 5.953, de 14 de março de 2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

() Republicação por erro material.*

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0C62F246

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 72 da Seção VIII da Lei Municipal nº5389, de 15 de abril de 2019, o qual dispõe que "Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I- Vacância da função; II- Licença ou suspenção do titular que exceder a trinta dias; III- Férias do titular;

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar em caráter de urgência a Conselheira Tutelar Suplente Lidiane Aparecida de Faria Oliveira para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular em substituição da Conselheira Tutelar Titular Id Dias da Silva em virtude de licença.

Artigo 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de março de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9D0BB20F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DISPENSA PRC 12 - SAAE

SAAE / Formiga / MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº **001/2025**. Processo Licitatório Nº **0008/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente aquisição emergencial de **RESERVATÓRIO METÁLICO** para água potável, cilíndrico, com capacidade de **800.000 litros** para a Estação Sonda desta Autarquia. Cadastro das Propostas a partir do dia 21/03/2025. Abertura da Sessão: 26/03/2025 às 08:00 horas. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4F1F2D89

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de madeiras, atendendo às necessidades das Secretarias demandantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 04/04/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:232AE325

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 053/2025, Processo Licitatório nº. 076/25, para a contratação de: **ROSANO TECNHOLOGY INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de cartões para bilhetagem eletrônica para atendimento aos munícipes que utilizam o transporte público municipal. O **valor total** da referida Dispensa eletrônica é de **R$ 15.979,88 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme encaminhamento do Gabinete do Prefeito.

Formiga, 20 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0840F6F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAAE

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SAAE FORMIGA (MG)

Por meio desta, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA (MG), torna pública a convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023:

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Adenilson Cardoso da Silva	23º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado

Visando prevenir responsabilidades, o candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para manifestar sobre sua aceitação ou desistência para a função e, caso não atenda a esta convocação dentro do prazo estipulado, será considerada a sua desistência, sendo substituído pelo candidato seguinte na ordem de classificação.

Formiga (MG), 20 de Março de 2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6D03D280

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4096 DE 20/03/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **VITOR MAGELA TEIXEIRA,** matrícula nº **1152,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.,** passando do **Nível IV - Padrão H**, para o **Nível IV - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Março de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:71E667A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Fiat/Toro, 2017/2018, Placa: QNR-7112, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Alex Centro Automotivo Ltda - CNPJ: 26.744.890/0001-30. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo consistente na inclusão de itens correspondentes ao orçamento secundário do serviço de manutenção contratada, o que equivale a 15% (quinze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no artigo 124, I, b) da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R$ 1.021,00 (mil e vinte e um reais). VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 7.521,00 (sete mil quinhentos e vinte e um reais). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:916E5E1E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para manutenção do veículo M. Benz 416, Sprinter, 2020/2021, Placa: RTQ-1A85, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 09/01/2025.RATIFICAÇÃO EM 14/01/2025.VALOR GLOBAL: R$ 16.530,50 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).CONTRATADA: Mardisa Veículos S.A. – CNPJ: 63.411.623/0021-10.

Formoso/MG, 16 de janeiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4AF989BC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica **desconsiderada** a publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, onde referia-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, cujo objeto mencionado era a divulgação do *"EXTRATO DE PUBLICAÇÂO DE CONTRATO"*, veiculado na **Edição nº 3944** do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, publicada no dia **23/01/2025**. MOTIVO: Publicação com informações equivocadas, devendo então ser **absolutamente desconsiderado** para todos os efeitos legais. Maiores informações pelo telefone: (38) 3647-1552, pessoalmente ou pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 20 de março de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E8B23E08

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas remanescentes de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG).
UNIDADE: Secretaria Municipal de Transporte Escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
CONTRATADA: **TRANSPORTE BRITO FERNANDES LTDA** - CNPJ sob o nº 44.922.034/0001-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo e fundamento legal no disposto no artigo 106, inciso III, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com supedâneo, também, do Princípio da Supremacia do Interesse Público e na Cláusula Décima Quinta do Contrato Originário.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual.
ASSINATURA DO TERMO: 20/03/2025.

Formoso/MG, 24 de março de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS
Coordenadora da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6D766C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 454, DE 13 DE MARÇO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 454, DE 13 DE MARÇO 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Plenária de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Grão Mogol/MG, da etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Plenária de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Grão Mogol/MG, da etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º. A 1ª Plenária de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Grão Mogol/MG, será coordenada pelo(a)

coordenador(a) geral da Comissão Organizadora e em sua ausência ou impedimento, pelo(a) coordenador(a) adjunto da comissão.

Art. 3º. O Regimento Interno e a Comissão Organizadora 1ª Plenária de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Grão Mogol/MG, serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG.
Art. 4º. As despesas para a realização da 1ª Plenária de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Grão Mogol/MG, correrão por conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 5º. Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 13 de março de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:DEC31282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 90005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 90005/2025. PROCESSO Nº 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cuidador(a) para atendimento domiciliar à paciente portadora de sequelas de lesão traumática na medula espinhal cervical (Tetraplegia traumática incompleta – CID 10T91.3), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaraciaba-MG, conforme o acordo extrajudicial firmado na defensoria pública, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 07/04/2025, às 08h:30 horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba/MG, 20/03/2025.

CINTIA GOMES FERREIRA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B41CF296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor: **POSTO SANTANA M & M LTDA – CNPJ Nº 16.871.626/0001-03.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado, em razão do aumento do preço do litro do Diesel S10. As partes acordam pelo acréscimo aproximado de 6,697% no preço do litro do Diesel S10, que passou de R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) para **R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos).** Fundamentação Legal: Art. 130, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 20/03/2025.

Guaraciaba/MG, 20 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B01D20E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 DE 20 DE MARÇO DE 2025 -

DECRETO Nº 023 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Convocação – Permissionários – Transporte Individual de Passageiros – Táxi- Preenchimento de vagas para a prestação do serviço no Município de Guaraciaba/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no exercício das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo de seleção dos futuros permissionários do serviço de táxi;

CONSIDERANDO a classificação formalizada pela Comissão responsável por aplicar a Lei Municipal de Regulamentação do ¨Serviço de Prestação de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI¨ no município;

CONSIDERANDO os Pareceres jurídico emitidos pelo Departamento Jurídico do Município e todo o ordenamento jurídico/administração do serviços de táxi;

CONSIDERANDO a homologação dos permissionários do transporte individual de passageiro classificados:

CONSIDERANDO que o número de vagas enunciadas na Lei Municipal nº 1.398/2023, é de 32 (trinta e dois) permissionário e que apenas uns dos classificados convocados no decreto 061 de 23 de agosto de 2024, apresentou todos os documentos solicitados.

CONSIDERANDO que o trigésimo terceiro, Classificado, Sr. Alessandro da Silva Batista, não apresentou o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, dentro do prazo estipulado, conforme parecer jurídico do Escritório Rodrigues Dias e Riani- Advocacia e Consultoria, e o trigésimo quinto Sr. Elessandro Ferreira Viana que também deixou de apresentar até a presente data os documentos solicitados no ofício nº 0214/2024, onde solicita listagem de documentos capazes de corroborar com o deferimento da classificação, sendo portanto desclassificados do certame de possíveis permissionários da prestação de serviços de transporte individual do Município de Guaraciaba.

CONSIDERANDO com a desclassificação dos classificados; trigésimo terceiro e trigésimo quinto, sem cabimento de recurso;

DECRETO:

Art. 1º. Em respeito à lista dos classificados, o Poder Executivo Municipal **CONVOCA** os seguintes classificados pela prestação de serviços público de transporte individual de passageiros ¨táxi¨, no Município de Guaraciaba/MG:

Silvanir Afonso Pereira (36º classificado);

José Aparecida Marques Antero (37º classificado).

§1º Os convocados deverão apresentar o rol de documentos constante no art.2º, §2º, do decreto Municipal nº 016 de 12 de abril de 2024 (em anexo).

§2º. Toda a documentação deverá estar com datas atualizados e deverão ser entregues pelo próprio interessado, junto ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, **ATÉ O DIA 07 DE ABRIL DE 2025**.

Registre-se e publique-se.

Guaraciaba(MG), 20 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:1B003267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS.
PROCESSO 02/2025
CREDENCIAMENTO DO CHAMADA PUBLICA 01/2025.

OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

1º. IMEDIATA SERVIÇOS LTDA CNPJ 30.987.969/0001-69: ITENS: 05, 06 E 07.

2º MM CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 04.324.386/0001-48 : item 03.

3º CLINICA MEDICA RAMOS LTDA CNPJ 52.770.259/0001-1: item: 07.

4º CLINICA MEDICA PRIME LTDA CNPJ 10.390.138/0001-06 : itens: 05,06,07 e 13.

5º ANA CYNTHIA CARFEAN DE PAULA CPF 026.428.706-18: itens: 14 e 15.

6º VANESSA SOARES DE OLIVEIRA CPF 129.208.806-08 item: 07.

7º MARCELLE SOARES CORTES QUEIROZ CPF 095.765.346-82 , itens: 01 e 07.

8º GIOVANNA ROMARA COIMBRA FERREIRA CPF 12.191.446-97 , itens: 01 e 07.

9º ARTHUR MACHADO DINIZ JUNIOR CNPJ 118.020.276-70 , itens: 01,05,06 e 07.

10 º VANESSA DE SOUSA BENFICA CPF 700.288.451-45 , itens: 01,05,06 e 07.

11 º LUCAS DE SOUZA GONTIJO CNPJ 58.232.842/0001-59, itens: 05 e 07.

12º JEFFERSON LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS CNP 35.955.040/0001-71: ITENS: 05 e 07.

13º AUREA DANIELA DE OLIVEIRA CARVALHO LTDA CNPJ 50.627.760/0001-00, ITENS: 01,05,06 e 07

14º LUIZ GABRIEL GONÇALVES CHERAIN CPF 105.657.976-54, ITENS: 05,06 e 07.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D9B58403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 005/2025 –EXCLUSIVO ME EPP MEI- Processo nº 076/2025.**Tipo: **Menor Preço por item**. Objeto:**Contratação de empresa para o fornecimento de bateria para aparelho auditivo de implante coclear, P675/PR44, para uso exclusivo no aparelho Neuro One, em atendimento ao Processo Judicial n.º 5002816-10.2021.8.13.0287 em desfavor do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 27 de março de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 21 de março de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 20 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:F2B8523C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 004/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 004/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Superar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Ata 14/2024, conforme relatado no Memorando nº 110/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de 11/03/2025.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, V, VII, X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 20 março de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:94D95CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 22/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 22/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20°	MARIANA PEDROZA TELCH
MOTORISTA I	20°	MOZART VILLAS BOAS NETO
PEDREIRO I	11°	RAFAEL CAMPOS SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

() - Título de Eleitor (cópia e original);
() - Carteira de Identidade (cópia e original);
() - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
() - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
() - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
() - Comprovante de residência (cópia e original);
() - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
() - 2 fotos 3x4 recentes;
() - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
() - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
() - Atestado Médico Admissional (original);
() Atestado de Antecedentes Criminais;
() - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
() -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
() -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
() - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:013697FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2024, originado da Concorrência Pública nº 017/2024, firmado com a empresa **LMJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução até 16/05/2025 e de vigência até 15/06/2025, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da construção de uma quadra esportiva no bairro Jardim Aeroporto/Conquista, no Município de Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 20/03/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:86EC0989

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 103/2024, Processo nº 339/2024. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da 2ª (segunda) ANÁLISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao Pregão nº 103/2024, que tem por objeto a **Futura e eventual aquisição de computadores e notebooks**, **OCORRERÁ no DIA 25 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 103/2024 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé/MG, 20 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:714CDA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
De 20 de março de 2025.

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaxupé, para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 1.965, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n. 3.100, de 26 de janeiro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam programadas as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de

Guaxupé, sempre as segundas segundas-feiras úteis de cada mês, as 16 (dezesseis) horas;
Art. 2º – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) decidirá a modalidade de realização das reuniões ordinárias se na modalidade presencial ou remota "on- line", conforme a necessidades dos assuntos elencados em pauta;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Guaxupé, 20 de março de 2025.

CLAÚDIO CORDEIRO
Presidente COMSEA

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4171FA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município de Iguatama, torna público a revogação do processo licitatório em epígrafe cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama, conforme motivos contidos no Despacho de Revogação disponibilizado no site oficial do Município.

Iguatama 21 de março de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:8C84D70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é - A contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria, incluindo a gestão de folha de pagamento, envio de dados ao SICON/MG, E-SOCIAL, SIOPE e demais serviços pertinentes ao Departamento de Recursos Humanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.556/25. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: das 08:00 horas do dia 21 de março, às 17:00 horas do dia 25 de março de 2025.
Sessão de julgamento: 26 de março de 2025, às 13h30min.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1AB42DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 243/2024-CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2024 -O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEHOMOLOGAR esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento DE MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.

Credenciados	CPF/CNPJ Nº
SHIRLENI DE PAIVA FRANCO	000.228.956-39

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:84F66231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000006/2025
Processo Adm: Nº 0000037/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE SHOWS PARA EVENTOS, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNAMG
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.563.490,00(um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa reais):ANDREU GUILHERME LEMOS ME(05140688000129) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27 no valor total de R$ 1.389.200,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).FABRINIO JOSE BEGALLI ME(19139704000178) com os lotes: 22, 24, 25, 26 no valor total de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).LUCAS MACIEL PEREIRA(36169574000135) com os lotes: 4, 5 no valor total de R$ 31.390,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa reais).BR LOCACOES PARA EVENTOS LTDA(09814830000127) com os lotes: 6, 10 no valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPUIÚNA (MG), quinta-feira, 20 de março de 2025

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:7A67B627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000008/2025
Processo Adm: Nº 0000041/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE IPUIUNAMG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 67.234,00(sessenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais):M S FONSECA SOLUCOES ESPORTIVAS(51826217000196) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total

de R$ 49.049,00 (quarenta e nove mil e quarenta e nove reais).ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME(20212617000188) com os lotes: 3, 5 no valor total de R$ 18.185,00 (dezoito mil e cento e oitenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPUIÚNA (MG), quinta-feira, 20 de março de 2025

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:151D3150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°40
PROCESSO N°126/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO52/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.;
CNPJ : **.706.397/000*-**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
VALOR DO CONTRATADO: R$ 40.387,80(QUARENTA MIL TREZENTOS E OITENTENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)DATA DA ASSINATURA :20 DE FEVEREIRO2025 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4A3495B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N °47
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: CONSORCIO INTER NORTE MINEIRO DE DES REG DOS VALES DO CARINHANHA PERUACU JAPORE E S FRANC – CIMVALES.
CNPJ: **.303 .697 /000*-**
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS PÚBLICOS GERIDOS PELO
CONSÓRCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE
ITACARAMBI-MG.VALOR DO CONTRATO : R$:229.000,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA:10 DE FEVEREIRO DE 2025 –VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:EA2649C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO N° 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 07/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BOA ESPERANÇA E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 13.169.618/0001-21. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para agilizar as atividades de construção e manutenção de cercas para os produtores associados, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor total: R$ 4.900,00. Vigência: 01/03/2025 a 30/06/2025. Recursos provenientes da Divisão de Apoio Operacional.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal – 01/03/2025.

Publicado por:
Mateus Henrique Silva Vilela
Código Identificador:1A6BA59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 075/2025

PORTARIA Nº 075/2025

Nomeia Secretária Municipal de Saúde.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **GIOVANA FERRAZ GOMES** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretária de Saúde**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/03/2025.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, aos 20 de março de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:F428AD46

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025

Nomeia Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Transporte.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **RAQUEL RODRIGUES LADEIRA TAVARES** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretária de Administração, Planejamento e Transporte**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, aos 17 de março de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:216370CE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

Nomeia Chefe de Gabinete.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **CARLOS ROMANHOL TAVARES** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Chefe de Gabinete**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, aos 14 de março de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:20665CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o ofício nº SEINFRA/DPC nº. 102/2020 comunicando a identificação de irregularidades durante a análise da prestação de contas do Convênio nº. 1301003095/2015, cujo objeto é a pavimentação de vias públicas;

CONSIDERANDOo pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, no valor de R$ 2.286,48, referente à devolução do saldo do Convênio em questão, através da ordem de pagamento OP nº 1074, de 28/12/2020;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicânciao instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 002/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 002/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Vânia Cristina Ribeiro – Mat.: 07177
II - Secretário: Silene Maria da Silva - Mat.: 07178
III - Membro: Patricia Schimmelpfeng Mendes Gonçalves - Mat.: 07179

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D1FF6121

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o ofício SEDESE/ DPCCP-SAI nº. 964/2021 de 08.10.2021, referente a ofício de notificação – Parecer Financeiro – Convênio nº. 1217/2009;

CONSIDERANDOo pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, no valor de R$ 67,41, referente à devolução do saldo do Convênio em questão, através da ordem de pagamento OP nº 942, de 10.12.2021;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 003/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 003/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Natalia da Silva Guedes – Mat.: 09613
II - Secretário: Rubens Guilherme Boaventura Silva - Mat.: 09507
III - Membro: Telles da Costa Neves - Mat.: 09526

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6D512468

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o Memorando nº. 0135/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pagamento, no valor de R$ 311,06, através da ordem de pagamento OP nº 735, de 24.05.2022, referente a pagamento de gratificação do Previne Brasil;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 004/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 004/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Marcio Machado Martins – Mat.: 09525
II - Secretário: Caroline Bustamante dos Santos - Mat.: 09488
III - Membro: Raquel de Lacerda Bem - Mat.: 09516

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BE004ED6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº

005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o Memorando 069/2023 de 27.12.2023, Memorando 130/2023 de 06.10.2023 e o Ofício 253/2023 de 04.10.2023;

CONSIDERANDO o pagamento das Ordens de Pagamento, OP 709, 710, 711, 712, 713 e 714 de 19.01.2024;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 006/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 006/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Debora Cristina Nogueira Leite – Mat.: 07183
II - Secretário: Adilson Lopes Ribeiro - Mat.: 08479
III - Membro: Nilsea Maria Paulino - Mat.: 07463

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5DCE0734

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o Memorando 132/2023 de 06.10.2023;

CONSIDERANDO o pagamento da Ordem de Pagamento, OP715 de 19.01.2024;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 007/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 007/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: João Paulo Araujo Rodrigues – Mat.: 09612
II - Secretário: Jessica Lopes Esteves Davoli - Mat.: 09497
III - Membro: Diogo Henriqeu da Silva Ribeiro - Mat.: 09601
Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DE3CFFB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO os Memorandos 003/2024 de 06.02.2024 e 006/2024 de 19.04.2024;

CONSIDERANDO o pagamento das Ordens de Pagamento, OP 1311 de 26.02.2024 e OP 1692 de 19.04.2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 008/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 008/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Caroline Ueda da Mota – Mat.: 09465
II - Secretário: Ricardo Souza Moreira dos Santos - Mat.: 09519
III - Membro: Jean Patrick de Paula - Mat.: 09543
Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2D772C9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO os pagamentos das Ordens de Pagamento, OP 648 de 29.05.2013, no valor de R$ 6.738,23, OP 1272 de 17.04.2015, no valor de R$ 787,70, OP 1237 de 20.06.2023, no valor de R$ 9.436,73, OP 1238 de 20.06.2023 de 20.06.2023, no valor de R$ 64.431,79 e OP 1477 de 20.03.202, no valor de R$ 305,05, todas em favor do Credor Instituto Nacional do Seguro Social, referente a pagamento de multas e juros;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 009/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 009/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Klauss Araujo Ribeiro – Mat.: 09490
II - Secretário: Kellen Cristina Bernardes da Silva - Mat.: 09501
III - Membro: Aline Oliveira da Costa - Mat.: 09614

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A1CB8D7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDOo Memorando nº. 015/2024 de 01.07.2024 e todos os documentos anexo**;**

CONSIDERANDO o pagamento da Ordem de Pagamento, OP 2087 de 02.07.2024, no valor de R$ 64.780,32, em favor do Credor Progressão Construções e Consultoria Ltda;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 011/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 011/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Joseane Rita Marcolino Ribeiro – Mat.: 09521
II - Secretário: Gabrielle Uêda da Mota - Mat.: 08401
III - Membro: Samuel Leite Rodrigues - Mat.: 09540

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DA2110C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDOo Memorando nº. 016/2024 de 05.07.2024 e todos os documentos anexo**;**

CONSIDERANDO o pagamento da Ordem de Pagamento, OP 2088 de 05.07.2024, no valor de R$ 19.849,05, em favor do Credor Consult Projetos e Obras Ltda;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração De possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 012/2025, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 012/2025 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Mercedes Correa de Lima – Mat.: 09506
II - Secretário: Natalia Aparecida Silva Ribeiro - Mat.: 09513
III - Membro: Bruno Tiago Martins de Barros - Mat.: 09518

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).
Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8117EE9C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.501, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 7.501, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 54, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 54, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no exercício de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:4462B680

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.502, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 7.502, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 55, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 55, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a sobre convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no exercício de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:CC6E765E

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.503, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 7.503, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 56, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 56, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no exercício de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:99653074

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.504, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 7.504, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 57, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 57, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no exercício de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:329ED125

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.505, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 7.505, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 58, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 58, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a análise e aprovação do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao primeiro quadrimestre de 2024 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:5930149E

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.506, DE 19 DE MARÇO 2025

DECRETO Nº 7.506, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 59, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 59, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a análise e aprovação do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao terceiro quadrimestre de 2024 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:4C2A1124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 54/2025 - CMS

Resolução nº 054/2025

Dispõe sobre a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a Resolução Tripartite de Consolidação CIT nº 01, de 30 de março de 2021, que Consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a ata nº 77, de 19 de março de 2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CES-MG Nº 155, 04 de dezembro de 2024, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Minas Gerais (5ª CESTT- MG).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no dia 09/04/2025, das 8h às 17h30min, na APAE, situada à Avenida Dr. José Lourdes Salgado Scarpa, nº 518, João Paulo II, em Itanhandu-MG.

Art. 2º. A Plenária terá o objetivo de analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional; debater o tema e os eixos temáticos, definidos no Regimento Interno desta Conferência, formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano Municipal de Saúde, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil e elaborar o Relatório Final , além de eleger os componentes da delegação do Município para Conferência Estadual e para Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde para mandato de 2 anos.

Art. 3º. Os eixos temáticos a serem debatidos:
Eixo I - Atenção Básica
Eixo II - Atenção Especializada
Eixo III - Assistência Farmacêutica
Eixo IV - Assistência Hospitalar
Eixo V - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano (Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; novas relações de trabalho e a Saúde do trabalhador e da Trabalhadora e participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social)
Eixo VI - Saúde Mental
Eixo VII - Vigilância em Saúde

Art. 4º. Deverão ser eleitos 4 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes, para compor a delegação para Conferência Estadual de Saúde, sendo 2 (dois) usuários, 1 (um) trabalhador e 1 (um) gestor/prestador, a ser realizada na cidade de Belo Horizonte.

Art. 5º. Deverão ser eleitos 4 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes, para compor a delegação da Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a ser realizada na cidade de Varginha/MG.

Art. 6º. A Plenária deverá aprovar 4(quatro) propostas de abrangência Estadual e 2(duas) de abrangência nacional de saúde para a 11ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 7º. A plenária elegerá 1 (uma) Diretriz e 2(duas) propostas para cada item do eixo temático V - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, para a Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em consonância com §1º, art. 9º da Resolução CES-MG Nº 155, 04 de dezembro de 2024.

Art. 8º. As representações dos usuários e de trabalhadores de saúde, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, serão definidas mediante processo de eleição conforme cronograma dos editais específico e regimento interno da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em consonância com a Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019.

Art. 9º. A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

Art. 10º. Caberá ao Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de saúde e ao CMS a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 19 de março de 2025.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:42EEA676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 55/2025 - CMS

Resolução nº 055/2025

Dispõe sobre convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CES-MG Nº 155, 04 de dezembro de 2024, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Minas Gerais (5ª CESTT- MG);

CONSIDERANDO a ata nº 77, de 19 de março de 2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:
Art.1º. CONVOCAR a VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art.2º. A Conferência terá como tema central "Saúde como Direito: Fortalecimento do SUS e Proteção Integral ao Trabalhador", será realizada no dia 09 de abril de 2025, das 8h às 17h30min, na APAE, situada à Avenida Dr. José Lourdes Salgado Scarpa, nº 518, João Paulo II, em Itanhandu-MG.

Art.3º. A VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art.4º. As despesas com a organização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, correrão por conta de recursos orçamentários consignados pela
Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.6º. Caberá ao Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de saúde e ao CMS a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 19 de março de 2025.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:7BDF28B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 56/2025 - CMS

Resolução nº 056/2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO a ata nº 77, de 19 de março de 2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:
Art.1º. A Realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contará com uma Comissão Organizadora.
Art.2º. A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, terá a seguinte estrutura:
I - Presidente: Langs de Arantes Ferreira de Mello - Presidente do CMS
II - Vice-Presidente: Secretário Municipal de Saúde Tiago Caetano Martins
III - Coordenador Geral: João Paulo Araújo Rodrigues
IV - Secretário Geral: Bruna Greco Courbassier
V - Coordenador da Comissão de Formulação e Programação: Denise Motta Wanderley Zilli
VI - Relator Geral: Luciana Nogueira
VII - Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação: Aline do Nascimento e Silva
VIII - Coordenador da Comissão de Mobilização e de Articulação: Aline Raquel Silva Gonçalves

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 19 de março de 2025.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:E5B3CAD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 57/2025 - CMS

Resolução nº 057/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO a ata nº 77, de 19 de março de 2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:
Art.1º. APROVAR, o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu e etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no exercício de 2025, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 19 de março de 2025.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:2861EE74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 58/2025 - CMS

Resolução nº 058/2025

Dispõe sobre a análise e aprovação do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao primeiro quadrimestre de 2024 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, em que os “Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe

do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias";

CONSIDERANDO a ata nº 77, de 19 de março de 2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao primeiro quadrimestre de 2024 (janeiro a abril), em consonância com o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, 55 slides, intitulado "Relatório de Gestão Quadrimestral 1º quadrimestre 2024, contendo a síntese do relatório detalhado, os quais foram apresentados, também, na Câmara Municipal de Itanhandu, no dia 29/05/2024, disponível no link https://www.youtube.com/watch?v=CL6NBqZLeto

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 19 de março de 2025.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:71F36509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 59/2025 - CMS

Resolução nº 059/2025

Dispõe sobre a análise e aprovação do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao terceiro quadrimestre de 2024 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, em que os "Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias";

CONSIDERANDO a ata nº 77, de 19 de março de 2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao terceiro quadrimestre de 2024 (setembro a dezembro), em consonância com o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, 48 slides, intitulado "Relatório de Gestão Quadrimestral 3º quadrimestre 2024, contendo a síntese do relatório detalhado, os quais foram apresentados, também, na Câmara Municipal de Itanhandu, no dia 26/02/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 19 de março de 2025.

LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F4FB5A0D

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico n° 010/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarme e de vistoria de pronta resposta por 24 horas por dia, com fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e configuração dos sistemas de alarme. A pregoeira informa aos interessados que confeccionou adendo alterando disposições do Edital. Sessão de disputa alterada para o dia 08/04/2025, as 09:30h. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br e https://bnc.org.br/

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6147B058

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por locação de banheiros em módulos habitáveis, para diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu. Empresa contratada: Contban Comercio e Locação de Bens Moveis Ltda, CNPJ nº 11.607.383/0001-87, Pindamonhangaba/SP. Valor R$ 9.490,00. **Contrato nº 056/2024**. Dotação: 797. Fonte: 1.500. Vigência: 31/05/2025**.** Data: 17/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Dispensa nº 02/2025**. Objeto: Contratação de empresa para direção, serviços de planejamento, coordenação, administração, montagem, produção, organização e logística do patrimônio cultural, protegido por registro e espetáculo teatral "A Paixão de Cristo 2025" em Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 28/02/2025. Contratada: Micro empreendedor individual 49.799.482 Renato Carneiro Fonseca. CNPJ 49.799.482/0001-80, Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 30.500,00. **Contrato nº 053/2025.** Dotação: 810, Fonte: 1.500. Vigência: 13/05/2025. Data: 13/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E91C2EBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos - Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota Municipal. Adjudicação e Homologação: 25/02/2025. Contratadas: Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 5.531,33. **Contrato n° 054/2025.** Seguros Sura S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, São Paulo/SP. Valor R$ 1.930,00. **Contrato n° 055/2025.** Dotações: 290/446/555/719/756. Fonte: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 14/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Concorrência nº 003/2025** – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização, realização e acompanhamento de processo seletivo da prefeitura municipal de Itanhandu/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicação e Homologação: 13/03/2025. Empresa contratada: Objetiva Concursos Ltda, CNPJ n.º 00.849.426/0001-14. Porto Alegre/RS. Valor total: R$ 9.880,00. **Contrato nº 57/2025**. Dotação: 404, fonte: 1.600. Vigência: 6 meses. Data: 18/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:02840B9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Prorrogação da vigência até 17/03/2026 e reajuste de valores. Partes: Município de Itanhandu e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60, São Paulo/SP. Valor R$ 36.822,82. Dotações: 645/681/730, Fonte: 1.500/2.576. Data: 13/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Objeto: Prorrogação da vigência até 15/03/2025 e reajuste de valores. Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 12.963,10. Dotações: 141/231/446/645/719. Fontes: 1.500/1.660/2.576. Data: 13/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022 – Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores contratados, aplicando-se o percentual de 5,05% índice básico do IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses. Partes: Município de Itanhandu e Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP, CNPJ 68.533.967/0001-72. Valor: R$ 63.489,60. Dotações do orçamento vigente. Data: 18/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:C986F2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Objeto: Reajuste (diminuição) de 4,974% do preço do ITEM 01 (óleo diesel S10 automotivo) do LOTE 4, referente à aquisição de combustíveis destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Posto Durão Tim Ltda. Valor unitário anterior do óleo diesel S10 automotivo: R$ 6,78. Valor unitário atualizado do óleo diesel S10 automotivo: R$ 6,44. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/03/2024 a 30/07/2024.

Itanhomi, 01 de março de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CE803C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Principal, referente à aquisição de óleo diesel comum automotivo e óleo diesel S10 automotivo, referente aos LOTES 03 e 04, destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal (automóveis, ambulâncias, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas leves e pesadas). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Posto Durão Tim Ltda. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 31/07/2024 a 30/07/2025.

Itanhomi, 30 de julho de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D5E177D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Objeto: Acréscimo quantitativo do Contrato Principal, referente à aquisição de óleo diesel S10 automotivo (LOTE 04), destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal (automóveis, ambulâncias, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas leves e pesadas). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Posto Durão Tim Ltda. Valor do aditivo: R$ 372.232,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 2.520.141,14. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/01/2025 a 30/07/2025.

Itanhomi, 03 de janeiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D291DBAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Principal, referente à aquisição de gasolina comum automotiva, gasolina aditivada automotiva e álcool etílico hidratado automotivo, referente aos LOTES 01, 02 e 05, destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal (automóveis, motocicletas, ambulâncias e micro-ônibus). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Auto Posto Viasalus Ltda (Posto Queiroga). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 31/07/2024 a 30/07/2025.

Itanhomi, 30 de julho de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D2F0AD8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 – Processo Licitatório nº 001/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Objeto:Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, marca ELGIN, capacidade de 12.000 BTUs, inverter, tipo split, temperatura frio, designer inovador, conforme Portaria nº 2.601/2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: ONIX COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 11.400,00. Dotação orçamentária: 02.09.01.08.122.0017.1034.449052-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000, 2.660.000.0000). Vigência: 20/03/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi, 20 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:05244D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto:Prestação de serviços no TRANSPORTE de alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, referente aos LOTES 01 e 02, num percurso de 3.240 km por mês. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Valdir Correa Coelho ME. Valor: R$ 140.280,00. Dotação orçamentária: Diversas Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi, 20 de fevereiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E595A03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto:Prestação de serviços no TRANSPORTE de alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, referente ao LOTE 03, num percurso de 2.520 km por mês. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Carlomagno Transporte e Turismo Ltda. Valor: R$ 113.400,00. Dotação orçamentária: Diversas Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi, 20 de fevereiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B8EB78AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto:Prestação de serviços no TRANSPORTE de alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, referente aos LOTES 04, 08 e 09, num percurso de 6.160 km por mês. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Conservadora & Construtora Cassemiro. Valor: R$ 257.520,00. Dotação orçamentária: Diversas Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi, 20 de fevereiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2D89A6A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto:Prestação de serviços no TRANSPORTE de alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, referente ao LOTE 05, num percurso de 2.320 km por mês. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Walmir Fialho Transportes e Turismo Ltda. Valor: R$ 111.360,00. Dotação orçamentária: Diversas Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi, 20 de fevereiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:70414E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto:Prestação de serviços no TRANSPORTE de alunos

pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, referente aos LOTES 06 e 07, num percurso de 1.960 km por mês. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Richard Belício Teixeira ME. Valor: R$ 86.040,00. Dotação orçamentária: Diversas Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi, 20 de fevereiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9C1E5CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE DESISTÊNCIA

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o Edital de convocação de candidato aprovado em lista remanescente de Concurso Público- Edital nº. 01/2023- para contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi nº. 06/2025;
Considerando a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pela candidata Bruna Rafaela Alves Morine, inscrição nº. 15419477, para o cargo de Docente III- Ensino Fundamental- Séries Finais- Educação Física.
RESOLVE:

Reconhecer como desistente a candidata para o cargo de Docente III- Ensino Fundamental- Séries Finais- Educação Física, Bruna Rafaela Alves Morine, inscrição nº.15419477, Classificação: 7º.
Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023, para contratação temporária.

Itanhomi/MG, 19 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:16818426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 20/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para montagem de Kits Maternidade a serem fornecidos, gratuitamente, às gestantes do Município de Itapecerica/MG assistidas pelo SUS que realizarem seus partos neste Município ou forem transferidas a outros municípios pelo Pronto Atendimento Municipal. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 07/04/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:8ABB0E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 21/2025. Objeto: Registro de Preços para eventualaquisição de testes rápidos de Antígeno COVID-19 (SARS-COV-2)e de Antígeno DENGUE (NS1), para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapecerica/MG, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 9.435/2024. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 03/04/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:6740BF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 257/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG E A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG.
OBJETO: ESTABELECER CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, COM ÔNUS PARA O PODER LEGISLATIVO, A FIM DE APERFEIÇOAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO DE ORDEM ADMINISTRATIVO-FUNCIONAL.
VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONVÊNIO VIGORARÁ DE 10/03/2025 ATÉ 31/12/2026, PODENDO SER ALTERADO OU PRORROGADO MEDIANTE TERMOS ADITIVOS E DENUNCIADO A QUALQUER TEMPO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO AO OUTRO PARTÍCIPE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.
ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:19952EE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 173/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alexandre de Alencar Lopes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato**: R$23.438,80 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais, oitenta centavos**). Vigência: 26/02/2025 à 15/07/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 174/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato**: R$119.285,20 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais, vinte centavos**). Vigência: 26/02/2025 à 15/07/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 175/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e LH Distribuidora Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.693/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 25.970,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais**). Vigência: 26/02/2025 à 15/07/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 176/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$125.711,70 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e onze reais, setenta centavos**). Vigência: 26/02/2025 à 15/07/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 178/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$119.870,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta reais**). Vigência: 26/02/2025 à 15/07/2025.

Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 179/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$45.139,00 (quarenta e cinco mil e cento e trinta e nove reais**). Vigência: 26/02/2025 à 15/07/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1A6DC92A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.261/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO.

Processo administrativo nº 325/2024 - processo licitatório nº 325/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.261/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 202/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos E Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de frutas, ovos, legumes e verduras, para fornecimento parcelado, **com itens (02, 08, 10, 13, 23, 25, 27, 30, 32 e 39) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$71.850,00 (setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais**). Vigência: 07/03/2025 à 31/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78F6D165

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.309/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025.

Processo administrativo nº 383/2024 - processo licitatório nº 383/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.309/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 200/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens 02, 08 e 10 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de**

microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)**". Valor do Contrato: R$27.570,00 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta reais**). Vigência: 07/03/2025 à 14/10/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5907CD25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.108/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 83/2025 - processo licitatório nº 140/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.108/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de frigorífico, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18) e os demais para ampla concorrência (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**. Vigência a partir de 10/03/2025 à 03/06/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D96A1E2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 179/2025 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$7.821,00 (sete mil e oitocentos e vinte e um reais).** Vigência: 26/02/2025 a 15/07/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D76ABDD5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 3/2025 – Processo Licitatório nº 3/2025 – Pregão Eletrônico nº 90.003/2025, para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 18/03/2025 ás 10h:00min, as licitantes **Farol Ind e Com Ltda., CNPJ nº 49.441.824/0001-96 (provisoriamente classificada para os itens 2 e 3); Jutex Ltda., CNPJ nº 44.889.648/0001-36 (provisoriamente classificada para o item 4) e Confecções Gigantex Ltda., CNPJ nº 58.062.951/0001-75 (provisoriamente classificada para o item 05)** não compareceram à sessão de amostras. No entanto, as mencionadas empresas enviaram as amostras, sendo as mesmas recebidas via correios para serem analisadas no departamento de Compras e Licitações. A avaliação foi realizada, sendo aprovadas as amostras dos itens 2, 3, 4 e 5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B067D0BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025.

Processo administrativo nº 58/2024 - processo licitatório nº 58/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 146/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2,4,14,16,20,22,24,26,28 e 33 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 24.198,35 (vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**. Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:971F8D2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025.

Processo administrativo nº 58/2024 - processo licitatório nº 58/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 147/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2,4,14,16,20,22,24,26,28 e 33 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos

e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 14.851,30 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**. Vigência: 17/02/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:61E67993

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 38/2025 - processo licitatório nº 38/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.031/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa RONIE RODRIGUES SOARES SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.938.642/0001-16, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO para os itens 01, 02, 03, 04 e 05**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5441249E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 38/2025 - processo licitatório nº 38/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.031/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa G5X COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.392.344/0001-73, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO para os itens 01, 02, 03 e 05**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:174134BB

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o município, procedimento n° 09/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre o **Lote 25 (vinte e cinco) da Quadra 05 (cinco)**, endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 973,15 m² (novecentos e setenta e três vírgula quinze metros quadrados), sem área edificada; **Lote 26 (vinte e seis) da Quadra 05 (cinco)**, endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 933,35m² (novecentos e trinta e três vírgula trinta e cinco metros quadrados), sem área edificada; **Lote 18 (dezoito) da Quadra 06 (seis**), endereço Rua A, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 203,60 m² (duzentos e três vírgula sessenta e sessenta metros quadrados), área edificada de 65,56 m² (sessenta e cinco vírgula cinquenta e seis metros quadrados); conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 19 de março de 2025.

_
MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FB6DDD44

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o município, procedimento n° 05/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre o **Lote 14 (quatorze) da Quadra 01 (um)**, endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 873,43 m² (oitocentos e setenta e três vírgula quarenta e três metros quadrados), sem área edificada, conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 20 de março de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F69828EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2078 DE 11 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL N.º 2078 DE 11 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE MINEIRO - CISSM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de Jacui, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovaram, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta lei dispõe sobre a participação do município do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro e dá outras providências.
Art. 2.º - Fica o Municipio de Jacui - MG autorizado a repassar mensalmente o valor fixo no importe de R$15.000,00 (quinze mil reais) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM

Parágrafo 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM deverá encaminhar até o 15 º (décimo quinto) dia do mês subsequente à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Jacui/MG, relatório detalhado dos quantitativos de atendimentos de consultas, procedimentos e exames realizados, com valores pagos aos prestadores referentes aos atendimentos do mês anterior.
Parágrafo 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM deve seguir as normas e orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde – SES-MG quanto Alimentação da Produção Assistencial no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, em especial, a Resolução SES- MG N.º 5.819 de 19 de julho de 2017, e demais normativas que a alterem ou venham a substituí-la.
Parágrafo 3º O valor de repasse mensal poderá ser reajustado anualmente seguindo os índices inflacionários IPCA.
Art. 3º - O valor a ser repassado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM, visa a prestação de serviços essenciais de assistência à saúde, médica, hospitalar e ambulatorial.
Art.4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Jacui – MG, 11 de março de 2.025

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3962E975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 03 de abril de 2025 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das Secretarias Municipais. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de março de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4215F8FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 081/2022

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Ariane Aparecida Alves dos Santos, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do Edital nº 025/2022, "Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG".

O Município de Japaraíba/MG lançou o EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 081/2022 no dia 10/03/2022, considerando a possibilidade de prorrogação prevista na cláusula décima, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, resolve prorrogar a vigência do EDITAL Nº 025/2022 em 12 (doze) meses contado a partir do dia 07/03/2025, com vigência até 06/03/2026, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 081/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Japaraíba, 06 de março de 2025

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:204FA349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE N° 004/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Contrato nº 058/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto "Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.

CONTRATADA: **MEDICINE VAZ LTDA**.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 058/2022, com vencimento para 07 de março de 2025, passando a vigorar até 06 de março de 2026, podendo ser prorrogado.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total referente à prestação dos serviços de atendimento médico pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais), sendo R$ 96,30 (noventa e seis reais e trinta centavos) por consulta realizada.

Japaraíba, 06 de março de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AE940640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE N° 004/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Contrato nº 030/2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto "Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.

CONTRATADA: **MEDICINE VAZ LTDA**.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 030/2024, com vencimento para 07 de março de 2025, passando a vigorar até 06 de março de 2026, podendo ser prorrogado.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total referente à prestação dos serviços de atendimento médico pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais), sendo R$ 96,30 (noventa e seis reais e trinta centavos) por consulta realizada.

Japaraíba, 06 de março de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C0D0A362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 024/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 26 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO EM PEDRA NO ENTORNO DA PISCINA DO POLIESPORTIVO do município de Japaraíba/MG, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:AC447E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 06/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA KIT DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 27/03/2025 às 07h59min
Início da análise das propostas: 27/03/2025, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 27/03/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 2.663,40 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:1CEB0BF1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025 - PROCESSO 26/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 10/2025 - Processo 26/2025**. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento às Secretarias Municipais. **Data de abertura: 04/04/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 20 de março de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:72B6FF46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE

João Monlevade, 20 de marçode 2025.
Órgão Responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:19.155.282/0001-24.

Objeto: Esta parceria visa proporcionar aos usuários da APAE de João Monlevade um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas, culturais e recreativas por meio da cobertura da quadra, garantindo proteção contra intempéries e melhorando o conforto e acessibilidade. O projeto visa promover a inclusão social, o desenvolvimento motor e cognitivo, e a interação entre os usuários, familiares e a comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar de todos, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 09(nove) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$ 253.179,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais)

Dotação orçamentária a ser utilizada:020110020824408022066 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando e que o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, dispõe sobre os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei, situação que não é o caso em questão.

Considerando o Art. 31, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, a ser repassado à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE, com a finalidade de ser utilizado em investimentos.

Considerando que o repasse financeiro será utilizado para a cobertura da quadra da instituição, com o objetivo de proporcionar um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas, culturais e recreativas, oferecendo proteção contra intempéries, além de melhorar o conforto e a acessibilidade dos usuários.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 29 e no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades dos usuários da APAE, que muitas vezes se encontram em situação de vulnerabilidade social devido às barreiras enfrentadas por pessoas com deficiência.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2A95F3B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

Após análise e validação, segue mudanças no cronograma de execução e prestação de contas, visando manter os mesmos prazos ofertados aos contemplados nos editais anteriores da PNAB Municipal, ou seja, aproximadamente **09 meses**para execução e **10 meses**para prestação de contas.

ONDE SE LÊ:

Fase de Entrega de Documentação Complementar	22 e 23 de Abril
Assinatura do Termo de Execução Cultural	24 e 25 de Abril
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 30 de Abril
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 30 de Julho de 2025

LEIA-SE:

Fase de Entrega de Documentação Complementar	22 e 23 de Abril
Assinatura do Termo de Execução Cultural	24 e 25 de Abril
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 30 de Abril
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 10 de Dezembro de 2025

ONDE SE LÊ:

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo **até 30 Junho de 2025**.Além disso, os proponentes deverão oferecer **contrapartidas sociais obrigatórias**, tais como:

LEIA-SE:

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo **até 10 Novembro de 2025**.Além disso, os proponentes deverão oferecer **contrapartidas sociais obrigatórias**, tais como:

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E823E4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 032/2025

Onde se Lê:

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, Processo Administrativo nº 032/2025 finalizado quarta-feira, 19 de março de 2025 às 08:37, objeto: OBJETO: Aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(47761551000131) com o lote 13 no valor de R$ 9.586,20 (nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e **47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA**(47773357000176) com o lote 7 no valor de R$ 6.422,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais) e lote 8 no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**(27343602000106) com o lote 3 no valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) e lote 4 no valor de R$ 6.764,00 (seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais) e **DROGARIA VITA DE UBA LTDA**(19571361000116) com o lote 9 no valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) e lote 10 no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) e **K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS**(34711455000137) com o lote 5 no valor de R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais) e **HOSPCLEAN COMERCIO LTDA**(50850407000186) com o lote 1 no valor de R$ 78.792,00 (setenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais), lote 2 no valor de R$ 8.590,00 (oito mil e quinhentos e noventa reais) e lote 6 no valor de R$ 17.860,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta reais) e **MG2 NUTRIÇÃO LTDA**(39935073000100) com o lote 12 no valor de R$ 9.804,00 (nove mil e oitocentos e quatro reais) e **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA**(23149874000100) com o lote 11 no valor de R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 19 de março de 2025

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Ler-se-á:

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, Processo Administrativo nº 032/2025 finalizado quarta-feira, 19 de março de 2025 às 08:37, objeto: OBJETO: Aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(47761551000131) com o lote 13 no valor de R$ 9.586,20 (nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e **47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA**(47773357000176) com o lote 7 no valor de R$ 6.422,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais) e lote 8 no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**(27343602000106) com o lote 3 no valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) e lote 4 no valor de R$ 6.764,00 (seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais) e **DROGARIA VITA DE UBA LTDA**(19571361000116) com o lote 9 no valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) e lote 10 no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) e**K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS**(34711455000137) com o lote 5 no valor de R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais) e**HOSPCLEAN COMERCIO LTDA**(50850407000186) com o lote 1 no valor de R$ 78.792,00 (setenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais), lote 2 no valor de R$ 8.590,00 (oito mil e quinhentos e noventa reais) e lote 6 no valor de R$ 17.860,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta reais) e **MG2 NUTRIÇÃO LTDA**(39935073000100) com o lote 12 no valor de R$ 9.804,00 (nove mil e oitocentos e quatro reais) e **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA**(23149874000100) com o lote 11 no valor de R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 19 de março de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 011/2025 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 20 de março de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AFBA373A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
O Prefeito do MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025, Processo Administrativo nº 29/2025 finalizado quinta-feira, 20 de março de 2025 às 13:23, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e envelopamento de guia de IPTU Imposto Predial, Territorial e Urbano. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA (65359200000180) com o lote 1 no valor de R$ 6.533,52 (seis mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos),

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 20 de março de 2025

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:D11C1603

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 025/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Adalton Afonso do Couto
Objeto: A locação do imóvel localizado na Rua Tadeu de Oliveira Cunha, nº 1030, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, para atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Fundamentação: Tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2025,decorrente da Inexigibilidade nº 010/2025,em observância às disposições da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, e da Lei nº 14.133/2021 na forma do disposto no art. 74, V, bem como no Decreto Municipal nº 005/2024 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 272.316,48 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)
Dotações Orçamentárias:
10.122.1001.2034.3.3.90.36.00 - Ficha 265
08.122.0801.2088.3.3.90.36.00 - Ficha 793
12.122.0402.2113.3.3.90.36.00 - Ficha 442

Vigência: De 24 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:301CE58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 130/2025

Outorga a permissão de uso de bem público à empresa WD Agroindustrial Ltda, conforme autorizado pela Lei nº 4.315, de 12 de março de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.315, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa WD Agroindustrial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.105.558/0001-02, a permissão de uso de bem público para a instalação de rede elétrica trifásica – 13800, ao longo da margem da estrada vicinal, nos seguintes trechos:

I – Trecho A: com início nas coordenadas 18º 7,547’ 34,05’’ e 46º 4,56’ 33,55’’ e término em 18º 5,03’ 1,78’’ e 46º 6,54’ 34,46’’, perfazendo um total de 6.724,54 metros.

II – Trecho B: com início nas coordenadas 18º 5,00’ 59,77’’ e 46º 7,85’ 50,72’’ e término em 18º 2,12’ 7,34’’ e 46º 9,85’ 50,87’’, perfazendo um total de 9.073,34 metros.

Parágrafo único. Apermissãoserá sem ônus para o permissionário.
Art. 2ºApermissãoé dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo, sem que ao permissionário assista direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 3º A permissão se dará até o dia 31/12/2028, atendendo o que dispõe 110 *caput*, da Lei Orgânica Municipal, ficando vedada qualquer outra destinação do bem público que não a prevista neste Decreto.

Parágrafo único. Mediante justificativa, o prazo da permissão previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 4º A permissão do bem descrito neste Decreto tem por finalidade exclusiva de viabilizar projetos de irrigação da empresa WD Agroindustrial Ltda., colaborando para a mitigação de déficits hídricos na região e o aumento da produtividade da cultura de cana-de-açúcar.

Parágrafo único. Em caso de desvio de finalidade, prática de ato ilegal ouusoirregular envolvendo o bem, será instaurado o regular processo administrativo, oportunizando-se a ampla defesa.

Art.5º As despesas com manutenção e custeio, bem como qualquer forma de responsabilidade pelousodo bem cedido, correrá por conta exclusiva do permissionário, não gerando direito a qualquer tipo de reembolso ou indenização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ED21F2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 131/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.726,27 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valmir Gomes Pacheco e Cia Ltda EPP	166827	ALVARA/ISS	2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.726,27

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F697B28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 132/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.329,24 (mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Osvaldo Martins de Souza	01.08.044.0022.000	IPTU	2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	1.329,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B383D8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 133/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 1997, 1998, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.074,62 (quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alcides Jesus de Magalhães	01.10.026.0004.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	981,67
Alcides Jesus de Magalhães	01.10.054.0007.000	IPTU	1997, 1998, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019	3.092,95

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E6742BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 134/2025

REVOGA DECRETO Nº 585/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 585/2023, de 25 de outubro de 2023, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **Diego Aparecido Santiago Gomes.**

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 585/2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15081CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 192/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **ROSIMERE GONÇALVES DOS SANTOS**, titular da matrícula funcional nº 20353 e do cargo público de **Enfermeiro de PSF,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 05/03/2025 à 31/08/2025, à vista de atestado médico datado de 06 de fevereiro de 2025, firmado pelo Dr. Frankcélio Chrispim Limeira, RMS-MG 3106347, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6A10442E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 193/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **SARA BATISTA DE SOUZA SOARES**, titular da matrícula funcional nº 14656 e do cargo público de **Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira),** 180 (cento e oitenta)

dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 11/03/2025 à 06/09/2025, à vista de atestado médico datado de 11 de março de 2025, firmado pela Dra. Anne Caixeta Dias, CRM-MG 82979, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29FA81DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 194/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **ABADIA ESTELA RIBEIRO DA SILVA**, titular da matrícula funcional nº 19095 e do cargo público de **Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Higiene Dental),** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 01/03/2025 à 27/08/2025, à vista de atestado médico datado de 01 de março de 2025, firmado pelo Dr. Lourival Alves de O. Filho, CRM-MG 77968, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:95E9E3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 195/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA,** para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADOR DE UNIDADE/SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ED03BC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 196/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **MARIA ABADIA DA SILVA,** titular da matrícula funcional n. 9261 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2016 a 02/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir de 03/03/2025 até 31/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9A0C4A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 197/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 18 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6CF5E3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 198/2025

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR

QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **FABIANA APARECIDA LIMA MACIEL**, matrícula nº 4555, Técnico em Administração (Técnico de Nível Médio), em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 17 de março de 2025 a 16 de março de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DE868CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 199/2025

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **MICHELE DE PAIVA MARTINS**, matrícula nº 17743, Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 03 de março de 2025 a 02 de março de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B241EA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 200/2025

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **CRISTINA APARECIDA BARRETO DE MORAIS**, matrícula nº 14267, Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 10 de março de 2025 a 09 de março de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7D1CDAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 201/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **GLENDA HELENA BALICO** para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:16E97130

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 202/2025

CASSA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA À SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

Considerando a Portaria nº 074/2023, que concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares (LIP) no período de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2025, sem remuneração, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora **FÁTIMA VIEIRA BORGES ARRUDA**, matrícula nº 11436, com cargo de Apoio Técnico Pedagógico (Especialista em Educação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/03/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A6D5F388

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 203/2025

EXONERAR SERVIDORA DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a servidora **THAIS GOMES ABRANTES**, das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BC7A6362

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 204/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **JAQUELINE GODINHO MOTA MARTINS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B43BC9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 205/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **THAIS GOMES ABRANTES** para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8E1E75DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 206/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **SARA JULIA ROQUE DA SILVA** para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:36A960B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 207/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **LUIS HENRIQUE MENDES** para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1A4E82CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 208/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **ISABELA CRISTINA PEREIRA MENDES** para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A3DE2808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 024/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros e recargas de cilindros de oxigênio medicinal com fluxômetro, válvula e régua conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de José Gonçalves de Minas/MG. Menor preço por item, dia 03/04/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/. onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:EAF1DC27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 025/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva na modalidade futebol (campo e futsal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo do Município de José Gonçalves de Minas/MG. Menor preço por item, dia 04/04/2025 - 09h00, plataforma https://licitanet.com.br/. onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:D1E9AC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 39/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CEAF CENTRO DE EQUOTERAPIA CNPJ 32.431.897/0001-02** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SESSÃO DE EQUOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme Processo n°: 45/2025, Dispensa de Licitação 39/2025.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D6A273C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 39/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CEAF CENTRO DE EQUOTERAPIA CNPJ 32.431.897/0001-02** cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SESSÃO DE EQUOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme Processo n°: 45/2025, Dispensa de Licitação 39/2025.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:83018763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE CANDIDATURAS, CREDENCIAMENTO DE ELEITORES E FISCAIS DO PROCESSO ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BIÊNIO 2025/2027

RESOLUÇÃO 03/2025/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG – CMDCA/LP/MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Federal nº: 8.069 de 13/07/1990, regulamentada pela Lei Municipal 541/92 de 30/11/1992 e alterações;

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVEM:

Art. 1º - Publicar a relação de candidaturas, credenciamento de eleitores e fiscais para o processo eleitoral composição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1. Entidade: Associação Sara Aparecida - ASA

Candidata: Lorena Noronha Reis
Eleitora: Edilaine Ferreira Gonçalves de Oliveira Lima
Fiscal: Maisy Santos Fiuza
2. Entidade: Associação Francisco de Assis – AFA
Candidata: Adriana Cristina Silva Ferreira
Candidata: Ester Silva Coutinho

3. Entidade: Rede Cidadã
Candidata: Thais Raquel Vidal de Andrade
Candidata: Raissa Paula Moura Calazans
Eleitora: Renata da Silva
Eleitora: Núbia Correia Madeira

4. Entidade: Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
Candidata: Ana Cláudia Celestino de Miranda

5. Entidade: Associação Municipal de Apoio as Vítimas de Violência – AMAVI
Candidata: Adriana do Couto Dias Castro
Candidata: Janaína de Castro

6. Entidade: Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho
Candidata: Elizabete Lacerda de Oliveira Pedrosa
Candidata: Georgina Maria Guimarães

7. Entidade: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Candidata: Fernanda Andrade Vidal
Candidata: Marcia Joelma Honorato
Eleitora: Aline Lopes de Paula

Entidade: Assembleia de Deus
Candidata: Jordânia Lelis Vidal Batista

9. Entidade: Assembleia de Deus
Candidata: Miria Siqueira Sousa Antunes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2025.

MARCELINO LÁZARO ALVES MOTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:37EB6CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 016/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DA BANDA ROBÉRIO E SEUS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 09 DE MAIO DE 2025 NA FESTA DE VAQUEJADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG****, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***RATIFICADO/*****HOMOLOGADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ 13.589.332/0001-03

Data de Assinatura: 20 de março de 2025.
Valor Total: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)
Vigência: 3 meses

Lagoa dos Patos-MG., 20 de março de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F784221D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 017/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DA BANDA CAVIAR COM RAPADURA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 10 DE MAIO DE 2025 NA FESTA DE VAQUEJADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG****, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***RATIFICADO/*****HOMOLOGADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 36.449.014/0001-34, sediada na Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Tavora, Fortaleza/CE.

Data de Assinatura: 20 de março de 2025.
Valor Total: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)
Vigência: 3 meses

Lagoa dos Patos-MG., 20 de março de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:4F74959D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO –TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 – PROCESSO 13131/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **DE PEITO ABERTO - INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER** - CNPJ: 07.952.460/0001-69

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) mês, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4257DCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 062/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, com fundamento no art. 6º, inciso XVII e art. 104, inciso I, art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Cláusula Segunda do contrato.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3DD871D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 157/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 023/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: prorrogação dos prazos de vigência e execução por 03 (três) meses, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0CC0C608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025.

Contratado: Arpan Engenhararia Eireli - CNPJ: 30.360.120/0001-60

Objeto: realização da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra**.**

Valor total de R$ 1.081.422,41(um milhão, oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)

Lagoa Santa, 20/03/2025

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:A9130040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 060/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 060/2024, a seguinte empresa: M&E Aluguel de Carros Ltda, CNPJ: 17.328.595/0001-01, valor: R$2.817.998,88.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, por quilometragem livre para atendimento às diversas Secretarias do Município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, em 20 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:CF5B3559

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 59ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5	GILSON HOSANA LOPES	Professor B - Inglês	06/03/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:94A684A5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 19ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
80	ALESSANDRA ALVES SANTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**07/03/2025**	**DESCLASSIFICADO**
91	ENICASSIA FRANCISCO DE AMORIM	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**07/03/2025**	**DESISTENTE**
92	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA AVELAR	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**07/03/2025**	**DESCLASSIFICADO**
93	LARISSA CRISTINA EVANGELISTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**07/03/2025**	**DESISTENTE**
95	LILIANE SANTANA DE LIMA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**07/03/2025**	**DESCLASSIFICADO**
99	MARIA DA SAUDE RIBEIRO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**07/03/2025**	**DESCLASSIFICADO**
100	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**07/03/2025**	**DESCLASSIFICADO**
101	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**07/03/2025**	**DESISTENTE**
1	IVONE RAMOS DE ANDRADE COSTA	501 - PEDAGOGO	**07/03/2025**	**DESCLASSIFICADO**
2	ROSEANE DE FARIA ALVES	501 - PEDAGOGO	**07/03/2025**	**DESISTENTE**
5	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	501 - PEDAGOGO	**07/03/2025**	**DESISTENTE**
2	DOUGLAS DOS SANTOS ALVES	504 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO	**07/03/2025**	**DESCLASSIFICADO**

		ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO RELIGIOSO		

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D5FEE2BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.513/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o município de Lagoa Santa - MG a instituir a Política de Incentivo às Feiras Gastronômicas através do comércio de alimentos em trailers, vans, caminhões e veículos similares e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica autorizado a instituição da Política de Incentivo à Feira Gastronômica através do comércio de alimentos em trailers, vans e veículos similares conhecidos como food trucks, tendo como finalidade a implementação de calendário fixo válido para todas as regiões do município os detentores dos chamados food trucks, através do evento denominado "semana gastronômica", poderão expor, armazenar e vender seus produtos em áreas públicas, preferencialmente nas praças de cada bairro.
Art. 2º – A Política de Incentivo à Semana Gastronômica através do comércio de alimentos em trailers, vans, caminhões e veículos similares conhecidos como food trucks poderão se orientar pelos seguintes objetivos:

I – Cadastrar, legalizar e possibilitar ao pequeno e ao médio empresário empreendedor do ramo alimentício, através de um veículo adaptado ao comércio de rua, o devido espaço público sem maiores embaraços, visto ser a feira gastronômica um evento sazonal, e não diário;

II – Oferecer espaço aos empreendedores para desenvolver projetos produtivos, sustentáveis, aprendendo a trabalhar com saúde e segurança, obtendo melhoria para toda a sua família.

Art. 3º - A administração pública está autorizada a estabelecer convênios com as instituições educacionais para desenvolver, implantar e aperfeiçoar os eventos.

Art. 4º - O município de Lagoa Santa regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 13 de março de 2025.

VER. WILLIAM LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:863AFFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.526, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.503, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Lagoa Santa- CMDPCD-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 1.503, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

II- Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Amanda Rezende Oliveira;
Suplente: Cláudia Vanessa Diniz da Costa Medeiros.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Zilma Adélia Soares Lopes;
Suplente: Marina Rocha de Oliveira.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Fernanda Thândara Luz Sampaio;
Suplente: Artur Silva Gonçalves.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Titular: Gizele Cristina Teixeira Araújo;
Suplente: Angela Carla Oliveira Martins Sá

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.503, de 14 de janeiro, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DB5C77A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.515, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.260, de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 4º da Portaria nº 1.260, de 13 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** (...):*

***II** – Assessoria de Comunicação:*

Odilon Araújo Gonçalves

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.260, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1185E879

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**enviada à**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86 - ARP**Nº 009//2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº**14811/2024.**Em 13/03/2025

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:A11DC2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 014/2025
Dispensa Eletrônica nº 010/2025
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 003/2025 , realizada no Portal de Compras Públicas para "O presente documento tem por objetivo a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para recarga de extintores do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE e dos ônibus do programa Transporta SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a empresa **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA**., CNPJ nº12.151.305/0001-83, com sede na Rua Elisa do Carmo, n°64, bairro Vila Reis, Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.770-240, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Leopoldina, 20 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0F670A94

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 066/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE S INCENDIO LTDA.
Objeto: O presente documento tem por objetivo a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para recarga de extintores do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE e dos ônibus do programa Transporta SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total:3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária 01.01.01 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 009; 01.01.04 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 035; 01.01.05 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 048.
Vigência: 20/03/2026
Data da assinatura: 20/03/2025.
Dispensa Eletrônica n° 006/2025- PRC n° 009/2025
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Daniela Faria Portela Fritz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BC782940

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 015/2025
Dispensa Eletrônica nº 011/2025
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 011/2025 , realizada no Portal de Compras Públicas para "O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com vistas à confecção de materiais sob demanda, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.", no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para a empresa COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA., CNPJ nº14.129.401/0001-50, com sede na Rua Omar Resende Peres, n°351, bairro São Cristóvão, Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36.702-026, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Leopoldina, 20 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9FD2C256

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: LMX CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.
Objeto: 1.1. Fica aditada a Cláusula 2.2 do Contrato Administrativo nº 056/2024, prorrogando-se a data ali prevista, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de março de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data de assinatura: 11/03/2025
Vigência: 10/05/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2024

Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Luciano Ribeiro da Encarnação Junior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E6473982

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, PRC 042/2025.

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de itens de cama, mesa e banho para Secretaria Municipal de Assistência Social e seus segmentos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Dia da Licitação: 02/04/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação.

Leopoldina, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F44EEEB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S) PARA O ATENDIMENTO AO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 20 de Fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C472D730

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025, PRC 41/2025.

Objeto: : A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 03/04/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 20 de março de 2025.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DF1A6475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA & CIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO: R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:568F8BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 035/2025.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2025
LICITAÇÃO Nº 001/2025-PREGÃO
DATA: 19.03.2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICON° 023/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024 – PROCESSO DO

CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA E A EMPRESA R. BORGES VEICULOS LTDA.

OBJETO: " **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CAMIONETE PICK UP PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL) DO MUNICIPIO DE LUZ/MG EM CUMPRIMENTO A PORTARIA 4194/2024".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025 – Pregão nº. 01/2025** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 013/2023 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1088/2025, de 18 de Março de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

R. BORGES VEICULOS LTDA
CNPJ: 53.641.615/0001-63

Valor Global da Adesão: R$ 291.000,00 (Duzentos mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EAF133B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.773, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N.º 3.773, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O INCISO I, DO ART. 1°, DO DECRETO 3.661/2024 QUE NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal N.º 13.019/2014, bem como o disposto no Artigo 5º, inciso XVI, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1° inciso I do Decreto N° 3.661/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. (...)
I – (...)
II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
a) Titular: *Heubert Frederico Pacheco no CPF: 015.XXX.XXX-17, substituindo o Sr. Fabio Marcelino Duarte no CPF: 065.XXX.XXX-31.*
III – Representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
Suplente: *Britner Dorjó Coimbra, inscrito no CPF: 120.XXX.XXX-20, substituindo a Sra. Layla Glenda Zica Silva, inscrita no CPF: 125.XXX.XXX-19*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6CBD2F52

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE CONVIVÊNCIA ILUMINAR.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.239.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.921.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000 e o **GRUPO DE CONVIVÊNCIA ILUMINAR**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.477.300/0001-08, com sede à Rua Doutor Melo Viana, S/N, Bairro Centro, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sra. **LEONILDA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, divorciada, professora aposentada, portador do RG 4.234.665 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.317.346-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Moema, n.º 949, Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE CONVIVÊNCIA ILUMINAR PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES DURANTE O ANO DE 2025 BUSCANDO O ACOLHIMENTO E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS. **VIGÊNCIA:** 20/03/2025 A 31/12/2025. **VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LUZ, 20 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5B95E1B0

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 012/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 012/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE**.**

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.096.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio

Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.726.619/0001-67, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 1155, Rosário, na pessoa de sua representante legal, Sra. **LILIANE DUARTE,** brasileira, servidora pública, portadora do RG 3.914.481 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.960.026-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Tonico Gontijo, n.º 510, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS E SOLUÇÃO DE NECESSIDADES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE NO ANO DE 2025. **VIGÊNCIA:** 20/03/2025 A 31/12/2025. **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

LUZ, 20 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DCFC796D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025

AVISO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025
O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, 53 no centro da cidade de Mar de Espanha, através do Agente de contratação, designado pela Portaria nº 816/2025, torna público e comunica aos interessados nos termos dos específicos dispositivos inciso IV do Art.74 da Lei nº 14.133/21, , que está instaurando **PROCESSO N° 047/2025** na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para **CREDENCIAMENTO** por **CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA OFERECIDAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, segundo as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida até o dia **07/04/2025**, **as 10h00min para o preenchimento da vaga disponível,** na sede da Prefeitura do Município de Mar de Espanha, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Barão de Ayuruoca, 53 no centro da cidade de Mar de Espanha
O edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As documentações deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 19 de março de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BF35260F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 01/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº017/2025 – Pregão Eletrônico Nº 08/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de manilhas de concreto para rede de drenagem de águas pluviais deste município de Matutina/MG. Contratado:**PREPAM PRE MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 04.494.609/0001-15, com sede à Rua Sete Lagoas, nº.428, Bairro Ozanan em Pará de Minas/MG CEP 35.660-185.Valor: **R$122.386,00(cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais).** Prazo: 19.03.2025 a 19.03.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7A4BA95B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 02/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº017/2024 – Pregão Eletrônico Nº 08/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de manilhas de concreto para rede de drenagem de águas pluviais deste município de Matutina/MG. Contratado: **LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 48.983.401/0001-35, com sede na ROD BR 491 KM 221,560, Distrito Industrial na cidade de Eloi Mendes (MG) CEP 37.110-000. Valor:**R$56.561,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais).** Prazo: 19.03.2025 a 19.03.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:43D05963

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 03/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº017/2024 – Pregão Eletrônico Nº 08/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de manilhas de concreto para rede de drenagem de águas pluviais deste município de Matutina/MG. Contratado:**NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 04.612.844/0004- 97 com sede à Rod. BR 262 Km 438 Povoado Capão de Baixo, nº1100 Área Rural de Nova Serrana/MG CEP 35.528-899 Valor:**R$65.968,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais).** Prazo: 19.03.2025 a 19.03.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DD88D596

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do contrato 030/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 01/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº017/2025 – Pregão Eletrônico Nº 08/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de manilhas de concreto para rede de drenagem de águas pluviais deste

município de Matutina/MG. Contratado:**PREPAM PRE MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA,** com sede à Rua Sete Lagoas, nº.428, Bairro Ozanan em Pará de Minas/MG CEP 35.660-185, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.494.609/0001-15. Valor:**R$ 122.386,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais).** Prazo: 19.03.2025 a 19.03.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DAB24D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 042 DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE RETORNO DE JORNADA NORMAL DE TRABALHO A SERVIDORA LORENA CRISTINA FERREIRA LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1° Autorizar retorno de Carga Horária normal de trabalho a servidora **LORENA CRISTINA FERREIRA LISBOA**, matrícula 2004, portadora do CPF nº XXX.038.XXX-XX e Carteira de Identidade nº MG-XX.797.XXX, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor II, a partir de 10 de março de 2025, conforme solicitação da servidora, com atualização na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.
Parágrafo único. Fica revogada a partir da presente data a portaria nº 034 de 03 de fevereiro de 2025 que autoriza Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **LORENA CRISTINA FERREIRA LISBOA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 10 de março de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:09FE1667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.202, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Diretor de Licitações.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Iara Carla Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 114.373.206-51, para exercício do cargo comissionado de **Diretor de Licitações**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, com as alterações promovidas posteriormente, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BE036D3F

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.203, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Exonera Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Maria Luísa Soares de Araújo**, inscrito no CPF nº **458.696.696-34**, do cargo de **Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal**, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 966, de 28 de maio de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:04A7F1E0

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.204, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Exonera Secretário Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Adilson Eugênio de Souza**, inscrito no CPF nº **841.345.006-30**, do cargo de Agente Político de

Secretário Municipal de Administração, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 967, de 28 de maio de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2A1AEA13

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada – Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

Processo N.º	**007/2025**
Dispensa N.º	**004/2025**
Objeto:	**Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para ADEQUAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOS ESPORTES, com a utilização de recursos do Fundo Especial do Petróleo - FEP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.918.080/0001-39, localizada na Rua Piauí, n.º 1627 Loja 1, bairro Funcionários, CEP 30150-323, Belo Horizonte/MG, pelo valor global de R$ 88.000,77 (oitenta e oito mil reais e setenta e sete centavos), pelo período de até 31/12/2025.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Mendes Pimentel/MG, 19 de março de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5E2DFB71

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão n° 002/2025

O Município de Mendes Pimentel/MG, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação referente ao Processo Administrativo nº 006/2025 - Pregão n° 002/2025, objetivando a contratação de INSTITUIÇÃO BANCÁRIA para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Mendes Pimentel/MG, cuja sessão estava prevista para ocorrer no dia 19 de março de 2025, às 09h, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Mendes Pimentel (MG), 20 de março de 2025.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DA9185BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2025. Inexigibilidade N.º 010/2025. EMPRESA: **MECÂNICA E AUTO PEÇAS 3R LTDA** - Credenciamento para Prestação de Serviços Mecânicos em Geral e Serviços de Solda, em Veículos Leves e Utilitários movidos a Gasolina, Álcool (etanol), GNV e Flex 2025 e Motocicletas. Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E70E3C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO L;ICITATÓRIO N.º 059/2023. PREGÃO N.º 028/2023. EMPRESA: Hilda Maria da Silva LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino III. Vigência 18/03/2025 a 03/07/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BC6BD017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2025. Pregão Eletrônico N.º 003/2025. EMPRESA: DROGARIA DO PORTO LTDA. VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material tipo medidor de glicemia-Tipo Freestyle-Libre-Leitor de Glicose por Sensor. Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B29B6CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO1°ADITIVO AO CONTRATO 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2024. Inexigibilidade N.º 010/2024. EMPRESA: Teia de Saberes LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de projeto técnico educacional, para acompanhamento, monitoramento e apoio à gestão educacional do sistema municipal de ensino do município, abrangendo o estudo técnico com mentoria, com vistas a implantação de processo de gestão democrática plena, além de prestar apoio e formação adequada ao corpo profissional da Secretaria Municipal de Educação de Miradouro. Valor: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: 25/03/2025 a 25/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8D36EA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2024. Pregão Eletrônico N.º 028/2024. EMPRESA: **Dionatam Marini de Souza**. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência: 31/03/2025 a 31/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2631EA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 034/2024, firmado entre o Município de Moema e a Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira, CNPJ sob o nº 09.269.235/0001-58. Objeto: Acréscimo no valor de R$ 240.629,07 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos) para complemento no atendimento hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS MG, incluído o piso da enfermagem, passando o valor total do contrato para R$ 2.705.523,54 (dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e vinte três reais e cinquenta e quatro centavos). Data de assinatura 28/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:61799A74

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, firmado entre o Município de Moema e Evok Importação e Distribuição Ltda, CNPJ nº 44.116.889/001-42. Objeto: Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência, Lotes: 04, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. Validade de 12 meses. Valor Total de R$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais). Data de assinatura 17/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:26C071CA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, firmado entre o Município de Moema e Fredi Pneus Ltda, CNPJ nº 80.934.631/0001-17. Objeto: Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência, Lotes: 06, 07, 13 e 23. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais). Data de assinatura 17/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:BED2A346

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, firmado entre o Município de Moema e JN Pneus Ltda, CNPJ nº 44.472.217/0001-70. Objeto: Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência, Lotes: 11 e 16. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$ 33.598,20 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais). Data de assinatura 17/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:A6D88BB0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, firmado entre o Município de Moema e Lagb Acessórios e Peças Ltda, CNPJ nº 02.678.428/0001-13. Objeto: Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência, Lote: 09. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$ 40.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais). Data de assinatura 17/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6402E39B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, firmado entre o Município de Moema e Magba E-commerce Ltda, CNPJ nº 55.695.599/0001-17. Objeto: Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I,

Termo de Referência, Lotes: 01, 02, 03, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$ 103.456,00 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Data de assinatura 17/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C1E8FD3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, firmado entre o Município de Moema e Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Ltda, CNPJ nº 04.526.944/0001-58. Objeto: Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência. Validade de 12 meses a contar desta publicação, Lotes: 05 e 18. Valor Total de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais). Data de assinatura 17/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:8432DFB5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, firmado entre o Município de Moema e Multiquality Comércio de Pneumáticos Ltda, CNPJ nº 55.695.599/0001-17. Objeto: Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência, Lotes: 08, 20, 27 e 28. Validade de 12 meses a contar desta publicação. Valor Total de R$ 179.630,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais). Data de assinatura 17/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B7201297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.219 / 2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.758/2023, que institui no âmbito do município de Muriaé o "Troféu Mérito do Trabalho", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 6.758/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
Art. 2º - (…)
I - (…)
II - As indicações deverão ocorrer na primeira sessão ordinária do mês de abril, com antecedência de 30 (trinta) dias da data a ser concedida a honraria, mediante comunicação do Poder Legislativo;
III - (…)
IV - Havendo mais de uma indicação para o mesmo agraciado, prevalecerá aquela que tiver sido protocolada primeiro.
§1º - A assessoria de imprensa da câmara comunicará o Prefeito e o vice-Prefeito, na mesma data das indicações dos vereadores.
§2º- A câmara municipal, através de sua assessoria de imprensa, dará publicidade das indicações dos agraciados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0B1FF6ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.222 / 2025

Acrescenta parágrafo 3º e inciso I ao Artigo 30 da Lei 5.934/2019, que dispõe que nos estabelecimentos públicos e privados, incluindo shopping centers e demais locais que disponham de vagas de estacionamento, deverá ser obrigatória a afixação do símbolo internacional do autismo nas placas de sinalização das vagas destinadas a pessoas com deficiência, de forma a indicar que essas vagas também se destinam às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescido a lei 5.934/2019 o Artigo 30, o parágrafo 3º inciso I com a seguinte redação;
Art. 30. [...]
§ 3º Nos estabelecimentos públicos e privados, incluindo shopping centers e demais locais que disponham de vagas de estacionamento, deverá ser obrigatória a afixação do símbolo internacional do autismo nas placas de sinalização das vagas destinadas a pessoas com deficiência, de forma a indicar que essas vagas também se destinam às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
I - O símbolo consiste em um laço com um quebra-cabeça colorido, devendo ser visível e de fácil identificação. A comprovação do direito ao uso da vaga se dará por meio da apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), conforme previsto pela Lei Federal nº 13.977/20, sendo vedada a exigência de qualquer outra comprovação ou autorização para o uso da vaga reservada.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3C899AB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.220 / 2025

"Nomeia a Quadra a ser construída no bairro da Encoberta de Quadra Gilberto Machado, localizada na rua Antônio Pereira Galvão, em frente ao CAIC."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Nomeia a quadra a ser construída no bairro da Encoberta de "Quadra Gilberto Machado", localizada na rua Antônio Pereira Galvão, em frente ao CAIC.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5CE1018A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – BIÊNIO 2025-2027 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"Retifica o Edital de abertura do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas."

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 3.748/2009

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o item 2.1 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"2.1. As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, no Departamento de Controle Social, sediado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou enviá-la, em formato PDF para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, no período compreendido entre **31/01/2025 a 17/04/2025**, entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas."

Art. 2º Fica retificado o item 3.1 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"3.1. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias **22 a 24 de abril de 2025.**"

Art. 3º Fica retificado o item 3.2 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"3.2. A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia **25 de abril de 2025.**"

Art. 4º Fica retificado o item 3.3 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"3.3. As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia **25 a 29 de abril de 2025**, protocolando, presencialmente, no Departamento de Controle Social, sediado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, endereçado a Comissão Eleitoral."

Art. 5º Fica retificado o item 3.4 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"3.4. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **30 de abril de 2025.**"

Art. 6º Fica retificado o item 3.5 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"3.5. A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades habilitadas em **01 de maio de 2025.**"

Art. 7º Fica retificado o item 4.2 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"4.2. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em **07 de maio de 2025**, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, na modalidade presencial."

Art. 8º Fica retificado o item 4.2 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"5.1. A apresentação e posse dos membros do COMAD se dará no dia 07/05/2025 às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG."

Art. 9º Fica retificado o item 5.3 do Edital de Abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:
"5.3 Os membros da Mesa Diretora do COMAD serão eleitos em reunião ordinária a ser realizada no dia 07/05/2025, conforme calendário."

Art. 10º Fica retificado o ANEXO II – DO CRONOGRAMA do Edital do Processo Eleitoral para a Escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, passando a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/01/2025

Prazo de Impugnação do Edital	28 à 30/01/2025
Período de Inscrições	31/01/2025 a 17/04/2025
Análise de Inscrições	22/04/2025 à 24/04/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	25/03/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	25/04/2025 à 29/04/2025
Análise dos recursos	30/04/2025
Homologação dos Candidatos	01/05/2025
Assembleia Geral de Eleição	07/05/2025
Posse dos Conselheiros	07/05/2025

Art.11 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FCBDF8F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 19 de março de 2025 e ata de número 240,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inserção de novos bairros na área de abrangência do CRAS e do NAAS, ficando definido da seguinte forma: CRAS Aeroporto: Aeroporto I e II, Patrimônio São José, Gaspar, União, Napoleão I e II, Santa Luzia, Florestal, Nova Barra, Bela Vista, Universitário e Eduardo Correa; CRAS Santa Terezinha: Santa Terezinha, Encoberta, São Cristóvão, Chácara Leblon, Santo Antônio I e II, Porto, Marambaia, Vale Verde, Recanto Verde, São Pedro, Br 356 São Pedro, Inconfidência I e II, Porto Belo, Chalé, Chácara Brum, Edgar Miranda, Padre Thiago, Vila Conceição, Santa Laura, Recreio, Boa Vista e Chácara Lourdes e Boa Esperança.; CRAS Vermelho: Vermelho I e II, Nova Muriaé, Pirapanema e Macuco; CRAS São Joaquim: Bom Pastor, Cardoso de Melo, Dornelas I e II, Franco Suíço, Joanópolis, José Cirilo, Santana I, II e III, São Joaquim e Campestre Lelente; CRAS Barra: Barra I, Barra II, Planalto, Cerâmica, Colety, Safira, João XXIII e XXIII (parte alta), São Vicente de Paula e São Gotardo, Bico Doce e Prefeito Hélio de Araújo, José Augusto de Abreu, Panorama (parte alta da Barra), Simeão Feres, Parque Florestal João VI e Prefeito Paulo Fraga; CRAS Itinerante: Boa Família, Bom Jesus da Cachoeira, São Fernando, São João do Glória, Gameleira, Novo Horizonte, Fazenda Cachoeira (perto de Belisário), Pedreira São Geraldo e Pedra Santa Maria, Sofocó, Divisório, Zona Rural e Industrial Prefeito Paulo Carvalho.; CRAS Itamuri: Itamuri, Capetinga, Usina da Fumaça, Retiro do Campo Formoso, Patrimônio dos Carneiros, Pontão e Bom Jardim; CRAS Belisário: Belisário, São Domingos, Bom Sucesso, Itajuru, Fundão, Pedra Alta, Babilônia, São Tomé, Bucânia, Fazenda Onça, Santa Catarina, Santa Lúcia e Ribalda;NAAS:
Centro, Rosário, Alterosa, Primavera, Gávea, Santa Helena, São Francisco, Quinta as Flores, Vila Real e Alto do Castelo, Vale do Castelo, Chácara da Gávea, Coronel Izalino e Interlagos;

Art.2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de março de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3CA579B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 39, DE 20 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 028039/2025, dando conta de que a servidora FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidades especias, apresenta transtorno do espectro do autismo (TEA) e TDAH;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir em 30% (trinta por cento), a jornada semanal da servidora Flaviane Dutra de Oliveira, MASP 4.520.008, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento a seu filho, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.

Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 20 de março de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:75FDFD37

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 42678/2025, dando conta de que a servidora SIMONE APARECIDA DE SOUS é indispensável aos cuidados de sua filha portador de necessidades especias, apresenta Síndrome de Down;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir em 30% (trinta por cento), a jornada semanal da servidora Simone Aparecida de Sousa, MASP 000.700.009, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento a sua filha, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.

Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 20 de março de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6FAEA426

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, tendo em vista a determinação contida no artigo 167 da Lei Complementar Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009 e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n.º 027781/2025, conforme determinação contida no artigo 149 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as determinações contidas no artigo 167 da Lei Complementar Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor D.E.A.M., para apurar a responsabilidade acerca dos fatos narrados no processo administrativo n.º 027781/2025.

Art. 2º Manter a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto n.º 13.219, de 17 de janeiro de 2025, para atuar neste Processo Administrativo Disciplinar e apurar e relatar os fatos e a autoria supramencionados.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 197 da Lei Complementar Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, admitida a sua prorrogação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 14, de 11 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de março de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F0521039

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 13.382, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ERRATA DO DECRETO N. 13.382 DE 19 DE MARÇO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº4182/2011			
723-001	LUCILEA DAS GRAÇAS SOUZA	ODONTOLOGO	PO16 ESP
726-001	REGINA MARCIA RANÇÃO	ODONTOLOGO	PO16 ESP

LEIA-SE:

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº4182/2011			
723-001	LUCILEA DAS GRAÇAS SOUZA	ODONTOLOGO	PO16 ESP
736-001	REGINA MARCIA RANÇÃO	ODONTOLOGO	PO16 ESP

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:94FB18CB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.386, DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 020/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº4723/2014			
5.738-004	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO	NAP02

		ESCOLAR	

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F265616B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo notificado(s) do Termo de Intimação Documental, devendo o responsável legal comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Intimação Documental, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se a feita a Intimação, sendo o prazo para atendimento a Intimação Documental de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ	Nº INTIMAÇÃO DOCUMENTAL
026720/2025	SEMA ELETRIFICAÇÕES	03.934.921/0001-10	023/2025
026887/2025	FERTIMINAS MURIAE LTDA	30.706.059/0001-60	029/2025

Muriaé, 19 de março de 2025

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C06970BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares a. comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia 25(vinte e cinco) de março do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação(Profª Nadia Mª Acar Lipus Gomes), localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às 8: 30 . Na oportunidade comunicamos que os representantes de diretores da rede Estadual de Educaçao, da SRE de Muriae, da rede Privada da Educaçao de Muriae, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, um representante dos profissionais da Educaçao Publica Municipal e um representante do SINDUTE , deverão ser substituidos por estar com o Decreto vencido(2019-2021)(2022-2024).
Agradecido a todos os membros dos segmentos acima citados pela participaçao durante estes periodos no CME de Muriae.MG.

Muriaé, 18 de março de 2025.

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1380D754

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.387, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 36, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Gratificação para o exercício de Encargos Especiais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 22, de 19 de março de 2025, que nomeia a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, designados para o exercício de Encargos Especiais, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Muriaé.

NOME	MASP	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Abelar Afonso de Oliveira Neto	3612-001	Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	FCE-04
Diego Emílio de Almeida Motta	3300-001	Membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	FCE-03
Frania Paula Martins R. Maciel	1283-001	Membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	FCE-03
João Paulo da Rocha	1319-001	Membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	FCE-03
Custodio Carlos dos Reis	4665-001	Membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	FCE-03
Luciana Ap. de Paula e Souza	5826-002	Membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	FCE-03
Pablo Gonçalves de Almeida	7983-001	Membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	FCE-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 20 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé - MG, 20 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6B1A1826

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 003/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2023 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, Nº 684 NO DISTRITO DE ITAMURI, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE PARTE DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE ITAMURI, DE R$ 444,24 PARA **R$ 465,87** - A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE COM ACRÉSCIMO DE R$ 259,56

(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - LOCADOR: **SR. ADEMAR BITTENCOURT FONTELA** - DATA: 14/03/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Diretor Geral Do DEMSUR..

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9F085109

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 10/2025 - EDITAL NO 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 10/2025 - EDITAL No 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.o 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "RAÍZES DO JAZZ" - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 14737-341855 – AGENTE CULTURAL: CRIARTE CENTRO DE ATIVIDADES E RECREAÇÃO LTDA - VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 13/03/2026 E ENCERRA-SE EM 13/03/2025 –

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A69F4FF4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.O 11/2025 - EDITAL NO 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.o 11/2025 - EDITAL No 02/2024 – EDITAL MULTILINGUAGENS – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI N.o 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "CINEKIDS" - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.o 14737-343428 – AGENTE CULTURAL: MÁIRA CORDEIRO - VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 12/03/2025 E ENCERRA-SE EM 12/03/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:188623B8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PREGÃO Nº 004/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: AUTO POSTO VEREDAS CASTELO LTDA - DESCONTOS OFERTADOS: 5,05% SOBRE O PREÇO MÉDIO DA GASOLINA COMUM DA TABELA DE LEVANTAMENTAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO E 0,05% SOBRE O PREÇO MÉDIO DO ÓLEO DIESEL S-10 DA TABELA DE LEVANTAMENTAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - PRAZO: INICIA-SE EM 20/03/2025 E ENCERRA-SE EM 20/03/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A27CAA08

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 38, DE 19 DE MARÇO DE 2025

"*Concede a servidor efetivo extensão de carga horária na FUNDARTE".*

A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício em tempo integral; e
CONSIDERANDO o artigo 89-B da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO as crescentes demandas da Escola de Música Leonel Vargas;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a extensão da carga horária, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	EXTENSÃO	CARGA HORÁRIA DO CARGO	CARGA HORÁRIA AMPLIADA
GILDSON ARAUJO CERQUEIRA	001.185.001	33,3%	30 horas	40 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de março de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:75408BDB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE**

SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1.888, Morro Agudo/SP, por seu representante legal o Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, CI 26.411.840-6 e CPF nº 263.407.428-07, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O prazo de duração do presente termo aditivo terá início em 04.04.2025 e término em 03.04.2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 008/2022, Pregão Presencial 001/2022, o valor global será reajustado pelo índice oficial INPC, conforme a Lei federal nº 8.666/93, ou seja, 4,87% (quatro ponto oitenta e sete por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de licenciamento de uso temporário de sistema para o gerenciamento de benefícios previdenciários dos servidores ativos e inativos do Fundo Previdenciário de Muriaé.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 18 de março de 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

Four Info Desenvolvimento de Software LTDA
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6A6D3999

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais**,** calculados pela média aritmética simples, **sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, “a” e §5º da CR/88 à servidora **ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS,** Matrícula 2.434-001, CPF nº 636.160.846-87, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º.Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2025.**

Muriaé – MG, 20 de março de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:50841E8C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 014/2025

Objeto:O objeto será através do Registro de Preços, a aquisição de material elétrico, necessário para manutenção, reformas, obras novas e uso nas dependências dos departamentos e Secretarias.

Valor ref. total: 1.329.993,4415
Desconto médio: 51,45%
Total economizado: 620.174,4415

Empresas vencedoras valor total: R$ 709.819,00(setecentos e nove mil e oitocentos e dezenove reais):

ELETRO PRIMUS LTDA(20302493000121) com os lotes: 80 e 91 no valor total de R$ 31.520,00 (trinta e um mil e quinhentos e vinte reais).

MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA(50117026000192) com os lotes: 82, 84 e 85 no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI(51048656000115) com os lotes: 3, 4, 5, 9, 10, 16 e 17 no valor total de R$ 223.398,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e oito reais).

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME(07362103000140) com o lote: 22 no valor total de R$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA(43081244000159) com os lotes: 42, 43 e 50 no valor total de R$ 2.531,20 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

ELETRICA CAMPOS PORTO LTDA(17701392000119) com os lotes: 7, 11, 13, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 86, 87, 88 e 92 no valor total de R$ 225.556,50 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

RLUX ILUMINAÇÃO LTDA(23535805000135) com o lote: 55 no valor total de R$ 840,30 (oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). ELETRICA PADRAO DE MURIAE LTDA(12759763000108) com os lotes: 1, 2, 12, 14, 15, 20, 25, 27, 29, 48, 89 e 90 no valor total de R$ 182.231,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e um reais).

M3. BUSINESS GROUP LTDA(54494740000150) com os lotes: 6 e 8 no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:1599942E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 021/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos para reposição de frotas da Prefeitura Municipal de Muriaé e suas secretarias para atendimento de demandas oficiais e serviços.– Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 09/04/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:A58D4948

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 022/2025 – Objeto: Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para eventualrenovação e aquisição de subscrição de licenças de uso do software AutoCAD LT(Linha Autodesk), por um período de 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 10/04/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:3EDEE711

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 012/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO (RAMO A E B) AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS NOVA MURIAÉ E VERMELHO II, NO DISTRITO DE VERMELHO NO KM 257 DA RODOVIA BR-356 SENTIDO MURIAÉ/ERVÁLIA, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. - **CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 20/03/2025 A 19/05/2025.**

MURIAÉ/MG, 20/03/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0BD3B71C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36601/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *36601/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS EM TODAS AS SECRETARIAS, UBS'S, CRAS, CRECHES E DEPARTAMENTOS, CONVENIADOS E SETORES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, INCLUINDO ÁREA URBANA E DISTRITOS. - **CONTRATADA: REFRICENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 20/03/2025 A 19/03/2026.**

MURIAÉ/MG, 20/03/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DB216C76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 026/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA DE ESPAÇOS EXTERNOS E AINDA, DE PINTURA COM CAL (CAIAÇÃO) DE MEIO-FIO. – **CONTRATADA: MVL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 07/03/2025 A 06/03/2026.**

MURIAÉ/MG, 20/03/2025

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FERNANDO TROTTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A8A72406

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADIIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADIIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055002/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 021/2022** – OBJETO: O OBJETO DESTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. CONTRATADA: **SCHEILA COIMBRA GOMES - – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 22/03/2025 A 21/03/2026 .**

MURIAÉ/MG, 20/03/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANILO MURTA MACIEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0FF03A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 021/2024. OBJETO: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção em ar condicionado residencial, manutenção de geladeira e bebedouro, preventiva e corretiva, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: REGES FURTADO DE OLIVEIRA 06129839600, CNPJ: 17.673.612/000-48 - Valor Global: R$ 66.041,04. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 20/3/2025.

Natalândia/MG, 20 de março de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:3180697E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - PREGÃO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. OBJETO: Contratação de Mecânico e eletricista automotivo para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, do município de Natalândia, com a carga horária de 40 horas semanais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 56.084.991 WILDO LELIS MONTEIRO, CNPJ: 56.084.991/0001-92- Valor Global: R$ 90.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 20/3/2025.

Natalândia/MG, 20 de março de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:63F759B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0026/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTO CENTER CHAPADAO LTDA, 04.230.352/0001-94
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:21/02/2025 À 20/02/2026
VALOR: 140.390,00

NATERCIA - MG - DATA 21/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F3B68F7C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0027/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, 38.340.318/0001-94
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:21/02/2025 À 20/02/2026
VALOR: 156.745,00

NATERCIA - MG - DATA 21/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2C3FD7AC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0028/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDES LTDA, 19.604.172/0001-00
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:21/02/2025 À 20/02/2026
VALOR: 198.470,00

NATERCIA - MG - DATA 21/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:915BEEEF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0029/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - VIANA MECANICA DIESEL LTDA, 22.496.095/0001-19
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:21/02/2025 À 20/02/2026
VALOR: 40.910,00

NATERCIA - MG - DATA 21/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:BAB06164

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0030/25
PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - OFICINA MECANICA SAO JOSE LTDA-ME, 02.338.574/0001-08
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:21/02/2025 À 20/02/2026
VALOR: 197.740,00

NATERCIA - MG - DATA 21/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A84BD721

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0031/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - VALDINEI LOPES VILELA 03685713335, 27.509.927/0001-08
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:24/02/2025 À 23/02/2026
VALOR: 197.655,00

NATERCIA - MG - DATA 24/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7BD6FBEF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0032/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI, 09.452.992/0001-62
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:24/02/2025 À 23/02/2026
VALOR: 191.320,00

NATERCIA - MG - DATA 24/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6B77670A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0035/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTO PECAS BOM JESUS LTDA, 23.946.916/0001-34
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA

MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:26/02/2025 À 25/02/2026
VALOR: 195.935,00

NATERCIA - MG - DATA 26/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C57E1C4F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0036/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - REZENDE E TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA, 05.594.006/0001-58
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:26/02/2025 À 25/02/2026
VALOR: 195.140,00
NATERCIA - MG - DATA 26/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:22393DCE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0037/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - M.M. COMERCIO DE PEÇAS LTDA, 07.811.324/0001-59
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:27/02/2025 À 26/02/2026
VALOR: 124.010,00
NATERCIA - MG - DATA 27/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:FF9EF81C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0038/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ACR COMERCIAL E PECAS LTDA, 51.005.744/0001-30
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:28/02/2025 À 27/02/2026
VALOR: 34.330,00
NATERCIA - MG - DATA 28/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:CFC21AFD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0046/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - UNIMAQUINAS PECAS E SERV. LTDA, 23.127.020/0001-23
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:06/03/2025 À 05/03/2026
VALOR: 81.120,00
NATERCIA - MG - DATA 06/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:BE27A3F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0047/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA, 05.091.121/0001-00
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:10/03/2025 À 09/03/2026
VALOR: 90.760,00

NATERCIA - MG - DATA 10/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:1F0D4936

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0048/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTOMEC PEÇAS E SERVICOS EIRELI, 71.007.280/0001-08
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000011/25
VIGÊNCIA:10/03/2025 À 09/03/2026
VALOR: 194.675,00
NATERCIA - MG - DATA 10/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:AF76F138

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0165/24
PROCESSO.....: 000161/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: JOSILENI APARECIDA OZORIO DOS SANTOS 14358125654
VALOR.....: R$6.756,60
ASSINATURA...: 20/02/2025
VIGENCIA.....: 19/12/2025
OBJETO.....: CONTRATACAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA PARA DATAS COMEMORATIVAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2A11944C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 042/2025 - Pregão Presencial N.013/2025.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2025, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/04/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 20 de março de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:736A1A51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 043/2025 - Pregão Presencial N.014/2025.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2025, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábeis, incluindo envio das informações do e-social e a cessão de direito de uso de sistema informatizado (software de automação para envio do sicom), contemplando orientação e acompanhamento em todas as etapas do processo contábil, na execução orçamentária, financeira, fiscal e patrimonial, bem como, o envio das prestações de contas aos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/04/2025 às 15:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 20 de março de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6D53DEF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 044/2025 - Pregão Presencial N.015/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2025, do tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias para recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, com capacidade de 5m³ (cinco) metros cúbicos cada, incluindo carga e descarga em bota fora, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/04/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 20 de março de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE
. Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D56A54EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA

LICITAÇÃO 045/2025 – INEXIGIBILIDADE 007/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte comunica a todos os interessados o **chamamento público n. 001/2025**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações. Data para entrega e abertura dos envelopes: 14/04/2025, às 09h00min. O edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no Departamento de Licitações, sito à Praça dos Três Poderes, n. 1.001, Centro, em Nova Ponte - MG, ou através do e-mail compras@novaponte.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:74B77395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA

PUBLICADA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – MINAS GERAIS EM 24/02/2025 - PAGINA 149

ONDE SE LÊ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 001/2025 de Dispensa Emergencial de Licitação nº 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso VIII, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: PADRE CICERO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, para o execução dos serviços técnicos especializados de construção de um Poço Tubular Profundo com 400m de profundidade, com fornecimento de materiais, pelo regime de preço Unitário, ao preço global de R$ 992.400,00 (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.
Nova Ponte, 24 de janeiro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor Do DMAE

LÊ -SE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 001/2025 de Dispensa Emergencial de Licitação nº 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso VIII, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: PADRE CICERO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, para o execução dos serviços técnicos especializados para construção de um poço perfurado com sonda R3-H com capacidade de 1000m em 8 polegadas de profundidade, com fornecimento de materiais, ao preço global de R$ 5.132.950,00 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 24 de janeiro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor do DMAE

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A630EB3F

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 114, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto na Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 94 da Lei nº 4.320/64 que haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração;
CONSIDERANDO que a contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis, do que dispõe o art. 95, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 96 da Lei nº 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, e finalmente

CONSIDERANDO, que as certidões devem ser encaminhadas no módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP CONSOLIDADO do exercício de 2024 até 31/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, em especial observância ao que dispõe o Boletim SICOM nº 8 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, que será composta pelos seguintes servidores:

Robson Márcio de Morais;
Ana Paula dos Santos Neiva;
Wânia Aparecida Nunes Barroso Centurelli

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

Patrimônio: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
Bens Móveis: são bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, que podem ser transportados de um lugar para o outro sem que seja alterada sua substância ou sua destinação econômico-social, sendo classificados como materiais permanentes;
Bens Imóveis: são bens insuscetíveis de movimento, que não podem ser transportados de um lugar para o outro sem serem destruídos.
Bens Inservíveis: todo material permanente que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
Atos Potenciais: compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas.
Atos Potenciais Ativos: compreende os atos que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
Atos Potenciais Passivos: compreende os atos que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Art. 3º A Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público da Prefeitura tem por finalidade a verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão do Poder Executivo no encerramento de cada exercício.
Art. 4º A Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo, e de alienação;
Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 5º Compete à Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público:

Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado;
Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante
Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 28 de fevereiro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:868F0E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 031/2025, FIRMADO COM A EMPRESA DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELLI, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025 – PRC Nº033/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES SOBRE AS PRINCIPAIS INOVAÇÕES DA LEI Nº 14.133/21, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS PRÁTICAS, SOBRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: 1. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA); 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP); 3. ANÁLISE DE RISCOS; 4. TERMO DE REFERÊNCIA (TR); 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS". Valor: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 17/03/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C0031F92

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 034/2025, FIRMADO COM CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 009/2024 – PRC Nº018/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E KIT LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Valor: R$21.133,95 (vinte e um mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 03 (três) dias; Data de assinatura: 18/03/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8A27A8ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025 – PRC Nº031/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES SOBRE AS PRINCIPAIS INOVAÇÕES DA LEI Nº 14.133/21, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS PRÁTICAS, SOBRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: 1. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA); 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP); 3. ANÁLISE DE RISCOS; 4. TERMO DE REFERÊNCIA (TR); 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS". Fica ratificado o processo no valor:R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.MARIA APARECIDA COELHO DA CUNHA-**Procuradora Geral Municipal**.** Data: 17/03/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DDFC2C5B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 04 (doze) meses, compreendendo o período de 27/03/2025 a 31/07/2025. Data de assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:048C4944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Registro de Preços nº 013/2025 - Extrato de Licitação Fracassada - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições prontas, destinadas ao atendimento de campanhas de saúde, eventos, palestras e demais ações promovidas pelo município, com data de abertura para o dia 25/02/2025 às 08:00, foi considerada fracassada face ao erro de transferência de sistema. Data: 20/03/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:573F351E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Suspensão de Licitação - Processo Licitatório nº 046/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Registro de Preços nº 018/2025 - A Comissão de Licitação do Município de Ouro Fino MG, torna-se público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, a licitação para contratação de Empresa especializada para Locação de Escavadeira Hidráulica, para atender as demandas do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, com data de abertura para o dia 31/03/2025 às 08:00, será suspensa para adequação do edital.

Ouro Fino, 20/03/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:17F7F4DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 035/2025, Dispensa nº 006/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de oficineiro(a) para ministrar as oficinas de Artesanato para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com foco em diferentes técnicas de Artesanato. Contratada: Hilda Aparecida Bisco Martins CNPJ 42.925.932/0001-95 – Valor estimado: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:11DBF2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025 INEXIGIBILIDADE 10/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
CNPJ.....: 37.658.395/0001-24
OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessorias e capacitação da equipe, na elaboração, monitoramento e execução dos programas da Secretaria de Educação
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: de 21/03/2025 à 20/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025

Paineiras/MG, 20 de março de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7A725CB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: QUARK ENGENHARIA LTDA
CNPJ.....: 12.496.490/0001-48
OBJETO.....: contratação de empresa especializada na instalação e no fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.551,50 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Paineiras, 20 de março de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A28F4172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 045-2025 PREGÃO 011-2025 SRP 012 - PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Data da sessão: 01/04/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

DO OBJETO.
Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e motocicletas e fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica (sistema Audatex ou Cilia contendo tabela oficial de veículos leves e motocicletas), para atender a frota do Município de Palma, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio. Compreendendo os serviços de mecânica em veículos leves e motocicletas, assim como serviços no sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como retífica de motores e bomba em toda frota (veículos leves e motocicletas) e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:CDDE4EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.927, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é revista, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* deste artigo incidirá sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é reajustada em 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento), incidente sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2024.

Art. 3º. São estendidos aos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV a revisão e o reajuste de que trata esta Lei, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, em observância da data base fixada pela Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:BDCA7E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMIENTE E CONSERVADORA ECO TRIUNFAL LTDA.

Aos 19 dias do mês de março de 2025, de um lado o Município de Paracatu-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede na Avenida São João Paulo II, 2045, Bairro: Paracatuzinho – Paracatu-MG-CEP: 38603-401 – (38)3679 0300, neste ato representada pelo ínclito Sr. **PITTERFRANCIS FREISLEBEN**, DD. Secretário Municipal de Meio ambiente, portaria: **0121/2025**, e de outro lado **CONSERVADORA ECO TRIUNFAL LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ sob n°. **05.808.037/0001-64**, com endereço na Rua Padre Manoel, n° 71, Bairro: Amoreiras I, Cep: 38.600-432, nesta cidade de Paracatu-MG, neste ato representado pelo Sr. **ALVARO DE OLIVEIRA ALMEIDA,** brasileiro, comerciante, devidamente inscrito no CPF sob n° 001.821.066-08, portador do RG n° MG M7755806 SSPMG, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Rodrigues Diniz, n° 102, Bairro: Mirante, Cep: 38.600-172, nesta cidade de Paracatu-MG, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste de Contas, conforme Parecer Jurídico n° **171/2025**, constante folha(s) **76/79**, parte integrante deste processo Administrativo, nas condições e cláusulas seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento de dívida em favor da pessoa jurídica **CONSERVADORA ECO TRIUNFAL LTDA**, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, logo, em exórdio, cumpre(m) mencionar que a prestação de serviço em epígrafe fora realizada, uma vez que, o quantitativo à luz do **contrato n° 146/2024**, findou-se antes do termino contratual, em outras palavras, o quantitativo não perdurou pelo lapso de duração do contrato, motivo pelo qual, houve a necessidade e emergência da prestação de serviço a ser efetivada com **06 (seis) caminhões compactadores de lixo**, nos meses de: **Novembro/2023**, totalizando o número de **112,60 horas; Dezembro/2023**, totalizando o número de **42,32 horas; Janeiro/2024**, totalizando o número de **18,86 horas; Dezembro/2024**, totalizando o número de **118,63 horas,** sendo o valor total pelo período em questão de horas excedentes o **n° 292:41 horas**, sendo o valor em real equivalente ao **período trabalho de R$ 61.995,13 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos).** Nessa linha de pensamento, importante ainda consignar que, fora efetivada a prestação de serviços pelo lapso integral do mês de **Janeiro do ano de 2025**, uma vez que, o quantitativo conforme já mencionado, restou findo, logo, utilizando o número de **06 (seis) caminhões compactadores de lixo, durante o período em questão,** razão pela qual, faz ***jus*** a parte empresa em epígrafe ao pagamento do valor de **R$ 203.533,56 (duzentos e três mil e quinhentos e trinta e três mil reais e cinquenta e seis centavos),** uma vez que, a empresa em questão realizou durante o período em questão a prestação de serviço. Mais a mais, referente ao mês de fevereiro do ano de 2025, uma vez que, a empresa prestou pelo lapso temporal de **08 (oito) dias,** a prestação de serviço, conforme depreende-se no documento carreado nos autos às **fls. 46**, sendo certo que, utilizou o número de **06 (seis) caminhões compactadores de lixo, durante o período em questão,** fazendo ***jus*** a empresa em questão pelo valor de **R$ 54.275,52 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).** Dessa feita, pelas razões acima mencionadas, faz ***jus***, portanto, ao pagamento da quantia na totalidade de **R$ 319.804,21 (trezentos e dezenove mil oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos)**, sendo certo que, houve a devida prestação de serviço realizada pela supramencionada, em outras palavras, houve(ram) a prestação de serviços da empresa **CONSERVADORA ECO TRIUNFAL LTDA**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas, deste instrumento, perfaz o total de **R$ 319.804,21 (trezentos e dezenove mil oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos),** referente ao saldo remanescente em que a pessoa jurídica **CONSERVADORA ECO TRIUNFAL LTDA** possui, à luz das alegações acima aventas e cujo o valor total conforme depreende-se nos documentos carreados aos autos em questão se perfazem na integralidade do valor requerido para pagamento, conforme depreende-se no ofício protocolado pela empresa em questão na data de **19 de março de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO. 3.** O pagamento será realizado, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a respectiva obrigação. **3.1.** A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária Dotação: **02.13.01.17.512.0018.2319.3.3.90.30,** Ficha: **1617** e Fonte de Recurso: **1.500. CLÁUSULA QUARTA: DO FORO. 4.1.** Fica eleito o foro da cidade de Paracatu-MG, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo. **4.2.** E por estarem justas e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para um só efeito. Paracatu-MG, 19 de março de 2025. Assinaturas: Alvaro de Oliveira Almeida, representante da empresa Conservadora Eco Triunfal LTDA, e,

PitterFrancis Freisleben, representante Município, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FEDBA2CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 55/2025

Processo Financeiro: 19626/2024

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 55/2025

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 55/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BERENICE VIEIRA DE ARAÚJO DINIZ.** Art. 74, inciso V da Lei Federal n°14133/2021 e Lei Federal n°8245/1991. **PROCESSO: 19626/2024.** OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESQUINA DA RUA LARGO DA ABADIA COM ENTRADA NA TRAVESSA BENVINDO MANOEL TEIXEIRA, Nº 6, SALAS 101, 104, 105, 201, 202, 203, 204, 205, 206 E 207, CENTRO DE PARACATU-MG. DATA: 18/03/2025. VENCIMENTO: 17/03/2030. VALOR MENSAL**: **R$ 13.000,00. VALOR GLOBAL: R$ 780.000,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pelo locatário e **BERENICE VIEIRA DE ARAÚJO DINIZ** pela locadora.

Leia-se:
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 55/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BERENICE VIEIRA DE ARAÚJO DINIZ.** Artigo. 74, inciso V da Lei Federal n°14133/2021 e Lei Federal n°8245/1991. **PROCESSO: 19626/2024.** OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESQUINA DA RUA LARGO DA ABADIA COM ENTRADA NA TRAVESSA BENVINDO MANOEL TEIXEIRA, Nº 6, SALAS 101, 104, 105, 201, 202, 203, 204, 205, 206 E 207, CENTRO DE PARACATU-MG. DATA: 18/03/2025. VENCIMENTO: 18/03/2030. VALOR MENSAL**: **R$ 13.000,00. VALOR GLOBAL: R$ 780.000,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pelo locatário e **BERENICE VIEIRA DE ARAÚJO DINIZ** pela locadora.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E500F473

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 82/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 2.868/2022)

Processo Financeiro: 2.868/2022

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 82/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 2.868/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE DAIANE CAROLINA DA SILVA MENDES, PROCESSO n° 5003619-26.2021.8.13.0470. RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA**. **DATA: 18/03/2025. VENCIMENTO: 03/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela Contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:27EE7AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

Processo Licitatório nº**013/2025**Pregão eletrônico nº**004/2025**Registro de Preços nº**004/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS. Ata de Registro de Preços nº**003/2025**. Empresa: MINASFOR LTDA – CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor Total de R$3.200.734,15 (Três milhões, duzentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Vigência: 07/03/2025 à 07/03/2026.

CLAUDIA ALEXSANDRA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:8423B487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

vA Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a SUSPENSÃO do Processo Administrativo nº 035/2025, Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Pedra Bonita/MG. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 20 de março de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:D6C5EB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

Processo nº 024/2025
Inexigibilidade nº 012/2025

Ratifico, o referido processo para **TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO ACOLHER, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO/A SERVIÇO DE ATENDIMENTO À ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR, MEDIANTE ATENDIMENTO ESPECÍFICO NA SEDE DO INSTITUTO CONFORME PLANO DE TRABALHO. PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO, QUE RUBRICADO PELAS PARTES.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **INTITUTO ACOLHER**

CNPJ 05.496.065/0001-93, **com valor total R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOSI E QUATROCENTOS REAIS).** Tendo o Valor Mensal de **R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS),** Período de Vigência será de 12 Doze Meses a partir do 01/04/2025 -

Pedrinópolis – MG, 18 de Março de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:51C28B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 019/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO I, REGIDO PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
PROCESSO Nº:	**007/2024**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**019/2024.**
TERMO ADITIVO:	**002**
VALOR DO CONTRATO INICIAL:	**R$ 1.553.641,15 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 89.384,14 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CATORZE CENTAVOS).**
NOVO VALOR DO CONTRATO:	**1.643.025,29 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA	**13/03/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:058C0F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I - PL 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital do Processo Licitatório nº: 000013/2025, Pregão Presencial nº: 000002/2025. Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada, para atender as demandas do município de Perdigão/MG. Entrega dos Envelopes: 03/04/2025 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 20 de março de 2024.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CAA65A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.415/2025

LEI Nº 2.415/2025
DE 20 DE MARÇO DE 2025.

> "Dispõe sobre a instituição do Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, em Perdizes, Minas Gerais."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, no âmbito do Município de Perdizes, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.
Parágrafo único: O mês comemorativo a que se refere o caput tem o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância da saúde mental materna.

Art. 2º - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo impresso e digital, rodas de conversa, atividades em unidades de saúde e atendimento às mães, marchas, entre outras atividades, sempre priorizando:
I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, às empresas, às entidades de classe, aos movimentos sociais, às associações, às federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º - O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Perdizes.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, às empresas e aos demais órgãos da iniciativa privada para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F37C17F2

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.416/2025

LEI Nº 2.416/2025
DE 20 DE MARÇO DE 2025.

> "Reconhece os rodeios em touros e cavalos como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Perdizes-MG."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecido oficialmente como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Perdizes – MG, os rodeios em touros e cavalos,

realizados de acordo com as tradições e normas que preservam a cultura local e regional.

Art. 2º - O rodeio, enquanto prática esportiva e cultural, é um dos mais importantes eventos da cidade de Perdizes, sendo realizado anualmente e contribuindo para a promoção da cultura tradicional, integração da comunidade, e desenvolvimento da economia local, por meio do turismo e das atividades comerciais associadas ao evento.

Art. 3º - Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, tais como:
I. Montarias;
II. Prova de tambores;
III. Cavalgada;
IV. Provas de rédea;
V. Team penning;
VI. Prova de laço;
VII. Ranch sorting (apartação).
VIII. Prova de marcha

Art. 4º- A realização de rodeios e demais práticas esportivas previstas na cláusula 3ª desta lei, deverá prezar pelo cuidado aos animais e normas sanitárias vigentes.

Art. 5º - O Município de Perdizes poderá apoiar e incentivar a realização de rodeios em touros e cavalos e eventos culturais relacionados, promovendo o fomento de políticas públicas que garantam a preservação, valorização e continuidade dessa manifestação cultural.

Art. 6º - Para fins do reconhecimento de relevância social e econômica, considera-se o impacto positivo dos rodeios nas esferas turísticas, comerciais e de geração de emprego, além do fortalecimento do vínculo comunitário e a preservação das tradições locais.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá buscar parcerias com entidades culturais, empresariais e sociais para viabilizar a organização e o apoio aos rodeios, promovendo a valorização e segurança dos participantes, do público e do patrimônio cultural imaterial.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:C241F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 018/2025. Pregão Eletronico Nº 005/2025. Ata de Registro de Preço N° 003/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2025 e Ata de Registro de Preço 003/2025, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, destinado a atender a demanda do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 24/03/2025, data e horário das disputas: 08/04/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 20 de março de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C8A4F552

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 020/2025. Pregão Eletronico Nº 005/2025. Ata de Registro de Preço N° 003/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2025 e Ata de Registro de Preço 003/2025, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico, destinado a atender a demanda do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 24/03/2025, data e horário das disputas: 08/04/2025 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 20 de março de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
- Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DFC7CA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 016/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 001/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS NA QUALIDADE DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXERCENDO A FUNÇÃO DE CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ZONA RURAL DE PERDIZES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: João Pontes Serviços Médicos LTDA; PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até por Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 19 de Março de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C82C1F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 40/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 40/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2025

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**torna público a abertura do**Credenciamento nº 03/2025**, nos termos do art. 78 c/c 79 da**Lei nº 14.133/2021**, visando à**Contratação de pessoas jurídicas para futura e eventual prestação de serviços de bombeiro hidráulico em manutenção predial**. Os interessados deverão atender às exigências do edital e apresentar a documentação necessária, disponível no sítio eletrônico: https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1BAB3D81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 41/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 41/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2025
A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**torna público a abertura do**Credenciamento nº 04/2025**, nos termos do art. 78 c/c 79 da**Lei nº 14.133/2021**, visando à**Contratação de pessoas jurídicas para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de vias públicas e outros**. Os interessados deverão atender às exigências do edital e apresentar a documentação necessária, disponível no sítio eletrônico: https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:410BCC4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo de Contratação Direta nº38 - Dispensa Eletrônica nº 05/2025 - **objeto: Aquisição de ração para atender às necessidades nutricionais dos animais em situação de vulnerabilidade, no âmbito das ações de proteção e bem-estar animal, promovidas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**, com abertura para lances às 13h30:00 do dia 27.03.2025. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br de 24/03 a 27/03

LETÍCIA FERREIRA SOUZA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C0C7F04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.435/25 DE 11 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAPHAEL DIAS SILVA

PORTARIA Nº 10.435/25 de 11 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAPHAEL DIAS SILVA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **RAPHAEL DIAS SILVA,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 03/11/2016 a 23/06/2024(Obs.: período aquisitivo alterado devido a licença sem vencimento), que serão gozadas no período 06/03/2025 a 04/04/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.03.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2025..

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Portaria publicada novamamente devido a anterior conter erros de numeração.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:577998A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.694.319/0001-32
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 2.616,90 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos)
A vigência é até o dia 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:95346D24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Ginecologia e Obstetrícia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Vinícius Bastos Nacif, inscrita no CPF de n° 015.107.156-06
Valor: O valor global estimado será de R$234.504,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais).

A vigência será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B3DF949E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2025
PROCESSO LICITATORIO 014/2024

Objeto: Contratação de veículo de 05 lugares novo, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 042/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico 017/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Macrorregião do Circuito das Águas – CIMAG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 24.731.978/0008-68.
Valor do Contrato: R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais).
A vigência é até o dia 13 de março de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4E8A250F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

Aviso de edital de Chamamento Público n° 001/2025 - Edital n° 006/2025- A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público o chamamento público em epígrafe, cujo objeto é É IDENTIFICAR E CADASTRAR FORNECEDORES DE PLATAFORMAS/SISTEMAS VISANDO A EFETIVAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ART. 12, *CAPUT*, INCISO VI E ART. 17, §2° DA LEI N° 14.133/2021. **Data do recebimento dos requerimentos: 24/03/2025 ao dia 24/04/2025**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 21 de março de 2025 –

***GERALDO NOBRE NETO* -**
Prefeito Municipal.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de protetor solar com fator de proteção solar (FPS) mínimo de 50 e repelente spray em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

SANIGRAN LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **15.153.524/0001-90,** no valor global de R$ 3.966,40 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Piedade de Ponte Nova, 19 de março de 2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de protetor solar com fator de proteção solar (FPS) mínimo de 50 e repelente spray em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante:

SANIGRAN LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **15.153.524/0001-90,** o objeto desta licitação conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que as propostas apresentadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração, atendendo, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 20 de março de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de protetor solar com fator de proteção solar (FPS) mínimo de 50 e repelente spray em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 20 de março de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B42C06E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 067/2025, Adesão - Não Orgão Participante nº. 002/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Adesão que tem por objeto a "ADESÃO – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2023 DO FNDE, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 1)". Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10 no valor total de R$436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Período de 320 (trezentos e vinte) dias.

Piranga/MG, 20/03/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:761D5E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024 PROCESSO N° 088/2024 DISPENSA N° 045/2024 31 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, desenvolvimento de sistemas e softwares especializados.
CONTRATADA: **FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, portador(a) da CNH: 05211042260 Detran/RJ, e CPF 073.466.956-90
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 11 (onze) meses é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, totalizando um montante nos 11 meses de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DO ADITIVO: 11 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.2.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 – Fonte de Recurso 1.621.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:9A18520F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2024 PROCESSO 088/2024 DISPENSA Nº 045/2024

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de valor do contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, desenvolvimento de sistemas e softwares especializados.
CONTRATADA: **FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, portador(a) da CNH: 05211042260 Detran/RJ, e CPF 073.466.956-90
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% no contrato, pelo período de 11 (onze) meses, é R$ 1.862,50 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando um montante nos 11 meses de R$ 20.487,50 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DO ADITIVO: 11 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.2.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 – Fonte de Recurso 1.621.000
DATA DO ADITIVO: 31 de janeiro de 2025

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:6056457C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Pregão Eletrônico nº 045/2024, objetivando a contratação de serviço de dedicação de mão de obra exclusiva para o preparo e distribuição de alimentação escolar para as unidades de ensino público municipal, com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, mediante a operacionalização de atividades adequadas, será SUSPENSO para resposta aos pedidos de impugnação. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/03/2024

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphael Antonio Lino
Código Identificador:C0B758E7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025

"Nomeia Comissão para fiscalizar o cumprimento do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2.117/2011."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para fiscalizar o cumprimento das obrigações conforme dispõe o parágrafo único do art. 4º da Lei municipal nº 2.117/2011, com os seguintes órgãos e seus respectivos representantes:

1- Representantes do Poder Executivo
Hélio de Oliveira Mendonça Júnior
João Mauricio da Silva

2 - Representantes do Poder Legislativo
Itamar Alves Mota
Leandro Ricardo Rios

3 – Representantes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Janeir Sores Barbosa
Helder freire Cardoso

4 – Representantes da Cia de Fiação e Tecidos Santo Antônio
Adriano Alves Araújo
Niva Miranda de Carvalho

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

******REPUBLICADOPOR RETIFICAÇÃO***

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:B94877B0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017/2025

"Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos e Outras"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos e Outras – LGBTQIA+, com o tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser realizada no dia 08 de abril de 2025, no horário e local a ser definido.

Art. 2º- São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:
I – propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas:
a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+;
b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;
II – elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 3º- As discussões serão divididas em 4 eixos:
I – Enfrentamento à violência LGBTQIA+;
II – Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQI+;
III – Interseccionalidade e internacionalização;
IV – Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 4º -O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será elaborado pela comissão organizadora designada pela Secretaria Municipal da Família e Políticas Socais e deverá ser aprovado na plenária inicial da conferência.
§1º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ disporá sobre a sua organização e seu funcionamento.

Art. 5º- A Comissão Organizadora foi eleita em uma reunião realizada pela Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, com pessoas da sociedade civil e governamental que já participam de ações da temáticas LGBTQIA+.
§1º Composição da Comissão Organizadora:
Representantes da Sociedade Civil:
- Juliano Pereira de Freitas
- Andreia Costa
- Daniele Cristina Entreportes Silva
- Isabela Silva Gomes
Representantes Governamental:
- Christiane Peixoto Ramos
- Kenia Maria de Oliveira Barros
- Juliana Veloso Neves

Art.6º -As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 7º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:AD3B32E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
CONTRATO: 001/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA SCFV DO CRAS PITANGUI/MG.
DATA DO CONTRATO: 11/02/2025
VALOR TOTAL CONTRATO: **R$ 14.868,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS**).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: **FERNANDA RODRIGUES BAHIA FREITAS 09005116641**
VIGÊNCIA: 11/02/2025 A 10/02/2026.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:0A60F763

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.
ATA DE REGISTRO: 071/2025
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 12/03/2025
VALOR TOTAL ATA: R$ 8.263,00 **(OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS**)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA.
VIGÊNCIA: 12/03/2025 A 11/03/2026

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:C28F3BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000039/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0021/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: JOAO BATISTA DE CARVALHO CPF 438888286-00, CNPJ n° 04.840.026/0001-07. Valor global estimado de R$ 3.825,00. Data da assinatura: 18/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 18 de março de 2025 até 18 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C5E0710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/24
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0049/24
PROCESSO LICITATÓRIO N° 000015/24
PREGÃO PRESENCIAL N°0001/24
(numeração interna)
CONTRATANTE: Município de Poço Fundo - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Rosiel de Lima.
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELA AMESP EM FAVOR DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO (DENTRE OUTROS), TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP. PROCESSO LICITATÓRIO 32/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023.
Com fundamento no **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no processo neste apostilamento a seguir:
688 2025 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00 2.754.000
Nada mais, assino o presente Termo para que produza os seus legais efeitos.

Poço Fundo-MG, 11 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7515FF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
Processo Licitatório N° 11/2025
Contratado: JOAO BATISTA NEVES
CPF n° 377.291.286-91.
OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil deste município, durante o ano de 2025.
Valor global residual : R$ 15.128,76
Data da assinatura: 05/03/2025. Vigência: 05/03/2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E68FB011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 39/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 62/2025, Pregão Eletrônico nº 39/25, tendo como objeto a AQUISICAO DE MARMITAS PARA DISTRIBUICAO AOS CARREIROS NO EVENTO 38 ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICIPIO DE POCO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 04 de abril de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:845B1DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000043/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0027/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CRAS DESTE MUNICIPIO CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n° 51.490.695/0001-78. Valor global estimado de R$ 187.500,00. Data da assinatura: 19/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 19 de março de 2025 até 19 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0B059C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 40/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 63/2025, Pregão Eletrônico nº 40/25, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÀS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO CRAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 04 de abril de 2025, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2FAA348A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 41/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 64/2025, Pregão Eletrônico nº 41/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 07 de abril de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0293756F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 233

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017,
art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e
jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no
prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2034047
Nome: DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2024
Valor: R$ 16.334,08 (dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 2034047
Nome: DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 79.149,12 (setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos)

Pouso Alegre, 20 de Março de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:5DDD617D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2025

(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Altera a composição da Comissão Municipal de Oncologia instituída pela Portaria n° 02 de 29 de abril de 2021, alterada pela Portaria n° 37 de 11 de agosto de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de MinasGerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuiçõesque foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 eartigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas"a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1°. A Comissão Municipal de Oncologia (CMO) do Município de Pouso Alegrepassa a ter a seguinte composição:
I – ILTON DE OLIVEIRA FILHO, médico regulador da Comissão Municipal deOncologia, inscrito na matrícula funcional sob o n° 21.953-4;
II - ÁUREA EDIODATO ALVES, enfermeira auditora assistencial, inscrita namatrícula funcional sob o n° 19.175-1;
III – DALILA APARECIDA AGUIAR DA SILVA, assistente social, inscrita namatrícula funcional sob n° 17.111-1;
IV – CASSIANA RAFAELA DA SILVEIRA JANUÁRIO, médica autorizadora deAIH e APAC, inscrita na matrícula funcional sob o n° 19.260-6;
V – DANIELE CRISTINA SILVA DE CARVALHO, auxiliar administrativo, inscritana matrícula funcional sob o n° 23.342-1;
VI – ISABELLA DE OLIVEIRA FADONI, médica auditora assistencial, inscrita namatrícula funcional sob o n° 22.988-4.
VII – NANCY SOUZA DUARTE, gerente de regulação, inscrita na matrícula funcionalsob o nº 19.624-1.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de março de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:42771102

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N°105/2024 TOMADA DE PREÇOS N° 20/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 105/2024 – TOMADA DE PREÇOSnº 20/2023 - Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL - CEIM DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. **".**CONTRATADO : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do DIA 21 de março de 2025. SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .Data assinatura: 20/03/2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:42C90F46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA N° 56/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N °09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 09/2025- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE MALHA PARA UTILIZAÇÃO DURANTE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG"**. Detentora : **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:**. Valor: R$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais) . Data da assinatura: 19/03/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

Dotação orçamentária:
FICHA 959 02.15.2197.0026.0782.0041.33.39.03.00 Equipamento e material de consumo - FUNTRAN

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C211DC7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, desmontagem, logística e suporte para eventos (locação de palco, sanitário químico e conjunto de mesa e cadeiras) para atender às demandas da secretaria municipal de comunicação social, lazer e turismo, da superintendência de cultura e superintendência de esportes.". No edital **Onde se lê: "11.5.4.** Licença/Autorização Ambiental para Funcionamento emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – SEMAD. - A empresa contratada deverá apresentar a certidão para licenciamento ambiental do empreendimento e de transporte de resíduos para o item 02**." Leia-se** : "**11.5.4**. Licença/Autorização Ambiental para Funcionamento emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – SEMAD. – A empresa contratada deverá apresentar a certidão para licenciamento ambiental do empreendimento e de transporte de resíduos para o item 01-

GILBERT PEREIRA CASTRO–
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 20 de março de 2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4DA63F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 167/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada e nomeada a candidata aprovada em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

UBSF ESPERANÇA

ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima a candidata deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - A candidata que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminada conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B142D3F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 168/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada e nomeada a candidata aprovada em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

UBSF OLIVEIRA IV

CAMILA CRISTINA GOULART SILVA

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima a candidata deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - A candidata que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminada conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:18A8EF90

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **SER- SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI CNPJ N°03.424.768/0001-80**
Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre o **SER-SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILTAÇÃO DE ARAGUARI** e Secretaria da Saúde de Prata-MG, através de Emenda Impositiva- Câmara Municipal de Prata-MG, a transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de profissional (monitor) para o bom andamento da entidade e aquisição de proteína animal afim de atenuar a planilha de pagamentos da entidade SER-SERVIÇO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI e manter com qualidade o atendimento já realizado na comunidade terapêutica.
Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Prazo de vigência para repasse: 20/03/2025 a 20/02/2026
Data da Assinatura:20/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:16CC3F3F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CIDADE DE PRATA – CONSEP CNPJ- 03.929.367/0001-82**
Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE PRATA ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CIDADE DE PRATA- CONSEP para Pintura e Troca de Telhas da Unidade Prisional que será realizado por PPL´s do Presídio de Prata, com monitoramento de responsabilidade dos Policiais Penais de plantão de Diretores da UP, tanto na segurança como, na inspeção da qualidade do serviço desempenhado.
Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$12.727,27 (doze mil reais setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)
Prazo de vigência para repasse: 19/03/2025
Vigência do termo e de execução: 19/03/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:19/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:80DDED8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/03/2025.

Processo Licitatório nº 024/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gelo, água mineral, recarga de gás GLP de 13 kg, GLP P-45kg e regulador de gás com mangueira para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 22.207.013/0001-79**, vencedora para os itens de **n° 04 e 10,** perfazendo o valor total de **R$ 16.735,80 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)** e **NOVO DISK GAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 45.670.008/0001-01**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09,** perfazendo o valor total de **R$ 147.805,55 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.
Perfazendo o valor total global de **R$ 164.541,35 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:7F551239

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal 19/03/2025.

Processo Licitatório nº 025/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Objeto: Aquisição de ovos de chocolate em formato de ovo de páscoa para serem distribuídos a todos os alunos da rede pública municipal, às crianças usuárias do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, centros de múltiplo uso e entidades assistenciais da Prefeitura Municipal do Prata.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, à empresa **DON GUERRIER LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 11.633.474/0001-97,** vencedora para o item de **n° 01**, perfazendo o valor total de **R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:95D01AE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 044/2025.

Processo Licitatório **nº 025/2025** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 009/2025.**
Objeto: Aquisição de ovos de chocolate em formato de ovo de páscoa para serem distribuídos a todos os alunos da rede pública municipal, às crianças usuárias do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, centros de múltiplo uso e entidades assistenciais da Prefeitura Municipal do Prata.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **DON GUERRIER LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 11.633.474/0001-97,** vencedora para o item de **n° 01**, perfazendo o valor total de **R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).**
Vigência: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 19/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:CF3D64C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/03/2025
Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023, Processo Licitatório nº 148/2023 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciado: **LUAN SEBASTIÃO RODRIGUES 12321888679**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:F081C0DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 047/2025.

Processo Licitatório nº **148/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **022/2023.**
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG.**
Credenciado: **LUAN SEBASTIÃO RODRIGUES 12321888679**
CNPJ:**45.505.391/0001-34**
LOTE 05 – SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
LOTE 05 –AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Vigência: Contratação vigorará por 12 (doze)meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 20/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:637356C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/03/2025
Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciado: **HJ REUMED LTDA.**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:5FC1ACA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 048/2025.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**
Credenciado: **HJ REUMED LTDA.**
Médico: **HÉLIO CORREA FERRAZ JÚNIOR**
– **Médico clínico geral para atendimento no CAPS**
Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 20/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:9F077729

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da suplente Andressa Ferreira Martins, para cobrir o período de férias das conselheiras Cleusa Maria de Lima e Tauana Silva Arantes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG–, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.,",e

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei Municipal 2.888/2023, paragrafo II, o qual dispõe que o conselheiro tutelar terá direito ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um
terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO o pedido de férias das conselheiras tutelares Cleusa Maria de Lima e Tauana Silva Arantes compreendendo ao período do dia 07/04/2025 ao dia 05/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º-Convocar, nos termos da lei Municipal nº 2.888/2023 e na Lei Federal nº8.069 (ECA), a Sra. Andressa Ferreira Martins, candidata eleita em 9° (nono) lugar de classificação no PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PRATA-MG.

Art. 2°- Andressa Ferreira Martins, quarta suplente eleita de acordo com a ordem de votação, assumirá o cargo de Conselheira Tutelar Titular para o período de 07 de Abril de 2025 até dia 05 de junho de 2025.

Art. 3°- A convocada tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta convocação para comparecer na Sede do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Prata-MG. Situado na Alameda Irmão Pedro Dias Neto, n° 130. Bairro Colina Park Boulevard, a fim de tomar posse para a referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 4°- No ato da apresentação a convocada deverá comparecer portanto RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado.

Art. 5°- O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 6° -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata-MG, 20 de março de 2025.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:919BF386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 027/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades do departamento saúde da prefeitura municipal de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 04/04/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:2A8FFEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÕES FNDE/CD N.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 E 21/2021.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Credenciamento Chamada Publica Nº 001/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 034/2025, torna público a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação Pratinha/MG. Período inicial de credenciamento dia 21/03 a partir das 09:00 (nova horas) até dia 14/04 ás 09:00 (nove horas), data e horários que será realizada a Análise dos documentos e propostas apresentadas. Recebimento dos envelopes no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (034) 3637-1220, e-mail licitacao@pratinha.mg.gov.br. O edital estará disponível em https://www.pratinha.mg.gov.br.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:FFC2447D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos

de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 038/2025, através do Processo Administrativo nº 065/2025, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de pneus do veículo RENAULT/DUSTER ZEN 16, PLACA QXW3F10, RENAVAM 01315630360 pertencente à Polícia Militar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.9560.38/0001-63, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 19 de Março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:F5F0875F

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 035/2025, através do Processo Administrativo nº 062/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo RETRO XCMG870, Patrimônio Nº 13.831 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG. Para contratação da empresa EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 13.464.253/0001-68, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 20 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:31969E41

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 039/2025, através do Processo Administrativo nº 066/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo RETRO ESCAVADEIRA XT870 XCMG, Patrimônio Nº 13.831 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG. Para contratação da empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 65.198.566/0001-15, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 20 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:0E64696D

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2025 – PREGÃO: 012/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 056/2025, Pregão nº 012/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual, carrinho para coleta de lixo e lixeira papeleira, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio.. A sessão pública será dia 09/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 12 de março de 2025,

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:DA1CD0D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2025 – CHAMADA PÚBLICA: 001/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 057/2025, Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Recreio/MG. A documentação para habilitação e Projeto de Venda serão recebidas até o dia 10/04/2025 às 09h30min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Recreio. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 12 de março de 2025,

RONEI DE PAULA COSTA,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:643979C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2025 – PREGÃO: 013/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 058/2025, Pregão nº 013/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo, zero km, sete lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do Convênio de Saída nº 1491000268/2024. A sessão pública será dia 03/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 12 de março de 2025,

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C434B6A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2025 – PREGÃO: 014/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 059/2025, Pregão nº 014/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo, zero km, cinco lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Convênio de Saída nº 1491000224/2023. A sessão pública será dia 04/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 12 de março de 2025,

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:1F0E4944

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2025 – PREGÃO: 015/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 060/2025, Pregão nº 015/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 03/04/2025 às 09h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 12 de março de 2025,

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:A1C86B3E

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2025 – PREGÃO: 016/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 061/2025, Pregão nº 016/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 04/04/2025 às 09h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 12 de março de 2025,

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:FAD84EFB

SETOR DE LICITAÇÕES
REABERTURA - EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025 – PREGÃO: 005/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a reabertura do Processo Administrativo nº 013/2025, Pregão nº 005/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A sessão pública será dia 07/04/2025 às 09h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 12 de março de 2025,

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:FE7CF615

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2025 – PREGÃO: 017/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 068/2025, Pregão nº 017/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização em imóveis públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 08/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 20 de março de 2025,

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:AB918CC4

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio-MG torna a público a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 074/2024, Pregão nº 041/2024 , com fulcro na súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, por motivo de conveniência e oportunidade em face das ineficiências na execução contratual. Nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra o ato administrativo em questão.

Recreio, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:53A91229

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio-MG torna a público a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 032/2024, Pregão nº 014/2024 , com fulcro na súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, por motivo de conveniência e oportunidade em face das ineficiências na execução contratual. Nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra o ato administrativo em questão.

Recreio, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:57E87294

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 041/2025, através do Processo Administrativo nº 069/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo PATROL NEW HOLLAND, Patrimônio Nº 12.474 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Recreio/MG. Para contratação da empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 65.198.566/0001-15, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 20 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:647D4E3E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Procedimento Auxiliar Nº 002/2025, Credenciamento Nº 002/2025, visando o Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG. Data de início para recebimento da documentação: 21/03/2025, Envio dos documentos para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A íntegra do edital se encontra disponível no site www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 20 de março de 2025,

RONEI DE PAULA COSTA,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:E6E7CE2F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Procedimento Auxiliar Nº 003/2025, Credenciamento Nº 00/2025, visando o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços médicos (especialidades), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento aos usuários do sistema público municipal de saúde de Recreio-MG. Data de início para recebimento da documentação: 21/03/2025, Envio dos documentos para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A íntegra do edital se encontra disponível no site www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 20 de março de 2025,

RONEI DE PAULA COSTA,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:C3730EBC

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio-MG torna a público a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 054/2024, Pregão nº 029/2024 , com fulcro na súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, por motivo de conveniência e oportunidade em face das ineficiências na execução contratual. Nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra o ato administrativo em questão.

Recreio, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:59056B1F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 73, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DANIELE DA SILVA MEDEIROS**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, retroagindo os seus efeitos a contar de 03 de março de 2025.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 12 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:699D44C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO - FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA - AUTOS 000001197/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO

A Sra. Suelen Mesquita de Jesus, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 034/2024, torna público a convocação para ser cientificado sobre instauração do PAD 000001197/2025, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 003/2025 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 20/03/2025, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, o processado relacionado a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 000001197/2025, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 2ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citado e acompanhar os trâmites processuais:

FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA –
Fiscal de Tributos, Matrícula 17793.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AAEF8071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso I, do artigo 58, ambos daLei OrgânicaMunicipal e, conforme o disposto no artigo 6º, do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 5.020/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano, constituído por um lote com benfeitorias correspondente à área de 1.235,63 m² (mil duzentos e trinta e cinco e sessenta e três metros quadrados), localizado à Rua Eduardo Maria Souza, nº 41, Bairro Vila Mariana, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, sob a matrícula nº 8.507, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE, com medidas e confrontações constantes do Laudo de Avaliação, integrante do Processo Administrativo nº 5.020/2024.

Art. 2º A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de que trata este Decreto, destina-se à instalação de sede própria da Escola Municipal Maria Azevedo Costa, criada pela Lei Municipal nº 4.411, de 22 de dezembro de 203, para fins de atendimento à Educação Infantil, aos anos iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Fica declarada a urgência da presente desapropriação para o fim previsto neste Decreto.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da presente desapropriação, autorizada por este Decreto, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.003.12.365.106.2790 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – 44.90.61. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FONTE DE RECURSO 1.542.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT, FICHA 448.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB936D70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2025

Prorroga o prazo de vencimento, estabelecido no art. 26, do Decreto nº 046, de 07 de junho de 2016, para pagamento do ISSQN - Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza, relativo à competência de fevereiro/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda através da Comunicação Interna SEMFA nº 149, de 27 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 06 de março de 2025, o prazo de vencimento estabelecido no art. 26, do Decreto nº 046, de 07 de junho de 2016, para pagamento do ISSQN - Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza, relativo à competência de fevereiro/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B243999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1103/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **WANDERSON MATIAS COSTA**, no cargo de **ASSESSOR ESTRATEGICO PARA O GABINETE DO VICE PREFEITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2D59958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1104/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WANDERSON MATIAS COSTA**, no cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FB8786E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1105/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANGELA REGINA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. ANA SAPORI**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA2C72F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1106/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GISLENE FERREIRA DA CRUZ**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. PROFESSORA LUIZA MARIA DE SOUZA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBF591AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1107/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SHARON KATARINE CARVALHO VENTURATO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. FRANCISCO LABANCA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76D87766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1108/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HEBERT LUCIO SANTOS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. PROFESSORA LUIZA MARIA DE SOUZA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F35DB568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1109/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **HEBERT LUCIO SANTOS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. FRANCISCO LABANCA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89ACCD6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1110/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **WASHINGTON DA SILVA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. HILDA NEVES DE MELO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E5D937C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1111/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **KAREN DAYANNE NUNES**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. EDSON CARLOS LOPES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:139E20C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1112/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KAREN DAYANNE NUNES**, no cargo de **INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRATIVO**, da **E.M. EDSON CARLOS LOPES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:234C3C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1113/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOHNATAM ELIOENAI F. MATOS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. PEDRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:459024EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1114/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA DE SOUZA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4002D3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1115/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA DE SOUZA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6F60421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1116/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **WARLEY TOME DA SILVA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86FF4038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1117/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WARLEY TOME DA SILVA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE APOIO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:649F043E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1118/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSILENE MACEDO LIMA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE HOSPITALAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1E1B7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1119/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSILENE MACEDO LIMA**, no cargo de **COORDENADOR DA SAÚDE DO HOMEM E DO IDOSO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60E16D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1120/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **WESLLEY ALVES GUIMARAES RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de **GERENCIA TECNICA DAS PACTUACOES E CONTRATOS DA CENTRAL DE MARCACAO E REGULACAO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11D94DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1121/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WESLLEY ALVES GUIMARAES RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF274533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1122/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GRACILIANA SOUZA DOS SANTOS**, no cargo de **GERENCIA TECNICA DAS PACTUACOES E CONTRATOS DA CENTRAL DE MARCACAO E REGULACAO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65D62D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1123/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SABRINA DE OLIVEIRA PAULA**, no cargo de **COORDENADOR TECNICO DO FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B46FF9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1124/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SABRINA DE OLIVEIRA PAULA**, no cargo de **COORDENADOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE116041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1125/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTINA NASCIMENTO COSTA**, no cargo de **ASSESSORIA DE GESTÃO DO SUAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2651CBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1126/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA**, no cargo de **GERENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF6E7920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1127/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VINICIUS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11B835FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1128/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LIVIA PAULA DE C. RODRIGUES**, no cargo de **GERENCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C07E4A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1129/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCIA MENDES OLIVEIRA**, no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5467BEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1130/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LIDIANO LOURENÇO LOPES**, no cargo de **COORDENADORIA DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FF76E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1131/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KERLEN JORGE DINIZ**, no cargo de **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B5EEC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1132/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DILSON JOSE DA SILVA**, no cargo de **PRESIDENTE JARI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41D8ACB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1133/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JESSIKA FERNANDES VIEIRA**, no cargo de **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F47059C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1134/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JESSIKA FERNANDES VIEIRA**, no cargo de **ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FDE513F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1135/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCUS VINICIUS MARÇAL CASTRO**, no cargo de **COORDENADOR DO PROJETO DE FUTSAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73CD1966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1136/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUIS CLAUDIO GONÇALVES**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CAB39F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1137/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAQUEL DIAS DOS SANTOS**, no cargo de **GERENCIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13AAE619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1138/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCILIA DA GLORIA TOMAZILLI**, no cargo de **GERENCIA DO TESOURO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B97F644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1139/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KAREN JACQUELINE PAULON MAIA**, no cargo de **COORDENADOR DO TESOURO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E19625A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1140/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALINE NUNES SILVA**, no cargo de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C82FF364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1141/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PRISCILA DA SILVA COELHO**, no cargo de **GERENCIA DE CONTABILIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57B6E23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1142/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CINTIA DE CASSIA S. PAULON**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10B7A199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1143/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GRAZIELLE ALVES LOPES**, no cargo de **GERENCIA DE ANÁLISE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB7E345D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1144/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARLY DA SILVA ALVES**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE SISTEMAS SIM/SINASC**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27259481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1145/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLAUDIA G. GOMES DO NASCIMENTO**, no cargo de **COORDENADOR DE UBR REGIAO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09EEFDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1146/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULO GIOVANNI LIMA DE MELO**, no cargo de **GERENTE TECNICO REGIAO IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3E8E17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1147/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DIEGO GUEDES DA ROCHA**, no cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E AÇÕES**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED094AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1148/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WARLEY ALVES LUCAS**, no cargo de **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EB4F7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1149/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JULIANA MARA AUGUSTO**, no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57432AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1150/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JANAINA MOREIRA DE ARAUJO**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUPERINTENDENCIA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B9525CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1151/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDA DA SILVA SANTOS ARAUJO**, no cargo de **COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE FISCALIZAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2373F704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1152/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05C8BC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1153/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE CRIAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE0BE8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1154/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:
ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANO ARRUDA DOS SANTOS**, no cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO PREVENTIVO E GERENCIAMENTO DE RISCOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC4C9F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1155/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VALQUIRIA TATIANA SANTANA**, no cargo de **COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC4F52C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1156/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEILA DOS SANTOS CATARINO**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DBEC2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1157/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VANIA MENDES COSTA DE ABREU**, no cargo de **COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO AO CIDADÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5FDD548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1158/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BRUNA LIDIANE RODRIGUES GONÇALVES**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F506C162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1159/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCAS FONSECA LIMA**, no cargo de **COORDENADORIA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C8D33D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1160/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOÃO VICTOR FIALHO DE SOUZA**, no cargo de **GERENCIA DE APURAÇÃO DE DENUNCIAS AMBIENTAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A50757B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1161/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WAGNER SANTOS FARIA**, no cargo de **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:964C9EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1162/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SILVANA MARTINS FONSECA**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:008C7629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1163/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROMULO FERNANDES PINTO**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA - CREAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:785B62A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1164/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARLI VILANOVA CORREA**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2682C713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1165/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:
ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOANA FUZESSY COELHO**, no cargo de **GERENCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A797E578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1166/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **IVONE DE ALMEIDA**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60BF3E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1167/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTIANA A. DE FARIA REIS**, no cargo de **GERENCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65063E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1168/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANITA MARTINS RIBEIRO PIMENTA**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4FE36C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1169/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAYARA FERNANDA AGUILAR SANTANA**, no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:121E4500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1246/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **MARCIO ADRIANI PARREIRA,** matrícula **20336**, conforme autos do processo administrativo disciplinar da Corregedoria Geral do Município, de nº 0738/2025, do cargo de **P.E.B. CIÊNCIAS**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho de 2010.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E99A571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 012/2025.

Designa membros nomeados pela Portaria nº 018, de 08 de março de 2024, para compor Comissão Técnica que atuará no cadastro das entidades no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Municipal e; considerando a Resolução nº 001/2025, que dispõe sobre o cadastro de entidades junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN no Município de Ribeirão das Neves/MG.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor Comissão Técnica responsável pelo cadastro de entidades junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN.

Art. 2º A Comissão Técnica, no âmbito do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN, terá a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Alisson Ferreira de Oliveira;
b) Ana Clara Martins Abreu;
c)Marco Eugênio Fernandes.

II – 02 (dois) representantes Governamentais:

a) Daiane de Jesus Gomes;
b) Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Técnica são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

Art. 3º A Comissão Técnica terá as seguintes atribuições:

I – avaliar a regularidade documental das entidades inscritas;

II – emitir parecer para análise e deliberação sobre a inscrição;

III – realizar visitas institucionais às entidades cadastradas, quando necessário;

IV – apresentar relatório final sobre o processo de análise em plenária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN.

Art. 4º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8268B3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 013/2025.

Institui e nomeia membros para compor a Comissão Organizadora para fins de seleção pública para cessão de direito de uso de espaço no entorno do Estádio

Municipal Aílton de Oliveira por ocasião do evento Feira de Arte e Artesanato de Ribeirão das Neves, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 021/2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município; e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, através do Memorando nº 210/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora para fins de seleção pública para cessão de direito de uso de espaço no entorno do Estádio Municipal Aílton de Oliveira por ocasião do evento Feira de Arte e Artesanato de Ribeirão das Neves, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 021/2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora, será composta por representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, indicados pelo titular da pasta, conforme a seguir:

I – Marcos André O. da Silva, matrícula nº 515.934;

II – Breno Igino dos Santos Silva, matrícula nº 515.682;

III – Fábia Pereira de Andrade, matrícula nº 516.101;

IV – Eber EManuel Margarida, matrícula nº 515.490;

V – Rosângela Oliveira Caldas, matrícula nº 516.103.

§1° Os membros da Comissão Organizadora são todos titulares, não havendo suplentes.

§ 2° Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela respectiva Secretaria.

§ 3° O presidente e o vice-presidente da Comissão serão escolhidos pelos próprios integrantes na 1ª (primeira) reunião designada para início aos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I - analisar os documentos de habilitação exigidos no Edital;

II - pontuar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;

III - relacionar as propostas classificadas e desclassificadas em ordem decrescente de pontuação;

IV - deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito;

V - realizar o sorteio no caso de empate.

Art. 4º As reuniões da Comissão Organizadora serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura assegurará a organização e funcionamento desta Comissão, fornecendo informações e material necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38070466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1206/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANNE CAROLINA RODRIGUES MOREIRA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL,** classificado(a) em 29° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B44FFBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1207/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RUI RUISCH DE ARAUJO** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL,** classificado(a) em 30º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB37378C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1208/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELLA ATÁLIA OLIVEIRA GOMES** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL,** classificado(a) em 31º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F4EB070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1209/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLEISON EFIGENIO FRANÇA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL,** classificado(a) em 32º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E5E8D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1210/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA LUIZA DE PAIVA SILVA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL,** classificado(a) em 33º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5711FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1211/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VICTORIA THALITA IBRAHIM PEREIRA** para ocupar o cargo de **MONITOR DE INFORMÁTICA,** classificado(a) em 2º PcD lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74D06E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1212/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOICY LORRANE FERNANDES SILVA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 405º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDA0CBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1213/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WILSON JUNIO MARTINS** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 406º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8B4BBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1214/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SIDNEY PASSOS DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 407º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63A5079E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1215/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOYCE ELLEN MOURA DA SILVA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 408º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5616A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1216/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **YOLANDA DE SOUZA HORTA DE LIMA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 409º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CEB39461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1217/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VIVIANE SERRADOURADA DE ANDRADE** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 410º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7A2395D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1218/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RENATA CORREA ZENHA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 411º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14A65DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1219/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **AMANDA MARÇAL DO NASCIMENTO FERREIRA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 412º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F7C1F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1220/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANGELICA DE FATIMA SANTOS GOMES** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 413º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:102FEE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1221/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LETICIA PAMELLA AMORIM TORRES** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 414º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3315E0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1222/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TATIANE BRAGA NICOLAU DE SOUZA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 415º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1761E650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1223/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NEIDE APARECIDA ALVES FERREIRA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 416º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79A29A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1224/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FABRICIA GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 417º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8C7C60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1225/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VIVIANE SILVA ALVES ROCHA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 418º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4DE6BED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1226/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SCHEILA FERREIRA LOPES** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 419º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:846B14D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1227/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NARA FERNANDES DAMIÃO** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 420º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:389F49F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1228/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FLAVIA REGINA ALVES CHAGAS** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 421º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AED9D5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1229/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDRESSA CARDOSO DA SILVA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 422º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0DD6AAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1230/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GERVANIA PINHEIRO ANDRADE** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 423º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:848D4A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1231/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BERENICE LOPES DE QUEIROZ** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** classificado(a) em 424º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B1044C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1232/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LILIANE REGINA DA SILVA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:824A3CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1233/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WILTON SILVA GONÇALVES** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:974377DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1234/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MICHEL MURTA PERES** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA,** classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09DDEEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1235/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EDMAR BATISTA DE PAIVA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA,** classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9235B18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1236/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELA EDUARDO RODRIGUES VICENTE** para ocupar o cargo de **PEDAGOGO,** classificado(a) em 69º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCDF9B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1237/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROSEANE DE FARIA ALVES** para ocupar o cargo de **PEDAGOGO,** classificado(a) em 70º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:360B51D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1238/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROSIENE CREPALDE LIMA** para ocupar o cargo de **PEDAGOGO,** classificado(a) em 71º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4FA64B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1239/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANILIA SOARES SANTOS** para ocupar o cargo de **PEDAGOGO,** classificado(a) em 72º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D68D4ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1240/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCO JUNIOR ROCHA MARTINS** para ocupar o cargo de **PEDAGOGO,** classificado(a) em 73º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4CF11A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1241/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCIA MARIA DE SENA ANDRADE** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** classificado(a) em 62º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DE758EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1242/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NAIARA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** classificado(a) em 63º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68E341B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1243/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ESTHER GABRIELLE ALVES RIBEIRO** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** classificado(a) em 64º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FEB248D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1244/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NAYARA MARTINS MOREIRA** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** classificado(a) em 65º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D139C1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1245/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DUCÉLIA SOARES LOBO** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** classificado(a) em 66º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7061BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1247/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SILVANA MARTINS FONSECA**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA4F0B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1248/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SILVANA MARTINS FONSECA**, no cargo de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0661A487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1249/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FABIANO AUGUSTO GOMES**, no cargo de **SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E410A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1250/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALEXANDRE GALINARI DE SOUZA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE EMPREENDEDORISMO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA5CE6DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1251/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANIELA LUCIA DE LIMA TAVEIRA**, no cargo de **GERENCIA DE COMPRAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A31C9C6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 208/2022

CONTRATO Nº 120/2022
INEXIGIBILIDADE: N° 48/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 120/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ON-LINE LTDA., CNPJ 03.725.725/0001-35, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, CONSISTENTE NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SISTEMA ON-LINE DO COMPÊNDIO DE ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município de Ribeirão das Neves**,** o Sr., **MARCELO FONSECA DA SILVA.**

CONTRATADO: A empresa, **LIZ SERVIÇOS ON-LINE LTDA.,** CNPJ 03.725.725/0001-35, denominada **CONTRATADA, representada por CARLITO MELLO DE LIZ,** brasileiro, casado, portador do CIC n° 181.XXX.XXX-53, e da cédula de identidade n° 2XX.X62.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Licitatório nº 208/2022, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1.**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com a atualização conforme índice **IGP M-FGV** para o período 2023/2024.

2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor corrigido da parcela anual será de **R$ 13.304,68** (treze mil e trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5.592680%, com faturamento a retroagir a data de 08 de novembro de 2024.

3.**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 57 – MANUT. DA PROCURADORIA GERAL – 04.001.02.062.0100.2014.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ribeirão das Neves, 06 de março de 2025.

Pela Contratante	Pela Contratada
Procurador- Geral do Município	Liz Serviços On- Line LTDA
MARCELO FONSECA DA SILVA	CNPJ 03.725.725/0001-35
	CARLITO MELLO DE LIZ
	181.XXX.XXX-53

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F4F13D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº. 028/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – PREGÃO Nº. 056/2023, CUJO O OBJETO É PRODUÇÃO DE EVENTOS, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE – AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **396.**

• 08.003.12.122.106.2084 - Secretaria Municipal de Educação – Melhoria da Qualidade do Ensino - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário – Educação - Ficha **415**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 028/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de março de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1538E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº. 026/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – PREGÃO Nº. 056/2023, CUJO O OBJETO É PRODUÇÃO DE EVENTOS, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE – MXM COMERCIAL, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **396.**

• 08.003.12.122.106.2084 - Secretaria Municipal de Educação – Melhoria da Qualidade do Ensino - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário – Educação - Ficha **415**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 026/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de março de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F60504D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória dos serviços de **URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS BAIRRO MONTE VERDE FAZENDA CASTRO E SAN GENARO** no município de Ribeirão das Neves, em conformidade com o contrato nº **189/2023**, firmado em **11 de setembro de 2025**, entre a Prefeitura Municipal e a empresa **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA**, com a Ordem de Serviço emitida em 08 de novembro de 2023.

Qualquer pendência ou ajuste necessário será tratado conforme as cláusulas contratuais, e a entrega definitiva estarão sujeita à realização de eventuais correções ou complementações, de acordo com as normas estabelecidas.

Ribeirão das Neves, 17 de Março de 2025.

HANZ WILLIAN LOPES	*REPRESENTANTE LEGAL*
Fiscal Do Contrato	Construtora E Dragagem Paraopeba LTDA

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82F621E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 195/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 195/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RODRIGO NETO LACERDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 789.050.526-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0105.001.0051.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA BERNARDO GUIMARÃES, 2172, BAIRRO LOURDES, BELO HORIZONTE - MG. CEP30140082		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua PADRE JOSE MARIA DE ANDRADE, BAIRRO: BELA VISTA, QUADRA: 00001, LOTE: 0051		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32BD50D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 196/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 196/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ALTAIR VALADARES DE OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 024.142.516-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0056.022.0005.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA JOAQUIM NUNES FOLGADO, 295 SANTA MARTINHA,RIBEIRÃO DAS NEVES- MG - CEP33860510.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua MARIA OLINDA CONCEICAO BAIRRO: SANTA MARTINHA QUADRA: 00022, LOTE: 0005		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:253B0412

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 197/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 197/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IRACEMA PAIVA DE S BOAVENTURA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 06.304.205/0001-47	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0056.034.0007.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA DOUTOR LUIZ LELIS, SN CEP: 33860-450, BAIRRO: SANTA MARTINHA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua DOUTOR LUIZ LELIS, BAIRRO: SANTA MARTINHA, QUADRA: 00034, LOTE: 0007**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8941AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 198/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 198/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SEBASTIAO ERMENEGILDO DA COSTA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 720.452.806-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.047.0002.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA CEARA (ANTIGA AV F) Nº170 BAIRRO SEVILHA CEP 33840400 RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA CEARA (ANTIGA AV F) BAIRRO SEVILHA QUADRA 047 LOTE 0002**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:628620B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 199/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 199/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOAQUIM HENRIQUE SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 721.110.116-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0082.004.0039.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA JOÃO MACHADO(ANTIGA RUA 03), 38 CEP: 33855-370, BAIRRO: SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES- MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua JOAO MACHADO(ANTIGA RUA 03), BAIRRO: Santinho, QUADRA: 00004, LOTE: 0039**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1274FAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 200/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 200/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AFONSO URSULA DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0082.057.0015.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA ESPÍRITO SANTO 500, BAIRRO: CENTRO BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS - MG. CEP 30160030**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:		

Art. 11, § 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Avenida BELO HORIZONTE(ANTIGA AV F), BAIRRO: Santinho,** **QUADRA: 00057, LOTE: 0015**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 27.789

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95048F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 201/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 201/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MANOEL SOARES DE PAULA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 420.981.736-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.055.0011.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA TRINTA E UM , 494 BAIRRO SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALADARES/MG CEP 35022-230**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua CARLOS DRUMOND DE ANDRADE(ANTIGA RUA 46), BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00055, LOTE: 0011**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6567ED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 202/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 202/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MANOEL SOARES DE PAULA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 420.981.736-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.055.0012.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA TRINTA E UM , 494 BAIRRO SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALADARES/MG CEP 35022-230**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua CARLOS DRUMOND DE ANDRADE(ANTIGA RUA 46), BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00055, LOTE: 0012**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B3CF3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 204/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 204/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE GERALDO DE MOURA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 033.594.168-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0084.011.012B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA FLUMINENSE, Nº 19 JARDIM ÂNGELA, EMBU DAS ARTES - SP - CEP 06824300.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA(ANTIGA RUA 09), BAIRRO: BOM SOSSEGO, QUADRA: 00011, LOTE: 012B**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3F8C1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 205/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 205/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ESTILO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.393.029/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0084.011.012A.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA DO CONTORNO Nº6594 SALA 701 -LOURDES BELO HORIZONTE -MG CEP:30110-044**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA(ANTIGA RUA 09), BAIRRO: BOM SOSSEGO, QUADRA: 00011, LOTE: 012A**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CC824AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 206/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 206/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RENATO ALUOTTO SCALZO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 420.981.736-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0084.010.0014.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA DOS AIMORÉS Nº 615 APT 503 BAIRRO FUNCIONÁRIOS BELO HORIZONTE - MG, CEP 30140-070**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA MILZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA (ANTIGA RUA 05), BAIRRO: BOM SOSSEGO, QUADRA: 00010, LOTE: 0014**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0EA2DA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 207/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 207/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ESTILO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.393.029/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0084.011.0011.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA DO CONTORNO Nº6594 SALA 701 -LOURDES BELO HORIZONTE -MG CEP:30110-044**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA(ANTIGA RUA 09), BAIRRO: BOM SOSSEGO, QUADRA: 00011, LOTE: 011**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C5C7DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 223/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 223/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18 / 03 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Janei Aguiar Santos		**NOME FANTASIA:** ---------- -------
CNPJ/CPF: 004.xxx.xxx.-90	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0008.025.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua DAS Comunicações , 4050 – CEP: 76965492, BAIRRO Teixeira		

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Tony- Justinópolis**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D013D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 224/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 224/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18 / 03 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Janei Aguiar Santos		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF: 004.xxx.xxx.-90	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0008.025.0016.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua DAS Comunicações , 4050 – CEP: 76965492, BAIRRO Teixeira
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Tony- Justinópolis**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BC444A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 42/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 42/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WILDON BRUN0 DE CASTRO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
026.***.***- 04	**MUNICIPAL:**	**IMOBILIÁRIA:** 2.0069.046.0060.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA ESTER DE LIMA, N° 313 SANTA CRUZ – BELO HORIZONTE/MG CEP.: 31.150-610**
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO, EFETUAR CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **ALAMEDA CONDORES II, S/N° JARDIM COLONIAL – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG QUADRA 46 LOTE 60**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11° MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66°
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.008/2024 LAVRADA EM 24/09/2024 E NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***
4- ASSINATURAS:
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal De Obras E Posturas
Matrícula: 21.093

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D25DEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 43/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP43/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SERVETECNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 07.***.***/0001-33	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.014.0013.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **AV. ABÍLIO MACHADO, N° 1.264 INCONFIDÊNDIA – BELO HORIZONTE/MG CEP.: 30.820-260**
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 48°* Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas. *(10UFM)* *Art. 11° § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO, EFETUAR CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA JOSÉ RENATO NOGUEIRA, S/N° BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG QUADRA 14 LOTE 13**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 48° MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11° MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66°
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.008/2024 LAVRADA EM 24/09/2024 E NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***

4- ASSINATURAS:
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal De Obras E Posturas
Matrícula: 21.093

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9F9E48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 51/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS			
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 51/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data:17/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONTRIA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			**NOME FANTASIA: -**
CNPJ/CPF: 17.xxx.xxx/0001-01	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -**		**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0154.032.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) R Desembargador Jorge Fontana, 476, Belvedere, Belo Horizonte,/MG, CEP 30.320-670.			
2-TERMOS DA INFRAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: LOTE E PASSEIO SUJO			
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): 989/2024			
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: 27/09/2024			
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: -			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): *Artigos 6º, 11° e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.*	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO** UFM - $: 6°: 10 UFM 11: 50 UFM 66: 30 UFM	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO: (x) LEVE (x) MÉDIA () GRAVE () GRAVÍSSIMA**	
TOTAL: 90			
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	-		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Vinte e Oito, Bairro San Marino, Quadra: 00032, Lote:001, Município De Ribeirão Das Neves/MG			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: () Apreensão (X) Interdição () Embargo () Demolição () Cassação da licença			
3 – OBSERVAÇÕES:			
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**			
THAYS CRISTINE - MATRÍCULA: 501041			

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3797EECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 52/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 52/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José de Anchieta Soares		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 112.***.***- 91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.014.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Doutor Pedro Ruela nº 315 Bairro Letícia- Belo Horizonte – Cep 31.570-100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: EFETUAR LIMPEZA DO TERRENO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA AMILCAR SAVASSI, S/N - SAVASSI – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33.880-390		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 753/2021 LAVRADA EM 14/12/2021 E NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 26.778		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5AC970C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 54/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 54/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José de Anchieta Soares		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 112.***.***- 91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.014.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Doutor Pedro Ruela nº 315 Bairro Letícia- Belo Horizonte – Cep 31.570-100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (20UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: EFETUAR LIMPEZA DO TERRENO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ANA MARIA DE JESUS, S/N - SAVASSI – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33.880-390		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 753/2021 LAVRADA EM 14/12/2021 E NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 26.778		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BEF266F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 55/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 55/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José de Anchieta Soares		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 112.***.***- 91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.014.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Doutor Pedro Ruela nº 315 Bairro Letícia- Belo Horizonte – Cep 31.570-100		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (20UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: EFETUAR LIMPEZA DO TERRENO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**	

7 DIAS	**() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA AMILCAR SAVASSI, S/N - SAVASSI – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33.880-390**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11°	
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 753/2021 LAVRADA EM 14/12/2021 E NÃO ATENDIDA.*Atenção:* ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
MATRÍCULA: 26.778	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B3710AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 166/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERCAMENTO, ROÇADA E CAPINA EM GERAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.301.105.2397 – Manutenção Atividades Unidades Básicas de Saúde – 3.3.90.36 – Ficha: 578 Fonte: 1.600.000.0000
10.302.105.2763 – Manutenção Centro Estadual de Atenção Especializada – 3.3.90.39 – Ficha: 725 Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:601982B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 013/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Preto, cancela a *sine die*, o Pregão Presencial nº 013/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Éticos e outros, conforme lista da CMED Anvisa, pelo Sistema Registro de Preços, para atender as necessidades de tratamentos de Saúde com Medicamentos disponíveis na Farmácia Básica do Município), na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Rio Preto, 20 de Março de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:4E69BFE1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, retifica o Item 3.2.1 do Edital, Item 3.2.1 do ANEXO II – Minuta do Contrato e Item 4.1 do ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço. Onde se lê: A recarga dos produtos será no máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
Leia-se: Após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada a empresa ganhadora do certame terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a entrega do produto solicitado. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis. Retifica ainda a data de abertura dos envelopes: onde se lê: dia 26 de Março de 2025,às 09:00, leia-se: dia 01 de Abril de 2025, às 09:00. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:00E23AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA- ANTECIPAÇÃO DOS RESULTADOS EDITAL 002/2025

ERRATA – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025

O **Anexo III** do Edital 002/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	**11/03/2025**
Inscrições	**12/03/2025 a 18/03/2025**
Divulgação da lista preliminar de inscritos	**19/03/2025**
*** Recurso contra a lista de inscritos divulgada**	**20/03/2025**
Divulgação da Classificação Final	**21/03/2025**

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:4116C34C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 002/2025

LISTA PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025

Cargo: MEDIADOR AEE;

Ampla Concorrência;
Letícia Aparecida de Carvalho Costa;
Karine de Freitas Silva Pinto;
Ana Luísa Duarte de Almeida;
Beatriz Gonçalves Vital;
Iasmin Hilário Emiliano;
Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento;
Cristina Mendonça Ribeiro;
Lucileia de Souza Gomes;
Ohanny Paro Condé Corrêa;
Lucilene da Costa;
Bianca de Fátima Coelho Bonissati;
Taynara Costa Migliorini;
Bianca Bicalho de Souza;
Télica Sueli Carvalho Vieira - **Desclassificado;**
Adriana Xavier de Paula Accácio – **Desclassificado;**
Mariane Pereira Costa Camilo – **Desclassificado;**
Simone Alves Soares - **Desclassificado;**
Marilene de Fátima Cauneto – **Desclassificado;**
Neusa Maria da Silva – **Desclassificado;**
Grasiela Aparecida Alves da Silva – **Desclassificado;**
Lana Tavares Fonseca – **Desclassificado;**
Vitória Bastos Lopes – **Desclassificado;**
Thuanne de Assis Barroso – **Desclassificado;**

Cargo: MONITOR DE TEMPO INTEGRAL:

Ampla Concorrência;
Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento;
Karine de Freitas Silva Pinto;
Letícia Aparecida de Carvalho Costa;
Lucilene da Costa;
Taynara Costa Migliorini;
Simone Alves Soares – **Desclassificado;**
Ana Giselle Dos Santos Praxedes – **Desclassificado;**
Neusa Maria da Silva – **Desclassificados;**
Joana Canhato Medeiros – **Desclassificados;**
Thuanne de Assis Barroso – **Desclassificado;**
Maria Eduarda dos Santos Soares – **Desclassificados;**

Cargo: AJUDANTE GERAL:
Ampla Concorrência;
William de Souza Santos**;**
Luiz Carlos de Oliveira;
Ciloenes de Oliveira;

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS:

Ampla Concorrência;
Evaldo Martins de Andrade – **Desclassificado;**
Reginaldo dos Reis Barreiros – **Desclassificado;**

Cargo: VIGIA:

Ampla Concorrência;
Helton Luiz Moraes Lima – **Desclassificado;**
Rubensmar Vieira – **Desclassificado;**

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Ampla Concorrência;
Lucilene Bonato da Silva;
Luciana Gonçalves Silva Barbosa;
Cassiana Aparecida Rosa Emiliano;
Luciana da Silva Rosa;
Esther Haber de Souza Sudré – **Desclassificado;**
Ana Giselle Dos Santos Praxedes – **Desclassificado;**
Renata da Conceição Aparecida Dias – **Desclassificado;**
Steliani Lisalda dos Santos – **Desclassificado;**

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Ampla Concorrência;
Marcella Batista de Medeiros;
Vanusia do Rosario de Souza;

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:E0C5307F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA- ANTECIPAÇÃO DOS RESULTADOS EDITAL 003/2025

ERRATA – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2025

O **Anexo II** do Edital 003/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CALENDÁRIO

Etapa	Data
Divulgação do Edital	**12 de março de 2025, no site eletrônico,** www.rodeiro.mg.gov.br Opção EDITAIS, E EM SEGUIDA PROCESSO SELETIVO E DEPOIS NA OPÇÃO "ACESSAR"
Inscrições	**13 de março de 2025 a 19 de março de 2025.**
Divulgação do Resultado Preliminar	**20 de março de 2025** www.rodeiro.mg.gov.br
Recurso	**21 de março de 2025**, na Prefeitura Municipal de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.
Divulgação do Resultado Final	**24 de março de 2025** no Site www.rodeiro.mg.gov.br

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:5B5A2F8F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 003/2025

LISTA PRELIMINAR ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2025

Pedagogia:
Izadora Lopes do Carmo;
Camila Lopes de Castro – **Desclassificado;**
Maíza Helena da Silva **–- Desclassificado;**

Biomedicina:
Sophia Vieira Cabral;
Cristiane Gomes Ribeiro Jorge – **Desclassificado;**

Enfermagem:
Maria Fernanda de Assis Silva – **Desclassificado;**

Farmácia:
Gabriela Cardoso de Oliveira – **Desclassificado;**

Nutrição – Não houve candidato inscrito
Psicologia – Não houve candidato inscrito
Direito – Não houve candidato inscrito
Administração – Não houve candidato inscrito

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Matrícula n° 2812
Chefe Departamento de Pessoal

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:7551779A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000002 ,06 DE JANEIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 314.101,50,(TREZENTOS E CATORZE MIL CENTO E UM REAIS CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

192 1569000 0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR	314.101,50
T O T A L	**314.101,50**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 314.101,50 (TREZENTOS E CATORZE MIL CENTO E UM REAIS CINQUENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

	314.101,50
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)	**314.101,50**
1569000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	314.101,50
T O T A L	**314.101,50**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2063D100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000003 ,08 DE JANEIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.100,00,(QUATRO MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

281 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
422 1500000 0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903900 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	3.600,00
T O T A L	**4.100,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.100,00 (QUATRO MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

282 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
424 1500000 0002.0013.0000.13.0391.0097.3052.33903000 - RESTAURACAO DE IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	3.600,00
T O T A L	**4.100,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C22287CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000004 ,09 DE JANEIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.550,00,(SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

422	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903900 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	7.550,00
		T O T A L	**7.550,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.550,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

419	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	2.550,00
423	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.44905200 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	5.000,00
		T O T A L	**7.550,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FB53D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000005 ,13 DE JANEIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.000,00,(UM MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

281	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
		TOTAL	**1.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

282	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
		TOTAL	**1.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B90438D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000006 ,15 DE JANEIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 25.887,50,(VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.587,50
422	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903900 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	15.300,00
TOTAL			**25.887,50**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 25.887,50 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS CINQUENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

26	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.000,00
40	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903000 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	3.000,00
41	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903900 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	2.587,50
425	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0097.3052.33903900 - RESTAURACAO DE IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	15.300,00
TOTAL			**25.887,50**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:05759FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000007 ,21 DE JANEIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.000,00,(ONZE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

70 1500000 0002.0002.0000.24.0722.0019.2168.33903900 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM A TORRE DE RETRANSMISSÃO DO SINAL DE TV	1.000,00
321 2600000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
TOTAL	**11.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

69 1500000 0002.0002.0000.24.0722.0019.2168.33903000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM A TORRE DE RETRANSMISSÃO DO SINAL DE TV	1.000,00
TOTAL	**1.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	10.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**10.000,00**
2600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:81082A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000008 ,22 DE JANEIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

27	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.000,00
		TOTAL	**2.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

8	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.000,00
		TOTAL	**2.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:238BCC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000009 , 31 DE JANEIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.200,00,(DOIS MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

278	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.200,00
TOTAL			**2.200,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.200,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**2.200,00**
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00
TOTAL		**2.200,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6EC270FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0001002 ,02 DE JANEIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 195.000,00,(CENTO E NOVENTA CINCO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5	1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.33901400 - Pagamentos a Agentes Politicos	73.000,00
8	1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.31901100 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	61.000,00
10	1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33901400 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	20.000,00
13	1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33903500 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	41.000,00
	TOTAL	**195.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA CINCO MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

3	1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.31901106 - Pagamentos a Agentes Politicos	61.000,00
4	1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.31901300 - Pagamentos a Agentes Politicos	41.000,00
6	1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.33903300 - Pagamentos a Agentes Politicos	93.000,00
	TOTAL	**195.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2025

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3AD2C30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000010 ,03 DE FEVEREIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 459,96,(QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

259 1660000 0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	459,96
T O T A L	**459,96**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 459,96 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

409 1660000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903600 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	459,96
T O T A L	**459,96**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:70C91FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000011 ,04 DE FEVEREIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 97.000,00,(NOVENTA E SETE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

308 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	97.000,00
T O T A L	**97.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

265 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	20.000,00
292 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	20.000,00
315 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31900400 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
319 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
323 1500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.44905200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
338 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.000,00
339 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	20.000,00
T O T A L	**97.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:596608F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000013 ,12 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 24.827,80,(VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS OITENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

27	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	6.000,00
79	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.500,00
202	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2173.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	17.327,80
		T O T A L	**24.827,80**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 24.827,80 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS OITENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

8	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
10	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
77	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.500,00
182	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2173.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	15.268,00
214	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2173.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	2.059,80

		T O T A L	**24.827,80**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1F43EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000014 ,14 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 15.000,00,(QUINZE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

299	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	15.000,00
		T O T A L	**15.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

300	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903600 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
301	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	10.000,00
		T O T A L	**15.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:58E01475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000015 ,17 DE FEVEREIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.000,00,(TRÊS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

79	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3.000,00
		T O T A L	**3.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

77	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3.000,00
		T O T A L	**3.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0222FB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000016 ,18 DE FEVEREIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.000,00,(UM MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

79	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
		T O T A L	**1.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

77	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
		T O T A L	**1.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F25B934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000017 ,19 DE FEVEREIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.000,00,(TRÊS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

79	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

77	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:34B44C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000018 ,27 DE FEVEREIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.260,00,(UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

278	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.260,00
TOTAL			**1.260,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

269	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.260,00
TOTAL			**1.260,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DDC959E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025**. **Objeto**: Contratação da empresa Audace Empreendimentos LTDA para prestação de serviços de limpeza urbana e rural, serviços de roçada, capinação e remoção de detritos no Município de Rosário da Limeira/MG.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA**: AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.535.111/0001-91. **Valor Total do contrato**: R$ 135.897,92 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). **Período de vigência**: 19 de março de 2025 a 19 de junho de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ -
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:A6058861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI 1073

LEI 1073 DE 11 DE MARÇO DE 2025

"*Institui o Piso Base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para o exercício de 2025, em conformidade com a legislação federal vigente, e dá outras providências.”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA – MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Rubelita – MG, o Piso Base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), devidamente aprovados em concurso público ou processo seletivo, para o **exercício de 2025**, no valor de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais**, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e na Portaria GM/MS nº 6.530/2.025 do Ministério da Saúde.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação específica, estabelecer critérios e percentuais de reajuste anual, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e demais normativas federais aplicáveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 01 de Janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Rubelita – MG, 11 de Março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade valorizar e reconhecer a importância dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no fortalecimento da atenção primária e na promoção da saúde pública em nosso município. A atuação desses profissionais é essencial para o monitoramento, prevenção e controle de doenças, além da implementação de ações educativas e preventivas junto à população.
A fixação do Piso Base para o exercício de 2025, em conformidade com a legislação federal vigente, reafirma o compromisso desta administração com a valorização dos servidores municipais, assegurando melhores condições de trabalho, a retenção de profissionais qualificados e o aprimoramento dos serviços de saúde prestados à comunidade.
A instituição do piso ora proposta, não apenas resguarda o direito constitucional desses profissionais, mas também representa um investimento estratégico na saúde pública, garantindo a continuidade e a eficiência dos programas de atenção básica, além de assegurar equilíbrio orçamentário e previsibilidade financeira para o município.
Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na política de valorização dos profissionais de saúde e no aprimoramento da prestação dos serviços à população de Rubelita – MG.

Rubelita – MG, 11 de março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:76B68FE6

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO 011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves da Comissão Organizadora nomeada atraves da Portaria nº: 76 de 10 de Março de 2025, no uso de suas atribuições, torna pública após a analise da documentação na primeira etapa, a lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, atraves da Secretaria Municipal de Assistencia e Ação Social, Edital nº: 006/2025, para atuar nas demandas da citada Secretaria, conforme a seguir:

1) Psicologo (1 vaga):

Adeilda Rosa de Sá;

2) Assistente Social (2 vagas):

Maria Antonia Almeida;
Maria Creuza de Jesus;
Edimar Moreira Costa;
Ariane Cristina Costa Miranda.

Rubelita, 20 de Março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

MARIA LUCINEIA BATISTA DE ALMEIDA;

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA;

SANDRILENE GOMES PEREIRA PEGO.

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:ECBBFD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 47/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 19/25. Objeto: participação de servidor no curso de capacitação "O Planejamento da Licitação Fase Interna e seus Instrumentos - DFD, ETP, TR e PB - sob sob a ótica da Lei 14.133/21" nos dias 24 e 25 de março de 2025. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 600,00 (seiscentos reais). Ratificado em 18/03/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 18/03/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:E9EA5550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

Processo nº: 21/2025
Pregão Eletrônico: 007/2025
Ata de Registro de Preços nº: 27/2025

Promitente Fornecedora: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/MF nº 05.538.322/0001-02

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, para atender as finalidades do programa QUINTAIS QUE PRODUZEM", conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado desta ata é de R$79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

Data assinatura: 20 de março de 2025.

Santa Bárbara, 20 de março de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2ABE7EC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025–Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de profissionais para ministrar aulas de danças diversas – ZUMBA E DANÇA DE SALÃO, visando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública por meio da Diretoria de Esportes. Data do recebimento das propostas e documentos: **07/04/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 20/03/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:B6312B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2025 INSCRIÇÃO PARA CONSTITUIR A REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA CADA ENQUADRAMENTO DE APTIDÃO DE TERRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

Considerando o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e a Empresa De Assistência Tecnica e Extensão Rural Do Estado De Minas Gerais – EMATER, com vigência de 22/01/2023 a 22/01/2028;
Considerando a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis municipais rurais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara/MG e a Receita Federa do Brasil;

A Secretaria Municipal de Administração Pública, nos termos do Decreto Municipal nº. 5515/2023, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições de instituições interessadas e sociedade civil organizada para constituir a representação na Comissão de Avaliação para o levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG, em atuação no ano de 2025, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital visa a eleição de representantes de instituições interessadas e sociedade civil organizada local, apartidárias e em atividade no município de Santa Bárbara, para atuação como membros da Comissão de Avaliação para o levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG, em atuação no ano de 2025.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA
2.1. O imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) possui apuração anual e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município.
2.2. O contribuinte do ITR tem a obrigatoriedade de entregar em cada exercício o Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT) correspondente a cada imóvel, observadas as datas e as condições fixadas pela Secretaria da Receita Federal.
2.3. O Relatório do Valor Terra Nua é um informativo de preços médios de terras nuas coletados anualmente em cada município, através de uma Comissão constituída com esta finalidade.
2.4. A Comissão de Avaliação é constituída por Sindicatos Rurais, Prefeitura Municipal, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), Cooperativas, Representantes de Associações Comunitárias, Corretores de Imóveis, Imobiliárias, Lideranças Locais, Produtores Rurais, entre outros.
2.5. A deliberação da Comissão deverá ser subsidiada por material apresentando pela EMATER, órgão orientador, o qual deverá constar dados confiáveis e valores reais dos imóveis rurais no Município de Santa Bárbara.
2.6. Os Valores de Terra Nua (VTN) variam em função de diversos fatores como: localização do imóvel, facilidade de acesso, tamanho da propriedade, topografia, fertilidade, disponibilidade de água, pedregosidade, aptidão agrícola, outros usos alternativos, mercado imobiliário, etc.
2.7. Para cálculo do VTN é considerado o valor venal do imóvel e são subtraídos os valores de benfeitorias, culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas.
2.8. Salienta-se que o imposto não incide sobre pequenas glebas rurais, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel, desde que atendidas as delimitações coligidas em lei.
2.9. Dada a importância da celebração de convênio firmado entre a União e o município de Santa Bárbara/MG, verifica-se a necessidade de padronizar o preço das terras sob jurisdição do Município conforme o preço de mercado, com observância de critérios agronômicos e econômicos previstos em lei, a fim de estabelecer o equilíbrio e a justiça na cobrança do tributo.

3. FUNÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER
3.1. Caberá a EMATER empregar o método de avaliação Comparativo Direto (homogeneização de elementos de pesquisa), aplicando-se o conceito de terra nua, onde as terras são avaliadas em função de sua capacidade de uso, localização e demais fatores pertinentes, porém sem vegetação e benfeitorias, as quais são avaliadas separadamente, porém, envolvendo neste contexto, a coleta de elementos no mercado imobiliário, neste caso, com todos os elementos inseridos na mesma região geoeconômica do imóvel avaliando, acompanhados das suas descrições físicas e localização.
3.2. A respeito do levantamento do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG, é função da EMATER:
I – Avaliar os imóveis;
II – Pesquisar o mercado imobiliário;
III – Elaborar levantamentos;
VI – Redigir e apresentar material com valores reais das vendas dos imóveis no município a fim de subsidiar a decisão da Comissão de Avaliação.
3.3. Para cumprir os objetivos fixados neste instrumento, a EMATER levará em consideração:
a. Os seguintes critérios:
I. O preço praticado pelo mercado imobiliário;
II. As normas técnicas para avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA); Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI).
b. As seguintes fontes normativas:
I. Terra nua: o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural;
II. Levantamento (s): conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados realizados segundo padrões técnicos e científicos compatíveis com a metodologia adotada pelo órgão ou profissional responsável pelo trabalho.
III. Aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos;
IV. Uso: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, sendo que, estando em desacordo, a utilização compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos agroecológicos;
V. Transações: negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como, por exemplo, compra e venda ou permuta;

VI. Ofertas: colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;
VII. Opiniões: informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário

3.4. Caberá ao representante da EMATER redigir e apresentar robusto material com valores reais dos imóveis no Município de Santa Bárbara, a fim de subsidiar a decisão da Comissão de Avaliação, não sendo a instituição órgão votante, mas sim orientador.
3.5. A EMATER será solidária em possíveis danos ao erário causados pela má condução das avaliações.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS
4.1 Poderão participar da Comissão de Avaliação membros de instituições elencadas no item 5.1, que atendam os seguintes prerrequisitos:
I. Ter idade mínima de (18) dezoito anos;
II. Possui atividade no Município de Santa Bárbara/MG.
5. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
5.1. A Comissão de Avaliação será composta por membros com a seguinte indicação:
I. Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - 01 membro;
II. Representante do Sindicato de Produtores Rurais - 01 membro;
III. Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais – 01 membro;
IV. Representante do Tabelionato de Notas – 01 membro;
V. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária - 01 membro;
VI. Representante da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – 02 membros;
VII. Representantes de Imobiliárias com sede no município – 02 membros;
VIII. Contadores, Autônomos na área de contabilidade, com registro ativo no CRC - (Conselho Regional de Contabilidade) – 02 membros;
IX. Representante de Cartório de Registro de Imóveis – 01 membro;
X. Representante da Associação de agricultores – 01 membro;
XI. Representante de Cooperativa de Agricultores – 01 membro;
XII. Corretor de imóveis com registro ativo no CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis) – 01 membro;
XIII. Representante do poder Legislativo – 01 membro;
XIV. Representante da Secretaria Municipal de Administração Pública – 01 membro;
XV. Representante da Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara (ADESB) – 01 membro;
XVI. Representante da Associação comercial e Industrial de Santa Bárbara (ACISB) – 01 membro;
5.2 Conforme ata de reunião 01/2023, as instituições elencadas e números de membros do item 5.1 foram definidas pelo Especialista de Agropecuária da EMATER, Sr. Edson Custódio da Silva juntamente com membros da Secretaria Municipal de Administração Pública, uma vez que as entidades elencadas guardam relação de interesse direto ao objeto ora tratado no presente edital.
5.3 A designação dos representantes do poder público municipal será feita pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio.
5.4 A designação do representante do legislativo municipal será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, por meio de ato próprio.
5.5 **Os membros da comissão serão notificados da confirmação da inscrição bem como da data e horário do ato de deliberação exclusivamente através do endereço eletrônico** utilizado para a realização da inscrição. O não comparecimento implicará na concordância das decisões proferidas.
5.6 Caso as instituições mencionadas no item 5.1 se omitam na indicação de seus representantes, a Comissão de Avaliação trabalhará normalmente com o quórum de inscritos.
5.7 A EMATER não possuirá cadeira ou poder de voto junto a Comissão de Avaliação, uma vez que, a função do órgão paira sobre a obrigatoriedade em subsidiar a decisão da Comissão de Avaliação através da apresentação de robusto material com valores reais dos imóveis no Município de Santa Bárbara.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As instituições interessadas em compor a representação da Comissão de Avaliação deverão indicar os representantes no momento de sua inscrição, apresentando:
I. CPF
II. Carteira de Identidade
III. Comprovante de residência;
IV. Documento que comprove o vínculo com qualquer das instituições citadas no item 6.1 desde edital;
V. Carteira de registro no conselho profissional competente (Contadores e Corretores de Imóveis).
6.2. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** através do envio do Documento Anexo I para **o e-mail vtn2025pmsb@gmail.com, no período de 21 a 24 de março de 2025**.
6.3. Serão indeferidas as inscrições que não preencherem todas as condições constantes neste edital.
6.4. Os nomes das instituições inscritas e os nomes dos respectivos representantes, que farão parte da Comissão de Avaliação, serão publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara no dia **25/03/2025**.
6.5. A homologação dos inscritos ocorrerá no dia 25 de março de 2025, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
6.6. Considerando o número fixo de cadeiras destinadas à cada instituição, conforme item 5.1 deste edital, caso haja um excedente número de interessados representantes do mesmo órgão, será realizado sorteio no dia 27 de março de 2025, anteriormente ao início da deliberação.
7. DA DELIBERAÇÃO
7.1. Na reunião ordinária, os membros presentes da Comissão de Avaliação, amparados pelas informações subsidiadas pela EMATER, definirão o valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG.
7.2. **A deliberação ocorrerá na data de 27 de março de 2025, às 15h, no Memorial Afonso Pena, localizado na Avenida Conselheiro Afonso Pena, n.º 116, Centro, Santa Bárbara.**
7.3. Em caso de empate no final da votação, caberá a Secretária Municipal Planejamento o voto de minerva, a fim de solucionar a lide.
7.4. O resultado final do valor da terra nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no município de Santa Bárbara/MG será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
8.2. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, tenha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
8.3. A Secretária Municipal de Administração Pública reservar-se-á o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Santa Bárbara, 20 de março de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONSTITUIR A REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA CADA ENQUADRAMENTO DE APTIDÃO DE TERRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

Instituição que deseja representar:
Nome:
CPF:
ID:
Endereço:

JUNTAMENTE A ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENVIADO CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

Comprovante de residência.
Documento que comprove vínculo com qualquer das instituições elencadas no item 5.1 deste Edital.
Carteira de Registro no conselho profissional competente nos casos de Contadores e Corretores de Imóveis.

Ciente do inteiro teor das normas editalícias, confirmo a presente inscrição.
Assinatura (preferencialmente eletrônica).

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2AC81519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025;PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL E CIVIL, EM ATENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 008/2025, Processo Licitatório 021/2025; Objeto: Prestação de Serviços em Engenharia Ambiental e Civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Munícipio de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 03/04/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-

20 de março de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:A17F1338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **ADILSON DE SOUZA BARROS**, CPF: 047.537.196-85, residente na Rua Alcides J Machado S/N, Centro, Sereno MG, , abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si Termo Aditivo primeiro ao contrato 34/2024, em conformidade com o Processo Licitatório nº 24/2024 Inexigibilidade: 09/2023, regido pela Lei 14133, Art. 74, Inciso V. § 5º, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 06 (seis) meses, a contar de 24/02/2025 a 24/08/2025, com previsão de termino em 24/08/2025, conforme memorando SMAS 19/2025, encaminhado pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretaria Municipal de Assistencia Social, justifica-se que a senhora Ivonete Marques de Oliveira, uma vez que a mesma não superou a situação de vulnerabilidade social e economica.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 20 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ADILSON DE SOUZA BARROS
CPF: 047.537.196-85
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:66700B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 008/2025 - Dispensa Simples nº 014/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa ZUCATO ASSUNTOS CONTÁBEIS LTDA. Objeto**:** Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Gestão de Convênios, de natureza comum, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar-ETP e no Termo de Referência-TR. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 1.089/2025, de 24.02.2025. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 20.03.2025.

LUANA DE C. MACHADO ARAUJO-
Secretária Geral do Município.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0128B1D9

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 008/2025 – Dispensa nº 014/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ZUCATO ASSUNTOS CONTÁBEIS LTDA. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Gestão de Convênios, de natureza comum, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar-ETP e no Termo de Referência-TR. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 20.03.2025.

LUANA DE C. MACHADO ARAUJO-
Secretária Geral do Município.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4CCFB50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

Extrato Contrato nº 011/2025, Processo Licitatório nº 014/2025, Inexigibilidade nº 003/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: VALÉRIA A. BARROS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS ME, CNPJ: 20.276.628/0001-21. Objeto do contrato: Contratação da empresa Valéria A Barros Promoções Artísticas - ME, CNPJ: 20.276.628/0001-21 detentora dos direitos exclusivos da Cantora "Valéria Barros", para apresentação artística (show musical) na "17ª Cavalgada de Santa Vitória", a ser realizado no dia 16 de maio de 2025, no Distrito de Perdilândia no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Valor: R$ 120.000,00. Vigência: 24/03/2025 a 24/06/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 860 FR 1721 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:74926E28

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 007/2024**, gerenciado pelo **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão**, referente ao **Processo nº 066/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024**.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, de forma complementar, conforme as diretrizes das políticas de saúde**, conforme especificações da ata original.
A adesão foi formalizada pelo **Contrato nº 010/2025**.
Vigência do Contrato: 21/03/2025 a 21/03/2026.
Empresa contratada: GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº 37.974.007/0001-14.
Valor total estimado: R$ 5.106.432,00 (cinco milhões cento e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).
A adesão atende à **Lei nº 14.133/2021** e ao **Decreto Municipal nº 10.950/2024**.

Santa Vitória/MG, 20 de março de 2025.

EURÍPEDES HENRIQUE DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DFA5D00C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2022

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 022/2022; Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Licitatório nº 026/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Marta Maciel da Silva Cruz 04246708607 CNPJ nº 20.007.694/0001-04. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 18/03/2025 a 31/12/2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E064C50B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

O Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 019/2024**, gerenciado pelo **Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas**, referente ao **Processo nº 031/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024**.
Objeto: Contratação de empresa para **gerenciamento da frota de veículos**, **incluindo abastecimento por cartões magnéticos** e **manutenção preventiva e corretiva**, conforme especificações da ata original.
A adesão foi formalizada pelo **Contrato nº 009/2025**.
Vigência do Contrato: 13/03/2025 a 13/03/2026.
Empresa contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

Valor total estimado: R$ 6.989.754,91 (seis milhões novecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).
A adesão atende à **Lei nº 14.133/2021** e ao **Decreto Municipal nº 10.950/2024**.

Santa Vitória/MG, 20 de março de 2025.

FRANCISCO VILELA DE ASSIS TOSTES
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FB411C73

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 015/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 015/2025. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 24 de março até as 11h do dia 07 de abril de 2025. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e através da Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil https://licitamaisbrasil.com.br/. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para contratação, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, NOTADAMENTE EM CLÍNICA MÉDICA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MÉDICO AUDITOR, REGULADOR, em atendimento da rede municipal de saúde do Município de Santa Vitória - MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/. Município de Santa Vitória/MG, aos 20 dias do mês de março de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:4FC7EAA8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

O Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 024/2024**, gerenciado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG**, referente ao **Processo nº 025/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2024**.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, do tipo menor preço, obtido através do maior percentual de desconto, ofertado sobre valores de medicamentos do Banco de Preços ‘’TCE’’**, conforme especificações da ata original.
A adesão foi formalizada pela **ARP nº 003/2025**.
Vigência da ARP nº 003/2025: 20/03/2025 a 20/03/2026.
Empresa contratada: EMENALLI MEDICAL LTDA – CNPJ nº 13.694.036/0002-45.
Valor total estimado: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
A adesão atende à **Lei nº 14.133/2021** e ao **Decreto Municipal nº 10.950/2024**.

Santa Vitória/MG, 20 de março de 2025.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B3BC50F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilustríssima Senhora
Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho
Representante Legal da empresa **MG FLEX LTDA** perante o Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0021/2024, Processo Licitatório nº 0064/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 0065/2024 oriunda do Processo Licitatório nº 0064/2024, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG”**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando o artigo n° 155 da Lei 14.133/21, do qual trata-se das infrações e sanções administrativas.

Considerando que a empresa até a presente data, não entregou as mercadorias solicitadas nas Ordens de Fornecimento nº **0239.**

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta** da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **MG FLEX LTDA**, inscrita no CNPJ 3.121.365/0001-87, doravante denominada **Contratada**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, e não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0065/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé, 17 de março de 2025.

ANDRÉA FERNANDA LOMBA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A27333C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 0006/2025

No Aviso de Contratação do Processo nº 0006/2025, Dispensa Eletrônica 0003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 17 de março de 2025, página 209, ano XVII, edição nº 3980.

Onde se lia: “Pregão Eletrônico nº 0003/2025.”
Leia-se: “Dispensa Eletrônica nº 0003/2025.”

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5904B993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO: 024/2025 PREGÃO: 009/2025

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor de passageiros, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Veículo modelo 2025 0km, com no máximo 06 meses de fabricação, tipo motor: bicombustível (...)

Leia-se:
Veículo modelo 2025, 0km, com no máximo 6 meses de fabricação, tipo motor: bicombustível, cilindrada mínima: 1.0 turbo cm³, potência mínima 111CV, capacidade de passageiros: 5 pessoas, tipo de direção: hidráulica ou elétrica, tipo de refrigeração; ar condicionado, tipo de freio: ABS, volume mínimo porta malas: 300 L, capacidade mínima do tanque de combustível: 40L, quantidade de portas: 4, transmissão manual, vidros e travas elétricas.
Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, ficam alteradas as
datas para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:29 hs do dia 02/04/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 hs do dia 02/04/2025.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até 08:30 hs do dia 28/03/2025.

Santo Antônio do Monte, 20 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:07773054

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2025

PROCESSO 028/2025

DISPENSA Nº. 003/2025

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.181.072/0001-95, com sede na ST SC/S QD 8, BL B 50, nº 2000, sala 504 no Bairro Setor Comercial Sul em Brasília/DF, pelo valor total de R$ 59.900,40 (Cinquenta e nove mil, novecentos reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.04.04.122.0007.2340.33.90.35 – Ficha 1939 - Fonte 15000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 20 de Março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A38CB7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13 / 2025
PROCESSO 26/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13 / 2025
PROCESSO 26/2025 –DISPENSA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **13 / 2025** tendo como DETENTORA: RAIMUNDO MARQUES DE ARANTES NETO LIMA 07152410607, CNPJ: 13.740.802/0001-80, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES (X-TUDO) E REFRIGERANTE LATA 350 ML DESTINADOS A SEREM SERVIDOS PARA A POLICIA MILITAR QUE REFORÇA O POLICIAMENTO DURANTE EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE., com o valor estimado registrado de R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 14/03/2025.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C19F1E00

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 31/2025, ADESÃO DE ATA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 31/2025, ADESÃO DE ATA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

PROCESSO 31/2025, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento as demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM- JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes.

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 31/2025– **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024,PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024,MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024,** destinado à para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento as demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM- JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 01.654.749/0001-15**.**
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

São Bento Abade, 14 de março de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 14/03/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:29F2CA67

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10h, do dia 3 de abril de 2025, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 024/2025, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA POSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG." Início do cadastro das propostas: 21/03/2025 – 09:59 h. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 20 de março de 2025.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 20/03/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:369376A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO CREDENCIADO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO CREDENCIADO

RATIFICO o pedido de **Credenciamento da empresa Luiz Marcelo Monteiro Assunção MEI,** portador do CNPJ nº 50.571.759/0001 - 00, residente na Avenida Oscar Caetano nº 934, Bairro Centro na cidade de São Francisco/MG**,** neste ato representado por Luiz Marcelo Monteiro Assunção**,** CPF Nº 545.038.506-44, Telefone nº (38)99116-6323, **email tchello63pa@gmail.com**, para Contratação da empresa para a Prestação de Serviços de Arbitragem Desportiva, por seleção paralela e não excludente, que irão atender as necessidades desta Secretaria e do município, nos eventos esportivos do calendário municipal e demais competições que se fizerem necessário, temporada 2025, nos termos do "caput" do artigo do artigo 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

São Francisco/MG, 20 de MARÇO de 2025.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E70F485F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE MATERIA DISPENSA 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o valor* ***referente a Dispensa nº 019/2025, Processo nº 031/2025****, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Serviço de Sondagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 254 do dia 14/03/2025. Onde se lê: "R$ 23.304,00 (vinte e três mil trezentos e quatro reais)". Leia-se: "R$ 25.304,00 (vinte e cinco mil trezentos e quatro reais)****,*

São Francisco/MG, 20 de março de 2.025.

Ass: ***Miguel Paulo Souza Filho*** *– Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:35D294A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 033/2023
Tomada de Preço nº 01/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato Representado a apartir de agora pelo Sr. **Carlos Gabriel da Silva Araújo**, portador do RG nº 62.070.994 e CPF/MF nº 528.235.508-60, residente e domiciliado na cidade de Diadema/SP, na Rua Santo Ivo, nº 332, no Bairro Casa Grande, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **30 (trinta) dias, ficando prorrogado de 03 (três) de março de 2025 até 02 (dois) de abril de 2025**, justifica se que considerando que alguns itens do projeto não foram executados e/ou foram executados em desacordo os projetos/planilha e que os itens precisam ser corrigidos e/ou executados conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Construforte Prestadora de Serviços EIRELI/ME
CNPJ nº 05.682.817/0001-00
CARLOS GABRIEL DA SILVA ARAÚJO -
CPF/MF nº 528.235.508-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:81195953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2.025.CHAMADA PUBLICA 01/2025 Processo n.º 15/2.025. Ratifico por este termo a **Dispensa de Licitação n.º 01-2025**, visando a aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, Resolução nº 02 de 10/03/2023, com as alterações trazidas pela Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de 08/05/2020 e *Resolução*nº 21, de 16 de novembro de 2021, em favor dos fornecedores: **AMAURI ISMAR FURLAN**. CPF: 780.602.656-87, End.: Fazenda Parafuso, município de São Francisco de Sales-MG, Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 Ficha (226), 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 (272) Material de Consumo., no valor total de **R$ 23.004,00 (vinte três mil quatro reais**), **EDIOMAR ANANIAS DE JESUS**. CPF. 969.677.576-87. End. Fazenda Aldeia Bacuri, zona rural. município de São Francisco de Sales-MG, Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 Ficha (226), 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 (272) Material de Consumo., no valor total de **R$ 11.429,10 (onze mil quatrocentos e vinte nove reais e dez centavos)**, **MARCIA ROSARIO CARDOSO DA SILVA FARIA**. CPF: 009.360.176-00. End. Fazenda Parafuso, município de São Francisco de Sales-MG, Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 Ficha (226), 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 (272) Material de Consumo.,), no valor total de **R$ 13.587,84 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), DAIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA**. CPF: 062.679426-94. End. Fazenda Buriti município de São Francisco de Sales-MG. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 Ficha (226), 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 (272) Material de Consumo, no valor total de **R$ 24.147,20 (vinte quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).** Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021. São Francisco de Sales-MG, 10 de março 2.025. **Gilmar Aparecido Leonel Souto Prefeito Municipal**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025 CHAMADA PÚBLICA 01-2025 Processo n.º 15/2025. Dispensa n.º 01/2025. AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021** e demais normas pertinentes, para a aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, Resolução nº 02 de 10/03/2023, com as alterações trazidas pela Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de 08/05/2020 e *Resolução*nº 21, de 16 de novembro de 2021. Fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021. Em favor da empresa, **AMAURI ISMAR FURLAN**. CPF: 780.602.656-87, End.: Fazenda Parafuso, município de São Francisco de Sales-MG, Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 Ficha (226), 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 (272) Material de Consumo., no valor total de **R$ 23.004,00 (vinte três mil quatro reais**), **EDIOMAR ANANIAS DE JESUS**. CPF. 969.677.576-87. End. Fazenda Aldeia Bacuri, zona rural. município de São Francisco de Sales-MG, Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 Ficha (226), 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 (272) Material de Consumo., no valor total de **R$ 11.429,10 (onze mil quatrocentos e vinte nove reais e dez centavos)**, **MARCIA ROSARIO CARDOSO DA SILVA FARIA**. CPF: 009.360.176-00. End. Fazenda Parafuso, município de São Francisco de Sales-MG, Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 Ficha (226), 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 (272) Material de Consumo.,), no valor total de **R$ 13.587,84 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), DAIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA**. CPF: 062.679426-94. End. Fazenda Buriti município de São FranciscodeSales MG .Dotação Orçamentária : 02.07.02.12.365 . 0010. 2070.3.3.90.30.00 Ficha (226), 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 (272) Material de Consumo, no valor total de**R$ 24.147,20 (vinte quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).** Autorizo que se proceda a realização do respectivo contrato e a publicação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133-2021, como preceitua o art. 72, VIII do mesmo diploma legal.

São Francisco de Sales-MG, 10 de março 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:44259C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 007/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 033/2025/Pregão Presencial nº. 007/2025:Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratados: **CRISTIANO DA SILVA MOREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.772.595/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Fernandes, nª 285, Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para para prestação de serviços fotográficos e vídeomaker com drone. DO VALOR: R$25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339039-044-Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 20 de Março de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:4B55BFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de monitor de glicemia, lanceta de segurança automática para glicemia e tiras de reagente para medição de glicemia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG.

A realização está prevista para o dia **03 de abril às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de março de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:F3265A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 012/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025
REGISTRO DE PREÇO 019/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 047/2025 / Pregão Presencial 012/2025 / Registro de Preço Nº 019/2025, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de anel para poço, manilhas, meio fio e mourão alambrado para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. A Sessão será realizada no dia 03 de abril de 2025, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 20 de março de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:8E4895B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 013/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025
REGISTRO DE PREÇO 020/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 048/2025 / Pregão Presencial 013/2025 / Registro de Preço Nº 020/2025, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados, para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG.

A Sessão será realizada no dia 04 de abril de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 20 de março de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:058B8228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de ampliação das instalações do Programa Estratégia Saúde da Família – Equipe Vagalume II, conforme condições, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
JHENIFER SABRINA MIRANDA LIMITADA CNPJ: 52.790.410/0001-87	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 163.000,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de março de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2A5599C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de ampliação das instalações do Programa Estratégia Saúde da Família – Equipe Vagalume II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
JHENIFER SABRINA MIRANDA LIMITADA CNPJ: 52.790.410/0001-87	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de março de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E18E30CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
DISPENSA -CHAMADA PÚBLICA 01-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/051/2025. DISPENSA – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 14.660/2023, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H30MIN DO DIA 11/04/2025 – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN DO DIA 11/04/2025, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

MAKOTO EDSON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:031156D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 121, DE 18 DE MARÇO DE 2025

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora pública municipal **TAMIRES DA SILVA SANTANA**, portadora do CPF n.º XXX.610.XXX-29, ocupante do cargo de "**SERVIÇAL ESCOLAR**";

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **TAMIRES DA SILVA SANTANA**, do cargo de **SERVIÇAL ESCOLAR**, junto ao Fundo Municipal de Saúde**,** a partir do dia 18 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 18 de Março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:7C0E22BD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 122 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA";

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG**, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*
CONSIDERANDO *o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pela servidora Sra. Bruna Lima de Oliveira, matrícula nº 239, lotada na Secretaria de Assistência Social, datado de 29 de janeiro de 2025;*
CONSIDERANDO *a análise das razões apresentadas pela servidora, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*
CONSIDERANDO *que a concessão de licença sem vencimento é um direito da servidora, conforme previsto na legislação municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR *a concessão de Licença Sem Vencimento à servidora Sra. Bruna Lima de Oliveira, matrícula nº 239, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de janeiro de 2025.*

Art. 2º *Durante o período de licença, a servidora deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025, bem como revoga a Decisão de Indefereimeto datada de 18 de fevereiro de 2025.*

São João da Ponte - MG, 18 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:BEEF7F34

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 125 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*
CONSIDERANDO *o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pelo servidor Sr.* ***DAVI SOUZA DE ALMEIDA PAULA****, matrícula nº* ***8257****, lotada na Secretaria de Transporte, datado de 12 de março de 2025;*
CONSIDERANDO *a análise das razões apresentadas pelo servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*
CONSIDERANDO *que a concessão de licença sem vencimento é um direito do servidor, conforme previsto na legislação municipal;*
RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR *a concessão de Licença Sem Vencimento ao servidor Sr.* ***DAVI SOUZA DE ALMEIDA PAULA****, matrícula nº* ***8257****, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14 de março de 2025.*
Art. 2º *Durante o período de licença, o servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 14 de março de 2025.*

São João da Ponte - MG, 18 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:98639356

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 128 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **FLAVIA ARIANE LIMA**,brasileira, inscrita no CPF: xxx.916.xxx-05, para exercer em comissão o**Cargo de Gerente I**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo, a partir do dia 03 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 18 de Março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:CBB959AA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 129 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**,brasileiro, inscrito no CPF: xxx.393.xxx-89, para exercer em comissão o**Cargo de Gerente III**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo, a partir do dia 17 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 18 de Março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:507C63A3

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 130 DE 19 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FROTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FIDELLES FAGUNDES SILVA**,brasileiro, inscrito no CPF: xxx.346.xxx-60, para exercer em comissão o**Cargo de Chefe de Departamento de Frotas**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo, a partir do dia 03 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de Março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:BB22A2CC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 131, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 79, inciso II, alínea "c", bem como Lei Complementar nº 02 de 18 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência da PREVPONTE, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titulares:

Sra. Rosiany Pereira da Silva Santos;

Sr. Washington Ferreira dos Santos.

Suplentes:

Sra. Valéria Veríssimo dos Santos;

Sr. Alexandre Dangeles Ferreira.

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Dário Fabiano Borges;

Suplente: Luciano Magnum Lima;

III – Representantes dos Servidores Ativos:

Titulares:

Ellen Quezia Rodrigues de Jesus;

Jomar Alberto Alves Cordeiro.

Suplentes:

Lilian Ferreira da Silva;

Mateus Fiuza Queiroz.

IV – Representantes dos Servidores Inativos/Pensionistas:

Titular: Maria das Neves Alves de Pina;

Suplente: Zilene das Graças Fernandes da Silva.

Art. 2º - Fica nomeado como PRESIDENTE do Conselho Municipal da Previdência do PREVPONTE a servidora Rosiany Pereira da Silva Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte – MG / 20 de março de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:F6CDA7BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 007/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 011/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG**, que tem como objeto originário a *"***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 007/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG,** conforme segue:

Fornecedor: **SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.650.080/0001-35.**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 - VEICULO TIPO HATCH ANO/MOD MÍNIMO 2017. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILIDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTIVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: 5 PORTAS; ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 H, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. SEM MOTORISTA	MENSAL	**12**	**R$ 3.100,00**	**R$ 37.200,00**
VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).**

São João da Ponte – MG, 20 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:985D3D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 023/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, para **locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador;** para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – CIMAMS, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.650.080/0001-35
VALOR: R$ 876.000,00 (Oitocentos e setenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:25597D51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador**; para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – CIMAMS, através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 007/2024, processo licitatório n° 011/2024 pregão eletrônico nº 006/2024 no CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, com fulcro no caput do art. 86, da lei federal de licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.650.080/0001-35
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 876.000,00 (Oitocentos e setenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/02/2025 a 17/02/2026)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 18 de fevereiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:068519D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA .

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e fornecimento de software de inventário e **compras para gestão completa de estoque dos materiais de expedientes em geral** (papelaria, escritório, organização, armazenamento, arquivamento e etc), através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 001/2025, processo licitatório n° 066/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA , com fulcro no caput do art. 86, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de administração e recursos humanos, com fulcro no caput do Art. 86, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.115.182/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES **(14/03/2025 a 13/03/2026)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 14 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025
.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1220BB2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 035/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e fornecimento de software de inventário e **compras para gestão completa de estoque dos materiais de expedientes em geral** (papelaria, escritório, organização, armazenamento, arquivamento e etc), através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 001/2025, processo licitatório n° 066/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA , com fulcro no caput do art. 86, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de administração e recursos humanos, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.115.182/0001-02
VALOR: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 14 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BD49A838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 079/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 009/2025, tendo com objeto Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de hortifrúti (verduras, legumes e frutas), para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 04/04/2025 as 09:00, inicio da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se,

20 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:279E6921

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICACAO DO PREGAO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 080/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 010/2025, tendo com objeto Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de recarga de gás liquefeito de petróleo envasado em botija (13kG), para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 04/04/2025 as 13:00, inicio da etapa de lances as 13:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se, 20 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:F7E0C6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 ATO REVOGATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047

ATO REVOGATÓRIO

Considerando que o Processo Licitatório nº 0084/2025 foi publicado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047, com o objeto: *Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de cartões de auxílio alimentação, para recargas mensais, destinados aos funcionários efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Lourenço*

Considerando o que prevê o § 2º do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que as condições de apresentação da proposta e critérios de desempate do termo de referência, não foram expressas de maneira claro e completa, e que sua correção promove alterações substanciais na elaboração da proposta;

Considerando que as dúvidas apresentadas pelos licitantes durante a sessão pública, levaram a análise de revisão do edital e de seu termo de referência, como condição para análise igualitária das propostas;

Considerando a necessidade de garantir a regularidade do processo licitatório, resguardando o interesse público e evitando quaisquer questionamentos legais ou prejuízos ao erário;

Considerando que o próprio edital prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público devidamente justificadas;

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 214/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 098 que tem como objeto a "*Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de cartões de auxílio alimentação, para recargas mensais, destinados aos funcionários efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Lourenço*", pelos motivos expostos, antes da análise dos documentos e posterior adjudicação e/ou homologação, conforme previsto no § 2º do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINAR que seja realizada a reavaliação do processo e publicada nova licitação, adequando-se as condições estabelecidas no termo de referência, garantindo maior clareza, objetividade, eficiência e conformidade legal.

São Lourenço, 20 de março de 2025.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal
Autoridade Superior

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E9F7E16E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL- PROCESSO: 0367/2024 - PREGÃO 128/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER JOSÉ LESSA, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 202501007, Processo n. 0367/2024 pregão nº 128/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG NO EXERCÍCIO DE 2025 **RESCINDIR UNILATERALMENTE nesta data, com amparo nos artigos 137, I e 138, I, da Lei 14.133/21, mediante o que foi solicitado Secretaria Municipal de Educação, o contrato** MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 54.164.523/0001-00, sediada à Av B. 757, San Marino, Ribeirão das Neves / MG, 33.836-005, neste ato representada por CAMILA SOARES DA SILVA, portadora do CPF134.983.346-03**,** Processo n. 0367/2024 pregão nº 128/2024.

São Lourenço, 19 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C64EC6C4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica à empresa:

Gente Seguradora S.A. - CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total de R$ 8.502,24 (oito mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 268/2024**, **Pregão Eletrônico nº 066/2024**, que tem como objeto **a** contratação de apólice de seguro de vida para os servidores do SAAE.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 19/03/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:097C2E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5221

LEI MUNICIPAL Nº 5221
PROJETO DE LEI Nº 5696

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1° de fevereiro de 2025, revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 4,56% (quatro, cinquenta e seis por cento), acumulado no período.
Parágrafo único. O reajuste mencionado neste artigo se aplica aos servidores efetivos, contratados, comissionados e aos inativos e pensionistas, conforme disposto no art. 45 da Lei 2.987/2002.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:1C19E1C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5222

LEI MUNICIPAL Nº 5222
PROJETO DE LEI Nº 5687

"INSTITUI O "JANEIRO BRANCO" COMO MÊS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e regulamentado no município o mês de janeiro como o "Mês de Promoção da Saúde Mental - Janeiro Branco", dedicado à conscientização, prevenção e promoção da saúde mental da população.

Art. 2º - O "Janeiro Branco" tem como objetivos principais:

I. Promover debates e ações educativas sobre saúde mental e bem-estar emocional;
II. Informar a população sobre os transtornos mentais, reduzindo estigmas e preconceitos;
III. Incentivar a busca por acompanhamento psicológico e psiquiátrico, quando necessário;
IV. Apoiar a formação de profissionais da área de saúde mental por meio de ações específicas;
V. Fomentar políticas públicas que priorizem o acesso aos serviços de saúde mental (cursos, palestras, workshops)
VI. Ter também como apoio e fonte de informações à população, o setor privado (escolas particulares, comércios, hotéis, etc), no sentido de fomentar ainda mais esta lei, levando ao máximo possível esta.
VII. A implementação desse programa será operacionalizado com a dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A5E0DE93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2956

PORTARIA Nº 2956

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e o Decreto Municipal 4918, de 24 de março de 2017, que regulamenta no âmbito municipal a respectiva lei federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto Municipal 4918, de 24 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados como membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação", para atuarem na parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé", os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Bárbara Ruberti – Mat. 21.835.

MEMBROS:

Adriano Rosa da Silva – Mat. 2681;
Andrea Alves Damaceno – Mat. 4379.

Art. 2º - Compete à "Comissão de Monitoramento e Avaliação", sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor no término da parceria celebrada independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

II – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira, o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Ajuste, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

III – Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Ajuste, e;

IV – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão nomeada através desta Portaria serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valerem-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, unidade gestora dos recursos recebidos através da portaria supracitada.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A145C731

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2955

PORTARIA Nº 2955

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2934, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR R.F.C., MATRÍCULA Nº 802".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09.02.2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2934/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08.02.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:98D6A56E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2958

PORTARIA Nº 2958

"ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 2948/2025, QUE NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024 - CONTRATO Nº 056/2025, BEM COMO SUA EXECUÇÃO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos "I, II, III e IV", todos do art. 2º, da Portaria nº 2948, de 17 de fevereiro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – acompanhar todas as etapas da elaboração do projeto, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos fornecidos para a elaboração dos projetos contratados;
III – determinar a restauração do projeto em conformidade com as normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da elaboração do projeto, multa a contratada ou rescisão contratual;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12.02.2025, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2948/2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:46F178A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2957

PORTARIA Nº 2957

"ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 2578/2021, QUE nomeia Gestor de Parceria nos Termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 DE Julho de 2014, para acompanhamento do Termo de Fomento ENTRE o município de São Sebastião do Paraíso e Associação dos Amigos do Caminho da Fé".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º, da Portaria nº 2578, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar o Sr. VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO, Mat. 21968, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, como o Gestor da Parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o art. 61, da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2025, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2578/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E3E7615B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2959

PORTARIA Nº 2959

"SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA 2901, DE 07 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR - GESTÃO 2024/2026".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição aos membros **JUAREZ GONÇALVES PEDROSO**; **EMYLINIE MONTEIRO FERREIRA** e **ELIANE CRISTINA UZAI DOS SANTOS**, nomeadas através do art. 1º, da Portaria 2901/2024, ficam nomeadas as senhoras **TATIANA DE CARVALHO SOUZA**; **BÁRBARA RUBERTI** e **DANIELA LOPES RODRIGUES DOMINGOS,** para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:18ED640F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13/2025 - P.A.D.

PORTARIA Nº 13/2025 - P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 01/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01.03.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora A.P.M. Mat. 7162.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.03.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:CF02B2EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 14/2025 – P.A.D.

"**REPUBLICA A PORTARIA Nº 12/2025 – P.A.D., DE 07 DE MARÇO DE 2025."**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 198, §2º da Lei Complementar 41/2012;

CONSIDERANDO que o Servidor C.A.S., Mat. 13.166, está sendo processado administrativamente e que devidamente intimado/notificado da abertura do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 33/2024, se mostrou inerte, tendo sido declarado revel;

CONSIDERANDO que nos termos da LC nº 41/2012, para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do processado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar como Defensor Dativo nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº 33/2024 – PAD, referente ao servidor C.A.S., Mat. 13.166, o servidor efetivo **JOÃO BUGANÇA JÚNIOR**, **Mat. 13.249**, Agente Administrativo II.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30.01.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:1BD14C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 018/2025 Pregão Eletrônico n° 006/2025, tendo como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa para distribuição em toda rede municipal de educação de São Tomé das Letras. A data da realização do certame será no dia 02 de abril de 2025 às 9h, na plataforma da licitar digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:2E59888F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/25
AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM**, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - CHAMADA PÚBLICA 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Adjudicado o objeto licitado aos proponentes:
* José Edson Rodrigues - Fornecedor Individual Local: Itens: 03, 09, 14, 22, 24, 27, 28 e 31 com o valor total de R$ 39.576,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais);
* Edna Maria Alves Prado - Fornecedor Individual Local: Itens 03, 07, 09, 13, 16 e 20, com o valor total de R$ 33.465,50 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);
* Luiz de Oliveira Pinto - Fornecedor Individual Regional: Itens 01,14, 19, 26 e 28 com o valor total de R$ 29.655,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais);
* Reinaldo Raimundo Rodrigues - Fornecedor Individual Regional: Item 26, com o valor total de R$ 37.905,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais);
* Gilmar Aparecido Rodrigues - Fornecedor Individual Regional: Item 26 com o valor total de R$ 37.905,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais);
* Total Cooper - Jacks B.G. Rodrigues - Fornecedor Informal Regional: Item 31, com o valor total de R$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais);
* Total Cooper - Marcos V.R. Santana - Fornecedor Informal Regional: Item 7, com o valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais);
* Total Cooper - Tiago Henrique - Fornecedor Informal Regional: Item 13, com o valor total de R$ 564,30 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos);
* Total Cooper - Helio Reis da Silva Júnior - Fornecedor Informal Regional: Itens: 07 e 31, com o valor total de R$ 35.950,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sapucaí-Mirim/MG, 20 de março de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:A5F85908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA AUTORIZATIVA – BDMG MAQUINAS 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SEM PEIXE A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de SEM PEIXE, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais),destinados **à aquisição de máquinas e equipamentos,** cujo objeto é aquisição de um caminhão basculante, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem Peixe, 12 de março de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:87E368F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 004/2025

EMENTA: Projeto de Lei n° 004/2025, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O Projeto de Lei **nº 004/2025**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, destina-se à aquisição de máquinas e equipamentos, cujo objeto é a aquisição de um caminhão basculante, no qual vem o Executivo Municipal, encaminhar a presente propositura.
Visando cumprir com o que determina a Lei, fica o referido Projeto de Lei, despachado para análise das comissões abaixo:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Após a análise das comissões, com os devidos pareceres , o projeto será encaminhado para deliberação em plenário.

Sem Peixe, 12 de março de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5F906B2D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA PRC 017/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA A CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 017/2024. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de limpeza nos prédios públicos mediante ao comparecimento diário, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **WASHINGTON BORGES FELIPE,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 012.556.116-42, residente e domiciliado na Rua Odilon Bastos Werneck, nº 120, Bairro, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. O valor total do contrato passa a ser de R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais).

Sem Peixe, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:8C67C531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001/2025

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 029/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n.º 001/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES**

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, houve mudança na data de abertura da sessão pública para análise de documentações e propostas. Conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

O Credenciamento, abertura dos envelopes de proposta e habilitação será no dia 24/03/2025, às 09:00hs.

Leia-se:

O Credenciamento, abertura dos envelopes de proposta e habilitação será no dia 15/04/2025, às 09:00hs.

As demais cláusulas do Edital que não foram modificadas por este instrumento, permanecem especificadas e válidas.

Senador Cortes – MG, 20/03/2025.

Assinado no Original
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:87901A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: CYBER NET TELECOMUNICACOES LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA FIBRA DE INTERNET BANDA LARGA DE REDE WIRELESS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:018/2023
MODALIDADE PP N°:007/2023
CONTRATO N°:011/2023

OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
DATA DE ASSINATURA:14/03/2025
VIGÊNCIA:17/03/2026
Serra Azul de Minas/MG 14 de março de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:511E9C0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 018/2025 PE 007/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 02/04/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°007/2025, Processo 018/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS**,** CONRFORME TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL**.** Entrega das propostas: até dia 02/04/2025 ás 09:00. Abertura dia: 02/04/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 998940906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E10698A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 11/2025. Processo nº. 31/2025. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a pecuaristas do município, que fazem parte do Programa Estadual Mais Genética (incluindo materiais, botijão de sêmen e transporte). Detentora: A.R.P. 060/2025 - JR Agro Assessoria E Consultoria Ltda CNPJ sob nº. 43.749.071/0001-02, valor R$ 63.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Serrania, 20 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:47E64144

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 12/2025, Processo nº. 44/2025. Objeto: contratação da Banda Capital Interior para apresentações artísticas de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa: Victor Eric Santana Wanschel, CNPJ 50.728.267/0001-78. Valor: R$ 5.000,00.

Serrania, 20 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:95B3A73B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 12/2025, Processo nº. 44/2025. A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o processo e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da Banda Capital Interior para apresentações artísticas de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Victor Eric Santana Wanschel, CNPJ 50.728.267/0001-78. Valor: R$ 5.000,00.

Serrania, 20 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E8895B4A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 13/2025, Processo nº. 45/2025. Objeto: contratação da Banda Rocksauro para apresentação artística de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa: 49.059.195 Robson De Souza Carvalho CNPJ n.º 49.059.195/0001-34. Valor: R$ 5.000,00.

Serrania, 20 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4CA411EB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 13/2025, Processo nº. 45/2025. A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o processo e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da Banda Rocksauro para apresentação artística de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: 49.059.195 Robson De Souza Carvalho CNPJ n.º 49.059.195/0001-34. Valor: R$ 5.000,00.

Serrania, 20 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:58467CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 006/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNIC DE SIMÃO PEREIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 02 (dois) de abril de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 20 de março de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E3693643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 35/2025 – PROCESSO 19/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03.001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 35/2025 – Processo 19/2025 – Concorrência eletrônica 03.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JBG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.132.148/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 12065.7140001/24-004, Novo PAC, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população do Residencial Vitória de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL: **1.530.000,00** (Um milhão e quinhentos e trinta mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/03/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D2B157F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA PROJOVEM APRENDIZ EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA PROJOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº 01/2025

O **Centro de Atendimento Múltiplo de Tapira - CAMTA** torna pública a realização de processo seletivo, visando ao preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em Agentes, Assistentes e Auxiliares Administrativos.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

2. CONCEITOS
2.1. **Aprendiz**
2.1.1. ***Descrição:*** Considera-se aprendiz o jovem contratado por intermédio de entidades sem fins lucrativos(CAMTA), para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, e que atenda cumulativamente aos requisitos descritos no item 8
2.1.2. **Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: D**eslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços das empresas.

3. REMUNERAÇÃO
3.1. Salário de acordo com as horas trabalhadas

4. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM
4.1. A jornada de aprendizagem será de acordo com o contrato firmado com as empresas parceiras.
4.2. O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

5. SELEÇÃO
5.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação e/ou de acordo com o perfil solicitado pela empresa mediante entrevista prévia, a assinar contrato de aprendizagem com o CAMTA, regido pelos preceitos da CLT

6. BENEFÍCIOS OFERECIDOS
6.1. Além da remuneração especificada, os adolescentes aprendizes receberão: material didático.

7. VAGAS
7.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de vagas, distribuídas nas empresas parceiras e formação de cadastro reserva, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final e/ou até requisitar todos os alunos aprovados desde que atendam às exigências do programa;

8. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ:
8.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
b) ter nacionalidade brasileira;

c) estar matriculado e frequentando a escola; ter rendimento escolar igual ou superior ao mínimo exigido (60%); ou já ter concluído a educação básica.
d) ser considerado APTO no exame médico admissional a ser realizado pelo CAMTA,.
8.2. Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico admissional.

9. INSCRIÇÕES
9.1. No ato da inscrição o candidato deverá:
a) ter idade entre quatorze (14) e vinte e quatro 24 anos;
b) estar matriculado e frequentando a escola e/ou concluído a educação básica
c) comprovar documentalmente a sua residência na localidade/cidade por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);
d) Poderá fazer a inscrição quem completar 14 anos até dia 30/04/2025;
9.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.
9.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes à presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.4. Período de inscrição: de 07/04/2025 a 11/04/2025
9.5. Horário: será de 8h às 10h e das 13h às 15hs..
9.6. Local: Centro de Atendimento Múltiplo de Tapira – CAMTA – Rua Isaltino Amaral Fontoura s/nº
9.7. A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por seu responsável legal, devidamente identificado.
9.8. Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:
a) original e cópia do Documento de Identidade (OBS: A identidade não poderá ser infantil)
b) original e cópia do CPF
c) carteira de trabalho
d) original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);
e) declaração original que comprove estar matriculado e frequentando a Educação Básica, de acordo com a alínea "b" do item 9.1 deste Edital,
f) 1 foto 3x4
9.9 – Os candidatos que já tiverem concluído a educação básica deverão apresentar histórico escolar;
9.10. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus Anexos.

10. SELEÇÃO - PROVAS ESCRITAS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
10.1. As provas escritas serão objetivas e de múltipla escolha e apresentadas em um único caderno, contendo 15 questões de língua portuguesa, 05 questões de matemática, 10 questões de conhecimentos gerais e atualidades e uma prova de redação no valor de 10 pontos, totalizando 40 pontos.
10.2. Os candidatos serão aprovados se obtiverem a nota mínima de 24 pontos, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas mencionadas. Passando assim para a 2ª. Etapa, que consiste na entrevista psicológica
10.3. Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.
10.4. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

11. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

11.1. A prova escrita será realizada no dia 15/04/2024 no horário de 17:00 às 20:00 horas, (horário de Brasília), na Escola Estadual Profª Cecilia Maria Rezende Neves
11.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento de identificação e comprovante de inscrição.
11.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
11.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.
11.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova escrita e uma folha de respostas (gabarito), bem como a folha para redação, e mostrará ao fiscal, seu documento de identificação e comprovante de inscrição.
11.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala.
11.7. O candidato deverá responder as questões no próprio caderno de testes e depois marcar na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta; Observando atentamente todas as orientações dadas pelo fiscal de sala, uma vez que o não cumprimento dessas orientações poderá causar-lhe prejuízos, inclusive a anulação da prova.
11.8. O preenchimento da prova escrita será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
11.9. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
11.9.1. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas, após uma hora do início da aplicação das provas;
11.9.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
11.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
11.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova de redação e a Folha de Respostas
11.12. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após lacrar o envelope com os gabaritos e prova de redação.
11.12. Durante a realização da prova, é proibido o uso de celulares. Os aparelhos deverão serem entregues ao fiscal responsável pela aplicação da prova antes do início da mesma;

11.14. Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

g) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
h) deixar de devolver a prova escrita e a folha de respostas e/ou assinar a lista de presença;
i) tiver letra ilegível na prova de redação ou usar letra de forma.
j) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.
11.14. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos

ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
11.15. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas

12. RECURSOS
12.1. Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.

12.2. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo;
12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
12.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, mediante publicação a ser divulgada nos locais de inscrição dos candidatos.
12.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12.6. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
12.7. Os recursos devem ser:
a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida.
b) protocolados dentro de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito na secretaria do Centro de Atendimento Múltiplo de Tapira – CAMTA das 08 às 10 horas.

13. CLASSIFICAÇÃO
13.1. Os candidatos aprovados serão classificados conforme citado no subitem 10.2, passando assim para a 2ª. Etapa que consiste na entrevista.
13.2. Em caso de igualdade de classificação, nas fases anteriores (prova e entrevista) o desempate será a análise do perfil requisitado pela empresa parceira, ter domínio em informática, o desempenho escolar e a renda per capta.

14. RESULTADO
14.1. O resultado final das provas objetivas da presente seleção será publicado no mural do Centro de Atendimento Múltiplo de Tapira – CAMTA, nas escolas EMAAR e E.E. Profª Cecilia Maria de Rezende Neves e no site do Tapirateen em até 20 dias após a realização das provas.
14.2. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado, na sede do Centro de Atendimento Múltiplo de Tapira e nas escolas Alvina Alves de Rezende e Cecilia Maria de Rezende Neves, em até vinte quatro horas após a realização das provas.

15. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
15.1. Nos adolescentes classificados na 1ª. e 2ª. Etapa (prova escrita, entrevista) será realizada avaliação da compatibilidade do desenvolvimento físico, psicológico com a formação técnico-profissional metódica objeto do contrato de aprendizagem, de caráter eliminatório, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares.
15.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
15.3. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica, avaliação antropométrica e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Empresa.
15.3.1. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.
15.3.1.2. A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada.
15.3.2. Os exames complementares serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de Saúde do CAMTA.
15.3.2.1. Os exames complementares serão feitos na rede credenciada pelo CAMTA.
15.4. Para submeter-se ao exame médico admissional, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado pelo CAMTA .
15.5. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de Medicina do Trabalho do CAMTA emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho do CAMTA e pelo candidato.

16. CONTRATAÇÃO
16.1. Os candidatos aprovados e classificados, conforme as regras previstas neste Edital e seus Anexos, serão convocados para contratação de acordo com as vagas constantes do presente edital, observando-se a análise do perfil solicitado pela empresa e a aptidão resultante do exame admissional.
16.1.1. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.
16.2. A classificação final nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a análise do perfil solicitado pela empresa.
16.5. A contratação do candidato fica condicionada à sua aprovação no exame médico admissional e ao atendimento às condições legais.
16.6. O candidato aprovado no processo seletivo que for reprovado no ano letivo do ensino fundamental ou ensino médio será desclassificado;
16.7. No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (não poderá ser infantil)
b) Comprovante de residência;
c) Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e) Comprovante de matrícula na Educação Básica;
f) Comprovante de inscrição no PASEP, caso já tenha sido cadastrado;
g) 3 fotos 3x4
h) exame de tipagem sanguínea
i) boletim escolar
16.8 – O candidato aprovado no processo seletivo, que for reprovado e/ou ficar de dependência escolar na educação básica, será desclassificado;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. O candidato aprovado deverá manter junto ao CAMTA, durante o prazo de validade deste processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível o CAMTA convocá-lo por falta dessa atualização.
17.2 A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada na secretaria do CAMTA;
17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.
17.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este processo seletivo.

ANEXO 1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Textos
Interpretação de textos narrativos, descritivos ou dissertativos
2. Ortografia
2.1. Uso das letras
2.2. Uso dos acentos gráficos
3. Pontuação

3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia
4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes
4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
4.3. Separação de sílabas
4.5. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
4.6. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
5. Morfossintaxe
5.1. Classes de palavras
5.1.1. Flexão do nome e do verbo
5.1.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções 5.2. Relações entre as palavras
5.2.2. Concordância verbal e nominal
5.3. Frase (definição, ordem direta e inversa)
5.4. Oração e período
5.4.1. Termos da oração (sujeito e predicado);
5.4.2. . Sinônimos e antônimo

MATEMÁTICA
1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão);
2. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
3. Razão e proporção
3.1. Regra de três simples
4.4. Porcentagem
5. Raciocínio Lógico

REDAÇÃO

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO - PROVAS OBJETIVAS

Processo Seletivo Programa PROJOVEM APRENDIZ
Nome do candidato:
Endereço completo:
CEP
N.º da inscrição:
RG:
Marque com X a prova objeto do recurso:
Língua Portuguesa ()
Matemática ()
Redação ()
Escreva os dados da questão objeto do recurso:
Questão n.º()
Gabarito oficial: ()
Resposta do candidato: ()
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Local e data:
Assinatura do candidato:

Tapira, 14 de março de 2025

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B82BAB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL PROCESSO SELETIVO "ESTUDAR PARA CUIDAR"
Nº 01/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO "ESTUDAR PARA CUIDAR" Nº 01/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO PROGRAMA "ESTUDAR PARA CUIDAR"

I – DOS OBJETIVOS:

A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais por meio da Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto nº 70, de 24 de março de 2021 e alterada pelo Decreto n° 174, de 12 de agosto de 2024, torna público a ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para o Programa "Estudar para cuidar", que consiste no financiamento estudantil, por meio de bolsas de estudo, aos estudantes matriculados em cursos de medicina ministrados em instituições de ensino superior situadas no território brasileiro.

II – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição é gratuita, e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição contido no anexo I deste edital, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato mesmo quando efetuado por meio de representação de terceiros.

2.1 – Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.415, de 26 de janeiro de 2021, o formulário de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento, CPF, RG, título de eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral, certificado de dispensa (se homem)

b) contrato de aluguel e/ou arrendamento de bem imóvel localizado na cidade de Tapira/MG com firma reconhecida ou comprovante de propriedade de bem imóvel localizado na cidade de Tapira/MG reconhecido por órgão público, de data anterior à publicação do presente edital;

c) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo);

d) carteira de trabalho com registro de empregador na cidade de Tapira ou comprovante de remuneração de todas as pessoas residentes na residência do requerente, bem como certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores ou incapazes, se houver;

e) histórico escolar do ensino médio, que comprove o nome da escola onde o aluno cursou o ensino médio e as notas atribuídas nos três anos,

f) Comprovação de aprovação em processo seletivo de curso de medicina, que conste a nota aferida na prova pelo aluno;

g) Declaração emitida nos termos do anexo II deste edital de que não recebe bolsa ou auxílio financeiro em valor superior a cinco mil reais;

Declaração emitida nos termos do anexo III deste edital assinada pelo avalista e seus documentos pessoais e comprovante de endereço.

2.2 - A omissão de dados na inscrição e a irregularidade detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato.

2.3 – O candidato poderá ser convocado para apresentação de esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, devendo comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

III- DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Ficam abertas as inscrições nos dias úteis, horário e local:
a) DATA: 24 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.
b) HORÁRIO: Das 8h às 17 horas.
c) LOCAL: Rua Cristiano Ribeiro de Resende, n. 32 – Tapira/MG.

IV- DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

4.1 - Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.415, de 26 de janeiro de 2021, poderão ser beneficiários do Programa "Estudar para cuidar" os estudantes que preencham os seguintes requisitos:

a) Ser natural, residente ou domiciliado na cidade de Tapira/MG, ou comprovar vínculo familiar até o segundo grau com cidadão comprovadamente residente na cidade de Tapira/MG.
b) Não obter financiamento ou bolsa escolar concedido por instituições de ensino privado ou pela União, Estados ou outros municípios em valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

c) Comprovar matrícula em faculdade de Medicina situada no território brasileiro.
d) O beneficiário do "Programa Estudar para cuidar" deverá indicar, no mínimo, um avalista, preferencialmente o(s) genitor(s), que responderá solidariamente pelos débitos oriundos desta lei.

4.3 - O valor da bolsa de estudos do Programa "Estudar para cuidar", será de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a ser paga mediante transferência bancária, em conta bancária aberta exclusivamente para esse fim, em nome do beneficiário do programa.

4.3.1 O valor da bolsa não poderá ser superior ao valor da mensalidade paga pelo aluno, devendo ser comprovado o pagamento nos termos do art. 3º da Lei nº 1.415 de 26 de fevereiro de 2021.
4.4 – Será deferida, 01 (uma) bolsa de estudos pelo Município de Tapira/MG, ficando a concessão de novas bolsas condicionada a abertura de vaga seja pela revogação do benefício anteriormente concedido ou pela conclusão do curso por beneficiário.

4.5 – Em caso de o número dos candidatos ser superior ao número de vagas, sendo que estes comprovem o enquadramento dos requisitos mínimos para a concessão da bolsa o desempate será definido mediante os seguintes critérios na ordem abaixo numerada:
I - Menor renda per capita por família,
II - Maior nota no vestibular,
III - Maior média nas notas recebidas no ensino médio,
IV - Ter sido aluno de escola na cidade de Tapira durante o Ensino Médio;
V – Ter sido aluno de escola pública no Ensino Médio.

§1º. Somente será observado os demais critérios de desempate descritos nos incisos de II a V se o primeiro previsto não conseguir promover o desempate entre os candidatos.
§2º. Para definição do item I será considerada a menor renda per capita por família, aquela aferida pela soma das remunerações obtidas por todos os membros da família, maiores e capazes, dividida pelo número de pessoas que residem no mesmo local, devendo a renda ser comprovada por meio de documentos hábeis a comprovar a renda individual de cada um.
§3º. Para definição do item III será considerada a maior média nas notas recebidas no ensino médio, a média ponderada realizada através do seguinte cálculo:
I - Soma de todas as notas do aluno no primeiro ano do ensino dividido pelo número de matérias;
II - Soma de todas as notas do aluno no segundo ano do ensino dividido pelo número de matérias;
III - Soma de todas as notas do aluno no terceiro ano do ensino dividido pelo número de matérias;
IV – Soma do resultado dos incisos I a III dividido por três.

4.4. O processo seletivo realizado nos termos deste edital será válido para o corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período, por ato expresso de prorrogação.

4.5. Os excedentes permanecerão na lista de espera, observando-se a ordem classificatória.

4.6. A convocação se dará conforme a necessidade de preenchimento da vaga oferecida, a critério da administração pública municipal.

V – DOS RESULTADOS:

5.1- A Comissão de Seleção terá até às 17h00min horas do dia 23 de abril de 2025, para publicar a lista dos candidatos com a classificação das inscrições;

5.2 – Será conferido o prazo de dois dias para interposição de recursos a lista de aprovados, o qual deverá ser direcionado a Comissão de Seleção e protocolado no endereço Rua Cristiano Ribeiro de Resende, n. 32 – Tapira/MG.

5.3- Analisados os recursos, a Comissão de Seleção terá até às 17h00min horas do dia 06 de maio de 2025 para publicar a lista final dos candidatos bem como o resultado dos recursos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

6.1 – Será firmado termo de compromisso de entre a Prefeitura Municipal de Tapira e o estudante, cujo teor deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 1.415, de 26 de janeiro de 2021, com comunicação obrigatória à instituição de ensino superior, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados da homologação do certame.

6.2 - Concluída a faculdade de medicina o beneficiário da bolsa de estudos deverá proceder a devolução do valor do investimento realizado pelo Município por meio de execução de plantões médicos de doze horas, realizados pessoalmente pelo beneficiário do programa.

6.3 - A consolidação do número de plantões devido pelo beneficiário deverá ser realizada semestralmente, sendo que será devido à execução de tantos plantões quanto o valor semestral aplicado pelo município puder pagar, nos termos do artigo 6 da Lei Municipal n. 1.415/21.

6.4 - Para o cálculo do número de plantões que deverá ser realizado pelo beneficiário será considerado o preço do plantão médico na época do pagamento do benefício.

6.5 - O beneficiário terá o prazo de seis meses após a colação de grau para iniciar a execução do pagamento dos valores via plantão, devendo o mesmo ser cumprido de acordo com escala determinada pela Secretaria de Saúde do Município, nunca inferior a quatro plantões por mês.
6.6 Caso o beneficiário ou o avalista não cumpra com a contrapartida disposta neste artigo o valor remanescente será atualizado pelo IPCA e lançado em dívida ativa, admitindo ainda o protesto do beneficiário e do avalista e posteriormente cobrança judicial.

6.3 - E para conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será devidamente publicado em locais públicos.

Tapira/MG, 12 de março de 2025.

JOSENICE TEREZINHA PAIVA MARQUES
Presidente Da Comissão

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS;
Membro Da Comissão De Seleção

DÉBORA CRISTINA FERNANDES
Membro Da Comissão De Seleção

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR

NOME:_____
CPF:_____RG:_____
ESTADO CIVIL:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:):_____
E-MAIL: _____

FACULDADE DE MEDICINA PRETENDIDA:_____
ENDEREÇO:_____
PERÍODO QUE O ALUNO ESTARÁ MATRICULADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025_____
PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO_____
NOTA DO VESTIBULAR:_____
POSSUI BOLSA DE ESTUDOS:____ SIM _____NÃO. SE SIM, QUAL VALOR:_____
INSTITUIÇÃO CEDENTE DA BOLSA DE ESTUDOS:_____
POSSUI FINANCIAMENTO:____ SIM _____NÃO. SE SIM, QUAL VALOR:_____
INSTITUIÇÃO CEDENTE DA FINANCIAMENTO:_____

DADOS DO AVALISTA:

NOME:_____
CPF:_____ __RG:_____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:):_____
E-MAIL: _____
RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O AVALISADO:_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:
_____CERTIDÃO DE NASCIMENTO,
_____CPF,
_____ CARTEIRA DE IDENTIDADE,
_____ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ESTAR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL,
_____ CERTIFICADO DE DISPENSA DE SERVIÇO MILITAR (SE HOMEM)

_____ CONTRATO DE ALUGUEL LOCALIZADO NA CIDADE DE TAPIRA,
_____ CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE TAPIRA
_____ COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE TAPIRA;

_____COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO);

_____ CARTEIRA DE TRABALHO COM REGISTRO DE EMPREGADOR NA CIDADE DE TAPIRA DE TODAS A PESSOAS RESIDENTES NA RESIDÊNCIA DO REQUERENTE,

_____COMPROVANTE DE REMUNERAÇÃO DE TODAS A PESSOAS RESIDENTES NA RESIDÊNCIA DO REQUERENTE,
_____ CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS MENORES OU INCAPAZES QUE PERTENCEM A FAMÍLIA DO REQUERENTE;

_____HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, QUE COMPROVE O NOME DA ESCOLA ONDE O ALUNO CURSOU O ENSINO MÉDIO E AS NOTAS ATRIBUÍDAS NOS TRÊS ANOS,

_____COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE CURSO DE MEDICINA, QUE CONSTE A NOTA AFERIDA NA PROVA PELO ALUNO;

_____ DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ANEXO I DESTE EDITAL DE QUE NÃO RECEBE BOLSA OU AUXÍLIO FINANCEIRO EM VALOR SUPERIOR A CINCO MIL REAIS;

_____ DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ANEXO II DESTE EDITAL ASSINADA PELO AVALISTA E SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Requeiro a minha seleção para o projeto ESTUDAR PARA CUIDAR, responsabilizando pela veracidade de todas as informações e documentos aqui listados.

REQUERENTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO

EU, (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), INSCRITO NO CPF SOB O Nº _____ E RG/CI SOB O Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA _____DECLARO, NOS TERMOS DA LEI

INTERESSAR QUE NÃO POSSUO BOLSA DE ESTUDOS OU QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DE FINANCIAMENTO DO CURSO DE MEDICINA EM VALOR SUPERIOR A R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DECLARO AINDA QUE RECONHEÇO QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS SOBRE ESSA SITUAÇÕES PODEM OCASIONAR A PERDA DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL DO PROGRAMA “ESTUDAR PARA CUIDAR” BEM COMO A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL ORIUNDA DA REFERIDA INFORMAÇÃO.

POR SER VERDADE, FIRMO E ASSINO

NOME
CPF
(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO DA ASSINATURA DO REQUERENTE)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

EU, (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), INSCRITO NO CPF SOB O Nº _____ E RG/CI SOB O Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA _____DECLARO, NOS TERMOS DA LEI MUNIICIPAL Nº 1415/2021PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM INTERESSAR QUE ACEITO A INCUMBÊNCIA DE AVALISTA DO SR. _____ INSCRITO NO CPF: _____ CASO SEJA DEFERIDO BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA “ESTUDAR PARA CUIDAR”, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE POR TODOS OS DÉBITOS REFERENTES AO PROGRAMA CASO NÃO SEJA CUMPRIDO AS INCUMBÊNCIAS DO BENEFICIÁRIO.
POR SER VERDADE, FIRMO E ASSINO

NOME
CPF
(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO DA ASSINATURA DO AVALISTA)

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0ED0958C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. ANULAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. ANULAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO.
REFERÊNCIA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 633/2024
A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de publicação do extrato do contrato administrativo firmado entre o Município e a empresa CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA para aquisição de bem - tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, dá publicidade à decisão administrativa de ANULAR o Contrato nº por vício de legalidade, com fundamento nos princípios da autotutela administrativa e da publicidade. A íntegra da decisão poderá ser obtida por meio do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br ou gabinete@tapira.mg.gov.br. 20 de março de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:343C2626

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 77, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 77, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferida pelo inciso XII do art. 98 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposta na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Portaria GM/MS N° 5.632, de 25 de outubro de 2024, e na Deliberação CIB-SUS/MG N° 4.908, de 11 de outubro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratação realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual n° 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.
Tapira/MG, 19 de março de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:43B68460

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.008/2025.

Prefeitura municipal de Tapira-mg

Abertura de licitação:

Processo licitatório 23/2025 - pregão eletrônico. nº 09.008/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapira. Abertura: 02/04/2025 às 09h. tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/03/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4FB955C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 03/2025 - Nº PROC. ADM. 16/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CAMINHÕES, FRETE E CAÇAMBA ESTACIONARIA.

PUBLICAÇÃO: 20/03/2025 10:07
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/03/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 20/03/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.134.713,50
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:956FB14E

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Processo Adm: Nº 09/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO DA AVENIDA ELIZA MOREIRA DE QUEIRÓZ, BAIRRO VILA SANTANA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº946050/2023/MCIDADES/CAIXA. Empresas vencedoras valor total: R$ 410.985,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais): ROCHA E CARVALHO SERVIÇO ESPECIALIZADOS LTDA (38449507000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 410.985,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - Processo Adm: Nº 09/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO DA AVENIDA ELIZA MOREIRA DE QUEIRÓZ, BAIRRO VILA SANTANA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº946050/2023/MCIDADES/CAIXA. Empresas vencedoras valor total: R$ 410.985,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais) : ROCHA E CARVALHO SERVIÇO ESPECIALIZADOS LTDA (38449507000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 410.985,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:747530E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024

INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pelo representante, o Sr. MARCOS TÚLIO PEREIRA CARVALHO da EMPRESA DoctorClinic Serviços Médicos LTDA, CNPJ Nº 47.240.693/0001-53, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRO
LUCAS HARTWICH COSTA MARTINS	xxx.xxx.xxx-xx	107904-MG

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 006/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 019/2024** permanecem inalteradas. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subseqüente.

Teófilo Otoni/MG, 20 de março de 2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Equipe De Apoio/ Licitação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1632EF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE ITEM DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024 CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

SUSPENSÃO DE ITEM DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.

Considerando a necessidade de alteração no Edital do Credenciamento nº 006/2024, processo licitatório 198/2024, através da CI nº 016/202 do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Cícero Marcelo Saraiva Santana dentro das prerrogativas legais, solicita a suspensão do item 2 do edital, referente a " 5. DA PREVISÃO DE PROCEDIMENTOS5.1 Os serviços serão realizados conforme Tabela abaixo:" página 5, vinculado a **(PLANTÃO ODONTOLOGICO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS/DIA)/(PLANTÃO ODONTOLÓGICO PRESENCIAL ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR 12 (DOZE) HORAS/DIA)** conforme a tabela da página 6.

ITEM	CÓDIGO SONNER	DESCRIÇÃO GERAL	UNIDADE	QUANT.
02	066.0017	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA	SERV	01

Entretanto, a alteração solicitada pelo secretária de Saúde justifica-se pelo motivo de que o serviço do Hospital Dr. Raimundo Gobira irá compor a Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Atenção Primária que é devidamente credenciado pelo Ministério da Saúde ou seja, a unidade de referência correta para esse atendimento é a ESF Olga Correia e não o Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira. Frisando que o Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira não possui habilitação pelo Ministério da Saúde para a execução desse serviço, tampouco há a devida inserção de equipe de Saúde Bucal vinculada à ESF Olga Correia. O cadastro do serviço no Ministério da Saúde continua alocado para a ESF Olga Correia, reforçando que o Hospital não é o local adequado para a realização dos atendimentos odontológicos.Portanto, fica suspenso desde 11 de fevereiro do corrente ano o processo de credenciamento para as empresas odontológicas conforme o item modalidade supracitada.
Insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório**.**

Teófilo Otoni/MG, 20 de março de 2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:256FB242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 - Data da Sessão: 25/02/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Café para atender necessidades da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG. **Empresa Vencedora**: **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI-ME,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 258.900,00;

Teófilo Otoni/MG, 20/03/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D39DE01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA - Referência**: Pregão Eletrônico n° 034/2024 **- Data de Assinatura:** 01/03/2025 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de execução fica prorrogado por 02 (dois) meses contados a partir de 28 de março de 2025, findando em 27 de maio de 2025; e o prazo de vigência fica

prorrogado por 03 (três) meses contados a partir de 02 de março de 2025, findando em 01 de junho de 2025.

Teófilo Otoni/MG, 20 de março de 2025.

BRUNO BALARINI GONÇALVES –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9D6AEDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA - Referência**: Pregão Eletrônico n° 034/2024 **- Data de Assinatura:** 19/03/2025 **– Do Objeto:** Aditamento qualitativo do regime de execução. **Da Execução:** O regime atual de execução do contrato é do tipo indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário, e sofrerá um aditamento qualitativo para alterar a **modalidade para empreitada global**, de acordo com as especificações e serviços.

Teófilo Otoni/MG, 20 de março de 2025.

BRUNO BALARINI GONÇALVES –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1105164F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 088/2024. PROCESSO N.° 0410/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 088/2024. Processo n.° 0410/2024. Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades do ceo - centro de especialidades odontológicas da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 03/04/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de março de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:27240A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - MEDICAMENTOS TABELA TCE/MG

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 24/2024 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE - CISMARG - A Prefeitura Municipal de Três Marias, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório **nº 24/2024**, Modalidade Pregão Eletrônico nº **05/2024**, **Objeto** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, do tipo menor preço, obtido através do maior percentual de desconto, ofertado sobre valores de medicamentos do Banco de Preços ''TCE'', especificados no Termo de Referência e conforme Processo Licitatório nº 25/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024**,**

Três Marias, 20 de Março de 2025 –

DANILO BARBOSA REZENDE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5FB42342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024 - PROCESSO N.º 112/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Drogafonte Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 001, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
001	CO	40173	METOPROLOL 50MG.	R$ 0,344	R$ 0,381

Data: 20/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:103FBB4D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

PROCESSO N.º 051/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA a Agente de Contratação, devidamente nomeada por Portaria, proceder com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Minas Gerias, n.º 30, Centro, com área total construída de 289,60m², edificado em um terreno de 386,83m², registado na Matrícula n.º 6.779, no Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar a sede do Conselho Tutelar, através do locador **JULIA VELLOSO MESQUITA SANTOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 14 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7E7FB374

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PYX7B04	N300001307	25/02/2025	5002-0

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25067E8E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS -EDITAL – 5/2025 PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRASeAutoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN -MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de TRES PONTAS.
O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue pessoalmente de Segunda a sexta-feira de 7:00 ás 11:00 e 13:00 ás 16:00 horas ou via CORREIOS, à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , localizada na Rua Dr. Artur Brandão, 145 – 145 – TRES PONTAS – MG – CEP 37190-000.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	NOME CONDUTOR
DYC7212	AG02825633	24/12/2024	5550-0	VICENTE PIEVE JUNIOR
TCL3J00	AG02825760	28/12/2024	7684-2	SIDNEI RAMALHO DE SOUZA

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:13C935D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025 – DISPENSA N.º 003/2025 – PROCESSO N.º 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação psicológica, com a finalidade de verificar a aptidão psicológica de candidatos à ocupação de cargos públicos, assegurando o perfil comportamental e emocional adequado ao desempenho de funções que demandem elevado grau de responsabilidade e resiliência. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: Med-Três Medicina, Segurança do Trabalho e Psicologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.433/0001-74, sendo o valor total estimado registrado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** 20/03/2025 a 20/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C02D5D1A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. º 11.466.953/0001-66. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para confecção de Relatório Preliminar para obtenção de Declaração de Utilidade Pública, a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), incluindo o Inventário Florestal caso necessário, visando a Autorização de Supressão de Vegetação do bioma mata atlântica em estado avançado de regeneração, referente à implantação do projeto de duplicação do Sistema de adução de água Sete Cachoeiras, em atendimento a decisão exarada pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF - no processo administrativo Processo nº 2100.01.0046407/2022-66, fica **prorrogado em 12 meses o prazo de vigência** do Contrato, **concedendo-se um reequilíbrio de 4,42%**, iniciando-se em 10/04/2025 e encerrando-se em 09/04/2026.

Três Pontas – MG, 20 de março de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7DC4789F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 011/202

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 011/2025

Processo Administrativo nº. 031/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e

Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 011/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 24/03/2025 à 27/03/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de sabão aditivado e sabão solupan para limpeza e higienização da frota de veículos municipal.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	Tambor de sabão solupan automotivo diluição mínima 1/100	10	200 litros	R$ 2.254,09
02	Tambor de sabão Aditivado diluição mínima 1/100	10	200 litros	R$ 2.239,09

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 20 de Março de 2025.

BRENO REZENDE PEREIRA SILVA
Matrícula nº. 9897

Publicado por:
Breno Rezende Pereira Silva
Código Identificador:B58926B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 022/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2025 objetivando a Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG e seus departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 07/04/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FDEE424B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 010/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE A SRA. ANISIA PEREIRA MESQUITA ALVES"

A Diretora Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada Artigo 40 §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 102 da Lei Municipal n° 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve
Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à Servidora Efetiva **ANISIA PEREIRA MESQUITA ALVES,** CPF nº 040.966.536-32, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 00092-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, conforme Processo Administrativo do IPMUR, n.º 001/2025.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos moldes e nas mesmas datas dados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

Verba	Fundamentação legal	Valor
Vencimento base	Art. 37, da lei nº 002/2002	R$ 987,90
Complemento	Art. 1º, § 5º, lei federal nº10.887/2004	R$ 530,10
Valor total dos proventos		R$ 1.518,00

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia-MG, 14/03/2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:64BDA840

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel público do Município de Urucuia para a TELEFONICA BRASIL S/A e/ou TERRA NETWORKS BRASIL S/A e/ou TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA, sem ônus, pelo prazo de 30 anos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o interesse público na melhoria dos serviços de telecomunicações no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a cessão de uso do imóvel público para a ampliação da infraestrutura de comunicação na região;
CONSIDERANDO que a presente cessão foi autorizada pela Lei Municipal nº 852, de 18 de março de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Urucuia a ceder, a título gratuito, o uso do imóvel público descrito no croqui anexo, devidamente registrado sob R2 da matrícula nº 172 e R2 da matrícula nº 919, ambas no Cartório de Registro de Imóveis competente, para a *TELEFONICA BRASIL S/A e/ou TERRA NETWORKS BRASIL S/A e/ou TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA*, pelo prazo de 30 (trinta) anos.
Art. 2º - A cessão de uso do imóvel tem por finalidade a instalação de equipamentos necessários à prestação de serviços de telecomunicações incluindo, mas não se limitando, a instalação de Estação de Rádio Base e montagem de antenas de transmissão e recepção e demais equipamentos técnicos necessários para o exercício de suas atividades técnicas e/ou administrativas, nas comunidades Rurais do Bonito e Santa Cruz.
Art. 3º - O cessionário deverá observar as seguintes restrições no uso do imóvel:
I - Não poderá alienar, transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, o uso do imóvel objeto desta cessão;

II - Deverá manter a infraestrutura e as instalações em perfeitas condições de funcionamento e segurança;
III - Não poderá alterar a finalidade do uso do imóvel sem autorização prévia e expressa do Município;
IV - Deverá cumprir todas as normas ambientais, urbanísticas e regulatórias aplicáveis ao uso do imóvel e à prestação dos serviços de telecomunicações;
V - Ao término do prazo da cessão, o imóvel deverá ser devolvido ao Município em perfeitas condições de uso, sem qualquer direito a indenização por benfeitorias realizadas
Art. 4º - O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste Decreto ou no Termo de Cessão de Uso resultará na revogação imediata da cessão, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urucuia, 19 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6943F62C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 011/2025

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA*"*

A Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no artigo 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 110 da Lei Municipal n° 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve
Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva **MARIA APARECIDA DA SILVA,** CPF nº 578.660.746-15, no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 259-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e paridade, conforme processo administrativo do IPMUR, n.º 003/2025.

Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos moldes e nas mesmas datas dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Vencimento base	Art. 37, da lei nº 002/2002	R$ 1.518,00
Quinquênio 60%	Art. 37, da lei nº 002/2002	R$ 910,80
Tritenário	art. 22, da lei nº 27/93	R$ 303,60
Valor total dos proventos		R$ 2.732,40

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia-MG, 14/03/2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0E4455B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas *"b, c" e "e"*, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa **MARTINS & PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, situada na Rua Jaceguai, n. 208, Conj. 818, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-040, CNPJ: 20.726.401/0001-30, cujo objeto é a **Contratação de Assessoria Jurídica Especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no que se refere ao direito constitucional, administrativo, municipal, eleitoral e civil, para fins de atuação na 2ª Instâncias judiciais, com atuação na Justiça Estadual âmbito TJMG, Justiça Federal âmbito do Tribunal Regional Federal, Justiça do Trabalho no âmbito do TRT 3ª, bem como nas esferas do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, bem como nas instâncias superiores (STJ/STF/TST) além de assessoramento à área tributária municipal, e acompanhamento às demandas oriundas das Secretarias Estaduais e Advocacia geral do Estado**, no valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com prazo de Vigência de **12 (doze) meses**, Dotação Orçamentária: 020104.122.0001.2013.3339035000000 FICHA: 045 FONTE: 1500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 045/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 20 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/ MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C0DAAC83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;

RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI, art. 89 caput da Lei Federal nº 14.133/21e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 728 de 01 de Julho de 2021; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, nos termos da presente ratificação.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Uni. Ou Mensal – R$	Valor Total R$
06	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE	86 (oitenta e seis) horas mensais	R$ 10.877,28	R$ 130.527,36

Notifique-se o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene –CIMANS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08** para a assinatura do Contrato.

Cumpra-se.

Urucuia/MG, 20 de março de 2025.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:85C7E83B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, inscrita no CNPJ nº. 25.223.850/0001-80, isento de inscrição estadual, torna público o resultado do ***Processo Administrativo nº 046/2025 – Dispensa de Licitação nº 006/2025***, conforme **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Sr. Prefeito Municipal de Urucuia/MG, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/21 e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 728 de 01 de Julho de 2021, na forma que segue:

Fornecedor: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS CNPJ: 21.505.692/0001-08

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Uni. Ou Mensal – R$	Valor Total R$
06	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE	86 (oitenta e seis) horas mensais	R$ 10.877,28	R$ 130.527,36

Urucuia/MG, 20 de março de 2025.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D6E2190A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 047/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por Item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20 de março de 2025.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21 de março de 2025.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 de março de 2025.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via e-mail: **licitacao@urucuia.mg.gov.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para acompanhamento e representação junto ao Governo Federal, Instituições Financeiras e Congresso Federal, para solução de problemas com referência aos impedimentos eventuais para recebimentos de verbas públicas federais com viabilização a transferência voluntaria objeto de convenio, em especial aos Ministérios sediados em Brasília/DF, com a finalidade da captação de recursos e acompanhamento dos instrumentos de convênios e prestação de contas,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, até às 17:00 horas do dia 25 de março de 2025.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.
Links de divulgação: https://urucuia.mg.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9246

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
Urucuia/MG, 20 de março de 2025.

BÁRBARA LUIZA ANJOS VIEIRA,
Agente de Planejamento
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2DF163F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005/2025 - ADESÃO 002/2025

HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO Processo nº 005/2025 – ADESÃO nº 002/2025, (órgão não participante), objetivando contratação de empresa para prestação de serviços através de outsourcing para fornecimento de medicamentos, equipamentos hospitalares, insumos farmacêuticos, médico-hospitalares, odontológico e correlatos, inclusive sob ordem judicial, através da utilização de solução informatizada, que deverá ser totalmente customizada, para a rede municipal de saúde, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 029/2025, Processo 2024039570 Pregão Eletrônico n° 043/2024, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Caldas Novas, sendo o lote adjudicado a empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, perfazendo o valor estimado de R$4.000.000,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:23588F66

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTR. Nº 044/2024 – P.L. 243/2023 – C.P. 012/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 5,90% do contrato de serviços de construção de escola na Rua Paraná esquina com a Rua Minas Gerais, no bairro Célvia, em atendimento Comunicação Interna nº 045/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 237.104,41. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2E50C920

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTR. Nº 117/2024 – P.L. 279/2023 – T.P. 008/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 6,20% do contrato de construção de UBS PADRÃO SES TIPO II Alvenaria, no Bairro Jardim Paraíso, em atendimento a Comunicação Interna nº 257 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 107.765,11. **FDO:** 351.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:23F19D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO-ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o termo de aditamento de prorrogação de vigência contratual , prazo firmado na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 001/2019, com o Grupo Criança em Busca de uma Nova Vida-Gcriva, a vigência contratual passa a ser de 24/03/2025 a 24/03/2027em razão da necessidade de manter o atendimento a crianças entre 3 e 5 anos, na educação infantil, terceira etapa da Educação Básica -

LAÍS DE CASTRO BRANT-
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:578A741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO-ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o termo de aditamento de prorrogação de vigência contratual, prazo firmado na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 002/2019, com a Creche Frei, Paulo, a vigência contratual passa a ser de 24/03/2025 a 24/03/2027 em razão da necessidade de manter o atendimento a crianças entre 1 e 3 anos,/ na educação infantil, terceira etapa da Educação Básica. -

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:17155256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO-ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o termo de aditamento de prorrogação de vigência contratual, prazo firmado na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 003/2019, com o Movimento de Assistência Social-Movas, a vigência contratual passa a ser de 24/03/2025 a 24/03/2027 em razão da necessidade de manter o atendimento a crianças entre 1 e 3 anos,/ na educação infantil, terceira etapa da Educação Básica. -

LAÍS DE CASTRO BRANT-
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:706AD565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 6ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - 6ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 21/03/2025 HORÁRIO: 10:00 às 11:30

TODAS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
107	ISABEL CRISTINA DE AMORIM
108	IDELVES CAMPOS
109	VERA DO CARMO PERIARD ROSARIO
110	GERALDA MAGELA SOUZA DOS SANTOS
111	MARILENE FREIRTAS NEVES
112	MARCIA DE JESUS PEREIRA
113	VERA LUCIA DOS SANTOS
114	SILVANA DE FREITAS FERRAZ
115	MARIA APARECIDA SENA CAMARGOS
116	LUIZ AUGUSTO MENDES
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:C648EC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 8ª CHAMADA CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 8ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 21/03/2025 HORÁRIO: 10:00 às 11:30

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 8ª CHAMADA

Clas.	Nome Completo
191	CLARA GIRLIANE BARBOZA
192	CAMILA PERPETUO SIQUEIRA
193	PAULA REGINA E SILVA
194	THAMIRES CASTELO BRANCO
195	DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA
196	MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA
197	SIMONE APARECIDA TAVARES MANSUR
198	GISELLE FERNANDES PACHECO GOMES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:5879B5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 14ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 14ª CHAMADA

TODAS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas	Nome Completo
704	LILIANE VIANA NESTOR SILVA
705	JAQUELINE LOPES MONTEIRO

706	LORRANE FRANCIELY DA SILVA
707	ARIANE DURAES DA SILVA SANTOS
708	ANTONIETA BANNI PEDRO

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:A0F21194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 14ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - 14ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 21/03/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

TODAS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
881	SILVANA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA
882	ROSIMAR DE FREITAS GONÇALVES
883	VALERIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA
884	FRADIMA PEREIRA DA SILVA
885	MARIA CRISTINA RIBEIRO
886	MARIA JOSE SOUZA DO NASCIMENTO
887	ERIKA ANTONIA MENDANHA PEREIRA
888	DERVANIA PINHEIRO ANDRADE ALVARENGA
889	ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO
890	PATRICIA LUCIA CASSIMIRO ALVES PEREIRA
891	KELI ROMAO MOREIRA SILVA DE CASTRO
892	MARCELO APARECIDO DA SILVA
893	MARIA TEREZA OLIVEIRA MARCELINO
894	LILIANE VIANA NESTOR SILVA
895	TATIANE DE ANDRADE PINTO
896	POLLYANNA MARA VIEIRA DO NASCIMENTO
897	ADRIANA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
898	LORRANE FRANCIELY DA SILVA
899	JESSICA FERNANDA FERREIRA CUNHA
900	MARIA DE FATIMA REZENDE VIANA
901	MARLI BEATRIZ DE SOUZA BATISTA
902	ARLENE ARAGAO DE AMORIM
903	MARILDA ALVES DA ROCHA
904	VERONICA MARIA MIRANDA
905	MARLI LOPESDE SOUZA
906	FLORECI HELENA OTONI
907	VANDERLEIA SILVA COSTA
908	CARLA REGINA COSTA SILVA
909	VANDERLÉA DIAS SILVA
910	MARIA DILMA SANTOS SILVA
911	IRACILDA ANGELICA MEIRA DA SILVA
912	MIRIA SOARES FERNANDES DOS SANTOS
913	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
914	REGINA SOUZA SILVA DE ALMEIDA
915	GLORIA DA SILVA GOMES
916	MARCIA APARECIDA DE LIMA
917	MARGARETE ALCANTARA MOURA
918	ANDREIA SIMOES MOREIRA
919	CLEUZA FERREIRA DE ALMEIDA
920	GILMARA LUCIA GUIMARAES SILVA
921	GUIOMAR DE BARROS FRANÇA
922	ELINA APARECIDA ALVES ROSA
923	FABIANA MENDES MACHADO PINHEIRO DE ARAÚJO
924	ALBERTO DE PAULA
925	LUCIENE ARAUJO AVILA
926	VALDIRENE CARLOS LOPES DA SILVA
927	SILVANIA DE MATOS COSTA DA CRUZ
928	LUCIMEIRE SILVA PEREIRA NAZARIO
929	ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS SANTOS
930	MEIREANE VIANA BARBOSA
931	CASSIA CIRILO DE ALMEIDA
932	PATRICIA DA SILVA
933	GISLAINE RODRIGUES FROES
934	NUBIA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS MARTINS
935	ALEXANDRA SILVANA DA SILVA COSTA
936	PAULA GIOVANEA DA CRUZ TELES
937	SIMONE DE SOUZA
938	DEICILENE CRUZ
939	FABIANE CARLA SOARES
940	LINDIA MARCIA PEREIRA COSTA SANTOS
941	SOLANGE BETANIA SANTANA DOS SANTOS
942	ELIANE FERREIRA TORRES DE LIMA
943	ANDREA MORTH FONSECA GOMES
944	SORAIA ALVES DOS SANTOS
945	HELEN NAYARA SALES FERREIRA
946	GRACILDA ELEUTERIO PEREIRA ARAUJO
947	JOYCE GIOVANA FONSECA MATOS
948	ARLETE DOS SANTOS RODRIGUES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:6EE20C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 9ª CHAMADA CARGO: PEB II MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: PEB II MATEMÁTICA - 9ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 21/03/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
72	THAINA CECILIA FRANCA DUTRA
73	WILMER CESAR DE OLIVEIRA
74	ADRIANA EUSTAQUIA MARQUES TEIXEIRA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:CB1C2298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -4ª CHAMADA CARGO: PEB II ENSINO RELIGIOSO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II ENSINO RELIGIOSO - 4ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 21/03/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
27	WILSON NOGUEIRA DOS SANTOS
28	JULIANA DA SILVA DINIZ

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:9BD093C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 10ª CHAMADA CARGO: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - 10ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 21/03/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
131	DANILO CASCALHO ROSEMBERGUE
132	GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO
133	NOANI MARQUES RIBEIRO
134	DENNER FELIPE LOPES DA SILVA
135	PEDRO RODRIGUES DE MORAIS
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:0E3CD869

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
20/03/2025	QSE – Quota Salário Educação	740.895,90

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 20 de Março de 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:198BD4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMOÇÃO AGENTE PÚBLICO – ALTERAÇÃO LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 139/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – RemoçãoAgentePúblico Lotação– Alteração – SecretariaMunicipal -Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando o requerimento expresso e havendo a necessidade técnica e vaga na Secretaria para a remoção do servidor, tendo a previsão legal disposta no inciso I do art. 69 da Lei Complementar nº 108/2023, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu poder executivo, promove a remoção com relotação do Agente Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, **Lucas Silva Alves de Castro**, Matrícula nº 028820.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, em virtude da remoção, passa a ter sua lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mantendo-se todos os requisitos e atribuições relativos ao cargo previstos na Lei Complementar nº 108/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Março de 2025.

Abaeté, 19 de Março de 2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F2CE31FF

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE FÉRIAS – DIRETOR DE DEPARTAMENTO- PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 127/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Diretor de Departamento- Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria de Administração, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Diretor de Departamento na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, **Jerusa Sabrina Xavier,** matrícula funcional nº 03289-7, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10/08/2023 a 09/08/2024 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 10 (Dez) dias entre 08/04/2025 a 17/04/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 10 (dez) dias entre 15/07/2025 a 24/07/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.
§ 3º - Concede-se a conversão de 10 (Dez) dias do período aquisitivo em pecúnia mediante requerimento subscrito pela servidora e igualmente em razão da necessidade técnica e em razão da ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração do (a) servidor (a) público (a) municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 14 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BB4EBC98

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 125/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **SILMARA MARILIA SOARES DE OLIVEIRA FAGUNDES** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL,** a partir do dia 17/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:46B91973

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 128/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **ROBERTA KELLY ARRUDA PINTO** para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA,** a partir do dia 19/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:67CF24E1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 129/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **GRASIELE DE BARROS NERI** para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAIS,** a partir do dia 19/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4E59BF40

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 130/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea “b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o servidor **HELENO EUVALDO OSELIERI** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** a partir do dia 18/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AFE5A191

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 131/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **HELENO EUVALDO OSELIERI** para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA,** a partir do dia 18/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:23139CB0

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 132/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **JOSE PEREIRA DA TRINDADE** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** a partir do dia 18/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AD1E6B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 06/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 24/03/2025, as 08h:30min. Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo para o Município de Alpercata. Local das sessões na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Consultas aos editais e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:A15DB060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Aplicação de prova para processo seletivo simplificado e realização de curso de capacitação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias com elaboração e aplicação de prova de aproveitamento do curso, a favor da empresária: LUIZA BOSCO DE MENEZES SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.934.966/0001-54, valor global R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Data 20/03/2025. Dotação orçamentaria - ficha 242 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3ABC9CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , Contrato n. 25/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2025, referente a Aplicação de prova para processo seletivo simplificado e realização de curso de capacitação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias com elaboração e aplicação de prova de aproveitamento do curso, a favor da empresária: LUIZA BOSCO DE MENEZES SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.934.966/0001-54, valor global R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Data do contrato 20/03/2025. Vigência até 31/12/2025 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7889E5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 78/2025
Pregão Presencial n° 19/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para locação de um total de 1.000 horas de serviços de escavadeira hidráulica para retirada de cascalho nas estradas rurais do Município.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **02 DE ABRIL DE 2025 ÀS 13H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:66BCD769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 23/2025

Processo n° 052/2025

Dispensa n° 023/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA POLICIA MILITAR, BRIGADA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA POLICIA MILITAR, BRIGADA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604 - CNPJ: 19.919.775/0001-93
Valor Total de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 07 de Março de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6A05006D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 21/2025

Processo n° 049/2025

Dispensa n° 021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MECÂNICO PARA ATENDER DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MECÂNICO PARA ATENDER DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL.

JOSÉ PAULO CARNEIRO - CNPJ: 02.765.167/0001-79
Valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 24 de Fevereiro de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:04A4DB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 18/2025

Processo n° 046/2025

Dispensa n° 018/2025

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Ratificação

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

TEC PAV PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA - CNPJ: 40.733.951/0002-75
Valor Total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 26 de Fevereiro de 2025.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretário de Obras

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4FDEB07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 17/2025

Processo n° 045/2025

Dispensa n° 017/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA PARA USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA PARA USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA.

ALVES & REIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 05.003.825/0001-83
Valor Total de R$ 1.301,00 (um mil e trezentos e um reais)

ASTOLFO DUTRA, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:30EB4736

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2025

Processo n° 026/2025

Pregão Presencial n° 010/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

Homologação

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

DAVID EDSON CAETANO DE SOUZA - CNPJ: 49.547.050/0001-82
Valor Total de R$ 255.206,70 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e setenta centavos)

ASTOLFO DUTRA, 13 de Março de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4248C3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 10/2025

Processo n° 022/2025

Dispensa n° 010/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA RFF-1G18, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA RFF-1G18, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.642.395/0001-14
Valor Total de R$ 4.208,00 (quatro mil e duzentos e oito reais)

ASTOLFO DUTRA, 12 de Fevereiro de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0F56EE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 19/2025

Processo n° 047/2025

Dispensa n° 019/2025

Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação

CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

POUSADA USINA PARAISO LTDA - CNPJ: 48.015.783/0001-03
Valor Total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 24 de Fevereiro de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1C5D5ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG

REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º. A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG, convocada pela Resolução CMS nº 001, de 14 de março de 2025, tem como objetivo propor diretrizes para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o Município de Astolfo Dutra/MG além de:
I - Debater o tema da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade mineira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG;
V - Avaliar a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo mineiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e Estadual (2026-2029), os Planos de Saúde Nacional e Estadual (2026-2029), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2026 a 2029;
VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da V CNS e V CES, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º. Para os fins deste Regimento, considerar-se-á:
I - Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para a Macrorregional, para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional;
II - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;
III - Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa macrorregional. Na esfera estadual e do Distrito Federal é a participante eleita para representar o seu estado ou Distrito Federal na etapa nacional. Nas Conferências Livres é a participante eleita para representar uma Conferência Livre na etapa de sua respectiva Unidade da Federação ou na etapa nacional;

IV - Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da XVI Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática;
V - Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado na Etapa Nacional.

CAPÍTULO II

Seção I
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde deverá informar à Comissão Organizadora Estadual o cronograma de realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG.

Seção II
DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º. Caberá ao Conselho Municipal de Saúde de Astolfo Dutra a coordenação da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG, na qual serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Macrorregional.

§1º. As pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente.
§2º. O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Macrorregional, até 05 (cinco) dias após a eleição.
§3º. Será incentivado, mas não obrigatório, que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da V CES-MG.
§4º. As Conferências Municipais deverão eleger suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo, preferencialmente, à representação de:
I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTIA+;
IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;
V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;
VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.
§5º. Serão eleitas(os), de forma paritária, 04 (quatro) Delegadas(os) e 04 (quatro) Suplentes a representar a população de Astolfo Dutra/MG na Conferência Macrorregional.
I - Serão eleitos 02 (dois) representantes dos grupos de usuários do SUS;
II - Será eleito 01 (um) representante do grupo de colaboradores do serviço de saúde pública ou privada;
III - Será eleito 01 (um) representante do grupo de colaboradores do governo (Gestor/Prestador); entende-se por aqueles que representam o governo e suas políticas.

Art. 4º. A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito humano, para as três esferas Municipal, Estadual e Nacional.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, emitirá relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista das(os) Delegadas(os) eleitas(os) para a Etapa Estadual, em conformidade com a Resolução CES-MG nº 155/2024.

Art. 5º. A carga horária da Conferência Municipal deverá ser no mínimo de 08 (oito) horas.

Seção III
DO TEMÁRIO

Art. 6º. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"**, a ser desenvolvido em eixos e em subeixos.
§1º O eixo principal da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG será **"Garantir a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"**, que será subdividido em 03 (três) eixos:

I – A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II – As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da tabalhadora;
III – Participação popular na saúde do trabalhador e da tabalhadora para a efetivação do controle social.
§2º O Documento Orientador da V CNS e da V CES-MG serão os documentos orientadores da V Conferência Municipal de Saúde de Astolfo Dutra/MG.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Astolfo Dutra/MG e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Astolfo Dutra/MG.

Art. 8º. O funcionamento da Etapa Municipal da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG dar-se-á através da realização de constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.
Parágrafo Único. Após a realização da etapa municipal, por um período de 01 (um) ano, o sistema de Conselhos de Saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG.

Art. 9º. Os relatórios da Conferência Municipal deverão ser apresentados à Comissão Organizadora Estadual da V CES-MG, até 05 (cindo) dias após a realização.

§1º. Os relatórios da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG deverão conter, no máximo, 01 (diretriz) para cada Eixo, e até 03 (três) Propostas por Diretriz, a serem apresentadas em formulário eletrônico.
§2º. Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Macrorregional da V CES-MG.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG será conduzida pela Comissão Organizadora. **Art. 11.** À Comissão Organizadora compete:

I - Propor a Programação da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG;

II - Realizar as inscrições das(os) delegadas(os) eleitas(os) na etapa municipal para a etapa macrorregional;
III - Garantir as condições da infraestrutura necessária para a realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG;
IV - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG;
V - Promover, coordenar e supervisionar a realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para serem referendadas pelo Conselho Municipal de Saúde;
VI - Elaborar o Relatório Final da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG.

§1º A Comissão Organizadora terá as(os) seguintes representantes:
I - 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde de Astolfo Dutra representantes dos usuários;
II - 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde de Astolfo Dutra representante dos trabalhadores;
III - 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde de Astolfo Dutra representante dos prestadores/gestão;
IV – 01 (um) membro da Secretaria Executiva.

§2º Caso o Conselho Municipal de Saúde observe a necessidade de se aumentar a quantidade de colaboradores a serviço da Comissão Organizadora deverá respeitar a proporção seguinte:
I - 50% (cinquenta por cento) munícipes de Astolfo Dutra representantes dos usuários;
II - 25% (vinte e cinco por cento) munícipes de Astolfo Dutra representante dos trabalhadores; e
III - 25% (vinte e cinco por cento) munícipes de Astolfo Dutra representante dos prestadores/gestão.

CAPÍTULO VI
DAS(OS) PARTICIPANTES

Art. 12. A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG contará com as(os) seguintes participantes:
I - Conselheiras(os) Municipais de Saúde titulares e suplentes;
II - Trabalhadores da Saúde em geral do município e de instituições particulares;
III - Convidadas(os) e representantes do público em geral.

§1º. No processo eleitoral para a escolha de Delegadas(os), deverão ser eleitas(os) delegadas(os) suplentes de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da(o) Delegada(o) suplente, assim caracterizado no conjunto das(os) Delegadas(os) inscritas(os), à Comissão Organizadora da V CES-MG.
§2º. Serão convidadas(os) para a da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG representantes de movimentos sociais, entidades, instituições e personalidades, com atuação de relevância em Saúde.
§3º. A lista de convidadas(os) será de competência da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13. As despesas com a organização e com a realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG serão executadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Astolfo Dutra/MG.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas referentes à I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG.
§2º. Pessoas eleitas delegadas na Etapa Municipal para a etapa macrorregional terão suas despesas de alimentação, hospedagem e translado em Juiz de Fora/MG; o deslocamento entre município de origem/Juiz de Fora/MG/município de origem será de responsabilidade da dotação orçamentária do município de Astolfo Dutra/MG, bem como possíveis gastos que a pessoa delegada possa ter no decorrer da viagem em razão de sua participação no evento e em função desta, devidamente comprovados e submetidos à análise do órgão pagador competente, na forma da legislação municipal vigente.

§3º. Caso a realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG seja realizada por meio virtual, a depender da situação sanitária, caberá a Secretaria Municipal de Saúde arcar com todas as despesas referentes à estrutura, sistema, plataforma e logística, para realização do evento e à Comissão Organizadora prover plano detalhado do que seja necessário para a finalidade proposta.
§4º. Após a realização do evento, deverá ser feita a competente Prestação de Contas em Reunião do Conselho Municipal de Saúde, contendo todas as despesas referentes ao mesmo.

CAPÍTULO VIII
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 14. São instâncias de decisão na Etapa Municipal da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG:
I - Os grupos de trabalho;
II - A Plenária Final.

§1º. Os Grupos de Trabalho serão compostos de convidadas(os), estas(es) proporcionalmente divididas(os) em relação ao seu número total.
§2º. Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.
§3º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as Moções.

Art. 15. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes Municipais para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde.
Parágrafo Único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Astolfo Dutra e à Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Regimento da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG terá como referência o Regimento da V Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 17. O Município deverá respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG.

Art. 19. A programação, desde a ordenação de cada etapa, escolha da ordem de oradores e tempo de fala de cada orador, palestrante e convidados deverão ser distribuídos e registrados pela Comissão Organizadora da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG.
Art. 20. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG.

De Astolfo Dutra/MG, aos 14 dias do mês de março de 2025

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA

Homologo o presente Regimento em 14 de Março de 2023.

FABIANY LODRON
Secretária Municipal de Saúde de Astolfo Dutra/MG

VISTO:

RODOLPHO DA SILVA MESSIAS - OAB/MG nº 172.121
Chefe do Setor Jurídico da Administração
Mestre em Direito
Especialista em Direito Notarial e Registral
Pós-graduando em Direito Público Aplicado
Pós-graduando em Direito Penal e Processo Penal

RESOLUÇÃO CMS-AD Nº 001 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO *AD REFERENDUM* DO REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG

A **MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA (CMS-AD)**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela legislação pertinente e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988 e da legislação brasileira correlata,

R E S O L V E, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Astolfo Dutra:

Art. 1º. APROVAR o Regimento da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG, que terá por tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", nos termos do anexo desta Resolução.

De Astolfo Dutra/MG, aos 14 dias do mês de março de 2025

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Astolfo Dutra/MG

Homologo o presente Regimento em 14 de março de 2025

FABIANY LODRON
Secretária Municipal de Saúde de Astolfo Dutra/MG

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:1EF4F5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 31/2025, Adesão 001/2025. Empresa: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA.CNPJ nº 27.994.584/0001-14. Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de Veículos Leves, Pick-ups, Vans, Ônibus, Caminhões e Máquinas**,** para atender demandas de Departamentos da Prefeitura Municipal**.** Valor: R$**357.600,00**. Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:3A3FA032

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PROCESSO 32/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025. Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto: Contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético profissional e sem fins lucrativos, nos termos do inciso XV do artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21 para prestação de serviços visando todos os procedimentos necessários (planejamento, organização e execução) de Processo Seletivo Público e Simplificado para os cargos do Quadro de Pessoal do Município de Bela Vista de Minas .Data: até as 09:29min do dia 27/03/2025. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min no dia 27/03/2025. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:6AC77C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 049/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 09/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para serviço de mecânica em veículos para manutenção da frota municipal**. A sessão será realizada no **dia 04/04/2025, às 16h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Processo nº 050/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 10/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para serviço de eletrica em veículos para manutenção da frota municipal**. A sessão será realizada no **dia 04/04/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:A50BCABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 19 de março de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:06AF98C8

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00033 / 2025
Dispensa Nº: 000030 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de HD SSD de 120GB para manutenção do computador do Setor Jurídico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Determino a contratação da empresa **MARIANA NICOLI DE MELO CHAVES EIRELI**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 19 de março de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7F882244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2025

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Enged Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ: 21.332.136/0001-79, Processo Licitatório Nº 0078/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 0006/2024 e Contrato Nº 124/2024, e dá outras providências**".**

O Prefeito Municipal de Bocaiuva/MG, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;
Considerando o Ofício nº 198/2025, datado de 14 de março de 2025, subscrito pela Diretora de Arquitetura, Sra. Camilla Tavares Murta Alves que, em seu teor, solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa Enged Engenharia e Consultoria LTDA, em razão de atrasos e falhas na execução da reforma da praça Wan-Dick Dumont;
Considerando o Ofício nº 071/2025/SMG/GAB, datado de 14 de março de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, Sra. Rosely da Silva Efraim que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Enged Engenharia e Consultoria LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, pela entrega do objeto em desacordo com o Processo Licitatório Nº 0078/2024, Concorrência Eletrônica Nº 0006/2024 - Contrato Administrativo Nº 124/2024, formalizado com a empresa ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.332.136/0001-79.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.332.136/0001-79	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2024 - CONTRATO Nº 124/2024	. Inexecução parcial do contrato nº 124/2024, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Wan-Dick Dumont – Infração ao art. 155, Incisos I e II da Lei 14.133/2021. . Atraso no cronograma de execução de obras, previsto no processo licitatório nº 0078/2024 – Concorrência Eletrônica nº 0006/2024 – Infração ao art. 155, Inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município – Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei

		14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II – **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

III – **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I – identificação da suposta infração;
II – autuação de processo administrativo específico;
III – comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV – Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V – Elaboração de Relatório Final;
VI – Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII – Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 20 de março de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F80330C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 0145/24, Concorrência 0012/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO EM BOCAIÚVA/MG. Fornecedor: FELIX ENGENHARIA LTDA. O acréscimo de itens totaliza R$ 32.130,42, correspondente a 6,61% do contrato original.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E8E4469F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 59 / 2025 Inexigibilidade nº: 17 / 2025
ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MARCHA PARA JESUS DE BOCAIUVA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025. pelo valor GLOBAL de R$200.000,00 junto ao fornecedor NOVIDADE AGENCIAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:272FB9BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e D&D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CONTRATO nº 19; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO MILHO NO DIA 16 DE MAIO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 7/2025. Valor Global: R$ 80.000,00. Vigência: 25/02/2025. Até:31/05/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8EB6CC07

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 45 / 2025 Inexigibilidade nº: 13 / 2025
ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, V, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL pelo valor GLOBAL de R$18.000,00 junto ao fornecedor JOÃO FRANCISCO DE SOUZA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8D1F9DFF

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 46 / 2025 Inexigibilidade nº: 14 / 2025
ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, V, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO BANCO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL pelo valor GLOBAL de R$17.280,00 junto ao fornecedor LAR SAO VICENTE DE PAULO.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1B574ADC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 165/2024
Inexigibilidade nº: 43/2024

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, III, a, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA EM MATERIA DE ALTA COMPLEXIDADE E RELEVANCIA NA AREA DE DIREITO PUBLICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS E SINGULARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA MG. pelo valor GLOBAL de R$ 180.000,00 junto ao fornecedor ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D29B9A7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e NOVIDADE AGENCIAMENTOS LTDA. CONTRATO nº 36; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MARCHA PARA JESUS DE BOCAIUVA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025.; LICITACAO: Inexigibilidade 17 / 2025 Valor Global: R$ 200.000,00. Vigência:20/03/2025 Até:30/09/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A27DAA60

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 189/2024 – Pregão Eletrônico: 91/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS CAPS E DEMANDAS JUDICIAIS.
Ata nº 54/2025. Contratada: A.D. DAMINELLI LTDA. Valor total: R$ 1922,16.
Ata nº 55/2025. Contratada: ALCANCE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MATERIAIS MEDICOS DISTRIBUIDORA & REPRESENTACOES LTDA. Valor total: R$ 1.051,20.
Ata nº 56/2025. Contratada: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA. Valor total: R$ 4.053,60.
Ata nº 58/2025. Contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI. Valor total: R$ 6.400,68.
Ata nº 59/2025. Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA. Valor total: R$ 51.380,00.
Ata nº 60/2025. Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 11.760,00.
Ata nº 61/2025. Contratada: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 1.848,00.
Ata nº 62/2025. Contratada: SAMED HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 248.164,88.
Ata nº 63/2025. Contratada: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 60.750,00.
Vigência da(s) ata(s): 28/02/2025 até 27/02/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6F7B2AAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 191/2024 – Pregão Eletrônico: 93/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 54/2025. Contratada: EQUIPA MAIS COMERCIO DE PRODUTOS E CORRELATOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor total: R$ 1922,16.
Vigência da(s) ata(s): 20/02/2025 até 19/02/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5001E1BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 01/2025 – Pregão Eletrônico: 01/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Ata nº 64/2025. Contratada: DIAS BARROSO HORTIFRUTI LTDA. Valor total: R$ 124.761,00.
Ata nº 65/2025. Contratada: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. Valor total: R$ 64.033,00.
Vigência da(s) ata(s): 10/03/2025 até 09/03/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5D5AF086

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 188/2024 – Pregão Eletrônico: 90/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 53/2025. Contratada: GUSTAVO VALADARES DA SILVA 10504615688. Valor total: R$ 90.000,00.
Vigência da(s) ata(s): 27/02/2025 até 26/02/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F19CD80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo **o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais VANTAJOSA PARA o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota MUNICIPAL, CONFORME condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**. Abertura da sessão: dia **07/04/2025 às 13:30**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:3C260589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a aquisição de produtos de alimentação.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$120.725,90 (cento e vinte mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 24/03/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 03/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 03/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA–
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:CD8084D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de placas de inauguração.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.867,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
NOVAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 24/03/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 02/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 02/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:CD356199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA 01 - EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Errata ao Edital de Licitação Processo nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/25. MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 013/2025, torna público a Errata ao edital, referente ao Processo Licitatório nº 038/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025, FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA O DIA 07/04/2025 as 09:00hs. A presente errata está disponível na integra no site: https://www.brazopolis.mg.gov.br/licitacao.php?p=pregao_eletronico e no Portal COMPRASBR - https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/.

Brazópolis, 20 de março 2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:11B63980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 2025

Aprova, sem ressalvas, as contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016, gestor Dirceu Marques Dias.

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em razão do disposto no art. 109 da Lei Orgânica Municipal e 196 e seguintes da Resolução nº. 435/2012, aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido nos autos do Processo n.º 1012419 do Tribunal de Contas de Minas Gerais e o que consta dos autos do Processo Administrativo n. 003/2024 desta Casa:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016, referente à gestão do Prefeito à época, Sr. Dirceu Marques Dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, nomeada através da Portaria nº 022/2024 para conduzir o Processo Administrativo que refere-se às contas do Executivo Municipal, exercício 2016, Gestor Dirceu Marques Dias, vem apresentar o Projeto de Decreto Legislativo, referente às citadas contas, proposta que é pela sua aprovação.
Diante da citada nomeação, esta buscou conduzir o presente processo, atentando para as normas que regem o tema, onde podemos destacar a Constituição Federal de 1988 e a Resolução nº 435/2021- o Regimento Interno desta Casa, além das orientações do TCEMG.
No momento onde apresenta este Projeto, cumpre à esta Comissão destacar que o processo administrativo deu-se de forma célere.
E compreendemos tal celeridade, que ocorreu, em especial, diante do conteúdo do Parecer Prévio (Aprovação das Contas) e da manifestação sucinta do Gestor das Contas, Sr. Dirceu Marques Dias, em uma única lauda.
Neste sentido, houve o devido cuidado para que o processo fosse conduzido, respeitando-se a observância do Contraditório e da Ampla Defesa.
Desta forma, ainda que Gestor das contas tenha sido notificado para o exercício do contraditório e da ampla defesa e apresentado Defesa

Prévia, garantidos pela Constituição Federal de 1988, precisamente em seu artigo 5º, LV, este, no documento mencionado, manifestou o seguinte:

"Eu, Dirceu Marques Dias, brasileiro, casado, residente no sítio Taquarussú, Estrada Velha do Rio do Peixe km2 neste Município, portador do CPF n 555.836.286-34 e do RG n° M2.578.736 SSP/MG, venho através deste, acusar que, na data de 29 de novembro do corrente ano recebi da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cambuí, notificação contendo cópia de documentos referente ao oficio n 20782/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme consta no processo n° 1012419 onde o mesmo emitiu parecer prévio exarado pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de Cambuí, referente ao exercício financeiro de 2016, o qual estive a frente como Ordenador de Despesas.
Diante da emissão do Egrégio Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais que votou favorável pela APROVAÇÃO DAS CONTAS não tenho nada a manifestar a respeito das contas do poder executivo do citado exercício financeiro.
Manifesto ainda que não tenho interesse em produzir nenhuma prova.
Aproveito para cumprimentar os membros desta comissão e demais vereadores desta casa Legislativa.
Cambuí-MG, 04 de dezembro de 2024
Dirceu Marques Dias
Ex prefeito Municipal..."

Assim sendo, no momento onde apresentamos o seu Relatório Final e este Projeto de Decreto Legislativo, recomendamos pela aprovação do Projeto e consequentemente das contas, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Neste sentido, cabe à esta Comissão destacar que no processo de votação da matéria deverá ser observado rigorosamente o contido na Resolução nº 435/2012- Regimento Interno- como também o previsto no citado art. 31 da CF, de modo que o contido no projeto e parecer prévio só deixará de prevalecer por voto da maioria qualificada dos membros desta Casa, ou seja, de 2/3 dos seus membros, no caso, 08 (oito) votos.
Feitas estas considerações podemos dizer que esta Comissão dá atendimento ao artigo 31, § 2ª da Constituição Federal; ao artigo 109 e seguintes da Lei Orgânica do Município, normas que conferem ao Poder Legislativo a privativa competência para o julgamento das contas do Executivo Municipal, procedimento este que ocorre justamente após a emissão do Parecer Prévio da Corte de Contas.
Assim, considerando o que consta do parecer prévio e dos autos do Processo Administrativo nº 003/2024, apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, momento onde esperamos que o mesmo seja devidamente analisado, discutido e votado por esta Casa, na forma como define o texto Constitucional.

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente

APARECIDO DONIZETE DA SILVA
Relator

JOSUÉ OSIAS DE GODÓI
Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:FF2EA5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.288 DE 2025

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3262 de 2024, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3262 de 2024, no valor total de R$ 594.979,28 (quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte oito centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 241 0007 0.037 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES GERIÁTRICAS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 41 Contribuições (E.ASIL)	660		26.187,15
3390 41 Contribuições (EMASIL)	660		4.070,77
TOTAL			30.257,92

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 243 0007 0.039 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 41 Contribuições (E.APAE)	660		26.187,15
3390 41 Contribuições(DEC48269)	661		126.094,29
TOTAL			152.281,44

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 244 0007 4.041 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica(EM.ASS)	660		64.480,49
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (C.VEIC)	665		94.002,19
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (R.PR)	500		26.500,00
TOTAL			184.982,68

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 04 08 244 0007 4.042 MANUTENCAO CENTRO DE REFERNCIA ASSIST.SOCIAL-CRAS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo (CRAS)	660		9.821,37
3390 30 Material de Consumo (MPTVC)	660		37.096,27
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (MPTVC)	660		34.515,20
TOTAL			81.432,84

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 04 08 244 0007 4.152 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL -FES			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo(PMIAS)	661		46.779,47
339034 Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização(PMIAS)	661		40.000,00
TOTAL			86.779,47

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 04 08 244 0007 4.175 MANUTENCAO DESENTRALIZADA MUNIC.B.FAMILIA-IGDM			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica(IGDM)	660		52.880,54
3390 30 Material de Consumo(PROCAD)	660		2.146,55
339033 Passagens e Despesa com Locomoção(IGDM)	660		2.000,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (IGDM)	660		2.217,84
TOTAL			59.244,93

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art 3º- Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 19 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:125AD27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.287 DE 2025

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3262 de 2024, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3262 de 2024, no valor total de R$ 2.229.039,63 (dois milhões e duzentos e vinte e nove mil e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 05 12 361 0008 4.171 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimentos e Vant. Fixas–P.Civil FEB70%	540		2.229.039,63
TOTAL			2.229.039,63

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:85E693D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.286 DE 2025

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, no valor total de R$ 100.250,00 (cem mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 01 04 122 0001 3.051 AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS-ADMINISTR. GERAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
449052 Equipamentos e Material Permanente (ALIENA)	755		50.250,00
449052 Equipamentos e Material Permanente (R.PR)	500		50.000,00
TOTAL			100.250,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E569EC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.285 DE 2025

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3262 de 2024, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.262 de 2024, no valor total de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:
SECRETARIA DE OBRAS

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 452 0013 4.145 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL GERAL			
3390 30 Material de Consumo	720		850.000,00
3390 39 Outros Serviços Terceiros – Jurídica	501		150.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:47B44DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.282 DE 2025

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, no valor total de R$ 3.205.313,21 (três milhões e duzentos e

cinco mil e trezentos e treze reais e vinte e um centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 3.043 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações (FNDE)	569		3.205.313,21
TOTAL			3.205.313,21

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a tendencia do Excesso de Arrecadação de Convênio.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D9A99AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.281 DE 2025

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, no valor total de R$ 3.126.955,57 (três milhões e cento e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 3.001 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações (CESANT)	571		2.704.473,04
4490 51 Obras e Instalações(Q.ESC.PAR)	569		40.000,00
TOTAL			2.744.473,04

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 4.003 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	571		3.000,00
3390 93 Indenizações e Restituições	571		71.430,36
3390 93 Indenizações e Restituições	500		948,94
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	569		81.327,93
339034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	569		225.775,30
TOTAL			382.482,53

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A1C1BBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.280 DE 2025

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.262 de 2024, no valor total de R$ 894.819,82 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CULTURA

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO		
02 02 02 13 392 0002 4.147 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL		
449052 Equipamentos e Material Permanente	500	200.000,00
449051 Obras e Instalações	500	280.000,00
TOTAL		480.000,00

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO		
02 02 02 13 392 0002 4.167 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
449051 Obras e Instalações	710	414.819,82
TOTAL		414.819,82

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8473F4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.279 DE 2025

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.262 de 2024, no valor total de R$ 1.463.867,21 (Hum milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

OBRAS

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 451 0013 3.010 OBRAS DE MELHORIA CALÇAMENTO.ASFALTO.PONTE			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações (PV.IRR)	700		82.185,54
4490 51 Obras e Instalações (ITAIMI)	700		172.064,47
4490 51 Obras e Instalações (CPAVIM)	700		485.150,31
4490 51 Obras e Instalações (EMEGER/T.ESP)	710		421.132,14
4490 51 Obras e Instalações (EM.FED)	706		208.650,09
TOTAL			1.369.182,55

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO		
02 09 02 15 452 0013 3.050 CONSTR.AMPL. CALÇAMENTO E MANUT.CEMITÉRIO MUN.		
4490 51 Obras e Instalações (TIESP)	710	94.684,66
TOTAL		94.684,66

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7852F8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.278 DE 2025

"Fixa o valor definido como crédito de pequeno valor para os fins do art. 100, §§ 3.º e 4.º, da Constituição Federal, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O crédito de pequeno valor (RPV) devido pela Fazenda Pública Municipal de Cambuí, decorrente de sentença judicial transitada em julgado, fica fixado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins previstos nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, ambos com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 11/11/2009.

§ 1º O limite máximo de crédito de pequeno valor previsto no caput deste artigo poderá ser alterado por lei específica.

§ 2º Caso o valor da execução ultrapasse o limite estabelecido neste artigo, deverá ser processado mediante precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia do crédito excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, conforme previsto nos §§ 3.º e 4.º do art. 100 da Constituição Federal.

§ 3º É vedado o fracionamento, repetição ou quebra do valor, a fim de que o credor receba parte do crédito como pequeno valor e parte mediante precatório.

Art. 2º O crédito de pequeno valor não estará sujeito ao regime de precatórios e deverá ser pago mediante depósito judicial, no exercício em que for protocolizada a requisição judicial para pagamento, respeitada a ordem de apresentação junto ao Município de Cambuí, obedecendo-se a seguinte precedência:

I - os de natureza alimentícia;
II - os de menor valor sobre os de maior valor.

Parágrafo único. Após o trânsito em julgado, as obrigações de pequeno valor serão quitadas em até 2 (dois) meses, contados a partir da entrega da requisição.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.747/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 19 de março de 2025

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BB51E14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 202/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Carlos Henrique Barbosa*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-A**, para o Nível **VII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:960E030A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 203/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Célia Aparecida Nepomucenia*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:58857AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 204/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Cirlene de Fátima dos Reis*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-D**, para o Nível **I-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:64CA71EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 205/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Fernando Messias da Fonseca*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7EB171AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 206/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Flávia Daniela da Silva*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:59E916D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 207/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Giovana A. de Lima Oliveira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A5BDFC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 208/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***João Paulo B. da Silva Caldas*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Manutenção**, do Nível **VI-A**, para o Nível **VI-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6F054DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 209/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Kelvin A. de Oliveira Souza*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-A**, para o Nível **VII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6DBDA784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 210/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Marcelo Carlos da Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8F5F964E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 211/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria A. Carlos de Oliveira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DAAC6DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 212/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria do Carmo Faria*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:629DA0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 213/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria José da Silva*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E29D941A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 214/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Sandra Lopes Brandão*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4967A4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 215/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Sandro Cleomar de Moura*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo III**, do Nível **XI-B**, para o Nível **XI-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:48A04F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 216/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Sara Sirlene Silva*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9C636A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 217/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Simone Aparecida Inácio*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ED4CFC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 218/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Tânia Regina Ribeiro*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:44200021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 023/2025

"Dispõe de revalidação da aprovação do Loteamento Macadâmia 01 e dá outras providencias".

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA, Prefeita Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal n°10.257 de 10 julho de 2021. Lei Municipal 12 de 2020, Lei Complementar Municipal de 13 de 2020.

- considerando o art. 18 da lei n°6.766 de 19 de dezembro de 1979 que estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após aprovação o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro do prazo acima citado, sob a pena caducidade da aprovação;

- considerando que o Decreto n° 192, de 08 de novembro de 2023, aprovou o Loteamento Residencial Macadâmia 01 de propriedade Loteamento Macadâmia SPE LTDA, objeto da matrícula n° 44.413 inscrito no CNPJ:51.037.135/0001-62 responsável pelas obras de 38 lotes, além de todo serviço de infraestrutura, nos termo da lei Complementar n° 13, não foi submetido a tempo ao registro de imobiliário dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 18 da Lei n° 6.766/79, operou-se caducidade da aprovação:

- considerando o requerimento de revalidação da aprovação do Loteamento Residencial Macadâmia 01 empreendimento com 38 unidades.

- considerando, que aprovação do Loteamento Residencial "Macadâmia 01" não foi levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme a lei federal 6.766/79, o ato administrativo eficaz (Decreto 136/2024) se exauriu pela caducidade necessitando, portanto, a expedição de um novo decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o *"Loteamento Macadâmia 1"*, situado à Estrada Municipal Água Comprida, de acordo com a Matrícula nº.44.413, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Loteamento Macadâmia SPE LTDA, CNPJ:51.037.135/0001-62, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de *58.371,00 m²* contém:

3 (três) quadras divididas em 38 (trinta e oito), 59,66%, com área total de 34.821,66m², sendo a Quadra A com 22 (vinte e dois) lotes e área de 20.853,70m², Quadra B com 3 (três) lotes e área 2.286,66m² e Quadra C 13 (treze) lotes com área de 11.681,30m².

Arruamento e calçadas (20,00%)..... 11.675,09m²

Area Verde (15,22%)..... 8.883,93m²

Área Institucional (5,12%) 2.990,32m²

Art. 3º - Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

O Memorial Descritivo do Loteamento;

O Projeto de Loteamento.

Art. 4º - Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente a ÁREA INSTITUCIONAL,

Área Verde, conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º - Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela referida lei, o caucionamento dos Lotes 06, 07, 08, 14, 15, 18 e 22 da Quadra A, lote 02 da Quadra B e lotes 02, 03, 07, 08 e 10 Quadra C. As referidas cauções serão levantadas em etapas, até a sua total liberação, levando-se em consideração a conclusão das etapas das obras do empreendimento, aferidas a partir do que consta no cronograma físico-financeiro, integrante do projeto de loteamento ora aprovado, mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 6º - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:
Liberação de 02 lotes da garantia, em caso de conclusão de 16% das obras;
Liberação de mais 04 lotes da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
Liberação de mais 02 lotes da garantia, em caso de conclusão de 66% das obras;
Liberação de mais 04 lotes da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º - A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º - O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.

Art. 8º - Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art 9º - A ocupação dos Lotes será estritamente residencial unifamiliar.

Art 10º - Fica condicionado ao empreendedor realizar a elaboração do projeto da via de acesso proposta, junto com todas as licenças ambientais para fazer a travessia aérea sobre o córrego, antes do início das obras da via.

Art 11º - Fica condicionando ao empreendedor apresentar o termo de compromisso dos proprietários aonde irá passar o novo acesso ao empreendimento.

Art 12º - Fica condicionando ao empreendedor realizar a pavimentação do início do empreendimento até a MG 295. Cabendo ao município realizar a abertura das vias e saídas de drenagem.

Art 13º - Fica condicionando ao empreendedor realizar a infraestrutura do trecho da rua até local destinado ao reservatório de água localizado no futuro *Loteamento Macadâmia 2*.

Art 14º Áreas institucional e verde recebidas pela municipalidade serão utilizadas para eventual parque municipal.

Art. 15º - A aprovação deste empreendimento está condicionada ao cumprimento de todos os condicionamentos impostos neste decreto.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 20 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:91303A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 41/25 PREGÃO 24/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 41/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 24/2025**. **OBJETO**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA 21º CORRIDA DE RUA "PARABÉNS CAMBUÍ 2025", PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, conforme termo de referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 03 de abril de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br ou licitacambui@gmail.com

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:BA20A95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 29/25 PREGÃO 15/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 29/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 15/2025**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONSULTORIA EM PLATAFORMA INTEGRADA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, TRANSPARÊNCIA, COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO, DIVULGAÇÃO E TRAMITAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NO FORMATO SaaS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, conforme termo de referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 07 de abril de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br ou licitacambui@gmail.com

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B894B677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 PAL 052/2025

PAL 052/2025 – Pregão Eletrônico 023/2025 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na

nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços, baseado na hora homem trabalhado. Apresentação das propostas até o dia 14/04/2025 as 09h: 59min.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:C991D7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PAL N° 173/2024 – Inexigibilidade n° 23/2024. Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data o contrato firmado com a empresa **ÁLVARO FLORES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consulta médica em pacientes com suspeitas de dengue, sídrome gripal aguda e Covid-19. Motivo: Rescisão amigável a pedido do prestador de serviço e autorizado pelo setor competente. *Secretária Municipal de Saúde: Arnaldo Afonso Monteiro.*.

Cambuquira,20 de março de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:4969E7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL
V TERMO ADITIVO ao contrato N°024/2023 - PAL N°046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023. **Empresa:** DBX Office Management. Valor total de **R$ 191.937,96(Cento e noventa e um mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. *Secretário Responsável: Guilherme Pompeu Gonçalves*

Cambuquira, 20 de março de 2025.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:43280600

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Adm: Nº 032/2025
Objeto:Aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 52.689,00(cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais):**MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**(54164523000100) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 52.689,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

CAMBUQUIRA - MG, 20 de março de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:09F8BDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 016/2025, Pregão Eletrônico 007/2025, Ata De Registro De Preços nº 0015/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA, USINAGEM E SOLDA.** Empresa: **CARLOS ROBERTO SERAFIM FERREIRA - ME - CNPJ: 03.429.919/0001-93**- Valor Total de R$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 19/03/2025. Vigência: 20/03/2025 a 19/03/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:29E70081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 015/2025, Pregão Eletrônico 006/2025, Ata De Registro De Preços nº 0016/2025. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FUNDO DE PEDREIRA (BICA CORRIDA), MISTURA ASFÁLTICA NA COMPOSIÇÃO: 50% DE BRITA 0 (ZERO), 50% DE PÓ DE PEDRA.** Empresa: **PEDREIRA ERVALIA LTDA -** CNPJ: 71.085.229/0001-14 - Valor Total de R$ 272.925,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura: 19/03/2025. Vigência: 20/03/2025 a 19/03/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B2C2AC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 026-25

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 19/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: DROGARIA ITAPHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.696/0001-

96, **WIL SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.564.681/0001-38, **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.700.884/0001-50, **COMERCIAL OTTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.374.156/0001-66.
VALOR GLOBAL: R$ 296.613,20 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais, vinte centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2025 à 19/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:AEB64BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 027-25

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 20/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MARCOS ROBERTO RODRIGUES CPF 012.466.956-50, inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.385/0001-89.
VALOR GLOBAL: R$ 356.915,63 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais, sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 20/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:CCFCEB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 025-25

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, de expediente, papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 13/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: WIL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.564.681/0001-38, **INFOROCHA – LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.036/0001-70, **ATACADO LIMPEL MG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.955.733/0001-34, **PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº57.873.431/0001-80, **RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.466.658/0001-10, **COMERCIAL PLANETA PAPEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.856.730/0001-99, **SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº11.234.029/0001-54, **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.267.668/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$ 475.886,98 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais, noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 13/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F77B6C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 043/2025**. **Processo Licitatório Nº 022/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais até a usina de triagem e compostagem de lixo no aterro sanitário do Município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 66.343.518/0001-36**, pelo valor total de **R$ 2.221.970,04 (dois milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e setenta reais e quatro centavos)**. **Vigência:** 17/03/2025 a 17/03/2026**. Data da assinatura do contrato:** 17/03/2025.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:76ACD710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PRC 024/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 02/04/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 20 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3A563217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PRC 025/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Catas Altas da Noruega.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 03/04/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 20 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:FCEB48CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PRC 026/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Catas Altas da Noruega.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 08/04/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 20 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1372CDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PRC 027/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de informática para atender as demandas das diversas secretarias do município de Catas Altas da Noruega.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 15/04/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 20 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A58696CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PRC 028/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social.
.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 22/04/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 20 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BF90E48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PRC 029/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência cujo objeto é Contratação de empresa para execução de reforma em escola rural na comunidade do "Boa Vista" na cidade de Catas Altas da Noruega.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 14/04/2024 as 09h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 20 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3757A05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 09/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 IMPUGNANTE: ADMINISTRA PLANTÕES LTDA

I – RELATÓRIO

A empresa ADMINISTRA PLANTÕES LTDA interpôs impugnação ao edital do procedimento licitatório supracitado, argumentando a necessidade de alterações no edital para incluir exigências relativas à qualificação técnica dos licitantes, especificamente:

• Exigência de registro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

• Exigência de CNES SUS, para comprovar aptidão para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

• Exigência de registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG);

• Exclusão da exigência de critérios de pontuação para classificação no credenciamento.

II – ANÁLISE

O pedido foi analisado considerando os princípios da legalidade, isonomia, vantajosidade e interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. Com base na fundamentação apresentada, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, entende-se que as alterações sugeridas possuem amparo legal e promovem maior segurança na execução contratual.

• Exigência de Registro no CNES e CNES SUS

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é um instrumento de controle e gestão fundamental para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme preconiza a Portaria MS nº 1.646/2015. Sendo assim, para garantir a regularidade da prestação dos serviços médicos contratados, acata-se a impugnação neste ponto, incluindo-se a exigência de comprovação de registro no CNES e CNES SUS no rol de documentação obrigatória para habilitação.

• Exigência de Registro no CRM-MG

Nos termos da Lei Federal nº 6.839/1980 e da Resolução CFM nº 1.980/2011, as empresas prestadoras de serviços médicos devem possuir registro no Conselho Regional de Medicina do estado onde atuam. Dessa forma, para assegurar o controle da atividade profissional e garantir a qualidade dos serviços prestados, acata-se a exigência de registro no CRM-MG como requisito de qualificação técnica.

• Exclusão dos Critérios de Pontuação para Classificação no Credenciamento

O credenciamento caracteriza-se pela admissão de todos os interessados que preencham os requisitos mínimos estabelecidos no edital, conforme art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021. A adoção de critérios de pontuação para classificação no credenciamento é incompatível com a natureza do instituto e contraria a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU 141/2013 e Acórdão 408/2012). Assim, acolhe-se a impugnação neste ponto, removendo-se os critérios classificatórios do edital.

III – DECISÃO

Diante do exposto, este Agente de Contratação decide pelo **ACOLHIMENTO** da impugnação interposta pela empresa ADMINISTRA PLANTÕES LTDA, determinando a republicação do Edital nº 09/2025 com as seguintes alterações:

• Inclusão da exigência de comprovação de registro no CNES e CNES SUS como requisito de qualificação técnica;

• Inclusão da exigência de registro no CRM-MG como requisito de qualificação técnica;

• Supressão dos critérios de pontuação para classificação no credenciamento.

Publique-se a presente decisão e republica-se o edital com as devidas alterações.

Catas Altas da Noruega, 20 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratações

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BC4990D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E CAPINA DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, E, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA.** Credenciamento, Recebimento e julgamento das Propostas e Documentos de Habilitação, ocorrerão no dia 07/04/2025 às 9:00 hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Chiador – MG. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 20/03/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D7F9DC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0462025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2025

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste documento, para atender às **crianças com prescrição nutricional** vinculadas à **Secretaria de Saúde de Coimbra-MG.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.32.00.2.06.06.10.306.0008.2.0117-Fonte1.500.000-Manutenção das Ações de Combate à Desnutrição

VALOR ESTIMADO: R$ 188.510,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:24/03/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:03/04/2025, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO:03 /04/2025 ÀS 08:30HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:BEC3923B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2023

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência doatual**Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.**
CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA DE ASSIS GOMES, CPF091.964.346-94, Carteira de Identidade MG-13.090.633
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LINDONOR RIBEIRO, N° 490, BAIRRO; ALTO CRUZEIRO, CONFINS/MG PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE POLICIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado osprazosde execução e vigênciado Instrumento do Contrato nº 054/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2025, **ATÉ 21 DE MARÇO DE 2026**,bem como, a a repactuação do valor mensal do aluguelpassando para R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II C/C§ 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58 todos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 18 da Lei Federal nº 8.245/91, bem como, na Cláusula Décima do Instrumento de Contrato nº 054/2023. A repactuação do valor mensal do aluguel fundamenta-se no art. 18 da Lei Federal nº 8.245/91.
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA:20/03/2025
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte,Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA:representada por sua filha e **Procuradora**, **Sra. Lídia de Assis Gomes**, CPF 074.349.156-41 e RG MG 14.063.425
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/03/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:95E6571B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2025 – PROCESSO N° 021/2025 – DISPENSA N° 004/2025

Extrato do Contrato n° 027/2025 – Processo n° 021/2025 – Dispensa n° 004/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**Reginaldo de Souza Dias 52835405615 CNPJ 13.112.676/0001-19.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação/imprensa/rede social, planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e externas das secretarias municipais, da gestão do sítio eletrônico e das redes sociais, visando atendimento aos veículos de imprensa, assim como planejamento, produção e publicação de conteúdos, bem como registro em fotos e vídeos das ações, atividades e publicidade de conteúdo,no valor de R$61.000,00 (sessenta e um mil reais)- Vigência 20/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:4851AC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 021/2025 - DISPENSA N° 004/2025

Ratificação da Dispensa de Licitação - Processo n° 021/2025 - Dispensa n° 004/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**Reginaldo de Souza Dias 52835405615 CNPJ 13.112.676/0001-19.**Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação/imprensa/rede social, planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e externas das secretarias municipais, da gestão do sítio eletrônico e das redes sociais, visando atendimento aos veículos de imprensa, assim como planejamento, produção e publicação de conteúdos, bem como registro em fotos e vídeos das ações, atividades e publicidade de conteúdo,no valor de R$61.000,00 (sessenta e um mil reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 20/03/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:DDE427C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025, na data de 07/04/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 060/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Portas e janelas de madeira, Materiais hidráulicos, Ferragens para obra civil entre outros correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 043/2025. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:859C8DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, com sede na Praça Artur Bernardes nº 01, Bairro Centro, CEP: 36555-000, na cidade de Ervália/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Mauro Godinho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1421608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 327.701.546-72, residente domiciliado neste município de Ervália/MG, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.973.779/0001-97**, com sede **Estrada do Vermelho, KM 2.2, Zona Rural, município de Muriae/MG**, representada por Isabella Alves Sousa Moura**,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Estrada Capenha, nº 907, Casa 06, Bairro Pechincha, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22743-041, portadora da Carteira de Identidade n.º 22.069.097-8 expedida pela DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 129.970.737-82, decidem em comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 109/2024, firmado entre as partes na data de 26/11/2024, pertencente ao Processo Licitatório nº 189/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024, o que se faz pelos seguintes fatos e fundamentos:

I - DO CABIMENTO:

É cabível o presente Termo de Rescisão contratual, com fundamento no inciso V § 2º do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

II – DOS FATOS:
O município de Ervália/MG, instaurou regularmente o Processo Licitatório nº 189/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, tendo por objeto a "Contratação de empresa na área de construção civil, para execução de obra de calçamento em via rural, estrada vicinal do Turvão Estrada que liga Ervália a Araponga, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse 948677/2024/MIDR/CAIXA. A obra deverá ser executada pelo tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de todo os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)".

Neste sentido, a empresa **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA,** sagou-se vencedora do objeto pelo valor global de R$ 4.358.378,87 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Contudo, na data de 28/02/2025, a empresa **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA,** requereu formalmente o distrato do contrato de forma amigável, visto ter ultrapassado o prazo de validade da proposta sem a devida ordem de execução, bem como pelo fato de que até a presente data, inexiste recurso financeiro liberado por parte do órgão conveniente para suportar o contrato firmada.

Desta forma, o § 2º do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021, prevê as condições e possibilidades para o contratado solicitar a extinção do contrato, vejamos:

Art. 137 [...];
§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I – [...];
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Assim sendo, considerando que o município de fato não liberou a execução da obra pelo fato da não liberação do recurso propriamente dito, convencionam as partes em rescindir o contrato nº 109/2024, de forma amigável, o que se faz nos termos do inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem qualquer penalidade entre contratante e contratada.

Portanto, fica a partir desta data, rescindido o contrato administrativo nº 109/2024, firmado entre este município de Ervália/MG e a empresa **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.973.779/0001-97**, com sede **Estrada do Vermelho, KM 2.2, Zona Rural, município de Muriae/MG.**

Publique-se e arquive-se

Ervália/MG, 06 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA/MG
Contratante

J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
Contratado

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:D55B79B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CREDENCIAMENTO Nº 02-25

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 02/2025-PRC nº 16/25.Objeto: **Credenciamento de contratação de pessoa jurídica profissional de neuropsicopedagogia para atender às crianças do município de Estiva/MG**. Edital disponível no site oficial da Prefeitura Municipal https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/ ou fone: 0800 011 2600

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:B6E04EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 591, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 591, de 06 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o sistema de preços públicos do município de Eugenópolis previsto no art. 4º do código tributário municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENOPOLIS, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 38, de 17 de dezembro de 2021 que instituiu o Código Tributário do Município de Eugenópolis estabelece em seu art. 4º que compete ao Poder Executivo fixar e reajustar periodicamente, por Decreto, os preços destinados a remunerar a utilização de bens e serviços públicos, fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, ocupação de espaços em prédios e logradouros públicos, despesas com a prática de atos administrativos do interesse dos que os

requererem, tais como fornecimento de cópias de documentos, certidões e alvarás, realização de vistorias e outros atos congêneres.
Considerando que o §1º do referido art. 4º diz que os Preços Públicos não se submetem à disciplina jurídica dos tributos, mas lhes são aplicáveis, no que couber, as normas gerais contidas nesta Lei Complementar.

Considerando a demanda permanente de serviços e usos de bens públicos, cuja remuneração deve ser feita por meio de tarifa e segundo valores e prática usuais do mercado;

DECRETA:

Art. 1º. O Sistema de Preços Públicos do Município de Eugenópolis se regerá pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se Preço Público o valor destinado a remunerar a utilização de bens e serviços públicos, fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, ocupação de espaços em prédios e logradouros públicos, despesas com a prática de atos administrativos de interesse dos que os requererem, tais como fornecimento de cópias de documentos, cópias de certidões e cópia de alvarás, realização de vistorias e outros atos congêneres.
Parágrafo único. Os preços públicos não se submetem à disciplina jurídica dos tributos, mas lhes são aplicáveis, no que couberem, as disposições do Código Tributário Municipal e as normas gerais de Direito Financeiro editadas pela União.

Art. 3º. Os preços públicos são fixados unilateralmente pela Administração Municipal, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único. Os preços públicos serão estabelecidos de acordo com o layout estabelecido pelo setor responsável pelo evento. Tendo como base de cálculo o valor do mt2 constante do anexo único deste decreto.

Art. 4º. Será adotado para todos os preços públicos fixados pelo Município de Eugenópolis o regime do Código Tributário Municipal no que concerne aos acréscimos legais de juros moratórios e multas, em ordem a permitir a inscrição dos valores em Dívida Ativa, juntamente com os tributos municipais, e idêntico tratamento para a cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo único. O aumento ou a redução dos preços públicos, para adequá-los à realidade do mercado local ou regional, será baixado por decreto, conforme o caso, mediante motivação do procedimento.

Art. 5º. Os preços públicos para os diversos serviços e bens prestados ou oferecidos pela Administração Municipal são os constantes do Anexo Único do regulamento constante deste Decreto.

Art. 6º. São bens e serviços sujeitos à cobrança por preço público:

I - Uso do Parque de Exposições, do Poliesportivo, Quadras e Campos de Futebol para disputas e campeonatos particulares;
II Uso de espaços em vias e logradouros públicos, bem como em áreas apropriadas de terrenos ou edificações, para veiculação de publicidade;
III Fornecimento de cópias de documentos de interesse do requerente, não compreendido, nesse caso, o fornecimento de certidões de expedição gratuita.
§1o. Os serviços previstos neste artigo não constituem atividades essenciais da Administração Municipal e serão prestados sob a condição de que não comprometam o regular funcionamento dos serviços públicos.

§2o. Na hipótese de prestação de serviços mediante a utilização de máquinas, equipamentos e caminhões, a operação será conduzida por motoristas do serviço municipal, não se admitindo sejam os mesmos guiados por particulares.

Art. 7º. A relação constante do artigo anterior poderá ser acrescida de novos serviços e bens, consoante a evolução de atividades desenvolvidas pela Administração Municipal a particulares.

Parágrafo único. O acréscimo de que trata o *caput* deste artigo será feito por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8o. O recolhimento prévio dos valores relativos aos serviços e bens sob a disciplina de preços públicos é feito em formulário próprio, nos moldes usuais estabelecidos pela Secretaria de Fazenda, através do Departamento de Cadastro, Tributação, Fiscalização e Arrecadação.

Parágrafo único. Será incluído na mesma guia, para recolhimento obrigatório, a taxa referente à operação bancária.

Art. 9º. A prestação do serviço somente será efetuada mediante apresentação do Documento de Arrecadação Municipal devidamente quitado pela instituição financeira que realizar o recebimento dos valores dela constantes.

Art. 10. Ficam isentas do recolhimento dos preços públicos:

I - as entidades educativas e culturais, entidades filantrópicas, organizações não governamentais e clubes de serviços para os serviços destinados exclusivamente à manutenção das suas atividades.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Eugenópolis, 06 de fevereiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
ORD.	**SERVIÇOS OU BENS**	**VALOR/UFE**	**COBRANÇA**
01	Uso de espaços em vias e logradouros públicos, com a ocupação de mesas e cadeiras	50	M2/mês
02	Barracas em dias de festa	100	P/ dia de evento
03	Utilização de áreas públicas por mobiliários urbanos do tipo quiosque – Bairro Centro	40	M²/mês
04	Utilização de áreas públicas por mobiliários urbanos do tipo quiosque – demais Bairros	20	M²/mês
05	Utilização de áreas públicas por mobiliário urbano do tipo *trailer* – Bairro Centro	40	M²/mês
06	Utilização de áreas públicas por mobiliário urbano do tipo *trailer* – demais Bairros	20	M²/mês
07	Utilização de áreas públicas para feira	10	M²/mês
08	Utilização de espaços em prédios públicos para exercício de atividade econômica	10	M²/mês

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:0CD887C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 016/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: JULINA CASTRO DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.770.038/0001-37 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 14.860,00 – PRAZO DO CONTRATO: 20/03/2025 ATÉ 20/03/2026 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:16197EB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 014/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: ABSOLUT PRODUÇÕES EVENTOS ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.174.422/0001-44 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 42.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 20/03/2025 ATÉ 20/03/2026 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:FA5B4C22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 018/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: 17.464.091 GISELE BENEDITA ALVES DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.464.091/0001-19 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 14.601,00 – PRAZO DO CONTRATO: 20/03/2025 ATÉ 20/06/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:83D412BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA COMPLETA E BEM ESTRUTURADA PARA O ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, CUJO OBJETO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES LOCAIS E EM CONSONÂNCIA COM A META 6 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), COM O PROPÓSITO DE ELEVAR A QUALIDADE DO ENSINO E ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E A EFETIVIDADE DO PROCESSO EDUCATIVO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.130.961/0001-32 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 261.800,00 – PRAZO DO CONTRATO: 20/03/2025 ATÉ 20/03/2026 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:4EAE5376

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 017/2025 – Pregão Presencial nº 009/2025 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo pick-up utilitário, cabine dupla, 4x4, 4 portas, a diesel, novo, 0 km, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 332.990,00 – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 02/04/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:4593D776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 017/2025, PE 014/2025, EDITAL 014/2025

Extrato de Homologação. Objeto: prestação de serviços com operador, máquina e equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (Capina Elétrica), para atender as demandas do município de Florestal/MG. Adesão à ata de registro de preços do CISPARÁ - Processo Licitatório nº 25/2024 - Pregão Eletrônico nº 12/2024 - ARP nº 12/2024. Vencedor: Jardins Serviços de Revitalização Ltda. Item: único. R$ 200.000,00. 18/03/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:59DF64BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 017/2025, PE 014/2025, EDITAL 014/2025

Extrato de Contrato. Contrato 042.2025. Contratado: Jardins Serviços de Revitalização Ltda. Item: único. R$ 200.000,00. Objeto: prestação de serviços com operador, máquina e equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (Capina Elétrica), para atender as demandas do município de Florestal/MG. Adesão à ata de registro de preços do CISPARÁ - Processo Licitatório nº 25/2024 - Pregão Eletrônico nº 12/2024 - ARP nº 12/2024. Vigência: 20/03/2025. 31/12/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:3FE7B453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 108/2024, PE 049/2024, COMPRASNET 90023/2024

Extrato de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido, para suprir as necessidades da área de saúde. Vencedor: Opa Oxigênio Ltda. Itens: 01, 02, 03, 04 e 05. R$ 223.650,00. 14/03/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:DB9434C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 010/2025, PE 008/2025, COMPRASNET 90026/2025

Torna público aos interessados a RETIFICAÇAO DO EDITAL, para modificar os itens 6.2.1, 20.1.4 e 20.1.9.3 do Termo de Referência e alteração da data de abertura das propostas. Objeto: Contratação da prestação de serviço especializado de engenharia de segurança, medicina do trabalho e saúde ocupacional dos serviços públicos municipais, atendendo as necessidades da Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Tipo: Menor preço - lote. Abertura: 08/04/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:E988E3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 035/2025 –Dispensa Nº. 018/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da empresa SPEED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e retirada de banheiros químicos para o Evento Offroad, a ser realizado nos dias 22 e 23 de março de 2025, em Ibitiura de Minas, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 20.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:1117F9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 036/2025 –Dispensa Nº. 019/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a revisão de garantia de 80.000 km, no veículo MASTER, de placa: SYE-3H54, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 20.03.2025. Danilo Liparini Moraes-Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2EFDFC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 037/2025 –Dispensa Nº. 020/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa 41.417.955 TAMIRES QUERO FRANCISCO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de peças de alinhamento e balanceamento , no veículo de placa: RTA-1I36, pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 20.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:22FA1064

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 038/2025

REFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 038/2025 –Dispensa Nº. 021/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa 41.417.955 TAMIRES QUERO FRANCISCO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de peças de alinhamento e balanceamento , no veículo de placa: QXY-3I81, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal

nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 20.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7C9BDF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE REVOGAÇÃO-PRC-014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 014/2025 - Edital Nº 007/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, Registro de Preços Nº 003/2025. Torna público o ATO DE REVOGAÇÃO do referido edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de massa asfáltica em CBUQ, na faixa C, emulsão asfáltica RRIC e massa asfáltica para reparos, com fornecimento de forma eventual e parcelada, para a aplicação e reparos nas vias pavimentadas da área territorial do município de Ibitiúra de Minas/MG, conforme necessidade da administração pública do município, necessários para recuperação do pavimento asfáltico de vias públicas diversas, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 20.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:0A4BB402

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 011/2025 - Edital Nº 004/2025, Pregão Presencial Nº 004/2025. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): MAURÍCIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSEECA-ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para a realização da Festa do Peão de Ibitiura de Minas/MG, no período de 13 a 16 de Março de 2025, endo que a contratada será responsável pela organização do Evento, bem como da mão de obra, transporte fornecimento, montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda, Companhia de Rodeio, praça de alimentação, conforme descrição, especificação e condições previstas no Estudo Tecnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos a este edital. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 20.03.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:0316F5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 311/2025

DECRETO Nº 311, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para função de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomear Gestor Local para implementação e supervisão do Programa Brasil Alfabetizado (PBA);
Considerando o compromisso do Município de Inimutaba em apoiar e promover ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, buscando a erradicação do analfabetismo, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora efetiva Patrícia Aparecida Vieira, matrícula nº 673, lotada na Secretaria de Educação, para desempenhar a função de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no Município de Inimutaba.
Art. 2º São atribuições do Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA):
I – Coordenar e acompanhar as atividades do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no Município;
II – Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo programa, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação;
III – Promover a articulação entre os educadores e as comunidades beneficiadas, a fim de garantir a efetiva participação dos alfabetizando;
IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do programa e suas ações no Municípios;
V – Propor e desenvolver atividades complementares que contribuam para a qualidade de alfabetização no Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de março de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:EC33D85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 35/2025

PORTARIA Nº 35/2025

NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial – NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MINAS GERAIS.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaborar democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.
Art. 3.º - O membro de cada segmento será indicado pelo Segmento:

Nome Titular	Segmento
Rosilene Aparecida Madeira	Conselho Municipal de Educação
Camila Anayara Lacerda Corrêa	Quadro Técnico
Clarice Silva Ruas	Conselhos /Caixas escolares
Ivonete de Fátima de Lacerda	Supervisores/ pedagogos
Eliane Maria de Gois Morato	Diretores escolares
Carla Gonçalves Gomes de Lacerda	Professores Rurais
Josilane Aparecida de Lacerda Vitor	Professores Urbanos

Art. 4º. Caberá à equipe Local:
§ 1.º- Partcipar de um cronograma de reuniões elaborado pela com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;
§ 2.º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;
Art. 5.º – dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Leandro Ferreira, 07 de março de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:A39526A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO 031/2025

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 031/2025, referente ao credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para os jogos de futsal organizado pela Secretaria de Esportes no Município de Luminárias – MG, empresa contratada para prestação dos serviços: **ACELERATION EVENTOS E ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.238.220/0001-75. Vigência: 18/03/2025 a 24/09/2025.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/03/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E7269264

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO 030/2025

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 030/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de segurança desarmada para atender às necessidades durante as festividades no Município de Luminárias – MG, empresa contratada para prestação dos serviços: **SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.244.062/0001-32, cujo valor é de R$73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 28/02/2025 a 27/02/2026.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/02/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D2C54315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº176/2024

ADESÃO AOS MEDICAMENTOS SIMILARES E GENÉRICOS DE "A" A "Z" ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA "CMED/ANVISA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ inscrita no CNPJ sob o nº **18025957000158**, com sede na **Praça Getulio Vargas**, **60**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **MARIA DA FÉ/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos,** adiante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, sediada à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, neste ato legalmente representada pelo Sr. Natanael Pereira, inscrito no CPF sob o nº 502.690.545-34, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de medicamentos similares e genéricos de "A" a "Z" através de maior desconto percentual da tabela "CMED/ANVISA tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **28 de março de 2025 à 28 de março de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento os percentuais de desconto são os seguintes:

Item	Descrição	% de Desconto
Lote 02	Medicamento Similares	65%
Lote 03	Medicamento Genérico	82%

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

3.3– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Maria da Fé, 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
ADILSON DOS SANTOS

ALFALAGOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:52B63B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A secretária municipal de educação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 02/2025, Processo Administrativo nº 4/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CARNES BOVINA FRANGO E SUINA COM A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO IQF LINGUICA PEIXES POLPA DE FRUTA MUCARELA E IOGURTE DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Fornecedor: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 13.656.358/0001-19 ntbcomercial@uol.com.br - (11) 3949-8270 – valor homologado: R$ 7.719.440,00
Mateus Leme, 20 de março de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:CD4A7D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Concorrência nº 01/2025. O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, tipo menor preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO, BEM COMO MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE-MG, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 036055/2023 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE. Data da sessão pública: 04/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:5E9D3CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e NATHAN JOSEPH SILVA GODINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CONTRATO nº 0019/2025; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITAÇÃO: 0006/2021 Valor Global: R$96.000,00 Vigência: 18/03/2025 Até: 18/03/2026.

MOEDA/MG, Terça-feira, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:E9265AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e MARCELO DE AMORIM DIAS; CONTRATO nº 59; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO E COLETA DE LIXO DOMICILIAR (ÁREA RURAL E URBANA), INCLUINDO MOTORISTA (EXCETO COLETORES) MANUTENÇÃO, ÓLEO DIESEL E DESCARTE FINAL NO ATERRO DE EMPRESA CONTRATADA POR ESTA PREFEITURA; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: REAJUSTE; LICITAÇÃO: Pregão 27/2022; (10.520/02); Termo assinado em 20 de março de 2025. Moeda/MG.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:F24A4AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:

TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2025

OBJETO: Foi formalizado o Termo de Colaboração nº 002/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança-APAE, inscrita no CNPJ nº 02.111.585/0001-42, com sede na cidade de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), com vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025, para a continuidade das ações conjuntas entre as partes, visando o desenvolvimento e a execução de serviços e atividades voltadas à inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, onde o objetivo é promover a melhoria da qualidade de vida, fomentar a inclusão social e assegurar o pleno exercício da cidadania para esse público.

O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança-APAE,.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:11E80E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 17/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 17 EDITAL Nº: 17/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 17/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 17
Edital nº: 17/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE TANQUES EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 35.000 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE SULFATO LIQUIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 17/2025 a favor das seguintes empresas:

ECOMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.245/0001-81 no valor total de R$ 127.000,00 (Cento vinte sete mil reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 20 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F716909

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.547 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.547 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA TARIFA DE ESGOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nºs. 662 de 06 de abril de 1.949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093 de 12 de setembro de 1995 e 10.607 de 19 de dezembro de 2002, e
Considerando a necessidade de regulamentação da tarifa de esgoto, posto a revogação da Lei anterior que o regulamentava;
Considerando que a Lei revogadora não estabeleceu valor da tarifa de esgoto a ser aplicada e não fez menção sobre o retorno da vigência da lei anteriormente revogada, não produzindo os efeitos da repristinação (LINDB, art. 2º);
Considerando, também, que a Lei Municipal nº 5.557, de 07 de março de 2023, havia majorado o valor da taxa de esgotos para 75% (setenta e cinco por cento), sendo esta alíquota anteriormente adotada considerada exorbitante;
Considerando que o Decreto Municipal nº 3.535, de 30 de outubro de 2018, que regulamenta os serviços de água e esgoto prestados pelo DAEPA, fixou a tarifa de esgotos em 70% e estabelece, em seu art. 91, que os valores das tarifas serão estabelecidos e reajustados mediante Decreto;

DECRETA

Art. 1º O anexo I do Decreto 3535/2018 passa a ter a seguinte redação:
"TARIFA DE ESGOTO – Equivalente a 50% sobre o consumo de água, para todas as categorias de serviço."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio/MG, 19 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B130BE86

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.548 DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.548 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA DECRETO 4.500 DE 22 DE JANEIRO DE 2025 E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESTINADA A INDIVIDUALIZAR E AVALIAR BENS, SERVIÇOS E OBRAS DO PODER PÚBLICO OU AQUELES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006 e, o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para compor a **Comissão Especial de Avaliação**, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006, os seguintes representantes:
I – Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA:
- Renato Barbosa Moreira– Titular.
- Gustavo dos Anjos Faria – Suplente.

II – Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:
- Cezar dos Reis – CRECI/MGF - 25125 - Titular.
- Rogério Carvalho Silva – CRECI/MGF – 28989 – Titular.
- Fausto Silva de Queiroz - CRECI/MGF – 11493- Suplente.
- Luiz Donizete Ferreira – CRECI/MGF – 17096 – Suplente.

III - Representantes da Prefeitura Municipal de Patrocínio:
Setor de Cadastro do Município:
- Simone Almeida de Queiroz Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo:
- Marcos Vinícius Santos

V - Servidor Responsável pelo ITBI:
- Viviane Maria Dornelas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.500 de 22 de janeiro de 2025.

Patrocínio-MG, 19 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:42288DC3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.549 DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.549 DE 19 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE AFASTAMENTO E CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento do servidor **ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, nível XVI, Padrão 11, lotado junto à Procuradoria Geral do Município e cedido ao Município de Patos de Minas/MG, mediante Convênio, no período de 31/03/2025 a 31/01/2026, sem ônus para o Município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 156 da Lei Complementar Municipal nº 60/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio/MG).

Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, Art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 (Reestrutura e Organiza o IPSEM), fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários do servidor ora cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio/MG, 19 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0F66A68

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.545 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.545 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA OS DECRETOS Nº 3.690/2020, 3.707/2020, 4.253/2023 E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA DELIBERAR SOBRE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando disposto no art. 2º, § 2º do Decreto nº 2.640/2010:

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam designados para compor a comissão especial para parecer sobre alteração de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais industriais e de prestação de serviços, e dá outras providências, nos termos do art. 2º, § 2º do Decreto nº 2.640/2010, os seguintes membros:*

I - Representantes da ACIP/CDL:
Titular: Andressa Almeida Alves
Suplente: Kenya Patrícia Souza Rosa Silva

II - Representantes da Polícia Militar:
Titular: Capitão PM Edson Basílio de Oliveira
Suplente: 2º Tenente PM Felipe Oliveira de Carvalho

III - Representantes do Corpo de Bombeiros:
Titular: Capitão BM Weyber Silva Neves
Suplente: 1º Tenente BM Welinton Tolentino Pacheco

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paulo Roberto da Silva
Suplente: Juliamara Fernanda Romão Pires

V - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Simone Almeida de Queiroz Oliveira
Suplente: Ana Luiza Prates

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte:
Titular: Roberto Ferreira de Souza Parros
Suplente: Rafael Henrique Assunção

VII - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Aldo Cândido Roriz Júnior
Suplente: Pedro Lucas de Ávila Ferreira

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Maycon Cristian de Paiva
Suplente: Marcos Vinícius Santos

IX- Representante da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Thiago Oliveira Malagoli
Suplente: Thiago Batista de Almeida

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se os decretos 3690/2020, 3707/2020, 4253/2023 e demais disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E38AA848

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATROCÍNIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, 1452, representado pelo atual Prefeito Municipal GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO, e o SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.410.590/0001-26, com sede em Patrocínio – MG, na Avenida Marciano Pires, nº. 622 – Distrito Industrial – CEP: 38740-484, representado por seu Presidente, MARCONI MALAGOLI.

RESOLVEM celebrar o presente **Acordo de Cooperação**, decorrente doprocesso de **Inexigibilidade de Chamamento Público n. 01/2025**, tendo em vista o que consta do Processo n. 01/2025 e em observância às disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, e sujeitando-se, no

que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Acordo de Cooperação é a execução, mediante ação conjunta do Município de Patrocínio/MG e do Sindicato Rural de Patrocínio/MG, da realização da FENACAFÉ 2025, no período entre os dias 05a 13de abril de 2025, em comemoração ao aniversário de fundação da Cidade, bem como o fomento a cultura e as tradições locais, o comercio, o turismo e o lazer, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho e o Termo de Referência com as especificações técnicas, que, independente de transcrição, são parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 03(três)meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:

3.1.1 mediante termo aditivo, solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; e

3.1.2 de ofício, por iniciativa da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação o Sindicato auferirá receita da comercialização dos espaços comerciais, de alimentação, estacionamento e publicidade conforme previsão constante do Plano de Trabalho.

4.2Três dos quatro pavilhões serão destinados gratuitamente a entidades socioassistenciais do Município de Patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O Município de Patrocínio não efetuará qualquer repasse financeiro ao Sindicado dos Produtores Rurais de Patrocínio.

5.2. Cada partícipe arcará com os custos de suas obrigações pactuadas no presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO PARCEIRO PÚBLICO

6.1. O Município de Patrocínio/MG arcará com a contratação dos artistas que se apresentarão nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de abril de 2025, através de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, para se apresentarem gratuitamente à população, não tendo o Sindicato Rural de Patrocínio/MG qualquer poder decisório na escolha dos artistas, sendo competência exclusiva do ente Municipal;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1 O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado ao Sindicatos dos Produtores Rurais utilizar os profissionais contratados pelo Município para finalidade alheia ao objeto da parceria.

7.2 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

7.2.1 promover a contratação dos profissionais do setor artístico constante do plano de trabalho;

7.2.2 prestar o apoio necessário e indispensável ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio para que seja alcançado o objetivo do Acordo de Cooperação em toda a sua extensão e no tempo devido;

7.2.3 monitorar e avaliar a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;

7.2.4 comunicar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio quaisquer irregularidades, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

7.2.5 analisar osrelatórios de execução do objeto e de execução financeira;

7.2.6 receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Acordo de Cooperação;

7.2.7 designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

7.2.8 retomar os bens públicos em poder do Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;

7.2.9 assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pelo Sindicato dos Produtores Rurais até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;

7.2.10 prorrogar de "ofício" a vigência do Acordo de Cooperação, antes do seu término, quando der causa a atraso;

7.2.11 publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Acordo de Cooperação e do ato justificador de não realização de chamamento público;

7.2.12 divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

7.2.13 exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

7.2.14 informar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Acordo de Cooperação;

7.2.15 analisar e decidir sobre a prestação de contas;

7.2.16 aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RUAIS DE PATROCÍNIO

8.1 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe ao Sindicato dos Produtores Rurais cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

8.1.1 executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

8.1.2 zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

8.1.3 garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

8.1.4 apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;

8.1.5 executar o plano de trabalho aprovado com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

8.1.6 prestar contas à Administração Pública, no prazo previsto neste Acordo de Cooperação;

8.1.7 responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
8.1.8 permitir o livre acesso do gestor da parceria e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
8.1.9 quanto à execução do Acordo de Cooperação;
8.1.10 manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;
8.1.11 manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Acordo de Cooperação, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
8.1.12 garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
8.1.13 comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, se houver;
8.1.14 divulgar na *internet* e em locais visíveis da sede social do Sindicato dos Produtores Rurais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019/2014;
8.1.15 submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
8.1.16 responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência do Sindicato dos Produtores Rurais em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014;
8.1.17 quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO
9.1 Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.
9.2 Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pelo do Sindicato dos Produtores Rurais e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES
10.1 O Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços necessário ao cumprimento do Acordo de Cooperação.
10.2 Para fins de comprovação das despesas, o Sindicato dos Produtores Rurais deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverámanter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
10.3 Na gestão financeira, o Sindicato dos Produtores Rurais poderá:
10.3.1 pagar despesa em data posterior ao término da execução do Acordo de Cooperação, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
10.3.2 incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
10.4 É vedado ao Sindicato dos Produtores Rurais:
10.4.1 pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
10.4.2 contratar, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município de Patrocínio, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
10.4.3 pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.
10.5 É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
11.1 A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
11.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
11.3 No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
11.3.1 designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.2 designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.3 emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014);
11.3.4 realizará visita técnicain locopara subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em queesta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
11.3.5 realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.6 examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pelo Sindicato dos Produtores Rurais, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.7 poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.8 poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014); e
11.3.9 poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
11.4 Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública designará servidor público que

atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.
11.4.1 Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 63 do Decreto nº 8.726, de 2016).
11.5 A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o item 11.4, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
11.6 A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
11.7 A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
11.8 O relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.
11.9 O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).
11.10 A pesquisa de satisfação, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pelo Sindicato dos Produtores Rurais, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
11.10.1 A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
11.11 Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado ao Sindicato dos Produtores Rurais para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.
11.12 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo municipal.
11.12.1 Estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019/2014).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1O presente Acordo de Cooperação poderá ser:
12.1.1 extinto por decurso de prazo;
12.1.2 extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
12.1.3 denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
12.1.4 rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
12.1.4.1 descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
12.1.4.2 irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
12.1.4.3 violação da legislação aplicável;
12.1.4.4 cometimento de falhas reiteradas na execução;
12.1.4.5 malversação de recursos públicos;
12.1.4.6 constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
12.1.4.7 não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
12.1.4.8 descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como Organização da Sociedade Civil (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);
12.1.4.9 paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
12.1.4.10 outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
12.2 A denúncia só será eficaz 15 (quinze) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
12.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão do Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
12.4 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte do Sindicato dos Produtores Rurais, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
12.5 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.5.1 O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
12.6 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
12.7 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
15.1 O Sindicato dos Produtores Rurais prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.
15.1.1 O prazo referido poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
15.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
15.2.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
15.2.2 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
15.2.3 A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
15.2.4 A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste Acordo de Cooperação.
15.3 A prestação de contas relativa à execução deste Acordo de Cooperação dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
15.3.1 relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
15.3.2 relatório de execução financeira deste Acordo de Cooperação, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
15.4 A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
15.4.1 relatório de visita técnicain locoeventualmente realizada durante a execução da parceria;
15.4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Acordo de Cooperação ou de fomento.

15.5 No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
15.6 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata o item 15.5 deverão, obrigatoriamente, mencionar:
15.6.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
15.6.2 os impactos econômicos ou sociais;
15.6.3 o grau de satisfação do público-alvo;
15.6.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
15.7 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio as seguintes sanções:
16.1.1 advertência;
16.1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
16.1.3 declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 16.1.2.
16.2 As sanções estabelecidas nos incisos 16.1.2 e 16.1.3 são de competência exclusiva Secretário Estadual Municipal da pasta originária dos recursos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
16.3 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
16.3.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA DIVULGAÇÃO
17.1 A organização da sociedade civil deverá divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada por meio deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
18.1 A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelaAdministração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
19.1 Será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperaçãoo foro da Comarca de Patrocínio/MG.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patrocínio, 12 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO	***MARCONI MALAGOLI***
Prefeito de Patrocínio	Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69A1605F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E O SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO/MG PARA REALIZAÇÃO DA FENACAFÉ 2025 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM ABRIL/2025

2. JUSTIFICATIVA:
O Município de Patrocínio teve sua fundação em 07 de abril de 1842, e completará 183 anos em 2025. A cidade é considerada a capital do café em razão da grande produção de café de qualidade. Tradicionalmente o Poder Público realiza eventos e festas em comemoração ao aniversário da cidade, com apresentações musicais que proporcionam momentos de interação social e cultural com toda a população patrocinense, bem como dos municípios vizinhos.
O Administrador Público não pode assumir integralmente as despesas para a realização de um evento dessa magnitude, no entanto, devido ao potencial turístico e cultural que o evento oferece, sua realização é de grande importância, pois a promoção da cultura e do lazer também é uma responsabilidade do poder público.
Assim, buscou-se uma solução integrada, através de parceria com a Organização da Sociedade Civil para a contratação de empresa com know-how na realização de eventos e que vá contar com o apoio e financiamento público, mas também possibilitando a exploração de espaços comerciais como fonte de receita para o custeio de todo evento.
O objeto da parceria será detalhado nos tópicos subsequentes, os quais deverão ser examinados em consonância com o edital.

3. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PELO SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO.
Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa. O local de realização é o Parque de Exposições Brumado dos Pavões, localizado no Município de Patrocínio/MG, O qual conta com a seguinte infraestrutura e que será utilizada para a promoção do evento:
a) Arena de Rodeio;
b) Palco da Arena para Shows;
c) Arquibancada;
d) Galpão para leilões, cavalgada e almoço;
e) Tatersais para exposição de gado;
f) 04 Quiosques para aluguel;
g) Restaurante para aluguel;
h) Boate
i) 02 estacionamentos para aproximadamente 800 veículos;
j) Área para parque de diversões.

4. INFRAESTRUTURA INDISPONÍVEL

Não estarão à disposição do Sindicato Rural, tendo em vista que serão destinados a outras atividades, 03 (três) galpões para barracas de entidades filantrópicas. A Arena Cerrado a ser destinada para Feira Comercial da ACIP – Associação Comercial e Industrial de Patrocínio e CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas.

5. ESTRUTURA, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

5.1. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG

5.1.1 SHOWS ARENA RODEIO - É de responsabilidade do Município de Patrocínio a contratação de artistas de reconhecimento nacional para apresentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de abril de 2025, de forma gratuita à população, ou seja, com o Parque de Exposições Brumado dos Pavões de portões abertos.

De acordo com o perfil do evento e público ficam indicados os seguintes artistas, sujeito a substituições por artistas de mesmo renome e público, devidamente justificado pela administração municipal:

1) Dia 08 de abril de 2025: Luciano Camargo
2) Dia 09 de abril de 2025: Hugo & Guilherme
3) Dia 10 de abril de 2025: Ana Castela
4) Dia 11 de abril de 2025: Israel & Rodolfo
5) Dia 12 de abril de 2025: Guilherme& Santiago

5.2. RESPONSABILIDADE DO SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO.

5.2.1 SHOWS ARENA RODEIO - É de responsabilidade do Sindicato Rural de Patrocínio a contratação de artistas de reconhecimento nacional para apresentação no dia05 de abril de 2025, após a Cavalgada, sendo cobrada uma taxa de participação, para o evento que será realizado no Parque de Exposições Brumado dos Pavões.

São de inteira responsabilidade do Sindicato Rural de Patrocínio, bem como os direitos a ela inerentes, a execução dos seguintes itens de estrutura, produção e organização do evento:

5.2.2 SHOW E ALMOÇO CAVALGADA

O Sindicato Rural, em parceria com a Secretaria de Obras, deverá promover um almoço no dia 05 de abril de 2025, com a apresentação de um artista nacional a ser escolhido de comum acordo entre o Sindicato Rural e o Município.

5.2.3 SHOW BOATE ARENA CERRADO

O Sindicato Rural poderá promover shows na Boate Arena Cerrado com apresentação de músicos e DJs diversos nos dias 08 a 12 de abril, com cobrança de ingressos.

5.2.4 RODEIO PROFISSIONAL
a) Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento
b) Touros de rodeio
c) 25 competidores de Rodeio em Touros
d) 02 Juiz de Arena com placar eletrônico
e) 02 Juiz de Brete
f) 03 Salva-vidas credenciados pela FRMG para proteção dos competidores
g) 01 Locutor de Rodeio de Nível Nacional
h) 01 Sonoplasta DJ
i) 01 Auxiliar de pista para todos os dias do rodeio
j) 01 Locutor Comentarista/Comercial
k) 03 Porteiros para agilidade na solta dos animais
l) Premiação de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais)
m) Seguro de vida com cobertura de morte e invalidez aos profissionais
n) 01 Palhaço animador.

5.2.5 - TELÕES E RODEIO DIGITAL
a) 02 Painéis de Led – de alta resolução com estruturas em treliças em alumínio – medidas 6x3,5m cada**.**
b) Sala de Reunião
c) Estúdio de Captação
d) 10 DVDs – editados do evento
e) 08 Câmeras, sendo 02 aéreas

5.2.6 -SOM PROFISSIONAL DE RODEIO
a) PA 12x12 – fly/line
b) Estúdio Digital
c) Sistema integrado de sonoplastia aérea

5.2.7 - ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA
a) 16 postes em alumínio com 08 metros de altura
b) 96 canhões com lâmpadas par 60,24
c) Canhões ACL, 16 MAX brut com lâmpadas de 1.000W
d) 02 canhões seguidores de 1.000W, 16 movinghead 575
e) 04 rack dimmer e 01 mesa controladora
f) 16 lasers com alcance de 30 metros linear
g) 01 Call Walker
h) 06 máquinas de fumaça
i) 01 Laser 3.000W, Scanner, que escreve 06 pontos de micrometros

5.2.8 - CAMAROTES EMPRESARIAL
a) Camarotes, estrutura metálica, montado em 01 bloco de 05 andares com 20 camarotes em cada andar
b) Altura do primeiro piso: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do nível do chão
c) Altura dos próximos pisos: 1m a mais por andar, apartir do primeiro (2,20m – Dois metros e Vinte centímetros) do nível do chão
d) Altura da base ao teto: 11,00 (Onze metros) do nível do chão
e) Dimensões do bloco: 62m (Sessenta e Dois metros) de frente por 24m(Vinte e Quatro metros de largura) de fundo
f) Escada de acesso: 6,75m de largura com corrimão lateral, com rampa para acesso para deficientes
g) Piso emborrachado revestido com carpetes antichamas
h) Cobertura MODELO DUAS AGUAS – LONA CRISTAL
i) Refletores com lâmpadas de vapor metálico
j) Decoração em panos de cetim – envelopados
k) Hall de entrada – com sala de espera
l) 100Bistros rústico de madeira

5.2.9 - SISTEMA DE BRETES E ARENA PARA O RODEIO
a) Arena completa com 120 metros de painéis com rodapé
b) 12 repartições para manejo dos animais
c) Embarcador Móvel
d) Piso Elevado para os competidores
e) 06 porteiras de saída
f) 01 portão de retorno

5.2.10 - SISTEMA DE SONORIZÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS.
5.2.10.1 - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: instalação de sonorização e iluminação profissional e de amplo alcance, com capacidade de cobertura do evento. 02 (duas) torres de som p.a. montados nas laterais ao palco (l e r), obrigatoriamente com montagem em sistema "line", contendo:
a) 32 (Trinta e Duas) caixas acústicas modelo "line" profissionais. ex: (das, norton, vi-dosk, turbo sound e outros similares), 04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de p.a. (l e r) acima, contendo cada, no mínimo: 01 (um) amplificador stéreo para graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas.01 (um) amplificador stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas.01 (um) amplificador stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas.ex.: norton, studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares;
b) 01 (um) sistema de "sub-woofer" contendo, no mínimo, 24 (vinte e quatro) caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira

prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes a intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, devendo cada lado do pa ter 16 caixas, contendo cada:02 alto-falantes woofer de 18``de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total.

c) 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.04 (quatro) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sub-woofer acima, contendo cada, no mínimo:02 (dois) amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no mínimo 5000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: norton, studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares.

d) 01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características:

d.1) 56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo/ volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada / 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touchscreen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noisegate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantonpower por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute / 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis/ 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesignvenue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares 02 (dois) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas;ex.: bss fcs966, klarktecknik dn370, tcelectronic tc1128/6032 e outras similares 02 (dois) canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e aes/ebu, display colorido qvga, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. ex.: dbx 4800; bssfds 366t; eaw mx800i; klarktecknik; dolby lake e outros similares

d.2) 01 (um) aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. ex.: sony; jvc; denon e outros similares;

d.3) 01 (um) aparelho de reprodução e gravação de md. ex.: sony; jvc; denon e outros similares sistema de monitor/equipamentos de palco 06 (seis) sistemas de monitores in-ear, sem fio, com frequências independentes entre si, contendo: 06 transmissores com entradas xlr balanceadas, controle de volume de entrada, 02 frequências de rf na faixa de uhf, 100w de potência de saída, opção de uso em mono ou estéreo e antenas de transmissão / 06 receptores com controle de volume e balanço, saída para fone de ouvido de 3,5mm, 02w de potência máxima de saída a 16 ohms, 02 frequências de rf na faixa de uhf, opção de uso em mono ou estéreo, chave de equalização, 0db ou +6db em 10khz, chave de liga/desliga limiter, antenas de recepção. 06 fones de ouvido intra auricular, estéreo, de baixa massa, 02 vias low/mid-hi com 122db spl/mw, 110ohms, conector com plug p2. 06 pares de adaptadores de silicones flexíveis para ouvido. ex.: shurepsm 600; akg; sennheiser e outros similares 12 (doze) caixas acústicas modelo two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms.

d.4) 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. ex.: eaw; jbl; turbo sound e outros similares 02 (dois) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de: 06 (seis) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares, 01 (um) sistema de front fill contendo no mínimo: 04 (quatro) caixas acústicas profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas ou passivas, full range com resposta plana e de boa qualidade posicionadas na frente e na lateral do palco, sendo seu controle feito via matrix ou auxiliar na mesa do p.a. e tendo também controle de delay, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes de 12`` de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 90o x 40o de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms. 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de front fill, contendo: 04 (quatro) canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares

d.5) 01 (um) sistema de sidedrum (bateria) contendo no mínimo: 02 (duas) caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes, woofer de 18`` de alta performance para sub-woofer, com potência de no mínimo 1600w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 02 (duas) caixas acústicas modelo three-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa, contendo cada:01 (um) alto-falante de 15`` de alta performance para graves com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto- falante de 10`` de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (uma) corneta de 60o x 40o de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03`` para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sidedrum, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 1500w rms com carga de 2 ., classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms com carga de 2, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas.ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares

d.6) 02 (dois) processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sidedrum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

d.7) 01 (um) sistema de sidefill (l e r), composto de: 04 (quatro) caixas acústicas modelo three-way profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados

com tintas resistentes as intempérias climáticas, para (graves, médios graves e agudos), ativas, contendo cada: 01(um) alto-falante de 15`` de alta performance, para graves, com potência de no mínimo 500w rms / 01 (um) alto- falante de 10`` de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms / 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03``, garganta de 02`` e corneta de 55o x 40o de directividade constante, para médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms / 02 (dois) conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.04 (quatro) caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, ativas, contendo cada: 02 (dois) alto-falantes woofer 18`` de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total / 02 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência / 01 (um) rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sidefill, contendo: 02 (dois) canais de amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no mínimo 8000w rms com carga de 2 , classe h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 2 ., classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2 , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas / 02 (dois) canais de amplificadores stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. ex.: studio r; lapgruppen; hot sound; cicloton e outros similares 02 (dois) canais de processadores ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sidefill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variaveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay, em cada saída.ex.: dbx 4800; bssfds 366t; eaw mx800i; klarktecknik; dolby lake e outros similares 12 (doze) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas. 01 (uma) console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, ,insert,) por canal / 08 canais de entradas de linha estéreo / volta de efeitos / 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada.01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada / touch-screen na tela / 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada / 01 noisegate em todos os canais de entrada / 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas / lpf e hpf ajustável por canal / phantonpower por canal / delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída / 08 grupos de mute / 08 controles de vca / 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída master l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas / 01 saída aux. máster l e r, balanceadas / 16 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis / 04 multi efeitos programáveis / 01 controle de solo in place / 300 memórias de cenas programáveis. ex.: yamaha pm1d, pm5d, pm5drh, m7cl; midas pro 06; digidesignvenue profile ou d-show; digico sd8; amek recall e outras similares 18 (dezoito) microfones de mão para vozes com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional, resposta de freqüência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceadaex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros similares 42 (quarenta e dois) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceadaex.: shure; akg; sennheiser; electrovoice e outros similares 04 (quatro) microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo 1⁄2 polegada padrão polar cardióides unidirecional / resposta de freqüência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceadaex.: shure; akg; sennheiser; electrovoice e outros similares 12 (doze) microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características:cápsulas condensadoras padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 18khz saída xlr baixa impedância, balanceadaex.: shure; akg; sennheiser; neumann e outros similares 02 (dois) captadores de contato para instrumentos acústicos com as seguintes características:resposta de freqüência ampla / padrão polar em figura de oito / baixa impedância de saída balanceada / conectores xlr macho de saída.ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares 04 (quatro) microfones sem fio de mão com as seguintes características: sistema de transmissão uhf, com 02 antenas diversity / troca de freqüências de transmissão/ cápsulas dinâmicas. padrão polar cardióide unidirecional, respostas de frequência de 50hz a 15khz saídas xlr baixa impedância, balanceada.ex.: shure; akg; sennheiser e outros similares backline 02 (dois) amplificadores, específicos para guitarra, contendo no mínimo, cada: 100 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverber / 02 alto falantes de 12``. ex.: roland; fender; marshall; create e outros similares

d.8) 01 (um) amplificador específico para guitarra, contendo, no mínimo: 100 watts rms de potência valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverber / 01 caixa acústica com 04 falantes de 12". ex.: fender; marshall; mesa boogie e outros similares.

e) 02 (dois) amplificadores específicos para contra baixo, contendo, no mínimo, cada:800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada / 01 crossover de 02 vias com corte variável / 01 pré de entrada com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos) / 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10``, com cones de alumino / 01 caixa acústica contendo 01 alto falantes de 15``, com cone de alumino. ex.: ampeg; hartke system; gallienkrueger; mesa boogie; srw e outros similares

f) 01 (uma) bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo 22, 01 ton de 12, 01 ton de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas / 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira / 01 estante de caixa / 01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo / 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas 01 pedal de bumbo/ 01 banquinho com almofada ex.: pearl; tama; yamaha; sonor e outras similares

g) 01 (um) trio de congas (lp, raul) 02 (dois) timbales 01 (um) sistema específico para teclado, contendo, no mínimo: 01 mixer com no mínimo: 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores p10 / 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada / 02 saídas master l e r, balanceadas / 02 saídas l e r de controlroom, balanceadas / 01 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido / 02 caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada: 01 woofer de 12`` ou 15`` para graves com amplificador de 300w a 8ohms / 01 corneta cd de 90oh x 40ov com driver de 1`` para médias altas com amplificador de 100w a 8 ohms.

h) acessórios: 01 (um) multi cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com: 56 (cinquenta e seis) canais / entradas xlr, fêmea de painel / saídas xlr macho de linha para p.a. e monitor / spliter ativo para 02 pontos (p.a.. e monitor) / 60 metros de comprimento para p.a. / 15 metros de comprimento para monitor ex.: reference; whirlwind; wareconex e outros similares

i) 04 (quatro) sub snake - multi cabo específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada: bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel / 12 (doze) pedestais grandes, articulados, para microfones / 30 (trinta) pedestais médios, articulados, para microfones / 08 (oito) pedestais pequenos, articulados, para microfones / 10 (dez) garras lp com suportes para microfones - ex.: lp; shure; sennheiser; akg e outras similares / 01 (um) acervo de músicas ambiente em cd, dvdou mp3 / 03 (três) fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set / 02 (dois) fones de ouvido estéreo, dinâmico de baixa impedância / 01 (um) sistema de a.c. mainpower com transformador 220 (duzentos e vinte) volts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição, com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima. / 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos

acima. / 01 (um) sistema de intercomunicação do palco x p.a. eficiente. ex: clearcom; raycom; telex e outros similares / 02 (dois) grides metálicos de sustentação para as caixas acústicas das torres de som, cada um com: 02 (dois) suportes de fixação de talhas com manilhas específicas /

j) 16 (dezesseis) pontos de fixação para as caixas acústicas / 120 (cento e vinte) mosquetões / 04 (quatro) talhas mecânicas de elevação, cada uma com: capacidade carga mínima de trabalho de 1t., corrente de elevação com no mínimo 12m, ganchos de fixação forjados01 (um) kit de cabos de sinal, spliter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.20 (vinte) direct box entre ativos e passivos, com: impedância de entrada: >250 / entrada e link out com conector jack 1/4" desbalanceado, entrada xlr desbalanceado / saída xlr balanceado / 2 chaves atenuadoras: 20db (podendo atenuar o total de 40 db) / resposta de frequência: 10 hz a 93 khz (-3db) relação sinal/ruído: - 110 dbu / alimentação: phantompower de 18 v a 48 v dc, bateria 9 v suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. chaveground ex.: whirlwind; klarkteckinik; beringer; dod e outros similares

k) sistema de torres de delay

l) instalação de 02 (duas) sistemas de torres de delay com montagem "fly", sendo montadas na área do evento, composta dos seguintes equipamentos:

m) 04 caixas lines ativa e processadas em cada torre, contendo no mínimo, cada: 01 (um) alto-falante de 12” e 02 drivers. 01 (um) kit de cabos de sinal, spliter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. cabos de ac. trifásico com capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER AO RIDER DOS ARTISTAS, O SINDICATO DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ONUS Á ADMINISTRAÇÃO.

5.2.11 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

O sistema de iluminação caracterizado como sendo de grande conterá, no mínimo, os seguintes equipamentos:

a) 62 (sessenta e dois) refletores parabólicos com as seguintes características cada:lâmpadas par64 foco 1/2/5-110 ou 220 volts-1000 watts de potência cada-porta filtros-focos a definir conforme o ríder técnico das bandas.

b) 24 (vinte e quatro) refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas halogeneas (acl)-adaptadas para 110 ou 220 volts. 16 (dezesseis) refletores elipsoidais com as seguintes características cada: variação de foco de 25° à 50°-1000w de potência cada-porta filtro-jogo de facas de recorte giratórias-porta globos-íris-lâmpadas hologeneas 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w.

c) 04 (quatro) refletores set light com as seguintes características cada: lâmpada halogenea-110 ou 220 volts-1000w de potência-porta filtro

d) 06 (seis) refletores mini brutt com as seguintes características: mínimo de 06 lâmpadas halogeneas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts - 02 banrdoor em cada.

e) 06 (seis) refletores superstrobos com as seguintes características cada: lâmpada 3000w - controle por protocolo dmx

f) 02 (dois) canhões seguidores com as seguintes características cada: lâmpada hmi de 1200, 110 ou 220 volts - 06 filtros de cores dicróicos - controle de íris, zoom, dimmers e black-out - tripé de sustentação

g) 62 (sessenta e dois) filtros de cores específicos para os refletores acima com cores a serem definidas conforme o ríder técnico das bandas.

h) moving light:16 (dezesseis) moving light (spot) com as seguintes características cada:lâmpadahalogenea 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / foco motorizado / zoom de 03 estágios / controle de dimmer linear / efeito estroboscópico / duas rodas de cores com seleção linear / duas rodas de globos rotantes e indexáveis / prisma rotante intercambiáveis em duas direções / dois filtros frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx / troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmx ex.: (dts xr9, mac 500, gioto 400)

i) 12 (oito) moving light (beam) com as seguintes características cada:lâmpadahalogenea 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w / refletor parabólico dicróico / lente fresnel de 200mm / zoom motorizado / controle de dimmer mecânico / efeito estroboscópico / rodas de cores com 06 filtros dicróicos / 02 filtros de conversão de temperatura de cor / efeito rainbow / sistema de mesclagem de cor cmy / efeito frost / movimentos horizontais e verticais (pam e tilt) / acionamento da lâmpada via dmx /troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmxex.: (dts xr9, mac 600, gioto 400)

j) 20 lâmpadas par led 3w

k) controle: 48 (quarenta) canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 ou 220 volts / mínimo de 4000 watts de potência por canal / filtros toroidal de ac. / sinal de comando digital dmx / endereçamento para sinal dmx / chaves dijuntoras de proteção de entrada e saída de ac. ex.: hpl; ditel

l) 01 (um) spliter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores xlr.

m) 01 (uma) superfície de controle digital com as seguintes características; controle digital dmx / mínimo de 2000 canais dmx / mínimo de 120 efeitos de imagem / mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas / controle simultâneo de movinglights e refletores convencionaisex.: avolitespearl 2010, ma, jands

n) acessórios: 02 (duas) máquinas geradoras de fumaça potência mínima de 3000w com controle dmx ou analógico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos.

o) 02 (dois) multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx. com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle mínimo de 60 metros de comprimento

p) 01 (um) sistema de ac. necessário para energizar os equipamentos acima.

q) 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

r) 01 (um) sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set; 04 body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mic, botão de chamada e conectores xlr para linha e auricular

s) 04 sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado 01 fonte de alimentação 12v e 02a, com conectores xlr 01 (um) kit de estruturas em alumínio estrutural tipo box truss q30, montado com pes de 6 metros, sendo 3 de cada lado, medindo 12m de frente e 8m de profundidade, conforme descrito abaixo: estruturas p/grid de luz 28 peças de q30 com 03 metros 04 peças de q30 com 02 metros 06 peças de q30 com 01 metros 06 sleve para q30 06 bases de q30 grandes 06 pau de carga 06 talhas de 01 tonelada 12 cintas de rigger pequena 12 manilhas; estruturas p/painel de led 06 peças de q30 com 03 metros 02 sleve para q30 02 bases de q30 grandes 02 talhas de 01 tonelada 04 cintas de rigger pequena 04 manilha com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos riders técnico do show e espetáculos a serem realizados.

t) 01 (um) kit de acessórios necessários á montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas ABNT.

u) 01 (um) kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores.01 (um) kit de cabos, series, paralelos e conectores necessários para a interligação dos equipamentos acima.

v) 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.

w) kit de passa cabo de material antichama, que sai do housemix até o palco

OBS: SE POR VENTURA ALGUMA DESCRIÇÃO ACIMA NÃO ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS, O CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER O RIDER SEM NENHUM ONUS Á ADMINISTRAÇÃO.

5.2.12 - BANHEIROS QUÍMICOS

5.1.1. Instalação de, no mínimo, 200 (duzentas) unidades de banheiros químicos, sendo 80 (oitenta) masculinos e 8 (oitenta) femininos e 2 (dois) banheiros de portador de deficiência especial, em locais de fácil

acesso ao público participante, devendo ser feita a sua manutenção e higienização diária.
5.1.2. 02 (dois) containers de banheiros contendo 07 (sete) banheiros cada – container(s) metálico(s) modelo prc13/7wc, fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2,30m x 6m x 2,50m de altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80m x 2,10m, três venezianas fixas de ventilação, instalação hidráulica, 07 (sete) vasos sanitários em louça branca, 01 (uma) calha lavatório, 01 (uma) calha mictório, piso em compensado naval, instalação elétrica (220v) com um interruptor e forro térmico no teto.

5.2.13 - GERADORES
Deverão estar disponíveis no local do evento 03 (três) geradores de 260 kva, da seguinte forma:
a) 01 (um) gerador em funcionamento para o palco (som e luz), som e luz do rodeio durante 18 horas;
b) 01 (um) gerador em funcionamento para a praça de alimentação durante 18 horas;
c) 01 (um) gerador em stand by em cima de um caminhão ¾ para funcionar de stand by para todos os geradores.
d) fiação para cada gerador no mínimo de 50 metros.
5.2.13.1 Se por ventura precisar funcionar mais horas ou mesmo for necessário mais geradores e por conta da empresa contrata.
5.2.13.2 Diesel, alimentação e hotel por conta da contratada.

5.2.14 - TENDAS
5.14.1. 10X10 METROS: 04 (Quatro) tendas, cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raiosultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas ou estruturas tubulares, chapa 14", para captação e escoamento de água. pés de sustentação laterais (04,00 metros de altura), em perfis metálicos quadrados de 18,00 x 18,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 6 (seis) fechamentos laterais.
5.14.2. TENDAS 05 X 05 METROS: 24 (vinte e quatro) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 05,00m x 05,00m (25m²) cada, estrutura tubulares. "pés de sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com 35 (trinta e cinco) fechamentos laterais.
5.14.3. TENDAS 03 X 03 METROS: 3 (três) tendas cobertura em lona branca ou bege (sansuy i bl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) no estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 03,00m x 03,00m (09 m²) cada, estrutura tubulares. "pés de sustentação laterais (03,00 metros de altura), em perfis metálicos redondos de 10,00 x 10,00 cm, chapa 11", solidarizados eletricamente, grapadas por barras de ferro pontiagudos. com fechamento lateral total em lona se for necessário.

Obs.1: os materiais que necessitarem da arte deveram ser apresentados no máximo 10 dias úteis antes do evento com as taxas recolhidas no estado de minas gerais e entregues nesta prefeitura. As tendas deverão ser montadas a partir da data da solicitação da Administração Pública.

Obs.2: caberá ao Sindicato propor lay-out para organização do espaço interno do parque, incluída a localização das barracas, sendo que a distribuição destas barracas incumbirá exclusivamente à comissão organizadora da festa.

5.2.15 - FECHAMENTO
2000(Dois mil) metros de fechamento com 2,20 de altura de placas de lambril

5.2.15 - PROJETO DE CORPO DE BOMBEIROS E IMA
O Sindicato Rural deverá fornecer o Projeto Eventos Temporários, os laudos e todas as ART´s junto aos órgãos competentes referentes ao evento, especialmente o do Corpo de Bombeiro, protocolizando-os nestes órgãos em tempo hábil para a realização do evento, de acordo com os prazos estabelecidos pelo próprio Corpo de Bombeiros, demonstrando para a Prefeitura os projetos e comprovante dos protocolos. Em relação ao Projeto de Eventos Temporários – PET, do corpo de bombeiros, deverá a empresa contratada responder e atender imediatamente todas as eventuais inconformidades apontadas pelos órgãos técnicos, e obter a aprovação de todos os projetos para o evento nestes órgãos, especialmente junto aos Bombeiros. Para não inviabilizar o evento por falta de qualquer licença ou alvará, a contratada terá que executar os projetos apresentados, dentre eles os exigidos pelos órgãos competentes, os de combate a incêndio, placas de sinalização, brigadistas, tudo conforme a necessidade exigida pelo corpo de bombeiros.
Deverá, ainda, obter licença junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária para a realização do rodeio.

5.2.16 - SEGURANÇAS
Caberá ao Sindicato Rural de Patrocínio providências quanto à segurança do evento, para tanto, serão contratados no mínimo 150 pessoas que prestarão o serviço, divididos entre 100 homens e 50 mulheres, todos com curso de formação e devidamente habilitados para:
a) controle de acesso;
b) segurança dos artistas;
c) segurança do público participante da feira;
d) segurança e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico;
e) segurança e vigilância do entorno de isolamento para coibir tentativas de ultrapassagem clandestina.
5.2.16.1. Todos os profissionais da segurança deverão estar identificados, com distintivo que facilmente os distingam, e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.
5.2.16.2. Porteiros em todas as portarias durante 24 horas.
5.2.16.3. Registro na Polícia Federal da empresa contratada de segurança.
5.2.16.4. Os Seguranças deverão revistar toda população ao adentrar no parque de exposições visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, perfuro cortantes, etc.

5.2.17 - BRIGADISTAS
Grupo de 20 brigadistas/dia que deverão obedecer às exigências do Corpo de Bombeiros Militar. Incluso alimentação, transporte, encargos trabalhistas previdenciários e todo o material necessário para a execução do serviço.

5.2.18 - SHOW PIROTÉCNICO
Os fogos de artifício deverão ser compatíveis com a natureza da festa, disparados durante todos os dias do evento ao início do rodeio, com maior intensidade e diferencial na abertura e no encerramento das festividades, contendo, no mínimo:
a) 60 peças de Rojões Treme-Terra
b) 18 peças de Morteiros Tiro Seco
c) 240 peças de Rojões de Varas – "Explosão de cores"
d) 27 peças de Morteiros de 4" – Cores Variadas
e) 12 peças de Morteiros de 5" – Cores Variadas
f) 09 peças de Morteiros de 6" – Cores Variadas
g) 16 peças de Morteiros de 5"/Cascatas de 5"
h) 04 peças de Morteiros de 7" – Folha Seca Prateada
i) 02 peças de Morteiros de 8" – Folha Seca
j) 01 rajada de 7.0 – 20 tiros

5.3 OUTROS SERVIÇOS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
5.3.1. Equipes de montagem, desmontagem e permanência e todos os demais profissionais contratados pelo prestador dos serviços durante a prestação dos serviços, bem como 1 (um) engenheiro ou arquiteto ou urbanista, desde que os dois últimos possam atuar tecnicamente como responsáveis pelos serviços licitados, e (um) veterinário, para acompanhamento das atividades que envolvam animais, sobretudo o rodeio; o transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais será também de responsabilidade da empresa contratada, assim como dos

funcionários e da polícia militar e corpo de bombeiros; ademais, deverá realizar os pedidos e pagamentos das taxas, alvará judicial, corpo de bombeiros, polícia civil, polícia federal e IMA.

5.4 LIMPEZA DOS BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

A limpeza do local do evento - Parque Brumados dos Pavões – bem como a limpeza, manutenção e higienização diária dos banheiros químicos ficará à cargo da Secretaria de Obras do Município.

5.5 DIVULGAÇÃO DO EVENTO

Incumbe ao Sindicato, por sua conta, toda a mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da Comissão Organizadora, nas cidades de toda a região (Alto Paranaíba e Triângulo) e em Patrocínio.

5.6 RECEITAS

A entrada no evento será franca ao público durante todos os dias, sendo um evento de interesse público para o Município na promoção da cultura, do lazer e do turismo. A obtenção de recursos pelo Sindicato é de sua responsabilidade exclusiva, que deverá, ainda, inserir em todos os materiais de propaganda o nome da Prefeitura de Patrocínio, conforme padrões indicados pelo Gestor da parceria.

Ao Sindicato Rural de Patrocínio será possível obter recursos com as seguintes atividades:

a) Parque de Diversões. – Cessão onerosa de área para montagem e exploração comercial de Parque de Diversões, devendo a contratada se responsabilizar por exigir dos responsáveis pelo parque toda segurança necessária, assim como ARTs, bem como compor o projeto de licença junto ao corpo de bombeiros. Receita estimada emR$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

b) Barracas de Comércio (Arena Cerrado) – Cessão onerosa de até 40 barracas para exploração comercial na Arena Cerrado. Valor aluguel de cada barraca: a partir de R$ 1.500 Receita estimada em R$ 90.000,00 (noventamil reais).

c) Barracas Gastronômicas + Praça de Alimentação – Cessão onerosa de até 1.000 barracas para exploração comercial de alimentos. Valor máximo de bebidas a ser repassado aos consumidores: Cerveja R$ 6,00, R$ 8,00, R$ 12,00; Refrigerante R$ 6,00; Água R$ 5,00; Energético R$ 15,00 e R$ 20,00. Receita estimada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

d) Camarotes – Comercialização de ingressos para acesso aos camarotes para os shows. Valor máximo de bebidas: Cerveja R$ 6,00, R$ 8,00, R$ 12,00; Refrigerante R$ 6,00; Água R$ 5,00; Energético R$ 15,00 e R$ 20,00; Gelo R$ 5,00. Receita estimada em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

e) Estacionamento – Comercialização diária de aproximadamente 600 vagas de estacionamento, valor máximo a ser cobrado por veículo R$ 30,00 (trinta reais). Receita estimada em R$ 90.000,00 (noventamil reais)

f) Patrocinadores – Comercialização de espaços publicitários, comercialização de exclusividade em fornecedores de bebidas. Receita estimada em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

g) Boate – Comercialização de ingressos para acesso à boate. Valor do ingresso a partir de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 150,00 (cento e cinquenta). Receita estimada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

h) Projeção Telão – Venda de espaço a ser projetado no telão para marcas patrocinadoras do evento. Receita estimada em R$ 100.000,00 (cemmil reais)

i) Rádio/TV/Mídias Sociais – Venda de Spots de propaganda que serão tocados na área interna do evento. Receita estimada em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. A Prefeitura Municipal de Patrocínio se compromete além das despesas de contratação dos artistas, assume as seguintes responsabilidades:

6.1.1. Serviços de Ambulância

6.1.2. Médico e Enfermeiro

6.1.3. Parte Elétrica e Hidráulica do Parque

6.1.4. Caminhão Pipa

6.1.5. Limpeza diária do Parque

6.1.6. Taxa do ECAD

6.2. São obrigações do Município de Patrocínio, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.2.1. Fiscalizar a execução do presente contrato;

6.2.2. Efetuar o a contratação e pagamento dos shows.

6.2.3. Envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento., obrigando-se ainda a:

a) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do Acordo;

b) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

c) NÃO exercer o poder de mando sobre os funcionários de responsabilidade do Sindicato, devendo reportar-se somente ao Administrador por ela indicado;

d) NÃO direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

e) NÃO promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Sindicato, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto deste instrumento e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

f) Solicitar ao Sindicato a substituição de qualquer insumo ou implemento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da população em geral;

g) Comunicar ao Sindicato toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.3. O SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO se obriga a:

6.3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, bem assim os encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.3.2. Executar o contrato pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

6.3.3. Manter a frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

6.3.4. Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

6.3.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

6.3.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

6.3.7. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

6.3.8. Executar os serviços por si ou prepostos, sempre com disciplina, boa apresentação e máxima urbanidade no trato com o público.

6.3.9. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

6.3.10. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

6.3.11. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.

6.3.12. Manter entendimentos com o Município, através do Gestor da Parceria, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos serviços.

6.3.13. Manter, durante o período da parceria, todas as condições de regularidade do Sindicato Rural.

6.3.14. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

6.4. A inadimplência do Sindicato com referência aos encargos trabalhistas, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. A execução deste instrumento deverá ser acompanhada por representante do Município designado para esse fim.
6.6. O Sindicato não poderá prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução autorização dos serviços ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia autorização expressa do Município.
6.7. Se desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pelo Município.
6.8. O Sindicato Rural deverá obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, responsabilizando-se integralmente pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer.
6.9. O Município sugerirá ao Sindicato Rural, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados, possam ser superados pela contratada sem o comprometimento da execução do objeto.
6.10. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre este instrumento serão de exclusiva responsabilidade do Sindicato.
6.11. O Sindicato Rural é responsável pelo fornecimento de mão de obra técnica, especializada e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços solicitados.
6.12. O Sindicato Rural reconhece expressamente sua total e exclusiva responsabilidade por danos ou prejuízos causados por seu pessoal, que em qualquer hipótese venha sofrer a contratada, coisa e/ou, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência dos serviços ora pactuados. Todos os ressarcimentos e indenizações correrão por conta exclusivos do Sindicato Rural, a quem caberá também: Manter sempre coberto por seguros regulares, os riscos de acidentes de trabalho dos seus funcionários, como também, dos equipamentos ora fornecidos.
6.13. O Sindicato Rural deverá indicar preposto idôneo, de comprovada experiência na execução dos serviços similares ao objeto do presente contrato.
6.14. Os custos de remuneração do preposto, e se for o caso de seu veículo deverão ser custeados pelo Sindicato.
6.15. Reparar, corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes ou não aceitas pela contratante.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Termo de Referência sujeitará o Sindicato Rural às seguintes sanções, quando for o caso:
I. advertência por escrito;
II. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 30% (trinta por cento) do valor do pagamento a ser feito pelo Município à título de cachê aos artistas;
7.2. Caso o Sindicato Rural se recuse a prestar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas neste instrumento, prejudicando a realização de qualquer dos shows contratados pelo Município, este fica obrigado a pagar ao Município, à título de multa, o valor do "cachê" do artista, sem prejuízo das demais penalidades.
7.3. Será assegurada a defesa prévia do Sindicato, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
7.4. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa do Sindicato, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
8.1. Os serviços deverão realizados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste instrumento, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.
8.2. Caso o Sindicato se recuse a prestar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o acordo.
8.3. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014**.**

Patrocínio, 26 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD72C6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 037/2025 DISPENSA Nº 007/2025

Ratificação. Processo Nº 037/2025 Dispensa Nº 007/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, XI, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 037/2025 Dispensa Nº 007/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria/consultoria técnica de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, perícias, avaliações, memorial descritivo nas áreas de atuação de engenharia, através de contrato de programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI - CNPJ: 19.738.706/0001-83, no valor total de R$ 134.403,84 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

Ponte Nova, 19 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A8E7AC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 044

PORTARIA Nº 044/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 040/2025, cujo objeto é a Contratação do treinamento "Imersão Memory eSocial" para capacitar servidores da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
- Thiago Superbi de Lacerda, segerh@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

b) Gestor do contrato:
- Fabrício Santos Silva, segerh@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:48C316F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025. PROCESSO Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Extrato de Contrato nº 017/2025. Processo nº 033/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025. Objeto: Aquisição de veículos do tipo picape médio-compacto através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 101/2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso. Contratada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.579.490/0001-01. Valor total: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:BC263FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 001 FIA

Extrato – Edital de Chamamento Público – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA)

O Município de Ponte Nova, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, vem, por meio deste, dar publicidade do Edita n° 01/2025 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA), para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar termo de fomento para a concessão de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros, mediante as condições estabelecidas na Lei Federal n° 13.019/2014. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser encaminhadas ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra do Edital poderá ser acessado na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C75BB3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025. PROCESSO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Extrato de Contrato nº 021/2025. Processo nº 036/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025. Objeto: contratação de serviços de telefonia fixa comutada, incluindo os serviços de PABX em nuvem através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CISLESTE). Contratada: FACILITA TELECOM LTDA, CNPJ: 13.045.960/0001-10. Valor total: R$1.436.430,80 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:078D2488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 023/2024. PROCESSO Nº: 189/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 134/2022

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 023/2024. Processo Nº: 189/2022 – Pregão Eletrônico Nº: 134/2022. Objeto: prorrogação do contrato para contratação de serviços de topografia e afins, para atender a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, passando a vigorar até 24/07/2025 (vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco). Contratada: INOVE TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.266.198/0001-71.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C2C3E948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 022/2025. PROCESSO Nº: 030/2025 – DISPENSA Nº 005/2025

Extrato de Contrato 022/2025. PROCESSO Nº: 030/2025 – Dispensa nº 005/2025. Objeto: Contratação de serviços do SERPRO relativos ao Software RADAR, para emissão, processamento, fiscalização e gestão de infrações de trânsito, provendo solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos relacionados às infrações de trânsito de ponta a ponta. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07. Valor total: R$68.274,00 (sessenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E959A174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 020/2025. PROCESSO Nº: 032/2025 – DISPENSA Nº 006/2025

Extrato de Contrato 020/2025. PROCESSO Nº: 032/2025 – Dispensa nº 006/2025. Objeto: Aquisição de microfone de lapela. Contratada: CELINA MOREIRA DE FREITAS, CNPJ: 00.592.198/0001-40. Valor total: R$ 537,80 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:52FCB9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Extrato de TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025. Processo Nº 164/2024 - Pregão Eletrônico Nº 091/2024. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 035/2025, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho tipo bica corrida britada, nos termos do artigo 30, decreto Municipal n°. 12.872/2023. Contratada: EXTRAMINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 31.334.388/0001-90.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DEC3F64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA045

PORTARIA Nº 045/2025
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, os seguintes servidores:
Fiscais: - Adriana Cornélia Monteiro da Fonseca - farmacia@pontenova.mg.gov.br 31 3817 1995
- Daniel da Silva Boroni - danielboroni@gmail.com 31 3817 1995
- Gerson Moreira Barbosa, gerson_farma@yahoo.com.br 31 3817 1995
Gestor: - Bethânia Monique de Castro, farmacia@pontenova.mg.gov.br 31 3817 1995
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,19 de março de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4C4560D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, **torna pública a retificação** do edital do Processo de Licitação n.º 028/2025, Concorrência Eletrônica n.º 001/2025 para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada, com atuação no âmbito administrativo, com pagamentos *ad exitum*, visando a recuperação de créditos, com o projeto de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária, para o Regime Geral (INSS) – verbas indenizatórias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, por um período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **02/05/2025, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:E6F59E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.17/2025, Pregão Eletrônico nº 08/2025 torna público que celebrou termo para REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA com a empresa **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 36.614.013/0001-00).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8B47CBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 27/2025, Pregão Eletrônico 14/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 02 de abril de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 19/03/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:66F751AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 36/2025 – Credenciamento 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 21 de março de 2025, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de pessoa jurídica para execução de reforma e melhorias nas instalações do antigo fórum.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:11724CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 34/2025 – Credenciamento 05/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 21 de março de 2025, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, solicitadas através ações judiciais e voluntario, para adultos, adolescentes e crianças de ambos os sexos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:612FA51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.236/2022, Pregão Presencial nº 97/2022 torna público que celebrou termo aditivo para Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria em gestão de saúde com a empresa **WRA GESTÃO EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 02.851.164/0001-58).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B6ECF640

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 35/2025, Pregão Eletrônico 19/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 03 de abril de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Aquisição de ovos de páscoa, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Promoção Social, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 21/03/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B67FB4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AUTO DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 42/2025

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica **AUTUADO** a **Claudia aparecida avelar ferreira**, inscrito sob o CPF **554.268.916-72** Residente na Rua lourenço Luciano de souza, 420 São joão 2 , CEP 35738-000 no município de Prudente De Morais, a providenciar a limpeza e capinação da sua propriedade na **Rua Lourenço Luciano de souza, São joão 2 S/N QD**13 **LT:** 34 estando assim em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme **o artigo 3º inciso I II e fica caracterizado como mal estado de conservação áreas que possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros e, que estejam acumulando resíduos inertes.**

Art. 2ºA deposição de lixo em qualquer outro local não autorizado pela Administração Pública, em especial em lotes urbanos vagos, terrenos urbanos ou à margem de rodovias e ferrovias, bem como a falta de manutenção de lotes urbanos conforme dispõe o artigo 1º, será considerada infração à presente lei, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas no art. 18 desta lei.

O prazo para as devidas providencias é de **30 dias** a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. **O não cumprimento** acarretará a penalidade prevista no inciso II do artigo 18º ao qual se refere a uma **multa** equivalente a 0,005 (cinco milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a limpeza do lote/imóvel, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização ou encaminhado um relatório fotográfico cujo o assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**Lote Limpo**" mais o endereço do mesmo, para o e-mail "fiscalizacao@prudentemorais.mg.gov.br"

Prudente de Morais-MG, 21 de fevereiro de 2025

Philippe Afonso Alves Amaral
Supervisor de Fiscalização
Mat: 4124

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 39/2025

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica **AUTUADO** a **Neide mendes de almeida**, inscrito sob o CPF **051.578.666-74** Residente na Rua Gercino pereira da costa, 349,Maracana , CEP 35738-000 no município de Prudente De Morais, a providenciar a limpeza e capinação da sua propriedade na **Rua Gercino pereira da costa ,349, Maracana QD**: 25 **LT:** 14 estando assim em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme **o artigo 3º inciso I II e fica caracterizado como mal estado de conservação áreas que possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros e, que estejam acumulando resíduos inertes.**

Art. 2ºA deposição de lixo em qualquer outro local não autorizado pela Administração Pública, em especial em lotes urbanos vagos, terrenos urbanos ou à margem de rodovias e ferrovias, bem como a falta de manutenção de lotes urbanos conforme dispõe o artigo 1º, será considerada infração à presente lei, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas no art. 18 desta lei.

O prazo para as devidas providencias é de **30 dias** a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. **O não cumprimento** acarretará a penalidade prevista no inciso II do artigo 18º ao qual se refere a uma **multa** equivalente a 0,005 (cinco milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a limpeza do lote/imóvel, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização ou encaminhado um relatório fotográfico cujo o assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**Lote Limpo**" mais o endereço do mesmo, para o e-mail "fiscalizacao@prudentemorais.mg.gov.br"

Prudente de Morais-MG, 19 de fevereiro de 2025
Philippe Afonso Alves Amaral
Supervisor de Fiscalização
Mat: 4124

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 12/2025

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica **AUTUADO** a **Edneia Aparecida Barbosa**, inscrito sob CPF 035.188.066-61 residente na Rua Manoel Jose Da Cunha,120, Emilia, CEP 35738-000 no município de Prudente de Morais, a providenciar a limpeza e capinação da sua propriedade na **Rua Romeu Alves Dos Santos, 97, Maracana, QD**: 15 **LT:** 2 estando assim em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme **o artigo 3º inciso I II e fica caracterizado como mal estado de conservação áreas que possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros e, que estejam acumulando resíduos inertes.**
Art. 2ºA deposição de lixo em qualquer outro local não autorizado pela Administração Pública, em especial em lotes urbanos vagos, terrenos urbanos ou à margem de rodovias e ferrovias, bem como a falta de manutenção de lotes urbanos conforme dispõe o artigo 1º, será considerada infração à presente lei, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas no art. 18 desta lei.

O prazo para as devidas providencias é de **30 dias** a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. **O não cumprimento** acarretará a penalidade prevista no inciso II do artigo 18º ao qual se refere a uma **multa** equivalente a 0,005 (cinco milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a limpeza do lote/imóvel, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização ou encaminhado um relatório fotográfico cujo o assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**Lote Limpo**" mais o endereço do mesmo, para o e-mail "fiscalizacao@prudentemorais.mg.gov.br"

Prudente de Morais-MG, 31 de janeiro de 2025
Philippe Afonso Alves Amaral
Supervisor de Fiscalização
Mat: 4124

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 15/2025

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica **AUTUADO** a **Tereza Vieira Da Silva**, residente na Rua Vereador Luiz Michetti,314 , Maracana, CEP 35738-000 no município de Prudente de Morais, a providenciar a limpeza e capinação da sua propriedade na **Rua Vereador Luiz Michetti, SN, Maracana, QD**: 49 **LT:** 13 estando assim em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme **o artigo 3º inciso I II e fica caracterizado como mal estado de conservação áreas que possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros e, que estejam acumulando resíduos inertes.**

Art. 2ºA deposição de lixo em qualquer outro local não autorizado pela Administração Pública, em especial em lotes urbanos vagos, terrenos urbanos ou à margem de rodovias e ferrovias, bem como a falta de manutenção de lotes urbanos conforme dispõe o artigo 1º, será considerada infração à presente lei, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas no art. 18 desta lei.

O prazo para as devidas providencias é de **30 dias** a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. **O não cumprimento** acarretará a penalidade prevista no inciso II do artigo 18º ao qual se refere a uma **multa** equivalente a 0,005 (cinco milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a limpeza do lote/imóvel, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização ou encaminhado um relatório fotográfico cujo o assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**Lote Limpo**" mais o endereço do mesmo, para o e-mail "fiscalizacao@prudentemorais.mg.gov.br"

Prudente de Morais-MG, 03 de fevereiro de 2025

PHILIPPE AFONSO ALVES AMARAL
Supervisor de Fiscalização
Mat: 4124

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Processo nº 31/2025

Através da Fiscalização Integrada do Município de Prudente de Morais – MG fica **AUTUADO** a **Jose Sebastiao Da Silva**, inscrito sob CPF 143.989.076-53 residente na Rua Clarindo Dias De Lima,95 Chacaras Casa Chiquinha , CEP 35763-000 no município de Inhaúma, a providenciar a limpeza e capinação da sua propriedade na **Rua Alvaro Moreira, 213, São joão II, QD**: 8 **LT:** 17 estando assim em desconformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023.

Conforme **o artigo 3º inciso I II e fica caracterizado como mal estado de conservação áreas que possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros e, que estejam acumulando resíduos inertes.**

Art. 2ºA deposição de lixo em qualquer outro local não autorizado pela Administração Pública, em especial em lotes urbanos vagos, terrenos urbanos ou à margem de rodovias e ferrovias, bem como a falta de manutenção de lotes urbanos conforme dispõe o artigo 1º, será considerada infração à presente lei, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas no art. 18 desta lei.

O prazo para as devidas providencias é de **30 dias** a partir do recebimento do auto de notificação conforme disposto no artigo 6° da Lei N° 1.315/2023. **O não cumprimento** acarretará a penalidade prevista no inciso II do artigo 18º ao qual se refere a uma **multa** equivalente a 0,005 (cinco milésimos) de Unidades Fiscais do Município de Prudente de Morais por metro quadrado da área do imóvel.

Após a limpeza do lote/imóvel, deverá ser apresentado ao setor de fiscalização ou encaminhado um relatório fotográfico cujo o assunto deve ser descrito da seguinte forma: "**Lote Limpo**" mais o endereço do mesmo, para o e-mail "fiscalizacao@prudentemorais.mg.gov.br"

Prudente de Morais-MG, 12 de fevereiro de 2025

PHILIPPE AFONSO ALVES AMARAL
Supervisor de Fiscalização
Mat: 4124

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:5EA43A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 03 de abril de 2025 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 20 de março de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:3E76E484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Aditivo ao Contrato 086/2024
Número	02
Contratante	Município de Rio Pomba-MG
Contratado	**ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Calçamento em intertravado sextavado, drenagem superficial e profunda e adequações de calçadas, a serem realizadas em vias do Bairro Panorama, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 024/2024 – Concorrência nº 001/2024
Prazo de Prazo	**02/03/2025 a 01/09/2025**
Valor	**SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Lucas Henrique Mathias Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SOARES FURTADO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5DB45C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato nº 43/2024
Número	02/2025 – Prorrogação de Prazo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação para os funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Pomba – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024
Prazo	**04/03/2025 - 03/03/2026**
Valor	**R$1910.766,86 (Hum milhão, novecentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Adriana de Andrade – Representante legal

Rio Pomba 18 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:FF65DA3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato nº 43/2024
Número	01/2025 – Aumento de 25%
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação para os funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Pomba – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024
Prazo	**04/03/2025 - 03/03/2026**
Valor de Acréscimo 25%	**R$382.153,37 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Adriana de Andrade – Representante legal

Rio Pomba 18 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:5EFD5F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 083/24
Número	2º
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TRUSTIT - CONFIANÇA E TECNOLOGIA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de ampliação e atualização do atual parque de servidores, incluindo pontos de interconexão e links de internet de 1GB com redundância, para atender às necessidades da Administração Municipal de Rio Pomba – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 080/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024
Prazo	**06/05/2024 - 05/05/2025**
Valor	**R$172,08 (cento e setenta e dois reais e oito centavos)**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Claudiney Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 10 de fevereiro de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:54A8C280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 29/2022
Número	3º e 4º Termo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**Ronaldo Furtado Marotta**
Objeto	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL para alojamento dos acadêmicos de medicina,** com vistas a atender o convênio firmado entre o Município de Rio Pomba e a Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo 010/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022
Dotação Orçamentária	Própria do Exercício de 2025
Prazo	**21/02/2025 a 20/02/2026**
Valor	**R$ 14.932,68 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**
	17 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé
Signatário - Contratado	**Ronaldo Furtado Marotta - Locador**

Rio Pomba, 17 de fevereiro de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:FEEAA9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 149/24
Número	02
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Reforma de casas do Programa Viver Bem, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 197/2024 – Concorrência nº 013/2024
Prazo	**18/11/2024 - 17/11/2025**
Valor de Supressão	**R$10.739,60**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Luis Guilherme Faria Marques – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de fevereiro de 2025

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:16491174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 036/2023
Número	Nº 02
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**URBITECH CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**
Objeto	O presente contrato tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de consultoria tributária para a administração tributária municipal de Rio Pomba – MG, para o CONTRATANTE.
Fundamento	Processo nº 42/2023 – Inexigibilidade nº 10/2023
Prazo	**01/03/2025 - 01/03/2026**
Valor GLOBAL	**R$98.451,60 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) - Valor do Reajuste: R$4.293,60**
Data de assinatura	23 de fevereiro de 2024
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Bráulio Marciano Soares Lopes – Representante Legal

Rio Pomba, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:0204A8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo
Número	9º Termo Aditivo do contrato 178/2019
Locatário	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Locadora	Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo
Objeto	Locação de Imóvel, situado à Rua Cel. Francisco Vieira, 307 - Bairro Rosário - Rio Pomba-MG
Fundamento	Dispensa nº 05/2019 – Processo 188/2019
Dotação Orçamentária	2.05.02.10.302.0004.2.086-33.90.39
Prazo	01/01/2025 a 31/12/2025
Valor	**R$19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais)
Data de assinatura	17 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé
Signatário - Contratado	Luís Claudio Parma

Rio Pomba, 17 de fevereiro de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:2B8290B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O prefeito municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo do Contrato 013/2021
Número	5º TERMO ADITIVO
Contratante	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Contratado	Viva Comunicação e Marketing LTDA.
Objeto	Contratação de empresa especializada para assessoria de comunicação organizacional e integrada da Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Fundamento	Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Própria do exercício 2024
Prazo	01/01/2025 a 31/12/2025
Valor para 09 meses	R$ 53.599,95 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data de assinatura	27 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	Reginaldo Furtado de Carvalho
Signatário - Contratado	Roberta Silva Barros Pinheiro – Sócia-Administradora

Rio Pomba, 27 de dezembro de 2024

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:DC7844D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao contrato nº90/2021
Número	Nº 05
Contratante	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Contratado	**SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**
Objeto	O objeto do presente contrato é para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meios-fios.
Fundamento	Art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	02.06.14.122.0001.2.035-33.90.39
Prazo	**02/12/2024 a 03/12/2025**
Valor	**R$384.312,50 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**
Data de assinatura	26 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	**José Soares Furtado**
Signatário - Contratado	**Jacqueline Aparecida Luiz dos Santos**

Rio Pomba, 26 de fevereiro de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:68A63FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	009/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

	Urbanos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025
Prazo	**20/03/2025 - 19/03/2026**
Valor	**R$ 76.080,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Fernando Antônio Ferreira Assad – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 20 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:FD8B9AC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2025

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL: PROCESSO SELETIVO N°004/2025

A PREFEITURA DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, objetivando a contratação temporária de Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Fiscal Sanitário, Monitor Sanitário, Monitor Escolar, Motorista, Motorista B, Operador de Maquinas, Professor de Língua Estrangeira, Profissional de Apoio Escolar, Técnico em Informática e Técnico em Segurança no Trabalho. por prazo de até 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, visando atender a urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014 e suas alterações. Torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado N°004/2025 para o quadro de pessoal do Município de Rio Pomba/MG. O Edital Nº004/2025 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: https://www.riopomba.mg.gov.br/

Rio Pomba, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:AAADBB54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 37 :
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final dos Processos Seletivo Simplificado, convoca:

Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024.

CARGO:MOTORISTA
6° LUIZ PAULO SEBASTIÃO MOURÃO DA SILVA
7° RODRIGO SIQUEIRA

Edital nº006/2024, homologado em 04/09/2024.
CARGO:MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS
7º MARINA ROSA CAMPOS DE ANDRADE RAMOS.

Os candidatos convocados terão o prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II dos referidos editais dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:5B857FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A LANCHE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EVENTOS E FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA ADMINISTRACAO MUNICIPAL. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS –

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA –
Pregoeiro –

ROMARIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2.025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:F4AE5627

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA – MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE AS 10:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO LEILÃO PRESENCIAL PARA PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DE 01 (COMODO) NO TERMINAL RODOVIÁRIO DESTE MUNICÍPIO. O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA – LEILOEIRO –

ROMARIA/MG, 19 DE MARÇO DE 2.025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:D05E33EC

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO CONTATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025, ESTARÁ REALIZANDO CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA SUPLEMENTAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110, HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00 HORAS –

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação, 19 de Março de 2025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:BB0789CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
019 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 008 - 2025 - TATI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 019/2025, Inexigibilidade Nº 008/2025, Contrato N° 010/2025 – Contratado: **QUEBRA TATI PRODUÇÕES LTDA** , com CNPJ Nº 42.729.402/0001-71, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimentos regional nacional (TATI QUEBRA BARRACO), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:92EC4519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
012 - 2025 - D.L. 004 - 2025 - ARBITRAGEM

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 012/2025, Dispensa de Licitação Nº 004/2025, contrato Nº 013/2025 – Contratado: **ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE BARBACENA**, com CNPJ Nº 19.573.799/0001-33 - no valor de R$ 40.048,00 (Quarenta mil e quarenta e oito reais) - Objeto: Contratação de Serviços especializados destinados a equipe de Arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo e futsal, do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme necessidades. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de março de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro,.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:BC9B88AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
020 - 2025 - D.L. 005 - 2025 - BEBEDOURO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 020/2025, Dispensa de Licitação Nº 005/2025, contrato N° 011/2025 – Contratado: **HM INFORMATICA LTDA**, com CNPJ Nº 34.240.500/0001-12 - no valor de R$ 7.890,00 (Sete mil e oitocentos e noventa reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebedouros, destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme descritivo em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de março de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:5669FB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
021 - 2025 - D.L. 006 - 2025 - TIRAS DE GLICEMIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 021/2025, Dispensa de Licitação Nº 006/2025, contrato Nº 012/2025 – Contratado: **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, com CNPJ Nº 25.031.668/0001-27 - no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) - Objeto: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia compatível com o aparelho – ACCU CHEK ACTIVE fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Tugúrio – MG. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de março de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E462406E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
007 - 2025 - D.L. 003 - 2025 - ABADAS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 007/2025, Dispensa de Licitação Nº 003/2025, contrato Nº 003/2025 – Contratado: **REALIZANDO SONHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com CNPJ Nº 20.110.879/0001-31 - no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e aquisição de abadás customizados para os festejos do carnaval de 2025 em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Santa Bárbara do Tugúrio – MG. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:BDCEDD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
010 - 2025 - P.P. 004 - 2025 - R.P. 004 - 2025 - ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 010/2025 - Pregão presencial Nº 004/2025 - Registro de Preço Nº 004/2025, Ata de registro de preço N° 018/2025 – Contratado: **JOAO BOSCO DE BARCELOS - LTDA**, CNPJ 10.558.444/0001-09, no valor R$ 5.999.993,67 – Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de

serviços de montagem, desmontagem, de estruturas para eventos, manutenções, locação de palcos, tendas, gradis, iluminação, e demais equipamentos pertinentes, conforme descrição e especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 20 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:A2CD8D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE REPUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Republicação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, Processo Nº 060/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de diagramação, formatação e confecção de serviços gráficos diversos. Abertura dia 04/04/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B8E1DD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, Processo Nº 070/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/scanner), para atender demanda. Abertura dia 04/04/2025 às 14:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:80DEE99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 105/2023**, Processo Licitatório N ° 107/2025 na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, com fundamento na lei 8.666/93 artigos 78, incisos I e II, e 79, inciso I e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo de rescisão de Contrato tem como objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 105/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **PLANARES CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 27.469.763/0001-32, A partir de 21 de março de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:754B9395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 115

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual prestação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: r RADAR 424 AGENCIA DE COMINCAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.461.091/0001-09, com sede na Av. João Alves da Costa, nº 756, cep 33.350-000, Bairro Dom Pedro I, São José da Lapa/MG, representado pelo representante ISAAC ADRIANO SANTANA VIANA, brasileiro inscrito no CPF sob o nº 028.719.656-92do documento de identidade nº 18.252.402 e inscrito no CPF sob o nº 118.555.996-51.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 18 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:42BB9EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 121

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2024

OBJETO: - A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município

CONTRATADO: RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, inscrito no CNPJ n° 45.461.091/0001-09, com sede na Rua Anhanga, N° 231, Centro, no município de Oratórios, CEP 35.439- 000, neste ato representado pelo senhor Isaac Adriano Santana Viana, brasileiro, inscrito no CPF 028.719.656-92 e portador da cédula de identidade n° MG 9068065 SSP MG.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:735B198E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2025
Chamada Pública nº 001/2025
Dispensa nº 001/2025

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *Processo Administrativo nº 006/2025, Chamada Pública nº 001/2025, Dispensa nº 001/2025*, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 006/2020.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CHAMADA PÚBLICA N°001/2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2025
DISPENSA: Nº001/2025

VALOR GLOBAL DA CHAMADA PÚBLICA: R$104.729,50 (CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 006/2020.
e) **PESSOAS FÍSICAS:**
MARIA LUCIA DA SILVEIRA MIRANDA, inscrito no CPF n° 064.807.436-60 residente e domiciliado na zona rural de Santo Antônio do Grama e SEBASTIÃO SOUSA FERREIRA, inscrito no CPF n° 269.954.568-66 residente e domiciliado na zona rural de Santo Antônio do Grama.

Valor total da chamada pública: R$ **74.254,12 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).**

Santo Antônio do Grama, 14 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2967C8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 006/2025
Chamada Pública nº 001/2025
Dispensa nº 001/2025
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *Processo Administrativo nº 006/2025, Chamada Pública nº 001/2025, Dispensa nº 001/2025*, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 006/2020, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$104.729,50 (CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 006/2020.
e) **PESSOAS FÍSICAS:**
MARIA LUCIA DA SILVEIRA MIRANDA, inscrito no CPF n° 064.807.436-60 residente e domiciliado na zona rural de Santo Antônio do Grama e SEBASTIÃO SOUSA FERREIRA, inscrito no CPF n° 269.954.568-66 residente e domiciliado na zona rural de Santo Antônio do Grama.
Valor total da chamada pública: R$ **74.254,12 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).**

Santo Antônio do Grama, 18 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0DEAF7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 121

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2024

OBJETO: - A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município

CONTRATADO: r R.S DE PAULA LTDA inscrito no CNPJ n° 32.200.621/0001-05, com sede na Rua Vicente de Paula Rosa, N° 5, Bairro Rosário, no município de Abre Campo/MG, neste ato representado pela senhora Rosimar Silva de Paula, brasileira, casada inscrito no CPF 065.561.416-82 e portador da cédula de identidade n° MG 13.242.941.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2B1BC5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
CONTRATADA: FABIANA JULIA FERREIRA DA SILVA MARTINS.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS EDUCATIVAS E DE ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS A GRUPOS COM IDADES DIVERSAS E EM HORARIOS DISTINTOS.

CONTRATO Nº 04/2024.
Data do Contrato: **15/01/2024.**

Data do 2º Termo do Aditivo: 14 de março de 2025. Vigorando até 14 de dezembro de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:DB362478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 MODALIDADE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
MODALIDADE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 01/04/2025 a 09/04/2025, no site www.licitardigital.com.br,de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025, Processo Licitatório n° 24/2025, Inexigibilidade n° 007/2025.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de março de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:C276CD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO Nº 033/2025

Dispensa nº 014/2025
Processo nº 033/2025
Contrato nº 049/2025 Vigência: 16/03/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratado: BRONZE ALUMINIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de soldagem a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Valor global: R$ 15.885,00
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 17/03/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:61083A32

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 PROCESSO Nº 029/2025

Dispensa nº 010/2025
Processo nº 029/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Comercial Dindim Eireli - ME.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de saquinho de papel, tipo pipoca a ser utilizado nas ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Valor global: R$ 369,00
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 17/03/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1F822C7B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOnº 008/2025 PROCESSO Nº 035/2025

Inexigibilidade nº 008/2025
Processo nº 035/2025
Contrato nº 044/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Delgado Sagioro & Decnop Advogados Associados
Objeto: Contratação de Sociedade Civil de Advocacia para serviços de Consultoria
e Assessoria com emissão de pareceres escritos para tratar de questões de maior complexidade e acompanhamento de Processos em segunda instância.
Valor global: R$ 120.000,00
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: Inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 28/02/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:4589BC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 010/2025, processo administrativo 025/2025, contratação de um profissional para ministrar aulas DE DANÇAS, BALES E OUTRAS ATIVIDADES PERTINETES. A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. . Fica prorrogado para: Às 08horas, do dia 26 de março de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 17/03/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE PRORROGAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 011/2025, processo administrativo 026/2025, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Treinamentos e Cursos na Área da Agropecuária e Equideocultura Acessória e Consultoria para desenvolvimentos de projetos para a Secretaria de Agricultura;Planejamento de programas de extensão rural,Demais emandas que posam surgir com o decorrer do Tempo.Formação Profissional : zootecnista / Mestre em Ciências Veterinárias.. A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. . Fica prorrogado para: Às 13 horas, do dia 26 de março de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 17/03/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE PRORROGAÇÃO:CREDENCIAMENTO 001/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo 027/2025, OBJETO contratação de médicos plantonistas e especialista para prestar atendimento medico do Município de São José do Mantimento/MG. O credenciamento será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Fica prorrogado para: Às 09 horas, do dia 24 de março de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 17/03/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:8AEE726A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 40/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : GILSON FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR
ENDEREÇO : RUA VEREADOR JOÃO CÂNDIDO RODRIGUES, N.º: 470, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.390.316 -XX

DATA ADMISSÃO : 17/03/2025
SECRETARIA : OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO/FUNÇÃO : AJUDANTE GERAL
SALÁRIO : R$1.573,24 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AJUDANTE GERAL, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 02/2025, é contratado esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Ajudante Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de R$1.573,24 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Obras e serviços Públicos, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 17 de Março de 2025 e término previsto para o dia 17 de Março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou

por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02008001.2678204022.040- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 17 de Março de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

GILSON FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D8ADF9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2946/2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 2946/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Saúde, no dia 14/03/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a **SÔNIA APARECIDA DE CASTRO SILVA**, matrícula: 000346, lotado (a) no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 20/05/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo de 11/02/2008 A 10/02/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 14 de Março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:874DB883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 41/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : PEDRO HENRIQUE FERNANDES
ENDEREÇO : RUA EMÍDIO VIEIRA FILHO , N.º: 41, CARIOCAS, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.493.506 -XX

DATA ADMISSÃO : 17/03/2025
SECRETARIA : OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO/FUNÇÃO : AJUDANTE GERAL
SALÁRIO : R$1.573,24 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AJUDANTE GERAL, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 02/2025, é contratado esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Ajudante Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de R$1.573,24 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Obras e serviços Públicos, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 17 de Março de 2025 e término previsto para o dia 17 de Março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02008001.2678204022.040- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 17 de Março de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FERNANDES
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:093DF5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº: 2947/2025 PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº: 2947/2025
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em dezembro de 2020, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade à servidora: **MARIA CAROLINA STICANELE DE SOUZA**, matrícula n.º: 001371, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no Cargo de Médica do PSF.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 20% (vinte por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

São Pedro da União, 17 de Março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:B7995309

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 42/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : MARIA CAROLINA STICANELE DE SOUZA
ENDEREÇO : AVENIDA ANTENOR FERREIRA DE ALENCAR, N.º: 1004, LAVA PÉS, NOA RESENDE, MG
CPF: XXX.035.966-XX

DATA ADMISSÃO : 17/03/2025
SECRETARIA : SAÚDE
CARGO/FUNÇÃO : MÉDICO DO PSF
SALÁRIO : R$16.491,45 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MÉDICO DO PSF, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo nº: 03/2025, é contratada esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Médico do PSF.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de R$16.491,45 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotado na Secretaria de Saúde, podendo ser remanejado para outras Unidades de Saúde - PSF de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 17 de Março de 2025 e término previsto para o dia 17 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02009001.1030110022.06 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 17 de Março de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINA STICANELE DE SOUZA
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:E49652E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2948/2025 EXONERA MOTORISTA

PORTARIA N.º: 2948/2025

EXONERA MOTORISTA

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 188/2025, a partir desta data, PAULO SÉRGIO CASTELLINI, Matrícula n.º: 001014, do Cargo Efetivo de Motorista, nomeado (a) pela Portaria n.º: 2342/2021 de 09 de Agosto de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 19 de Março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:EEC5AA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato. Processo licitatório nº 034/2025 – Pregão Eletrônico "SRP" nº 008/2025. Objeto: selecionar proposta para Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de Expediente e Escolares em atendimento as secretarias do município conforme demanda, em conformidade com os anexos do Edital: Abertura: 03/04/2025 às 08h30min. Local: www.licitardigital.com.br Contato: 33 3352 1286, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:92BEB63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DOS CONTRATO Nº 035/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DOS CONTRATO Nº 035/2025 do Processo licitatório nº 025/2025. Objeto resumido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros. Empresa contratada: MEZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.385.591/0001-77. Período de vigência até 20 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025. Pelo valor global de noventa mil reais. Contrato não integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.
São Pedro dos Ferros/MG, 20 de março de 2025.
SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.
DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:6F7B5601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.365/2024.

A Câmara do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 1.337.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil reais) com as seguintes classificações:

0206 26 782 2601 1.011 – PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS
4490 51 Obras e Instalações – DR 1700 000 3110 - F. 687 R$ 807.000,00

020802 08 241 0808 0.011 – SUBVENÇÃO AO GRUPO DA 3ª IDADE
3350 43 Subvenções Sociais – DR 1660 000 3110 – F. Base 801 R$ 150.000,00

0202 04 122 0001 2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 1710 000 3210 – F. Base 57 R$ 380.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 1.337.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 04 de fevereiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:23AE65A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.365/2024 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele, sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2606 – Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais
Projeto 1.055 – CALÇAMENTO DE ESTRADA RURAL (SERRINHA)
Natureza Despesa:
4490 51 Obras e Instalações – DR 1701 000 3210 R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 04 de fevereiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:B54BA718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.365/2024".

no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações:

020401 10 302 1003 1.042 – INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 621 000 0000 - F. base 261 R$ 349.000,00

020401 10 301 1003 1.039 – INVESTIMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA
4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 601 000 3110 - F. base 174 R$ 464.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 10 de Março de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:8321E1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO "ALTERA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI-M, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055 DE 25 DE ABRIL DE 2017 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.250, DE 19 DE ABRIL DE 2016, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INDICADOR 03, DE SEU ANEXO III E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; DECRETA:
Art. 1.º. Altera os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, conforme Portaria Interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017 e na Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, em cumprimento ao disposto no Indicador 03 do seu Anexo III, ficando da seguinte forma:
I. Secretária de Saúde e suplente:
a) Lidiane Angélica Cotelez – Titular;
b) Danieli Cristina de Oliveira Pádua – Suplente.
II. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Lazer e Turismo:
a) Silene Cristina Barbosa – Titular;
b) Ana Cristina Bueno – Suplente.
III. Representantes da Atenção Primária à Saúde – APS:
a) Ana Carolina de Melo Cardoso – Titular;
b) Amanda Correira da Silva – Suplente.
IV. Representante do Hospital Nossa Senhora do Sagrado Coração:
a) Flávia Guimarães – Titular;
b) Daiana Cristina Martins de Paulo – Suplente.
V. Representantes da rede pública municipal de ensino:
a) Doriene Paula Novais Mendes e Priscila Antônia da Silva – Titulares;
b) Roseli Fátima Cândido dos Santos e Josiane Aparecida da Silva Cândido – Suplentes.
VI. Representantes da rede pública estadual de ensino:
a) André Luís Neves – Titular;
b) Jales da Silva Bazon – Suplente.
VII. Representantes da Assistência Social:
a) Silvia Helena Ozelin – Titular;
b) Livia Maria de Faria – Suplente.
VIII. Representantes da Agricultura:
a) Rosilene Aparecida Bueno – Titular;
b) Fausto Ornelas Moreira – Suplente.
Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:A4A3F4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n. **000009/2024 - Modalidade:** Dispensa n. **000004/2024**. **Contrato Administrativo 000175/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CAMILA TREVISAN CARVALHO 07114659679, CNPJ: 19.177.547/0001-95. Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E SERVIÇO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE GESTÃO DA SAUDE PARA ASSESSORAR A SECRETARIA DA SAUDE DE SAO TOMAS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de serviços até 12/03/2026. Acrescendo um total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 125 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 020401 1012210032.076 339039; Data de Assinatura:** 12/03/2025. **Representantes dos Contratados**: Camila Trevisan de Carvalho**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:35312E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº. 004/2025, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **Sinergia Administracao e Servicos Ltda, CNPJ: 28.182.842/0001-20,** pelo valor total de R$ 64.512,39 (sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos)**.**Em, 17 de março de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A8CA8099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 029/2025. Dispensa Eletrônica nº 004/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** Contratadas: **Sinergia Administracao e Servicos Ltda, CNPJ: 28.182.842/0001-20,** pelo valor total de R$ 64.512,39 (sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos)**.** Dotação: 0206 1545215011.015 449051**.** Em 17/03/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:393932F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 012/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 052/2024 de "CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para ministrarem aulas em oficinas do Centro de Referência à Assistência Social - CRAS do Município de Senhora dos Remédios". Período de credenciamento: de 21/03/2025 a 30/04/2025, no período das 09h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B414813C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 014/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2025 – MODALIDADE PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇO 006/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 013/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 040/2025, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na "prestação de serviços de vacinação contra brucelose bovina em bezerras (fêmeas) que tenham de 03 a 08 meses de idade em todo o Município, compreendendo as campanhas conforme determinação do IMA em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura", cuja sessão pública se realizará no dia **04/04/2025**, às **10h00min**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B110103E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO INEX. 02/2021

PROCESSO Nº 30/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.
6º (Sexto) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 30/2021, Inexigibilidade nº 02/2021. Objeto: Recomposição pelo INPC/IBGE – período mês 03/2024 a mês 02/2025 - do valor mensal do contrato de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender à Administração Pública Municipal. Valor acrescido R$ 602,47/mês = 4,866500% (INPC). Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratado: Paulo Horácio Guerra.ME, CNPJ 10.961.532/0001-49. Data de assinatura 19/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:0A735596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATO Nº 010/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 380.136,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 30 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:20B41E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 012/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS e BANDAS REGIONAIS DE PEQUENTO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
O cantor HEULISSON PATRIK SANTANA SANTOS**,** inscrito no CNPJ sob o nº **44.151.569/0001-23.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Banda Regional de grande porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.	06	SERVIÇOS	R$7.000,00	R$ 42.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 17 de março de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7F96ED56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, sito a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo**, ora representada pelo Secretário Municipal, Sr. Maicon Douglas dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº MG-19107202 expedida pela PC/MG, CPF nº 113.049.706-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **HEULISSON PATRIK SANTANA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **44.151.569/0001-23**, com sede na Rua Bela Vista, nº 133 – Bairro Centro, CEP: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) Heulisson Patrik Santana Santos, portador(a) do CPF nº 118.075.436-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este termo, em decorrência do **Processo Administrativo nº 012/2025, CREDENCIAMENTO nº 001/2025,** mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
O objeto deste processo licitatório é o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS REGIONAIS DE PEQUENO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** conforme **especificações e quantidades constantes Termo de Referência anexo ao edital do CREDENCIAMENTO nº 001/2025.**
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
A contratada deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento em conformidade com os prazos estabelecido no **Termo de Referência (ANEXO I) deste edital**.

Este termo é vinculado ao edital do **CREDENCIAMENTO nº 001/2025.**
Este termo rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

CLÁUSULA SEGUNDA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Banda Regional de grande porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.	06	SERVIÇOS	R$7.000,00	R$ 42.000,00

O Município pagará a contratada o valor total estimado de **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) por apresentação.**
Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Serranópolis de Minas/MG.
O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem,
sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.
Se durante a execução do termo, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste termo, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.
Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem/produto/serviço e somente será reajustado passado 12 meses do termo, se renovado, utilizando-se o índice IPCA-E.
As despesas decorrentes deste Termo de CREDENCIAMENTO, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:
11.02.13.392.1102.2114.3339036000000.15000000 - 917
11.02.13.392.1102.2114.3339036000000.17010000 - 918
11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 - 919
11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.17100000 - 921
O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/Termo tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.
Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.
A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO E NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
O contrato/termo regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do termo nas condições propostas pelo licitante vencedor.
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo ou em
aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.
Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato/termo, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.
Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O contrato/termo terá seu preço reajustado pelo índice IPCA-E, no caso de prorrogação, desde que transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
As obrigações da Contratada constam do item **10 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
As obrigações da Contratante constam do item **09 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e gestão do contrato/termo será realizada por meio do servidor do Município de Serranópolis de Minas/MG indicado no DFD, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO/TERMO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

O fiscal do contrato/Termo anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/termo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/termo informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato/termo**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

Constituirão motivos para extinção do contrato/termo, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato/termo;
Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato/termo;
Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições:
Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/termo, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato/termo nas seguintes hipóteses:
Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato/termo além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Suspensão de execução do contrato/termo, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato/termo à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
A extinção do contrato/termo poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
Devolução da garantia;
Pagamentos devidos pela execução do contrato/termo até a data de extinção;
Pagamento do custo da desmobilização.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
Assunção imediata do objeto do contrato/termo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato/termo e necessários à sua continuidade;
Execução da garantia contratual para:
Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
Retenção dos créditos decorrentes do contrato/termo até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

É declarado competente o foro da Comarca de Porteirinha/MG para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO

Este contrato/termo será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a

contar da assinatura das partes.
Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato/termo e/ou seu extrato será divulgado:
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM;

Serranópolis de Minas/MG, 17 de Março de 2025

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas/MG
Contratante
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo
SR. MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal
RG: MG-19107202 PC/MG
CPF nº 113.049.706-20

Heulisson Patrik Santana Santos
Contratada
HEULISSON PATRIK SANTANA SANTOS
Representante Legal
CPF nº 118.075.436-09

TESTEMUNHAS:

01 - _____CPF:_____ __

02 - _____CPF:_____ ____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6255951C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO (COM EFEITO RETROATIVO DE 30/12/2024)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATO Nº 184/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **GILBERTO RAMOS DE AGUIAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.198.785/0001-17 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS, SOLDAS, TORNEARIA, BORRACHARIA, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, POLIMENTO, EMBUCHAMENTO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E REBOQUE PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
Torna público o **CONTRATO Nº 184/2024 ATÉ 30/12/2025, NO VALOR DE R$ 1.450.432,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

Serranópolis de Minas /MG, 30 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS –
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:94D706B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022**, **MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM FORNECIMETO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEÍCULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/2023, VALIDADE ATÉ 04/01/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 04 de Janeiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8D05B21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATO Nº 118/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2021**, **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e O SR. **JOSÉ MENDES DE AGUIAR NETO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR O SR. MARCOS ALEX DIAS,** inscrita no CPF sob o nº 261.433.658-06.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG. LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 159 – BAIRRO: CENTRO.

VALOR ADITADO DO REAJUSTE DO CONTRATO: R$ 817,56 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
VALIDADE ATÉ 31/08/2025.

Serranópolis de Minas /MG, 06 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5BBC457A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL009/2025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 009/2025
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais diversos obedecendo os preços praticados na Tabela SUS – Sistema Único de Saúde.

Contrato N° 019/2025**.**
Valor do Contrato: De até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Vigência: De 19/03/2025 a 18/03/2026.

Contratada: Paula e Guimarães LTDA
CNPJ: 212741390005- 27
Endereço: Travessa Antonio Teixeira de Carvalho, 20, bairro Centro, Município de Tiradentes

Dou fé, Tiradentes, 19 de março de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:1196D0D7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 017/2023

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
Objeto: Contratação de serviços profissionais de engenheiro para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo nas obras de construção do município. Este especialista dará suporte técnico no que diz respeito à supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.
Contrato: Nº 005/2023.
Contratada: G&M ENGENHARIA CIVIL LTDA
Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 005/2023
Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 005/2023 por mais 12 (doze) meses.
Nova vigência: 28/02/2026.

Dou fé, Tiradentes, 10 de março de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:771FD0E0

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 011/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2025
ADESÃO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES, situado na Rua Bélica, 90, Parque das Abelhas Tiradentes/MG, CNPJ nº 18.557.559/0001-53, torna público que, nos termos do art. 86, § 2º da Lei 14133/2021, foi AUTORIZADA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2024 do Consórcio Regional de Saneamento Básico-CONSANE, com objetivo Contratação de empresa especializada em Administração e Organização de evento da Expo do Especializada Tiradentes, que ocorrerá no período de 20 a 23 de março de 2025. Valor: R$ 38.340,12 (Trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos). Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei n.º 14.133/2021 e Processo nº 12/2024 do CONSANE e respectiva Ata de Registro de Preços nº 12/2024.

Tiradentes/MG, 20 de março de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:A0E7AAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 059/2025, Pregão Eletrônico n° 019/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direto de uso de plataforma digital voltada à administração acadêmica e de serviços complementares, incluindo implantação, migração de dados, parametrizações, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das demandas de gestão da Rede Municipal de Ensino do Município de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 07/04/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 20 de março de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 061/2025, Pregão Eletrônico n° 020/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, insumos e materiais de uso médico, cirúrgico e hospitalar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 08/04/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 20 de março de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:B960C118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 1º Termo aditivo ao Termo de Adesão/Credenciamento de Prestação de Serviços, firmado com a **58.608.446/0001-83 João Paulo Correa Pinheiro.** Objeto: Readequação do valor do serviço com o objetivo de resguardar o equilibrio econômico-financeiro do Termo de Adesão/Credenciamento de Prestação de Serviços. Oriundo do

Credenciamento nº 006/2023, **Inexigibilidade** nº 17/2023, **Processo Licitatório** nº 342/2023.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº 250/2023, firmado com a **Rotas Transportes Manutenção E Serviços Ltda.** Objeto: O reequilíbrio econômico financeiro do ITEM 01 (LINHA DE RESERVA DE VAN). Oriundo do **Pregão Eletrônico** nº 59/2022, **Processo Licitatório** nº 279/2022.

- 9º Termo aditivo ao contrato nº 90/2024, firmado com a **IVA ISIDIO BORGES – ME.** Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do ITEM 03 do LOTE 08 – GÊNEROS DIVERSOS I e do ITEM 26 do LOTE 09 – GÊNEROS DIVERSOS II, conforme. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 63/2023, **Processo Licitatório** nº 353/2023.

Prefeitura Municipal de Vazante, 20 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:86C5E7DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 55/2025. Contratada: **NORTE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 15/2025**
Pregão Presencial **Nº 04/2025**.
PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 169/2024 (CONVALES)**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem e confecções de prótese dentária, com fornecimento de todo material e mão de obra em atendimento as necessidades do Município de Vazante.
Valor: **R$ 207.000,00**
Vigência: **17/03/2025 a 17/03/2026**.

- Contrato 57/2025. Contratada: **ARGUS CIENTÍFICA LTDA**.
Processo De Licitação **Nº 53/2024**
Pregão Eletrônico **Nº 13/2024**
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de imunologia e hormônios e prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de insumos e consumíveis necessários para execução dos testes para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.
Valor: **R$ 769.900,00**
Vigência: **20/03/2025 a 20/03/2026**.

Prefeitura Municipal de Vazante, 20 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:BA29CAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 189/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ADRIELLY NOVELI CASSIMIRO - OBJETO: contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data: 06/02/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:78A779F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DEC PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e de Materiais de Consumo, Equipamentos e EPI'S para o setor de Endemias e Zoonoses do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 37.507,70**. **Data: 17/03/2025 – Vigência: 16/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e de Materiais de Consumo, Equipamentos e EPI'S para o setor de Endemias e Zoonoses do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 32.850,00**. **Data: 17/03/2025 – Vigência: 16/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SP & SP SAÚDE PÚBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e de Materiais de Consumo, Equipamentos e EPI'S para o setor de Endemias e Zoonoses do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 91.005,68**. **Data: 17/03/2025 – Vigência: 16/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GRÃO SUL COMÉRCIO LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e de Materiais de Consumo, Equipamentos e EPI'S para o setor de Endemias e Zoonoses do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 7.780,00**. **Data: 17/03/2025 – Vigência: 16/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP- OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e de Materiais de Consumo, Equipamentos e EPI'S para o setor de Endemias e Zoonoses do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 146.715,00**. **Data: 17/03/2025 – Vigência: 16/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e de Materiais de Consumo, Equipamentos e EPI'S para o setor de Endemias e Zoonoses do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 23.909,80**. **Data: 17/03/2025 – Vigência: 16/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: W. L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e de Materiais de

Consumo, Equipamentos e EPI'S para o setor de Endemias e Zoonoses do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 29.335,00**. **Data: 17/03/2025 – Vigência: 16/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e de Materiais de Consumo, Equipamentos e EPI'S para o setor de Endemias e Zoonoses do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 72.900,00**. **Data: 17/03/2025 – Vigência: 16/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EFFORT NEGÓCIOS LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e de Materiais de Consumo, Equipamentos e EPI'S para o setor de Endemias e Zoonoses do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 2.220,00**. **Data: 17/03/2025 – Vigência: 16/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e de Materiais de Consumo, Equipamentos e EPI'S para o setor de Endemias e Zoonoses do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 635.900,00**. **Data: 17/03/2025 – Vigência: 16/03/2026**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:CB21A586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão eletrônico, que visava à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com, implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas) por tempo determinado com consultoria técnica operacional, para atender os diversos órgãos Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco e Fundo de Previdência do Município de Visconde do Rio Branco. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:861ADB06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 284/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024- PROCESSO Nº 084/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CONTRATADA: CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – OBJETO: O objeto é a Contratação de empresa especializada para execuções de serviços de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, incluindo material. **Data: 18/03/2024.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:47995DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 5º FESTIVAL GASTRONÔMICO E 5ª FESTA DO DIOGUENSE AUSENTE EM DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: CLEIDE APARECIDA SILVA 05981057602 (BANDA/ARTISTA CLEIDE APRHE)
CNPJ: 21.909.159/0001-01

Valor Registrado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 20/03/2025 à 19/03/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:E4FDC19F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 030/2025 - Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA GARAGEM MUNICIPAL.

Data de Julgamento: 04/04/2025 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:176D7388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 052/2025 - ADESÃO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – PROCESSO 052/2025 - ADESÃO: 001/2025. O Município de São Tiago torna público a AUTORIZAÇÃO do processo p/ Adesão Ata de Reg. de Preços 001/2024, decorrente do Proc. Lic. 004/2024 – P. Eletr. 004/2024 (SRP) do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Largo de Furnas-CIMLAGO. Obj. Fornecimento e

aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes. Det. da Ata: WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda, CNPJ: 25.369.684/0003-66. Valor total da adesão: R$221.994,14.

São Tiago, 20/03/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:E65FC454

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 053/2025 - INEXIGIBILIDADE 015/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROC. 053/2025 – INEXIGIBILIDADE 015/2025. Obj.: Contratação para aquisição de 04 (quatro) inscrições específicas p/ participação no "Seminário Nacional de Contratações Públicas", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, CNPJ 21.650.715/0001-60. Fund. Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21. Vlr. Total: R$7.920,00. Decl. de Inexigibilidade: em 20/03/2025, por Laura V. Vivas, Procur. Jurídica. Autor. de Inexigibilidade: em 20/03/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 20/03/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:5F8A483E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0162025 DISPENSA 0092025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 009/2025 – PROCESSO 016/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 009/2025 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, APARELHO MANUAL COM 50 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE: 25 VARETAS EM AÇO CROMO SILÍCIO 08MMX2MTS COM ENGATE RÁPIDO (MACHO E FÊMEA), 01 PONTA SEM FIM P.4 3" , 01 PONTA RECUPERADORA P.5, 01 PONTA HELICOIDAL P.6 3", 01 MANIVELA A.7 E 01 CHAVE PARA DESACOPLAR C.8. PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **26/03/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE deIguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:DA830889

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0112025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta N° 011/2025**, que por objeto **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS VEICULOS STRADA FIAT DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE IGUATAMA/MG. Ratifico a contratação da empresa ANDRE FERREIRA SANTOS CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 08.855.182/0001-94** com o valor global de **R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 VII da Lei 14.133/202.

Iguatama/MG, 20 de março de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:938DBED1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0102025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta N° 010/2025**, que por objeto **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REBOQUE DE VEICULOS STRADA FIAT DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE IGUATAMA/MG. Ratifico a contratação da empresa ANDRE FERREIRA SANTOS CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 08.855.182/0001-94** com o valor global de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 VII da Lei 14.133/202.

Iguatama/MG, 20 de março de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:3BCBDDFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0092025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta N° 009/2025**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FISICA A1 PARA O SAAE-IGUATAMA/MG**, **Ratifico a contratação da empresa CONECTIAGORA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 31.075.512/0001-40** com o valor global de **R$ 90,00 (noventa reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 VII da Lei 14.133/202.

Iguatama/MG, 20 de março de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:DE28D6A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0082025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta N° 008/2025**, que tem por objeto **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS VEICULOS STRADA FIAT DA FROTA DO SAAE-IGUATAMA/MG**, **Ratifico a contratação das empresas GONCALVES E RONCALI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº**

11.779.799/0001-82 com o valor global de **R$ 1.056,50 (um mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e ANDRE FERREIRA SANTOS** inscrita no **CNPJ Nº 08.855.182/0001-94** com o valor global de **R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**.. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 VII da Lei 14.133/202.
Iguatama/MG, 20 de março de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:DD2BC5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2025 - PRC Nº 010/2025. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem simples, limpeza interna e lubrificação dos veículos e máquinas que compõem a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. A abertura será dia 02 de abril de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:194A8616

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de Licitação; Processo Licitatório Nº 009/2025 - Dispensa Eletrônica Nº 003/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em energia elétrica, com profissional inscrito no órgão de classe, para prestação de serviço de adequação do padrão de energia na casa de bombas conforme solicitação da Cemig – migração para Cemig Mercado Livre (deve incluir o fornecimento e instalação da caixa CM4, adaptador para integração com o Mercado Livre, fornecimento e instalação de telhado e mão de obra para todas as modificações necessárias conforme relatório de vistoria expedido pela Cemig Distribuição). Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia 27/03/2025. Início da disputa: 08h 30min do dia 27/03/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br.

Carmo da Mata - MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:4859F2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A NOVA SALA DO SETOR JURÍDICO, COM A FINALIDADE DE MOBILIÁ-LA ADEQUADAMENTE, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, CONFORTO E ORGANIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES JURÍDICAS DO SAAE IPANEMA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 03/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar uma Aquisição de móveis para a nova sala do Setor Jurídico, com a finalidade de mobiliá-la adequadamente, garantindo funcionalidade, conforto e organização para os servidores responsáveis pelas atividades jurídicas do SAAE Ipanema-MG
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/03/2025 até às 12h59min
INÍCIO DA SESSÃO : 26/03/2025 às 13h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 20 de março de 2025.

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Eddymary Assis Dos Santos
Código Identificador:D16317BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 001/2025, Dispensa nº 001/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, implantação e locação de sistemas informatizados de gestão comercial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-SAAE. Data e horário de início da sessão para envio de lances 24/03/2025 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 26/03/2025 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Recreio/MG, 20 de março de 2025,

Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:BA4D9375

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 16/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 16/2025
Dispensa nº: 13/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA.

•
CNPJ: 24.005.316/0001-34

•
Nome Comercial (fantasia): PAPELARIA PAPEL CARTAZ

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
9	Introdução a Teoria Geral da Administração - Uma Visão Abrangente da Moderna Administração das Organizações. Autor: Idalberto CHIAVENATO; Ultima Edição, Edição Português, **Livro físico**; Editora Atlas	1	Unidade	R$ 273,00	R$ 267,10
10	Gestão de Pessoas - O Novo Papel da Gestão do Talento Humano Autor: Idalberto CHIAVENATO Última Edição, Edição Português , Livro físico Editora Atlas.	1	Unidade	R$ 265,00	R$ 259,10
11	Planejamento Estratégico Autor: Idalberto CHIAVENATO, Arão Sapiro; Última Edição, Edição Português, Livro físico; Editora Atlas	1	Unidade	R$ 171,00	R$ 167,10
12	Recursos Humanos - O Capital Humano das Organizações; Autor: Idalberto CHIAVENATO; Última Edição, Edição Português, Livro físico; Editora Atlas	1	Unidade	R$ 273,00	R$ 267,10
13	Comportamento Organizacional – A Dinâmica do Sucesso das Organizações; Autor: Idalberto CHIAVENATO; Última Edição, Edição Português, Livro físico; Editora Atlas.	1	Unidade	R$ 261,00	R$ 255,10

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•
Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 9 → Valor Total do Vencedor: R$ 273,00/ Valor Total Estimado: R$ 267,10;

•
ITEM 10 → Valor Total do Vencedor: R$ 265,00/ Valor Total Estimado: R$ 259,10;

•
ITEM 11 → Valor Total do Vencedor: R$ 171,00 / Valor Total Estimado: R$ 167,10;

•
ITEM 12 → Valor Total do Vencedor: R$ 273,00 / Valor Total Estimado: R$ 267,10;

•
ITEM 13 → Valor Total do Vencedor: R$ 261,00 / Valor Total Estimado: R$ 255,10;

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 1.243,00 (Hum mil e duzentos e quarenta e três reais)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 1.215,50 (Hum mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos

•

Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3390-30 – Ficha: 79 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 19 de março de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:39E3C706

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS N.º 041/2025 – 042/2025 – 043/2025 – 044/2025- 045/2025 – 046/2025 – 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: Edital de Chamamento Público para Credenciamento, visando à contratação de prestadores de serviços médicos para atendimentos ambulatoriais nas unidades de saúde dos Municípios Consorciados conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e demais anexos.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADAS:

FONO TERAPIA ELIDA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF Nº. 59.278.958/0001-91, estabelecida na Rua Jose Ângelo Filho, nº80 sala 01, bairro Gomes Cardoso cidade de Sericita-MG, representada pela sua sócia administradora, Senhora ELIDA CRISTINA SA CLEMENTE, inscrita no CPF n.º060.121.346-73, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNI. MENSAL	VLR. MENSAL	VLR.ANUAL
7	21	CONSULTAS	FONOAUDIOLOGIA	R$ 177,67	R$ 3.731,07	R$ 44.772,84
VALOR TOTAL: R$ 44.772,84 (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).						

CONSULTORIO DR. GABRIEL JUNIOR PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/ME Nº. 59.107.421/0001-69, estabelecida na rua Antônio Caetano Gomes,n.º245, sala 1, bairro Niterói, Município da Cidade de Santa Margarida, no estado de Minas Gerais, CEP: 36.913-000, representada pelo Sr. Gabriel Junior Pimentel,inscrito no CPF n.º047.390.766-67 e Identidade nº. MG-11.530.189 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNI. MENSAL	VLR. MENSAL	VLR.ANUAL
6	55	POR HORA	FISIOTERAPIA	R$ 120,00	R$ 6.600,00	R$ 79.200,00
VALOR TOTAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais.).						

JVMS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 58.156.968/0001-91, estabelecida Rua Joaquim Franco, Número 125, Bairro / Distrito Nossa Senhora Aparecida, Município Entre Folhas - MG, CEP 35.324-000, representada pelo seu sócio administrador, Senhor João Vycthor Mendes Da Silva, inscrito (a) no CPF/MF n.º096.876.216-64 e Identidade nº 16324052, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNI. MENSAL	VLR. MENSAL	VLR.ANUAL
3	30	PLANTÃO	CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	R$ 800,00	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00
4	160	POR HORA	CLÍNICO GERAL	R$ 130.00	R$ 20.800,00	R$ 249.600.00
	VALOR TOTAL: R$ 537.600,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).					

PERÍGOLO & PERÍGOLO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº, 33.127.902/0001-42, estabelecida RUA BENJAMIN CONSTANT, Número 69 sala 01, Bairro CENTRO, Município CARANGOLA -MG, CEP 36.800-000, representada pelo sua sócia administrador, Kelly Christina Carvalho Perígolo barcelos, inscrito (a) na Identidade nº MG-14.232.960 , CPF nº 084.289.256-74, residente e domiciliada na Praça Coronel Maximiano,nº 41/Apt 302 Bairro: Centro, Cep: 36.800-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNI. MENSAL	VLR. MENSAL	VLR.ANUAL
12	58	CONSULTA	PEDIATRIA	R$ 175,00	R$ 10.150,00	R$ 121.800,00
	VALOR TOTAL: R$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais).					

RENAN VITOR MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 29,349.884/0001-76, estabelecida Travessa
Jose Rodrigues Damasceno,nº73, apto 103, Centro, Orizania-MG, representada pelo seu Administrador, Sr. Renan Vitor Moreira, inscrito (a) no CPE/ME n.º001.689.916-40 e Identidade nº. MG-7.608.413 PC/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNI. MENSAL	VLR. MENSAL	VLR.ANUAL
3	30	PLANTÃO	CLINICO GERAL PLANTONISTA	R$ 800,00	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00
	VALOR TOTAL: R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).					

THALES ROCHA DIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 59.482.044/0001-48, estabelecida Rua
Presidente Vargas nº46 — apt. 101, Centro em Divino/MG, representada pelo seu proprietário, Senhor Thales Rocha Dias, inscrito no CPF/MF n.º 053.537.386-40 e Identidade nº. MG - 12.798.645, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNI. MENSAL	VLR. MENSAL	VLR.ANUAL

3	30	PLANTÃO	CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	R$ 800,00	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00
5	61	CONSUTA	ENDOCRINOLOGIA	R$ 166,66	R$ 10.166,26	R$ 121.995,12
VALOR TOTAL: R$ 409.995,12 (Quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).						

V.HERDY & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 19.711.171/0001-57, estabelecida Avenida Pedro Givisiez,Nº 269, Bairro Givisiez,Divino-MG CEP 36.820-000 representada pelo seu proprietário, Senhor Victor Herdy Vitor, inscrito no CPF/MF n.º 049.265.386-01,e Identidade nº. MG-11.916.815, SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNI. MENSAL	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
10	61	CONSULTA	ORTOPEDIA	R$ 166,66	R$ 10.166,26	R$ 121.995,12
		VALOR TOTAL: R$ 121.995,12 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais).				

VIGÊNCIA: 12 MESES

Carangola 20 de março de 2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:91FF2FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 AMPLA PARTICIPAÇÃO

ORÇAMENTOSIGILOSO

REGIDO PELAS LEIS Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 5049 DE 22 DE JULHO DE 2022, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SENDO ELES MARMITEX, COLHERES DE REFEIÇÕES, POTES DESCARTÁVEIS, SACOS PLÁSTICOS PARA HAMBURGUER PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DIVERSA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE, CONFORME ANEXO **I**.

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: INICIO 24/03/2025.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03/04/2025 às 09:00hs
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 08:59 DO DIA 03/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

PORTARIA Nº 09/2025
PREGOEIRA – VIVIANE FIGUEIREDO .
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
.
MODO DE DISPUTA:ABERTO
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 001/2025 >
Esclarecimentos:
Telefones/Email: (38) 3521.1284-933009763 – licitacao@fhap.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 07:30 HORAS AS 17 HORAS.
*** Licitação Ampla Participação.**

– PREÂMBULO
A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE** , por intermédio da Divisão de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de**
Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no termo de referência deste edital.
- Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. VIVIANE FIGUEIREDO – PREGOEIRA, pela portaria 09/2025**,** e pela Equipe de Apoio, regidos pela Lei Federal 14.133/2021, **Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 5049 de 22 de julho de 2022** e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

- O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da fundação , através do endereço eletrônico: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da fundação, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
- Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da fundação e https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.
- A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o site informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SENDO ELES MARMITEX, COLHERES DE REFEIÇÕES, POTES DESCARTÁVEIS, SACOS PLÁSTICOS PARA HAMBURGUER PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DIVERSA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, constante do Anexo I do presente edital.

- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- Das condições gerais:
- Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.
- A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.
- O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a inabilitação da proponente.
- Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
- Será regida pela Lei Complementar N.º 123/2006.
Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:
§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
– de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

– de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
– cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V– cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; VI– constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
– que participe do capital de outra pessoa jurídica;
– que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
– resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
– constituída sob a forma de sociedade por ações.
IX– cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com a fundação hospitalar, relação de pessoalidade,subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

Das vedações:
Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:
Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;
Sejam estrangeiras e não funcionem no País;
Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;
Integrantes de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas
CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;
Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, processo seletivo de credores, dissolução ou liquidação;
As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para o(s) mesmo(s) item(ns) do Certame.
Da participação de Consórcios:
Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 15 da Lei Federal N.º 14.133/2021.
As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.
Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.
Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma determinada neste Edital, sob pena de inabilitação.
Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.
É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis**.
- Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

– DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a fundação, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art.
14 da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63,§1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se- á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão,informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

– DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário e total do item;
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
- registro comercial no caso de firma individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário da empresa licitante emitido por órgão
da Vigilância Sanitária,com data valida .

– A Qualificação Técnica poderá ser dispensada quando a empresa, comprovadamente, for isenta de Autorização de Funcionamento e Alvará Sanitário, devendo ser comprovada documentalmente a isenção.

– DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal deste ente.

Observação: Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas, o gestor poderá diligenciar para verificar se a ocorrência impeditiva abrange somente o órgão que aplicou a penalidade ou se a empresa foi declarada INIDONEA para licitar com o Poder Público, sendo esta última sanção impeditiva de sua participação também na fundação.

- Demais Condições:

Será facultado a pregoeira, a aplicação do Acórdão 1211/2021 do TCU.

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira"

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **A PregoeirA verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações conforme solicitado.**
- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$0,01(Um centavo). O valor deverá ser expresso em Real (R$), com até 02 (duas) casas decimais.

Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, terá duração inicial de 10 (dez) minutos, após isso, será prorrogada automaticamente se houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sempre que for enviado lance (inclusive lance intermediário) no período de prorrogação, ou seja nos 2 (dois) minutos finais.

Não havendo lance nos últimos 2 (dois) minutos do contador regressivo a sessão de lances será encerrada.

Poderá ser reiniciada a sessão pública de lances a critério do pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, com o objetivo de alcançar o melhor valor.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.licitardigital.com.br**.

– Durante a fase de lances não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, asessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances.
- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
– Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- Após a negociação do preço, aPregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares, observado o disposto no art. 40 do Decreto Municipal 4641/2020.
- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.
- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.
- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
– A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo " chat".

– DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, quando aplicável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- Serão rejeitadas as propostas que:
- Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.
- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico- financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)
- A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente a Pregoeira poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

- DO RECURSO
- A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
- Havendo quem se manifeste, caberá aa pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

- A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
- A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
- Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- E-MAIL preferencialmente INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail, preferencialmente institucional, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto A fundação hospitalar.
- Em casos de produtos. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- O recebimento dos itens será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela fundação , caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
– Em casos de produtos, garantir contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- Fornecer itens de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela fundação, conforme quantitativos dos produtos/serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
– Em casos de produtos. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo a fundação conceder prazo maior.
- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.
- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a fundação ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

- DO CONTRATO
– O contrato será firmado nos termos da Minuta constante do Anexo III do presente edital.
Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de ata/contrato.
O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados,da data da homologação.
O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela fundação.
Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a fundação, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
– DA FISCALIZAÇÃO
- A entrega do itens e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo setor requisitante pelo seu responsavel tecnico, que acompanhará a entrega dos itens, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará a fundação e terá as seguintes atribuições:
Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
Receber o itens, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
Agir e decidir em nome da fundação, inclusive, para rejeitar o(s) item(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) do item(s);
Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 dias, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente pelo recebimento e aceitação dos produtos.

- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- Para execução do pagamento, licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Fundação Hospitlar Dr.Afonso Pavie , informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus A FUNDAÇÃO.
- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.
– A fundação Hospitalar poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela licitante vencedora caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
A licitante vencedora deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da fundação.
Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante vencedora atenda à cláusula infringida.
A licitante vencedora retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da fundação.
Débito da licitante vencedora para com a fundação quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da fundação, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGM-M do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações informados no termo de referência, que é peça integral deste.

- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a fundação, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a fundação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
- Entregando uma mercadoria por outra;
- Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos a fundação, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- EXTENSÃO DAS PENALIDADES
- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a fundação poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
- Retardarem a execução do pregão;
– Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

- PRAZO DE ENTREGA
– A entrega do objeto da presente licitação deverá ser realizada nos prazos estabelecidos de acordo com o Termo de Referência do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente.

– Todas as despesas pertinentes a entrega será de responsabilidade da licitante vencedora.

– DO REAJUSTAMENTO

- Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

– DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

– O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições propostas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

– Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

– Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

- É facultado a PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

– Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos fornecimentos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

– Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os fornecimentos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento

total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

– Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

– Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal 14.133/2021, no artigo 155, com aplicação das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei Federal.

– A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

– Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

- A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

- É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

- A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

- A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

– É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela PREGOEIRA de forma exclusiva pela plataforma de licitações LICITAR DIGITAL (**www.licitardigital.com.br**).

- Complementam o Presente Edital, como documentos complementares:

Termo de Referência;

Minuta de Ata de Registro de Preços;

Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico **www.licitardigital.com.br** ou https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes .

- O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

- É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando- se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 337, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– A contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

– O Instrumento Convocatório é parte integrante da ata de registro de preços.

_As **ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição**.

- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da fundação, para regularização da documentação.

- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4°, do artigo 3°, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07:30 horas as 17:00 horas ou pelo telefone (38) 3521.1284,(38)933009763 email: licitacao@fhap.mg.gov.br.Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico **www.licitardigital.com.br**

Itamarandiba,19 de março de 2025.

VIVIANE FIGUEIREDO
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SENDO ELES MARMITEX, COLHERES DE REFEIÇÕES POTES DESCARTÁVEIS, SACOS PLÁSTICOS PARA HAMBURGUER PARA ATENDIMENTO Á DEMANDA DIVERSA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE, POR MEIO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
REQUISITANTE:
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP/ Setor: Nutrição e Dietetica.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
GIULIA MARIA BRAVO SOUZA (NUTRICIONISTA-RESPONSÁVEL TECNICA).

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SENDO ELES MARMITEX, COLHERES DE REFEIÇÕES POTES DESCARTÁVEIS, SACOS PLÁSTICOS PARA HAMBURGUER PARA ATENDIMENTO Á DEMANDA DIVERSA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE**, conforme suas demandas de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, e descrição de itens conforme abaixo:

			LOTE
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
001	80	Caixas c/ 1000 unid.	**Colher Refeição** Colher Descartável para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. Produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Colheres plásticas usadas para refeição, resistente a temperaturas, cristal 20x50. Caixa com 1000 unid.
002	300	Caixas	**Marmita de isopor redonda.** Fabricadas em poliestireno expandido, material mais conhecido como isopor. Utilizadas para acondicionar os mais variáveis produtos. Totalmente atóxicas e higiênicas, podendo colocar o produto diretamente sem risco de contaminação. Podem ser aplicadas em diversos tipos de estabelecimentos, como indústria alimentícia, panificadoras, supermercados e restaurantes. Dimensões: 18,7 x 5,2 cm Capacidade: 750 ml com tampa. Caixas com 100 unid
003	300	Caixas	**Marmita de isopor redonda.** Fabricadas em poliestireno expandido, material mais conhecido como isopor. Utilizadas para acondicionar os mais variáveis produtos. Totalmente atóxicas e higiênicas, podendo colocar o produto diretamente sem risco de contaminação. Podem ser aplicadas em diversos tipos de estabelecimentos, como indústria alimentícia, panificadoras, supermercados e restaurantes. Dimensões: 14,0 x 6,0 cm Capacidade: 500 ml com tampa. Caixas com 100 unid
004	20	Caixas com 2.000 potes	**Pote descartável de 100 ml com tampa** Pote descartável de Plástico com Tampa Sem Furo Transparente de 100 ml fabricado em poliestireno não atóxico. Ideal para servir, gelatinas, sobremesas, entre outros. Dimensões: 7,5 x 7,5x1 cm. Capacidade: 100 ml com tampa. Caixa: 20 embalagens com 100 potes cada. Total de potes na caixa: 2.000 potes.
005	10	Caixas com 500 unidades	**Pote Plástico Redondo de 250 ml com tampa** Pote de plástico transparente com tampa de 250 ml fabricado em Polipropileno (PP). Capacidade: 250 ml com tampa. Caixa com 500 unidades.
006	200	Pacote com 500 unidades	**Sacos plásticos para hamburguer** **Saco plástico fabricado em polietileno de alta densidade leitoso, produto atóxico,** **Pacote com 500 unidades. Dimensões: 20x14 cm.**

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A FHAP, é umas das portas de entrada das ações e serviços de saúde nas redes de atenção à saúde (RAS) e responde pelo nível assistencial da média complexidade. Portanto, é responsável por atender a pacientes os quais, seus agravos à saúde e patologias não foram resolutos na atenção primária.
A aquisição dos itens acima elencados, se faz necessária para o fornecimento de refeições aos internos da FHAP. A aquisição de gênero alimentício para a alimentação de pacientes e acompanhentes segundo determina a lei,deve assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada que garanta o atendimento das necessidades nutricionais para manutenção/recuperação do estado nutricional além de serem fornecidas em materiais seguros, individualizados e descartáveis.

Justifica-se o agrupamento dos itens em lote pois os itens a serem adquiridos devem ser fornecidos pelo mesmo fornecedor para não comprometer a execução das atividades; diante do exposto justifica-se a contratação por lote pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto,economia de escala, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar dificuldades de entrega das mercadorias nas quantidades solicitadas, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- O licitante deve proporcionar entrega dos materiais, para atender necessidades administrativas desta fundação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:
Ø Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Ø Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27,do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Ø Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com
avarias ou defeitos;
Ø Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Ø Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Ø Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

Ø O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, ao longo dos doze meses de vigência do contrato, de acordo com a necessidade e demanda da FHAP.
As entregas deverão ser realizadas em até 10 dias úteis, a partir da entrega da ordem de fornecimento (OF) pela contratante.

Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Fundaçao Hospitalar Dr.Afonso Pavie , uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento do hospital , sujeitando o proponente infrator as penalidades previstas neste edital e no instrumento de contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.
As ordens de fornecimento serão expedidas sempre que surgir a necessidade da instituição para aquisição dos mesmos.
Na ocorrência de algum caso de não aceitação do produto por algum problema ocorrido no transporte,na fabricação ou outro que não seja de responsabilidade da fundação,o fornecedor fica obrigado a substituir os produtos,sem custos para a contratante, **no prazo máximo de 2 dias úteis**, contados da notificação a ser expedida pelo responsável.O fornecedor é responsável pela entrega dos itens na instituição.
As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhistas e outras acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma , e ainda nos seguintes cadastros:
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, através do portal https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , abrangendo as seguintes consultas:

TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas, o gestor poderá diligenciar para verificar se a ocorrência impeditiva abrange somente o órgão que aplicou a penalidade ou se a empresa foi declarada INIDONEA para licitar com o Poder Público, sendo esta última sanção impeditiva de sua participação também no municipio de Itamarandiba.
O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Registro empresarial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
RG ou documento de habilitação dos sócios administradores.

DA REGULARIDADE FISCAL
Prova de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ;
Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, e
Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, mediante apresentação de cópia do Certificado ou Certidão Negativa, ambas emitidas pela Caixa Econômica Federal – CEF em vigor na data da apresentação, e
Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – **CNDT.**

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA
Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Alvará Sanitário da empresa licitante emitido por órgão da Vigilância Sanitária,com data valida.

A Qualificação Técnica poderá ser dispensada quando a empresa, comprovadamente, for isenta de Autorização de Funcionamento e Alvará Sanitário, devendo ser comprovada documentalmente a isenção.

IV – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A fonte de recursos previsto no orçamento no qual recairão sobre a presente contratação será a seguinte ficha:

Ficha 1027-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00
Ficha 1028-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00
Ficha 1029-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00

Ressalta-se que a ficha orçamentária poderá ter alterada sua numeração devido aos recursos utilizados para a aquisição.

V- JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Universidade acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Universidade seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preservar a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

VI – CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, com o devido ateste de fornecimento.

VII_ ORÇAMENTO SIGILOSO

Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública.

Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: "A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada"

Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema /aberto de lances, o orçamento sigiloso se torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

VII - FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela fundação, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

A fiscalização será exercida no interesse da fundação e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

Por se tratar de Registro de Preços que atenderá a todas os setores, caberá ao setor requisitante, nomear o fiscal do contrato quando na formalização de sua demanda, constituindo preposto de seu setor que seja o responsável pela fiscalização e cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como análise e aceitação do objeto pretendido, realizando a fiscalização e execução dos fornecimentos, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva da FHAP

GIULIA MARIA BRAVO SOUZA
Nutricionista RT da FHAP

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento **A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP**, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Sinhá Bie nº 652, Bairro: Fazendinha Cep nº 39.670-000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 49.868.348/0001-94 neste ato representado pela Sra. **Ludmila Brunely Fernandes Andrade**, Diretora Executiva, RG nº MG-17.734.370 e CPF:114.160.526-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –

SRP, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SENDO ELES MARMITEX,COLHERES DE REFEIÇÕES POTES DESCARTÁVEIS, SACOS PLÁSTICOS PARA HAMBURGUER PARA ATENDIMENTO Á DEMANDA DIVERSA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE**, DECIDE Registrar os Preços da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, representada pela _____, CPF _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na LEI 14.133/2021,e das demais normas legais aplicáveis, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 019/2013 a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – A presente Ata Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SENDO ELES MARMITEX,COLHERES DE REFEIÇÕES POTES DESCARTÁVEIS, SACOS PLÁSTICOS PARA HAMBURGUER PARA ATENDIMENTO Á DEMANDA DIVERSA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE**,conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 007/2024, que passa a ser parte integrante da presente Ata de Registros de Preços, indenpendentemente de transcrição, para todos os efeitos, a saber:
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A fiscalização da execução da ATA será exercida pelo setor requisitante da fundação, tendo como fiscal o responsável técnico da pasta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E GERENCIAMENTO:
Pela aquisição constante da cláusula primeira do presente instrumento, a fundação pagará a DETENTORA DA ATA o valor de R$_____(____).

O
LH

J

DE

3

0

7

5

18

4.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial da fundação (Quadro de Avisos).

4.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventuais aumentos ou reduções, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a negociar seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.3 - Em cada fornecimento prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 2331/2009 que institui o Registro de Preços no município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - Deverá ser obedecido o preço unitário a ser pago, conforme o constante da tabela indicada e propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
4.5 - O faturamento será efetuado a cada entrega. As notas fiscais deverão ser apresentadas ao responsável Requisitante, designado para o recebimento destes produtos que conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.
4.6 - O pagamento de cada nota fiscal deverá obedecer ao calendário abaixo definido pela Administração:
4.6.1 – O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da da fundação, conforme prazos e demais condições estipuladas no termo de referência.
4.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.
4.8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
5.1 - Os produtos deverão ser entregues na fundação hospitalar Dr. Afonso Pavie, situada a Rua Sinha Bié, 652, Fazendinha, Itamarandiba/MG, após o atendimento do parágrafo único abaixo.
Parágrafo Único - Os produtos deverão ser entregues nos prazos estipulados conforme termo de referência do edital, contando o prazo da a partir solicitação oficial da fundação, sendo verificada a qualidade e procedência dos produtos, sob pena de não aceitação e não pagamento dos mesmos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
6.1 - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmarem contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida pelo Setor competente, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo- Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a entregar o produto, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR
7.1 - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:
I - executar o fornecimento dos produtos constantes da presente Ata dentro dos padrões estabelecidos pela fundação, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fundação, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a fundação, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da fundação, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
V - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VI - comunicar imediatamente a fundação qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela fundação.
VIII - indenizar terceiros e/ou a FUNDAÇÃO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
IX – Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será dado metade do prazo de entrega estipulado constante em edital e/ou termo de referência, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
X – Comprovar a procedência do produto, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.
XI – Os produtos deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.
XII – Realizar a entrega, independentemente do quantitativo e valor solicitado, no prazo informado em edital/termo de referência, na fundação hospitalar Dr.Afonso Pavie, situada a Rua Sinha Bié, 652, Fazendinha, Itamarandiba/MG.
CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO PROMITENTE FORNECEDOR
8.1 - São responsabilidades do Promitente Fornecedor:
I. todo e qualquer dano que causar a fundação, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela fundação;
II. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a fundação por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a fundação, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - O Fornecedor autoriza a fundação, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da fundação não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO
9.1 – A FUNDAÇÃO HOSPITALAR obriga-se a:

I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
II. permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
III. notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
V. credenciar servidor para verificação da qualidade e procedência dos produtos, através de termo próprio.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.
10.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme prazos e condições estipuladas no termo de referência que é peça integrante deste.
c) Os prazos para pagamento somente serão contados a partir do efetivo recebimento dos produtos.
Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo - Para cada Autorização de Fornecimento (por secretaria), o Fornecedor deverá emitir uma nota fiscal/fatura.
Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade fiscal, como apresentada no ato do certame.
Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela FUNDAÇÃO, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
11.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a fundação, solicitará ao Promitente Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
b) quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
c) quando o Promitente Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela fundação ou pelo Promitente Fornecedor:
g) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital.
h) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 137, da Lei Federal 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Promitente Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro – A solicitação do Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela fundação neste Edital.
Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
Parágrafo Quinto. Caso a fundação não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

13.1 - Correrão por conta exclusivas do promitente fornecedor:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive transportes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
advertência, por escrito;
multa, a ser aplicada pela fundação, e após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o recolhimento a fundação;
cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando a multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da emissão;
suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
declaração de inidoneidade.
Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao erário.
Parágrafo Segundo – O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.
Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.
Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.
Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será divulgado nos veículos oficiais de comunicação, podendo ser aplicada em casos de reincidência por descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao erário.
Parágrafo Sexto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se o promitente fornecedor descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a fundação;

b) se o fornecedor sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o fornecedor tiver praticado atos ilícitos visando frustar os objetivos da licitação.
Parágrafo sétimo. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo oitavo. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do fornecedor.
Parágrafo nono - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II. integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Pregão Eletrônico 007/2024 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da fundação.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o foro de Município de ITAMARANDIBA - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itamarandiba ___ de _____ 2024.

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP
LUDMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Contratante

Nome Da Empresa
Nome Do Representante
Pela Contratada

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:B3270CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 19/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 08/2025
OBJETO: Aquisição de Madeiras Diversas

Dia 20 de março de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MADEIREIRA MAIA LTDA – EPP

ITEM	DISCRIÇAO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	EUCALIPTO TRATADO – ESPESSURA DE 8 A 10, ALTURA 2,20M	UND	200	19,32	3.864,00
2	PEÇAS DE MADEIRA 5X11 - SIMILAR OU SUPERIOR PARAJU	MT	300	24,12	7.236,00
3	PEÇAS DE MADEIRA5X8- SIMILAR OU SUPERIOR PARAJU	MT	300	17,10	5.130,00
4	TÁBUA PARA FORMA DE PINUS 3,00MX0,30X2,30M	UND	300	41,43	12.429,00
5	EUCALIPTO TRATADO – ESPESSURA DE 8 A 10, ALTURA 6,0 MT	UND	30	94,70	2.841,00
VALOR TOTAL:					31.500,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B7A1A7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 043/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025
EDITAL PREGÃO Nº 13/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e fórmulas para atender as demandas das Escolas e Creches, itens cancelados pertencentes ao PL 197/2024, modalidade nº 105/2024 e itens frustrados/ desertados do PL 346/2024, modalidade nº 185/2024, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	24.368,75
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	14.700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	4.358,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	69.195,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	5	5	74.150,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	6	6	79.700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	7	7	25.956,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8	8	7.350,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	9	9	3.672,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	10	10	890,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	11	11	10.374,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	12	12	55.477,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	13	13	13.491,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	14	14	3.864,00

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	17	17	4.035,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	18	18	7.168,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	19	19	5.702,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	20	20	7.782,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	24	24	2.764,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	27	27	14.070,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	28	28	23.100,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	29	29	30.744,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	31	31	7.041,60
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	32	32	3.640,00
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	35	35	1.482,00
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	36	36	2.730,00
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	33	33	1.359,80
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	34	34	2.008,40
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	37	37	2.877,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	304.340,750
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	185.614,300
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	7.852,000
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	6.245,200

Valor Total Adjudicado	**504.052,25**

Arcos, 06 de março de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025
EDITAL PREGÃO Nº 13/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e fórmulas para atender as demandas das Escolas e Creches, itens cancelados pertencentes ao PL 197/2024, modalidade nº 105/2024 e itens frustrados/ desertados do PL 346/2024, modalidade nº 185/2024
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 43/2025 Pregão nº 13/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	38,9900	24.368,75
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	4,9000	14.700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	3,7900	4.358,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	6,5900	69.195,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	5	5	14,8300	74.150,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	6	6	15,9400	79.700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	7	7	6,1800	25.956,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8	8	7,3500	7.350,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	9	9	12,2400	3.672,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	10	10	6,8500	890,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	11	11	19,9500	10.374,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	12	12	28,4500	55.477,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	13	13	14,9900	13.491,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	14	14	18,4000	3.864,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	17	17	5,3800	4.035,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	18	18	4,4800	7.168,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	19	19	6,4800	5.702,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	20	20	25,9400	7.782,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	24	24	2,8800	2.764,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	27	27	33,5000	14.070,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	28	28	33,0000	23.100,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	29	29	10,9800	30.744,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	31	31	14,6700	7.041,60
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	32	32	52,0000	3.640,00
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	35	35	49,4000	1.482,00
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	36	36	91,0000	2.730,00
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	33	33	67,9900	1.359,80
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	34	34	100,4200	2.008,40
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	37	37	95,9000	2.877,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	304.340,75
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	185.614,30
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	7.852,00
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	6.245,20

Arcos, 19 de março de 2025.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025

presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e fórmulas para atender as demandas das Escolas e Creches, itens cancelados pertencentes ao PL 197/2024, modalidade nº 105/2024 e itens frustrados/desertados do PL 346/2024, modalidade nº 185/2024, especificados nos itens do Termode Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 13/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	304.340,75
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	185.614,30
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	7.852,00
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	6.245,20

Arcos, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:62454DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DO RESULTADO ACERCA DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

LISTA DO RESULTADO ACERCA DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PERÍODO DETERMINADO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.

Nº DE MATRICULA	NOMES:	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA MARTINS	DEFERIDO
2	ADRIENY MATIAS SANTOS	DEFERIDO
3	KAREN HELENA GONÇALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
4	EVILEIDE ALVES DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
5	TAMIRIS DA COSTA STORTI	DEFERIDO
6	PRISCILA ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDO
7	JESSICA CRISTINA BERTOLINO FERREIRA COSTA	DEFERIDO
8	ISABEL CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
9	GISLAINE SOARES DA SILVA	DEFERIDO
10	LUCILEIDE DA SILVA	DEFERIDO
11	CYNTHIA AP. COSTA SILVA MACEDO	DEFERIDO
12	JULIANA MAIRY DOS SANTOS LUNGUIM	DEFERIDO
13	HELEN CAMPELO ARAUJO	DEFERIDO
14	MARIA CLARA RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
15	SAMARA COSTA OLIVEIRA	DEFERIDO
16	REBECA PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
17	GEAN APARECIDO	DEFERIDO
18	LUANA REZENDE PIRES	DEFERIDO
19	NÁIRA GABRIELA DE SENA FERNANDES	DEFERIDO
20	TAYNÁ FERNANDES SANTOS	INDEFERIDO
21	KETILIN RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
22	GRAZIELA APARECIDA GONÇALVES ALVES	DEFERIDO
23	ELIZÂNGELA DA SILVA	DEFERIDO
24	RAQUEL VITÓRIO PEREIRA BORGES	DEFERIDO
25	MARIA CLARA SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO
26	DAIANA APARECIDA FLORIANO	DEFERIDO
27	ANA LAURA LEMES ALVES	DEFERIDO
28	MARIA DANIELE DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
29	CECILIA PEREIRA MARQUEZINI	DEFERIDO
30	YASMIN MARIA SANTOS SILVA	DEFERIDO
31	NICOLY SILVA FERREIRA ARAÚJO	DEFERIDO
32	CECÍLIA LISBOA ARAÚJO	DEFERIDO
33	BETIANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA BARROS	DEFERIDO
34	CAROLINE APARECIDA CAVALCANTE	DEFERIDO
35	JOANA DARCK DOS SANTOS	DEFERIDO
36	LEANDRA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
37	KERLEY CRISTINA MIGUEL MAXIMIANO SILVA	DEFERIDO
38	DIVINA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
39	RAILANE FRENY ADE MIRANDA	DEFERIDO
40	LUCIMEIRE DINIZ DANTAS LIMA	DEFERIDO
41	SONAIRA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
42	RANIQUELI MONTEIRA DA SILVA	DEFERIDO
43	RANIELI MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO
44	ISABELA DE ASSIS SILVA	DEFERIDO
45	CAMILE PAULA ANDRADE COSTA	DEFERIDO
46	ROSELENA FRANCISCO PEREIRA	DEFERIDO
47	LILIANE DE ALMEIDA LOUZADA	DEFERIDO
48	INGRIDY RAIANE DAMIANA SANTOS PADILHA	DEFERIDO
49	ANA PAULA DE LIMA TOBIAS	DEFERIDO
50	ANA JHULIA ANDRADE	DEFERIDO

51	HELENA RODRIGUES DAMÁSIO	DEFERIDO
52	NÚBIA APARECIDA DA SILVA AQUINO	DEFERIDO
53	JÉSSICA FERNANDA FERREIRA SILVA	DEFERIDO
54	MARIA APARECIDA DO S. COSTA	DEFERIDO
55	PAULO RICARDO DE LIMA	DEFERIDO
56	ANDREIA APARECIDA SANTOS	DEFERIDO
57	LAIS MARIS DA CRUZ	DEFERIDO
58	EDUARDA REGINA DA SILVA	DEFERIDO
59	MARYA CLARA FERNANDES AMARAL	DEFERIDO
60	SUZANE DE MESQUITA MACÊDO	DEFERIDO
61	VICTORIA CAROLINE CAMPANHA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
62	PAULA PEREIRA DE ARAUJO MARIS	DEFERIDO
63	BRUNA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
64	STEPHANY OHANA PEREIRA COSTA E SILVA	DEFERIDO
65	MARIA EDUARDA SOUZA SANTOS	DEFERIDO
66	KAREN KEITHY ROSA PADILHA	DEFERIDO

Cachoeira Dourada/MG, 19 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 04/2025

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:ACF3C250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 125/2024

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 58/2024 Pregão Eletrônico nº 33/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA, CNPJ: n. 33.174.960/0001 -27, com sede na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.372.090, na Rua Beta, nº 387, Galpão, Bairro Vila Paris, neste ato representada por Senhor Eduardo Mesquita de Souza, CPF 117.980.086 -96, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA TODAS AS UNIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNÍCIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

1.2 O preço do item 01, passa-se, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Preço atual	Preço Reajustado
01	CAFÉ - APRESENTACÃO: TORRADO E MOIDO IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA AROMA: SUAVE OU INTENSO CORPO: ENCORPADO MOAGEM: MEDIA A FINA TORRA: MAXIMA ATE O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON SABOR: SUAVE OU INTENSO a EMBALAGEM A VACUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. Apresentar laudo de avaliação laboratorial contendo a realização dos ensaios Elementos Histológicos (Resolução RDC nº 277/2005/ANVISA), Pesquisa de Sujidades, Parasitos e Larvas (Resolução RDC nº 175/2003/ANVISA) e Análise de Rotulagem (Resolução RDC nº 259/2002/ANVISA, Portaria INMETRO nº 157/2002 e Lei 10.674 /2003) de acordo com as exigências dispostas na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES N.º 28, de 21 de setembro 2018. Caso a marca possua Certificado	R$ 15,95	R$ 29,28

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2024, a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 125/2024.

2.3 O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 19 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos DMS
VICENTE DE PAULO MATEUS
Contratante

COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE
CNPJ/MF N° 33.174.960/000127
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome :_____
CPF:_____

Publicado por:
Glenda Valeriano Paulino
Código Identificador:75DE1787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRASSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRASSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
REFERÊNCIA: Agosto e setembro 2024
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Local	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA	Banco de horas
SEMED	WESLEY ANTÔNIO DE OLIVEIRA	99027885	TÉCNICO INFORMÁTICA	ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO A TODOS CONTRATADOS QUE PROCURAVAM A SEMED – SANAR DÚVIDAS QUANTO AO PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO VIA SISTEMA BETHA	JANEIRO	20H 30MIN
SEMED	PATRICIA RODRIGUES TAVARES	99021507	SOE	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	8H 19MIN
SEMED	MARIA DE CASSIA SILVEIRA SOUSA	99014940	SOE	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	5H 11MIN
SEMED	MARIA DE CASSIA SILVEIRA SOUSA	2015059	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	5H 02MIN
SEMED	FERNANDA CRISTINA MARTINHO	99020096	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	37H 12MIN
SEMED	FERNANDA CRISTINA MARTINHO	99035311	SOE	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	41H 16MIN
SEMED	LETICIA MARIA DE MELO CAMPOS	99021243	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	38H 16MIN
SEMED	LETICIA MARIA DE MELO CAMPOS	99035312	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	38H 57MIN
SEMED	RENATA GOMES MIRANDA	99028798	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	15H 22MIN
SEMED	RENATA GOMES MIRANDA	99020604	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	13H 58MIN
SEMED	ALINY AUGUSTA DE MORAES GONTIJO	99017142	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	21H 59MIN
SEMED	MIRIAM DE MEDEIROS TORRES FONSECA	99021321	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	28H 17MIN
SEMED	HELOISA CARLA SIMÕES AMARAL	9901	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	24H 57MIN
SEMED	CLAUDIA MOREIRA GUIMARÃES ROCHA	99026216	SOE	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	14H 29MIN
SEMED	GLAUCIA AGUIDA MASCARENHAS	99019952	SOE	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	16HORAS
SEMED	ÉRIKA MUNIZ OLIVEIRA LEÃO	99015878	SOE	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	32H 57MIN
SEMED	ÉRIKA MUNIZ OLIVEIRA LEÃO	99018549	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	33H 20MIN
SEMED	CLAUDIA APARECIDA DE ABREU GUIMARÃES	99016897	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS A BEM DO SERVIÇO	JANEIRO	14H 43MIN
E. M. PROFª Mª DE LOURDES TEIXEIRA	WILSON AFONSO VILELA	99014669	SOE	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	4H 39MIN
E. M. PROFª Mª DE LOURDES TEIXEIRA	MARGARIDA MARIA DE PAULA	99015888	SOE	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	7H 09MIN
SEMED	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	99014644	PAEIAIEF	DEMANDA DO SETOR	JANEIRO	2H 56MIN
SEMED	APARECIDA MENDES BATISTA E SILVA	2016136	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	16H 51 MIN
SEMED	APARECIDA MENDES BATISTA E SILVA	99014932	SOE	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	18H 36 MIN
SEMED	BRUNO ALVES CAMARGOS	99018481	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	7H 31 MIN
SEMED	CLAUDIA MARIA SANTANA	2016349	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	39H 19MIN
SEMED	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	99017148	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	26H 37MIN
SEMED	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	99021217	EDUCADOR I-B CIÊNCIAS EXATAS	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	16H 18 MIN
SEMED	ELIANE MARIA ALVES	2016608	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	15H 50MIN

SEMED	ELIANE MARIA ALVES	99018119	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	20H 14MIN
SEMED	HEDILAMAR SILVA	2016764	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	40H 43MIN
SEMED	HELMA LUZIA DE MENEZES MOURA	2016799	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	65H 19MIN
SEMED	KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA	99022769	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	50H 47MIN
SEMED	LUANDA DE ALMEIDA VIANA	99020084	EDUCADOR I-B CIÊNCIAS EXATAS	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	11H 07MIN
SEMED	LUANDA DE ALMEIDA VIANA	99021053	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	18H 53MIN
SEMED	MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES SILVA	99014682	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	17H 26MIN
SEMED	MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES SILVA	2017272	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	12H 25MIN
SEMED	MILENA PEREIRA FERNANDES	99015894	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	28H 39MIN
SEMED	MILENA PEREIRA FERNANDES	99020602	PAEIAIEF	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	27H 31MIN
SEMED	SUELI ALVES DE PAULA	99020728	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	JANEIRO	49H 15MIN
E. M. ADOLFO MACHADO	PATRICIA HELENA SANT'ANA DE MELO	2037125	TÉCNICO ESCOLAR	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	49H 17MIN
E. M. PROFª Mª DE LOURDES TEIXEIRA	MARIA LENIR ANTUNES RABELO	99021638	TÉCNICO ESCOLAR	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	49H 23MIN
CMEI Mª DA CONCEIÇÃO FERNANDES	RENATA AMARAL DIAS	99020127	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	37H 48MIN
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	SABRINA PINHEIRO SOARES	99017175	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	37H 12MIN
CMEI CANDIDÉS	JUSSARA PEREIRA BARROS SOUZA	99014677	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	69H 22MIN
CMEI CANDIDÉS	SHIRLEY FAUSTINO SILVA	99015856	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	42H 39MIN
CMEI Mª DA CONCEIÇÃO FERNANDES	MEIRE CRISTINA DOS SANTOS	99014723	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	67H 44MIN
CMEI Mª DA CONCEIÇÃO FERNANDES	CRISTINA APARECIDA DE MOURA LOPES	2034274	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	35H 48MIN
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	MAGNA LOPES MIRANDA SILVA	99028444	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	64HORAS
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	JUNIANE MENDES SANTOS SOUZA	99020104	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	64HORAS
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	SABRINA PINHEIRO SOARES	99016924	EDUCADOR I-B LINGUISTICA E LETRAS	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	55H 48MIN
E. M. ADOLFO MACHADO	CÁSSIA LOPES VIANA	99020775	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	58H 32MIN
E. M. ADOLFO MACHADO	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDES	99018480	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	42H 50MIN
E. M. ADOLFO MACHADO	ROSA HELENA GONTIJO LACERDA	2019461	SOE	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	50H 13MIN
E. M. PROFª Mª DE LOURDES TEIXEIRA	MIRIAM CARLA DOS SANTOS	99017168	PAEIAIEF	CONVOCAÇÃO EM FÉRIAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO	JANEIRO	64HORAS

Gerente de Planejamento/RH/SEMED

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:495AB688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 055/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMSUR-SEC Nº 046/2025	99018338	ALEXANDRE LACERDA GUIMARAES	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Gerência de Projetos e Mobilidade Urbana	12/03/2025
II	OFICIO SEMSUR-SEC Nº 046/2025	99035606	ELBERTE DA FONSECA	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Gerência de Operação de Máquinas e Transporte	Secretaria Municipal de Agronegócios - Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	13/03/2025
III	OFICIO SEMSUR-SEC Nº 046/2025	2026697	JOSE ADILSON DOS SANTOS	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Gerência de Operação de	Secretaria Municipal de Agronegócios - Gerência de Operação de Máquinas e	13/03/2025

					Máquinas e Transportes	Transportes	
IV	OFICIO SEMSUR-SEC Nº 046/2025	99035626	JURANDIR LOPES DE ARAUJO	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Agronegócios - Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Manutenção	14/03/2025
V	OFICIO SEMSUR-SEC Nº 046/2025	99021556	MARCELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Gerência de Manutenção Urbana	Secretaria Municipal de Agronegócios - Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	13/03/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79EAE563

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 058/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFICIO SETTRANS-DIR Nº 0307/2025	99017181	JORGE BENTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana -Gerência de Projetos e Mobilidade Urbana	19/03/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:349A162A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 059/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	99035499	DANUBIA DANIELA NASCIMENTO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Paulo Freire	Secretaria Municipal de Educação -Projeto Oficina Itinerante	01/02/2025
II	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	99035371	DAYANE PEREIRA NASCIMENTO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Miguel Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Educação - Projeto Oficina Itinerante	01/02/2025
III	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	1029211	IZABEL CRISTINA PEREIRA COSTA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Paulo Freire	Secretaria Municipal de Educação - Projeto Oficina Itinerante	01/02/2025
IV	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	99018247	VIRGINIA LOPES DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação -C.M.E.I. Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Educação - Projeto Oficina Itinerante	01/02/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC895C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 002/2024.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 002/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a cesta básica do item 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 25 de março de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para cesta básica passará do valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) para R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), sendo o valor abaixo:

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos na relação constante no item 4.1, embaladas individualmente para doação	300	Unid.	R$155,00	R$ 46.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, caruncho, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	AMARAL
2	FEIJÃO TIPO I - FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	CODIL
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	2	UNID.	CONCÓRDIA
4	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharumofficinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	1	UNID.	CRISTAL DE MINAS
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na	1	UNID.	SUPER MINAS

	RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 500g.			
6	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	UND.	UNIÃO
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	2	UNID.	DON SAPORE
8	FUBÁ MIMOSO DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.	1	UNID.	SOLAR
09	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, de 500 gramas. Com data de validade aparente. PACOTE	1	UNID.	SOLAR
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Sem recheio Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas.	2	UNID.	FOGÃO DA ROÇA

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ: 25.836.495/0001-14
Data do Aditivo: 19 de março de 2025.

Ibiá (MG), 19 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7FFE4D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 041
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 010/2025 referente à .*Locação de imóvel com aproximadamente 613 (seiscentos e treze) m² para alocação Do Posto de atendimento do CRAS. O imóvel deverá ser entregue com toda a parte rede elétrica, rede logica, hidráulica e iluminação.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IRANI DE JESUS RIBEIRO - 768.563.216-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 900,00	R$ 10.800,0000	R$ 900,00	R$ 10.800,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Locação de imóvel, rede elétrica, rede logica e rede hidráulica, iluminação										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 10.800,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 10.800,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 10.800,00	R$ 10.800,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 13 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1070485D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE CONSUMO DE AGUA DESTINADO A MEDIR COM ALTA PRECISÃO A AGUA EM RESIDENCIAS, APARTAMENTOS, COMERCIOS, INDUSTRIAS, POÇOS E SAIDAS DE RESERVATORIOS.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025
Às **09:00:31 horas do dia 19 de Março de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de medidores de consumo de água, destinado a medir com alta precisão a água em residências, apartamentos, empreendimentos comerciais, indústrias, poços artesianos e saídas de reservatórios a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido

processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	**Grande Porte**
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	**Microempresa**
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	**Microempresa**
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	**Grande Porte**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52724	RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28470827000188	RENOVA	MR-3,0	R$ 170,00	**Classificada**	--
67230	HIDROSAF MEDICOES LTDA	48328779000103	Leenia	Laquam-DN 15	R$ 110,00	**Classificada**	--
59843	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46591010000140	SAGA	CONFORME EDITAL	R$ 191,60	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 191,60	19/03/2025 07:16:15	Classificado
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R$ 170,00	18/03/2025 15:08:49	Classificado
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	R$ 110,00	18/03/2025 16:11:11	Classificado
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R$ 109,00	19/03/2025 09:11:21	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 108,90	19/03/2025 09:11:32	Manual
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R$ 108,00	19/03/2025 09:11:42	Manual
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	R$ 107,00	19/03/2025 09:12:07	Manual
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R$ 106,00	19/03/2025 09:12:13	Manual
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 105,00	19/03/2025 09:12:23	Manual
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	R$ 104,00	19/03/2025 09:12:51	Manual
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R$ 103,00	19/03/2025 09:13:10	Manual
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	R$ 102,00	19/03/2025 09:13:18	Manual
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R$ 101,00	19/03/2025 09:13:23	Manual
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	R$ 100,00	19/03/2025 09:13:27	Manual
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R$ 99,00	19/03/2025 09:13:31	Manual
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	R$ 98,00	19/03/2025 09:13:58	Manual
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R$ 97,00	19/03/2025 09:14:06	Manual
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	R$ 96,00	19/03/2025 09:14:12	Manual
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R$ 95,00	19/03/2025 09:14:17	Manual
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	R$ 94,00	19/03/2025 09:14:54	Manual
RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R$ 93,00	19/03/2025 09:15:39	Manual
HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	R$ 92,00	19/03/2025 09:15:44	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/03/2025 09:02:34	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	19/03/2025 09:09:57	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	19/03/2025 09:20:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	19/03/2025 09:33:17	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	19/03/2025 09:34:35	Sr. Pregoeiro, estamos em nosso limite já.
	19/03/2025 09:35:31	Bom dia Sr. Pregoeiro. Já estamos dentro do nosso melhor preço.
	19/03/2025 09:43:20	O tempo de negociação está **encerrado**.
	19/03/2025 09:45:14	A proposta do fornecedor **HIDROSAF MEDICOES LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$92,00**.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/03/2025 09:47:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025 09:57:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/03/2025 16:31:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **HIDROSAF MEDICOES LTDA-48.328.779/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **HIDROSAF MEDICOES LTDA -48.328.779/0001-03** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$92,00.**
	19/03/2025 16:33:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025 16:43:11	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	20/03/2025 09:19:42	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	HIDROSAF MEDICOES LTDA	48.328.779/0001-03	R$ 92,00
2º	RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R$ 93,00
3º	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 105,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84117	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46591010000140	SAGA	CONFORME EDITAL	R$ 1.460,00	**Classificada**	--
43719	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06861118000190	Própria	MJ DN 1.1/2" Q3 16M³/H	R$ 1.200,00	**Classificada**	--

Lances do Item 2				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 1.460,00	19/03/2025 07:16:15	Classificado
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 1.200,00	19/03/2025 08:54:24	Classificado
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 1.199,00	19/03/2025 09:11:42	Manual
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 1.198,99	19/03/2025 09:11:42	Automatico
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 1.197,00	19/03/2025 09:12:41	Manual

Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	19/03/2025 09:02:34	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	19/03/2025 09:09:57	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	19/03/2025 09:20:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	19/03/2025 09:33:17	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	19/03/2025 09:43:20	O tempo de negociação está **encerrado**.
	19/03/2025 09:45:14	A proposta do fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.197,00**.
	19/03/2025 09:47:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025 09:57:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/03/2025	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE**
	16:31:43	**CONSTRUCAO LTDA-46.591.010/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -46.591.010/0001-40** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$1.197,00.**
	19/03/2025 16:33:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025 16:43:11	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	20/03/2025 09:19:42	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 1.197,00
2º	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 1.198,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13047	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46591010000140	AVS	CONFORME EDITAL	R$ 2.120,00	**Classificada**	--
79894	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06861118000190	Própria	MJ DN 2" Q3 25M³/H	R$ 1.400,00	**Classificada**	--

Lances do Item 3				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 2.120,00	19/03/2025 07:16:15	Classificado
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 1.400,00	19/03/2025 08:54:24	Classificado
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 1.399,00	19/03/2025 09:11:50	Manual

Lances do Item 3				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 1.398,99	19/03/2025 09:11:51	Automatico
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 1.397,00	19/03/2025 09:12:55	Manual

Mensagens do Item 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	19/03/2025 09:02:34	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	19/03/2025 09:09:57	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	19/03/2025 09:20:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	19/03/2025 09:33:17	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	19/03/2025 09:43:20	O tempo de negociação está **encerrado**.
	19/03/2025 09:45:14	A proposta do fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.397,00**.
	19/03/2025 09:47:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025 09:57:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/03/2025 16:31:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-46.591.010/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -46.591.010/0001-40** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$1.397,00.**
	19/03/2025 16:33:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento*

	16:43:11	*editalício.*
	20/03/2025 09:19:42	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 1.397,00
2º	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 1.398,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94077	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46591010000140	SAGA	CONFORME EDITAL	R$ 2.720,00	**Classificada**	--
7124	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06861118000190	Própria	WP DN 2" Q3 25M³/H	R$ 1.900,00	**Classificada**	--

Lances do Item 4

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 2.720,00	19/03/2025 07:16:15	Classificado
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 1.900,00	19/03/2025 08:54:24	Classificado
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 1.899,00	19/03/2025 09:17:59	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	19/03/2025 09:02:34	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	19/03/2025 09:17:41	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
	19/03/2025 09:27:48	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	19/03/2025 09:33:17	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	19/03/2025 09:43:20	O tempo de negociação está **encerrado**.
	19/03/2025 09:45:14	A proposta do fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.899,00**.
	19/03/2025 09:47:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025 09:57:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/03/2025 16:31:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-46.591.010/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -46.591.010/0001-40** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$1.899,00.**
	19/03/2025 16:33:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025 16:43:11	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	20/03/2025 09:19:42	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 1.899,00
2º	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 1.900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26443	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46591010000140	SAGA	CONFORME EDITAL	R$ 3.240,00	**Classificada**	--
8700	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06861118000190	Própria	WP DN 2.1/2" Q3 40 M³/H	R$ 2.700,00	**Classificada**	--

Lances do Item 5

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 3.240,00	19/03/2025 07:16:15	Classificado
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 2.700,00	19/03/2025 08:54:24	Classificado
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 2.699,00	19/03/2025 09:18:14	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	19/03/2025 09:02:34	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	19/03/2025 09:17:41	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
	19/03/2025 09:27:48	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	19/03/2025 09:33:17	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	19/03/2025 09:43:20	O tempo de negociação está **encerrado**.
	19/03/2025 09:45:14	A proposta do fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.699,00**.
	19/03/2025 09:47:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025 09:57:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/03/2025 16:31:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-46.591.010/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -46.591.010/0001-40** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$2.699,00.**
	19/03/2025 16:33:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025 16:43:11	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

	20/03/2025 09:19:42	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 2.699,00

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 2.700,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91815	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46591010000140	SAGA	CONFORME EDITAL	R$ 3.300,00	**Classificada**	--
39056	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06861118000190	Própria	WP DN 3" Q3 63 M³/H	R$ 2.800,00	**Classificada**	--

Lances do Item 6

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 3.300,00	19/03/2025 07:16:15	Classificado
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 2.800,00	19/03/2025 08:54:24	Classificado
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 2.799,00	19/03/2025 09:18:25	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	19/03/2025 09:02:34	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	19/03/2025 09:17:41	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
	19/03/2025 09:27:48	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	19/03/2025 09:33:17	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	19/03/2025 09:43:20	O tempo de negociação está **encerrado**.
	19/03/2025 09:45:14	A proposta do fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.799,00**.
	19/03/2025 09:47:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025 09:57:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/03/2025 16:31:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-46.591.010/0001-40** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -46.591.010/0001-40** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$2.799,00.**
	19/03/2025 16:33:04	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/03/2025 16:43:11	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	20/03/2025 09:19:42	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.591.010/0001-40	R$ 2.799,00
2º	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA.	06.861.118/0001-90	R$ 2.800,00

Mensagens Geral

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	19/03/2025 09:00:31	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	19/03/2025 09:00:55	Prezados Senhores Licitantes, bom dia.
	19/03/2025 09:01:53	Informo que daremos início a sessão, passaremos para a análise das propostas.
	19/03/2025 09:09:48	Senhores Licitantes informo que passaremos para a fase de lances.
	19/03/2025 09:09:57	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3** às **09:09:57**
	19/03/2025 09:17:41	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **4, 5, 6** às **09:17:41**
	19/03/2025 09:33:08	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	19/03/2025 09:34:21	Senhor Licitante você consegue um menor valor para o item?
	19/03/2025 09:47:31	Senhores Licitantes Licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recurso.
	19/03/2025 10:16:05	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas), horas para que os licitantes classificados em primeiro lugar possam estar enviando as documentações necessárias.
	19/03/2025 10:18:11	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/03/2025 10:18:00hs** até o dia **19/03/2025 12:18:00hs** para o(s) fornecedor(es): HIDROSAF MEDICOES LTDA OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
	19/03/2025 10:30:02	O fornecedor **HIDROSAF MEDICOES LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_e_reajustada_1742391001.zip no menu *Docs. Legal.*
	19/03/2025 10:50:27	O fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_japaraiba_1742392226.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/03/2025 11:20:12	O fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_japaraiba_atualizado_1742394011.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/03/2025 11:20:38	O fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** documentos_japaraiba_1742392226.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/03/2025 12:18:01	O prazo para o fornecedor **HIDROSAF MEDICOES LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	19/03/2025 12:18:01	O prazo para o fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.

	19/03/2025 12:20:37	Senhores Licitantes informo que será feito a análise das documentações enviadas.
	19/03/2025 14:34:43	Senhores Licitantes informo que estamos analisando os itens ofertados, se todos estão de acordo com as necessidades.
	19/03/2025 16:31:25	Prezados Senhores Licitantes informo que as documentações apresentadas pelas empresas HIDROSAF MEDICOES LTDA e OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA atendem ao exigido no edital e que os itens ofertados estão de acordo com o solicitado, portanto dessa forma as mesmas estão declaradas Habilitadas.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/03/2025 16:32:55	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recursos.
	19/03/2025 17:34:06	Senhores Licitantes, peço que assinem a proposta final na plataforma.
	20/03/2025 08:30:26	Senhores Licitantes, bom dia!
	20/03/2025 08:30:37	Solicito que assinem a proposta final.
	20/03/2025 08:34:45	O fornecedor **HIDROSAF MEDICOES LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	20/03/2025 09:16:18	O fornecedor **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	20/03/2025 09:19:31	Senhores Licitantes informo que a sessão será encerrada, agradeço a participação de todos.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:19:42 horas do dia 20 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .		

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 36ECF1620D69C66C466F988936723358

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:ED055DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS COM CÂMERAS DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

EDITALDECHAMAMENTOPÚBLICONº01/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direitopúblico, inscrito no CNPJ nº 18.401.059.0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade–MG,CEP:35.930-027,porintermédiodo**SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOS URBANOS**,comesteionaLeiFederalnº13.019/2014e suas alterações posteriores, Decreto Municipal 112/2018, observando o Princípio da Hierarquiadas Normas, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para a seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar **TERMO DE FOMENTO**visando o fortalecimento da Segurança Pública através de monitoramento das vias públicas com câmeras de vídeono Município de João Monlevade.

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município para transferência de recursos financeiros visandoo fortalecimento e a manutenção da segurança pública em João Monlevade, através da ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública.
Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do **TERMO DE FOMENTO**.

JUSTIFICATIVA

A Segurança Pública é um direito consagrado na Constituição Federal de 1988 e, consequentemente, um dever do Estado, seja na esfera federal, estadual ou municipal. O atual contexto de instabilidade econômica e social, infelizmente ocasiona o aumento de delitos em todas as cidades.
Nesse sentido, há que se reunirem esforços destinados à manutenção da ordem pública, a incolumidade das pessoas, a preservação da vida e a proteção dos patrimônios públicos e privados.
No ano de 2021 o Município de João Monlevade, a Câmara Municipal e a Polícia Militar de Minas Gerais reuniram esforços e criaram o programa de Vigilância Colaborativa, o qual conta com ampla participação da sociedade civil organizada e dos cidadãos.
O projeto consiste no monitoramento de vias públicas e pontos estratégicos da cidade utilizando-se de câmeras de segurança. Através disso é possível mapear pontos onde ocorre tráfico de drogas, delitos como furtos, assaltos e demais atos que prejudicam a ordem e a paz da comunidade.
Durante o períodode vigência do Projeto várias ações foram realizadas no sentido de prevenira ocorrência de atos ilícitos, possibilitando aos órgãos públicos (Bombeiro, Polícia Civil, Meio Ambiente Municipal, Defesa Civil e Polícia Militar) aperfeiçoar ações de segurança pública, ampliando assim, a sensação de segurança objetiva e subjetiva de cada cidadão monlevadense.

Dado o contexto participativo do Projeto de Vigilância Colaborativa percebeu-se a necessidade de inserir a Sociedade Civil Organizada no planejamento e monitoramentos das ações, visto seu potencial multiplicador e comunicador com os cidadãos.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs) sediadas na cidade de João Monlevade/MG, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 e suas posteriores alterações, cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área descrita neste Edital, para tanto, a OSC deverá possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na execução de Projeto de Video monitoramento.
3.2.Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo II– Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, implantação e prestação de contas da parceria em questão.
3.3.Permitida a atuação em rede ou consórcio de OSCs, conforme artigo 35-A da Lei 13.019/2014 e artigo 59, parágrafoúnico do Decreto Municipal nº 112/2018.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

4.1.Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
4.1.1Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
4.1.2Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
4.1.3Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
4.1.4Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4.1.5Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
a)Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b)Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c)Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d)Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
e)Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil
4.1.6Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV– Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
4.1.7Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser comprovada por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
a)instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b)relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c)publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d)currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
4.1.8Apresentar certidões de regularidade fiscal, providenciaria, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, do Decreto Municipal nº 112/2018;
4.1.9Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
4.1.10Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo V– Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
4.1.11Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
5.2.Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento, a OSC que:
4.2.1Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
4.2.2Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
4.2.3Tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
4.2.4Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
4.2.5Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
4.2.6Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
4.2.7Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e

inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.3 A Organização da Sociedade Civil –OSC fica responsável em estabelecer o Termo de Cooperação Técnica com a Policia Militar de Minas Gerais (PMMG) ou demais instrumentos que se fizerem necessários para o pleno cumprimento do objeto deste Chamamento Público.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1.A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma daPortaria nº 217, de 16de janeirode 2025 e as que vierem a substituir.
5.2.Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.3.A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
5.4.Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1		
ETAPA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**DATA**
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	21/03/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	22/04/2025a 24/04/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/04/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	28/04/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05/05/2025 a 09/05/2025
6	Apresentação de contrarrazões de recurso.	12/05/2025
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	13/05/2025
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/05/2025

A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.3.1. O presente Edital será divulgado no diário oficial do Município de João Monlevade no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.4.1.A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação (inicial e final), deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. /2025
ENVELOPE Nº01
PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. /2025
ENVELOPE Nº 02
HABILITAÇÃO FINAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

6.4.2.O Envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
a)Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b)Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
c)Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
d)Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
e) Plano de trabalho (Modelo Anexo I): O plano de trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante do Anexo *I – Plano de trabalho*conter, no mínimo, os seguintes elementos:
1)a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
2)a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
3)a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
4)a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
5)a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
6)os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

6.4.3.O Envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL
a)Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
b)Ata de posse do mandato da diretoria;
c)Certidãoatestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
d)Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
e)Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
f)Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
g)Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;
h)Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
i)Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo IV– Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
j)Declaração do representante Anexo V– Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
k)Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber.
l)Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, implantação e prestação de contas da parceria em questão
m) AsDeclaração constante nos anexos III, VII, VIII, IX, X e XI.
n) Certidão negativa de débitos do contador responsável pela OSC, perante ao Conselho Regional de Contabilidade.
6.4.4.A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
6.4.5. Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.
6.4.6.Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda no. 337, Nossa Senhora da ConceiçãoCEP:35930-027, na Secretaria Municipal de Planejamento.
6.4.7.Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
6.4.8.Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Municipal.
6.4.9.Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
6.4.10. Considerando o cronograma da Tabela 1, a entrega das propostas observará o horário de funcionamento da prefeitura municipal de João de Monlevade, sendo 7 h às 11 h e 13 h às 17 h, ou conforme o horário que estiver vigente na data prevista.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias.
6.5.3. Não havendo OSCs proponentes, o presente Edital será cancelado para reavaliação da administração pública municipal.
6.5.4.Havendo apenas uma OSC proponente, as etapas 5, 6 e 7, da Tabela 1, poderão ser suprimidas, antecipando-se as etapas subsequentes, a critério da Comissão de Seleção.
6.5.5. Os Planos de Trabalhoapresentadosdeverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 deste edital.
6.5.6. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (2,0pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 15, §2º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 112/2018.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (1); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.5.7 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
6.5.8. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
6.5.9. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 4,0 (quatro) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.

6.5.10. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
6.5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D)e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
6.5.12. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Administração Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no diário oficial do Município e no meio de comunicação oficial afixado no mural da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo estabelecido no cronograma da Tabela 1, contado da publicação da decisão, encaminhados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) oupelo e-mail planejamento@pmjm.mg.gov.br, oupessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda no. 337, Nossa Senhora da ConceiçãoCEP:35930-027, na Secretaria Municipal de Planejamento de 7 h às 11h, e 13h às 17h.
6.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.7.3. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, se desejarem, no prazo estabelecido no cronograma da Tabela 1

6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido na tabela 1, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Executivo Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo estipulado na Tabela 1, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de
anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.8.4. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas(se houver)e o resultado definitivo do processo de seleção.
6.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
6.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração de parceria.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público, autuação da Comissão de seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, ratificação do Chamamento pela autoridade competente.
7.2. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
7.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.4. Publicação do extrato do Fomento no Diário Oficial do Município.
7.4.1 O TERMO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2025 ou o que vier substituí-lo no próximo exercício:

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Dotação: 02013001.1545215022.086
Elemento de Despesa: 33.50.41.00
Fonte: 15000000000
Ficha:339
Valor global:R$616.000,00(Seiscentos e dezesseis mil reais)

8.2O valor exato a ser repassado será definido no termo de Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela organização da sociedade civil selecionada.
8.3. A liberação do recurso obedecerá ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
8.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É obrigatorio o conhecimento desta legislação, não podendo a organização da sociedade civil ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
8.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

8.6. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, sendo vedado:
a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria (art. 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 45, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) Efetuar pagamento de despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência do instrumento pactuado.

8.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
8.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas aoportunidade e conveniência administrativa. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9. CONTRAPARTIDA
9.1. Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada.

DA VIGÊNCIA
10.1. A vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e consequente publicação no Diário Oficial do Municípioe no sítio oficial do município de João Monlevade.
10.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).
10.3 A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado.
O repasse dos recursos será realizado em conta corrente específica, a ser aberta após oficialização e assinatura do Termo de Fomento, para a movimentação dos valores recebidos pela organização da sociedade civil, no âmbito da parceria com o Município em instituição financeira pública, em conformidade com o Art. 51 da Lei Federal nº13. 019/2014.
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse chamamento público.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As contas deverão ser prestadas conforme disposto no Termo de Fomento e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº112/2018.
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.
O repasse das parcelas subsequentes estará condicionado à prestação de contas e aprovação das mesmas por parte da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital será divulgado no diário oficial do Municípioe sitío oficial do municípiode João Monlevade no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
13.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, devidamente protocolado e dirigido a Comissão de Seleção.
13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
13.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
13.5 A administração pública municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
13.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.7 A organização da sociedade civil é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
13.8 A OSC selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.
13.9 A administração pública municipal não cobrará das OSCs concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
13.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCsconcorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.11 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos poderão ser obtidos exclusivamente na Secretaria Municipal de Planejamento por meio do e- mail: planejamento@pmjm.mg.gov.brou telefone (31)3859-2550
13.12 O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de João Monlevade-MG.

14. DOS ANEXOS

14.1 Integram ao presente Edital os seguintes anexos:

Para Composição da Proposta:
Anexo I – Plano de Trabalho.

14.1.2 Para Habilitação:
Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III – Declaração de Tempo de Existência;
Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo V – Relação Nominal de Composição do Quadro de Dirigentes da Entidade;
Anexo VI – Declaração da Não incorrência de Vedações;
Anexo VII – Declaração de Não Contratação e Não Remuneração;
Anexo VIII – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial;
Anexo IX – Declaração de Atendimento a Lei Federal Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;
Anexo X – Declaração Que Não Emprega Menor;
Anexo XI – Declaração de Contabilidade Regular;
Anexo XII - Minuta do Termo de Fomento.
Anexo XIII - Termo de Referência

João Monlevade/MG, 21de marçode 2025.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANEXOI

DADOS CADASTRAIS DA OSC:

<table>
<tr><td colspan="3">OSC PROPONENTE:
NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ</td><td colspan="2">CNPJ: XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>CIDADE:
JOÃO MONLEVADE</td><td>U.F: MG</td><td>CEP: XXXXXX</td><td colspan="2">DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td colspan="2">E-MAIL: XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td colspan="2">SITE: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="3">NOME DO PRESIDENTE:
XXXXXXXXX</td><td colspan="2">CPF: XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td colspan="2">C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO:
Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>CIDADE:
JOÃO MONLEVADE</td><td>U.F:
MG</td><td>CEP:
XXXXX</td><td colspan="2">DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXXX
E-MAIL: XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018</td></tr>
</table>

OBJETIVO GERAL:

Especificar qual é o objetivo geral da parceria

PÚBLICO ALVO:

Especificar o público que será atendido pelo projeto.

JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: XX/XX/XXXX	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**: XX (____) anos

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:
Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria.
-
-

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o recurso da parceria, conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
OBS: repetir a primeira coluna do item anterior

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
		-Cópia do contrato de prestação de serviço PJ; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos; -Relatório fotográfico; - Extrato bancário Conta Corrente;

DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO: Descrever os objetivos da instituição.
HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO: Descrever como surgiu a instituição.
PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: Origem do público alvo da instituição.
DEMANDA DA COMUNIDADE: Descrever qual é a demanda

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

PRAZO DA PARCERIA:_____ meses

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$_____(_____) a ser repassado em xx parcelas
NATUREZA DA DESPESA:

Contratação de serviços de terceiros;
Aquisição de equipamentos e materiais tecnológicos;

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta após assinatura do Termo deFomento):
BANCO:
Código da Agência:
Número da conta corrente:

ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

Valor total do projeto: **R$**

Natureza do recurso:	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
Recurso próprio do Município			
Total			

DETALHAMENTO DA DESPESA		
Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.		
	Total	xx.xxx,xx

João Monlevade, ____ de _____ de 2025.

Nome do Presidente
Presidente da (**NOME DA OSC)**

Conferido e Aprovado
João Monlevade, _____ de _____de 2025.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO E NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Organização da Sociedade Civil:
Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Não remunerará, a qualquer título, com os recursos vinculados à parceria: (a)Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (b) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
João Monlevade-MG, dede

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

João Monlevade-MG, dede

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil se

compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

João Monlevade-MG, dede

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

João Monlevade-MG, dede

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO XI
DECLARAÇÃO CONTABILIDADE REGULAR

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Dados do responsável pela escrituração contábil: Nome:CRC:

João Monlevade-MG, dede

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO XII

TERMO DE FOMENTO NºXX/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68e (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrito no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na RUA xxxxxxxxxx, nº xxxx– Bairro xxxxx– João Monlevade- MG – CEP.: xxxxxxxxxx, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RGnº xxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliadona RUA xxxxxxxxxx, nº xxxx– Bairro xxxxx– João Monlevade- MG – CEP.: xxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de de Chamamento Público nº xx/2024, baseado no artigo 23da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

DO MUNICÍPIO:
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
Emitir relatório técnico de avaliação da parceira por meio do gestor de parceria e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada.
Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do TERMO DE FOMENTO;
Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;
Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Manter escrituração contábil regular;
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste TERMO DE FOMENTO;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE FOMENTO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, caso possua, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste TERMO DE FOMENTO, contendo, no mínimo:
Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
Descrição do objeto da parceria;
Valor total da parceria;
Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

O montante estimado de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R$ xxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxx) a ser repassado em xx(xx) parcelas mensais de R$ xxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)conforme cronograma de desembolso e com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.
A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente TERMO DE FOMENTO, os recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: xxxxx.xxxx.xxxx- xx.xx.xx.xx- FICHA xxxx - FONTE xxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.1.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.

É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE FOMENTO, enquanto nãoempregados na sua finalidade,em fundo de aplicação financeira com liquidez diária,e os rendimentos da aplicaçãofinanceira serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto doTERMO DE FOMENTO, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do TERMO DE FOMENTO ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência de xx(xxxxxx) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a FUNDAÇÃO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE FOMENTO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILna prestação de contas, para comprovaçãodo alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE FOMENTO, no período em análise.
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas quetomaram em decorrência dessas auditorias.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILdeverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

Formulários padrão de prestação de contas que se encontram publicados no site oficial do Município e também são enviados por email para as OSCs parceiras;
Extratosda conta bancária específica(corrente e de investimentos, se for o caso);
Cotação de preços: mínimo de 03 (três orçamentos)
Notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: fotos, vídeos, listasou outros suportes;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho. O cronograma para apresentação de prestação de contas parciais e final será enviado por email, pelo Setor de Parcerias para a OSC, em conformidade com a complexidade do objeto da parceria.

Acordam os partícipes, ainda, que a prestação de contas relativa à execução desteTERMO DE FOMENTOdar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, no período em análise;
Relatório de execução financeira, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, no período em análise;

A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, quando houver;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.

Parecer técnico do gestor da parceria sobre a prestação de contas, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, no período em análise,

O gestor de parceria emitirá, ao final da parceria, parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações previstas no plano de trabalho e deverá obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILsanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo definido nos termos doitem 8.11sem que as contas tenham sido apreciadas:
Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

As prestações de contas serão avaliadaspelo gestor de parcerias, como:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILpoderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações

compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no TERMO DE FOMENTOe a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILdeve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria e o plano de trabalho poderão ser revistos, mediante assinatura de termo aditivoou por apostila, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme Art. 45, do Decreto Municipal 112/2018.

Não é permitida a celebração de aditamento deste TERMO DE FOMENTOcom alteração da natureza do objeto.

As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídicado Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e visto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILparceira as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCda esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCde todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2. são de competência exclusiva do Gestor da Unidade Administrativa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO DE FOMENTO.

Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILe gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILformalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, seremdoados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILque se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE FOMENTOpoderáser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente TERMO DE FOMENTOou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato,no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal,após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

As comunicações relativas a este TERMO DE FOMENTOserão remetidas por meio oficial de comunicaçãoeserão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO DE FOMENTO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE FOMENTO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, ____de _____de 2025

.

Prefeito Municipal de João Monlevade

Presidente da OSC

Testemunhas 1
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura _____

Nome: _____
CPF: _____

Assinatura _____

Anexo XIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município para transferência de recursos financeiros visandoo fortalecimento e a manutenção da segurança pública em João Monlevade, atravésdaampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a políticamunicipal de segurança pública.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. A planilha abaixo prevê o valor máximo a ser repassado à Organização da Sociedade Civil selecionada e respectivas atividades mínimas a serem efetuadas durante a execução do projeto.
O PROJETO APRESENTADO PELA OSC DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO AS ATIVIDADES ABAIXO ELENCADAS:

Serviço de manutenção e operacionalização de todo o sistema por 12 meses.
Em caso de necessidades de substituição de câmeras e componentes, estes deverão ser de qualidade equivalente ou superior.
Custos referentes a serviços para plataforma de armazenamento em nuvem período de 12 meses
Manutenção sistema de vigilância já existente e respectiva, incluído a manutenção, cabeamentos e acessos à plataforma em nuvem.
Custos referente a configuração de acesso remoto para a plataforma de armazenamento de todo o sistema.
Locação de plataforma para aquisição de plano (período de 12 meses) para integração existente e respectiva ampliação do Sistema da Polícia Militar.
Manutenção preventiva e corretiva de todo sistema (Diagnóstico + Levantamento + Material + execução).
Custos com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho.
Serviço de aquisição e instalação de no mínimo 10novos pontos de vigilância colaborativa, cujos locais deverão ser definidos pela administração e Polícia Militar de João Monlevade.
VALOR GLOBALR$616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais)

3. DO FORNECIMENTO
3.1. A execução do sistema dar-se-á sem interrupção do funcionamento do sistema, conforme vigência do Termo de Fomento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC
4.1 Acompanhar a execução dos serviços através de relatórios periódicos a serem emitidos pela própria instituição ou por prestadores que atestem o pleno cumprimento do item;
4.2. Firmar Termo de Cooperação Técnica com a Polícia Militar ou demais instrumentos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto;
4.3. Realizar a prestação de contas dos recursos bem como do atingimento de metas em conformidade com a Lei Federal nº13.019/2014.

5. DODESEMBOLSO
5.1. O cronograma de desembolso deverá obedecer ao previsto no Edital de Chamamento item 11.1.

João Monlevade / MG, 21de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2506372C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 58ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
225	LUCILEIA PEREIRA DE JESUS	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
227	LUCIENE MARA DA SAUDE SANTOS	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
228	FERNANDA MENEZES RODRIGUES	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
229	CLAUDIA FAGUNDES FERREIRA FILHO	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
231	ROSILENE DE JESUS ALVES MAGALHAES	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**

232	JULIANA ANTONIA DA SILVA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
235	SOLANGE TEIXEIRA BRAGA ABEL	Servente Escolar	25/02/2025	**DESISTENTE**
237	ERICA VANESSA DA SILVA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
238	ELISÂNGELA COSTA VIEIRA RODRIGUES	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
239	ESTELA CRISTINA PEREIRA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
240	LUCIA GERHARD DUARTE	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
242	SOLANGE RANGEL DE SOUZA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
243	FERNANDA LUZIA VIEIRA LEAL	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
244	VANEZA ROSA GONZAGA RODRIGUES	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
245	MAGNA UMBELINA LIMA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
246	ROSILENE BARBOSA LIMA SILVA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
247	EDNEY MACHADO MENDES	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
248	NEIDE MARIA DE SENA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
249	CÍNTIA CRISTIANE EVANGELISTA DA SILVA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
250	MISLENE ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
251	SILVIA CRISTINA DE SOUZA PRADO	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
253	LUSIANA DE ALMEIDA COSTA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
254	VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
255	JOSIANE NOGUEIRA FAGUNDES	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
257	VANESSA MARQUES	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
259	LILIAM APARECIDA DA SILVA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
260	ROSALINA MARIA DOS SANTOS	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
261	UGO PETRUS FERRARI	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
262	CYNTHIA KELLY ALVES DE SOUZA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
263	KARINA LOPES DRUMOND	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
264	KERLEY APARECIDA CORREIA SANTOS	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
265	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	Servente Escolar	25/02/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F1D33A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para contratação temporária de excepcional interesse público, consoante autoriza o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, cláusula 38ª, §1º do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público do CISUM, assim como o disposto no art. 41, §1º de seu Estatuto, para preenchimento de vagas para o emprego público temporário e formação de cadastro de reserva, **para composição da equipe técnica do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal - VISA-CIS**", com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**21/03/2025**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**24/03/2025 a 28/03/2025**
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	**31/03/2025**
AVALIAÇÃO DE TITULOS/TEMPO DE SERVIÇO	**01/04/2025 a 04/04/2025**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	**07/04/2025**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	**08/04/2025 a 09/04/2025**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**10/04/2025**
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO	**10/04/2025**

1 – DA VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O(a) Candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Requisitos Necessários	SALÁRIO BRUTO ($)
Auxiliar Administrativo II	01 + CR	40h	Ensino Médio Completo	R$ 2.068,38 (dois mil e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).
Agente de Referência Técnica em Alimentos do VISA CIS	01 + CR	40h	Formação de ensino superior em médico veterinário ou nutricionista ou biólogo ou outro profissional da área de saúde com habilitação e capacitado para a área de alimentos.	R$ 4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais).
Agente de Serviços de Saúde do VISA CIS	01 + CR	40h	Formação de ensino superior em enfermeiro ou outro profissional da área como fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, médico, farmacêutico, odontólogo, fonoaudiólogo, biomédico entre outros com experiência na área.	R$ 4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais)
Agente de Referência Técnica em Medicamentos	01 + CR	40h	Formação de ensino superior em Farmácia, com registro em conselho de classe.	R$ 4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais)
Advogado	01 + CR	40h	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição ativa perante a Ordem dos Advogados do Brasil.	R$ 4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais)

Requisitos de Viagens:
O(a) contratado(a) deverá estar disponível para realizar viagens a trabalho, conforme as necessidades da função, que poderão ocorrer dependendo da demanda do programa VISA-CIS ou atividade.
As viagens terão como objetivo visitas técnicas, reuniões, treinamentos, participação em inspeções, dentre outros.
Serão agendadas de acordo com a programação definida pela coordenação do programa VISA-CIS, Unidade da URS Leopoldina e municípios aderidos ao programa.
A frequência das viagens será variável, podendo ser semanais, mensais, bimestrais, a depender da demanda e do andamento/planejamento do programa VISA-CIS.
O(a) contratado(a) deverá estar ciente de que as viagens podem ser realizadas com pouco aviso prévio, dependendo da urgência e demanda da função e do andamento do programa VISA-CIS.
Os custos relacionados às viagens, como transporte, alimentação e hospedagem, serão custeados pelo CISUM, conforme descrito na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024.
Os (a) contratados (as) farão jus ao auxílio-alimentação, nos termos da Resolução nº 07, de 20 de dezembro de 2023, e suas eventuais alterações.
Local de Trabalho:
Sede do Consorcio CISUM, localizada na Avenida dos Expedicionários, s/n, Centro, Leopoldina, MG;
Municípios aderentes ao Programa VISA CIS: Além Paraíba; Argirita; Astolfo Dutra; Cataguases; Dona Euzébia; Estrela Dalva; Itamarati de Minas; Laranjal; Leopoldina; Palma; Pirapetinga; Recreio; Santana de Cataguases; Santo Antônio do Aventureiro; Volta Grande.
Da dedicação exclusiva:
As vagas disponíveis são de dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária.
Do Candidato com Deficiência
Em razão do número de vagas, as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, à avaliação e aos critérios de aprovação.

O candidato portador de deficiência deverá, dentro do período das inscrições, marcar no formulário de inscrição SIM para Portador de Deficiência, anexando respectivos documentos comprobatórios.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.1 Além das atividades comuns a todos os profissionais, são consideradas como atribuições:

2.1.1 Auxiliar Administrativo II

Executar serviços de apoio à administração;
tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
preparar relatórios e planilhas;
organizar e manter a limpeza do ambiente de trabalho;
executar serviços gerais de escritórios;
Apoiar a equipe do consórcio no planejamento e organização das atividades administrativas no âmbito do Programa VISA-CIS;
Exercer as demais atividades compatíveis com a CBO ou que lhe forem delegadas por autoridade superior.

2.1.2. Agente de Referência Técnica em Alimentos do VISA CIS

Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de alimentos, envolvendo a participação em inspeções sanitárias, na investigação epidemiológica de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar - DTHA, monitoramento e coleta de alimentos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de política públicas e outras ações relacionadas.
Exercer as demais atividades compatíveis com a CBO ou que lhe forem delegadas por autoridade superior.

2.1.3 - Agente de Serviços de Saúde do VISA CIS

Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de serviços de saúde e de interesse da saúde, envolvendo a participação em inspeções, investigações de eventos relacionados à assistência, monitoramento dos serviços, coleta de produtos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas.
Exercer as demais atividades compatíveis com a CBO ou que lhe forem delegadas por autoridade superior.

2.1.4 - Agente de Referência Técnica em Medicamentos

Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de medicamentos e congêneres, envolvendo a participação em inspeções, monitoramento e investigação de denúncias, queixas técnicas, eventos adversos, coleta de produtos, elaboração de pareceres e relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas.
Exercer as demais atividades compatíveis com a CBO ou que lhe forem delegadas por autoridade superior.

2.1.5- Advogado

Apoiar tecnicamente os municípios na interpretação e elaboração de normas técnicas e regulamentos de vigilância sanitária, envolvendo a participação em inspeções, auxílio na instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários, assessoria na confecção de autos e termos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas.
Exercer as demais atividades compatíveis com a CBO ou que lhe forem delegadas por autoridade superior.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

O CISUM será responsável pela realização do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará todas as informações pertinentes no site www.cisum.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar , sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme o cronograma acima definido.

Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento, ficando ciente que diante de sua classificação e convocação, seu horário de trabalho será definido pelo contratante ou chefia imediata.
As inscrições serão gratuitas, cabendo ao candidato as despesas decorrentes da apresentação de sua documentação.
Caso ocorram duas inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
3.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

4- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;
4.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data do provimento;
4.3 Estar quite como Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
4.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
4.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
4.6 Não registrar antecedentes criminais, por meio de sentença transitada em julgado;
4.7 Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo.
4.8 Possuir a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para a vaga pretendida.

5 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

5.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio candidato ou por procurador (por meio de instrumento de procuração simples) e serão efetivadas através dos seguintes links:
5.1.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: https://forms.gle/FwbNDKjDjUKcfBNP7;
5.1.2 CARGO DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO): https://forms.gle/pTnEFPCNQ56TGEs5A .
5.2 Não serão admitidas inscrições presenciais, pelo Correio, Fax, ou outra forma diferente da definida nos itens 5.1.
5.3 Para a inscrição o candidato deverá:
5.3.1 Ter disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários para eventualmente cumprir carga horária extraordinária ou horário diversificado de trabalho;
5.3.2 Ter disponibilidade para realizar viagens a trabalho, conforme as necessidades da função, que poderão ocorrer dependendo da demanda do projeto ou atividade.
5.4 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, os seguintes documentos obrigatórios:
a) Ficha de Inscrição preenchida via formulário;
b) Documento de Identidade com foto;
c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
d) Comprovante de residência;
e) Carteira Nacional de Habilitação na categoria B. (*Visando atender às demandas operacionais do cargo de vigilância em saúde, que frequentemente envolve deslocamentos rotineiros para inspeções, visitas técnicas e ações em localidades diversas, torna-se indispensável a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B por parte dos candidatos. Esse requisito está diretamente relacionado às atribuições do cargo, garantindo que o profissional possua a capacidade técnica para condução de veículos, contribuindo para a eficiência e agilidade no cumprimento das atividades*.)
f) Prova de quitação das obrigações militares (por meio da apresentação do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou do Certificado de Reservista – CR ou do Certificado de Isenção – CI, ou outro documento equivalente), no caso masculino;
g) Prova de quitação das obrigações eleitorais, que poderá ser obtida on line através do endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral ;
c) Diploma ou Declaração de Graduação, Pós-Graduação, Histórico Escolar expedidos por instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC - NÃO HÁ NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO;
d) Registro no Conselho Profissional (Cargos Nível Superior);
e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Anexo II do edital (***em arquivo pdf***);
5.6 Para fins de Avaliação da Prova de Títulos, poderão ser apresentados os seguintes documentos relacionados a Formação Acadêmica e Provas de Títulos:
5.6.1 Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
5.6.2 Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.
5.6.3 Certificados de cursos profissionalizantes (capacitações, seminários, congressos, treinamentos, palestras, workshops) com carga horária de no mínimo 8 horas contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.
5.6.4 Certidão ou Declaração da instituição contratante, emitida pelo setor de Recursos Humanos e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS digital ou física, para comprovar tempo de experiência.

6 – DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

ITEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
1.01	Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) **em qualquer área de formação**.	Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no **mínimo 1.600 horas**, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	01	2,0
1.02	Curso Técnico **em qualquer área de formação**.	Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no **mínimo 1.200 horas**, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC	2,0	01	2,0

1.03	Certificados de cursos profissionalizantes capacitações, seminários, congressos,treinamentos, palestras,workshops) **com temas relacionados a Vigilância Sanitária.**	Carga horária mínima de 08 horas e maxima de 40 horas.	1,0	04	4,0
1.04	Certificados de cursos profissionalizantes capacitações, seminários, congressos,treinamentos, palestras,workshops) **com temas relacionados a Vigilância Sanitária.**	Carga horária mínima de 41 horas e maxima de 80 horas.	1,5	04	6,0
1.05	Certificados de cursos profissionalizantes capacitações, seminários, congressos,treinamentos, palestras,workshops) **com temas relacionados a Vigilância Sanitária.**	Carga horária mínima de 81 horas e maxima de 100 horas.	2,0	03	6,0
SUBTOTAL			**20,0**		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
2.01	Tempo de serviço no setor público (municipio, estado, união) *(Ano completo trabalhado)*	Certidão ou Declaração da instituição contratante, cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS.	1,0	Por ano	5,0
2.02	Tempo de serviço no setor privado *(Ano completo trabalhado*)	Certidão ou Declaração da instituição contratante, cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS.	0,5	Por ano	2,5
2.03	Tempo de serviço no setor público **no cargo pretendido** em atividades relacionadas ao Sistema de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual e Federal) *(Ano completo trabalhado)*	Certidão ou Declaração da instituição contratante, cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS.	2,5	Por ano	12,5
SUBTOTAL			**20,0**		
TOTAL GERAL			**40,0**		

ITEM	**AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS DO VISA CIS AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO VISA CIS AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS ADVOGADO**	**COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO / SEMESTRE**	**QUANT. MÁXIMA TÍTULOS / MESES**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
1.01	Doutorado **na área da Saúde**.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	1,0	01	1,0
1.02	Mestrado **na área da Saúde**.		1,0	01	1,0
1.03	Curso de Pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em área correlata ao do cargo pretendido.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	1,0	02	2,0
1.04	Certificados de cursos profissionalizantes capacitações, seminários, congressos,treinamentos, palestras,workshops) **com temas relacionados a Vigilância Sanitária.**	Carga horária mínima de 08 horas e maxima de 40 horas.	1,0	04	4,0
1.05	Certificados de cursos profissionalizantes capacitações, seminários, congressos,treinamentos, palestras,workshops) **com temas relacionados a Vigilância Sanitária.**	Carga horária mínima de 41 horas e maxima de 80 horas.	1,5	04	6,0
1.06	Certificados de cursos profissionalizantes capacitações, seminários, congressos,treinamentos, palestras,workshops) **com temas relacionados a Vigilância Sanitária.**	Carga horária mínima de 81 horas e maxima de 100 horas.	2,0	03	6,0
SUBTOTAL			**20,0**		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
2.01	Tempo de serviço no setor público (municipio, estado, união) (Ano completo trabalhado)	Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS.	1,0	Por ano	5,0
2.02	Tempo de serviço no setor privado	Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS. Certidão do Conselho Profissional que demostre a contagem de tempo na atividade privada.	0,5	Por ano	2,5
2.03	Tempo de serviço no setor público **no cargo pretendido** em atividades relacionadas ao Sistema de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual e Federal) (Ano completo trabalhado)	Certidão ou Declaração da instituição contratante, cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS.	2,5	Por ano	12,5
SUBTOTAL			**20,0**		
TOTAL GERAL			**40,0**		
NOTAS: 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da Instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Não serão consideradas como experiência profissional as atividades de docência, de pesquisa acadêmica, de estágio, de monitoria, de bolsa ou de prestação de serviços como voluntário. 4) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo ao qual o candidato concorre. 5) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 01(um) ano e não serão consideradas fração de dias e meses, nem sobreposição de tempo.					

6.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em etapa única de análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional, de caráter classificatório, na forma definida no item 6.1;
6.3 Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá anexar no ato da inscrição currículo acompanhado dos certificados de cursos de aperfeiçoamento realizados.

6.4 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público, sendo considerado para pontuação o ano completo trabalhado.
6.5 O tempo de serviço no setor público, exercido no cargo pretendido e em atividades relacionadas ao Sistema de Vigilância Sanitária (nas esferas Municipal, Estadual ou Federal), poderá ser comprovado por meio de uma Declaração de Lotação emitida e assinada pelo responsável do órgão contratante.
6.6 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, somente um deles será computado, sendo o de maior vigência.
6.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou trabalho voluntário.
6.8 O CISUM não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).
6.9 A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.
6.10 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;
6.11 O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condição de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
6.12 A divulgação da lista de candidatos (as) selecionados (as) será realizada através da publicação do resultado preliminar será divulgado, no site www.cisum.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .

7- DO RECURSO, RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO:

7.1 Após divulgação do resultado preliminar, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual. O recurso deverá ser entregue em duas vias e protocolado na sede do CISUM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da referida publicação.
7.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
7.3 Após avaliação dos recursos, constará na classificação final a colocação do candidato e a nota alcançada, observando os critérios e limites de pontuação constantes deste Edital, bem como uso dos critérios de desempate.
7.4 Na lista de classificação final constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado, no site www.cisum.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ .
7.6 A lista de candidatos constantes na Resolução de homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros e via internet, no site http://www.cisum.mg.gov.br , e serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1. Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e submeter-se-ão à apreciação do CISUM os seguintes documentos:
a) Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia (o candidato deverá ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado, este deverá apresentar documento de emancipação);
b) Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
f) Cópia do cartão nacional do SUS;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo MTPS ou a CTPS on-line;
h) Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
i) Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos, se for o caso;
i) Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
i) Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
j) Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
k) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
l) Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência constante no Anexo I;
m) Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado (cargo pretendido), conforme exigência constante no Anexo I;
n) Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
o) Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
p) Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
q) Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
r) Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
s) Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18(dezoito) anos, se for o caso;
t) Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
u) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções públicas com horário especificado (caso tenha, apresentar Comprovação em carteira ou declaração);
v) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão.
X) Atestado de médico de aptidão/admissional; (Agendado na clínica médica pelo CISUM);
w). Declaração de dados bancários;
y) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
z) Declaração de inclusão de dependente abono família; (caso tenha, apresentar);
i. 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso tenha);
ii. 01 Cópia do Cartão de vacina Filhos (caso tenha);
iii. 01 Declaração escolar Filhos (caso tenha); 27. Declaração de dependentes de imposto de renda.
8. 2. Para ser contratado o candidato deverá:
8.2.1 Ser aprovado neste Processo Seletivo;
8.2.2 Ter disponibilidade para iniciar o trabalho imediata a convocação feita pelo Contratante;
8.2.3 Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;
8.2.4 Atender as condições de escolaridade e requisitos inerentes à função pretendida e, inscrição no conselho de classe, quando for exigido;
8.2.5 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental (Federal, Estadual ou Municipal);
8.2.6 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”. inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
8.2.7 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, emprego funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
8.3 A Secretaria Executiva convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, exigindo na oportunidade que sejam entregues os documentos necessários para realização da contratação.
8.4 Os requisitos citados no item 8.2 são essenciais para a contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação para ocupação do cargo, apresentar os documentos exigidos pelo RH do CISUM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da convocação. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

8.5 O prazo da contratação é de 24 (vinte e quatro meses), podendo a administração:
1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a)- por superveniência de contratação mediante concurso público;
b)- desempenho ineficiente das funções;
c)- necessidade de redução com gasto de pessoal;
d) encerramento do Programa Estadual Visa CIS.
2- prorrogá-lo em caso de renovação do Programa Estadual Visa CIS, caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.
8.6 Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação durante a validade do processo seletivo.
8.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br e Diário Oficial http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.
8.8 O candidato aprovado será convocado via e-mail ou telefone, de acordo com os dados informados na Inscrição, cabendo ao candidato manter as informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
8.9 Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o candidato que não comparecer ou responder aos chamados, dará direito de convocar o próximo classificado.

9 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no site www.cisum.mg.gov.br e Diário Oficial http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ . A impugnação ao Edital deverá ser protocolizada na sede do CISUM, direcionado à Comissão Organizadora, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado ou escrito com letra legível.
9.4 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição, currículo ou documento após a entrega dos mesmos.
9.5 Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.6 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse do Consórcio.
9.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
9.8 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital e, inclusive, promover a rescisão contratual dos eventualmente já contratados, observados os termos legais para tanto.
9.9 Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Secretaria Executiva e informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (32) 3441.5417 ou pelo e-mail processoseletivocisum@gmail.com .

Leopoldina, MG, 20 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Assessora Jurídica

MODELO CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público e será considerado o ano completo trabalhado.	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área do cargo pleiteado, nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0338D858

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 247, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO BOLSA ATLETA, EDITAL PÚBLICO 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Recurso do Bolsa Atleta, conforme Lei Municipal 4.625, de 21 de dezembro de 2021 e Decreto nº 5.418, de 14 de outubro de 2024, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

	Formulário de inscrição devidamente preenchido	Cópia dos documentos pessoais	Comprovante de residência	Declaração da entidade desportiva	Registro do atleta na federação ou confederação	Plano esportivo anual	Comprovação de resultados 2024
Fabrício Caldeira Lago (Nível Estadual)	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETO	CORRETA
Gabriel Gonçalves de Oliveira (Nível Estadual)	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETO	CORRETA
Guilherme Dinis Macedo (Nível Estadual)	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETO	CORRETA
João Marcos Tavares Gomes (Nível Nacional)	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETO	CORRETA
Kacio Fonseca da Silva Freitas (Nível Nacional)	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETO	CORRETA
Leidiany Ferreira Fontanella (Nível Nacional)	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETO	CORRETA
Lucas Vasconcellos Barbosa (Nível Nacional)	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETO	CORRETA
Marcos Paulo de Oliveira Ávila (Nível Nacional)	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETO	CORRETA
Raphael Dinis Macedo (Nível Estadual)	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETO	CORRETA
Theo Garcia Campos (Nível Internacional)	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETA	CORRETO	CORRETO	CORRETA

Leopoldina, MG, 17 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	*HUDSON RODRIGUES DE JESUS*	*DANILO DE AZEVEDO SILVA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D2F57343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.279, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13279 de 04 de FEVEREIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 895 .258, 04 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 895.258,04 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0178) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
(0290) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais)
(0362) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 52,00 (Cinquenta e Dois Reais)
(0588) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
0.015 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO - FUNDEB
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais)
(0598) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0924) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 243.856,04 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatro Centavos)
(1064) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)
(1747) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS -ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
(1823) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
Valor: 41.200,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos Reais)
(1935) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL -
ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Adiciona: 895.258,04

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0363) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 52,00 (Cinquenta e Dois Reais)
(0568) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais)
(0570) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0996) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1.237 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)
(1113) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.563 - PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 243.856,04 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatro Centavos)
(1141) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais)
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
Valor: 41.200,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos Reais)
(1742) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
(1865) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
752 - ENERGIA ELETRICA
0014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
(1948) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 895.258,04

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B01A763E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.280, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13280 de 04 de FEVEREIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5 .689. 014 ,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.689.014,48 (Cinco Milhões Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0158) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 24.599,20 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)
(0200) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO

334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 214.740,97 (Duzentos e Quatorze Mil Setecentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos)
(0201) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0268) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PESQUISA
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.091 - PROGRAMA CAMPO PRODUTIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 52.864,13 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos)
(0567) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação
Valor: 1.936,00 (Um Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais)
(0569) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 704.879,78 (Setecentos e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)
(0628) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.096 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 107.925,76 (Cento e Sete Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)
(1134) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1135) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1141) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1146) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(1148) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 6.435,95 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)
(1461) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.703.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1463) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.703.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1467) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.703.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1470) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.703.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1473) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.182 - MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.703.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
Valor: 37.981,44 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 9.920,00 (Nove Mil Novecentos e Vinte Reais)
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.750.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)	
(1816) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES	
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 1.504.365,52 (Um Milhão Quinhentos e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavo	
(1844) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Valor: 144.106,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Cento e Seis Reais)	
(1890) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
17 - SANEAMENTO	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 1.245.759,73 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Três	
(1941) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Valor: 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais)	
(2034) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	
Adiciona:	5.689.014,48

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:770B8AEE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.281, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 20/03/2025 10:05	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13281 de 04 de FEVEREIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 456 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1844) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1941) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Valor: 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais)	
Adiciona:	456.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.2.1.3.01.00.01.02.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal FONTE 192	356.000,00
1.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	356.000,00
1.7.2.2.51.00.01.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100.000,00
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A42A9E74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.326, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025
DECRETO Nº 13326		

de 14 de FEVEREIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3 .297. 942 ,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.297.942,48 (Três Milhões Duzentos e Noventa e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0598) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0713) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.122 - POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0780) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.717 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0795) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 255.086,82 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)
(0825) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais)
(0968) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 551,02 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dois Centavos)
(1064) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.125.000,00 (Um Milhão Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
(1169) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 505,25 (Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(1717) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 467.935,48 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)
(1738) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO

15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO
PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1747) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS -
ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
(1792) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 228,43 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)
(1844) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO
PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1877) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1.086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)
(1884) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1.212 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 37.300,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos Reais)
(1977) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 467.935,48 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Adiciona: 3.297.942,48

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0570) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0706) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 551,02 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dois Centavos)
(0715) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.122 - POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0775) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.717 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0800) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 255.086,82 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)
(0831) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais)
(0922) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 222.366,50 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
(0974) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0996) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1.237 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1067) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.705 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 602.633,50 (Seiscentos e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
(1717) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 467.935,48 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)
(1742) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS -
ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
(1777) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 228,43 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)
(1779) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1803) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.685 - INFRAESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 37.300,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos Reais)
(1858) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0023 - VERDES URBANOS
1.234 - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)
(1908) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 505,25 (Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(1935) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL -
ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1977) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 467.935,48 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)	
Reduz:	3.297.942,48

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D93FCF47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.355, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13355 de 25 de FEVEREIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 149 .289, 06 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 149.289,06 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0912) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1146) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1236) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1301) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.572 - MANUTENÇÃO DA REPÚBLICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1724) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.289,06 (Quarenta Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos)
(1910) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1922) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
Adiciona: 149.289,06

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0909) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1139) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1238) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1239) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(1296) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.572 - MANUTENÇÃO DA REPÚBLICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1839) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.289,06 (Quarenta Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos)
(1908) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1929) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E ONGS
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Reduz:	149.289,06

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:53FBB138

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.362, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025
DECRETO Nº 13362		

de 28 de FEVEREIRO de 2025.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 45 .563, 40 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 45.563,40 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0284) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0873) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
(0968) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 34.163,40 (Trinta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos)	
Adiciona:	45.563,40

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0295) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0763) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.653 - MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAP	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 34.163,40 (Trinta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos)	
(1112) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.519 - REPASSE PISO DE ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)	
Reduz:	45.563,40

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8391758E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO 004/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO**9º ADITIVO**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 004/2023 - OBJETO:REEQUILIBRA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº029/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (OFICIAL QUALIFICADO E OFICIAL NÃO QUALIFICADO) PARA A EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DEDIVERSAS OBRAS VISANDO MELHORAR OS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA URBANA E A MANUTENÇÃO PREDIAL, EM CONFORMIDADE COM OARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DER$ 36.650,09 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVE CENTAVOS).OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO TÊM VIGÊNCIA RETROATIVA A 01 DE MARÇO DE 2025. - CONTRATADA:**ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, CNPJ N° 06.159.080/0001-09- DATA: 19/03/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	V.Unitário antes do reequilíbrio	V.Unitário após do reequilíbrio
1	12886	INSALUBRIDADE DE 40% PARA MÃO DE OBRA DE OFICIAL NÃO QUALIFICADO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	un	88,5300	R$ 1.008,62	R$ 1.221,95
2	12887	INSALUBRIDADE DE 40% PARA MÃO DE OBRA DE OFICIAL QUALIFICADO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	un	83,2700	R$ 1.008,62	R$ 1.221,95

TOTAL	**R$ 36.650,09**

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:79193A1D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, De Educação, De Saúde, De Desenvolvimento Social, De Obras Públicas E Urbanismo, De Administração,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o pregão Eletronico nº 10**,**oriundodo Processo Licitatoriode**nº**14,tendo por objeto:**O objeto será através do Registro de Preços, a aquisição de material elétrico, necessário para manutenção, reformas, obras novas e uso nas dependências dos departamentos e Secretarias.**Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA - 43.081.244/0001-59, situada na R VISCONDE DO RIO GRANDE,273 - CIDADE NOVA - RIO GRANDE - RS com o valor total de R$ 2.531,20 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
42	25725	DISJUNTOR DIN 2 x 16A	UN	CHINT	40,0000	18,0200	720,80
43	25726	DISJUNTOR DIN 2 x 20A	UN	CHINT	40,0000	19,2200	768,80
50	25070	DISJUNTOR DIN 3 x 100A	UN	CHINT	15,0000	69,4400	1.041,60

Eletrica Campos Porto Ltda - 17.701.392/0001-19, situada na AV DOUTOR PASSOS, 23 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 225.556,50 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	52361	CABO FLEXÍVEL 25 MM 1 KV	MT	CONDUMIG	1.500,0000	8,8000	13.200,00
11	43519	CABO PP 2 X 1,5 MM 750 V	MT	CONDUMIG	6.000,0000	2,5000	15.000,00
13	43339	CABO PP 2 X 4 MM 750 V	MT	CONDUMIG	3.000,0000	6,9000	20.700,00
18	55988	CABO PP 3 X 6 MM 750 V	MT	CONDUMIG	3.000,0000	13,0000	39.000,00
19	43344	CABO PP 4 X 06 MM 750 V	MT	CONDUMIG	2.000,0000	16,3000	32.600,00
21	52422	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES DE EMBUTIR COM BARRAMENTO	UN	TIGRE	50,0000	60,0000	3.000,00
23	52768	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICA 6/8 DISJUNTORES DE EMBUTIR COM BARRAMENTO	UN	TIGRE	50,0000	42,0000	2.100,00
24	55989	CAIXA DE LUZ 4X2 PLÁSTICA DE EMBUTIR	UN	FORTLEV	200,0000	0,6500	130,00
26	52769	CAIXA DE LUZ 4X4 PLÁSTICA DE EMBUTIR	UN	FORTLEV	200,0000	1,2500	250,00
28	52771	CAIXA PLÁSTICA DE LUZ PARA LAJE	UN	FORTLEVE	100,0000	1,5000	150,00
30	52773	CAIXA PLÁSTICA POLIFÁSICA PADÃO ENERGISA	UN	TAF	30,0000	130,0000	3.900,00
31	52775	CANALETA SISTEMA X 4301 CEMAR,ENEBRAS OU SIMILAR	UN	FAME	300,0000	3,0000	900,00
32	52776	CANALETA SISTEMA X 4302 CEMAR,ENEBRAS OU SIMILAR	UN	FAME	300,0000	3,0000	900,00
33	52777	CANALETA SISTEMA X 4303 CEMAR,ENEBRAS OU SIMILAR	UN	FAME	300,0000	3,5000	1.050,00
34	52778	CONDUITE 1" PLÁSTICO TRAMONTINA CEMAR OU SIMILAR	MT	KRONA	3.000,0000	0,7500	2.250,00
35	43346	DISJUNTOR DIN 1 X 16 A	UN	TAF	50,0000	5,0000	250,00
36	25718	DISJUNTOR DIN 1 x 20A	UN	TAF	50,0000	4,5000	225,00
37	25719	DISJUNTOR DIN 1 x 25A	UN	TAF	50,0000	5,7800	289,00
38	25720	DISJUNTOR DIN 1 x 32A	UN	TAF	50,0000	5,3000	265,00
39	25722	DISJUNTOR DIN 1 x 50A	UN	TAF	40,0000	5,5000	220,00
40	25723	DISJUNTOR DIN 1 x 63A	UN	TAF	40,0000	6,0000	240,00
41	25724	DISJUNTOR DIN 2 x 10A	UN	TAF	40,0000	18,0000	720,00
44	25727	DISJUNTOR DIN 2 x 25A	UN	TAF	40,0000	17,5000	700,00
45	25728	DISJUNTOR DIN 2 x 32A	UN	TAF	40,0000	14,0000	560,00
46	25730	DISJUNTOR DIN 2 x 50A	UN	TAF	30,0000	20,0000	600,00
47	25731	DISJUNTOR DIN 2 x 63A	UN	TAF	30,0000	20,0000	600,00
49	25733	DISJUNTOR DIN 2 x 80A	UN	TAF	15,0000	22,5000	337,50
51	25071	DISJUNTOR DIN 3 x 125A	UN	TAF	15,0000	70,0000	1.050,00
52	25062	DISJUNTOR DIN 3 x 20A	UN	TAF	50,0000	26,0000	1.300,00
53	25063	DISJUNTOR DIN 3 x 25A	UN	TAF	50,0000	26,0000	1.300,00
54	25064	DISJUNTOR DIN 3 x 32A	UN	TAF	50,0000	25,0000	1.250,00
56	25067	DISJUNTOR DIN 3 x 63A	UN	TAF	30,0000	28,0000	840,00
57	25068	DISJUNTOR DIN 3 x 70A	UN	TAF	20,0000	50,0000	1.000,00
58	56011	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC CINZA SEM ROSCA 1'' X3M	UN	INPOL	300,0000	8,0000	2.400,00
59	56010	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC CINZA SEM ROSCA 1/2'' X3M	UN	INPOL	300,0000	5,0000	1.500,00
60	56008	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC CINZA SEM ROSCA 3/4'' X3M	UN	INPOL	3.000,0000	2,0000	6.000,00
61	12990	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	MT	CONDUMIG	1.500,0000	1,2500	1.875,00
62	12991	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	CONDUMIG	2.000,0000	1,6000	3.200,00
63	12992	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	MT	CONDUMIG	1.500,0000	2,3000	3.450,00
64	43362	FITA DUPLA FACE (3M OU SUPERIOR) ROLO DE 20M	UN	3M	150,0000	21,0000	3.150,00
65	43361	FITA ISOLANTE (3M OU SUPERIOR) ROLO DE 20M	UN	3M	250,0000	3,0000	750,00
66	27244	FITA ISOLANTE 33 + 20 MT	UN	3M	150,0000	4,5000	675,00

67	25862	INTERRUPTOR COM TOMADA	UN	MG B3	150,0000	5,5000	825,00
68	6660	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, COM 1 SEÇÃO, COM PLACA	UN	AVANT	150,0000	3,5500	532,50
69	30565	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 18W	UN	AVANT	800,0000	5,0000	4.000,00
70	30564	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 9W	UN	AVANT	300,0000	5,0000	1.500,00
71	30561	LAMPADA TIPO PERA E-27 LED 15W	UN	AVANT	400,0000	2,0000	800,00
72	30562	LAMPADA TIPO PERA E-27 LED 40W	UN	AVANT	250,0000	5,0000	1.250,00
73	43351	LÂMPADA TIPO PERA E-27 LEDE 12 W	UN	AVANT	400,0000	2,0000	800,00
74	43354	LÂMPADA TIPO PERA E-27 LEDE 30 W	UN	AVANT	250,0000	7,2500	1.812,50
75	56068	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LUZ BRANCA FRIA DE LED 18W 6500K -BI VOLT	UN	AVANT	100,0000	11,5000	1.150,00
76	56066	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LUZ BRANCA FRIA DE LED 24W 6500K -BI VOLT	UN	AVANT	100,0000	19,0000	1.900,00
77	52378	PAINEL DE LED 18 W DE EMBUTIR	UN	AVANT	100,0000	13,5000	1.350,00
78	52379	PAINEL DE LED 24 W DE EMBUTIR	UN	AVANT	100,0000	20,5000	2.050,00
79	56086	PONTALETE GALVANIZADO 101,6 MM DE 7 METROS PAREDE DE 3MM	UN	PIPE	50,0000	475,0000	23.750,00
81	59366	PROJETOR SUPER LED SMD OUROLUX PRETO 6500K 50W BIVOLT	UN	AVANT	80,0000	16,0000	1.280,00
83	56110	REFLETOR DE LED PARA QUADRA 150W BI VOLT. IP FLOOD LIGHT U MÓDULO - LUZ BRANCA-11.000 A 12.000LUMENS- MEDIDAS 3X25X22CM	UN	AVANT	100,0000	38,0000	3.800,00
86	59365	REFLETOR HOLOFORTE DE LED SMD 30W BRANCO FRIO SLIM 6500K À PROVA D´GUA IP-66 BIVOLT	UN	AVANT	70,0000	13,0000	910,00
87	59831	TOMADA 2P+T 10 A COMPLETA	UN	MG B3	250,0000	2,5000	625,00
88	59832	TOMADA 2P+T 20 A COMPLETA	UN	MG B3	250,0000	2,5000	625,00
92	56136	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO DE 2''	UN	PIPE	120,0000	56,0000	6.720,00

Eletrica Padrão de Muriae Ltda - Me - 12.759.763/0001-08, situada na RUA SANTA RITA, 137 - CENTRO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 182.231,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	52443	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V MT	MT	MEGATRON	8.000,0000	0,8900	7.120,00
2	52365	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1000 V	MT	MEGATRON	3.000,0000	6,9500	20.850,00
12	43521	CABO PP 2 X 2,5 MM750 V	MT	MEGATRON	6.000,0000	4,1000	24.600,00
14	52370	CABO PP 3 X 10 MM 750 V	MT	MEGATRON	1.500,0000	24,3000	36.450,00
15	43340	CABO PP 3 X 16 MM 750 V	MT	MEGATRON	1.200,0000	34,2000	41.040,00
20	43345	CABO PP 4 X 10 MM 750 V	MT	MEGATRON	1.500,0000	28,5000	42.750,00
25	55990	CAIXA DE LUZ 4X2 PLÁSTICA EXTERNA	UN	TRAMONTINA	200,0000	2,9500	590,00
27	44392	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR CINZA 190 X 140 X 70 MM	UN	GOMES	150,0000	16,0000	2.400,00
29	52772	CAIXA PLÁSTICA MONOFÁSICA PADÃO ENERGISA	UN	TAF	30,0000	53,0000	1.590,00
48	25732	DISJUNTOR DIN 2 x 70A	UN	TAF	30,0000	22,5000	675,00
89	56133	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO DE ¾	UN	PIFE	150,0000	13,4000	2.010,00
90	56134	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO DE 1''	UN	PIFE	154,0000	14,0000	2.156,00

Eletro Primus Ltda - 20.302.493/0001-21, situada na RUA GETÚLIO VARGAS, 114 - Barra - Muriaé - MG com o valor total de R$ 31.520,00 (trinta e um mil e quinhentos e vinte reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
80	52421	PONTALETE GALVANIZADO 2.1/2'' DE 7 METROS	UN	SANTA CLARA	70,0000	380,0000	26.600,00
91	56135	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO DE 1,5''	UN	ZETONE	120,0000	41,0000	4.920,00

M3. BUSINESS GROUP LTDA - 54.494.740/0001-50, situada na RUA JOCI JOSE MARTINS - PAGANI - PALHOÇA - SC com o valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	52362	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	FILLS	8.000,0000	1,2000	9.600,00
8	21923	CABO FLEXÍVEL 4MM	MT	FILLS	10.000,0000	1,8900	18.900,00

MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - 50.117.026/0001-92, situada na R BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, 102 - JARDIM DO PRADO - ARACATUBA - SP com o valor total de R$ 12.278,00 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
82	56105	REFLETOR DE LED PARA QUADRA 100W BI VOLT. IP FLOOD LIGHT U MÓDULO - LUZ BRANCA-7.500 A 8.000LUMENS- MEDIDAS 5CMX10COX19CM	UN	MTX	100,0000	24,8600	2.486,00
84	56114	REFLETOR DE LED PARA QUADRA 200W BI VOLT. IP FLOOD LIGHT U MÓDULO - LUZ BRANCA-15.000 A 16.000LUMENS- MEDIDAS 25.4 X 24.3 X 4 CM	UN	MTX	80,0000	48,4500	3.876,00
85	56116	REFLETOR DE LED PARA QUADRA 300W BI VOLT. IP FLOOD LIGHT U MÓDULO - LUZ BRANCA-24.000 LUMENS- DIMENSÕESAPROXIMADAS DA CAIXA (AXLXC):45X28,5X39 CM	UN	MTX	80,0000	73,9500	5.916,00

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI - 51.048.656/0001-15, situada na R RIO GRANDE DO SUL, 917 SALA 35 - CENTRO - POÇOS DE CALDAS - MG com o valor total de R$ 223.398,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	52364	CABO FLEXÍVEL 10 MM 750 V	MT	MASTER COPPER	4.000,0000	6,2500	25.000,00
4	55968	CABO FLEXÍVEL 120 MM XLPE 1000V	MT	MASTER COPPER	600,0000	86,2100	51.726,00
5	52363	CABO FLEXÍVEL 16 MM 1KV	MT	MASTER COPPER	3.000,0000	11,1100	33.330,00
9	43337	CABO FLEXÍVEL 50MM XLPE 1000V	MT	MASTER COPPER	1.200,0000	35,7100	42.852,00
10	31613	CABO FLEXÍVEL 6MM 750 V	MT	MASTER COPPER	8.000,0000	3,6300	29.040,00
16	43341	CABO PP 3 X 2,5 MM 750 V	MT	MASTER COPPER	2.000,0000	5,5600	11.120,00
17	55987	CABO PP 3 X 4 MM 750 V	MT	MASTER COPPER	3.000,0000	10,1100	30.330,00

RLUX ILUMINACAO LTDA - 23.535.805/0001-35, situada na R PEDRO FERREIRA, 333, SALA 1206 BOX 140 - CENTRO - ITAJAI - SC com o valor total de R$ 840,30 (oitocentos e quarenta reais e trinta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
55	25066	DISJUNTOR DIN 3 x 50A	UN	Elgin	30,0000	28,0100	840,30

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 2.964,00 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
22	52423	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES DE EMBUTIR COM BARRAMENTO	UN	KRONA	30,0000	98,8000	2.964,00

Muriaé, 20 de março de 2025

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipalde Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipalde Obras Públicas E Urbanismo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:37C4B58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 4930, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga/MG, 10 de março de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VERSÃO 1.7
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R$ 70.000,00	out/25	
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25	
3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R$ 290.000,00	jul/25	
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25	
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R$ 3.000,00	mar/25	
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R$ 15.000,00	nov/25	
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25	
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R$ 62.000,00	jul/25	
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 100.000,00	mar/25	
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 200.000,00	mar/25	
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R$ 250.000,00	abr/25	
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R$ 35.000,00	fev/25	
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R$ 604.000,00	jun/25	
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R$ 124.000,00	Mar/25	
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	R$ 30.000,00	jan/25	
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 192.000,00	dez/25	
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R$ 200.000,00	abr/25	
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R$ 370.000,00	nov/25	
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R$ 250.000,00	out/25	
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 32.000,00	dez/25	
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R$ 400.000,00	mai/25	
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R$ 48.000,00	jan/25	
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R$ 400.000,00	jul/25	
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R$ 800.000,00	jun/25	
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 586.000,00	jan/25	
26	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Entrevistador e Digitador do Programa Bolsa Família	12 meses	R$ 72.000,00	fev/25	
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	7.930.000,00	nov/25	
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	30.000,00	fev/25	
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	65.000,00	jun/25	
30	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Estrutura para a Festa do Produtor Rural (Rodeio)	Evento Único	160.000,00	fev/25	
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	32.000,00	ago/25	
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	250.000,00	mar/25	
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	25.000,00	mai/25	

34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	220.000,00	jun/25	
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R$ 520.000,00	jan/25	
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 18.000,00	jun/25	
37A 37B	Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória Contratação de Serviços de Transporte de Calcário	12 meses 12 meses	R$ 1.324.000,00 R$ 50.000,00	jan/25 mai/25	
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R$ 800.000,00	mai/25	
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 2.300.000,00	jan/25	
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 400.000,00	set/25	
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 101.000,00	set/25	
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R$ 500.000,00	fev/25	
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R$ 270.000,00	set/25	
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 90.000,00	jan/25	
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontologico	12 meses	R$ 900.000,00	mar/25	
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R$ 1.800.000,00	Jan a Dez/2025	
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25	
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 373.000,00	jan/25	
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 2.400.000,00	fev/25	
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R$ 600.000,00	dez/25	
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	R$ 300.000,00	jan/25	
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 295.100,00	A partir de 01/2025	
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 19.000,00	mai/25	
54	Secretaria Municipal de Assistência	Serviços	Contratação de Serviços de Assessoria Pública de Gestão na Área da Assistência, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 30.000,00	jul/25	
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	abr/25	
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 40.000,00	jul/25	
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 78.000,00	dez/25	
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.000,00	jul/25	
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 36.000,00	mai/25	
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R$ 200.000,00	jan/25	
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R$ 50.000,00	nov/25	
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R$ 10.000,00	jun/25	
63	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Cursinho Preparatório ENEM	12 meses	R$ 20.000,00	mar/25	

64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R$ 865.000,00	nov/25	
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 15.000,00	dez/25	
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R$ 71.500,00	mai/25	
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 105.000,00	dez/25	
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 8.500,00	dez/25	
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R$ 100.000,00	ago/25	
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 23.000,00	fev/25	
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R$ 6.000,00	mar/25	
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R$ 5.000,00	jun/25	
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	R$ 30.000,00	ago/25	
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R$ 196.000,00	set/25	
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25	
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R$ 1.500.000,00	set/25	
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R$ 260.000,00	ago/25	
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R$ 200.000,00	ago/25	
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 760.000,00	dez/25	
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R$ 145.000,00	out/25	
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Eletricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25	
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R$ 60.000,00	mar/25	
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25	
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 8.000,00	abr/25	
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	jun/25	
86	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Execução e Criação Publicitaria e Gerenciamento das Redes Sociais e Website da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25	
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R$ 4.500,00	ago/25	
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R$ 1.200.000,00	jan/25	
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R$ 50.000,00	jan/25	
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R$ 200.000,00	jan/25	
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R$ 30.000,00	mar/25	
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25	
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R$ 25.000,00	mai/25	
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R$ 10.000,00	fev/25	
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	R$ 40.000,00	set/25	
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R$ 20.000,00	set/25	
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R$ 40.000,00	ago/25	
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R$ 22.000,00	ago/25	
99	Secretaria Municipal de Cultura/Agricultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Produtor Rural	Único	R$ 150.000,00	mar/25	
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R$ 750.000,00	mar/25	
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R$ 190.000,00	mar/25	
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R$ 25.000,00	mar/25	
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25	
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Cocessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25	

105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R$ 247.875,48	mar/25	
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R$ 20.400,00	fev/25	
107	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços Informatizado Fazenda, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25	
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 30.000,00	dez/25	
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R$ 105.000,00	ago/25	
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	R$ 76.000,00	mai/25	
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R$ 100.000,00	jan/25	
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R$ 463.000,00	abr/25	
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25	
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25	
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 77.000,00	jan/25	
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R$ 27.000,00	jan/25	
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R$ 30.000,00	abr/25	
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R$ 600.000,00	set/25	
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R$ 300.000,00	abr/25	
120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R$ 280.000,00	abr/25	
121	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes	12 meses	R$ 400.000,00	jan/25	
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R$ 145.000,00	dez/25	
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R$ 70.000,00	mai/25	
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R$ 60.000,00	mai/25	
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R$ 480.000,00	jan/25	
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R$ 650.000,00	fev/25	
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R$ 200.000,00	mai/25	
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R$ 35.000,00	jan/25	
129	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Obra Construção/ Reforma / Ampliação para finalização da Quadra Esportiva da Comunidade de Cunhas	12 meses	R$ 200.000,00	fev/25	
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confecção de Proteses Dentária	12 meses	R$ 140.000,00	feveiro/25	
131	Secretaira Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R$ 20.000,00	set/25	
132	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25	
133	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R$ 50.000,00	mar/25	
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R$ 100.000,00	mai/25	
135	Secretaria Municipal de Cultura e Obras	Serviço	Obra - Construção de Portal na entrada Cidade	12 meses	R$ 100.000,00	mar/25	
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R$ 96.000,00	dez/25	
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25	
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 350.000,00	fev/25	
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R$ 20.000,00	fev/25	
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R$ 50.000,00	set/25	
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microonibus para transporte de pacientes	12 meses	R$ 120.000,00	jan/25	
142	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de realização de exames de radiografia	12 meses	R$ 100.000,00	fev/25	
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R$ 19.968,00	jan/25	
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R$ 40.000,00	abr/25	
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25	
146	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	R$ 12.029,75	Jan/25	
147	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, nº. 003/2024, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	R$ 7.600,00	Jan/25	
148	Secretaria Municipal de Obras	Serviço	Serviços de	12 meses	R$ 283.000,00	Fev/25	

			Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)				
149	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Construção de Cobertura de Quadra na localidade de Venda Nova	12 meses	R$ 484.000,00	Fev/25	
150	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Revitalização do Poliesportivo Municipal	12 meses	R$ 400.000,00	Mar/25	
151	Secretaria Municipal de Obras	Material	Aquisição de Implemento para a Frota de Veículos – Grande Porte	12 meses	R$ 138.000,00	Fev/25	
152	Gabinete	Serviço	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	R$ 30.000,00	Fev/25	
153	Gabinete	Serviço	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 15.000,00	Jul/25	
154	Gabinete	Serviço	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 70.000,00	Fev/25	
155	Cultura	Serviço	Serviços de Conservação e Restauração do Retábulo-Mor do Santuário do Bom Jesus, conforme Projeto Aprovado no Edital nº. 007/2024 - Restaura Minas	12 meses	R$ 400.000,00	mar/25	
156	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Serviço	Locação de Veículos	12 meses	R$ 250.000,00	Abril/25	
156	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VAF	12 meses	R$ 40.000,00	Abril/25	

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:283AF3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 18/03/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 22.207.013/0001-79**, sediada em PRATA-MG, na Av. Brasília, n° 785, bairro Edna, CEP: 38.140-000 e **NOVO DISK GÁS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 45.670.008/0001-01**, sediada em PRATA-MG, na Rua Rio Grande do Norte, n° 585, anexo B, bairro Oliveira, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELO, ÁGUA MINERAL, RECARGA DE GÁS GLP DE 13 KG, GLP P-45KG E REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME inscrita no CNPJ sob o **n° 22.207.013/0001-79**, vencedora para os itens de **n° 04 e 10,** perfazendo o valor total de **R$ 16.735,80 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
04	400	UN-N	GALÃO DE ÁGUA MINERAL, * natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros; sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade mínima de 02 meses a partir da entrega. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas vigentes.	Monte Carmelo	Monte Carmelo	R$ 12,04	R$ 4.816,00
10	20	UN	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO P-45 * de petróleo, vazio, capacidade do armazenamento de Gás liquefeito de petróleo - GLP, 45 quilos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e da ANP (Resolução ANP n° 15, de 18 de maio de 2005) e NBR - 8460.	Nacional	Nacional	R$ 595,99	R$ 11.919,80
VALOR TOTAL:							**R$ 16.735,80**

NOVO DISK GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 45.670.008/0001-01**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09,** perfazendo o valor total de **R$ 147.805,55 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

NOVO DISK GÁS LTDA							
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	300	CX-C	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS * acondicionado em copo com no	Igarapé	Copo	R$ 52,99	R$ 15.897,00

			mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
02	120	FD-F	ÁGUA MINERAL SEM GÁS * em Garrafas de 500 ml, acondicionados em embalagens com 12 unidades.	Mineiro	Garrafa 500 ml	R$ 18,75	R$ 2.250,00
03	35	UN-U	BOTIJÃO DE GÁS * Vasilhame em aço, capacidade de 13 kg, uso doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas.	Nacional Gás	P13	R$ 190,00	R$ 6.650,00
05	60	UN-U	GELO MINERAL 05 KG * produzido com água Mineral para consumo em cubos com 5 kg. Embalado em saco plástico transparente.	Discoka	Gelo Cubos	R$ 9,99	R$ 599,40
06	60	UN	GELO MINERAL 10 KG * produzido com água Mineral para consumo em cubos com 10 kg. Embalado em saco plástico transparente.	Discoka	Gelo Cubos	R$ 17,78	R$ 1.066,80
07	750	UN-U	RECARGA PARA BOTIJÃO DE 13 KG DE GÁS GLP (GÁS GLP EM VASILHAME DE 13KG)	Nacional Gás	Recarga P13	R$ 86,99	R$ 65.242,50
08	135	UN	RECARGA PARA BOTIJÃO DE 45 KG DE GÁS GLP (GÁS GLP EM CILINDRO DE 45 KG - P45).	Nacional Gás	P45	R$ 398,67	R$ 53.820,45
09	60	UN-U	Regulador de gás com mangueira feita de plástico (PVC) transparente, trançada, com uma tarja amarela onde estão gravados o prazo de validade (5 anos) e o código NBR-8613; comprimento máximo de 1,25 metros.	Imar Gás	Registro Gás	R$ 37,99	R$ 2.279,40
VALOR TOTAL:							**R$ 147.805,55**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente ordem de compra emitida pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal do Prata;

4.2- Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

4.3- O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior aos estabelecidos nas descrições definidas nos itens.

4.4- A contratada deverá entregar os itens dentro do padrão adequado de higiene.

4.5- O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.6- As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.7- No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.8- A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.9- As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 34- 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 113- 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
*195- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 293- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 300- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 307- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 344- 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 497- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 511- 02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 579- 02.11.02.08.245.0010.2172.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 589- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 603- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 618- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 628- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 644- 02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 646- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 666- 02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 703- 02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 711- 02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 721- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 729- 02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 738- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 764- 02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 776- 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 791- 02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 803- 02.16.01.23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 809- 02.16.02.23.695.0013.1076.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 179- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 195- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 258- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 267- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 261- 02.07.02.12.361.0006.2163.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 443- 02.10.02.10.302.0004.2132.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 463- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 473- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 473- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Ação Social Interina

ELSON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

DIEGO NOVAES PADUA SILVA
Secretária Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Empresas:

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME
CNPJ sob o n° 22.207.013/0001-79
Itens de n° 04 e 10.

NOVO DISK GÁS LTDA
CNPJ sob o n° 45.670.008/0001-01
Itens de n° 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:DFFCF6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
45ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
365º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Renata Ferreira neves	17/01/2025	09:00	Não compareceu à convocação.
366º		Alesandra Silvia Pereira Paulo			Não compareceu à convocação.
367º		Meirilane Lucas Ananias			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE280F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
46ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
368º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Ariane Gonçalves de Carvalho Braga	24/03/2025	08:30
369º		Talita Raquel Da Silva		
370º		Bruna Marcelle Rosa Ferreira Abreu		
371º		Marleandra Lopes menezes		
372º		Roberta Soares Xavier pimenta		
373º		Marina kênia de Freitas Mendes		
374º		Gabriela Santos Matos		
375º		Laísa Vieira da Costa		10:30

376º		Bianca Lorrana Lopes Viana		
377º		Ana Caroline Silva Souto		
378º		Brenda Thayane Gonçalves Costa		
379º		Amanda Stefany Romão		
380º		Luiz Gustavo Silva		
381º		Zuleica Aparecida Guedes		
382º		MIKELE FERNANDES AZEVEDO		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D478254

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 44/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 44/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:15/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DA SILVA REZENDE DUTRA		**NOME FANTASIA:** -
CNPJ/CPF: 037.xxx.xxx-40	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** -	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.006.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Rua Cantor Luiz Gonzaga, nº269, Castelo – Belo Horizonte/MG. 30840340.		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **LOTE E PASSEIO SUJOS**		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): 416/2024		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: 26/04/2024		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: 005/2025, PUBLICADA EM 06/02/2025, EDIÇÃO 3954		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): *Artigos 6º, 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.*	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO** UFM - $: 6°: 10 UFM 11°: 50 UFM	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **(x) LEVE** **(x) MÉDIA** **() GRAVE** **() GRAVÍSSIMA**
TOTAL: 60		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	**120 UFM**	
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:		**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua TRES A, SN CEP: 33821-012, BAIRRO: Jardim Verona, QUADRA: 00006, LOTE: 0009		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **() Apreensão (X) Interdição () Embargo () Demolição () Cassação da licença**		
3 - OBSERVAÇÕES:		
Fiscal De Obras E Posturas ***THAYS CRISTINE*** Matrícula: 501041		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBC6DEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 45/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 45/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:17/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AGUINALDO JOSE NUNES		**NOME FANTASIA:** -
CNPJ/CPF: 619.XXX.XXX-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** -	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.047.0034.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) R João André, 278, Conjunto Henrique Sapori, Ribeirão das Neves,/MG, CEP 33820-140.		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **LOTE E PASSEIO SUJOS**		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): 1071/2024		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: 23/12/2024, EDIÇÃO 3923		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: -		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): *Artigos 6º, 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.*	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO** UFM - $: 6°: 10 UFM 11°: 50 UFM	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **(x) LEVE** **(x) MÉDIA** **() GRAVE** **() GRAVÍSSIMA**
TOTAL: 60		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	-	
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Saturnino Vicente Da Silva, Florença, 3.0080.047.0034.000		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **() Apreensão (X) Interdição () Embargo () Demolição () Cassação da licença**		

3 - OBSERVAÇÕES:
Fiscal de Obras e Posturas
***THAYS CRISTINE* -**
Matrícula: 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63D708F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 46/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 46/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ ALVES DA SILVA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 000.***.***- 25	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0055.007.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA MIGUEL DIAS FILHO, N° 230 SANTO ANTÔNIO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP.: 33.805-080**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DE PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *ART 47° É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.(10 UFM)* *ART 58° É expressamente proibido a utilização dos passeios e da via pública, para a realização de consertos de veículos, bicicletas, borracharia e demais serviços efetuados por oficinas e prestadores de serviços similares.(50 UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: EFETUAR A RETIRADA DO MACACO HIDRÁULICO QUE SE ENCONTRA EM LOGRADOURO PÚBLICO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA MIGUEL DIAS FILHO, N° 230 SANTO ANTÔNIO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP.: 33.805-080**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 47° MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 58°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.026/24 /2024 LAVRADA EM 29/10/2024 E NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 21.093		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D72DBDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 47/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 47/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:17/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIO DE JESUS CHAVES		**NOME FANTASIA:** -
CNPJ/CPF: 619.XXX.XXX-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** -	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.098.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Rua José Ferreira De Paula. N° 1113, Veneza, CEP 33820050 – Ribeirão das Neves/ MG		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **LOTE E PASSEIO SUJO E OBSTRUIDO**		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): 45/2025		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: 03/02/2025, EDIÇÃO 3951		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: -		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): *Artigos 6º, 47º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.*	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO** UFM - $: 6°: 10 UFM 47°: 10 UFM	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **(x) LEVE** **() MÉDIA** **() GRAVE** **() GRAVÍSSIMA**
TOTAL: 20		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	-	
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Ferreira De Paula. N° 1113, Veneza, CEP 33820050 – Ribeirão das Neves/ MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **() Apreensão (X) Interdição () Embargo () Demolição () Cassação da licença**		
3 - OBSERVAÇÕES:		
Fiscal de Obras e Posturas		
***THAYS CRISTINE* –**		

Matrícula: 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D831F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 48/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 48/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): VALTER LUIZ RODRIGUES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 137.***.***- 53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.013.0032.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **AV. AMILCAR SAVASSI, N° 415 SAVASSI – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP.: 33.880-390**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: EFETUAR LIMPEZA DO TERRENO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA AMILCAR SAVASSI, N° 415 SAVASSI – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33.880-390**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.043/2024 LAVRADA EM 11/11/2024 E NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 21.093		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6DCD6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 49/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 49/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:17/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): HAYDEE CONCEICAO BASTOS SILVA		**NOME FANTASIA:** -
CNPJ/CPF: xxx.xxx.296-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** -	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.003.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Avenida Hum, n° 22, Bairro Eliane (Justinópolis), CEP 33943-210 – Ribeirão das Neves/ MG		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **LOTE E PASSEIO SUJO**		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): 44/2025		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: 03/02/2025, EDIÇÃO 3951		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: -		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): *Artigos 6º, 11° e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.*	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO** UFM - $: 6°: 10 UFM 11: 50 UFM 66: 30 UFM	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **(x) LEVE** **(x) MÉDIA** **() GRAVE** **() GRAVÍSSIMA**
TOTAL: 90		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	-	
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Álvaro Augusto Guimarães, Veneza – Ribeirão das Neves/ MG, 3.0072.003.0022.000		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **() Apreensão (X) Interdição () Embargo () Demolição () Cassação da licença**		
3 - OBSERVAÇÕES:		
Fiscal de Obras e Posturas		
THAYS CRISTINE –		
Matrícula: 501041		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54CCF839

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 50/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 50/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/03/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 18.***.***/0001-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0082.062.0029.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA DJEZAR LEITE, N° 385 NOVA GAMELEIRA – BELO HORIZONTE/MG CEP.: 30.510-320**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: EFETUAR LIMPEZA DO TERRENO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA AMILCAR SAVASSI, N° 415 SAVASSI – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33.880-390**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.046/2024 LAVRADA EM 11/11/2024 E NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 21.093		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:090A9FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000001 ,02 DE JANEIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 189.863,40,(CENTO E OITENTA NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS QUARENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

27	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	30.000,00
27	2759005	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	200,00
109	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	4.123,20
121	2720000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	5.000,00
145	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903900 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	1.750,00
178	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	100.000,00
276	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.500,00
281	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	22.000,00
422	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903900 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	3.000,00
442	1500000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903500 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	4.074,20
461	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	4.000,00
463	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0003.2109.33504100 - CONTRIBUIÇÃO CIRCUITO TURISTICO SERRAS E CACHOEIRAS	216,00
		T O T A L	**189.863,40**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 184.663,40 (CENTO E OITENTA QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS QUARENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

13	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903000 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
14	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903600 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
23	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903200 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.000,00
32	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33903300 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	1.000,00
33	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33903900 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	1.000,00

38	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	3.000,00
40	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903000 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	2.000,00
65	1500000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903000 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	2.000,00
66	1500000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	1.500,00
81	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	11.500,00
101	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	4.123,20
144	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903000 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	1.750,00
161	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	54.899,20
162	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	20.000,00
167	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	5.000,00
179	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33904000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	15.000,00
214	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2173.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	8.391,00
269	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	5.000,00
270	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.000,00
277	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
280	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
296	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	3.000,00
305	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	5.000,00
306	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903200 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	4.500,00
419	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	3.000,00
441	1500000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903000 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	2.000,00
443	1500000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	2.000,00
448	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	4.000,00
		T O T A L	**184.663,40**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.200,00 (CINCO MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.200,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**5.200,00**
2720000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
2759005	Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	200,00
	T O T A L	**5.200,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES JANEIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:83D79BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000012 ,11 DE FEVEREIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 80.500,00,(OITENTA MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

54	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	6.000,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
299	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	36.000,00
366	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33903000 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	18.000,00
372	1500000	0002.0009.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	9.000,00
400	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	8.500,00
		T O T A L	**80.500,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

55	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	3.000,00
56	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	2.000,00
68	1500000	0002.0002.0000.24.0722.0018.2007.33903900 - MANUTENCAO DESPESAS COM TELECOMUNICACOES	1.000,00
301	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	10.000,00
307	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	5.000,00
318	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903000 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
320	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903600 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
323	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.44905200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
328	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903600 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	2.000,00
340	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903600 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.000,00
344	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2130.33903200 - CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	5.000,00

347	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901100 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	7.000,00
350	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903000 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00
351	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903600 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
352	1500000	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903900 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00
357	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	3.000,00
359	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	3.000,00
373	1500000	0002.0009.0000.08.0243.0108.2014.33903600 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
374	1500000	0002.0009.0000.08.0243.0108.2014.33903900 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	3.000,00
375	1500000	0002.0009.0000.08.0243.0108.2014.33904000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
376	1500000	0002.0009.0000.08.0243.0108.2014.44905200 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
383	1500000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	2.000,00
389	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
390	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.500,00
		T O T A L	**77.500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			3.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**3.000,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.000,00
		T O T A L	**3.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B078F8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000019 ,28 DE FEVEREIRO DE 2025
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001214 DE 24/12/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 17.000,00,(DEZESSETE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	17.000,00
T O T A L	**17.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

7 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
16 1500000 0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33904000 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
31 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33901400 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	1.000,00
68 1500000 0002.0002.0000.24.0722.0018.2007.33903900 - MANUTENCAO DESPESAS COM TELECOMUNICACOES	2.000,00
69 1500000 0002.0002.0000.24.0722.0019.2168.33903000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM A TORRE DE RETRANSMISSÃO DO SINAL DE TV	1.000,00
80 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
81 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	5.000,00
84 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	2.000,00
85 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	1.000,00
88 1500000 0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.000,00
T O T A L	**17.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES FEVEREIRO DO ANO DE 2025

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D8E7D59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 010/2025, Processo n.º 032/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 18/03/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS, FLORES ORNAMENTAIS, E INSUMOS para manutenção e conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada a empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: - AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP CPF/CNPJ: 05.538.322/0001-02

LOTE ÚNICO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS, FLORES ORNAMENTAIS, E INSUMOS para manutenção e conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	36512	Petúnia - (Petúnia x híbrida) - CORES VARIADAS Mudas com no mínimo 0,2 metros, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Rosa, branca, vermelha e violeta.	2000	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 2.400,00
2	36513	Cambará - (Lantana Camará) - CORES VARIADAS Mudas com no mínimo 0,4 metros, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Rosa, branca, vermelha, laranja e amarelo.	5000	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 6.000,00
3	36514	Onze - horas simples - (Postulada Grandi Flora) BANDEJA - CORES VARIADAS Bandeja contendo 15 mudas de flores onze-horas, enraizada em substrato de boa qualidade rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Branca, laranja, amarela, vermelha e púrpura.	300	UNIDADE	R$ 3,0	R$ 900,00
4	36515	Onze - horas dobrada - (Postulada Grandi Flora) - CORES VARIADAS Bandeja contendo 15 mudas de flores Onze horas dobrada, enraizada em substrato de boa qualidade rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Branca, laranja, amarela, vermelha e púrpura.	300	UNIDADE	R$ 3,0	R$ 900,00
5	36516	Gerânio simples - (Pelargonium hortorum) - CORES VARIADAS Mudas com no mínimo 0,3 metros, acondicionada em pote de no mínimo tam. 11 rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Vermelha, amarela e branca	2500	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 6.250,00
6	36517	Gerânio dobrada - (Pelargonium hortorum) - CORES VARIADAS Mudas com no mínimo 0,3 metros, acondicionada em pote de no mínimo tam. 11 rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Vermelha, amarela e branca	250	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 625,00
7	36518	Moreia - (Dietes iridioides) Touceira formada - mudas com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	2000	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 7.000,00
8	36519	Rabo-de-galo - (Acalypha reptans)Mudas de Rabo de Galo com no mínimo 0,3 metros. Inflorescência vermelha, enraizada no vaso.	4000	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 4.800,00
9	36520	Manacá-da-serra - (Tibouchina mutabilis) Muda de manacá da serra, com no mínimo 1,0m de altura, 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	150	UNIDADE	R$ 10,0	R$ 1.500,00
10	36521	Azaleia simples - (Rhododendron simsii) - CORES VARIADAS Mudas com no mínimo 0,5 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): branca, rosa, vermelha, amarela e mesclada.	3500	UNIDADE	R$ 6,0	R$ 21.000,00
11	36522	Azaleia dobrada - (Rhododendron simsii) Mudas dobrada com no mínimo 0,5 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas Cores variadas (a ser definida pela contratante): branca, rosa, vermelha, amarela e mesclada.	3500	UNIDADE	R$ 6,0	R$ 21.000,00
12	36523	Alpínia - (Alpinia purpurata) - Vermelha Mudas com no mínimo 80cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros inflorescência vermelha, rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	600	UNIDADE	R$ 6,0	R$ 3.600,00
13	36524	Hemerocale amarela - (Hemerocallis x híbrida) Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência amarela. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	800	UNIDADE	R$ 6,0	R$ 4.800,00
14	36525	Estrelítzia - (Strelitzia reginae) Touceira formada com mínimo 8 hastes e 80cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	2000	UNIDADE	R$ 10,0	R$ 20.000,00
15	36526	Bromélia Imperial - (Vriesea imperialis carr) Bromélia Imperial com no mínimo 50cm de altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 8 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	100	UNIDADE	R$ 30,0	R$ 3.000,00
16	36527	Guzmania (Bromelia guzmania) Bromelia guzmania com no mínimo 50cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	300	UNIDADE	R$ 20,0	R$ 6.000,00
17	36528	Bouganville Glabra - (Choisy var - Graciliflora Heimeri) Bouganville formato bola grande, mudas com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	200	UNIDADE	R$ 12,0	R$ 2.400,00
18	36529	Bouganville Glabra - (Choisy var - Graciliflora Heimeri)Mudas de Bougainville bonsai para vasos com 65 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	500	UNIDADE	R$ 10,0	R$ 5.000,00
19	36530	Agapanto - (Agapanthus Agricanus Hoffm) Mudas com tamanho mínimo de 30 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litro rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	800	UNIDADE	R$ 5,0	R$ 4.000,00
20	36531	Amor perfeito- (Viola tricolos L.) - CORES VARIADAS Mudas com tamanho mínimo de 15 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 250ml rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Amarela e Branca	2500	UNIDADE	R$ 5,0	R$ 12.500,00
21	36532	Beijo sunpatiens - (Impatiens híbrida) - CORES VARIADAS Mudas com tamanho mínimo de 15 cm de altura, acondicionadas em potes de no mínimo tam 11, em substrato de boa qualidade com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante).	6000	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 7.200,00
22	36533	Camélia branca - (Camellia japônica L.) Camélia branca com no mínimo 1m de altura, 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	50	UNIDADE	R$ 60,0	R$ 3.000,00
23	36534	Capim dos Pampas - (Cortaderia selloana) Touceira formada - mudas com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	50	UNIDADE	R$ 25,0	R$ 1.250,00
24	36535	Capim do Texas Mudas com tamanho mínimo de 40 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litro rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	2000	UNIDADE	R$ 4,0	R$ 8.000,00
25	36536	Cipreste Italiano Piramidal - (Chamaecyparis obtusa crippssll.) Com no mínimo 3m de altura - (Piramidal) - mudas enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	30	UNIDADE	R$ 50,0	R$ 1.500,00
26	36537	Cyca (Cyca revoluta) Muda de Cyca com 0,5m de parte aérea, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros de substrato de boa qualidade, rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 50,0	R$ 5.000,00
27	36538	Ixora - (Ixora) - Vermelha Mudas de Ixora com tamanho mínimo de 20 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 0,50 l rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	2000	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 15.000,00
28	36539	Jade Vermelha - (Mucuna bennetti.) Mudas de Jade, com no mínimo 0,80 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 30,0	R$ 3.000,00
29	36540	Palmeira Tipo Imperial - (Roystonea oleracea) Palmeira Imperial, com no mínimo 4m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 60,0	R$ 6.000,00
30	36541	Palmeira rabo de raposa - (Wodyetia bifurcata) Mudas de palmeira rabo de raposa, com no mínimo 4m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	200	UNIDADE	R$ 120,0	R$ 24.000,00
31	36542	Sapatinho de Judia - (Thunbergia mysonsis t. amders.) Mudas de sapatinho de judia com no mínimo 0,80 cm altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	50	UNIDADE	R$ 30,0	R$ 1.500,00
32	36543	Tagete anão - (Tagetes patula L.) Mudas de Tagete Anão com tamanho mínimo de 15 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 250ml rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	2500	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 8.750,00
33	36544	Ipê - (Handroanthus albus) - CORES VARIADAS Ipê com no mínimo 3m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas Cores variadas (a ser definida pela contratante): Amarelo e Rosa	150	UNIDADE	R$ 100,0	R$ 15.000,00
34	36545	Jabuticabeira hibrida - (Myrciaria cauliflora) Com no mínimo 1m de altura, em fase adulta, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 85,0	R$ 8.500,00
35	36546	Capim barba de serpente - (Ophiopogon jaburan Lodd.) Touceira formada - mudas com tamanho mínimo de 20 cm de altura, enraizada em substrato	2000	UNIDADE	R$ 5,0	R$ 10.000,00

		de boa qualidade com volume mínimo de 250ml rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.				
36	36547	Flor da fortuna - (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.) Mudas envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): laranja, amarelo, rosa, lilás e vermelho	1000	UNIDADE	R$ 12,0	R$ 12.000,00
37	36548	Lambari roxo (Tradescantia zebrina) Mudas com tamanho mínimo de 10 cm, folhas arroxeadas, enraizada em substrato de boa qualidade, com volume mínimo de 250ml rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	1000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 2.500,00
38	36549	Abacaxi roxo (Tradescantia spathacea) Mudas com tamanho mínimo de 15 cm, folhas em roseta, carnosas, glabras, curtas, com textura fina e estreitamente sobrepostas em torno da haste, enraizada em substrato de boa qualidade, com volume mínimo de 250ml rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	1000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 2.500,00
39	36550	Costela de adão (Monstera deliciosa) Potes de muda com altura mínima aprox. de 50 cm, folhas completas, vigorosas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 6 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	100	UNIDADE	R$ 15,0	R$ 1.500,00
40	36551	Fenix (Phoenix roebelenii)Mudas com altura mínima de 1,30 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 80,0	R$ 8.000,00
41	36552	Pata de elefante (Beaucarnea recurvata)Altura mínima 1,3m, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	20	UNIDADE	R$ 80,0	R$ 1.600,00
42	36553	Palmeira Leque (Licuala grandis) Palmeira leque com altura mínima de 1 m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	20	UNIDADE	R$ 60,0	R$ 1.200,00
43	36554	Bambu-mossô (Phyllostachys edulis) Mudas com altura mínima de 2,00 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	20	UNIDADE	R$ 100,0	R$ 2.000,00
44	36555	Bico de Papagaio (Euphorbia pulcherrima)Altura mínima 0,20m, com as brácteas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	2500	UNIDADE	R$ 15,0	R$ 37.500,00
45	36556	Zamioculcas (Zamioculcas zamiifolia) - altura mínima de 0,5m, com as folhas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	80	UNIDADE	R$ 35,0	R$ 2.800,00
46	36557	Helicônia (Heliconia rostrata) Planta com altura mínima de 1,5m, com as brácteas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 8 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	50	UNIDADE	R$ 18,0	R$ 900,00
47	36558	Ipê-de-jardim (Tecoma stans) Ipê com no mínimo 2m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 10 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 40,0	R$ 4.000,00
48	36559	Extremosa (Lagerstroemia indica) Vermelha Planta com no mínimo 2m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 6 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	100	UNIDADE	R$ 40,0	R$ 4.000,00
49	36560	Extremosa (Lagerstroemia indica) Rosa Planta com no mínimo 2m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 6 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	100	UNIDADE	R$ 30,0	R$ 3.000,00
50	36561	Dracena (Dracaena fragrans)Muda com no mínimo 2 hastes, = ou >30 cm de altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	1200	UNIDADE	R$ 25,0	R$ 30.000,00
51	36562	Croton (andreanum) Muda com Altura mínima 30 cm em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	1200	UNIDADE	R$ 15,0	R$ 18.000,00
52	36563	Vinca (Catharanthus roseus)Muda com no mínimo 20 cm de altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 250ML rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	5000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 12.500,00
53	36564	Pau-Ferro (Libidibia Férrea) Mudas com 3 altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 20 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	30	UNIDADE	R$ 35,0	R$ 1.050,00
54	36565	Bola Belga (Dendranthema grandiflorum)Crisântemo belga com flores, e porte de 50 cm a 1 m de altura, acondicionadas em vaso de barro, de no mínimo 30cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade, rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.Cores variadas (a ser definida pela contratante).	500	UNIDADE	R$ 12,0	R$ 6.000,00
55	36566	Orquídea Bambu (Arundina graminifolia)Muda de Planta Orquídea Bambu, altura de aproximadamente 25 cm, enraizada em substrato de boa qualidade rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	400	UNIDADE	R$ 18,0	R$ 7.200,00
56	36567	Orquídea (Orquídea Phalaenopsi) duas hastes.Orquídeas acondicionadas em pote 12, com flores nas duas hastes, composto por casca de madeira, enraizada em substrato de boa qualidade. Cores variadas (a ser definida pela contratante).	300	UNIDADE	R$ 15,25	R$ 4.575,00
57	36568	Palmeira Areca (Dypsis madagascariensis)Palmeira areca, com medida mínima de 2 metros, em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 20 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	200	UNIDADE	R$ 67,0	R$ 13.400,00
58	36569	Substrato de Plantio 25KGSubstrato composto com resíduos orgânicos e minerais, como Turfa, Terra Preta, Húmus de Minhoca, pronto para utilização, de boa qualidade, livre de sementes de ervas daninhas e destorroada.	300	SACO	R$ 15,0	R$ 4.500,00
59	36570	Terra Vegetal 20KgEmbalada em pacotes de 20 kg - (composto orgânico) com ph corrigido, rica em matéria orgânica isenta de pragas e ervas daninhas condicionada do solo estimulante na formação e no crescimento de rizomas estimulante de um crescimento vegetativo da gramínea rapidamente que resulte em grama mais verde, viva e resistente enriquecida com minerais altamente solúvel em água com grande aproveitamento pelas raízes.	300	SACO	R$ 15,0	R$ 4.500,00
60	36571	Casca de Pinus Comum TAM MCasca de madeira pinus polida premium tamanho médio com medida mínima do grão 3,5cm e medida máxima do grão7cm. Tonalidade marrom. sacos de 40 litros (aprox.7kg)	600	SACO	R$ 19,0	R$ 11.400,00
	TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)					

TOTAL DO PROCESSO: R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

Santa Bárbara, 20 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:6F1C4255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 005/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 011/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG**, que tem como objeto originário a *"***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG,** conforme segue:
Fornecedor: **GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS - CNPJ: 31.623.492/0001-03.**

LOTE 01						
ITEM	**QUANT** veiculos	**DESCRIÇÃO**	**FRANQUIA**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	02	VAN 15 LUGARES VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES S/ ADAPTAÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LUGARES; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV; COM MOTORISTA	MENSAL	**12**	**R$ 11.871,00**	**R$ 284.909,00**
VALOR GLOBAL: R$ 284.909,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais).						

Valor Global estimado da adesão: **R$ 284.909,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais.**

São João da Ponte – MG, 20 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9F2D78C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 77

LEI COMPLEMENTAR Nº 77
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 96

"ALTERA, REVOGA E DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 36/2011, ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera, revoga e dá nova redação a artigos contidos na Lei Complementar nº. 36, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e plano de cargos, carreiras e salários do quadro de integrantes da Guarda Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º - O caput, parágrafo único e incisos do art. 1º da Lei Complementar nº 36/2011 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º - A Guarda Civil Municipal é categoria integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Paraíso, instituição de caráter civil, uniformizada e armada conforme previsto nesta lei, organizada com base na hierarquia e na disciplina, conforme descrito no presente Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras, com a função de proteção municipal preventiva, principalmente nas instalações, bens, serviços e patrimônios públicos, interno ou externo, do município de São Sebastião do Paraíso, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Parágrafo único – São princípios mínimos de atuação da guarda civil municipal:

I – proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II – preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III – patrulhamento preventivo;
IV – compromisso com a evolução social da comunidade;
V – uso progressivo da força;

Art. 3º - O caput, incisos e parágrafos do art. 4º da Lei Complementar nº 36/2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º - São competências específicas da guarda civil municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I – zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal (Gerência de Trânsito e Transporte, criada pela Lei Municipal nº 4.204/2015) ou Estadual;
VII – proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX – interagir com a sociedade para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
XVIII – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente nas unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

§1º – É competência geral da guarda civil municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.
§2º - No exercício de suas competências, a guarda civil municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda civil municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.
§3º – A Guarda Civil Municipal tem ainda a atribuição de interditar ruas, avenidas e logradouros públicos e auxiliar na organização do trânsito em caso de eventos, obras e acidentes, bem como atuar na fiscalização, orientação e controle do trânsito municipal de pedestres e veículos, motorizados e de propulsão humana, nas áreas de sua atuação, inclusive, fiscalizar e emitir laudo de vistoria em veículos do transporte escolar, taxi, moto taxi, moto frete e transporte coletivo;
§4º - Deverá a Guarda Civil Municipal, nos limites das suas finalidades constitucionais, colaborar, de ofício ou quando solicitado pelas demais Secretarias Municipais:

I – na proteção de documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do município;
II - na proteção e defesa da população do município e de seu patrimônio, em casos de calamidade pública;
III – nos serviços de combate a incêndio, salvamento e pronto socorro;
IV – na assistência aos demais órgãos municipais, no exercício do poder de polícia administrativa, visando o cumprimento da legislação municipal de posturas, saúde pública, meio ambiente, combate à poluição em qualquer de suas formas, trânsito e transportes e relativa ao ordenamento e o uso adequado dos espaços urbanos;
V - nas ações de preservação e de reintegração de posse de bem municipal e eventuais ocupações clandestinas;
VI- na proteção da segurança das autoridades municipais.

§5º - A colaboração de que trata o parágrafo anterior compreende o exercício da prática do poder de polícia nos atos de prevenção, proteção, orientação, fiscalização, repreensão das ações praticadas e ainda de apreensão de bens, objetos e mercadorias.

Art. 4º - O caput, incisos e parágrafos do art. 11 da Lei Complementar nº 36/2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 11 - O cargo público efetivo de guarda civil municipal, integrante da estrutura funcional da Guarda Civil Municipal de São Sebastião do Paraíso, é acessível a todos os brasileiros natos ou naturalizados e ficará submetido ao regime estatutário, seu ingresso será através de aprovação em concurso público de provas e títulos, contendo as seguintes etapas:

I – Prova objetiva de múltipla escolha;
II – Prova de títulos;
III – Avaliação médica;
IV – Avaliação de capacidade física;
V – Avaliação psicológica;
VI – Investigação social;
VII – Curso de formação.

(...)

§2º - As etapas previstas nos incisos do caput do art. 11 são de caráter eliminatório, salvo a fase prevista no inciso II, que tem apenas caráter classificatório, visto que as fases serão detalhadas no edital do certame;

(...)

§7º – A aprovação no curso de formação se dará com o aproveitamento mínimo de 70% no somatório de todas as disciplinas e de frequência mínima de 90% no curso, uma vez que a classificação final do concurso será realizada com base na classificação obtida no curso de formação.

(...)

§10 - Será instaurado processo administrativo quando o participante do curso de formação não cumprir algum dos requisitos para investidura ou se praticar infração no decorrer do curso, sendo que o referido participante não poderá se formar e tomar posse até a conclusão da decisão administrativa.

Art. 5º - O caput do artigo 12 da Lei Complementar nº 36/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - A composição do efetivo feminino da Guarda Civil Municipal de São Sebastião do Paraíso deve observar o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) do quantitativo de vagas ocupadas dos cargos públicos da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º – O parágrafo 3º do artigo 27 da Lei Complementar nº 36/2011, fica alterado, acrescentando os incisos I a VII, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 27 (...)

§3º - A avaliação de desempenho será apurada, anualmente, sob responsabilidade da chefia imediata do servidor, em instrumento próprio, onde serão avaliados os seguintes critérios e fatores mínimos:

I - para os servidores que estão ocupando apenas seu cargo de provimento efetivo ou função pública:

*a) **qualidade do trabalho** - grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;*
*b) **produtividade no trabalho** - volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo;*
*c) **iniciativa** - comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;*
*d) **presteza** - disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;*
*e) **aproveitamento em programas de capacitação** - aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos;*
*f) **assiduidade** - comparecimento regular e permanência no local de trabalho;*
*g) **pontualidade** - observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;*
*h) **administração do tempo e tempestividade** - capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;*
*i) **uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço** - cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas;*
*j) **aproveitamento dos recursos e racionalização de processos** - melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes;*
*k) **capacidade de trabalho em equipe** - capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.*

II - para os servidores efetivos e função pública que ocupam cargo de provimento em comissão com natureza de direção e chefia:

a) competência gerencial;
b) competência técnica;
c) competência interpessoal; e
d) disciplina.

III - para os servidores efetivos e função pública que ocupam cargo de provimento em comissão ou exerçam função gratificada com natureza de assessoramento:
a) assessoramento;
b) competência técnica;
c) competência interpessoal; e
d) disciplina.

IV - A chefia imediata, considerando as metas e atividades a serem cumpridas pelos servidores de que tratam os incisos II e III, poderá optar por utilizar os critérios estabelecidos no incisos I.
V - A utilização do critério de que trata a letra "e", do inciso I, deste artigo estará condicionada à participação do servidor em programas de capacitação disponibilizados pela Administração Pública Municipal, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para implementação de tais programas, bem como à capacitação custeada pelo próprio servidor.
VI - Na hipótese de não haver programas de capacitação disponibilizados pela Administração Pública ou custeados pelo servidor, será desconsiderado o critério de que trata a letra "e" do inciso I, sendo os pontos a ele referentes redistribuídos entre os critérios estabelecidos nas alíneas "a" a "k".
VII - Decreto Municipal estabelecerá diretrizes e regulamentará procedimentos gerais e demais critérios a serem observados para a realização das avaliações de desempenho, inclusive eventuais pedidos de reconsideração e recursos.

Art. 7º – Fica alterado o artigo 28 e seu parágrafo 1º da Lei Complementar nº 36/2011, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 28 - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 5 (cinco) membros designados pelo Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal, com a atribuição de proceder à apuração do desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos do art. 41, § 1º da Constituição Federal e, quando necessário, a revisão da avaliação periódica do desempenho dos servidores, com poderes para propor a regulamentação de seu funcionamento e organização, bem como os fatores e instrumentos a serem utilizados nas avaliações de desempenho periódica e especial do estágio probatório.

§ 1º - As avaliações serão feitas anualmente pelo próprio servidor e pelo seu chefe imediato através de instrumento próprio.

Art. 8º - Fica incluído o artigo 57-A e seus parágrafos na Lei Complementar nº 36/2011, vigorando com a seguinte redação:

Art. 57-A – Aos servidores da Guarda Civil Municipal que desempenharem as funções, devidamente uniformizados, em serviços de fiscalização, no canil da corporação ou no policiamento/patrulhamento com a utilização de viaturas carros, motocicletas, ou outros meios de locomoção, farão jus a concessão de 2 folgas adicionais de turnos por mês, além das previstas em escala, sem prejuízo da remuneração e vantagens do cargo.

§1º - São requisitos para a concessão do benefício disposto no caput do artigo, as seguintes condições:

I – Desempenhar as funções no turno de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso;
II – Não tiver faltas injustificadas ou licença médica durante o mês;
III – Comparecer, sempre que convocado, em treinamentos, cursos e demais atividades designadas pelo Comando;

§2º - Não terá direito ao benefício disposto no caput, o agente da guarda civil municipal escalado para a vigilância de posto patrimonial fechado, assim definido em norma expedida pelo Comando da corporação.
§3º - No caso dos servidores que fizerem jus ao referido benefício, deverão receber em espécie as horas excedentes que ultrapassarem a carga horária semanal (gratificação de serviço extraordinário).

Art. 9º - Fica alterado o inciso II e incluído o inciso IV ao art. 117 da lei Complementar nº 36/2011, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 117 (...)

II - Por 07 (sete) dias consecutivos, em razão de:

a) - Revogado.
b) - falecimento de cônjuge, companheiro, pais e mães, avós, madrasta e padrasto, filhos, irmãos, enteados ou menor sob guarda ou tutela.

IV - Por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento.

Art. 10 - Acrescenta-se o art. 122-A seus incisos à Lei Complementar nº 36/2011, vigorando com a seguinte redação:

Art. 122-A – O funcionamento da guarda civil municipal será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I – controle interno, exercido por corregedoria, independente em relação ao comando da corporação, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro;
II – controle externo, exercido por ouvidoria, independente em relação ao comando da corporação, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Art. 11 – Os incisos e parágrafo 1º do artigo 123 da Lei Complementar nº 36/2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 123. (...)

I- O Prefeito Municipal;
II- O Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
III- O Comandante da Guarda Municipal;
IV- O Subcomandante da Guarda Municipal;
V- O Inspetor;
VI – O Guarda Civil Municipal nível V;
VII – O Guarda Civil Municipal nível IV;
VIII - O Guarda Civil Municipal Nível III;
IX - O Guarda Civil Municipal Nível II;
X - O Guarda Civil Municipal Nível I;

§1º (...)

I – Estiver a mais tempo no cargo atual;
II – Tiver obtido a melhor classificação no curso de formação, desde que tenham participado do mesmo curso e concurso público;
III – Possuir maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal;
IV – Tiver a melhor classificação de comportamento;
V – Possuir a maior idade.

Art. 12 – Fica alterado o inciso I e parágrafo 1º do art. 126 da Lei Complementar nº 36/2011, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 126 (...)

I – Prestação efetiva de serviço:

•
pelo período de um ano com obtenção de pontuação média igual ou superior a 80% (oitenta por cento) dos pontos em sua avaliação de desempenho funcional – 10 (dez) pontos positivos.

•
pelo período de 1 (um ano) sem punição disciplinar – 05 (cinco) pontos positivos.

§ 1º -A aplicação de punição disciplinar transitada em julgado interrompe a contagem do tempo previsto na alínea "b" do inc. I deste artigo, que é reiniciado do zero a partir da data de interrupção.

Art. 13 - O inciso V do art. 132 da Lei Complementar nº 36/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

V - Concorrer para o desprestígio da corporação, por meio da prática de crime, que, em razão de suas circunstâncias, amplitude e repercussão, possa afetar a credibilidade e a imagem da corporação e ou de seus integrantes;

Art. 14 - Os incisos VII, XXVII e LXXIX do art. 134 da Lei Complementar nº 36/2011, passa a vigorar com as seguintes redações:

VII - Apresentar-se, quando uniformizado e ou de serviço, com as unhas, costeletas, barba, bigode ou cabelos em desacordo com o padrão estabelecido no Decreto que regulamenta o assunto;

XXVII – revogado.

LXXIX - Usar uniforme desfalcado de peças, salvo o uso de cobertura (boina ou boné) que é facultativo, sendo de uso obrigatório somente em solenidades e desfiles por ordem do Comandante;

Art. 15 - O inciso II do art. 167 da Lei Complementar nº 36/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 167 (...)

II - Estando classificado no Mau comportamento com zero de pontuação, vier a cometer duas ou mais infrações disciplinares de natureza Média ou uma ou mais infração disciplinar de natureza Grave.

Art. 16 – O caput do artigo 311 da Lei Complementar nº 36/2011, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 311 - A progressão será apurada e processada no mesmo mês em que o servidor completar os requisitos exigidos no artigo 312 desta Lei, conforme designado alfabeticamente de A a K, da tabela de vencimentos constante do Anexo II desta Lei.

Art. 17 – Fica alterado o parágrafo 1º do art. 312 da Lei Complementar nº 36/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 312 (...)
§ 1º - Para obter o grau mínimo indicado no inciso II deste artigo o integrante da Guarda Civil Municipal deverá receber, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total de pontos em sua avaliação de desempenho funcional, apuradas entre uma progressão e outra.

Art. 18 – Fica alterado o caput do artigo 319 da Lei Complementar nº 36/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 319 - Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do mês que o servidor cumprir os requisitos previstos no do artigo 312 desta Lei.

Art. 19 – O caput e parágrafos do artigo 320 da Lei Complementar nº 36/2011, ficam alterados, incluindo os parágrafos 3º a 8º, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 320 - A promoção consiste na passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira e proceder-se-á perante a Gerência de Recursos Humanos.

§1º - O servidor postulará na Gerência de Recursos Humanos sua promoção, apresentando a documentação exigida para a classe superior a que pertence, conforme requisitos de que tratam o art. 321 desta lei.
§2º - A Gerência de Recursos Humanos enviará a documentação apresentada para a Comissão de Análise Documental, a qual deverá pronunciar-se, no prazo de até 05 (cinco) dias, favoravelmente ou não à promoção.
§3º - Preenchidos os requisitos à classe postulada, a promoção será deferida mediante expedição de Portaria e efetivada no mês em que o requerimento for protocolizado na Gerência de Recursos Humanos.
§4º - Ocorrendo a promoção, o servidor será mantido no mesmo nível de vencimento designado alfabeticamente de "A" a "K", da tabela de vencimentos constante do Anexo II.
§5º - Em caso de indeferimento do pedido de promoção, o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do ato, dirigir ao Prefeito Municipal petição de reconsideração, devidamente fundamentada e protocolada.
§6º - O Prefeito Municipal, após consulta à Comissão de Análise Documental deverá decidir sobre o requerido, nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao recebimento da petição, encaminhando o despacho ao responsável pelo órgão de Recursos Humanos, para que seja dada ciência ao servidor requerente.
§7º - A Comissão de Análise Documental de que trata este artigo, deverá ser constituída, anualmente, até o dia 10 de janeiro de cada exercício.
§8º - Na falta da Comissão de Análise Documental de que trata este artigo, o processo de promoção e análise dos documentos apresentados pelo servidor será realizada pela Gerência de Recursos Humanos, sem prejuízo ao servidor.

Art. 20 – Fica alterado o caput do artigo 321 da Lei Complementar nº 36/2011 e acrescentado os incisos e parágrafos, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 321 - Para ser promovido, o servidor deverá, cumulativamente:

I – cumprir o interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício entre uma promoção e outra;
II – Obter média acima de 80% (oitenta por cento) nas avaliações de desempenho funcional apuradas no período entre uma promoção e outra;
III – Estar classificado no mínimo no bom comportamento;
IV – Preencher os requisitos para a respectiva classe imediatamente superior, conforme anexo V desta Lei;

§1º – Será concedida a promoção ao servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo efetivo, ainda que ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou agente político da Guarda Civil Municipal ou da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, assegurado o mesmo direito aos servidores que estiverem em mandato classista ou dirigente de autarquia municipal.
§2º - Nos casos de afastamento superior a noventa dias, ininterruptos ou não, por motivo de licença para tratamento de saúde, a contagem do interstício para fins de promoção será suspensa, reiniciando-se quando do retorno do servidor, para completar o tempo de que trata este artigo.
§3º - O período de afastamento por doença profissional será computado para efeitos de promoção.

Art. 21 – Ficam revogados os artigos 322 a 343 da Lei Complementar nº 36/2011.

Art. 22 - O caput do art. 356 da Lei Complementar nº 36/2011 fica alterado, incluindo os parágrafos 1º a 4º, vigorando com as seguintes redações:

Art. 356 – Aos guardas civis municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme conveniência e disponibilidade da Administração Pública Municipal.

§1º - Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.
§2º - Para a utilização de arma de fogo por parte da Guarda Civil Municipal é indispensável a frequência e aprovação em curso específico de capacitação e avaliação psicológica, conforme previsto em legislação específica e regulamentos.
§3º - O porte, utilização e o tipo de arma de fogo pertencente a corporação será regulamentado mediante Decreto.
§4º - A utilização de armamento não-letal será regulamentada mediante instrução normativa estabelecida pelo Comandante.

Art. 23 – O caput do art. 357 da Lei Complementar nº 36/2011 fica alterado, acrescentando os parágrafos 1º a 6º, vigorando com as seguintes redações:

Art. 357 – O exercício das atribuições dos cargos da guarda civil municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades, visto que a instituição dará grande importância ao constante treinamento e qualificação dos seus profissionais.

§1º - Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.
§2º - Fica autorizado a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda civil municipal, mediante Decreto.
§3º - O Município poderá firmar convênio ou consorciar-se com outros municípios, visando ao atendimento do disposto no §2º deste artigo.
§4º – O Município poderá firmar convênio com o Estado, a fim de utilizar órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurada a participação dos Municípios conveniados.
§5º – O órgão previsto no parágrafo anterior não pode ser o mesmo destinado a formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.
§6º - O Município poderá mediante consórcio público ou convênio, juntamente com municípios limítrofes, utilizar, reciprocamente, os serviços da guarda municipal de maneira compartilhada.

Art. 24 - O parágrafo 1º do art. 358 da Lei Complementar nº 36/2011, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 358 (...)

§ 1º. Cargos de provimento efetivo:

I – Guarda Civil Municipal Nível I
II - Guarda Civil Municipal Nível II
III - Guarda Civil Municipal Nível III;
IV - Guarda Civil Municipal Nível IV;
V - Guarda Civil Municipal Nível V;

Art. 25 – O caput do art. 360 da Lei Complementar nº 36/2011, fica alterado, acrescentando o parágrafo único ao artigo, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 360 – Os cargos em comissão de inspetor, subcomandante e comandante, que compõem a hierarquia da guarda civil municipal, deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira da corporação.

Parágrafo único - Os demais cargos em comissão previstos nesta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal.

Art. 26 – Ficam alteradas as tabelas previstas no anexo I, II e V da Lei Complementar nº 36/2011, vigorando com as seguintes redações:

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Quantidade de vagas	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO
120	Guarda Civil Municipal Nível I	GCM I	40 (quarenta) horas Semanais
	Guarda Civil Municipal Nível II	GCM II	40 (quarenta) horas Semanais
	Guarda Civil Municipal Nível III	GCM III	40 (quarenta) horas Semanais
	Guarda Civil Municipal Nível IV	GCM IV	40 (quarenta) horas Semanais
	Guarda Civil Municipal Nível V	GCM V	40 (quarenta) horas Semanais

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO EFETIVO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

TABELA DE VENCIMENTOS											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
GCM	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
I	2.248,02	2.304,22	2.361,83	2.420,87	2.481,39	2.543,43	2.607,01	2.672,19	2.738,99	2.807,47	2.877,66
GCM	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
II	2.540,26	2.603,77	2.668,86	2.735,58	2.803,97	2.874,07	2.945,92	3.019,57	3.095,06	3.172,44	3.251,75
GCM	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
III	2.870,49	2.942,26	3.015,81	3.091,21	3.168,49	3.247,70	3.328,89	3.412,12	3.497,42	3.584,85	3.674,47
GCM	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
IV	3.243,66	3.324,75	3.407,87	3.493,06	3.580,39	3.669,90	3.761,65	3.855,69	3.952,08	4.050,88	4.152,16
GCM	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
V	3.665,33	3.756,97	3.850,89	3.947,16	4.045,84	4.146,99	4.250,66	4.356,93	4.465,85	4.577,50	4.691,94

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1. GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I

•

Atribuições típicas e deveres:

I - Atribuições previstas no art. 4º e 130 deste Estatuto.

1.2 Requisitos para provimento:

I - Instrução: Ensino médio completo.
II - Experiência: mediante aprovação de concurso público na ocasião de recrutamento externo;
III - Outros:
-Possuir Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículos automotores de qualquer categoria; -Aptidão médica; (quando do ingresso na carreira);
-Aptidão psicológica (quando do ingresso na carreira);
-Aptidão física, de acordo com idade e sexo, (quando do ingresso na carreira).

1.3 Recrutamento:

I - Interno: nas classes de Guarda Civil Municipal, mediante promoção.
II - Externo: mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, conforme normas previstas nesta lei e atendimento das exigências constantes no edital.

1.4 Perspectivas de desenvolvimento funcional:

I - Progressão funcional: Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
II - Promoção: da classe de Guarda Civil Municipal Nível I para a Classe de Guarda Civil Municipal Nível II, mediante preenchimento dos requisitos exigidos e sistema de promoção previsto neste Estatuto.

2. GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II

2.1 Atribuições típicas e deveres, além das previstas nos artigos 4º e 130 deste Estatuto:

I - Cumprir as atribuições previstas para os Guardas Civis Municipais Nível I.
II - Executar as funções e operações que exigem maior complexidade e grau de experiência, prioritariamente, sobre seus subordinados.
III - Auxiliar e orientar seus subordinados na execução e prestação dos serviços.
IV-Exercer outras atribuições designadas por seus superiores, compatíveis com o cargo.

2.2 Requisitos para provimento:

I - Instrução mínima: Ensino Médio Completo.
II - Experiência: 5 (cinco) anos na efetiva função de Guarda Civil Municipal nível I por promoção.
III – Outros requisitos: Possuir cursos de formação, atualização, qualificação ou aperfeiçoamento funcional cuja somatória da carga horária tenha no mínimo 250 horas, concluídos pelo servidor durante o interstício de uma promoção e outra, devendo estar relacionados com as atribuições do cargo.

2.3 Recrutamento: interno, na classe de Guarda Civil Municipal Nível I.

2.4 Perspectivas de desenvolvimento funcional:

I - Progressão: para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
II - Promoção: da classe de Guarda Civil Municipal Nível II para a classe de Guarda Civil Municipal Nível III, mediante preenchimento dos requisitos exigidos e sistema de promoção previsto neste Estatuto.

3. GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III

3.1 Atribuições típicas e deveres, além das previstas nos artigos 4º e 130 deste Estatuto:

I - Cumprir as atribuições previstas para os Guardas Civis Municipais Níveis I e II.
II - Executar as funções e operações que exigem maior complexidade e grau de experiência, prioritariamente, sobre seus subordinados.
III - Auxiliar e orientar seus subordinados na execução e prestação dos serviços.
IV – Exercer funções administrativas de interesse da corporação quando designado;
V - Auxiliar seus superiores nas instruções e treinamentos.
VI - Exercer outras atribuições designadas por seus superiores, compatíveis com o cargo.

3.2 Requisitos para provimento:

I - Instrução mínima: Ensino médio completo.
II - Experiência: 5 (cinco) anos de efetiva função de Guarda Civil Municipal nível II por promoção.
III – Outros requisitos: Possuir cursos de formação, atualização, qualificação ou aperfeiçoamento funcional cuja somatória da carga horária tenha no mínimo 250 horas, concluídos pelo servidor durante o interstício de uma promoção e outra, devendo estar relacionados com as atribuições do cargo.

3.3 Recrutamento:

I - Interno, na classe de Guarda Civil Municipal Nível II.

3.4 Perspectivas de desenvolvimento funcional:

I - Progressão: para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
II - Promoção: da classe de Guarda Civil Municipal Nível III para a classe de Guarda Civil Municipal Nível IV, mediante preenchimento dos requisitos exigidos e sistema de promoção previsto neste Estatuto.

4. GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL IV

4.1 Atribuições típicas e deveres, além das previstas nos artigos 4º e 130 deste Estatuto:

I - Cumprir as atribuições previstas para os Guardas Civis Municipais Níveis I, II e III;
II - Executar as funções e operações que exigem maior complexidade e grau de experiência, prioritariamente, sobre seus subordinados.
III - Auxiliar e orientar seus subordinados na execução e prestação dos serviços.
IV – Exercer funções administrativas de interesse da corporação quando designado;
V - Auxiliar seus superiores nas instruções e treinamentos.
VI - Conduzir os trabalhos operacionais designados por seus superiores hierárquicos, coordenando seus subordinados.
VII - Transmitir as ordens recebidas para os guardas civis municipais subordinados, detalhando os procedimentos a serem adotados durante a execução das operações e serviços.
VIII - Apoiar o Comando na divulgação de eventos e ocorrências da corporação;
IX - Exercer outras atribuições designadas por seus superiores, compatíveis com o cargo.

4.2 Requisitos para provimento:

I - Instrução mínima: Ensino médio completo.
II - Experiência: 5 (cinco) anos na efetiva função de Guarda Civil Municipal Nível III, por promoção.
III – Outros requisitos: Possuir cursos de formação, atualização, qualificação ou aperfeiçoamento funcional cuja somatória da carga horária tenha no mínimo 250 horas, concluídos pelo servidor durante o interstício de uma promoção e outra, devendo estar relacionados com as atribuições do cargo.

4.3 Recrutamento:

I - Interno, na classe de Guarda Civil Municipal Nível III.

4.4 Perspectivas de desenvolvimento funcional:

I - Progressão: para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
II - Promoção: da classe de Guarda Civil Municipal Nível IV para a classe de Guarda Civil Municipal Nível V, mediante preenchimento dos requisitos exigidos e sistema de promoção previsto neste Estatuto.

5. GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL V

5.1 Atribuições típicas e deveres, além das previstas nos artigos 4º e 130 deste Estatuto:

I - Cumprir as atribuições previstas para os Guardas Civis Municipais Níveis I, II, III e IV;
II - Executar as funções e operações que exigem maior complexidade e grau de experiência, prioritariamente, sobre seus subordinados;
III - Auxiliar e orientar seus subordinados na execução e prestação dos serviços;
IV – Exercer funções administrativas de interesse da corporação quando designado;
V - Auxiliar seus superiores nas instruções e treinamentos;
VI - Conduzir os trabalhos operacionais designados por seus superiores hierárquicos, coordenando seus subordinados.
VII - Transmitir as ordens recebidas para os guardas civis municipais subordinados, detalhando os procedimentos a serem adotados durante a execução das operações e serviços.
VIII - Apoiar o Comando na divulgação de eventos e ocorrências da corporação;
IX - Ficar encarregado de coordenar determinados projetos, frações, equipes, comissões ou grupamentos de guardas civis municipais;
X - Fiscalizar o uso de viaturas, armamentos e demais equipamentos da corporação;
XI - Exercer a função de coordenador das atividades durante o turno ou determinadas operações, quando designado ou subsidiariamente ao inspetor, conforme precedência hierárquica;
XII - Exercer outras atribuições designadas por seus superiores, compatíveis com o cargo.

5.2 Requisitos para provimento:

I - Instrução mínima: Ensino superior completo.
II - Experiência: 5 (cinco) anos na efetiva função de Guarda Civil Municipal Nível IV, por promoção.
III – Outros requisitos: Possuir cursos de formação, atualização, qualificação ou aperfeiçoamento funcional cuja somatória da carga horária tenha no mínimo 250 horas, concluídos pelo servidor durante o interstício de uma promoção e outra, devendo estar relacionados com as atribuições do cargo.

5.3 Recrutamento:

Interno, na classe de Guarda Civil Municipal Nível IV.

5.4 Perspectivas de desenvolvimento funcional:

I - Progressão: para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Art. 27 – Aplica-se a Guarda Civil Municipal de São Sebastião do Paraíso as disposições da Lei Federal 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Art. 28 – O servidor da Guarda Civil Municipal que, na data de publicação desta Lei, já estiver no curso de cômputo do prazo para a promoção, previsto no artigo 321 da Lei Complementar 36/2011, terá a comprovação do somatório mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) horas de realização em curso de atualização, qualificação e ou aperfeiçoamento funcional, aplicada proporcionalmente em relação aos anos faltantes para o benefício, ou seja, 50 horas por ano, sendo dispensada tal exigência nos casos em que o período faltante para o cômputo do prazo para promoção for inferior a um ano.

Art. 29 – O servidor que, na data de publicação desta Lei, possuir avaliação(ões) de desempenho individual referente(s) a período(s) anterior(es), deverá comprovar para efeito do cumprimento do art. 321, inciso II, Lei Complementar 36/2011, o grau mínimo de média de 70% (setenta por cento) do total de pontos avaliados.

Parágrafo único – A(s) avaliação(ões) de desempenho individual integralizada(s) e apurada(s), após a data de publicação desta Lei, observará(ão) a existência ou não do decreto municipal que regulamentará a metodologia de cálculo e os critérios a serem seguidos, sendo que, a inexistência do mesmo no momento de apuração da avaliação ensejará a aplicação da regra contida no caput, e a existência deste o cumprimento da média de 80% (oitenta por cento) estabelecida pela nova redação do art. 321, inciso II da Lei Complementar n. 36/2011, para a primeira promoção e no período de uma promoção e outra.

Art. 30 – Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal, criado através da Lei Municipal nº 3.335/2006, após os servidores ocupantes serem promovidos para o nível seguinte, conforme prevista nesta Lei.

Art. 31 – A corporação Guarda Municipal passa a ser nomeada como Guarda Civil Municipal e os cargos de guarda municipal e agente de trânsito ficam renomeados para guarda civil municipal, ficando todos os dispositivos da Lei Complementar nº 36/2011 alterados para a atual denominação.

Art. 32 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:71B82898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PWY0A88	AG02825627	23/12/2024	5380-0
QNW2281	AG02825628	23/12/2024	7056-1
SJA0A78	AG02825630	23/12/2024	5835-0
QQT9733	AG02825626	23/12/2024	5452-1
ANY3E03	AG02825631	24/12/2024	5398-0
DYC7212	AG02825633	24/12/2024	5550-0
FJV6H39	AG02825634	24/12/2024	5452-1
HKF2632	AG02825489	26/12/2024	5452-6
HKF2632	AG02825492	26/12/2024	5452-6
QQG7152	AG02825758	27/12/2024	7625-2
TCL3J00	AG02825760	28/12/2024	7684-2
OQR2F00	AG02825761	28/12/2024	5193-0
GXH3836	AG02825762	29/12/2024	6530-0
QXH4179	AG02825641	30/12/2024	7633-1
JPT6E16	AG02825640	30/12/2024	7366-2
OPP9B47	AG02825639	30/12/2024	7056-1
HFV3E24	AG02825494	30/12/2024	7030-1
LCS3I87	AG02825638	30/12/2024	7633-2
HJH3I91	AG02825636	30/12/2024	7030-1
HJH3I91	AG02825635	30/12/2024	7056-1
PVC0811	AG02824163	30/12/2024	5541-3
ATV8A40	AG02824162	30/12/2024	5541-3
AOJ1201	AG02824160	30/12/2024	5541-3
RUN3F53	AG02825637	30/12/2024	7633-2
DAQ4477	AG02825497	31/12/2024	6530-0
ENB6503	AG02825498	31/12/2024	5452-6

AOU7972	AG02825500	31/12/2024	5738-0
HAF4F21	AG02825506	01/01/2025	5835-0
HMF7389	AG02825510	01/01/2025	6530-0
PUU9207	AG02825915	02/01/2025	5541-1
QXV4E16	AG02825642	03/01/2025	5452-2
QOZ6445	AG02825920	03/01/2025	5878-0
GXY9315	AG02825644	03/01/2025	6564-0
HCS6250	AG02825643	03/01/2025	5460-0
CBY9A90	AG02825919	03/01/2025	5185-1
GWD2588	AG02825918	03/01/2025	5185-1
SHD1E43	AG02825926	04/01/2025	6050-2
TCK2G85	AG02825763	05/01/2025	7056-1
FHY2G25	AG02825773	05/01/2025	6530-0
HCH2B72	AG02825774	05/01/2025	6530-0
QUX9J38	AG02825775	05/01/2025	5380-0
PVQ2J67	AG02825776	05/01/2025	5215-2
OMB3220	AG02825781	06/01/2025	7625-1
FRE0G97	AG02825782	06/01/2025	7366-2
FNK1C38	AG02825783	06/01/2025	5452-6
PYX7B04	AG02825784	06/01/2025	7684-2

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:86419B8A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
BUC7J85	AG02826324	23/02/2025	6530-0
PQZ0E50	AG02826325	23/02/2025	6394-4
FWX5I44	AG02826327	24/02/2025	5185-1
HCF6194	AG02826328	24/02/2025	5452-6
RNK4B58	AG02826329	24/02/2025	5541-1
PYG3486	AG02826330	24/02/2025	5487-0
PUP9964	AG02826332	24/02/2025	5185-1
CEX7872	AG02826333	24/02/2025	5185-1
EXU2F76	AG02826334	24/02/2025	7366-2
RVN2F97	AG02826335	24/02/2025	5185-2
QOA6C11	AG02826070	24/02/2025	7684-1
HLI6I99	AG02825864	25/02/2025	5452-2
AYO8582	AG02825865	25/02/2025	5452-2
OWH4993	AG02825866	25/02/2025	5452-6
NYB1183	AG02825867	25/02/2025	5452-2
GVG0J82	AG02825868	25/02/2025	7625-1
QXT0H26	AG02825869	25/02/2025	7366-2
OPX2G69	AG02825870	25/02/2025	5541-1
HMF2D27	AG02825871	25/02/2025	7366-2
SIH9B18	AG02825872	25/02/2025	7366-2
PYH5806	AG02825874	25/02/2025	7366-2
QYI2D05	AG02826071	26/02/2025	5525-0
QOJ3D59	AG02826337	26/02/2025	5525-0
GRE9453	AG02826073	26/02/2025	5525-0
LSR2257	AG02826338	26/02/2025	5525-0
EIX7J29	AG02826339	26/02/2025	5525-0
CBR8J32	AG02826074	26/02/2025	5525-0
HFC1735	AG02826340	26/02/2025	5525-0
GUC1063	AG02826075	26/02/2025	5525-0
OWR7156	AG02826343	26/02/2025	5452-1
GUD5824	AG02826345	26/02/2025	5525-0
GJN8G07	AG02826076	26/02/2025	5525-0
RFE4E20	AG02826078	27/02/2025	5380-0
HIJ4E98	AG02826080	27/02/2025	5487-0
APF9B71	AG02826081	27/02/2025	5185-1
FQG8168	AG02826083	27/02/2025	5541-3

QXM6349	AG02826084	27/02/2025	5452-6
OPU5362	AG02826085	27/02/2025	7366-2
QQB2054	AG02826086	27/02/2025	5460-0
ORB6609	AG02826088	28/02/2025	5193-0
DCD5033	AG02826089	28/02/2025	5452-2
RNX4A46	AG02826090	28/02/2025	7366-2
RTZ9D08	AG02826091	28/02/2025	7366-2
RTZ9D08	AG02826092	28/02/2025	5819-8
QMY7C62	AG02826093	28/02/2025	5452-5
GZB1718	AG02826094	01/03/2025	5452-5
DUH8878	AG02826096	01/03/2025	7366-2
PYF5571	AG02826098	01/03/2025	5738-0
MPK8882	AG02826099	02/03/2025	5185-1
EET0911	AG02826349	02/03/2025	5487-0
ETI3A87	AG02826350	03/03/2025	5452-5
HMT3385	AG02826353	03/03/2025	5452-5
PVX9H50	AG02826354	03/03/2025	5452-5
GZB0D15	AG02826104	03/03/2025	5452-1
DMU8299	AG02826355	03/03/2025	5452-1
DEH4D29	AG02826105	03/03/2025	5452-5
HCI6I96	AG02826357	03/03/2025	5452-5
JHU9I29	AG02826107	03/03/2025	6050-2
CPU9601	AG02826359	03/03/2025	7366-2
LCN9I92	AG02826426	03/03/2025	6530-0
GZM2H74	AG02826427	03/03/2025	6530-0
EEK8253	AG02826428	03/03/2025	6530-0
JHU9I29	AG02826109	04/03/2025	5738-0
JHU9I29	AG02826110	04/03/2025	6530-0
EQI4A36	AG02826111	04/03/2025	5380-0
AYF1G13	AG02826112	04/03/2025	5525-0
HIU2F98	AG02826361	04/03/2025	5525-0
GNG1841	AG02826413	04/03/2025	5525-0
HIB3H39	AG02826362	04/03/2025	5525-0
LTJ2A30	AG02826416	04/03/2025	5525-0
DME8J41	AG02826363	04/03/2025	5525-0
EKK8A39	AG02826417	04/03/2025	5525-0
CAX9902	AG02826364	04/03/2025	5380-0
HGW7I33	AG02826420	04/03/2025	5525-0
FFX6A21	AG02826421	04/03/2025	5525-0
RNF7B95	AG02826422	04/03/2025	5525-0
BZW6099	AG02826423	04/03/2025	5525-0
EAT1H70	AG02826424	04/03/2025	5525-0
GXD1609	AG02826433	06/03/2025	7633-2
QWX7770	AG02826365	06/03/2025	5525-0
LSR2257	AG02826366	06/03/2025	5525-0
GUP7370	AG02826367	06/03/2025	5525-0
EJH7A46	AG02826368	06/03/2025	5525-0
HNG0400	AG02826369	06/03/2025	5452-6
EQO8B56	AG02826370	06/03/2025	7625-1
OQN3D28	AG02826371	06/03/2025	5452-1
DAL2F38	AG02826372	06/03/2025	5452-1
KAM8249	AG02826373	06/03/2025	5525-0
FRC3A24	AG02826375	06/03/2025	5525-0
GRZ7277	AG02826377	06/03/2025	5525-0
HNG0635	AG02826378	06/03/2025	5525-0
SYK7E97	AG02825875	07/03/2025	7625-1
SYK7E97	AG02825876	07/03/2025	7684-2
SYK7E97	AG02825877	07/03/2025	7633-2
GWD2512	AG02826436	07/03/2025	5185-1
GWD2512	AG02826440	07/03/2025	7234-0
PWT0603	AG02826441	07/03/2025	7234-0
BBV5F97	AG02826438	08/03/2025	6530-0
BBV5F97	AG02826439	08/03/2025	7234-0
KMW3823	AG02825878	08/03/2025	6530-0
EZR1I93	AG02826442	08/03/2025	6530-0
EZR1I93	AG02826443	08/03/2025	5185-1
DSA2566	AG02826447	09/03/2025	6050-2
DSA2566	AG02826448	09/03/2025	5835-0
DSA2566	AG02826449	09/03/2025	5215-2
QOX9823	AG02826379	10/03/2025	5452-2
GKU7441	AG02826382	10/03/2025	5452-2
PYF1458	AG02826384	10/03/2025	7684-2

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:734E71B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 24/03/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.
V

CARGO: ZELADOR		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 24/03/2025 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
01	SIM	LUANA CRISTINA MIRANDA DE SOUSA
02	SIM	TAYNARA MARTINS DE OLIVEIRA
03	SIM	JOAQUINA FERREIRA DE SOUZA
04	SIM	WEBERTY GEISEL FREITAS DO AMPARO
103	NÃO	PAULA DOS SANTOS ANGELO
104	NÃO	VALQUIRIA DA SILVA
105	NÃO	ELIZABETH APARECIDA BARBOSA
106	NÃO	CLEONICE PEREIRA DA SILVA
107	NÃO	CARMINA FRANCISCA MORENO DOS SANTOS
108	NÃO	CARLA RENATA DE FARIA
109	NÃO	FABIANA GLORIA DE OLIVEIRA
110	NÃO	RAQUEL LIMA DE FARIA
111	NÃO	ERLAINE DE FATIMA VIEIRA
112	NÃO	RAILDA MARIA FERREIRA DINIZ
113	NÃO	CLEUSA DOS SANTOS ANGELOS
114	NÃO	MARIA DA CONSOLAÇÃO SOUZA GOMES
115	NÃO	RONILDA VERÍSSIMA AZEVEDO GERALDINO
116	NÃO	VALDINEIA EMILIA DE SOUZA RODRIGUES
117	NÃO	REGINA CIPRIANO DA SILVA
118	NÃO	GILDETE CIRINO LOPES
119	NÃO	LEONTINA GOMES DOS SANTOS
120	NÃO	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
121	NÃO	ELIANE NASCIMENTO LUCAS
122	NÃO	SELIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
123	NÃO	CARLA VIEIRA GONÇALVES
124	NÃO	HILLANA MARCIA LOPES FONSECA
125	NÃO	ROSIMEIRE ARAUJO DE ALMEIDA
126	NÃO	GRAZIELLE PEREIREA DE SOUZA
127	NÃO	SANDRA DOS SANTOS BATISTA
128	NÃO	EDNA DORNELAS LIMA VIANA
129	NÃO	ISAURA FERREIRA DE SOUZA
130	NÃO	TÂNIA MAFRA RIBEIRO MARQUES
131	NÃO	JOSELITA FERREIRA PINTO AZEVEDO
132	NÃO	OLERIANA DUTRA DE SOUZA
133	NÃO	PAULA MATIAS DA SILVA
134	NÃO	CINTIA CRISTINA EUGENIO
135	NÃO	CRISTIANE SILVA MORAIS
136	NÃO	MARIA ALVES BEZERRA
137	NÃO	MARLENE MARIA DO ROSARIO
138	NÃO	ELISANGELA FÁTIMA DE OLIVEIRA
139	NÃO	GENY SANDER DE SOUZA
140	NÃO	EVA MARIA PEREIRA PIMENTA
141	NÃO	IGOR ALEXANDRE DE MOURA
142	NÃO	AUGUSTA ALVES VICENTE
143	NÃO	SEBASTIANA PINTO DA SILVA
144	NÃO	ANGELA MARIA DINIZ
145	NÃO	ADELICE CESAR DE SOUZA
146	NÃO	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA
147	NÃO	MARIA MARTINS DA SILVA
148	NÃO	ROSILENE BATISTA MENDES RIBEIRO
149	NÃO	SAMIRA TANUZA JORGE VASCONCELOS
150	NÃO	KELLY PATRICIA DE MIRANDA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:7A6D27F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 8ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO - 8ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 21/03/2025 HORÁRIO: 13:00 às 15:00

TODAS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE

Clas.	Nome Completo
588	MARIA CELIA DE MORAIS
589	MAILDE DA SILVA E COSTA BARROS
590	DALVA APARECIDA RODRIGUES FREIRE
591	MARIA LUCIENE GOMES
592	MARIA APARECIDA MORAIS SALES
593	ELIZABETE MARIA MARCOLINO
594	SIMONE SIRLENE ARCANJO
595	TEREZINHA CRISTINA DE OLIVEIRA
596	GISLENE RODRIGUES DE LEMOS
597	MARIA APARECIDA DE SOUZA FRAGA
598	CYNARA DA SILVA FERREIRA
599	CLAUDIA IRENE FERREIRA
600	NILZA DE JESUS FERREIRA
601	MARIA MILCA SOUZA BATISTA
602	MARLENE HASTENREITER TAMIETTI
603	ROSANGELA ALVES DA SILVA
604	ENIELSE MARTINS
605	ROSEMEIRE SEVALHO VIEIRA
606	LUCIA CARVALHO RIBEIRO
607	MARLUCIA CORREA DO NASCIMENTO
608	MARIA CATARINA NETA
609	ROSIMALIA DA SILVA OLIVEIRA
610	DOY RODRIGUES QUEIROZ
611	LINDAURA MARIA DE OLIVEIRA
612	MARGARETE DA SILVA MIRANDA
613	NEUZA SIMIAO DA SILVA
614	ELAINE CRISTINA ARAUJO
615	DORIAS MARIA DE JESUS ROCHA
616	JACQUELINE RODRIGUES ALVES CAMPOS
617	KELLY FERREIRA LOPES SOARES
618	SABRINA MAGALHAES OLIVEIRA
619	KETALLY CAROLYNE DE CARVALHO ALCANTARA RUFINO
620	MARIA VICTORIA RODRIGUES VIANNEY
621	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA
622	VANIA MARIA DE AVILA SANTOS
623	MARIA APARECIDA FRANCISCO
624	PATRICIA CLAUDIA DA SILVA
625	LUCILENE PEREIRA SANTOS
626	MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA
627	ELIZETE MARIA DA SILVA SANTOS
628	MARIA APARECIDA MICHELINO FERREIRA
629	ELIANA LUCIA DE CAMARGOS
630	LUCINEA FERREIRA DOS SANTOS
631	KRISTINA JOY ROTH
632	MARIA IZABEL FIGUEIREDO DA SILVA
633	KELI PEREIRA DE JESUS
634	KELLY BATISTA PEREIRA
635	LILIANE PEREIRA DE SENA DA SILVA
636	DELAHE DENIVER PRATES DE OLIVEIRA
637	ARLEIDE PEREIRA NUNES
638	GLAUCE COSTA LUZE VIANA MOLINARI
639	JOANA DARC ALVES FERREIRA PINTO
640	ADRIANA LOPES PEREIRA
641	MIRTES GONCALVES DOS SANTOS
642	INALDA SILVA ALMEIDA
643	MONICA NATALINA MOREIRA
644	IONE ALVES BARBOSA
645	MARIANA DA SILVA DE OLIVEIRA
646	VALERIA FERREIRA DINIZ
647	MARIA APARECIDA MORAES ROSA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:0B64AE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.284 DE 2025

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, no valor total de R$ 4.725.087,08 (quatro milhões e setecentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais e oito centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.

SECRETARIA DE SAÚDE

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 01 10 303 0006 4.057 MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo (FES)	621		44.348,53
TOTAL			44.348,53

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.053 MANUTENCAO ATENCÃO PRIMARIA - FNS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo (BLATB)	600		400.000,00
3390 39 Outros Serviços Terceiros Jurídica (BLATB)	600		50.000,00
TOTAL			450.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.160 MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimentos e Vant. Fixas–P.Civil (M.CBAF)	621		156.630,35
319113 Obrigações Patronais (M.CBAF)	621		50.000,00
319004 Contratação por Tempo Determinado	621		60.000,00
339014 Diária -Pessoal Civil (FES)	621		10.000,00
3390 30 Material de Consumo (FES)	621		647.099,61
3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica (FES)	621		147.168,77
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (FES)	621		92.331,41
TOTAL			1.163.230,14

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.166 MANUTENCAO ATENÇÃO BASICA- ODONTOLOGIA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços Terceiros – Jurídica(PROT.E)	621		45.219,32
TOTAL			45.219,32

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.052 MANUTENÇÃO ATENÇÃO SECUNDARIA- FNS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços Terceiros – Jurídica(BLMAC)	600		1.350.000,00
TOTAL			1.350.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.162 MANUTENCÃO ATENCAO SECUNDARIA -FES			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339014 Diária -Pessoal Civil (FES)	621		19.000,00
3390 30 Material de Consumo (FES)	621		312.707,67
3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica(FES)	621		238.403,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (FES)	621		96.267,38
TOTAL			666.378,05

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.183 MANUTENCÃO TRANSP.FORA DOMICILIO- TFD			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo (FES)	621		5.104,32
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (PAEAMB)	621		363.771,78
TOTAL			368.876,10

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 305 0006 4.151 MANUTENCÃO VIGILANCIA SAUDE - FES			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo (FES)	621		123.674,45
3390 39 Outros Serviços Terceiros – Jurídica (FES)	621		74.736,14
4490 52 Equipamentos e Material Permanente (FES)	621		438.624,35
TOTAL			637.034,94

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:95E19C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.283 DE 2025

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3262 de 2024, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.262 de 2024, no valor total de R$ 237.977,58 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.

SECRETARIA DE ESPORTE

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 4.192 MANUT. ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339030- Material de Consumo (ESPORTE)	500		15.000,00
339031- Premiações Culturais, artistica. Cient, Desportiva (ESPORTE)	500		7.977,58
339034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (ESPORTE)	500		17.500,00
339034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	500		120.000,00
3390 39 -Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica (ESPORTE)	500		2.500,00
3390 39 -Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica	500		60.000,00
339048- Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física (ESPORTE)	500		15.000,00
TOTAL			237.977,58

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:89632820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 24 , DE 20 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+) 1.463.867,21					
02	**09**	**02**	**DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS**		
Ficha: 750			15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	**739.400,32**
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Un	ião
			000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Un	ão
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.463.867,21 distribuídos as seguintes dotações:

Ficha: 751	15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	**421.132,14**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	710	Transferência Especial dos Estados	
	000	Transferência Especial dos Estados	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 752	15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	**208.650,09**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	706	Transferência Especial da União	
	000	Transferência Especial da União	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 753	15.452.0013.3050.0000	CONSTR.,AMPL., CALCAMENTO E MANUT. CEMITERIO MU	**94.684,66**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	710	Transferência Especial dos Estados	
	000	Transferência Especial dos Estados	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

700 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	739.400,32
706 000	Transferência Especial da União	208.650,09
710 000	Transferência Especial dos Estados	515.816,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:433FE7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: CLINICA SANTOS QUEIROZ inscrita no CNPJ sob n.º **52.605.221/0001-97**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
9	400	4800	Atendimento	Atendimento médico Eletivo em Ginecologia	R$ 58,00	R$ 23.200,00	R$ 278.400,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 14 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98DE2D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: HELENA NATHALIA SILVA MELO inscrita no CNPJ sob n.º **44.991.532/0001-03**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
9	400	4800	Atendimento	Atendimento médico Eletivo em Ginecologia	R$ 58,00	R$ 23.200,00	R$ 278.400,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 14 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B31EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: ROM SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **58.329.953/0001-88**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 14 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A8B77708

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: VALENTINA YUMI NAKAMURA inscrita no CNPJ sob n.º **57.587.658/0001-69**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 11 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41AF612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PLANO DE TRABALHO

1. PLANO DE TRABALHO
(Conforme art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014)

I - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

ENTIDADE: SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO			CNPJ: 23.410.590/0001-26
ENDEREÇO: Avenida Marciano Pires, 622			
BAIRRO Distrito Industrial	CEP 38.740-500	CIDADE Patrocínio – MG	FONE: 034-3831-3445
REPRESENTANTE LEGAL: MARCONI MALAGOLI			
CPF: 144.602.036-34		C. IDENTIDADE: M-156.928	
ENDEREÇO: Rua Pedro Barbosa Victor, 578			
BAIRRO Centro	CEP 38740-004	CIDADE Patrocínio	FONE: 034 3831-3445

II - OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Ação conjunta do Município de Patrocínio/MG de do Sindicato Rural de Patrocínio/MG com a finalidade de realizar a FENACAFÉ 2025, no período entre os dias 05 a 13 de abril de 2025, em comemoração ao aniversário de fundação da Cidade, bem como fomentar a cultura e as tradições locais, o comercio, o turismo e o lazer.

III - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)
O Município de Patrocínio teve sua fundação em 07 de abril de 1842, e completará 183 anos em 2025. Tradicionalmente o Poder Público realiza eventos e festas em comemoração ao aniversário da cidade, com apresentações musicais que proporcionam momentos de interação social e cultural com toda a população patrocinense bem como dos municípios vizinhos.
A FENACAFÉ tornou-se importante evento para a comunidadepatrocinense, sendo um momento de celebração da cultura popular local. Tanto é que em 2023 a Lei Estadual nº 24.467, de 09 de setembro de 2023, reconheceu a festa "*como de relevante interesse cultural do Estado a Festa Nacional do Café realizada no Município de Patrocínio*." O objetivo da Lei é "*valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira*" (art. 2º).
O Município de Patrocínio, reconhecido nacionalmente como um dos maiores produtores de café do Brasil e maior produtor de café arábica do mundo em área plantada. Anualmente o Município realiza a FENACAFÉ – Festa Nacional do Café, evento de grande relevância econômica, social e cultural para a região. A festividade tem como principal objetivo promover o setor cafeeiro local, valorizando os produtores rurais, fomentando negócios e incentivando o turismo e a cultura no município.
A FENACAFÉ representa uma oportunidade única de fortalecimento da identidade cultural e econômica do município, gerando impactos positivos diretos e indiretos, tais como:
- **Fomento à economia local**, por meio da geração de emprego e renda, beneficiando setores como hotelaria, alimentação, comércio e prestação de serviços;
- **Promoção do agronegócio**, com a realização de feiras, exposições, rodadas de negócios e outras atividades voltadas para os produtores rurais;
- **Fortalecimento da cultura e do turismo**, com atrações artísticas, atividades gastronômicas e programação voltada para a valorização do café;
- **Integração da comunidade rural e urbana**, promovendo a troca de conhecimentos e experiências entre cafeicultores, empresários, pesquisadores e consumidores.

Diante dessa realidade, a parceria entre o Município de Patrocínio e o Sindicato Rural se justifica como uma medida estratégica para a execução eficiente da FENACAFÉ 2025. O Sindicato Rural, entidade representativa do setor agropecuário, possui experiência e capacidade técnica para atuar na organização e realização do evento, garantindo o cumprimento dos objetivos propostos.
Assim, a celebração desta parceria possibilitará a implementação das atividades necessárias para a realização da FENACAFÉ 2025, alinhando-se às políticas públicas de desenvolvimento econômico, cultural e social do município.
Ocorre que não pode o Administrador Público arcar com todas as despesas de realização de um evento desse porte, mas também em razão do potencial turístico e cultural que este evento proporcionar é de suma importância a sua realização, uma vez que a cultura e o lazer também são obrigações do poder público.
Assim, buscou-se uma solução integrada, através da parceria com organização da sociedade civil do município, que detém *know-how* na realização de eventos similares, com o mesmo perfil de shows e público, assim como na organização e comercialização dos espaços comerciais, de alimentação e publicitários. Assim, obtendo recursos da iniciativa privada para a realização do importante evento que promove a cultura, o lazer, o turismo e o comércio local e regional.
Para tanto, o Sindicato Rural de Patrocínio colocará à disposição a infraestrutura necessária, considerando-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa. O local de realização é o Parque de Exposições Brumado dos Pavões, de propriedade do próprio Sindicato e que conta com toda infraestrutura para a promoção do evento: arena de rodeio; palco da arena para shows; arquibancada; galpão para leilões, cavalgada e refeições; tatersais para exposição de gado; 04 quiosques para aluguel; restaurante para aluguel; Arena Cerrado para Feira Comercial; dois estacionamentos para aproximadamente 800 veículos; e Área para parque de diversões.
Por sua vez, o Município de Patrocínio/MG contratará os artistas que se apresentarão no evento, através de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, para se apresentarem gratuitamente à população, não tendo o Sindicato Rural de Patrocínio/MG qualquer poder decisório na escolha dos artistas, sendo competência exclusiva do ente Municipal. Serão os seguintes os shows, já indicados pelo Município:
- Dia 08 de abril de 2025: Luciano Camargo
- Dia 09 de abril de 2025: Hugo & Guilherme
- Dia 10 de abril de 2025: Ana Castela
- Dia 11 de abril de 2025: Israel &Rodolfo
- Dia 12 de abril de 2025: Guilherme & Santiago

Os artistas foram indicados de acordo com o perfil de evento e público e poderão ser substituídos pela administração municipal.

IV - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS
Realização do evento nos dias 05 a 13 de abril de 2025.
Atividades a serem executadas:
1. Parque de diversões
2. Exploração comercial
3. Praça de Alimentação
4. Shows
5. Rodeio
6. Camarotes
7. Boate
8. Estacionamento

V – RECEITA PREVISTA:
Ao Sindicato Rural de Patrocínio será possível obter recursos com as seguintes atividades:
a) Parque de Diversões. – Cessão onerosa de área para montagem e exploração comercial de Parque de Diversões, devendo a contratada se responsabilizar por exigir dos responsáveis pelo parque toda segurança necessária, assim como ARTs, bem como compor o projeto de licença junto ao corpo de bombeiros. **Receita estimada em R$ 60.000,00 (sessentamil reais).**
b) Barracas de Comércio (Arena Cerrado) – Cessão onerosa de até 40 barracas para exploração comercial na praça de Arena Cerrado. Valor aluguel de cada barraca: a partir de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Receita estimada em R$ 90.000,00 (sessenta mil reais).**
c) Barracas Gastronômicas + Praça de Alimentação – Cessão onerosa de até 1.000 barracas para exploração comercial de alimentos. Valor máximo de bebidas a ser repassado aos consumidores: Cerveja R$ 6,00, R$ 8,00 e

R$ 12,00; Refrigerante R$ 6,00; Água R$ 5,00; Energético R$ 15,00 e R$20,00.**Receita estimada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
d) Camarotes – Comercialização de ingressos para acesso aos camarotes para os shows. Valor máximo de bebidas: Cerveja R$ 6,00, R$ 8,00 e R$ 12,00; Refrigerante R$6,00; Água R$ 5,00; Energético R$ 15,00 e R$20,00; Gelo R$ 5,00. **Receita estimada em R$ 500.000,00 (quinhentosmil reais)**
e) Estacionamento – Comercialização média diária de aproximadamente 600 vagas de estacionamento, valor máximo a ser cobrado por veículo R$30,00(trinta reais). **Receita estimada em R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
f) Patrocinadores – Comercialização de espaços publicitários e comercialização de exclusividade em fornecedores de bebidas. **Receita estimada em R$ 400.000,00 (quatrocentosmil reais).**
g) Boate – Comercialização de ingressos para acesso à boate. Valor do ingresso a partir de R$ 100,00 (cem reais) até R$150,00 (cento e cinquenta reais), todos os dias open bar. **Receita estimada em R$ 300.000,00 (trezentosmil reais)**
h) Projeção Telão – Venda de espaço a ser projetado no telão para marcas patrocinadoras do evento. **Receita estimada em R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.
i) Rádio/TV/Mídias Sociais – Venda de Spots de propaganda que serão tocados na área interna do evento. Receita estimada em **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
O valor total da receita estimada é de **R$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte reais).**
A estimativa de receita levou em consideração os valores praticadosno evento realizado no ano de 2024.

VI – DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:
O Município de Patrocínio:
Contratação dos shows
- Dia 08 de abril de 2025: Luciano Camargo – R$ 180.000,00
- Dia 09 de abril de 2025: Hugo & Guilherme - R$ 550.000,00
- Dia 10 de abril de 2025: Ana Castela - R$ 720.000,00
- Dia 11 de abril de 2025: Israel & Rodolfo - R$ 350.000,00
- Dia 12 de abril de 2025: Guilherme & Santiago - R$ 200.000,00

Total das despesas a cargo do Município de Patrocínio R$ 2.000.000,00
O Sindicato Rural:
Contratação de show –Dia 05 de abril de 2025:Um artista regional de até R$ 70.000,00
Rodeio Profissional com Companhia Internacional– R$ 420.000,00
Telões e Rodeio Digital – R$ 50.000,00
Som Profissional de Rodeio – R$ 50.000,00
Iluminação Show de Arena – R$ 33.000,00
Camarote Empresarial – R$ 160.000,00
Estrutura da Boate – R$145.000,00
Palco com estrutura de treliça pra os shows -R$55.000,00
Estrutura de Iluminação de leds para o palco R$55.000,00
Sistema de Bretes e Arena para o Rodeio – R$ 35.000,00
Sonorização de Grande Porte para os Shows – R$ 155.000,00
Iluminação de Grande Porte – R$ 85.000,00
200 Banheiros Químicos – R$ 135.000,00
02 Geradores – R$ 60.000,00
Tendas:
02 Tendas 10x10m – R$ 8.000,00
24 Tendas 05x05m – R$ 10.000,00
03 Tendas 03x03m R$ 4.000,00
1000m de Fechamento Placas –R$ 40.000,00
20 Brigadistas – R$ 20.000,00
Show Pirotécnico – R$ 80.000,00
Contratação de 150 (cento e cinquenta) seguranças por dia do evento – R$ 150.000,00
Locação de Detectores de metais – R$ 100.000,00
Total das despesas a cargo do Sindicato Rural: R$ 1.920.000,00
As estruturas atenderão aos riders técnicos dos artistas, conforme especificação anexa ao presente Plano de Trabalho.
Os valores foram estimados de acordo com a previsão de gastos decorrentes do evento realizado no ano de 2023, levando ainda em consideração o aumento dos custos no período e ainda em aumento na qualidade e estruturas a serem utilizadas.

VII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS:
- Os parceiros indicarão gestores responsáveis para tratar da execução do evento.
- Qualquer alteração da grade de atividades proposta deverá ser comunicada ao outro parceiro para conhecimento ou para as providências cabíveis.
- O Município de Patrocínio realizará as despesas com a contratação dos shows artísticos dos dias:
- Dia 08 de abril de 2025: Luciano Camargo
- Dia 09 de abril de 2025: Hugo & Guilherme
- Dia 10 de abril de 2025: Ana Castela
- Dia 11 de abril de 2025: Israel &Rodolfo
- Dia 12 de abril de 2025: Guilherme & Santiago;

para apresentação na Arena Rodeio.
- O Sindicato deverá executar por si ou através de prestadores de serviços terceirizados todos os serviços e estruturas necessários para a realização do evento, as especificações das estruturas e equipamentos mínimos exigidos constará de Termo de Referência apresentado pelo Município, que, assim como este plano de trabalho, serão considerados anexos ao Acordo de Cooperação.
- O Sindicato deverá promover a comercialização dos espaços comerciais e publicitários para a obtenção de receitas.
- Três dos quatro pavilhões serão destinados gratuitamente a entidades socioassistenciais do Município de Patrocínio.

VIII - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
- Realização do evento no prazo estipulado.
- Cumprimento das atividades que competem a cada parceiro.
- Observância integral deste Plano de Trabalho, atendendo a todas as exigências e executando o objeto da parceria com resultados positivos para o Município.
- Presença de público e satisfação com o evento, tanto do público quando dos comerciantes que contratarem os espaços comerciais e publicitários disponibilizados.

IX - PRAZO DE EXECUÇÃO:

ETAPA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Única	05 a 13 de abril de 2025.

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Não haverá transferência de recursos financeiros para a OSC.
Os valores das despesas assumidas por cada uma das partes serão executados de acordo com as suas respectivas programações e contratos firmados.

Patrocínio, 17de fevereiro de 2025.

MARCONI MALAGOLI
Presidente do Sindicato Rural de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1E87DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 87/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 52/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 87/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 52/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.749.673/0002-43**, sediada na Av. Faria Pereira n° 4460, na cidade de Patrocínio/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, "b" e 125 da Lei 14.133/21, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo do objeto do contrato, conforme Parecer Jurídico que passa a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL TIPO S10	LT	625000	156250	781250	6,01	R$ 4.695.312,50

Valor total dos itens: R$ 4.695.312,50 (quatro milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinqüenta centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 20 de março de 2025.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B7CEBB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE DECRESCIMO

TERCEIRO - TERMO DE DECRÉSCIMO DE ITEM/VALOR DO CONTRATO N° 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.501/0001-91, sediada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, centro, Serranópolis de Minas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, residente e domiciliado na cidade de Serranópolis de Minas/MG, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, com endereço à Avenida Dom Pedro II, nº 3973 – Sala: 802 - Bairro: Padre Eustáquio, no CEP: 30.720-272, na Cidade de Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. MAYKON TEMPONI CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 125.823.586-22, resolvem firmar o **TERCEIRO - Termo de Decréscimo de Item(ns) ao Contrato N° 002/2023,** em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DECRÉSCIMO DOS ITENS - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E VALOR

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM
5	Servico	02	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	- R$ 371.535,00
19	Serviço	01	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	- R$ 208.680,00
37	Serviço	01	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	- R$ 101.520,00
44	Servico	02	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potencia minima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento – COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	- R$ 529.171,71
52	Serviço	01	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total – COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	- R$ 259.440,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**- R$ 1.470.346,71**

VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO: **R$ 1.470.346,71 (UM MILHÃO E QUATROZENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

OBS: O CONTRATO PERMANECERÁ SOMENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO NO VALOR DE R$ 46.248,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), DESCONSIDERANDO O RESTANTE,
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO N° 002/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 – MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste termo de Decréscimo de Itens que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que já foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas-MG, 03 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Cooperativa De Serviços E Transporte Do Brasil CSTB
MAYKON TEMPONI CAMPOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:75C6AC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2025

14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de março de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal da Administração

ANEXO-I -14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
3	NAIANE MARAISE DA SILVA	16/11/1988	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos VAZAMOR
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
21	KELLY APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	09/09/2001	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
22	CARLA GONÇALVES NERES	26/05/1993	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
23	MARIA FRANCISCA MARQUES JORDÃO	01/04/1968	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
24	RENATA RODRIGUES FRAGAS	27/06/1978	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	CAUÃ FELIPPY DE SOUZA	10/03/2005	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7AACB44E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 07/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°07/2025
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 19 de março de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 07 2025- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	AMANDA KELLY FERREIRA CAIXETA	24/06/2001	07-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAUDE	PSICOLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	98,6
2	ROSANA DE MELO OLIVIERA	30/11/1980	07-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAUDE	PSICOLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	97
3	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	18/05/1995	07-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAUDE	PSICOLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3E82A0EC

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2025

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 07/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 07/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de março de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 07/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	AMANDA KELLY FERREIRA CAIXETA	24/06/2001	07-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAUDE	PSICOLOGA	POLICÍNICA
2	ROSANA DE MELO OLIVIERA	30/11/1980	07-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAUDE	PSICOLOGA	UBS NOVO HORIZONTE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:11170DD7

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 10/2025

EDITAL 10/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 10/2025, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do Anexo I.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do Anexo I, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 24 a 28 de março de 2025, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Prefeitura Municipal - 1º. piso, situada na Rua Osório Soares n°600, Bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no Anexo I deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor, e CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados NÃO poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 3.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item 4.1 será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item 3.7. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no Anexo I, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos a, b, c, d, f, g, h, I do item 4.1, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme Anexo II deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no Anexo II.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo III.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br , e https://www.diariomunicipal.com.br considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas estarão estabelecidos no Anexo VI.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item 6.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíneas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia 04 de abril de 2025.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 20 de março de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 10/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	Salário Base	Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
10-001	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE-Motorista	R$ 1.766,71	40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	**Qualificação/Escolaridade exigida:** Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" **Residir no Claro de Minas**

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:

NOME CARGO:

NOME DA ESPECIALIDADE

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Sexo F () M () Estado Cívil Nascimento...../...../.....

CPF RG

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:()..... Cel. whatsap ().....Tel.Contato/Recardo: ().....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista);
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido
4. Documentação comprobatória da contagem de Tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:
.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:

NOME CARGO:

NOME DA ESPECIALIDADE

1-Nome do Candidato:.....

CPF RG

Tel. Residencial: () Cel. ()..... Tel. Contato: ()..... .

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
As entrevistas serão realizadas na **POLICLÍNICA,** entre os **dias 01 de abril de 2025,** nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 17h,** por ORDEM DE CHEGADA de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	CODIGO	CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
01/04/2025	**8h às 11h** e de **13h às 17h**	01-010	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Secretaria Municipal da saúde -Claro de Minas

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CBF58221

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 05/2022

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 20 de março de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 12ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
8	TAISE MONIEL DE SOUZA SANTOS BRAGA	17/02/1995	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:433C2AEC

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 05/2025

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 05/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°05/2025
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 05/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 25**/03/2025.**

Vazante, 20 de março de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 05/2025 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CLASIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	Carla Maria Pereira Barbosa	28/07/1984	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	89
2	Uemily Laury Mundes Oliveira	08/09/2005	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	86
3	Carla Graziele de Jesus Souza	03/05/1987	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	82
4	Luciana Marinho Souto	01/09/1990	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	79
5	Karyne Monyelle Paz Borges	01/07/2000	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	66
6	Maria Eduarda Victor Alves	13/10/2005	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	Desclassificada
7	Fernanda Pereira de Oliveira	01/05/1999	05-001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3-	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria da Administração claro de Minas	Desclassificada

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F326A00F

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 09/2025

RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 09/2025
SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°09/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 09/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 25/**03/2025**.

Vazante, 20 de março de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 07 2025 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	FLAVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	104
2	LETICIA RODRIGUES DE OLIVIERA	22/03/2002	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	102
3	ANDRESSA MARIA CUSTÓDIO	10/09/1994	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	101
4	SALETE FREITAS SANTIAGO DA SILVA	29/07/1983	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	100
5	THIAGO HENRIQUE MACHADO FERREIRA	28/07/2004	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	100
6	SUELEN VIEIRA PERERIA FACIOLI	09/01/1993	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	99
7	KARINE MEDEIROS FERREIRA	20/10/2003	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	97
8	MARIA JOSÉ DE MELO	19/03/1958	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	92
9	KARREN OHANNA AMARAL NASCIMENTO	20/02/1994	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	78
10	GUSTAVO RAMOS BORGES	04/01/2005	08-001	AGENTE DE APOIO DA	AUXILIAR DE SERVIÇOS D	CAPS	77

				SAÚDE 1	E SAÚDE		
11	MAYARA PERERIA CAMPOS CORDEIRO	01//05/2001	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	DESCLASSIFICADO
12	SUELLEN DE SOUZA SILVA	28/03/1999	08-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS D E SAÚDE	CAPS	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	KAUANA STEFANE GOMES SILVA	10/05/1988	08-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	111
2	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	08-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	108
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	RAISSA GABRIELLE RODRIGUES	05/04/2002	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	110
2	RICARDO SILVA SANTOS	28/09/1988	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	109
3	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	16/02/1982	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	108

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E451C072

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 06/2025

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 06/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°06/2025
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 06/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 24**/03/2025.**

Vazante, 20 de março de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 06/2025 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	Brenda Emanuelly de Fátima	18/02/2000	06-001	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	110
2	Elem Priscila Freitas da Silva	17/08/2001	06-001	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
3	Leston Junio dos Santos Silva	03/04/1990	06-001	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	Anne Francine Ferreira Calçado	08/101987	06-002	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Técnico Agrícola	Secretaria de Desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	108
2	Hugo Gabriel Corrêa Silva	17/08/2001	06-002	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Técnico Agrícola	Secretaria de Desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	94
3	Victor Gabriel Silva Moraes	03/04/1990	06-002	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Técnico Agrícola	Secretaria de Desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	desclassificado

4	Andréia Andrade da Silva	15/06/2001	06-003	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Técnico Agrícola	Secretaria de Desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário	desclassificado

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:41F71679

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 01/2025 RETIFICADO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Janeiro/2025			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.348.112,13	Despesa Orçamentária (VI)	1.341.880,36
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	352.782,08	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.095.284,97
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.223.781,91	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.487.510,79
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**7.924.676,12**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**7.924.676,12**
			-

GUILHERME MARTINS DIAS -
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO -
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:3D831E29

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 01/2025 RETIFICADO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Janeiro/2025	
ATIVO	**68.886.723,26**
Ativo Circulante	**12.445.649,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.839.363,45
Créditos a Curto Prazo	4.575.153,80
Estoques	2.031.131,80
Ativo Não Circulante	**56.441.074,21**
Realizável a Longo Prazo	8.210.832,44
Imobilizado	48.230.241,77
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**68.886.723,26**
Passivo Circulante	**524.042,72**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	12.212,87
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	381.526,87
Demais Obrigações a Curto Prazo	130.302,98
Passivo Não Circulante	**5.767,29**
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.767,29
Patrimônio Líquido	**68.356.913,25**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	-
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	31.366.902,80
ATIVO	**68.886.723,26**
Ativo Financeiro	5.486.033,76
Ativo Permanente	63.400.689,50
PASSIVO	**8.355.574,02**
Passivo Financeiro	8.355.574,02
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	**60.531.149,24**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.521.599,98
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	- 6.391.140,23

Total das Fontes de Recursos	**- 2.869.540,26**

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
DiretorGeral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:514A7618

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 01/2025 RETIFICADO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 48 - Parág. § 1°, inciso II - LEI Complementar Nº101/2000					
Mês/ano: Janeiro/2025					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.348.112,13**	**100,00**	**2.348.112,13**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.324.414,02**	**98,99**	**2.324.414,02**	**98,99**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.077,17	13,08	307.077,17	13,08
1300.00.00	Receita Patrimonial	56.780,21	2,42	56.780,21	2,42
1600.00.00	Receita de Serviços	1.946.530,66	82,90	1.946.530,66	82,90
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	14.025,98	0,60	14.025,98	0,60
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**23.698,11**	**1,01**	**23.698,11**	**1,01**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	1.613,43	0,07	1.613,43	0,07
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	22.084,68	0,94	22.084,68	0,94
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	-	-
Despesa		**1.341.978,42**	**57,15**	**1.341.978,42**	**57,15**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.330.458,24**	**56,66**	**1.330.458,24**	**56,66**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.086.549,25	46,27	1.086.549,25	46,27
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	243.908,99	10,39	243.908,99	10,39
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**11.520,18**	**0,49**	**11.520,18**	**0,49**
4.4.00.00.00	Investimentos	11.520,18	0,49	11.520,18	0,49
Saldo Geral (superávit/déficit)		**1.006.133,71**	**42,85**	**1.006.133,71**	**42,85**

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador -CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:09D87DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CONTABILIDADE E RH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - RETIFICADORA

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Era - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	189.179,55	175.997,70	161.859,78	181.776,30	145.361,73	249.400,54	186.904,57	166.337,01	163.865,68	173.490,15	176.350,87	295.538,66	2.266.062,54	0,00
Pessoal Ativo	189.100,20	175.907,20	161.774,88	181.691,40	145.276,83	249.273,19	186.819,67	166.252,11	163.780,78	173.405,25	176.265,97	295.411,31	2.264.958,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	176.074,73	164.478,52	151.222,43	157.244,77	146.351,18	222.095,40	167.787,70	154.333,49	152.081,84	160.757,08	163.371,85	277.337,07	2.093.136,06	0,00
Obrigações Patronais	13.025,47	11.428,68	10.552,45	24.446,63	-1.074,35	27.177,79	19.031,97	11.918,62	11.698,94	12.648,17	12.894,12	18.074,24	171.822,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79,35	90,50	84,90	84,90	84,90	127,35	84,90	84,90	84,90	84,90	84,90	127,35	1.103,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	79,35	90,50	84,90	84,90	84,90	127,35	84,90	84,90	84,90	84,90	84,90	127,35	1.103,75	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	98,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	98,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	189.179,55	175.997,70	161.761,02	181.776,30	145.361,73	249.400,54	186.904,57	166.337,01	163.865,68	173.490,15	176.350,87	295.538,66	2.265.963,78	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	102.145.726,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.070.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	50.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.384.056,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	98.641.670,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.265.963,78	2,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.918.500,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.622.575,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.326.650,19	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais										

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	150.251,43	0,00	13.173,75	0,00	28.875,09	108.202,59	76.519,55	0,00	31.683,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	150.251,43	0,00	13.173,75	0,00	28.875,09	108.202,59	76.519,55	0,00	31.683,04

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	102.145.726,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.641.670,12

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	Apuração do Valor	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.265.963,78	2,30
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	5.918.500,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.622.575,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.326.650,19	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	76.519,55	31.683,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO DIAS DE ANDRADE:03616082684
Date: 2025.03.18 14:36:56 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Nova Era – MG

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jéssica Eduarda Teixeira
Código Identificador:15D3A7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *.Locação de imóvel com aproximadamente 613 (seiscentos e treze) m² para alocação Do Posto de atendimento do CRAS. O imóvel deverá ser entregue com toda a parte rede elétrica, rede logica, hidráulica e luminação.*

Fornecedor : IRANI DE JESUS RIBEIRO - 768.563.216-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 900,00	R$ 10.800,00	R$ 900,00	R$ 10.800,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Locação de imóvel, rede elétrica, rede logica e rede hidráulica, iluminação										
Subtotal Adjudicado R$ 10.800,00						Subtotal Orçado: R$ 10.800,00			0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 10.800,00			R$ 10.800,00			0,0000 %		0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 13 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7EAAF940